BIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2806

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº 09/2020
Proc. Administrativo nº: 65/2020
Interessado: CISAN-CENTRAL/RO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO E COLUNA DE FERRO), com a finalidade de atender a obra do emissário e efluentes tratados que está em execução, no centro operacional do Aterro Sanitário do CISAN.

DA EMPRESA: CERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.346.936/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cimento CP II, fornecido em sacos de 50 kg.	UND	150	R$ 41,99	R$ 6.298,50
02	Coluna de Aço 5/16 (8 mm) 7x14cm de 6 metros	UND	80	R$ 89,00	R$ 7.120,00
TOTAL				**R$ 13.418,50**	

DA EMPRESA: 3G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 25.247.421/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Tábuas para caixaria de concreto, tipo de 2ª, fornecida nas dimensões de 25 cm de largura e 3 metros de comprimento mínimo.	UND	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
04	Caibros para caixaria de concreto tipo de 2ª, fornecido com mínimo 5 metros de comprimento.	UND	80	R$ 9,50	R$ 760,00
TOTAL				**R$ 2.260,00**	

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 15.678,50 (quinze mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Da Justificativa: O valor do objeto enquadra-se no disposto no art. 24, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que se refere à modalidade Convite. Ainda em seu parágrafo 1º determina que"Os percentuais referidos nos incisos I e II docaputdeste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas." (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012).

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores e Lei nº 12.715, de 2012.

Ariquemes/RO, 25 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Port. n° 010/CISAN/2020

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:4AB930F4

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Ariquemes/ RO, 25 de setembro de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:2A50B23D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2020

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2020

O Secretário Municipal da SEMSAU no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 737/2020
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº 63/**2020**
Data da Homologação: 25 de Setembro de 2020.
Objeto Homologado: CONSERTO DE APARELHOS HOSPITALARES QUE COMPÕEM A SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL, objetivando a aquisição de PEÇAS, conforme as especificações do aparelho descritos no item 3 deste Termo de Referência, com solicitação de dispensa de licitação, segundo o que preceitua o art. 24, incisos II e IV, da Lei n.º 8.666/93
Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA CLÍNICA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18
Valor Total Homologado - R$ 13.861,40

ALTA FLORESTA, 25 de Setembro de 2020.

SIDNEY ALVES DE CARVALHO
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:9C6E9CB1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº43/2020

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº43/2020
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº669/2020, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D ‘oeste Estado Rondônia.
O objeto desta licitação é **Pregão para Registro de Preço para possível e futura aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da saúde publica do Município no enfrentamento do COVID 19**, por um período de execução de 12 (doze) meses. Contato: fone (69) 3641-2463.
FORNECEDOR REGISTRADO: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 84.551.191/0001-70
Objeto: **aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da saúde publica do Município no enfrentamento do COVID 19**
VALOR HOMOLOGADO RS44.535,00(quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais)
_____

Alta Floresta D’Oeste, 25 de Setembro de 2020.

WALDETE DONADIA CANUTO
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:663217DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020.
PROCESSO Nº 481/SEMADS/2020

DO OBJETO

Dispensa de Licitação para Aquisição de material de consumo **Uniformes**, conforme descrito no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Aquisição de Uniformes se faz necessária para fornecer aos funcionários Municipais que fazem a coleta de Resíduo Solido Urbano-RSU do Município.

DA EMPRESA

O prestador é a empresa: **ODAIR ALVES SA, CNPJ: 03.287.956/0001-04**

DO VALOR
O valor é de R$: 2.045,20 (Dois Mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso II Lei 8.666/93.
II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 25 de Setembro 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:01112A39

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 183/GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020. – LEI Nº 1272, DE 20.12.2019.

Decreto nº 183/GP, de 25 de setembro de 2020. – Lei nº 1272, de 20.12.2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências”.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Especificações			FH	D.R	VALOR R$
Entidade	02.02.00	EXECUTIVO MUNICIPAL			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Func/Prog	10.3020024.2058	Média Compl. Amb. Hospitalar - MAC - Recurso Próprio			
Crédito	3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	398	1.002.0047	2.000,00
Recurso	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	268	1.002.0047	2.000,00
TOTAL R$					2.000,00

Art. 2º. Fica criada a Categoria Econômica de Despesa 3.3.90.08.00.00.00.00: OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR e Ficha: 398 na Função Programática: 10.3020024.2058, D.R: 1.002.0047, na Unidade 02.07.00.

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:05DF59BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.835, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. RUHAN GODOY ALMEIDA MARTINS EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 16.835, DE 24DE SETEMBRODE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃODOSR. RUHAN GODOYALMEIDA MARTINS EMCARGO COMISSIONADO,E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

- Considerando Memorando nº 121/2.020, de 16 de Setembro de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio - SEMAIC, deste Município, contido no âmbito do Sistema de Controle de Processo/EPROC - ID: 51545;

- CONSIDERANDOa necessidade de contratação no âmbito da SEMAIC, uma vez que, a referida Pasta tem exercido suas atividades com baixa quantidade de servidores, isto posto, por considerar Estado de Calamidade Pública por período de Pandemia causado pelo Novo Corona Vírus/COVID 19, dentre outros situações.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADO o Servidor PúblicoMunicipal Sr. **RUHAN GODOYALMEIDA MARTINS** no Cargo em Comissão de **GERENTE DE PSICULTURA, CDS 04,** lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e Comércio - SEMAIC, deste Município.

Art. 2º-Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:514F706B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº383, DE 24DE SETEMBRODE 2.020. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SR. (A). LORENA PEREIRA FIORENZANI, À FUNÇÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI, DO CENTRO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS - CAR, AMBITO DA SECRETARIA

PORTARIA Nº383, DE 24DE SETEMBRODE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SR. (A). LORENA PEREIRA FIORENZANI, À FUNÇÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI, DO CENTRO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS - CAR, AMBITO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE - SEMSAU, DE ARIQUEMES - RO, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, Estado de Rondônia,no exercício de suas atribuições legais,

- Considerando Memorando de nº 100/2020,de 09 de Setembrode 2020e Anexo (MEMO Nº. 104 / DMAC/ SEMSAU ARIQUEMES/ 2020, de08 de Setembro de 2020) ambos advindosda Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes-RO, contido no âmbito do Sistema de Controle de Processos/EPROC - ID: 46321e 44814;
- Considerandoque a designação à referida função não onera os cofres públicos (sem remuneração para tanto).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) **LORENA PEREIRA FIORENZANI**à função de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI, DO CENTRO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS - CAR,** âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de Ariquemes - RO.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04 de Setembrode 2.020.**

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:79877077

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 385 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2.020. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS, ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO, E DÁ OU

PORTARIA Nº385, DE 25DE SETEMBRODE 2.020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE** COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS, ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO, **EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, Estado de Rondônia,no exercício de suas atribuições legais,
- Considerando Memorando de nº 272/2020,de 24de Setembrode 2020, advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes-RO, (Sistema de Controle de Processos/EPROC - ID: 61736);
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR *C*OMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INERENTE À CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS**,**âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Ariquemes - RO.
Presidente:
Fabrício Smaha Mat. 11264.
Secretária:
Érica da Silva Nascimento Mat. 12640.
Membros:
- Lorena Pereira Fiorenzani - Mat. 1126-9;
- Vergílio Pereira Rezende - Mat. 67458;
-Eliane Ramos de Almeida - Mat. 108022;

- Aline Antunes - Mat. 12205;
- Edmar Aparecido Torres Legal - Mat. 30333.

Art. 2º -EstaPortariaentrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 22 de Setembro de 2.020.**
Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:34644196

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO PRAZO

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 11.09.2020

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2-) CS CORREIA & CIA LTDA ME - CNPJ nº 07.815.520/0001-00

OBJETO: Aditivar por justificativa da SEMED/NUCEX fls 2721/2722, o PRAZO estabelecidos no contrato e seus aditivos da construção da Escola de Ensino Fundamental localizada na Avenida Hugo Waldemar Frey, no Bairro Jardim Alvorada.

VIGÊNCIA: Fica aditivada à Vigência ao contrato n° 413/2016 em 60 (sessenta) dias) de 15/09/2020 à 13/11/2020.

PRAZO: Até o dia 13/11/2020.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/02/0969

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Dec. 12.574/PGM/2017

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:69D44ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE INSTALAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte (16/09/2020), às 10h00min, na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, nas dependências a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, no município de Ariquemes/RO, reuniram-se a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 096/2019 de 02/04/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 10/04/2019, presente os funcionários públicos municipais, o senhor Leonardo dos Santos Ferreira, Eliany Pereira Bellé, Rejane da Silva Nascimnto, e Valdesir Suhre, instala-se os trabalhos do presente Processo de Sindicância, sendo deliberado o seguinte: a) - Autuação da Portaria nº 096/2019, Portaria nomeada e designada pelo Prefeito Municipal de Ariquemes RO; b) – Juntada do Processo nº 3918/2020 Vol. I, versa sobre indícios de possíveis irregularidades cometida por servidor- Sindicância Administrativa nº 002/2020- SEMPOG. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se este termo, que vai assinado pelo senhor Presidente, Membros e por mim Eliany Pereira Bellé.

LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da Comissão

ELIANY PEREIRA BELLÉ
Secretária da Comissão

REJANE DA SILVA NASCIMENTO
Membro da Comissão

VALDESIR SUHRE
Membro da Comissão

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:34BD853B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Inexigibilidade de Licitação, **Processo Administrativo nº. 10965/SEMSAU/2020**, cujo objeto é Pagamento de tarifas de abastecimento de água para atender as necessidades do Almoxarifado SEMSAU, PACS Rural, SISREG (Sistema Nacional de Regulação), Unidades Básicas de Saúde, Hospital Regional de Ariquemes/RO, Hospital da Criança de Ariquemes/RO, Cozinha da Rede Hospitalar de Ariquemes/RO, Rede de Frios, Coord. Endemias, Zoonoses, CER Belmira Araújo, Serviço de Atendimento Especializado – SAE, SAMU-Serviços de Atendimento Móvel e Urgência, Centro Especializado de Odontologia, CAPS-Centro de Apoio Psicossocial), a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, durante o exercício de 2020, em favor da empresa: **AGUAS DE ARIQUEMESSANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.565.225/0001-53**, cujo valor global é da ordem de ***R$ 74.800,00*** *(Setenta e quatro mil e oitocentos reais).* Consubstanciado no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 25 de setembro de 2020

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:ADD25ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 151/SEMSAU/2020

Processo nº 7821/2020
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESA IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ:11.609.533/001/91
OBJETO: Realização de serviços de dedetização nas unidades de Saúde da área urbana no Município de Ariquemes conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da ATA de registro de Preço. Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: 26.003,60 (vinte seis mil três reais e sessenta centavos) conforme Notas de Empenho nº 2755/2756/2757/2758/2759/2020.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7821/2020
FISCAL DO CONTRATO: MARIA LEIDECE O. DE SOUZA matricula nº 12134-2, desde já designada como fiscal do contrato.

Ariquemes-RO, 23 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:A787933F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10598 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1415

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$71.648,65 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

765 02.122.1001.2005.0000MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ 71.648,65
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

51 04.122.1001.2005.0000 MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ -3.802,15
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

57 04.122.1001.2005.0000 MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ -67.846,50
3.3.90.91.03 PRECATORIOS JUDICIAS F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 18 de setembro de 2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E365387D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.599/GAB/PMB/2020 BURITIS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomear sem ônus interinamente a servidora Ivone de Fátima Dias Ferraz no cargo de Secretária Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer - SEMECE e dá outras providências".

Considerando o período de gozo de férias da servidora Cleonice Silva Vieira – de 21 de setembro a 09 de outubro de 2020,

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECRETA

Artigo 1º. Nomear **sem ônus interinamente** a servidora **Ivone de Fátima Dias Ferraz,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 621.725.229-53 no cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECE, pelo período de 21 de setembro a 09 de outubro de 2020.**

Parágrafo Único: A referida servidora responderá cumulativamente pela função a qual está nomeada através da Portaria 284/219.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B2F65E06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.600/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Rescindir o contrato do Teste Seletivo da servidora SALETE DA SILVA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de Teste Seletivo da servidora **SALETE DA SILVA, cargo Orientadora Social (Teste Seletivo 006/2016).**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação,

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4363FA79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.601/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 18 DE SETEMBRO DE 2020

"Nomeia a Comissão Organizadora do IV Teste Seletivo de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1°. Fica constituída a Comissão Examinadora do IV Processo Seletivo Simplificado de 2020, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 1485/2020.

Ord.	Servidor	Função
01	Alcione Bezerra de Oliveira	Presidente
02	Neuselice Caetano Vieira	Vice-Presidente
03	Rosely Domingos Ferreira	Membro
04	Aleixina Neri Bratilieri	Membro
05	Magali Barbosa de Souza Gozzet	Membro
06	Dionísio da Cruz	Membro

Artigo 2°. Compete à comissão coordenar todas as atividades: preparar, acompanhar, executar e emitir pareceres, julgar o processo e realizar convocação e demais procedimentos atinentes ao teste seletivo.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:16002932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.603/GAB/PMB/2020 BURITIS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Prorroga afastamento sem remuneração a servidora Marisa Terezinha Bastos, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 214/2016, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o **AFASTAMENTO** pelo período de 01 (um) ano consecutivo sem remuneração à servidora **Marisa Terezinha Bastos** – **Auxiliar Administrativo 40 horas**, **matrícula: 1739** em conformidade com a Lei n. 1357/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3AE3990B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10602 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1415

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$623.005,00 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

677 28.122.1001.0002.0000AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA 623.005,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 623.005,00

Fontes de Recurso
1 00 623.005,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 18 de setembro de 2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:958E0B68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.605/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Fica autorizado a servidora Marilda Luiz Vieira a ser condutora de veículos leves e motocicletas, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **Marilda Luiz Vieira,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 800.071.982-72, Cart. Hab AB a ser condutora de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E8C4948E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.606/GAB/PMB/2020 BURITIS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Autoriza o retorno do servidor JOSE CAMILO LIMA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo 599/2018,

D E C R E T A

Artigo. 1º. Autoriza o retorno do servidor **JOSE CAMILO LIMA -** matrículas 2018 e 2018-1, cargo Prof. I nível II 40 Horas (redução 20 horas) e Prof. Pedagogo 40 Horas.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro 2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BE9D178E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 10.607/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 24 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de servidor do Teste Seletivo 002/2018 da Secretaria Municipal de Educação".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato do servidor **ADRIANO ALVES TEIXEIRA,** na função de motorista de transporte escolar**,** aprovado e convocado através do Teste Seletivo Simplificado nº. 002/2018, para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D4F10AEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.608/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia servidor convocado através do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2018 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear de acordo com o resultado do Teste Seletivo Simplificado n. 002/2018, Convocação nº. 018/2020, o servidor **Werverton Alencar Gasparetto,** cargo **Agente Municipal de Trânsito – 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Planejamento.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:368DF6F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.10.609/GAB/PMB/2020 BURITIS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desen. Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB , biênio 2020-2022 e da outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear membros para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, biênio 2020 a 2022, conforme segue:

	CONSELHEIRO	REPRESENTANTE	REPRESENTATIVIDADE
1	Titular	Native Ferreira dos Santos	Estudantes da Educação Básica.
	Suplente	Anderson de Oliveira Farias	
	Titular	Valerina Izabel Alves	
	Suplente	Célia de Souza Brum de Lima	
2	Titular	Darci Ferreira Coelho	Conselho Municipal de Educação
	Suplente	Joyce de Souza Pereira	
3	Titular	Fábio Aparecido Pereira Barbosa	Professores de Educação Básica
	Suplente	José de Souza Neto	
4	Titular	Waldirene Rocha Silva	Diretores das Escolas da Educação Básica Pública
	Suplente	Francislei Marcos de Medeiros	
5	Titular	Simone Silva Loures Jordão	Conselho Tutelar
	Suplente	Rosineide Gomes Ximenes da Costa	
6	Titular	Patrícia Paula Frasson de Lara	Executivo Municipal
	Suplente	Leidimar Muniz Bernardes	
	Titular	Raquel de Sousa	
	Suplente	Jaqueline Serafim de Almeida	
7	Titular	Neuzimar Ferreira de Santana	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica
	Suplente	Clemisilvia Siqueira	
8	Titular	Jordânia de Oliveira Silva	Pais de Alunos da Educação Básica
	Suplente	Sandra Maria Fernandes da Silva	
	Titular	Sandra Mattara	
	Suplente	Juliana Cabral de Morais	

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E3EF11C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.610/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 24 DE SETEMBRO DE 2020

"Exonerar a servidora DHÉSSIKA VILANOVA SACRAMENTO, no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS (Interina) e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar a servidora **DHÉSSIKA VILANOVA SACRAMENTO,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 025.766.532-35 do cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS (Interina).**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CAF84B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10611 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1415

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$31.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

251 08.122.1004.2044.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSI 28.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

767 08.243.1004.2240.0000APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA 2.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0315
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008030 IGD/PBF BOLSA FAMILIA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:Anulação:

021001SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

241 08.122.1004.2044.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST -19.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

246 08.122.1004.2044.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

247 08.122.1004.2044.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST -3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

248 08.122.1004.2044.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST -2.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

021001SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

250 08.122.1004.2044.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

576 08.243.1004.2240.0000 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA -1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0315
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008030 IGD/PBF BOLSA FAMILIA

577 08.243.1004.2240.0000 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0315
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008030 IGD/PBF BOLSA FAMILIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 24 de setembro de 2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:11E66451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/GAB/PMB/2020 BURITIS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017, 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o servidor **José Camilo Lima**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 623.955.482-00 e no Registro Geral sob o n° 603.042 SSP/RO, na função gratificada de **Assessor Executivo do Transporte-SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:94E6C8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 1089/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Revogar a Portaria 208/GAB/PMB/2020, a qual exonera o servidor **WILLIAN DA GAMA DE OLIVEIRA,** do cargo de Coordenador do SISREG, acompanhamento, reg. e atendimento, exames, consultas de alta e média complexidade – SEMUSA.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D9B80855

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 001/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2017

A Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho - SEMAST, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020, bem como a Lei Nº1310/2019, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº1850, setor 03, no prazo maximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

3.3 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST

Ensino Médio Completo –**ORIENTADOR SOCIAL – 40 HORAS SEMANAIS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
5º	57	Sirlei Bedin	7,04	Aprovado
6º	45	Gisele Knetsike	7,02	Aprovado

DOCUMENTOS
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 25 de Setembro de 2020.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Comissão Responsável pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EA07A42B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA AO CONVÊNIO Nº 002/PMB/2020

O MUNICÍPIO DE BURITIS – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público AVISO DE ERRATA, referente à RETIFICAÇÃO efetuada no CONVÊNIO Nº 002/PMB/2020, do Processo nº 1-804/2020-SEMECE, tendo em vista o equívoco de digitação quanto ao valor constante na cláusula primeira do supracitado convênio de fls. 193 a 198, conforme descrição a seguir:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em conformidade ao Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante ao presente Convênio referente ao exercício de 2020, com base na Lei Municipal nº 1415/2019 e Lei Municipal nº 1090/2017 que autoriza o repasse no valor de **R$ 239.990,53** (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), sendo **R$ 214.990,45** (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) e valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) ao repasse anual a ser repassados em **09 (nove) parcelas mensais**, conforme AUTORIZAÇÃO de fl. 192, para os fins estabelecidos no termo de referência e plano de trabalho previamente pactuado, de acordo com as Leis deste Município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em conformidade ao Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante ao presente Convênio referente ao exercício de 2020, com base na Lei Municipal nº 1415/2019 e Lei Municipal nº 1090/2017 que autoriza o repasse no valor de **R$ 239.990,53** (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), sendo **R$ 214.990,53** (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) e valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) ao repasse anual a ser repassados em **09 (nove) parcelas mensais**, conforme AUTORIZAÇÃO de fl. 192, para os fins estabelecidos no termo de referência e plano de trabalho previamente pactuado, de acordo com as Leis deste Município.

Buritis – RO, 24 de setembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8DF489B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DOS CONTRATO Nº 38/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados no contrato **38/2020,** quem tem o objeto: **Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico, através do convênio 068/2020/PJ/DER-RO,** teve como contratado as seguintes empresas: **SUPORTE SERVIÇOS E ENGENHARIA CIVIL EIRELI** - Valor Total R$ **180.830,70(cento e oitenta mil oitocentos e trinta reais e setenta centavos).**

Cacaulândia – RO, 25 de Setembro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:77B181FB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado à **Aquisição de material de construção e de segurança eletrônica, com finalidade de possibilitar reparos em unidades escolares desse Município, adequação de rede Ethernet do prédio dessa Prefeitura de Cacaulândia e segurança através de vídeo da área de serviço mecânico dessa Secretaria de Educação**,

conforme processo 1-328/2020, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de R$ 4.736,00 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais) em favor de **F A DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME**; no valor total de R$ 3.191,00 (três mil e cento e noventa e um reais) em favor de **CONNECT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME**:, tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 25 de setembro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F4615FCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 2º Quadrimestre de 2020, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, no dia 29/09/2020 (terça-feira), as 08h20min**, a ser transmitia através do canal oficial da Câmara municipal de Cacoal no site do youtube (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg), visando o acompanhamento das metas atingidas no período de maio a agosto de 2020, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B8BA99F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020 PROCESSO N° 5358/ORDINÁRIO/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÉDICOS E INSTRUMENTAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. Valor prévio R$ 126.983,40**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **09/10/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de setembro de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B4257699

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020 PROCESSO N° 5420/GLOBAL/2020 ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio R$ 1.740.540,33**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **13/10/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de setembro de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9C79429

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 PROCESSO N° 4272/ORDINÁRIO/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, MICROONDAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 128.428,14, através do Convênio Federal Proposta Nº 19112.323000/1190-04, Nº 19112.323000/1190-10 e Nº 19112.323000/1190-13 Ministério da Saúde**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **14/10/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de setembro de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:809AC36D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352-01/2019.

OBJETO: Prorrogação Processo Administrativo nº 352/2019, **Operadora de Sistema de Cartões de Abastecimento de Combustível.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carona de licitação 006, Processo nº 352/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, CNPJ sob o n° 05.884.660/0001-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 352-01/2019.

VIGENCIA DA EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados da data de 22 de setembro de 2020 com termino previsto para 21 de março de 2021.

OSCIMAR PARARECIDO FERREIRA
Prefeito De Campo Novo De Rondônia

Campo Novo de Rondônia, 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:49F20E8E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 028/2020.

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:
01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**01490/2020.**
b) Órgão:	**SEMOSP**
c) Licitação nº	**028/2020.**
d) Modalidade:	**Pregão Eletrônico.**
e) Objeto:	**Aquisição de veículo utilitário pick up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em execução ao convenio nº 041/2019/FITHA.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 21.700.911/0001-00.**

Valor Total Adjudicado: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 25 de setembro de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:1F908991

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 027/2020.

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**01334/2020.**
b) Órgão	**SEMEC**
c) Licitação nº	**027/2020.**
d) Modalidade:	**Pregão Eletrônico.**
e) Objeto:	**Registro de preços para eventual e futura aquisição de filtros, lubrificantes, pneus, câmera de ar e protetores para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota da Secretaria de Educação.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA – CNPJ: 34.745.729/0001-09**, referente aos itens 42,45,46,47, no valor de R$ 38.603,00 (trinta e oito mil seiscentos e três reais);

ALMEIDA & LONGONI LTDA - LTDA – CNPJ: 84.746.130/0001-68, referente aos itens 4,5,6,10,11,12,19,20,21,22,23,25,26,27,30,34,35,41,43, no valor de R$ 75.399,01 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e um centavo);

ELVIS DIAS DE SOUZA - CNPJ: 13.436.844/0001-21, referente aos itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 13, 28, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 48, 49, 50, no valor de R$ 26.503,19 (vinte e seis mil quinhentos e três reais e dezenove centavos).

Valor Total Adjudicado: R$ 140.505,20 (cento e quarenta mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 25 de setembro de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:38789537

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 037/2020

PROCESSO N.0006.001488/2020-37.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA. CNPJ sob o n° 72.343.882/0001-07.

OBJETO: Aquisição de chapas metálicas para execução de bueiros, nas Linhas 01, Linha 02, Linha 03, Linha 04, Linha 05 e Linha C10, localizadas na zona rural do Município de Campo Novo de Rondônia, Trata-se da EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N° 049/20/PJ/DER –RO.

VALOR:R$ 159.424,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias uteis.
GESTOR: Secretaria de Obras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0012 1034 -Construção de pontes e bueiros; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.025 –Outros Convênios do Estado;

Ficha 254; e 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.002 –Recursos Livres; Ficha 253.

Campo Novo de Rondônia/RO, 08 de setembro de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:6F539CE8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 036/2020

PROCESSON.0006.001487/2020-37.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO:ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA. CNPJ sob o n° 72.343.882/0001-07.

OBJETO: Aquisição de chapas metálicas para execução de bueiros, na BR 421 entroncamento com a Linha Best, BR 421 entroncamento com Linha Terra Roxa 2, Linha C 02 entroncamento com Travessão Ribeirinho, localizadas na zona rural do Município de Campo Novo de Rondônia, Trata-se da EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 076/2020/PJ/DER-RO Processo nº 0009.263591/2020-04.

VALOR:R$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS.

GESTOR: Secretaria de Obras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0012 1034 - Construção de pontes e bueiros; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.025 – Outros Convênios do Estado; Ficha 254; e 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.002 – Recursos Livres; Ficha 253.

Campo Novo de Rondônia/RO, 08 de setembro de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:7DCB88CB

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2020

PROCESSO N.0006.001489/2020-37.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA.
CNPJ sob o n° 72.343.882/0001-07.

OBJETO: Aquisição de chapas metálicas para execução de bueiros, na BR 421 entroncamento com a Linha C-02, e BR 421 entroncamento com KM 90 corrente 01 localizadas na zona rural do Município de Campo Novo de Rondônia, Trata-se da EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 032/2020/PJ/DER-RO Processo nº 0009.180456/2020-16.

VALOR:R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO: 05(cinco) dias úteis.

GESTOR: Secretaria de Obras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 0012 1034 - Construção de pontes e bueiros; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.025 – Outros Convênios do Estado; Ficha 254; e 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.002 – Recursos Livres; Ficha 253.

Campo Novo de Rondônia/RO, 08 de setembro de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:4485FDEF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: Construção De Muro No Espaço Educativo Tipo Ii Na E.M.E.I.E.F Rio Branco Localizada No Distrito Rio Branco Em Execução Ao Convênio Nº 176/PGE-2020, Conforme Edital do Processo nº 1454/2020.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte às 08h30min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 232 de 21 de maio de 2020, para julgamento das Propostas de Preços, conforme Edital da Tomada de Preços 006/2020 e seus Anexos.

Para auxiliar em sua decisão o Presidente encaminhou todas as planilhas de custos e proposta ao setor de engenharia para análise. Após despacho do setor engenharia e retorno à Comissão Permanente de Licitação, Declara-se:

Classificadas as propostas das empresas: V & J CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA ME - CNPJ 12.301.260/0001-86; e, D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ. 20.602.045/0001-43 por apresentarem as propostas e planilhas conforme edital. Sagrando-se,

VENCEDORA A EMPRESA:
D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ. 20.602.045/0001-43, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e por apresentar o menor valor Global de **R$ 55.928,95 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

Este julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornal de grande circulação, do que correrão os prazos, de 05 dias para recurso, contidos na lei de licitações 8.666/93. Caso não seja interposto recurso tempestivamente será adjudicado em favor da empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 9h35min. (horário local), da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os membros da Comissão

ATILA SANTOS SILVA
Presidente da CPL

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Membro da CPL

LOANA DE ASSIS COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:72A3014B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Cede, com ônus, a servidora JOELMA VASQUE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação via Ofício nº 083/APAE/2020, de 22 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida, com ônus para a prefeitura de Campo Novo de Rondônia, a servidora JOELMA VASQUE, CPF n. 802.970.052-00 e RG n. 687265 SSP/RO, para desempenho de suas funções na Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis – RO, Escola de Ensino Especial "Sonho Meu" - APAE, pelo período de 22 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:1045454D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 182, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.458,36 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.18 Gestão Ambiental
02.02.08.18.122 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002.2238 Manutenção da Ativ. de Meio Ambiente
Ficha: 281 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.386,11
Fonte de Recurso 0.1.00– Recursos Livres

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.23 Comércio e Serviços
02.02.08.23.695 Turismo
02.02.08.23.695.0020 Apoio ao Turismo
02.02.08.23.695.0020.2018 Manutenção das Atividades de Apoio ao Turismo
Ficha: 318 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.072,25
Fonte de Recurso 0.1.00 – Recursos Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:
02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.18 Gestão Ambiental
02.02.08.18.122 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002 Administração Geral
02.02.08.18.122.0002.2238 Manutenção da Ativ. de Meio Ambiente
Ficha: 280 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.386,11
Fonte de Recurso 0.1.00– Recursos Livres
02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.23 Comércio e Serviços
02.02.08.23.695 Turismo
02.02.08.23.695.0020 Apoio ao Turismo
02.02.08.23.695.0020.2018 Manutenção das Atividades de Apoio ao Turismo
Ficha: 320 – 3.1.91.13.00 Contribuições Patronais 1.072,25
Fonte de Recurso 0.1.00 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:AD0E3C4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

Processo nº 056/2020.
Interessado: IPECAN.
Assunto: Aquisição extintor de pó químico, recarga CO^2, placa fotoluminescente e suporte tripé..
Valor Total: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Prazo de Entrega: Imediato após a solicitação da Superintendente.
Forma de Pagamento: Imediato.
Orçamento: 09.122.0002.2099 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de
Natureza de Despesa 3.3.90.30, Material de consumo.
Recursos: 001.003 – Recursos Livres; Ficha 335 e 331
Contratada: MARIA LUZIA DA SILVA – ME, CNPJ: 04.214.231/0001-59.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Campo Novo de Rondônia, 17 de setembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Adm. e Financeiro

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em ___/____/2020.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN.

Publicado por:
Rafael Augusto Soares da Cunha
Código Identificador:82144BF0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, através da Superintendente, comunica aos interessados que no ato da elaboração e da Publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, publicado em 16 de setembro de 2020.

No ato da inclusão do material para publicação, foi anexado arquivo com informações erronias quanto à numeração do termo, portanto:

ONDE SE LÊ:

Processo nº: 059/2020.
TERMO DE **DISPENSA** DE LICITAÇÃO Nº **004/2020**.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Processo nº: **053/2020**.
TERMO DE **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO Nº **008/2020**.

Campo Novo de Rondônia, 23 de setembro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Rafael Augusto Soares da Cunha
Código Identificador:2FD735F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 156 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença - Prêmio por assiduidade, no período de 01/10/2020 a 30/12/2020, aos Servidores Municipais efetivos**,**lotados nas Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997. Abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATR.	CARGO/FUNÇÃO	PROCESSO
CARLOS ALBERTO MATEUS LIMA	4557	Motorista de Veiculo Leve	849-1/2020 - SEMFAGESP
JOSE JOCILENE FERREIRA DA COSTA	4911	Agente de Limpeza Pública	1040-1/2020 - SEMOB
SUZANA LOPES BEZERRA	5990	Merendeira	1239-1/2020 - SEMED
JOSE AMARILDO JORDÃO ALFAIA	9122	Operador de trator pneu traçado	1332-1/2020 - SEMAGRI

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DF8C4897

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1236/2020

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, baseado na situação de emergência no âmbito da saúde publica em conformidade com a Lei 13.979/2020 e os Decretos nº 24.871/2020 do estado e Decreto 4.787/2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Publica em razão da Pandemia Causada pelo CORONA VIRUS (COVID-19), no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa referente ao Processo: 1236-1/2020 **– Objeto: aquisição de material de Consumo: (Teste rápido e kit Swab, para diagnóstico de COVID - 19).**

LICITANTE GANHADORE:

EMPRESA: MEDICAL-INC COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.657.806/0001-18
VALOR: R$ 1.090.752,50 (um milhão e noventa mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Candeias do Jamari 25 de setembro de 2020.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Andrade de Oliveira
Código Identificador:142C5730

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO N.004/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2020.

SÚMULA: "DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras – RO, Senhor vereador **IZAIAS DIAS FERNANDES - PODE** no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **DECRETADO** luto oficial por três dias a contar da data de hoje, em homenagem ao Digníssimo Senhor **NICOLAU ALDO QUEVEDO**, que foi um ser humano de caráter inquestionável, trabalhador. Honesto e prestigiado por todos os moradores deste Município, foi Prefeito e Vereador e prestou por vários anos de sua vida trabalho para a melhoria e o desenvolvimento do Município de Castanheiras.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO LEGISLATIVO, 25 de setembro de 2020.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:ABF3FDFA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA Nº 006/LEG/2020 DE 25/09/2020

PORTARIA Nº 006/LEG/2020 de 25/09/2020

"DISPÕE SOBRE SUSPENDER AREALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Srº IZAIAS DIAS FERNANDES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas no Regimento Interno, Lei Orgânica e Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto LEGISLATIVO de n°004/LEG/2020 de 25 de SETEMBRO de 2020, no qual o poder legislativo decreta luto oficial de 03 dias no âmbito da Câmara Municipal, em homenagem ao Digníssimo senhor NICOLAU ALDO QUEVEDO.

RESOLVE

Artigo. 1º -Suspender a Sessão Ordinária, que seria realizada no dia 28 de setembro de 2020, no âmbito da Câmara Municipal.

Artigo 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado outras disposições contrárias.

CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, em 25/09/2020.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:6E369143

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017 – CMC, ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS E A EMPRESA PUBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP, DE FORNECIMENTO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO.

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 009/2017 do processo administrativo nº 076/2017 – CMC, entre si celebram a Câmara Municipal de Cerejeiras e a Empresa Publica Serviços Ltda -EPP, de fornecimento de cessão de licença de uso.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.391.728.0001/42, sediada à Avenida Brasil, nº 2570, Bairro Jardim São Paulo, representada pelo Sr. Presidente **GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA**, RG nº 291.639 SSP/RO e CPF 271.636.792-20, domiciliado à Rua Nova Zelândia nº1551, Primavera, CEP n° 76997-000, em Cerejeiras, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PUBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.804.931/0001-01, sediada à Avenida Canaã, n° 2828, Setor 01, em Ariquemes, representada pelo Sr. **ANDRE LUIZ ANTÔNIO FREITAS**, brasileiro, casado, contador, RG n° 764913 SSP/RO e CPF nº. 737.694.282-34, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo administrativo nº 076/2017-CMC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objetivo alterar as clausulas **QUINTA** e **SEXTA** do contrato n° 009/2017-CMC que trata de fornecimento de cessão de licença de uso de sistemas de aplicativos integrados (softwares), atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, implantação, treinamento e assessoria à Administração da Câmara, nas áreas de informática.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente aditivo será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados um dia após aquele previsto para seu vencimento que é 02/10/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 meses, conforme disposto no artigo 57, II e IV, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

DO PREÇO:

CLÁUSULA TERCEIRA - altera a Cláusula Sexta do Contrato nº 009/2017-CMC do Processo Administrativo nº 076/2017-CMC, que refere se ao preço do serviço que era de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), e passará a ser no valor de 48.490,68 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) que serão pagos mensalmente, em 12 parcelas no valor de R$ 4.040,89 (quatro mil e quarenta reais e oitenta e nove centavos) mensais, perfazendo uma diferença total de 5.590,68 (cinco mil quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, que será do dia 03/10/2020 até o dia 02/10/2021, conforme IGP-M previsto na cláusula Décima Primeira do contrato.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA - Após as assinaturas deste terceiro aditivo do contrato, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2017, e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras, RO, 14 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Cerejeiras
Contratante
GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da CMC

Pública Serviços LTDA-EPP
Contratada
ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS
Representante Legal

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:BBCD6F45

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CONTRATADO: PUBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.804.931/0001-01, sediada à Avenida Canaã, n° 2828, Setor 01, em Ariquemes/RO.
OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo alterar as clausulas **QUINTA** e **SEXTA** do contrato n° 009/2017-CMC que trata de fornecimento de cessão de licença de uso de sistemas de aplicativos integrados (softwares), atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, implantação, treinamento e assessoria à Administração da Câmara, nas áreas de informática.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados um dia após aquele previsto para seu vencimento que é 02/10/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 meses, conforme disposto no artigo 57, II e IV, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.
DO PREÇO: Altera a Cláusula Sexta do Contrato nº 009/2017-CMC do Processo Administrativo nº 076/2017-CMC, que refere se ao preço do serviço que era de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), e passará a ser no valor de 48.490,68 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) que serão pagos mensalmente, em 12 parcelas no valor de R$ 4.040,89 (quatro mil e quarenta reais e oitenta e nove centavos) mensais, perfazendo uma diferença total de 5.590,68 (cinco mil quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, que será do dia 03/10/2020 até o dia 02/10/2021, conforme IGP-M previsto na cláusula Décima Primeira do contrato.
FORO: Comarca de Cerejeiras – Estado de Rondônia.

Assinam este Contrato. Cerejeiras – RO, 14 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Cerejeiras
Contratante
GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da CMC

Pública Serviços LTDA-EPP
Contratada
ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS
Representante Legal

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:4817665F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 2.632/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de obra remanescente de drenagem de águas pluviais nas ruas Alcides Te de Souza, Rua Pimenta Bueno e Avenida Francisco Januário, no Distrito do Guaporé, pertencente ao município de Chupinguaia – RO, com extensão de 208m e área de 249,60 m², sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 1064/2020. Valor Total de R$:173.982,13 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos). Data de inicio da sessão pública**: 14 de Outubro de 2020** às **09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346–1460. Ou pelo e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 24 de setembro de 2020.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n° 2.632/2020

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:8DDBBA01

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO OU DESISTENCIA DOS CANDIDATOS Nº 07/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 031/2020

Declara o não comparecimento ou desistência dos candidatos convocados através do Processo Seletivo nº 1/2019 no período 18/09/2020 a 23/09/2020, Processo Administrativo nº 2339/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 19/12/2019 Edição Nº 2612 da Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO

Fisioterapeuta - 01
Magna Andrade Dos Santos Nota classificação 45

Técnico em Enfermagem ESF - 01
Marcia Carvalho Ferreira Nota classificação 40

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Chupinguaia/RO, 25 de setembro de 2020.

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:6E3BDF6E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 032/2020

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo nº 1/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 19/12/2019 Edição Nº 2612, Processo Administrativo nº 2339/2019, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **28/09/2020 a 01/10/2020**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Fisioterapeuta - 01
Débora Cristina Dos Santos Batista Nota classificação 35

Técnico em Enfermagem ESF - 01
Suzani Cosme Soares Nota classificação 20

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep;
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Carteira de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
Exame Admissional e exames complementares (BHCG/glicemia de jejum/ hemoglobina glicada/ECG/RX de tórax /colesterol total e frações/ triglicerídeos/ e outros conforme conduta médica.
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
Comprovante Anuidade profissional
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Comprovante de Residência.
Conta Bancária.

Não poderá fazer parte do grupo de risco ao novo Coronavírus (Covid 19).

OBS: Os Candidatos devem fazer os Exames Solicitados no Ítem (N) e apresentar para o Médico do trabalho para emissão Exame Admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 25 de setembro de 2020.

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:A06A3B88

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a**JOSÉ FERREIRA CNPJ 16.703.368/0001-56,**para**Serviços de limpeza e Manutenção completa de Ar Condicionado,**conforme Termo de Referência(ID 60158), Justificativa da Contratação(ID 60160)e Parecer da Auditoria(ID 60618)anexo aos autos,atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, com empenho no valor de R$ 300,00(trezentos reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leinº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.109/2020.

Processo Administrativo nº 1053/2020.

Gabinete da Prefeita em 24 de setembrode 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 24/09/2020 às 14:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FA368358

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1502/2020

OBJETIVO: SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA.

Revoga-se a **HOMOLOGÃO e ADJUDICÃO** da presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- DEDETIZADORA VILHENA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA- **CNPJ** 15.556.754/0001-08

- Valor R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

- Recurso – FNAS (COVID-19)

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Ass. Esp. de Desenvolvimento Social
Dec. Nº 68/2020

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:BE48F54F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 1502/2020

OBJETIVO: SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- AC ALBERTASSE ALVES MECNPJ23.209.838/0001-95
- Valor: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).
- Recurso – FNAS (COVID-19)

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 25/09/2020.

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Ass. Esp. de Desenvolvimento Social
Dec. Nº 68/2020

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:52310437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 33/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2020

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2020, realizado nos **dias 15 a 24 de Maio de 2020,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 01 de Julho de 2020. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens; (02 VIAS)
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (02 VIAS)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

ENFERMEIRO

1-PAULA CÂNDIDO INACIO
2-GILDETE MORETE
3-REGIANE BATISTA

Colorado do Oeste, 25 de setembro de 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Gonçalves do Carmo
Código Identificador:86522B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°034/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2020

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2020, realizado nos **dias 04 a 09 de AGOSTO de 2020,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 17 de Agosto de 2020. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens; (02 VIAS)
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (02 VIAS)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

TECNICO EM RADIOLOGIA

1-ALINE REGINA COLLA

Colorado do Oeste, 25 de setembro de 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Gonçalves do Carmo
Código Identificador:B7C74CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 48/2020

TERMO DE HOMOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1175

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020

OBJETIVO: A presente Homologação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO.** em conformidade com as especificações e descrições no Termo de Referência e Proposta em Anexo.

HOMOLOGO a presente licitação, no termo da proposta da Empresa:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
5853-JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 63772925/0001-70	1	16.800,00
5761-R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL. CNPJ: 24.652.465/0001-95	1	3.000,00
5854-S. ALMEIDA EIRELI. CNPJ: 07.933.407/0001-10	1	600,00
Total	3	20.400,00

Vencedor, dos itens constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

24 de Setembro de 2020
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:21295472

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 029/2020 SEMUSA , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 977/2020/SEMUSA , cujo objeto é: Formação de Ata de Registro de Preços , para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** , os quais irão atender os mandados judiciais vigentes e os vindouros impetrados contra a o Município de Corumbiara , por um período de 12 meses. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA , NPD 137/20 , Processo n°. 977/2020 , que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: I. C. LEMES DA SILVA - CNPJ: 32.981.941/0001-40 , Detentor dos itens:02 ,06 ,23 ,25 ,28 ,29 ,30 ,35 ,36 ,41 ,44 ,53 ,57 e 61 – Valor Adjudicado: R$ 12.396 ,30 (doze mil , trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Fornecedor: LOBIANCO & LIMA LTDA - CNPJ: 22.870.240/0001-80 , Detentor dos itens: 19 ,20 ,24 ,26 ,37 ,39 ,40 ,42 ,49 ,51 ,52 ,54 e56 – Valor Adjudicado: R$ 11.809 ,90 (onze mil , oitocentos e nove reais e noventa centavos).

Fornecedor: R N F DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 00.647.694/0001-53 , Detentor dos itens: 01 ,03 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,16 ,17 ,18 ,21 ,27 ,32 ,45 ,46 ,47 ,48 ,50 ,60 ,62 e63 – Valor Adjudicado: R$ 22.049 ,45 (vinte e dois mil , quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: **R$ 46.255 ,65** (quarenta e seis mil , duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Corumbiara-RO em 25 de Setembro de 2020.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:4FDD51DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que recebeu da COLMAM/SEDAM, em 18 de fevereiro de 2020 e 02 de setembro de 2020, respectivamente, a**LICENÇA PRÉVIA n° 149346** com validade de 17/02/2024 e **a LICENÇA DE INSTALAÇÃO n° 150661** com validade de 31/08/2024 para a atividade de "**Pavimentação em vias urbanas",** localizada em ruas dos bairros Vista Alegre, São José, Cidade Alta e Liberdade município de Espigão D'Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 25 de setembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E8A9A700

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que recebeu da COLMAM/SEDAM, em 17 de agosto de 2020 a**LICENÇA PRÉVIA n° 150578** com validade de 17/08/2020 e **a LICENÇA DE INSTALAÇÃO n° 150579** com validade de 17/08/2024 para a atividade de "**Pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas, com drenagem e calçadas",** localizada na Avenida Muriaquitã (RO 387) - Trecho: Rua Sergipe/Rua Paraná, distrito de Boa Vista do Pacaraca, município de Espigão D'Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 25 de setembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:97AD723C

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que recebeu da COLMAM/SEDAM, em 17 de agosto de 2020 a**LICENÇA PRÉVIA n° 150572** com validade de 17/08/2024 e **a LICENÇA DE INSTALAÇÃO n° 150573** com "**Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas**", localizada em ruas do bairro Vista Alegre, município de Espigão D'Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 25 de setembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4F7BA4EB

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 524/PGM/2020

Processo Administrativo: 4042/2020
Interessada: SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando aquisição de peças de manutenção, óleo lubrificante e mão de obra, em período de garantia do veículo Van Mercedes Benz Sprinter Cdi 515, ano 2020/2020, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com aquisição de peças de revisão e óleo do veículo Van Mercedes Benz Sprinter Cdi 515, ano 2020/2020 que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a execução dos serviços pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos ***durante o período de garantia técnica****, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável* ***para a vigência da garantia****; (GRIFO NOSSO)*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesa com a revisão do veículo Van Mercedes Benz Sprinter Cdi 515, ano 2020/2020, constante do **Ofício nº 551/SEMSAU-TRANSPORTE/2020**, diretamente da empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA, no valor de R$ 1.665,59 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 25 de setembro de 2020.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 4042/2020

Adoto as razões do parecer n° 524/PGM/2020;
Autorizo a aquisição dos serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA, no valor de R$ 1.665,59 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 25 de setembro de 2020.

NILTON CAETANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BAB56F8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/SUPEL/2020

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Compras e Licitações e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 034/GP/2020 do dia 20 de Abril de 2020 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MODO DE DISPUTA ABERTO** em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamentado Pelo Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020. Objeto: ***Refere-se à Contratação de empresa para prestar serviços de Recarga e Manutenção de Tonner e Cilindros, e Aquisição de Tonner Cartuchos e Cilindros para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD***.
Proc. Administrativo nº 80-1/2020.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h00min. Do dia 25/09/2020.
Abertura de propostas dia 08/10/2020, às 09h00min.
Sessão de disputa, 08/10/2020, às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1183.

Gov. Jorge Teixeira, 24 de Setembro de 2020.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:376835DE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/SUPEL/2020

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº. 034/GP/2020 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP, com Reserva de Cotas Para Os itens 1, 3, 5 e 9, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/ 2015 de 01 de Setembro de 2015, Decreto Municipal nº. 7.448/2019, e demais exigências deste Edital. Objeto: **Registro de Preços Para futura e eventual aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP), envasado em Recipientes de 13 quilos, para atender as necessidades das secretarias do município de Governador Jorge Teixeira-RO.**
Proc. Administrativo nº. 566-1/2020.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h00min. Do dia 25/09/2020.
Abertura de propostas dia 08/10/2020, às 13h00min.
Sessão de disputa, 08/10/2020, às 13h30min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 24 de Setembro de 2020.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:48BDA63A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO SERVIÇOS COM RECARGA DE TONER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/SUPEL/2020

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Compras e Licitações e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 034/GP/2020 do dia 20 de Abril de 2020 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MODO DE DISPUTA ABERTO** em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamentado Pelo Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020. Objeto: ***Refere-se à Aquisição de Materiais de Consumo e Serviços Para manutenção Dos Computadores e Impressoras da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS***.
Proc. Administrativo nº 672-1/2019.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h00min. Do dia 25/09/2020.
Abertura de propostas dia 08/10/2020, às 11h00min.
Sessão de disputa, 08/10/2020, às 11h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1183.

Gov. Jorge Teixeira, 24 de Setembro de 2020.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:80221C91

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°.589-1/SEMAD/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.589-1/SEMAD/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.589-1/SEMAD/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AÇUCAR E CAFÉ-ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/PMGJT/2020, PREGÃO 015/2020.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, **RATIFICA**o ato **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AÇUCAR E CAFÉ-ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/PMGJT/2020, PREGÃO 015/2020,** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

M. L. BEZERRA-ME, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32,** no valor de R$ 2.312,25 (dois mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 25 de Setembro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:7D01B9D8

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°.582-1/SEMEC/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.582-1/SEMEC/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.582-1/SEMEC/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/PMGJT/2020, PREGÃO 015/2020 –PNAE E MERENDA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 25%.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, **RATIFICA**o ato **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/PMGJT/2020, PREGÃO 015/2020 –PNAE E MERENDA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 25%,** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC** no fornecimento de alimentação através de kits para alunos da modalidade ensino fundamental, em virtude da suspensão das aulas em razão à pandemia e estado de calamidade, conforme lei 13.987 de 07 de Abril de 2020**,** e conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor das empresas:

INOVAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ n°.19.634.756/0001-50,** no valor de R$ 9.477,45 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

M. L. BEZERRA-ME, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32,** no valor de R$ 12.047,44 (doze mil quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Valor total de R$ 21.524,89 (vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 25 de Setembro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:08B25DC5

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N.º 065/GP/2.020

PORTARIA MUNICIPAL N.º 065/GP/2.020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"DESIGNA SERVIDORA PARA SER ATENDENTE NA SALA DO EMPREENDEDOR SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atribuições.

CONSIDERANDO: assegurar o empreendedor ao atendimento de suas necessidades desde a abertura, o pleno funcionamento e o até o encerramento de sua empresa.
CONSIDERANDO: Lei 0917/2017 de 08 de Dezembro de 2017
CONSIDERANDO: Decreto nº 7.448 de 04 de Abril de 2019
RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR a servidora **Maria Fabiana Diógenes da Silva,** brasileira, servidora efetiva do quadro, portadora do RG nº 833.654 SESDEC RO, inscrita no CPF nº 788.335.112-34, residente e domiciliada a Av Pedras Brancas, 2101, centro, nesta Cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, para exercer sua atividade como **Atendente na Sala do Empreendedor, sob a supervisão da Secretaria de Fazendo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO**.
ART. 2º - Tal serviço será sem ônus para o Município.
ART. 3º - Esta **PORTARIA** entra imediatamente em vigor, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro do ano de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:DE5DD6FE

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.014/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.014/2020
PROCESSO N°. 575-1/SEMOSP/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.014/2020, Processo Administrativo nº. 575-1/SEMOSP/2020, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS METALICOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO 079/2020/PJ/DER-RO. Considerando termo de JUSTIFICATIVA, sito páginas 82/85, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, sito página n°.92, o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal, artigo 25 da lei 8.666/93, Excelentíssimo

Prefeito senhor JOÃO ALVES SIQUEIRA, ratifica a presente Inexigibilidade de Licitação, junto à empresa ARMICO STACO S.A INDÚSTRIA METALÚRGICA, CNPJ n°.72.343.882/0001-07, no valor R$ 115.353,00 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta e três reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de Setembro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:-----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:13673E56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020-CPLMO
PROCESSO Nº 152/2020 – SEMED
Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP

OBJETO: Aquisição de Pneus e Protetores para os ônibus escolares, conforme especificações e quantitativos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **09/10/2020, horário: 11:30 horas** (**horário de Brasília**) - **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001. VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 42.018,36 (Quarenta e Dois Mil Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos).** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.
.

Guajará - Mirim, 25 de Setembro de 2020.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:D3AE26D8

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONCESSAO DE DIARIA Nº 52/IPREGUAM/2020

PORTARIA Nº. 52/GAB/IPREGUAM/2020 Em, 24 de Setembro de 2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) duas diárias, com acréscimo de 20% no valor, previsto na lei 1.079/2005 por utilizará de veiculo Próprio modelo Ônix placa nºNDP 2254 para deslocamento, totalizando o valor de R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais), à**SYDNEY DIAS DA SILVA** Diretor Executivo do IPREGUAM, se deslocar à Porto Velho e visitar a Agencia Itaú e protocolar documento de abertura de Conta Corrente na Agencia 663 e resolver o problema do Token Certisign/Pessoa Jurídica, que está bloqueado, período de 25 de Agosto de 2020 com saída no dia 24/08/2020.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 24 de Setembro de 2020.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0DA65C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.954/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 25 DE SETEMBRO DE 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte,

DECRETA

Art. 1º - EXONERA a senhora **ANA KELY QUEIROZ DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE FICALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO** do CONTRAN, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 28 de setembro de 2020**, revogado as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré 25 de setembro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:67632B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.955/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 25 DE SETEMBRO DE 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte,

DECRETA

Art. 1º - EXONERA a senhora **ACSA VITORIA QUEIROZ SALES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **PREGOEIRO** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 28 de setembro de 2020**, revogado as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré 25 de setembro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E043EB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2020 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAJARÁ-MIRIM/RONDÔNIA
RESOLUÇÃO Nº 17/2020 – CMDCA
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Setembro de dois mil e vinte, Ata n° 23, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável á solicitação do Segundo Aditivo de Vigência do Plano de Trabalho – do Centro Despertar da Criança e do Adolescente referente aos Termos de Tomento nº 003/2019 e 004/2019. Projetos selecionados do primeiro edital de Chamamento Público 01/2019/ FMDCA – Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 24 de Setembro 2020.

YAN KAIQUE BENTO AZZI
Presidente do CMDCA
Dec. 10.905/Gab-Pref.2017

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:1E32908C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2020 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAJARÁ-MIRIM/RONDÔNIA
RESOLUÇÃO Nº 18/2020 – CMDCA
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Guajará-Mirim/Rondônia, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Setembro de dois mil e vinte, Ata n° 23, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n° 382/GAB/PREF/1991,755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável **Plano de Ação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA / Guajará – Mirim/Rondônia referente a 2020.**

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 24 de Setembro 2020.

YAN KAIQUE BENTO AZZI
Presidente do CMDCA
Dec. 10.905/Gab-Pref.2017

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:B6D99426

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 096/SEMTAS/2020

PORTARIA Nº 096/SEMTAS/2020. Guajará-Mirim, 25 de agosto de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima, Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19:
R E S O L V E:

I – Conceder a diária ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação:
04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para o ***Sr. Madson Neiva da Cruz Assunção***, Conselheiro Tutelar/SEMTAS, pois o mesmo deslocou-se ao município de Costa Marques/RO, com saída dia 20/08/2020 e retorno dia 24/08/2020, para realizar entrega da menor: S. P. S. S. para a avó materna, conforme solicitação do Mem nº 66/CTDCA/GM/RO/2020.
04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 200,00, perfazendo o valor global de R$ 800,00 em favor do ***Sr. Raimundo Henrique da Costa,*** Motorista/SEMTAS/CONSELHO TUTELAR, pois o mesmo conduziu o ***Sr. Madson Neiva da Cruz Assunção***, Conselheiro Tutelar - CTDCA, a cidade de Costa Marques/RO, com saída dia 20/08/2020 e retorno dia 24/08/2020, para realizar entrega da menor S. P. S. S. para a avó materna conforme solicitação do Mem nº 66/CTDCA/GM/RO/2020.
02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00 perfazendo o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de 22 e 23 de agosto de 2020, para a ***Sra Meirivan Coelho da Silva, Assistente Social/CREAS***, pois a mesma deslocou-se a Porto-Velho/RO, para realizar o reconhecimento do corpo da idosa Ivandina Cabral de Medeiros conforme solicitação via telefone do hospital de Campanha Regina Pacis em Porto-Velho que faleceu em decorrência do COVID-19 e posterior sepultamento, conforme solicitação contida no Memorando nº 066/CREAS/2020;

Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:057E4DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 097/SEMTAS/2020

PORTARIA Nº 097/SEMTAS/2020. Guajará-Mirim, 01 de setembro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima, Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 300,00, perfazendo o valor global de R$ 600,00, no dia 02 e 03 de setembro de 2020, em favor do **Sr. JOAO MAICON DE CASTRO MARINHO** – Diretor de Departamento de Assuntos Públicos, pois o mesmo irá conduzir a Sra. Leidiane Félix Quintão ao município de Porto Velho /RO para acompanhar uma senhora em regularização de documentos para procedimentos de óbito dos filhos, conforme solicitação contido no Memorando 285/CRAS/2020.
b) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00, perfazendo o valor global de R$ 400,00, no período de 02 e 03 de setembro de 2020, em favor da **Srª LEIDIANE FÉLIX QUINTÃO** – Assistente Social, pois a mesma irá se deslocar ao município de Porto Velho /RO para acompanhar uma senhora em regularização de documentos para procedimentos de óbito dos filhos, conforme solicitação contido no Memorando 285/CRAS/2020.
I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de setembro de 2020.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:1A61591B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 098/SEMTAS/2020

PORTARIA Nº 098/SEMTAS/2020. Guajará-Mirim, 09 de setembro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima, Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19:

R E S O L V E:

I – Revogar os termos da Portaria Nº 093/SEMTAS/2020, retificando a concessão de diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme a solicitação:

a)04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em favor da **Srª Maria Zilene Lima do Nascimento**, Conselheira Tutelar- CTDCA, referente ao período de 25 a 28 de agosto de 2020, pois a mesma irá se deslocar ao Distrito de Surpresa, para acompanhar a fiscalização do COVID-19, juntamente com a equipe da Divisão do Controle Sanitário, conforme solicitação do Memorando nº65/CTDCA/GM/RO/2020 e Ofício nº 042/VISA/GM (retificado o período pelo Ofício nº053/VISA/GM).
b)04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para a **Srª Paula Vargas Cortez**, Conselheira Tutelar - CTDCA, referente ao período de 25 a 28 de agosto de 2020, pois a mesma deslocou-se ao Distrito de Surpresa/RO com a finalidade de averiguar um caso de mutilação da adolescente L. S. S. de 16 anos, e na oportunidade acompanhar a fiscalização do COVID-19, juntamente com a Conselheira Maria Zilene Lima do Nascimento, a Divisão de Controle Sanitário, conforme solicitação do Memorando nº 74/CTDCA/GM/RO/2020 e Ofício nº 042/VISA/GM (retificado o período pelo Ofício nº053/VISA/GM).
Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
Esta portaria entre em vigor com efeitos retroativos de 25 de agosto de 2020.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:99C936BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 099/SEMTAS/2020

PORTARIA Nº 099/SEMTAS/2020. Guajará-Mirim, 17 de setembro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima, Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a)09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), referente ao período de 21 a 29 de setembro de 2020, em favor da Sra. **Janiele Souza Araújo**, **Coordenadora Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família/SEMTAS**, pois a mesma irá se deslocar juntamente com a equipe intersetorial do Programa Bolsa Família às aldeias e localidades terrestres para atendimentos que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS, para realizar recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do programa SISVAN e acompanhamento in-loco, conforme solicitações dos memorandos nº 17 e nº 18/CADÚNICO e cronograma de viagem;
b)09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), referente ao período de 21 a 29 de setembro de 2020, em favor do **Sr. CARLOS WILLIAM PARUMA AMUTARI – Agente Administrativo/SEMSAU,** pois o mesmo irá se deslocar juntamente com a equipe intersetorial do Programa Bolsa Família às aldeias e localidades terrestres para atendimentos que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS, para realizar recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do programa SISVAN e acompanhamento in-loco, conforme solicitações dos memorandos nº 17 e nº 18/CADÚNICO e cronograma de viagem;

c)09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo o valor total de R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), referente ao período de 21 a 29 de setembro de 2020, em favor do **Sr. ANTONIO CLEMENTINO DOS SANTOS – Agente Administrativo/Coordenador Municipal do Sistema Presença/Educação,** pois o mesmo irá se deslocar juntamente com a equipe intersetorial do Programa Bolsa Família às aldeias e localidades terrestres para atendimentos que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS, para realizar recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do programa SISVAN e acompanhamento in-loco, conforme solicitações dos memorandos nº 17 e nº 18/CADÚNICO e cronograma de viagem;
d)09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), referente ao período de 21 a 29 de setembro de 2020, em favor da **Sra. Maxsamara Leite Silva** – **Controladora Geral do Município de Guajará-Mirim**, pois a mesma irá acompanhar a equipe intersetorial do Programa Bolsa Família às aldeias e localidades terrestres com atendimentos que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS, para realização de recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do programa SISVAN e acompanhamento in-loco, conforme memorandos nº 17 e nº 18/CADÚNICO e cronograma de viagem, assim como, em atendimento a solicitação do Memorando nº 429/SEMTAS/2020;
e)09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais) perfazendo o valor global de R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), referente ao período de 21 a 29 de setembro de 2020, em favor da **Sr. Antônio Carlos da Silva**, **Motorista-SEMTAS**, pois o mesmo conduzirá a equipe intersetorial do Programa Bolsa Família às aldeias e localidades terrestres para atendimentos que inclui: SAÚDE, EDUCAÇÃO e SEMTAS, para realizar recadastramento, frequência escolar, tomada de peso e altura do programa SISVAN e acompanhamento in-loco, conforme solicitações dos memorandos nº 17 e nº 18/CADÚNICO e cronograma de viagem.
Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-Pref/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:68035027

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 100/SEMTAS/2020

PORTARIA Nº 100/SEMTAS/2020. Guajará-Mirim, 21 de setembro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima, Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19:

R E S O L V E:

I – Conceder a diária ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação:

03 (três) diárias no valor unitário de R$ 300,00, perfazendo o valor global de R$ 900,00, nos dias nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2020, em favor do **Sr° JOAO MAICON DE CASTRO MARINHO** – Diretor de Departamento de Assuntos Públicos, pois o mesmo irá conduzir para revisão de 10.000 km o Veículo Toyota Ethios Placa OHS9A43, na Empresa autorizada NISSEY MOTORS LTDA agendado para os dias 22, 23 e 24 de setembro de 2020, em Porto Velho conforme agendamento.

II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de setembro de 2020.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:4329B7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 101/SEMTAS/2020

PORTARIA Nº 101/SEMTAS/20 Em, 21 de setembro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Alessandra Pereira Lima, Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19:

R E S O L V E TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - Revisão de 20.000 km do veículo oficial Fiat/Mobi Like QTB 4129, na modalidade INEXIBILIDADE, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, junto a autorizada AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.968.287/0001-36, Porto Velho/RO.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 21 de setembro de 2020.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:5ADCF32D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMAGRI/2020

Processo Administrativo Nº 487-07/2020
Objeto: Cedência de 2 (duas) Bombas De Deslocamento Positivo ± Bomba com capacidade para bombear produtos líquidos fibrosos e densos com vazão controlada, construída em aço inox Aisi 316, estator em borracha Sbe 64 Shore, nas partes em contato com o produto, munida de estrutura e motor elétrico de acionamento;1 (um) Tanque De Recebimento fabricado em aço inox Aisi 304, com bocal elemento filtrante para o recebimento do leite cru, com tubulação e válvula para o controle do fluxo de leite. Capacidade para compor uma linha de produção 300 litros/hora, adquiridos pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, objetivando atender as necessidades dos pequenos

produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar.

Classificação	Associação	Itens
2- Classificado	Habilitação E Proposta Associação Dos Produtores Da Gleba Cajueio-APGC CNPJ: 07.923.724/0001-56. Localizada Na Br 364 Km 117, Itapuã Do Oeste - RO Presidente: Ideni Alves Da Silva Pereira	1(uma) Bomba De Deslocamento Positivo
7 - Classificado. Duplicidade De Item.	Habilitação E Proposta Associação Dos Produtores Rurais De Itapuã Do Oeste - AROESTE. CNPJ: 22.878.953/0001-90. Localizada: Rodovia Br 364, Linha Embratel 618, Km 04, Zona Rural. Itapuã Do Oeste RO. Presidente: Alexandre Féa.	1 (um) Tanque 1(uma) Bomba De Deslocamento Positivo.

Onde se Lê: 2-classificado
Leia-se: 1-classificado
Onde se lê: 7-classificado Duplicidade de Item
Leia-se: 2-classificado

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Setembro de 2020.

MARIA ELIZANGELA DA SILVA DO CARMO
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:45453B7E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, nestes termos:
1) **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 034/2020
2) **Processo:** 407–03/2020
3) **Tipo:** Menor Preço por Lote
4) **Objeto:** Aquisição de peças e manutenção de Ar Condicionado e Bebedouro, incluindo serviços de manutenção Corretiva e Preventiva com reposição de peças, revisão geral, troca de peças caso necessário, limpeza geral e higienização.
5) **Empresa**: VANDERLEI PEREIRA.
6) **CNPJ:** 28.541.470/0001-81
7) **Valor homologado:** R$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)
8) **Empresa**: BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.
9) **CNPJ:** 27.457.005/0001-02
10) **Valor homologado:** R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais)
11) Valor total homologado: R$ 253.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais)
12) **Data da Homologação:** 25 de Setembro de 2020.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 25 de Setembro de 2020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:01DF7AA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTON° 002/PMJ/2020

PROCESSONº 7956/2020

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico acostado aoID 251634, torna público para oconhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonostermos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, Altera a Homologação do Credenciamento**nº002/PMJ/2020,e AUTORIZA acontrataçãode serviços de exame de tomografia computadorizada do tórax com laudo**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
GODINHO E CIA LTDA	14.411.504/0001-09	R$ 25.372,80
CLINICA DE TELEMEDICINA JARU LTDA EPP	22.454.084/0001-76	R$ 25.372,80
Valor Total: R$ 50.745,60 (cinquenta mil, setessentos e quarenta e cinco reais e sessenta sentavos)		

Jaru/RO, 25 de setembro de 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Warlen Pereira Barboza
Código Identificador:F5838866

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 5674

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
PROCESSO Nº 8231/2020

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 11.661/GP/2019, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:** Aquisição de Aquisição de medicamentos hospitalares, Modalidade de Licitação:Dispensa de Licitação Amparo Legal: art. 4º, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	21.368.399/0001-38	R$ 11.908,68
Valor Total: R$ 11.908,68 (onze mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos)		

Jaru/RO, 24 de setembro de 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:DC23C45F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12791/GP/2020 24 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICAD E REVOGA O DECRETO Nº 12308/GP/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 829/GP/2005 e suas alterações, a qual dispôs sobre a criação do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICAD, tendo como finalidade, proporcionar os meios financeiros complementares às atividades de desenvolvimento das políticas públicas destinas à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal nomear o servidor responsável pela gestão financeira dos recursos do FUMDICAD conforme preconiza o paragrafo único do art. 22 da supracitada Lei;

D E C R E T A

Art. 1° - DESIGNAR SEM ÔNUS - MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES, Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social, matrícula 2376, como Gestor(a) do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICAD, nos termos da Lei Municipal n° 829/GP/2005 e suas alterações.

Art. 2° - Fica o(a) Gestor(a)ciente das atribuições conferidas ao cargo, especificadas no art. 21 da Seção V da Resolução n. 137 de 21/01/2010 do CONANDA.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 12308/GP/2020 de 09 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de setembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:C645AEDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/SEGAP/2020 24 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA A SERVIDORA KARINA LISBÔA PINHEIRO, COMO FISCAL DE CONTRATO DOS AUTOS Nº 3852/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

CONSIDERANDO os autos nº 3852/2020 referente a construção de 03 (três) salas de aula na escola E.M.E.I. Maria Gomes da Costa Gonçalves, no Município de Jaru/RO.

R E S O L V E

Art. 1°- Designar SEM ÔNUS a servidora KARINA LISBÔA PINHEIRO matrícula nº 17032, como fiscal de contrato dos autos nº 3852/2020, referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais da obra de construção de 03 (três) salas de aula na escola E.M.E.I. Maria Gomes da Costa Gonçalves, no Município de Jaru/RO.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 24 de Setembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Acsa Karoline Inocência Venâncio
Código Identificador:2AA81CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/GP/2020 24 DE SETEMBRO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA NA ESCOLA E.M.E.I. MARIA GOMES DA COSTA GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

CONSIDERANDO que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão para recebimento da obra de construção de 03 (três) salas de aula na escola E.M.E.I. Maria Gomes da Costa Gonçalves, no município de Jaru/RO.

R E S O L V E

Art. 1º- CONSTITUIR Comissão responsável pelo recebimento da obra de construção de 03 (três) salas de aula na escola E.M.E.I. Maria Gomes da Costa Gonçalves da Administração Pública Municipal de Jaru, que passará a ter a seguinte composição:

Clerton de Lima Moreira matrícula nº 2451
Marcelo Augusto Santana Fontes matrícula nº 17005
Rafael de Oliveira Avance matrícula n° 13938

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 24 de setembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Acsa Karoline Inocência Venâncio
Código Identificador:35153CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12790/GP/2020 23 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.016/GP/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que dispõe o poder da administração de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

D E C R E T A

Art. 1º -O Decreto de Nomeação Nº 1.016/GP/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - NOMEAR - TAINARA DE PAULA para o cargo deASSESSOR DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA- SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 1443417 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n° 019.066.572-62."

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 14 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 23 de setembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:4DCF43D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 574/GP/2020 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADA** do cargo de **COORDENADOR (A) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **JUCIENE SOUZA DOS SANTOS**, portadora do RG n°1095948 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n°008.597.812-40.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 15 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de setembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:560270E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/GP/2020 22 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA A SERVIDORAGENEILDE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA, COMO FISCAL DE CONTRATO DOS AUTOS Nº1-7391/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

CONSIDERANDO os autos nº 1-7391/2020referente acontratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-hospitalares composta por equipe multidisciplinar de profissionais intensivistas.

R E S O L V E

Art. 1°- Designar SEM ÔNUS a servidoraGENEILDE OLIVEIRA DE SOUZA SILVAmatrícula nº15190, como fiscal de contrato dos autos nº1-7391/2020, referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais dacontratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-hospitalares composta por equipe multidisciplinar de profissionais intensivistas.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 22 de setembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:43E42333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/GP/2020 22 DE SETEMBRO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOSMÉDICO-HOSPITALARES COMPOSTA POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE PROFISSIONAIS INTENSIVISTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

CONSIDERANDO os autos nº 1-7391/2020 referente a contratação de empresa especializada para contrução do escritorio e banheiros no aterro sanitário, localizado na RO-464, aproximadamente no KM 08.

CONSIDERANDO que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão para recebimento daprestação de serviços médico-hospitalares composta por equipe multidisciplinar de profissionais intensivistas;

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão responsável pelo recebimentodaprestação de serviços médico-hospitalares composta por equipe multidisciplinar de profissionais intensivistas, que passaráa ter a seguinte composição:

Diego Raphael Pereira da Silva-Matrícula nº 15268.
Vice-Diretor (a) do Hospital Municipal HMSAD

Ticiane Stedile- Matrículanº14772.
Enfermeiro (a) 40 hs

Sayonara Wigma Matos- Matrículanº15110.
Assessor (a) Técnico Especial do HMSAD

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 22 de setembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:469CA1F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12797/GP/2020 25 DE SETEMBRO DE 2020

Abreno orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade:Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2735/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que Ihe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1° -Abreno orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 156.549,07 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 156.549,07

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
04.122.0007.2046.0000 Manutenção SEMAPLANF
3.3.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 156.549,07
Ficha: 822
F.R.: 0 3 00
3Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes desuperávit financeiro,fonte de recurso03.00 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários-Fonte de Recurso STN 2.001.0000.

Superávit Financeiro: R$156.549,07

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II - memória de cálculo.
Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMANPLANF, através da Comunicação Interna nº 774/SEMAPLANF/2020, o crédito orçamentário será destinadoa acobertar despesas com recomposição da despesa financeira mediante o repasse dos valores dispendidos pelo Jaru-Previ, decorrente do pagamento de benefícios previdenciários, referente aos meses de novembro e dezembro de 2019.

Considerandoa Portaria SEPRT/ME n. º 1.348, de 3 de dezembro de 2019:
Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Art. 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão o prazo até 31 de julho de 2020 para adoção das seguintes medidas, em cumprimento das normas constantes da Lei nº 9.717, de 1998, e da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:
I -comprovação à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho:
a)da vigência de lei que evidencie a adequação das alíquotas de contribuição ordinária devida ao RPPS, para atendimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, aos arts. 2º e 3º da Lei nº 9.717, de 1998, e ao inciso XIV do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008;
b)da vigência de norma dispondo sobre a transferência do RPPS para o ente federativo da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, para atendimento ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, e no inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008.
II -encaminhamento dos documentos de que trata o art. 68 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, relativos ao exercício de 2020, para atendimento ao disposto no § 1º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ao inciso I do art. 1º e ao parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998, e ao inciso II e a alínea "b" do inciso XVI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008.
Parágrafo único. O pagamento dos benefícios a que se refere a alínea "b" do inciso I do art. 1º, dentro do prazo de adequação estabelecido na legislação do ente, limitado ao prazo referido no caput, não será considerado para fins da verificação do atendimento ao inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especialpor superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2735 de 22 de setembro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA (STN - MSC)	FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.001.0000	03.00	R$1.150.553,20	R$ 0,00	R$ 156.549,07

Fonte: Balanço Patrimonial

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de setembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:55A9C8A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12796/GP/2020 25 DE SETEMBRO DE 2020

Abreno orçamento vigente crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária, na Unidade: Instituto de Previdência do Município de Jaru.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2734/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abreno orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária na importância deR$ 3.386,33 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 3.386,33

02Poder Executivo
02.13.00 -Instituto de Previdência do Município de Jaru
09.122.0009.1138.0000 Construção do Prédio da Sede Administrativa - IPJ

4.4.90.51.00 -Obras e Instalações R$ 3.386,33
Ficha: 838
F.R.: 0 1 03
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária,Fonte de Recurso01.03 - Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS (patronal, servidores e compensação financeira), Fonte de Recursos STN 1.430.0000:

Anulação: R$ - 3.386,33

02Poder Executivo
02.13.00 -Instituto de Previdência do Município de Jaru
09.122.0009.2052.0000 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência
3.3.90.30.00Material de Consumo R$ - 3.386,33
Ficha: 468
F.R.: 0 1 03
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a abertura de crédito adicionalespecial por anulação de dotação orçamentária, no valor deR$ 3.386,33 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), na unidade orçamentária:Instituto de Previdênciado Municípiode Jaru,édestinado ao custeio de despesas de capital inerente aos dispêndios adicionais de serviços da Obra de Implantação da nova sede Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Jaru.
Considerando a solicitação doInstituto de Previdência do Município de Jaru, através do Oficio nº 30/IPJ/2020
A referida alteração orçamentária surge da necessidade da Administração Públicapromover ajustes técnicos no projeto executivo inerente a inconsistências de ordem qualitativa e quantitativa constatadas no projeto que consequentemente resultam na infringência de Normas Regulamentadoras Brasileiras - NBR's, tal como: ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
Tão logo, é necessário a pactuação de um termo aditivo contratual entre as partes cuja despesa será acobertada pela dotação "Obras e Instalações".
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2734 de 22 de setembro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0009.2052	3.3.90.30	01.03	R$ 3.386,33	-
0009.1138	4.4.90.51	01.03	-	R$ 3.386,33

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de setembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:B62598D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12795/GP/2020 25 DE SETEMBRO DE 2020

Abreno orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2733/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que Ihe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1° -Abreno orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeirona importância deR$444,49(Quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação: (+) R$ 444,49

02.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0006.1011.0000 - Construção do Espaço de Convivência do Idoso
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 444,49
Ficha: 839
F.R.: 06 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto comrecursos provenientes de superávit financeiro, Fonte de Recursos 06.14Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Transferência de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde), Fonte de Recurso STN 2.312.0000.

Superávit Financeiro: R$ 444,49

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II - memória de cálculo.
Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através da Comunicação Interna nº 932/2020, o crédito orçamentário será destinado para devolução do recurso financeiro proveniente do convênio n°842868/2017, que teve por objetivo a construção do Espaço de Convivência do Idoso.
O**Espaçode Convivência do Idoso**é um espaço que oferece diversas atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para as pessoas acima de 60 anos.

Considerando que o valor supracitado é referente ao saldo remanescente do referido convênio e seus rendimentos da conta corrente, apurado no saldo do balanço do exercício de 2018 e 2019.
Considerando a conclusão da construção doEspaço de Convivência do Idoso.
Considerando a Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016 que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especialpor superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2733 de 22 de setembro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2019	VALOR UTILIZADO EM 2020	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
06.14	R$ 87.432,19	R$ 86.183,96	R$ 1.248,23

Fonte: Balanço Patrimonial

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de setembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:3400D8C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12793/GP/2020 25 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA REGIANE ALVES DE SOUZA PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA - JARU/RO 27ª ZONA ELEITORAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica cedido por interesse da Administração Municipal, a servidora **REGIANE ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 1967-1, para o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - Jaru/RO 27ª Zona Eleitoral.

Art. 2° - A presente cedência será com ônus para o Município de Jaru, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de setembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:8C8408B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 47/CPAD/2020

22 de setembro de 2020
PROCESSO Nº4106/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR 60 DIAS, PROC. ADM Nº 4106/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento daComunicação Interna 131 de 22/09/2020 (ID 247872)da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 4106/2019, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 145, § 3º,estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 29 de setembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº144/GP/2019, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2533, em 29 de agosto de 2019, referente ao Processo nº 4106/2019, ante as razões apresentadas naComunicação Interna 131 de 22/09/2020 (ID 247872).

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 30 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 22 de setembro de2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:1A9BFA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 46/CPAD/2020

22 de setembro de 2020
PROCESSO Nº4267/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR 60 DIAS, PROC. ADM Nº 4267/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo recebimento daComunicação Interna 130 de 22/09/2020 (ID 247841)da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 4267/2019, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDOa grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDOque a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 145, § 3º,estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDOque o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 29 de setembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGARpor 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº164/GP/2019, de 24 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2556, em 01 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 4267/2019, ante as razões apresentadas naComunicação Interna 130 de 22/09/2020 (ID 247841)

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 30 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 22 de setembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:EBD40083

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 121/CPS/2020

22 de setembro de 2020
PROCESSO Nº7343/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 7343/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento daComunicação Interna 296 de 22/09/2020 (ID 247767)da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 7343/2020, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 30 de setembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº097/GP/2020, de 22 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº2719, em26 de maio de 2020, referente ao Processo nº 7343/2020, ante as razões apresentadas naComunicação Interna 296 de 22/09/2020 (ID 247767).

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 22 de setembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:9D458C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 122/CPS/2020

22 de setembro de 2020
PROCESSO Nº2566/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 2566/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento daComunicação Interna 295 de 22/09/2020 (ID 247741)da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 2566/2020, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 28 de setembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº097/GP/2020, de 22 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº2719, em26 de maio de 2020, referente ao Processo nº 2566/2020,ante as razões apresentadas naComunicação Interna 295 de 22/09/2020 (ID 247741).

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 29 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 22 de setembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:CCD0DC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 123/CPS/2020

22 de setembro de 2020
PROCESSO Nº3806/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 3806/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento daComunicação Interna 294 de 22/09/2020 (ID 247684)da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 3806/2020, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 23 de setembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº097/GP/2020, de 22 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº2719, em26 de maio de 2020, referente ao Processo nº 3806/2020, ante as razões apresentadas naComunicação Interna 294 de 22/09/2020 (ID 247684).

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 24 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 22 de setembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:A8F43D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/GP/2020

PROCESSO Nº 1-5646/SEMECEL/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE E EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
OBJETO: 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao contrato nº 010/GP/2020 que trata da AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO PEDAGÓGICO APRENDE BRASIL E O SISTEMA DE APOIO PEDAGÓGICO LETRIX tendo em vista que conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato, a entrega do objeto será de forma parcelada. 1.2. Assim sendo, a despesa ora acrescida refere-se à aquisição do material relativo ao 4º (quarto) bimestre escolar.
DO VALOR: 2.1. O valor a ser apostilado para cobrir as despesas desta aquisição é de R$ 556.800,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 1415 Ficha 522; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0002.2007.0001. Manutenção do Ensino; 3.3.90.32.00. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Valor: R$ 407.550,00 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). Nota de Empenho nº 1416 Ficha 523; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.365.0002.2007.0002. Manutenção do Ensino; 3.3.90.32.00. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Valor: R$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de e Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:8D1857F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2019.

ATA DE RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO
N°003/2019.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, sito a Avenida Castelo Branco com Rua Piauí, Nº 3150, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, os membros da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das Propostas designada pela Portaria Municipal Nº 390/GAB/2019, com exceção do membro Kátia Eliza da Silva Xavier, que está afastada por motivo de licença maternidade. Afirmamos que no dia 24 (vinte e quatro) de setembro do ano em curso, às 12h06min, fora recebido o Ofício Coletivo nº 01 de 22 de setembro de 2020, a respeito da Ata de retorno das atividades o Chamamento Público nº 003/2019/SEMAGRI. Por se tratar de um documento à parte, bem como é sabido o direito a livre manifestação do pensamento, conforme preconiza o art. 5º, IV, da Constituição Federal, restou apropriado o desacordo das Associações quanto as adequações solicitadas, entretanto, é de competência da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das Propostas (art. 2º, X, Lei 13.019/2014) acatar ou não os questionamentos realizados. Insta informar que o Ofício será respondido à parte, tendo em vista a preocupação desta equipe em não causar atrasos inoportunos para o prosseguimento deste Chamamento. Conforme solicitado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO P.A CEDRO E JEQUITIBÁ – MONTE AZUL** apresentou declaração de capacidade laborativa, contudo houve a ausência de resposta das Associações quanto ao solicitado na Ata de retorno das atividades sobre os indicadores quantitativos do Plano de Trabalho (item 6), esta Comissão, ainda assim, optou por dar continuidade ao pleito, uma vez que todas as decisões por esta tomadas não incorreram de má fé, impessoalidade ou imoralidade, conduzindo todos os Chamamentos realizados baseados na Lei nº 13.019/2014, e por primar pelo interesse público, a celeridade, economicidade e efetividade do Poder Público, bem como para que os bens a serem ofertados possam atingir a sua função social, contribuindo para o aumento e a melhoria na agricultura familiar, oferecendo aos pequenos produtores do município melhores condições de trabalho. No que se refere aos índices quantitativos solicitados anteriormente, escolhemos, por bem, deixar à cargo da Comissão de Avaliação e Monitoramento, que buscará parâmetros

para aferição dos resultados esperados com a aquisição do bem, levando em consideração o número de beneficiários diretamente atendidos aduzidos nos Planos de Trabalho. decidimos por **DECLARAR AS ASSOCIAÇÕES HABILITADAS**, sendo estas: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS ESTRELA NOVA – APAEN; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA-15 E MP'S – ASPALMAQUI; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO UNIÃO – ASPROJU; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE TABAJARA – ASMOPTA; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA PA -LAJES – ASPROLAJES; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO P.A CEDRO E JEQUITIBÁ – MONTE AZUL; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ALIANÇA NOVA – APRAN; ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DE PRODUTORES RURAIS – ASSOGRUPOR; ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RIO PRETO – APRUCORP; ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA LINHA TB-14 E REGIÃO NOVA ALIANÇA – ANA e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SANTA MARIA I e II – APRUSAM,** a firmarem parceria com a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste referente aos objetos deste Chamamento.

CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ASSOCIAÇÕES

• **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS ESTRELA NOVA – APAEN;** sendo beneficiada com os bens: ROÇADEIRA MANUAL CG. 4300 MARCA GARTHEN POTENCIA MOTOR 43 CC 02 TEMPOS CAPACIDADE DO TANQUE 1200 ML A GASOLINA DIAMETRO DO TUBO 28 MM; PERFURADOR DE SOLO (BALDAN), ACOPLAÇÃO PARA TRATOR COM MO MINIMO 50CV, COM BROCAS 9'' 12'' E 18'', COM CARDAN e TANQUE DE LEITE COM CAP. 1000LTS, MODELO REFRISCVS 1F, 2BII, 60 HZ, MARCA AGROGEL.

• **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA-15 E MP'S – ASPALMAQUI;** sendo beneficiada com o bem: ROÇADEIRA MANUAL CG. 4300 MARCA GARTHEN POTENCIA MOTOR 43 CC 02 TEMPOS CAPACIDADE DO TANQUE 1200 ML A GASOLINA DIAMETRO DO TUBO 28 MM.

• **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO UNIÃO – ASPROJU;** sendo beneficiada com o bem: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO FERTILIZANTE 2,3 Mª MARCA IAC SERIE 10880 COR VERMELHA FABRICAÇÃO 2018.

• **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE TABAJARA – ASMOPTA;** sendo beneficiada com o bem: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO FERTILIZANTE 2,3 Mª MARCA IAC SERIE 10880 COR VERMELHA FABRICAÇÃO 2018.

• **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA PA -LAJES – ASPROLAJES;** sendo beneficiada com o bem: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO FERTILIZANTE 2,3 Mª MARCA IAC SERIE 10880 COR VERMELHA FABRICAÇÃO 2018.

• **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO P.A CEDRO E JEQUITIBÁ – MONTE AZUL;** sendo beneficiada com o bem: GRADE ARADOURA ROMA MODELO ACR 14X26 ANO 2018, GRA 00015/2018, COM 14 DISCOS SISTEMA DE ABERTURA MECÂNICA, ESTRUTURA COM VIGAS TUBULARES COM ALTA RESISTÊNCIA E MANCAIS DE ROLAMENTOS CRÔNICOS. MARCA ASUS COR VERMELHA COM CONTROLE REMOTO.

• **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ALIANÇA NOVA – APRAN;** sendo beneficiada com o bem: PERFURADOR DE SOLO (BALDAN), ACOPLAÇÃO PARA TRATOR COM MO MINIMO 50CV, COM BROCAS 9'' 12'' E 18'', COM CARDAN

• **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DE PRODUTORES RURAIS – ASSOGRUPOR;** sendo beneficiada com o bem: DESPOLPADEIRA DE FRUTAS, CONFECCIONADA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI CUBA EM AÇO INOX BIVOLT. COM CONJUNTO DE PENEIRA EM AÇO INOX COM FUROS DIÂMETRO 0,8 MM E DIÂMETRO 1,5 MM. (BRAESI) e TANQUE DE LEITE COM CAP. 1000LTS, MODELO REFRISCVS 1F, 2BII, 60 HZ, MARCA AGROGEL.

• **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RIO PRETO – APRUCORP;** sendo beneficiada com o bem: ENSILADEIRA ESP. 04 ROLOS COLHEDORES CAP. MÍNIMA DE PRODUÇÃO 25 TONELADAS POR HORAS. ACOPLÁVEL A TRATOR POTENCIA MI. P ACI. DE 50CV. COMANDO GIRO DE BICA HID. E COMANDO QUEBRA JATO HID. SISTEMA DE ROTOR COM 10 FACAS FERMITE CORTA, REPICAR E LANÇAR SILAGEM, SISTEMA DE CORREIA.

• **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA LINHA TB-14 E REGIÃO NOVA ALIANÇA – ANA:** sendo beneficiada com o bem: PERFURADOR DE SOLO (BALDAN), ACOPLAÇÃO PARA TRATOR COM MO MINIMO 50CV, COM BROCAS 9'' 12'' E 18'', COM CARDAN.

• **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SANTA MARIA I e II – APRUSAM:** sendo beneficiada com o bem: BALANÇA DE PASSAGEM DE GADO (ELETRÔNICA) DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE APROVADA PELO IMETRO CAP. MIN P/3.000 KG, GAIOLA DE MADEIRA DE LEI NO FORMATO DE BRETE CAPACIDADE PARA UM ANIMAL CONTENDO PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA COM DESLIZE; ESPOLPADEIRA DE FRUTAS, CONFECCIONADA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI CUBA EM AÇO INOX BIVOLT. COM CONJUNTO DE PENEIRA EM AÇO INOX COM FUROS DIÂMETRO 0,8 MM E DIÂMETRO 1,5 MM. (BRAESI) e TANQUE DE LEITE COM CAP. 1500LTS, MARCA GUARAFRIO, SERIE: 279718/2018.

Os critérios de distribuição dos bens seguiram de acordo com os ditames do Edital do Chamamento Público nº 003/2020/SEMAGRI, mais especificamente o que dispõe o item 8.6:

8.6 Na seleção dos projetos a Comissão Especial de Análise, Seleção e Julgamento **levará em conta a equidade na distribuição dos recursos**, com o objetivo de **contemplar o maior número de entidades possíveis** no município.

Insta mencionar que equidade é o respeito pelo direito de cada pessoa, adequando a norma ao caso concreto, pelo que se considera justo. **É a apreciação e julgamento justo em virtude do senso de justiça imparcial**, visando a igualdade no julgamento.

Ademais, nos casos de empate foi observado o disposto no item 8.10:

8.10. Havendo empates entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo**, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1, persistindo os itens 2, 3, 4, 5, 6, do Quadro 1 – Pesos e Notas**, deste Edital. [grifamos]

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das Propostas e o Gestor do Chamamento Público.

MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS
Matrícula nº 5969

TALITA ROSALEM FERREIRA
Matrícula nº 1704-1

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5F4BBDFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº2.048

LEI MUNICIPAL Nº 2.048 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre inserção de recursos, no orçamento de 2020, através de Excesso de Arrecadação, no valor deR$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), referente ao Convênio nº 898329/SICONV-CALHA NORTE Aquisição de caminhão pipa..

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inserção de recursos, no orçamento de 2020, através de Excesso de Arrecadação, no valor deR$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), referente ao Convênio nº 898329/SICONV-CALHA NORTE Aquisição de caminhão pipa.
Parágrafo único - Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.
Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.
Art. 3º- Esta Lei fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 23 (vinte e três) do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2020 às 13:47, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**13913**e o código verificador**8F9F31CC**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:58039D81

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº2.049

LEI MUNICIPAL Nº 2.049 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a inserção, no orçamento vigente, através de Excesso de Arrecadação o valor total de R$ 614.156,91 (seiscentos e quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), referente ao Programa de Atenção Básica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inserção, no orçamento vigente, através de Excesso de Arrecadação o valor total de R$ 614.156,91 (seiscentos e quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), referente ao Programa de Atenção Básica.
Parágrafo único. Entende-se por Excesso de Arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.
Art. 2º. Esta Lei contém anexo I e II.
Art. 3º- Esta Lei fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).
Art. 4º. Fica criada a rubrica orçamentária por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor total de R$ 614.156,91 (seiscentos e quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 1.972/2019, art. 5º, inc. III.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 23 (vinte e três) do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2020 às 19:38, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**13917**e o código verificador**ACCAF16A**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:426D98B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº2.050

LEI MUNICIPAL Nº 2.050 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a inserção, no orçamento vigente, através de Excesso de Arrecadação o valor total de R$ 274.372,80 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao SAMU Federal Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inserção, no orçamento vigente, através de Excesso de Arrecadação o valor total de R$ 274.372,80 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao SAMU Federal Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
Parágrafo único. Entende-se por Excesso de Arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação

prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.
Art. 2º. Esta Lei contém anexo I e II.
Art. 3º- Esta Lei fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).
Art. 4º. Fica criada a rubrica orçamentária por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor total de R$ 274.372,80 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 1.972/2019, art. 5º, inc. III.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 23 (vinte e três) do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2020 às 19:38, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**13919**e o código verificador**ED65EFC7**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:22AA6752

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº2.051/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.051 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a inserção, no orçamento vigente, através de Excesso de Arrecadação o valor total de R$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais), referente ao SAMU Estadual Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inserção, no orçamento vigente, através de Excesso de Arrecadação o valor total de R$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais), referente ao SAMU Estadual Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
Parágrafo único. Entende-se por Excesso de Arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.
Art. 2º. Esta Lei contém anexo I e II.
Art. 3º- Esta Lei fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).
Art. 4º. Fica criada a rubrica orçamentária por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor total de R$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 1.972/2019, art. 5º, inc. III.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 23 (vinte e três) do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2020 às 19:38, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**13921**e o código verificador**7ECB4E6C**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:B40BAA20

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº2.052/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.052 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre inserção de recursos, no orçamento de 2020, através de Excesso de Arrecadação, no valor deR$ 79.505,66 (setenta e nove mil quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente ao Convênio Nº 084/2020/PJ/DER-RO - Processo SEI nº 0009.229889/2020-87- Aquisição de Bueiros de Metal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inserção de recursos, no orçamento de 2020, através de Excesso de Arrecadação, no valor deR$ 79.505,66 (setenta e nove mil quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente ao Convênio Nº 084/2020/PJ/DER-RO - Processo SEI nº 0009.229889/2020-87- Aquisição de Bueiros de Metal.
Parágrafo único - Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.
Art. 2º. Fica criada a rubrica orçamentária por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor total deR$ 79.505,66 (setenta e nove mil quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos),por Excesso de Arrecadação, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 1.972/2019, art. 5º, inc. III.
Art. 3º. Esta Lei contém anexo único.
Art. 4º- Esta Lei fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 23 (vinte e três) do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2020 às 19:38, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**13923**e o código verificador**249D5230**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:258282B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3565/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3565 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre inserção de recursos, no orçamento de 2020, através de Excesso de Arrecadação, no valor deR$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), referente ao Convênio nº 898329/SICONV-CALHA NORTE Aquisição de caminhão pipa..

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº2.048, de 23/09/2020, resolve:
D E C R E T A R
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inserção de recursos, no orçamento de 2020, através de Excesso de Arrecadação, no valor deR$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), referente ao Convênio nº 898329/SICONV-CALHA NORTE Aquisição de caminhão pipa.
Parágrafo único - Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.
Art. 2º.Este Decretocontém anexo único.
Art. 3º- Este Decreto fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 23 (vinte e três) do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2020 às 13:47, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**13925**e o código verificador**07811CAF**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5AAA3EB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3566/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3566 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a inserção, no orçamento vigente, através de Excesso de Arrecadação o valor total de R$ 614.156,91 (seiscentos e quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), referente ao Programa de Atenção Básica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº2.049, de 23/09/2020, resolve:
D E C R E T A R
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inserção, no orçamento vigente, através de Excesso de Arrecadação o valor total de R$ 614.156,91 (seiscentos e quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), referente ao Programa de Atenção Básica.
Parágrafo único. Entende-se por Excesso de Arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.
Art. 2º. Este Decreto contém anexo I e II.
Art. 3º- Este Decreto fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).
Art. 4º. Fica criada a rubrica orçamentária por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor total de R$ 614.156,91 (seiscentos e quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 1.972/2019, art. 5º, inc. III.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 23 (vinte e três) do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2020 às 19:38, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**13926**e o código verificador**250FC9AA**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:64F4267E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3567/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3567 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a inserção, no orçamento vigente, através de Excesso de Arrecadação o valor total de

R$ 274.372,80 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao SAMU Federal Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº2.050, de 23/09/2020, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inserção, no orçamento vigente, através de Excesso de Arrecadação o valor total de R$ 274.372,80 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao SAMU Federal Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Parágrafo único. Entende-se por Excesso de Arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo I e II.

Art. 3º- Este Decreto fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

Art. 4º. Fica criada a rubrica orçamentária por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor total de R$ 274.372,80 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 1.972/2019, art. 5º, inc. III.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 23 (vinte e três) do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2020 às 19:38, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**13927**e o código verificador**A1FBBA58**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:730C87EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3568/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3568 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a inserção, no orçamento vigente, através de Excesso de Arrecadação o valor total de R$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais), referente ao SAMU Estadual Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº2.051, de 23/09/2020, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inserção, no orçamento vigente, através de Excesso de Arrecadação o valor total de R$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais), referente ao SAMU Estadual Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Parágrafo único. Entende-se por Excesso de Arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo I e II.

Art. 3º- Este Decreto fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

Art. 4º. Fica criada a rubrica orçamentária por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor total de R$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 1.972/2019, art. 5º, inc. III.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 23 (vinte e três) do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porELIOMAR PATRICIO,PREFEITO MUNICIPAL, em 23/09/2020 às 19:38, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID13928e o código verificadorD2AAFE08.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:A7D73E32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3569/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3569 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre inserção de recursos, no orçamento de 2020, através de Excesso de Arrecadação, no valor deR$ 79.505,66 (setenta e nove mil quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente ao Convênio Nº 084/2020/PJ/DER-RO - Processo SEI nº 0009.229889/2020-87- Aquisição de Bueiros de Metal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº2.052, de 23/09/2020, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inserção de recursos, no orçamento de 2020, através de Excesso de Arrecadação, no valor deR$ 79.505,66 (setenta e nove mil quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente ao Convênio Nº

084/2020/PJ/DER-RO - Processo SEI nº 0009.229889/2020-87- Aquisição de Bueiros de Metal.
Parágrafo único - Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º.
Art. 2º. Fica criada a rubrica orçamentária por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor total deR$ 79.505,66 (setenta e nove mil quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos),por Excesso de Arrecadação, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 1.972/2019, art. 5º, inc. III.
Art. 3º. Este Decreto contém anexo único.
Art. 4º- Este Decreto fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 23 (vinte e três) do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2020 às 19:38, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**13931**e o código verificador**9D781F04**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:848AE8D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE MINISTRO ANDREAZZA
1 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO MARLON FERREIRA OLIVEIRA

1 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Nos termos da Lei nº 1.914/PMMA/2019
As partes a seguir qualificadas:

UNIDADE CONCEDENTE:

Razão Social: Prefeitura municipal			
Endereço: Avenida Pau Brasil nº 5577		Bairro: Centro	
CEP: 76919-000	Cidade: Ministro Andreazza	UF: RO	Fone (69) 3448-2260
CNPJ: 63.762.074/0001-85		Ins. Est.:	
Representada por: Wilson Laurenti		Cargo: Prefeito	
Supervisor: Juscilene Francisca de Oliveira Silva		Cargo: Supervisora do Programa Criança Feliz	

ESTAGIÁRIO (A)

Nome Completo: Marlon Ferreira Oliveira			
Endereço: Rua A Nº. 6350	Bairro: Vila Nova	Cidade: Ministro Andreazza	UF: RO
CEP: 76919-000	Fone: (69) 99992-0193		
Matrícula nº 20191060830l5-7	Matriculado no 2º semestre	Período: 4º/8	
Curso: Licenciatura em Geografia			
RG nº: 1427912 SSP/RO	CPF nº: 025.002.262-12		

Têm entre si justo e acertado firmarem o presente ADITAMENTO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO celebrado em 24/09/2019, nos termos da Lei nº 1.914/PMMA/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente estipulam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª - Ficam mantidas todas as condições e obrigações previstas no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, cabendo a primeira a CONCEDENTE, a segunda ao ESTAGIÁRIO e a terceira à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Ministro Andreazza/RO, _____ de _____ de 2020.
_____
Unidade Concedente

_____
Representante Estagiário (a)

Testemunhas:
_____
RG nº. _____SSP/_____
_____
RG nº. _____SSP/_____

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B950A567

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE MINISTRO ANDREAZZA
1 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUEDIS NARA N. DE S. BALLA

1 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Nos termos da Lei nº 1.914/PMMA/2019
As partes a seguir qualificadas:

UNIDADE CONCEDENTE:

Razão Social: Prefeitura municipal			
Endereço: Avenida Pau Brasil nº 5577		Bairro: Centro	
CEP: 76919-000	Cidade: Ministro Andreazza	UF: RO	Fone (69) 3448-2260
CNPJ: 63.762.074/0001-85		Ins. Est.:	
Representada por: Wilson Laurenti		Cargo: Prefeito	
Supervisor: Juscilene Francisca de Oliveira Silva		Cargo: Supervisora do Programa Criança Feliz	

ESTAGIÁRIO (A)

Nome Completo: Suedis Nara Nunes de Souza Balla			
Endereço: Linha 06, lote 66, gleba 06	Bairro: Zona Rural	Cidade: Ministro Andreazza	UF: RO
CEP: 76919-000	Fone: (69) 9966-1148		
Matrícula nº	Matriculado no	Período: 17º	
Curso: Pedagogia			
RG nº: 1314979 SSP/RO	CPF nº: 021.057.362-70		

Têm entre si justo e acertado firmarem o presente ADITAMENTO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO celebrado em 24/09/2019, nos termos da Lei nº 1.914/PMMA/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente estipulam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª - Ficam mantidas todas as condições e obrigações previstas no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, cabendo a primeira a CONCEDENTE, a segunda ao ESTAGIÁRIO e a terceira à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Ministro Andreazza/RO, _____ de _____ de 2020.
_____
Unidade Concedente

_____
Representante Estagiário (a)

Testemunhas:
_____
_____

RG nº. _____SSP/_____ RG nº. _____SSP/_____

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:86B3A811

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE MINISTRO ANDREAZZA
1 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TAINÁ MELO DE OLIVEIRA

1 º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Nos termos da Lei nº 1.914/PMMA/2019
As partes a seguir qualificadas:

UNIDADE CONCEDENTE:

Razão Social: Prefeitura municipal			
Endereço: Avenida Pau Brasil nº 5577		Bairro: Centro	
CEP: 76919-000	Cidade: Ministro Andreazza	UF: RO	Fone (69) 3448-2260
CNPJ: 63.762.074/0001-85		Ins. Est.:	
Representada por: Wilson Laurenti		Cargo: Prefeito	
Supervisor: Juscilene Francisca de Oliveira Silva		Cargo: Supervisora do Programa Criança Feliz	

ESTAGIÁRIO (A)

Nome Completo: Tainá Melo de Oliveira			
Endereço: Rua Ulisses Guimarães Nº. 3251	Bairro: Centro	Cidade: Ministro Andreazza	UF: RO
CEP: 76919-000	Fone: (69) 99251-1424		
Matrícula nº 201620067	Matriculado no semestre 20/1	Período: 6º	
Curso: Ciências Contábeis			
RG nº: 1372184 SSP/RO	CPF nº: 035.363.382-83		

Têm entre si justo e acertado firmarem o presente ADITAMENTO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO celebrado em 24/09/2019, nos termos da Lei nº 1.914/PMMA/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente estipulam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª - Ficam mantidas todas as condições e obrigações previstas no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, cabendo a primeira a CONCEDENTE, a segunda ao ESTAGIÁRIO e a terceira à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Ministro Andreazza/RO, _____ de _____ de 2020.

_____
Unidade Concedente

_____
Representante Estagiário (a)

Testemunhas:
_____
_____

RG nº. _____SSP/_____ RG nº. _____SSP/_____

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:52ACB2A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02

DE 25 SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Mirante da Serra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 422/2008, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 25 de SETEMBRO de 2020, resolve dispor sobre a **CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA e dá outras providências.**

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento Intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública8 e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que nas políticas Intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento**, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR** o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - **ESTABELECER** a composição Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, sendo 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar.

Art. 3º - **ESTABELECER** o calendário de reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas. As datas serão fixas, sempre na segunda quarta-feira de cada mês, e sempre que necessário, em demais datas.

Art. 4º - **DETERMINAR** que o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, defina um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

Art. 5º - **DEFINIR** as competências do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:
I –diagnosticar, articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I - acolhimento ou acolhida;
II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
V - comunicação à autoridade policial;
VI - comunicação ao Ministério Público;
IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. Art. 6º - O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto as Municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e também pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FMCA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos Municípios, das Capacitações aos Profissionais capacitados da rede, que são responsáveis para a realização da entrevista da escuta especializada, e Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Mirante da Serra 25 de Setembro de 2020.

GILVANE ANDRÉIA CAETANO DE SOUZA
Presidente CMDCA
Gestão 2018-2020

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DF7186AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5296/2020

EM, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"REGULAMENTA A REVOGAÇÃO DE 50% DA CONCEÇÃO
DE LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA
A SERVIDORA CÍCERA FERNANDES DA SILVA ATRAVÉS DA PORTARIA DE Nº 5162/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nºs: 445/2016 e 623/2017 (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamenta a revogação de 50% da Licença Prêmio a pedido da servidora, CÍCERA FERNANDES DA SILVA, sob cadastro nº 370, carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, no cargo de Professor Nível Especial I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, concedida através da Portaria de nº 5162/2020 de 22 de Junho de 2020. De 03 (Três) Meses. No período de 20 de Setembro a 18 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 20 de Setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7E4A012B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5297/2020

EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5196/2020 DE 13 DE JULHO DE 2020 QUE NOMEOU NATALI DE SOUZA MELO
PARA EXERCER O CARGO DE
MEMBRO DO REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 5196/2020 de 13 de Julho de 2020 que nomeou NATALI DE SOUZA MELO, para exercer o cargo de Membro do Registro de Preço da Secretaria Municipal de Governo – GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:21AE1A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5298/2020

EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

"NOMEIA NATALI DE SOUZA MELO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia NATALI DE SOUZA MELO, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Convênios e Orçamentos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento– GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:041203A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5299/2020

EM, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOEL GENUINO DE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos do processo de nº: 306/2020 (SEMOSP).

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a pedido da servidora, JOEL GENUINO DE BRITO, sob cadastro nº 1384, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas. Lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Obras e Serviços Públicos, por 03 (Três) Meses. No período de 01 de Outubro a 29 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Devendo o Servidor retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 30 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9A2D4477

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO OFÍCIO Nº059/SEMUSA/2020. OFÍCIO DE RESPOSTA, MINUTA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, PARECER JURÍDICO, PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, EXTRATO DE ADITAMENTO E PUBLICAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.

O Fundo Municipal de Gestão em Saúde Pública de Monte Negro/RO por meio de sua Secretária Edimara da Silva torna Público, para conhecimento dos interessados, conforme a orientação da Comissão Permanente de Licitação-CPL, que nos seguintes documentos Ofício nº 059/SEMUSA/2020, Ofício de resposta, minuta do primeiro termo de aditamento, Parecer Jurídico, primeiro termo de aditamento, extrato do termo de aditamento e publicação no diário, mencionado acima.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇPS 042/PMMN/2020
Leia-se: EMPENHO Nº 651 E Nº 652

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:1C9590F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 869/GAB/2020

PORTARIA N. 869 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico e conceder Auxlio Doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020 e Decreto 1959 de 31 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor (a): APARECIDA DE FATIMA MOREIRA, Matricula 1393, ocupante do cargo de TECNICO EM LABORATÓRIO I-II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, de acordo com a sua última remuneração, no período de 10/09/2020 à 24/09/2020.
Art. 2º - Por ultrapassar 15 dias de atestado, fica concedido Auxilio doença no dia 25/09/2020 a 08/11/2020, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - Em atendimento ao laudo da Junta médica a servidora deverá realizar acompanhamento Psiologico e apresentar o relatório do profissional e apresente ainda receiturario de medicação em que está fazendo uso.
Art. 4º - Se ao final deste período for necessário permanência do afastamento ao trabalho, a servidora deverá apresentar a Junta Médica avaliação/Laudo Médico, conforme consta no Laudo da Junta Médica de 10 de julho de 2020, fl. 25.
Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6125B583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 876/GAB/2020

PORTARIA N. 876, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Designar junta médica oficial desse Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de parecer de uma Junta Médica Oficial do Município nos processos de Licença por motivo de doença em pessoa da família, Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave, readapatação funcional, Aposentadoria por Invalidez e atestados médicos em âmbio municipal;
Considerando o recebimento do Memorando N.374/SEMUSA/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros que comporão a Junta Médica Oficial desse Município para avaliação dos laudos médicos apresentados nos processos de licença por motivo de doença em pessoa da família, pagamento de Licença Prêmio indenizada por motivo de doença grave, readapatação funcional, Aposentadoria por Invalidez e atestados médicos em âmbio municipal, composta dos seguintes profissionais, a saber:
Assuero Florentino Bezerra Junior-Matricula: 1734
Carlos Henrique Vargas-Matricula: 1705
Hector Perez Vega-Matricula: 1782
Jeferson Ramos Lopes- Matricula: 1729
Jeferson Ramos Lopes- Matricula: 1676
Jeferson Rodrigues Ramos- Matricula: 1775
Joel Souza Albuquerque- Matricula: 1778
Maiko Enrique Barbery de Milán- Matricula: 1407
Queren Hapuque de Souza Martins- Matricula: 1770
Joslaine Barros Orlandini Lopes-Matricula:1789

Art. 2º - A junta Médica emitirá parecer quanto à necessidade do afastamento, que será subscrito por no mínimo 03 (três) dos médicos acima indicados.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 851/GAB/2020.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6BD703D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 877/GAB/2020

PORTARIA N. 877 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1959/GAB/2020 de 31 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 849-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Reginalva Fiuza de Lima, Matricula 1054, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 01/09/2020 e 06/09/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EBB80A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 878/GAB/2020

PORTARIA N. 878 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1959/GAB/2020 de 31 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 891-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Creunice Pio da Silva, Matricula 862, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 08/09/2020 e 22/09/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E287666B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 879/GAB/2020

PORTARIA N. 879 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1959/GAB/2020 de 31 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 896-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Kelen Cristina dos Santos Morais Kviatkoski, Matricula 2583, ocupante do cargo de Agente de Serviço Escolar, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 08/09/2020 e 14/09/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E2B368AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 880/GAB/2020

PORTARIA N. 880 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1959/GAB/2020 de 31 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 714-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Andressa Fermino Gera, Matricula 1651, ocupante do cargo de Coordenador Técnico da Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 08/09/2020 e 14/09/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1C51CBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 881/GAB/2020

PORTARIA N. 881 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1959/GAB/2020 de 31 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 892-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Josefa de Lourdes Diogo de Oliveira, Matricula 204, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 14/09/2020 e 20/09/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D562C812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 882/GAB/2020

PORTARIA N. 882, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomear membros da comissão para apurar possíveis irregularidades e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o contido no Processo n. 381-1/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. O caput, do artigo 2º, da Portaria n. 424, de 21 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:
I – Gabriela Boaventura Sampaio – Auxiliar Administrativo
II – Roniclei Pereira da Silva - Auxiliar Administrativo
III – Keiliane Antenor Vital - Enfermeira

Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3FE1CDFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 883/GAB/2020

PORTARIA N. 883, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.270/FME/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/10/2020 Á 30/10/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2414	Wallyson Sousa Guedes	Contador do FME	24/09/2019 a 23/09/2020

Art. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:80CA5435

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 11/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Diretor de Compras e Licitação, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preço nº 11/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO. A licitação foi respectivamente estimada em R$ 827.792,38 **(**oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos**)**. O critério de julgamento será o de menor preço global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrera no dia **15/10/2020 às 09h (horário local)**. Para as referências de horário será considerado o Horário Local. Informações Complementares: Os Editais encontram-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Portal da Transparência" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubistchek, 3697, setor 13, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 25 de setembro de 2020.

VANDERLEI SANTOS CARDOSO
Diretor de Compras e Licitação

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:F37F7B30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATUAL
CONTRATO Nº 009/PMNM/2020.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATUAL CONTRATO Nº 009/PMNM/2020.

PROCESSO Nº 1203-1/2019.

"TERMO DE RESCISÃO UNILATEAL DO CONTRATO Nº 0009/PMNM/2020 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA R. L. FARIAS EIRELI."

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito *Claudionor Leme da Rocha*, DECLARA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 009/PMNM/2020, com a empresa **R. L. FARIAS EIRELI**, ambos qualificados no processo administrativo nº 01203-1/2019, com fundamento no art. 77, 78, I; 79, I e 87, II e III da lei 8.666/1993, e cláusula contratual 15ª caput, e sanções previstas na cláusula 15ª, III e IV, conforme segue:

Cláusula Primeira: A presente rescisão se dá em razão do inadimplemento integral do contrato nº 009/PMNM/2020 firmado em 20/03/2020, aditivado a pedido da CONTRATADA em 14/07/2020 para reequilíbrio econômico financeiro, e que teve seu valor alterado e elevado para *R$168.822,00(cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais)*.

Cláusula Segunda: A presente rescisão tem por fundamento os art. 77, 78, I; 79, I e 87, II e III da lei 8.666/1993, e cláusula contratual 15ª caput, e sanções previstas na cláusula 15ª, III e IV, ficando a CONTRATADA impedida de contratar com o poder público pelo período de 2(dois) anos, bem como multada em 20% sobre o valor em vigor do contrato, que representa a quantia líquida de *R$33.764,40(trinta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), quantia esta*, que deverá ser recolhido em favor da CONTRATANTE, após transcorridos os prazos de eventual recurso, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior execução judicial.

Cláusula Terceira: Fica rescindido para todos os fins de direito, o contrato de nº 009/PMNM/2020 firmado em 20/03/2020, e aditivado em 14/07/2020, conforme cláusulas primeira e segunda do presente termo, que passam a integrar o mesmo.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:A3888D76

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº1901/SEMUTAS/2020.
ASSUNTO: Contratação direta – Aquisição de Correlatos para paciente com bexiga neurogênica e espondiloartrose com estenose de canal - Caracterização de Urgência - Pequeno Valor - inexigibilidade de licitação.

Versam os presentes autos sobre contratação direta por contrato de rateio de forma consorciada, para aquisição de correlatos aos pacientes DERCI PEREIRA DA CRUZ e ALCIDES TEODORO DUTRA, tudo conforme memorando nº 1653/SEMUSA/2020, no que autoriza o art. 24, II da Lei nº 8.666/93 em face da urgência e do pequeno valor dos produtos.

Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando par que a contratação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto a ser adquirido nestes autos e, *autorizo e determino*, a contratação direta, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré/RO, 25 de setembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:C00C71E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROJETO DE LEI N. 739, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Mensagem ao Projeto de Lei n. 739 de 25 de setembro de 2020

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:
Encaminhamos proposta Legislativa que "DENOMINA AO LABORÁTORIO MUNICIPAL JOÃO LUIZ DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A presente proposição visa homenagear a memória ao senhor João Luiz da Costa.
Pai extremoso e esposo carinhoso que cuidava de seus familiares e ainda prestava auxilio a quem dele precisasse, não fazendo qualquer tipo de distinção entre aqueles a quem auxiliava.
João Luiz da Costa, chegou ao Estado de Rondônia em 1975, sendo um dos pioneiros da vicinal 40, participava ativamente de todas as atividades do Município bem como os eventos religiosos de cunho beneficente, começou sua história na saúde em 1981, através de uma maleta e um livro, ganhados pelo Padre Camaione, assim prestou seus primeiros socorros as pessoas, através da homeopatia o que o tornou uma pessoa bem vista no Município, cidadão integro e prestativo que era, conquistou a admiração e o respeito daqueles que tiveram a ventura de conhecê-lo.
É certo de se homenagear pessoal ilustre, será assegurado que a população lembrem se sempre do nome do referido laboratório, lembre se, quem foi essa grande pessoa.
Com estas considerações, solicitamos o recebimento, a tramitação e a aprovação desta proposta.
Gabinete da Vereadora Silvania Maria da Silva

Em, 25 de setembro de 2020

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Projeto de Lei n. 739 de 25 de setembro de 2020

DENOMINA AO LABORÁTORIO MUNICIPAL JOÃO LUIZ DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, V, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

Lei:

Art. 1° Fica denominado ao Laboratório Municipal João Luiz da Costa.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Silvania Maria da Silva

Em, 25 de setembro de 2020

SILVANIA MARIA DA SILVA
Vereadora - PV

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:49C30276

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/04/2020	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 07/04/2020	V. UNT.	R$ **93,92**
CIDADE/UF:	Ariquemes-RO	V.TOTAL	R$ **93,92**
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucas Gustavo da Silva CADASTRO: 1356
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Executivo LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 01386667250 RG: 12261 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 40 : Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 99385-8916
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocarei até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro Sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto da Lei de resíduos Sólidos (CISAN).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92 (Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos),referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 07/04/2020

_____
Lucas Gustavo da Silva
RG Nº 12261 SSP/RO
Assinatura e RG do Favorecido

Nova União – RO, 07/04/2020

Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 15 de Janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7D4C5316

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída**: 28/09/2020	**Chegada**:28/09/2020	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 50%
	Saída: 29/09/2020	**Chegada**:30/09/2020		01 (uma) de 100%
			Valor Unitário	R$ 156,53
				R$ 313,06
Cidade/UF:	Porto Velho/RO		**Valor Total**	**R$ 469,59**
Diária com Pernoite	**X**		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União-RO, no dia 28/09/2020 às 04h00min com retorno no mesmo dia (sem previsão do horário), com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá realizar o transporte dos pacientes para HOSPITAL DO AMOR e a Clínica DAIA. E ira deslocar-se no dia 29/09/2020 às 04h00min com retorno no dia 30/09/2020 com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá realizar o transporte dos pacientes para HOSPITAL DO AMOR, POC e Santa Marcelina. Segue listas em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 469,59 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 25/09/2020.

DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA
Secretária Mun. De Saúde
Portaria nº 055 de 14.02.2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5B2DFAA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 033/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 033/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 033/2020**, **Processo Administrativo Nº 689/FMS/2020**, que tem como objeto: **Eventual E Futuras contratação De Empresa de Manutenção Preventiva e Corretiva De Aparelhos odontológicos, Laboratoriais, Hospitalares Das UBS, HPP e outros atendendo o FMS**.

Pessoa Jurídica: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.704.512/0001-18

Valor: 86.883,83 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Parecis/RO, 25 de setembro de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:7B1F553D

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 080/2020

Comissão Permanente de Licitação/CPL

EXTRATO DA ATA Nº 080/2020
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 689/FMS/2020

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 47/GP/2020 de 05 de Maio de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2020, do Processo Administrativo N° 689/FMAS/2020, que tem por objeto a **Eventual E Futuras contratação De Empresa de Manutenção Preventiva e Corretiva De Aparelhos odontológicos, Laboratoriais, Hospitalares Das UBS, HPP e outros atendendo o FMS,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ: **12.704.512/0001-18,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 86.883,83 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 25 de setembro de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 47/GP/2020
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B6FFE3F1

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020
PROCESSO ADM. N° 689/FMS/2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 033/2020

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PARECIS/RO.**
CONTRATADO: **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**

OBJETO: **Eventual E Futuras contratação De Empresa de Manutenção Preventiva e Corretiva De Aparelhos odontológicos, Laboratoriais, Hospitalares Das UBS, HPP e outros atendendo o FMS.**

VALOR: R$ 86.883,83 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Parecis/RO, 25 de setembro de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C231567F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 183/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 183/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de Fatura de Água para atender a necessidade da Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Fornecedor Águas de Pimenta Bueno Saneamento Spe Ltda, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) inscrito no CNPJ nº 23.201.047/0001-19, com Endereço: Av. Castelo Branco nº 1031, Sala 04 Bairro: Pioneiros, na cidade de Pimenta Bueno/RO de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 220/2020.

Pimenta Bueno - RO, 25 de Setembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:931CCF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 405/2020 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2.020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o servidor MARCOS TIAGO BARROS, brasileiro, divorciado, nível médio completo, portador do RG n.º 000.650.115 SSP/RO, inscrito no CPF nº 632.337.302-97, residente e domiciliado na AV. Riachuelo n.º 698, Bairro Seringal, nesta cidade, CNH nº 01938969802, expedida em 22/08/2001, validade até 19/07/2022, categoria AB, lotado no setor CEMTRAN da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para dirigir os veículos Oficiais do Município.
.
Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 404/2020 de 24 de Setembro de 2020.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Setembro de 2.020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A440EE37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 074/2020 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ N.º 03.817.702/0001-50
Rua Almiro Morais nº 116, Rio Verde – GO

DO OBJETO: Serviços do sistema de cartões para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender à frota de veículos do Município de Pimenta Bueno-RO.

DO PREÇO: É de R$-1.711.465,00 (um milhão, setecentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), cuja a taxa administrativa é de 3% (três por cento) do valor mensal consumido, a serem pagos conforme fornecimento dos serviços.

DA VERBA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de cada secretaria será empenhado no decorrer do exercício de 2020 e 2021.

ÓRGÃO 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
Projeto de Atividade 2084 – Manter a Frota da SEMAST
Fonte de Recursos 0100000000 – Recursos Livres
Nota de Empenho 00354/00 de 18/09/2020 R$-1.200,00
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Juridica
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho nº 00353/00 de 18/09/2020 R$2.760,00
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 0355/00 de 18/09/2020 R$12,00

II – ÓRGÃO 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE GETÃO E COORDENAÇÃO GERAL
Projeto Atividade. 2006 – Manter as Atividades da SEMPLAN
Elemento Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 0100000000 – Recursos Livres
Nota de Empenho 02332/00 de 18/09/2020 R$1.965,00
Nota de Empenho 02336/00 de 18/09/2020 R$17,00
Elemento Despesa 33.90.30.00.00 Material de Consumo
Nota de Empenho 02334/00 de 18/09/2020 R$12.620,00

II – ORGAO 02: GABINETE DO PREFEITO E VICE – PREFEITO – GP
Projeto de Atividade 2004 Manter as Atividades do Gabinete Prefeito
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recursos 0100000000 – Recursos Livres
Nota de Empenho 02337/00 de 18/09/2020 R$1.965,00
Nota de Empenho 02339/00 de 158/09/2020 R$32,75
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho 02338/00 de 18/09/2020 R$1.965,00

III – ORGÃO 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto Atividade 2008 – Manter as Atividade da SEMFAZ
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de recursos 010000000 – Recursos Livres
Nota de Empenho 02326/00 de 18/09/2020 R$1.801,25
Nota de Empenho 02333/00 de 18/09/2020 R$30,02
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho 02331/00 de 18/09/2020 R$1.801,25

IV – ORGAO 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto Atividade 2158 – Manter Frota de Veiculos
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de recursos 0100100460 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental
Nota de Empenho 02327/00 de 18/09/2020 R$2.100,09

Nota de Empenho 02330/00 de 18/09/2020 R$40.007,16
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Nota de Empenho 02335/00 de 18/09/2020 R$30.038,69

V – ORGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto Atividade 2012 – Manter a Frota da SEMOSP
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de recursos 0100000000 – Recursos Livres
Nota de Empenho 02324/00 de 18/09/2020 R$163.750,00
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho 02325/00 de 18/09/2020 R$16.375,00
Nota de Empenho 02328/00 de 18/09/2020 R$1.637,50

VI – ORGÃO 12:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto de Atividade: 2114 – Manter as atividades do Centro de Atenção psicossocial
Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 –Material de Consumo
Fonte de recurso 0102700160 – Mac média alta complexidade
Nota de Empenho 01276/00 de 018/09/2020 R$600,00
Projeto de Atividade 2082 – Manter as atividades da média alta complexidade
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho 01278/00 de 18/09/2020 R$36,00
Nota de empenho 01277/00 de 18/09/2020 R$600,00
Fonte de recurso 030270016 Rec. Exercicios anteriores mac – media alta
Projeto de Atividade 2068 Manter as Atividade adimistrativa da SEMSAU
Fonte recurso 0300200470 recurso exercicio anterior ações e serviços
Elemento de despesa 33.90.39.00.00 – Outros de serviços de terceiros
Nota de empenho 01281/00 de 18/09/2020 R$10,00
Nota de empenho 01280/00 de 18/09/2020 R$100,00
Fonte 0100200470 – ações e serviços de saúde – aplicações
Nota empenho 01279/00 de 18/09/2020 R$200,00
Projeto Atividade 2070 – Manter as Atividade das Unidades Básicas de saúde
Elemento de despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros
Nota de empenho 01271/00 de 18/09/2020 R$20.000,00
Nota de empenho 01272/00 de 18/09/2020 R$1.650,00
Fonte recurso 0302700070 rec. exerc. Anteriorpab piso de ate
Elemento de despesa 33.9.3000.00 material consumo
Nota de empenho 01270/00 de 18/09/2020 R$35.000,00
Fonte recurso 0102700070 Pab piso de atenção básica
Projeto de atividade 2080 – Manter as atividades da vigilância em saúde
Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros de serviços de terceiros
Fonte de recurso 03207000500 – rec. exerc.anterior – vigilância saúde
Nota de empenho 01274/00 de 18/09/2020 R$-10.000,00
Projeto de atividade 2080 – Manter as atividades da vigilância em saúde
Nota de empenho 01275/00 de 18/09/2020 – R$60,00
Projeto de atividade 2087 – Manter as atividades da vigilância sanitária
Elemento de despesa 33.90.30.00,00 – Material de Consumo
Fonte de recurso 0102700500 – vigilância em saúde
Nota de empenho 01273/00 de 18/09/2020 R$10.000,00
Projeto de atividade 2082 – Manter as atividades da média alta complexidade mac
Fonte de 0300200470 – rec. exercício anterior ações e serviços
Elemento de despesa 33.90.30.00.00 Material de consumo
Nota de empenho 01267/00 de 18/09/2020 R$50.000,00

Projeto de atividade 2082 – Manter as atividades da média alta complexidade mac
Fonte de 032700160 – rec. exercício anterior mac media alta
Elemento de despesa 33.90.39.00.00 outros serviços de terceiros
Nota de empenho 01268/00 de 18/09/2020 R$30.000,00
Nota de empenho 01269/00 de 18/09/2020 R$2.400,00

DO PRAZO - É de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de Agosto de 2020 e término em 08 de Agosto de 2021.

DATA: 18 de setembro de 2.020.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7534FB3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 073/2020 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA
CNPJ N.º 12.491.159/0001-35
Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo nº. 29, sala 03, Bairro Vila Progresso, Maringá – PR.

DO OBJETO: Serviços de manutenção e aprimoramento gráfico e estrutural do SITE, visando atender às necessidades da Administração, conforme especificações constantes nas notas de empenhos sob os nºs. 02112/00, 02114/00, 02121/00, 02120/00, 02111/00, 02118/00, 00290/00, 01137/00 todos de 25 de agosto de 2020 inseridos no processo administrativo nº 1.417/2016, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

DO PREÇO: É de R$-6.804,56 (seis mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2004 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte: 0100000000 – Recursos Livres
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 02112/00 de 25/08/2020 R$-283,52

b) Órgão: 04 Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto Atividade: 2008 – Manter as Atividades da SEMFAZ
Fonte: 0100000000 – Recursos Livres
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 02114/00 de 25/08/2020 R$-283,52

c) Órgão: 03 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
Projeto Atividade: 2006 – Manter as Atividades da SEMPLAN
Fonte: 0100000000 – Recursos Livres
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 02121/00 de 25/08/2020 R$-283,52

d) Órgão: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
Projeto Atividade: 2019 – Manter as Atividades da SEMAGRI
Fonte: 0100000000 – Recursos Livres
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 02120/00 de 25/08/2020 R$-283,52

e) Órgão: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Público
Projeto Atividade: 2010 – Manter as Atividades da SEMOSP
Fonte: 0100000000 – Recursos Livres
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 02111/00 de 25/08/2020 R$-283,52

f) Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto Atividade: 2023 – Manter as Atividades da Secretaria Semec
Fonte: 0100100460 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 02118/00 de 25/08/2020 R$-286,52

g) Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2068 – Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU
Fonte: 0100200470 – Ações e Serviços de Saúde
Nota de Empenho nº 01137/00 de 25/08/2020 R$-283,52

h) Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Projeto Atividade: 2047 – Manter as Atividades da SEMAST
Fonte: 0100000000 – Recursos Livres
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 00290/00 de 25/08/2020 R$-283,52

DO PRAZO - É de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de Agosto de 2020 e término em 30 de Agosto de 2021.

DATA: 08 de setembro de 2.020.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1B8260B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 003/2019 EDITAL DE DECLÍNIO DE VAGA Nº. 001

A Secretaria de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia,no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 03/2019 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2614 de 23/12/2019, **RESOLVE** reclassificar o candidato do concurso público, por solicitação de declínio de vaga, de acordo com o abaixo relacionado:

CARGO: Médico Obstetra 24 Horas

Classificação anterior	Nova Classificação	Nome do Candidato	Data de Nasc.
2°	5°	NILTON NILO LAZARO RAMIREZ	24/02/1979

Este Edital de Declínio de Vaga entra em vigor a partir data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 25 de Setembro de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:81331BA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 132/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 24 de Setembro de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal Nº 5.875/I de 22 de Setembro de 2020, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 130/2020/GAB/EMDUR a qual arbitra e concede ao senhor Ricardo de Medeiros Freire, 2 e ½ (duas e meia) diárias para acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública nos Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Extrema.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:094FB36E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 133/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 24 de Setembro de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal Nº 5.875/I de 22 de Setembro de 2020, estatuto desta EMDUR e Processo Administrativo nº 02.41.000128/2020;

RESOLVE:

Arbitrar e conceder 2 e 1/2 (duas e meia) diárias ao empregado público **RICARDO DE MEDEIROS FREIRE – DIRETOR TÉCNICO**, para acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública nos Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Extrema nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:33B06DCF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2020/PROGER/IPAM

Termo de Credenciamento nº. 09/2020/IPAM celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 27.757.302/0001-89 e a LC NASCIMENTO MARQUES BRASIL, inscrito no CNPJ: 32.549.052/0001-08 Objeto: Prestação de serviço de fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia e nutrição . Processo nº. 32.549.052/0001-08 . Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2.039 – Serviço Médico-Hospitlar, Elemento de Despesa n°. 3.3.90.39.00.00.00 - Fonte de Recurso – 105. Vigência: 16/09/2020 a 16/09/22. Assinaturas: pelo Credenciante IVAN FURTADO DE OLIVEIRA, pela Credenciada: Lanele Cristine Nascimento Marques Brasil.

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:162F76BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 358/2020

Porto Velho, 25 de setembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº: 09/CPL de 23 de setembro de 2020.

Resolve,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor as equipes de pregoeiros, a fim de procederem a Licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

EQUIPE 01	
Pregoeiro	**Amauri Pablo Guedes de Miranda**
01 Membro	Renata Leite Brunoro
02 Membro	Lícia Cristine Nascimento Marques
03 Membro	Queila Israel da Silva
04 Membro	Daniel Orlando Dantas da Silva
EQUIPE 02	
Pregoeira	**Renata Leite Brunoro**
01 Membro	Amauri Pablo Guedes de Miranda
02 Membro	Lícia Cristine Nascimento Marques
03 Membro	Queila Israel da Silva
04 Membro	Daniel Orlando Dantas da Silva
EQUIPE 03	
Pregoeira	**Queila Israel da Silva**
01 Membro	Amauri Pablo Guedes de Miranda
02 Membro	Lícia Cristine Nascimento Marques
03 Membro	Renata Leite Brunoro
04 Membro	Daniel Orlando Dantas da Silva
EQUIPE 04	
Pregoeira	**Daniel Orlando Dantas da Silva**
01 Membro	Amauri Pablo Guedes de Miranda
02 Membro	Lícia Cristine Nascimento Marques
03 Membro	Renata Leite Brunoro
04 Membro	Queila Israel da Silva
EQUIPE 05	
Pregoeiro	**Lícia Cristine Nascimento Marques**
01 Membro	Amauri Pablo Guedes de Miranda
02 Membro	Daniel Orlando Dantas da Silva
03 Membro	Renata Leite Brunoro
04 Membro	Queila Israel da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:0BCF73C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 190/PGM/2020

EXTRATO Nº 190/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08.00215/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2017
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "D", para atender as áreas físicas interna e externa pertencentes a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2016, sob o Sistema de Registro de Preços, Nº: 025/2016.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 067/PGM/2017, por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/08/2020, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Os recursos necessários para cobertura das despesas do presente termo, estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade n° 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção de dos serviços administrativos, elemento de despesa n° 3.3.90.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1.002 – Recursos do Tesouro -Exercício corrente- Receitas de impostos e de transferências de impostos -Saúde, no valor de R$ 319.750,25 (trezentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de empenho tipo global n° 001566, de 24.07.2020, fl. 4.472 para o período de 07 de agosto a dezembro de 2020.

Os demais recursos serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.
Responsável pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos/substituição

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:868A24DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 191/PGM/2020

EXTRATO Nº 191/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.02009/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME)
CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME,
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 049/PGM/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM LIMPEZA, LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM GERAL COM POLIMENTO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PLENO SERVIÇO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Termo de Referência nº 117/SML/2020, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e sua publicação na imprensa oficial podendo ser prorrogado por iguais períodos ate o limite de 60(sessenta) meses, conforme determina o Art. 57, II da Lei 8.666/1993 e alterações, desde que haja expressado manifestação da Administração por se tratar de serviço de natureza continuada.

As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Conselho Municipal de Educação pertencente à SEMED, assim detalhados:

Projeto Atividade: 09.02.12.128.331.2.894, Elemento de Despesa : 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1.000 –Recursos do Tesouro, no valor de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), fl. 130/131 dos autos.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

Responsável pelo Extrato

HELEN REGINA LEMOS FERREIRA
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos/substituição

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:C8BFF7C8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 005/2020 – PRESIDÊNCIA ADPVH

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 15, IX, do Estatuto Social da Agência, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.461/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ao Diretor Técnico da ADPVH, Sr. Armando Moreira Filho, as atribuições definidas no art. 18, VIII e arts. 15, III do Estatuto Social da Agência, no período de 05/10/2020 a 05/11/2020.
Art. 2º. A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2020

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:7AE0176E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.941, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de membro para compor o Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade Para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Oficio nº 077/2020/CGFP, de 14 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, **JOÃO FRANCISCO DA COSTA CHAGAS JÚNIOR** (cadastro nº 83917) – Suplente, representante da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, para compor o Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social Universidade Para Todos – FACULDADE DA PREFEITURA, para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:D7ED7418

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.898/I DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 24 de setembro de 2020.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA MAIA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO	CC-17
RUBERLANDIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	GERENTE DA DIVISÃO DO SINE DA – ZONA SUL	CC-11
RAIMUNDO QUINTINO AVELINO	GERENTE DA DIVISÃO DO SINE DA – ZONA LESTE	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:06E0771B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.902/I DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, CC-17, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 25 de setembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:3E88CAB4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.903/I DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **BARBARA GEOVANNA DA SILVA CLAUDINO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, CC-17, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 25 de setembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:A0857437

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.904/I DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **SILVIO CÉSAR EVANGELISTA** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Capacitação e Treinamento, CC-17, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 25 de setembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:C1C3890B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.905/I DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARCELA DO NASCIMENTO EVANGELISTA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Capacitação e Treinamento, CC-17, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 25 de setembro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:D6571740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 07.01634-000/2020
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (MATERIAIS DE PINTURA E OUTROS)
CREDOR: ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.555.440/0001-29
DÍVIDA RECONHECIDA: R$ 14.244,03 (quatorze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos)

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:
"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam.
Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de rebebimento ou pagamento."
Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme CEO – Destaque nº. 146/2020, fls. 125, e Reserva de Saldo nº. 00766 às fl. 128.
Considerando que o Reconhecimento da Despesa sob o Processo Administrativo nº. 07.01634-000/2020 foi uma alternativa necessária ao pagamento dos materiais fornecidos, conforme justificado, fls. 115 e 116, pelo ordenador de despesa.
Destaca-se que, am pesquisa realizada pelo DIAMS, o valor médio dos materiais perfez o total de R$ 14.244,03 (quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos), sendo que na Nota Fiscal nº 000.003.648, totalizou a quantia de R$ 17.885,50 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Considerando que consta no Parecer nº 132/SPACC/PGM/2020, de 10 de setembro de 2020, fls. 131 a 140, o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Despesa, referente aos materiais adquiridos, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável compra de materiais de pintura e construção, no período de 17 de fevereiro de 2020, fornecidos pela empresa ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 05.555.440/0001-29, sendo que a mesma apresentou a nota fiscal nº. 000.003.648, de 17 de Fevereiro de 2020, conforme recibo juntado aos autos.
Considerando ainda o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874, de 21 de dezembro de 1998, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA** em favor da empresa supracitada.

Porto Velho – RO, 25 de Setembro de 2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:A31A63FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº124/DEAD/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº124/DEAD/GAB/SEMASF Porto Velho, 25 de setembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

CONSIDERANDO a emissão da Nota de Empenho nº2934 de 24.09.2020, para o pagamento da Nota Fiscal nº9667 de 20.10.2018, do Processo nº12.00166-000/2018 (Aquisição de Camisetas).

R E S O L V E:
DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Recebimento de Camisetas.**

Empresa: GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 03.230.915/0001-81.
Sistema de Registro de Preço Nº011/2018, **Pregão Eletrônico** nº011/2018– PMPV, publicada no DOM Nº. 5.695 de 15/05/2018.
Processo nº: 12.00016-000/2018
Objeto: Aquisição de Camisetas, visando atender as Unidades da SEMASF.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	Presidente
268575	Vanusa Marchioli Lopes	1º membro
317992	Deivisson Gonçalves de Souza	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:65C6738D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PROVIMENTO DA PRESIDÊNCIA DO CRF Nº. 004/2020

MATÉRIA:"INSTITUI MODELOS DE REQUERIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DE JULGAMENTO NÃO PRESENCIAL, POR VIDEOCONFERÊNCIA OU TECNOLOGIA SIMILAR, E REVOGA O PROVIMENTO DA PRESIDÊNCIA/CRF/PMPV Nº. 003/2020 ."

Considerando que compete ao Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho instituir Provimento e resolver os casos omissos, em face do disposto no art. 17, XXII, da Lei Complementar nº. 691, de 14 de novembro de 2017 (1);

Considerando o estabelecido no art. 30, do Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1.942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), com redação incluída pela Lei nº. 13.655, de 21 de abril de 2018, (2) quanto à necessidade de que as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de edição de regulamentos e [Provimentos] súmulas administrativas e que diante de edição de tais instrumentos

normativos estes tem caráter vinculante aos órgãos ou entidades a que se destinam até que sejam ulteriormente modificados ou revogados;

Considerando as inovações expressas no §3º do art. 56-C e §4º do art. 56-H, ambos do Decreto Municipal nº. 16.879, de 28 de agosto de 2020 (3), que acrescentou a Subseção V, à Seção VII, do Capítulo II, e seus dispositivos ao Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, aprovado pelo Decreto nº. 15.017, de 09 de janeiro de 2018;

Considerando o teor da Portaria nº. 034/2020/GAB/SEMFAZ, de 18 de agosto de 2020 (4), que dispõe sobre protocolo de medidas de prevenção ao contágio por COVID-19, a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).

Considerando, ainda, que medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19, considerada a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, tornam-se imprescindíveis para a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e à saúde pública, inclusive de servidores, contribuintes, advogados, julgadores, conselheiros e demais membros do Colegiado.

Dessa forma, em face das **considerações** elencadas, ouvidos o Secretário Municipal de Fazenda e a Subsecretária da Receita Municipal, e vez que as especificidades e peculiaridades das atividades do CRF não foram tratadas no Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, em decorrência da extrema urgência no resguardo da segurança da saúde de todos, a Presidência do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, previamente, referendada pelo Pleno**...**

...RESOLVE editar este **Provimento**, consoante às situações fáticas, modulado com os seguintes **PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**:

Suspensão das Sessões Presenciais: As Sessões Ordinárias Presenciais ficam suspensas pelo prazo em que se mantenha declarada a situação de pandemia por norma do Executivo Municipal e/ou Estadual, mantendo-se a realização das Sessões não Presenciais, Por Videoconferência ou Tecnologia Similar, nos termos do art. 56-B, inciso I, do Regimento Interno do CRF, vez que alguns membros do Pleno do CRF integram o grupo de risco que se submete à obrigatoriedade do trabalho não presencial nos termos do art. 3º, inciso I, da Portaria nº. 034/2020/GAB/SEMFAZ, de 18 de agosto de 2020;

Teletrabalho – Home Office: *Os servidores titulares ou no exercício da titularidade, ocupantes das funções de Julgadores Monocráticos e de Representante da SEMFAZ no CRF, enquanto autorizado por norma do Executivo Municipal, continuarão a executar suas atividades sem precisar do deslocamento diário à sede do Colegiado, necessitando, contudo da recepção de processos para o exercício de suas atividades, conforme agendamento próprio para entrega e devolução, a ser elaborado pela Presidência do CRF, via os canais de comunicação do Colegiado;*

Instituir: os Modelos "I" e "II" de Requerimentos para participações de Julgamentos Não Presenciais, Por Videoconferência ou Tecnologia Similar, que, após concordância integral com os seus termos pelo postulante, o modelo aplicável ao caso concreto deverá ser preenchido, assinado digitalmente no padrão Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou assinado fisicamente e digitalizado (após assinatura) antes do envio, que juntamente com o documento de identificação oficial, com fotografia visível, e procuração ou substabelecimento, se for o caso, deverão ser enviados como anexos da mensagem de e-mail do requerente, tendo como destinatários o e-mail institucional: crf.pleno@portovelho.ro.gov.br e o e-mail alternativo crf.pleno.pmpv@gmail.com, observando-se que:
3.1. O Modelo "I", instituído pelo Anexo I deste Provimento, perfaz o Requerimento e Termo de Compromisso para participação no Julgamento Não Presencial, Por Videoconferência ou Tecnologia Similar, e destina-se à utilização, exclusiva, do recorrente ou seu representante legal, com irrestrita observância das disposições dos artigos 56-C, 56-D, 56-E, 56-F e 56-G do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (CRF);
3.2. O Modelo "II", instituído pelo Anexo II deste Provimento, perfaz o Requerimento e Termo de Responsabilidade do Cidadão Para Participação de Julgamento Não Presencial, Por Videoconferência ou Tecnologia Similar, e destina-se à utilização por cidadão, na condição de ouvinte, com irrestrita observância das disposições do artigo 56-H do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (CRF).

Fica revogado o Provimento da PRESIDÊNCIA/CRF/PMPV Nº. 003/2020.

A validade dos termos deste Provimento restringe-se às situações fáticas expressamente previstas, enquanto não existir regramento específico definido no Regimento Interno deste Colegiado e/ou não contrarie norma superveniente de hierarquia superior.

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2020.

CONS. ANTÔNIO ROCHA GUEDES
Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho Presidente em Exercício

ANEXO I

REQUERIMENTO
(De uso exclusivo do recorrente ou do seu Representante Legal, com interesse em participar da Sessão de Julgamento Não Presencial, Por Videoconferência ou Tecnologia Similar)_____, portador do documento de identificação oficial nº._____, CPF nº._____, telefone para contato (___)_____, endereço eletrônico (e-mail)_____, representante legal do sujeito passivo recorrente (Razão Social): _____, CNPJ nº._____, considerando o previsto nos artigos 56-C, 56-D, 56-E, 56-F e 56-G do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho e no Provimento nº. 004/2020/PRES/CRF/PMPV, ao tempo que venho requerer minha participação na Sessão de Julgamento Não Presencial, Por Videoconferência ou Tecnologia Similar, do Processo Administrativo Tributário/Fiscal nº._____/_____, com a possibilidade de fazer sustentação oral, conforme previsão regimental, declaro possuir os equipamentos e tecnologias necessárias para acessar e participar do ambiente remoto do julgamento acessando ao *link* a ser disponibilizado pelo CRF via o e-mail institucional: crf.pleno@portovelho.ro.gov.br ou via o e-mail alternativo crf.pleno.pmpv@gmail.com.
Nesta oportunidade, objetivando fazer prova da legitimidade da representação, anexo a este requerimento o documento de identificação oficial digitalizado, com fotografia visível do identificado, e a procuração outorgada digitalizada (se não estiver juntada nos autos ou se for objeto de substabelecimento posterior).
Declaro estar ciente de que ao requerer minha participação na Sessão de Julgamento Não Presencial, Por Videoconferência ou Tecnologia Similar, aceito e autorizo espontaneamente as gravações das minhas imagem e voz (vídeo e áudio).
Por fim, através deste requerimento, faço a opção irretratável e irrevogável pela intimação e cientificação via o e-mail que ora utilizo para encaminhar este documento, ressalvadas outras formas de intimação previstas na legislação, a critério do CRF.

Nestes termos,
Postulo Deferimento.

Porto Velho-RO, _____de _____de _____.
_____
Representante Legal do Sujeito Passivo
CPF nº._____
Documento de Identidade nº._____

ANEXO II

REQUERIMENTO

(De uso exclusivo para o Cidadão requerer participar, na condição de ouvinte, de Sessão de Julgamento Não Presencial, Por Videoconferência ou Tecnologia Similar)_____, portador do documento de identificação oficial nº._____, CPF nº._____, profissão:_____, telefone para contato (___)_____, endereço eletrônico (e-mail) _____, com domicílio à (Rua/Av.)_____, nº _____, Bairro_____, CEP_____-_____, considerando o previsto no artigo 56-H do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho e no Provimento nº. 004/2020/PRES/CRF/PMPV, ao tempo que venho requerer minha participação, **na condição de ouvinte**, na Sessão de Julgamento Não Presencial, Por Videoconferência ou Tecnologia Similar, a ser realizada no dia ____/_____/_____ , em que será realizado o Julgamento do Processo Administrativo Tributário/Fiscal nº._____/_____, declaro possuir os equipamentos e tecnologias necessárias para acessar e participar do ambiente remoto do julgamento acessando ao *link* a ser disponibilizado pelo CRF via o e-mail institucional: crf.pleno@portovelho.ro.gov.br ou via o e-mail alternativo crf.pleno.pmpv@gmail.com, e informo que meu interesse em participar da citada Sessão de Julgamento tem por objetivo:_____.

Nesta oportunidade, objetivando fazer prova da legitimidade da participação, anexo a este requerimento o documento de identificação oficial digitalizado, com minha fotografia visível.

Declaro estar ciente de que ao requerer minha participação na Sessão de Julgamento Não Presencial, Por Videoconferência ou Tecnologia Similar, restringe-se à condição de ouvinte, aceito e autorizo espontaneamente as gravações das minhas imagem e voz (vídeo e áudio).

Por fim, através deste requerimento, faço a opção irretratável e irrevogável pela intimação e cientificação via o e-mail que ora utilizo para encaminhar este documento, ressalvadas outras formas de intimação previstas na legislação, a critério do CRF.

Nestes termos,
Postulo Deferimento.

Porto Velho-RO, _____de _____de _____.

_____
Interessado
CPF nº._____
Documento de Identidade nº._____

NOTAS:

Art. 17, da Lei Complementar nº. 691/2017: *Ao Presidente compete: (...)XXII - expedir provimentos e resolver os casos omissos*;

Art. 30 da LINDB: "As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas". "Parágrafo único. Os instrumentos previstos no caput deste artigo terão caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão"*;*

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 28/08/2020. Edição 2.786. **Código Identificador:** D004D0B3. http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 20/08/2020. Edição 2.780. **Código Identificador:** 59DD2FDB. http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:A93FBD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 043/2020/GAB/SEMFAZ, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com a Portaria nº 021/2020/GAB/SEMFAZ e o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91. Que trata da concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDGLEI SOUZA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda/**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, matrícula nº. **135865, e CPF nº. 755.404.602-00, RG 728058 - SSP/RO**, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), no Projeto Atividade: 06.01.04.122.007.2.001, sendo **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, e **R$ 1.000,00** (Hum Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 3º do Decreto nº. 14.707 de 23 de agosto de 2017 e art. 8º da Instrução Normativa nº. 001/CGM/2005.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:F4E2B850

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUSPENSÃO AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL-ASV

SUSPENSÃO AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL-ASV N° 05/202/DLA/SEMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL - ASV N° 05/2020/DLA/SEMA, para realizar a supressão das espécies arbóreas existentes (128indivíduos, com 37,89 m³), em uma área de 4.000,00 m² (0,4ha), na área localizada na Rua Cachoeirinha, s/n°, Bairro Nova Esperança, Porto Velho – RO** , referente ao empreendimento **ATIVA ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA,** processo administrativo **16.01339.00/2020**, inscrita no CNPJ n°. 22.859.425/0001-93, conforme **Memorando n° 63/DLA/SEMA/2020 " Do Parecer:** Vale ressaltar que quanto a solicitação da autorização de supressão vegetal, os requerentes da referida autorização (representante da ATIVA) apresentaram a documentação necessária, além de cumprir com requisitos a priori necessários a obtenção da referida autorização. Tal documentação apresenta após serem **analisadas**, foi feito algumas pendências as quais foram cumpridas pelo requerente o que gerou a emissão da autorização. Com a devida vênia, diante da situação atual, após o questionamento apresentado a posteriore, inclusive com a juntada cópia da ocorrência na DERCCMA, este técnico sugere a suspensão imediata da referida autorização, até que seja esclarecida através da DERCCMA tal procedimento".

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2020

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:D76497CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 16.918, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 16.918, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

REPUBLICAÇÃO

"*Dispõe sobre procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2020, estabelecendo medidas de controle das despesas, fixando prazos para execução orçamentária, financeira e patrimonial, considerando os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para fins de cumprimento da Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Instruções Normativas do TCERO e demais legislações pertinentes e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Federal n.º 10.028, de 19 de outubro de 2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação supracitada;

CONSIDERANDO, as orientações constantes na Instrução Normativa n.º 013/TCER-2004 de 18/11/2004, que trata das informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta e Instrução Normativa n.º 030/TCER/RO-2012 – de 09/08/2012, que trata dos Procedimentos Contábeis, Patrimoniais e Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP;

CONSIDERANDO, as normas de organização e apresentação da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, constantes na Instrução Normativa n.° 65/2019/TCE-RO;

DECRETA:

CAPÍTULO I
PARTE GERAL

Art. 1º. Ficam os Órgãos do Poder Executivo, Entidades Autárquicas, Empresas Públicas, Fundações, Agência de Desenvolvimento e Fundos instituídos por lei e, no que couber, responsáveis por executar suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício financeiro de 2020, de acordo com o estabelecido neste Decreto e demais preceitos instituídos pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ através do Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ deverá encaminhar expediente ao Poder Legislativo, solicitando o cumprimento dos prazos estipulados no presente decreto, no que couber aquele poder.

CAPÍTULO II
DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

Art. 2º. O empenhamento e pagamento da despesa obedecerão aos seguintes prazos limites:

I - O empenhamento da despesa e seus respectivos reforços encerrar-se-ão dia **30/11/2020**, exceto os destinados a cobrir despesas com pessoal, diárias, encargos sociais, programas especiais, convênios firmados entre a União, Estados e o Município e despesas relacionadas à assistência médica do IPAM.

II - Ficam a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED autorizadas a emitir empenho até **11/12/2020**, visando atender ao disposto nos artigos 198 e 212 da Constituição Federal, respectivamente;

III - Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente, bem como das despesas extra orçamentárias, serão realizados até o dia **22/12/2020**;

IV – Os saldos orçamentários remanescentes, bem como as reservas de dotações orçamentárias, após o prazo para o empenho da despesa, a que se refere o inciso I, serão contingenciados para fins de equilíbrio fiscal e ajuste na despesa orçamentária pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG;
V – As despesas de caráter obrigatório, entendidas as que estão em execução por contrato ou de caráter continuado, deverão ser empenhadas até **30/11/2020**, com saldo suficiente para a cobertura até **31/12/2020**, observada a vigência contratual.

§ 1º. Os casos excepcionais serão previamente analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG e pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira respectivamente.

§ 2º. Os empenhos do Exercício Financeiro de 2020 que não forem efetivados devem ser anulados até **04/12/2020**, pelos Departamentos Administrativos ou setor correspondente dos órgãos originários do empenho, devendo constar nos autos autorização e justificativa do ordenador de despesa.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 3º. No âmbito da administração direta, compete à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, por meio do Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ, e na administração indireta aos órgãos correspondentes, inscrever as despesas de Restos a Pagar no Encerramento do Exercício Financeiro corrente, como:

I - Processados: As Despesas Empenhadas, cujo serviço e/ou material contratado tenha sido prestado ou entregue com o aceite da administração, até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64;

II - Não Processados: As Despesas cujas obrigações contratuais se encontrem em 31 de dezembro de 2020, com parcela ainda no prazo de execução, ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração.

§ 1º. Os Restos a Pagar não processados inscritos em 2020 (Exercícios Financeiros de 2019 ou anteriores) serão automaticamente cancelados pelo o Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ em **31/12/2020,** nos termos do **Parecer Prévio n.º 07/2007- Pleno – Processo TCERO nº 04878/2206.**

§ 2º. Qualquer exceção ao parágrafo anterior deverá ser submetida à Procuradoria Geral do Município – PGM que emitirá parecer quanto à legalidade, e submeterá para deliberação expressa do Chefe do Executivo, devendo o Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ ser informado até o dia **18/12/2020**.

CAPÍTULO IV
DAS DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Art. 4º. Dos pagamentos e prestações de contas de Diárias e Suprimentos de Fundos:

I - Os responsáveis por suprimentos de fundos terão os recursos bloqueados e recolhidos aos cofres públicos no dia **18/12/2020** e a Prestação de Contas deverá atender ao que determina o Art. 9, Parágrafo Único e Art. 21, do Decreto n.º 14.707, de 23 de agosto de 2017;

II - As prestações de Contas de Diárias onde o prazo final do período da viagem recair na data de **31/12/2020**, deverá atender ao que determina o art. 13º do Decreto n.º 16.242 de 10 de outubro de 2019.

CAPÍTULO V
DAS SECRETARIAS

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, responsável pela guarda e conservação de bens patrimoniais em uso e bens em almoxarifado, deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ, até o dia **15/01/2021,** o Inventário do Estoque em Almoxarifado e o Inventário Físico- Financeiro dos bens móveis e imóveis, em conformidade com os anexos da Instrução Normativa n.º 13/TCE/RO/2004, para consolidação das contas e ajustes contábeis que se fizerem necessários.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento deve ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e órgãos da Administração Indireta, encaminhando os inventários aos setores contábeis correspondentes no mesmo prazo estipulado no caput.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG deverá encaminhar até **19/02/2021** ao Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ o Relatório Gestão sobre as atividades desenvolvidas no exercício de 2020, o qual compõe a Prestação de Contas Anual, devendo constar no mesmo, pronunciamento quanto aos elementos de eficiência, eficácia e economicidade.

§ 1º. O Relatório de Gestão sobre as atividades desenvolvidas no período, deve incluir exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos das ações planejadas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas, em conformidade com a alínea "a", item VI, artigo 11, da IN n.° 13/TCE/RO/2004.

§ 2º. O Relatório de Gestão deve atender ainda o disposto no artigo 8º, inciso I da IN n.º 65/2019/TCE-RO.

§ 3º**.** Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, todos os titulares dos órgãos da administração direta e indireta deverão realizar os seguintes atos:

I – Nomear comissão para elaborar o relatório de gestão referente ao Exercício Financeiro de 2020, nos termos do inciso I, do Art. 8º da IN 65/2019/TCE-RO, **até dia 23/10/2020**, devendo, ato contínuo, encaminhar o comprovante de publicação à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG;

II – O relatório de gestão do órgão correspondente deverá ser encaminhando à SEMPOG impreterivelmente até o dia **18/01/2021**, sob pena de bloqueio orçamentário do órgão inadimplente.

Art. 7º. As solicitações para abertura de créditos adicionais e realocações orçamentárias (remanejamento, transposição e transferência) deverão ingressar na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG até o dia **06/11/2020**;

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, por meio do Departamento de Gestão Financeira – DGF, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deverão apresentar até o dia **11/01/2021** as contas dos Grupos 1.1.1.1.1.19 – Bancos Contas Movimentos, 1.1.1.1.1.50 – Bancos Contas Aplicação e 2.1.8 - Passivo/Consignações, com saldos conciliados. O mesmo procedimento deve ser realizado no âmbito da administração indireta pelos órgãos correspondentes.

Art. 9º. A Procuradoria Geral do Município – PGM deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, até o dia **11/01/2021**, para fins de contabilização, informações quanto aos pagamentos de precatórios realizados no Exercício de 2020, extratos bancários da conta de precatório vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO, valores atualizados dos precatórios, bem como, informações do planejamento e da execução das ações visando o cumprimento do Acórdão APL-TC 00112/16 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e ainda, na mesma data, o valor do estoque da dívida ativa atualizado monetariamente, segregação da dívida ativa em curto e longo prazo e valor do ajuste para perdas da dívida ativa.

Art. 10. As demais solicitações que se fizerem necessárias em atendimento à parte legal serão efetivadas pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, através do Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ e pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, no âmbito de suas competências institucionais.

CAPÍTULO VI
DAS UNIDADES GESTORAS

Art. 11. As Unidades Gestoras: 001 – Câmara Municipal de Porto Velho; 002 – IPAM – Fundo de Previdência Social; 003 – IPAM – Fundo de Assistência à Saúde; 004 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, 005 – Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL; 007 – Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, 008 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 009 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; 010 – IPAM – Fundo Previdenciário Financeiro; 011 – IPAM – Fundo Previdenciário Capitalizado; e 012 – ADPVH – Agência de Desenvolvimento de Porto Velho, deverão adotar, para registros relativos à consolidação das contas, os seguintes procedimentos:

I – Encerramento da movimentação mensal até o dia **11/01/2021**;

II – A Unidade Gestora 001 – Câmara Municipal de Porto Velho deve proceder a exportação do movimento do mês de dezembro/2020, encaminhando ao Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ até o dia **15/01/2021.**

Art. 12. As Unidades Gestoras 004 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, 005 - Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, 008 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, 009 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED e 012 – ADPVH – Agência de Desenvolvimento de Porto Velho, deverão encaminhar à Controladoria Geral do Município – CGM a Prestação de Contas do Exercício de 2020, até o dia **08/03/2021**, para emissão até o dia **19/03/2021**, do relatório e certificado de auditoria nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º 154/96 e Acórdão 16/2010/TCE-RO, devendo constar do Relatório de Controle Interno pronunciamento sobre os atos quanto à legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade no emprego dos recursos públicos.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, por meio do Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ, deverá encaminhar à Controladoria Geral do Município – CGM a Prestação de Contas Consolidada do Município de Porto Velho relativa ao Exercício de 2020, até o dia **17/03/2021**, para fins de emissão do relatório e certificado de auditoria até o dia **24/03/2021,** nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º 154/96 e Acórdão 16/2010/TCE-RO.

Art. 14. As prestações de contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPAM e da Unidade Gestora 007 - Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR deverão ser encaminhadas até o dia **29/03/2021** à Controladoria Geral do Município – CGM acompanhadas de relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno dessas entidades nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e Acórdão 16/2010/TCE/RO.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício financeiro necessários para o cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos deverão estar concluídos até o dia **31/01/2021**, devendo todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observar as normas e prazos estabelecidos no presente Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controlador Geral do Município / CGM.

JOSÉ LUIZ STORER JUNIOR
Procurador-Geral do Município / PGM

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda/SEMFAZ

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão / SEMPOG

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:8DE766A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Porto velho COMUNICA a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA cuja pauta terá como objetivo específico demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município de Porto Velho relativas ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2020, em cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 1.626/2005.
DATA: 30 de setembro de 2020
HORÁRIO: A partir das 09:00h
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores – Sala Bohemundo A. Afonso - Porto Velho/RO.

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:B96F862A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.935, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário, no orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, em conformidade com *a Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de Maio de 2020.*

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de Maio de 2020, que estabelece o **Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera aLei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;**

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia do Governo Federal, publicada em 02 de Junho de 2020, que dispõe sobre a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Ofícios n.º 5392 de 21 Setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita suplementação de recursos;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar conforme a Lei Complementar nº. 173, no valor de **R$ 1.917.416,31 (um milhão, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	SEG	3.1.90.11	1.022	1.917.416,31
TOTAL					**1.917.416,31**

Art. 2º. O Crédito Adicional Extraordinário ora consignado no valor de **R$ 1.917.416,31 (Hum milhão, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos),** Fonte de Recursos 1.022 – Recursos Destinados ao Enfrentamento da Calamidade Pública, são provenientes do auxílio financeiro do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, referentes a Lei Complementar nº. 173 de 27 de Maio de 2020, Art. 5º - Inciso I b, caracterizado por excesso de arrecadação e apurado na conta contábil de receita 4.1.7.1.8.9.9.1.1.02.00 – Outras Transferências da União – **AFM - LC 173/2020 - Inciso I, Art 5º - Saúde,** apurado conforme o demonstrativo do extrato da conta 99304-2, observado os preceitos do Inciso II, § 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:67466D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 222/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº **222**/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 24 de Setembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a servidora abaixo mencionada, para realizar os procedimentos necessários para legalização, emplacamentos, recebimentos dos documentos emitidos pelo DETRAN/RO.

Cad.	**Nome**	**Cargo**	**Habilitação**
304072	VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA	SECRETÁRIA	03360602001

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do 04 de maio de 2020.

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:536A108B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃOTP:008/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00673/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) ZONA SUL TIPO II PARA TIPO III, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 25/09/2020, esta **INABILITADA a empresa Elite Engenharia LTDA CNPJ:*12.005.360/0001-65*** pelo descumprimento aos itens 10.4.3, 10.4.4, 10.5.6 e 10.5.7 do edital. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:145711F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 36/2020
Processo n° 810-1/SEMOSP/2020
Assunto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ferramentas e Epis para atender a Secretaria de Obras– conforme termo de referencia.

Sagrou – se vencedora a empresa:

01 – HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.581.761/0001-78 com o valor total de R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais);

02 – R.C. VIERA PIMENTA EIRELI CNPJ: 37.483.927/0001-30 com o valor total de R$ 2.431,84 (dois mil quatrocentos e trinta um real e oitenta e quatro centavos);

Primavera de Rondônia/RO, em 25 de setembro de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:CBB9E770

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Diretor de Departamento CPL designado pela Portaria nº 4215/2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO**,** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, CONVENIO Nº 033/2020/FITHA-2020,** com a Finalidade de atender a Secretaria de Obra e Transporte do Município de Rio Crespo – RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Obras e Transporte Função programática**: 11.001.26.782.0052.1072 – Convenio nº 033/2020/FITHA-RO, Recuperação de estradas vicinais.
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 392/2020**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **09 de outubro de 2020, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 156.666,67 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** foi elaborado com base no relatório de cotação, através do Banco de Preço (IP: 177.11.165.163). ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão

Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através www.licitanet.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 24 de setembro de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor - CPL/ Port. 4215/2020

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:B055C68F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2020

"*Dispõe sobre a Renovação de Permuta, de acordo com Lei Complementar nº. 230/2016".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo Administrativo nº **5529/2018,** fls. 17 e 18 (verso).
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR A Permuta do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA – Mat. 6880** Ocupante do cargo de PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40 HORAS, Lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – Município de Rolim de Moura – RO.
Art. 2º - A Renovação da Permuta será entre o (a) Servidor (a) **SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA – Mat. 6880,** Servidor (a) do quadro de servidores efetivos do Município de Rolim de Moura - RO, e a Servidora Municipal **TATIANE APARECIDA DE MELO BALBINO**, ocupante do cargo de PROFESSORA PEDAGOGA 40 HORAS SEMANAIS, do quadro de servidores do Município de São Miguel do Guaporé – RO, ficando o ônus para o Ente cedente Municipal, correspondente ao período de 11/10/2020 a 10/10/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de setembro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:4FE28E57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO**, **Tomada de Preço nº 008/2020**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO"**. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, ANO XII, edição nº 2805, do dia 25 de setembro de 2020, na página 95.

ONDE SE LÊ:
Rolim de Moura – RO, 24 de agosto de 2020.

LEIA-SE:
Rolim de Moura – RO, 24 de setembro de 2020.

As demais informações permanecem inalteradas.

Rolim de Moura – RO, 25 de setembro de 2020.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:14FCC21D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2020

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2020

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2020.** Pregão 57/2020- Eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2269/2020**. Objeto: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR. ONDE SE LÊ:** "CONDICIONADORES DE AR DE **12.000 BTUS**
Fornecimento e instalação de Condicionador de ar tipo SPLIT, incluindo condensador e evaporador tipo high-Wall, capacidade de refrigeração de **18.000 Btus/h.** Os condicionadores de ar tipo Split High Wall, deverão possuir a tecnologia inverter. Todos os modelos dos condicionadores de ar deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE. Todos os condicionadores de ar deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas aquelas que se encontrarem em qualquer valor entre 200 e 220 V, inclusive, as exigências de 220 V. Garantia de no mínimo 12(dose) meses. Instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial``.

"CONDICIONADORES DE AR DE **18.000 BTUS**
Fornecimento e instalação de Condicionador de ar tipo SPLIT, incluindo condensador e evaporador tipo high-Wall, capacidade de refrigeração de **12.000 Btus/h**. Os condicionadores de ar tipo Split High Wall, deverão possuir a tecnologia inverter. Todos os modelos dos condicionadores de ar deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE. Todos os condicionadores de ar deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas aquelas que se encontrarem em qualquer valor entre 200 e 220 V, inclusive, as exigências de 220 V. Garantia de no mínimo 12(dose) meses. Deverá conter todos os equipamentos para a instalação dos Condicionadores de Ar, na instituição onde for realizar o serviço. Instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial.(COTA 25% PARA MP E EPP)".

"CONDICIONADORES DE AR DE **18.000 BTUS**
Fornecimento e instalação de Condicionador de ar tipo SPLIT, incluindo condensador e evaporador tipo high-Wall, capacidade de refrigeração de **12.000 Btus/h**. Os condicionadores de ar tipo Split High Wall, deverão possuir a tecnologia inverter. Todos os modelos dos condicionadores de ar deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE. Todos os condicionadores de ar deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no

que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas aquelas que se encontrarem em qualquer valor entre 200 e 220 V, inclusive, as exigências de 220 V. Garantia de no mínimo 12(dose) meses. Deverá conter todos os equipamentos para a instalação dos Condicionadores de Ar, na instituição onde for realizar o serviço. Instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial.
(COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)``.

LEIA-SE: ´´CONDICIONADORES DE AR DE **12.000 BTUS**
Fornecimento e instalação de Condicionador de ar tipo SPLIT, incluindo condensador e evaporador tipo high-Wall, capacidade de refrigeração de **12.000 Btus/h.** Os condicionadores de ar tipo Split High Wall, deverão possuir a tecnologia inverter. Todos os modelos dos condicionadores de ar deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE. Todos os condicionadores de ar deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas aquelas que se encontrarem em qualquer valor entre 200 e 220 V, inclusive, as exigências de 220 V. Garantia de no mínimo 12(dose) meses. Instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial``.

"CONDICIONADORES DE AR DE **18.000 BTUS**
Fornecimento e instalação de Condicionador de ar tipo SPLIT, incluindo condensador e evaporador tipo high-Wall, capacidade de refrigeração de **18.000 Btus/h**. Os condicionadores de ar tipo Split High Wall, deverão possuir a tecnologia inverter. Todos os modelos dos condicionadores de ar deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE. Todos os condicionadores de ar deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas aquelas que se encontrarem em qualquer valor entre 200 e 220 V, inclusive, as exigências de 220 V. Garantia de no mínimo 12(dose) meses. Deverá conter todos os equipamentos para a instalação dos Condicionadores de Ar, na instituição onde for realizar o serviço. Instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial. (COTA 25% PARA MP E EPP)".

"CONDICIONADORES DE AR DE **18.000 BTUS**
Fornecimento e instalação de Condicionador de ar tipo SPLIT, incluindo condensador e evaporador tipo high-Wall, capacidade de refrigeração de **18.000 Btus/h**. Os condicionadores de ar tipo Split High Wall, deverão possuir a tecnologia inverter. Todos os modelos dos condicionadores de ar deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE. Todos os condicionadores de ar deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas aquelas que se encontrarem em qualquer valor entre 200 e 220 V, inclusive, as exigências de 220 V. Garantia de no mínimo 12(dose) meses. Deverá conter todos os equipamentos para a instalação dos Condicionadores de Ar, na instituição onde for realizar o serviço. Instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial.
(COTA 75% AMPLA CONCORRENCIA)``.

Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 25 de Setembro de 2020.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:AA919BFA

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA 15/09/2020

Ata da terceira reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo novo Decreto Municipal nº 4.966/2020, de 14 de julho de 2020, realizada aos 15 quinze dias do mês de setembro de 2020 (15.09.2020), a reunião deu início às 8:10 (oito horas e dez minutos), nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presença dos membros: **CLOVIS ANTONIO DE SOUZA, DION DE MAIO MOURA, WANDER BARCELAR GUIMARÃES** e **CRISTIANE ORTEGA DIAS,** na condição de presidente interina do Conselho Administrativo do Rolim Previ. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos e iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte **PAUTA: Item I –** Apresentação do Relatório da carteira de investimentos do Rolim Previ – AGOSTO/2020, elaborado pela Assessoria Financeira Confiança Investimento. **Item II –** Aplicação financeira/realocação. Continuando, passou-se a o **Item I** – Apresentado aos presentes o relatório da carteira de investimentos do Rolim Previ, os quais foram encaminhados antecipadamente através do grupo de *whatsapp* do comitê de investimentos para previa apreciação. No mês de agosto de 2020, a assessoria de investimentos, apresentou o seguinte cenário econômico: Os mercados globais ampliaram movimentos de alta ao longo de agosto com uma distinção na performance de ativos de países desenvolvidos e emergentes. A forte apreciação dos mercados acionários e das moedas dos países desenvolvidos contrastou com movimentos mais modestos dos emergentes. A evolução da pandemia, o desenvolvimento dos tratamentos, a recuperação da atividade global e a continuação dos estímulos fiscais e monetários seguem como os principais determinantes dos mercados. Quanto à evolução da pandemia, após uma aceleração ao longo de várias semanas, o número de novos casos de Covid-19 nos Estados Unidos fez o pico ainda no mês de julho e apresentou melhora significativa ao longo de agosto. Quanto aos tratamentos, as notícias continuaram em tom positivo. Em relação aos estímulos econômicos, o destaque foi a conclusão da revisão da estratégia de política monetária do Fed, que passou a ser mais flexível nas metas de inflação, permitindo inflação média mais próxima de 2% ao longo de um período não especificado. Com relação aos estímulos fiscais, a estagnação do processo de negociação no congresso americano sobre o novo pacote é um risco para a recuperação na atividade e merece acompanhamento. A performance dos ativos brasileiros em agosto foi pior do que a de pares e a volatilidade foi dominada por desdobramentos políticos locais. No mês, o Copom reduziu a taxa Selic em 25 pontos percentuais e indicou uma propensão maior a encerrar o ciclo de afrouxamento monetário. No aspecto político, após o mês de julho sinalizar que as reformas haviam ganhado tração, o foco da discussão política voltou a ser o aumento de gastos, que juntamente com ruídos políticos relacionados ao reajuste de funcionários públicos e à saída de membros da equipe econômica, o mercado voltou a se questionar sobre a permanência e a força de Paulo Guedes no governo.. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês agosto do ano de 2020. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 115.706.689,71 (cento e quinze milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), que representa um crescimento de 13,24% (treze vírgula vinte e quatro por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade negativa de -0,15% (menos zero vírgula quinze por cento) equivalente a uma perda de -R$ 185.473,50 (menos cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 2,15% (dois vírgula quinze por cento), representando uma perda de R$ 2.065.599,22 (dois milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+6%) acumulada é de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento). Conforme determinado na Portaria MPS

Nº402/2008, o Rolim Previ traz sua carteira de investimentos pela marcação a mercado, que totaliza no fechamento de agosto/2020 R$: 113.467.433,61 (cento e treze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos). Apresentou-se ainda que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 3.922 CMN. Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a realocação de investimento, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês agosto do ano de 2020. Os membros do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, foram unanimes, e aprovaram o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentados. Continuando, passou-se a o **Item II –** Foi apresentado via vídeo pelo Youtube, pelo sr. Reiter Peixoto, representante da Confiança Investimentos, sugestões para realocação da carteira de investimentos do Rolim Previ, conforme laminas dos FI BB IDKA, CEF IDKA, ITAU IDKA E CEF MULTI GESTOR. Após a apresentação do Sr. Reiter, os membros do comitê de investimentos, foram unanimes, e neste momento não aprovaram as sugestões de realocações dos investimentos, ficando de solicitar da assessoria financeira, que envie mais lâminas comparativas dos referidos fundos de investimentos, com pelo menos três comparativos de lâminas. Repassar cópia desta ata a Srª Cristiane Ortega Dias – presidente do conselho administrativo do Rolim Previ. E, não havendo nada mais a ser tratado, o presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***CLOVIS ANTONIO DE SOUZA***
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
DION DE MAIO MOURA	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***
Membro do Comitê	
CRISTIANE ORTEGA DIAS	Membro do Comitê
Membro do Comitê	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:79E6E331

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 77 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2020, Objeto Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Fisioterapia para Reabilitação de pacientes COVID-19. Advindo do Processo N.º 996-1/2020. No valor de **R$ 35.332,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **08/10/2020 -** Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262 – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de Setembro de 2020.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:D581A2B7

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO

PROCESSO Nº 471/2020
TOMADA DE PREÇO N° 01/2020
EDITAL Nº 57/2020
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21, ll e lll, §1º, e § 2º, lll da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 471/2020, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo Menor Preço Global, em favor da empresa "**FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP"** CNPJ nº: 16.958.226/0001-30, sendo valor de R$ 250.489,97 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Publique se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 25 de setembro de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:AC8069B3

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 02/2020

PROCESSO Nº 632/2020
TOMADA DE PREÇO N° 02/2020
EDITAL Nº 67/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO E RAMPA

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21, ll e lll, §1º, e § 2º, lll da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 632/2020, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo Menor Preço Global, em favor da empresa **"METALURGICA CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP"** CNPJ nº: 13.757.419/0001-34, sendo valor de R$ 164.642,64 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Publique se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 25 de setembro de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:8C0B140C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2020

Port.: 0227/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar responsabilidade quanto a Acidente de Transito sem vitima, solicitado através do memorando 652/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Designar a Comissão Permanente Instituída através da Portaria **218/GP/2020** para apuração dos fatos acima mencionados.

Art.3º- Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.
Art. 4º- A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.
Art. 5º-Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de Setembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8954F28B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA 003/CMSF/2020

PORTARIA – CM/003/GP/2020 DE 01/09/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - Nomear a Senhora LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF. n. 292.804.862-68 e da CI. RG. N. 122.104 SSP/RO, ao cargo de Secretária Legislativa, desta Casa de Leis.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste – RO, 01 de Setembro de 2020.

PAULO HENRIQUE FERRARI
Presidente/CMSF.
2019/2020.

Publique-se e cumpra-se.

_____/_____/_____.

Ass._____.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:0CA0CD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 839/2020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Lei Municipal n.º 839/2020 de 16 de **setembro** de 2020.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 51.300,00 para incremento temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de enfrentamento ao COVID-19."

O Prefeito de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de **R$ 51.300,00** (Cinquenta e um mil e trezentos reais), para fins de incremento temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de enfrentamento ao COVID-19 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001. GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.1245 Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básico - COVID-19
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 5.650,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.650,00
31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - R$ 30.000,00
44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R$ 10.000,00
TOTAL R$ 51.300,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizados para fins de incremento temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de enfrentamento ao COVID-19.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de São Felipe d'Oeste, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Marcicrênio da Silva Ferreira
Prefeito de São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:80F7876A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1792/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 1792/2020 de 25 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre a formação e constituição da Comissão de Avaliação dos Testes Seletivos Simplificados referentes aos editais nº 003/2020 e 004/2020".

O Prefeito de São Felipe D'Oeste – RO, Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação municipal nº 031/1997:

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a comissão especial de avaliação composta por: **JAQUELINE SIMBRE DA SILVA, ELIANE SILVEIRA DA PAZ E CLÁUDIA HELENA GASPAR SILVA**, todos funcionários públicos municipais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação dos Editais nº 003/2020 e 004/2020 referente aos Processos Seletivos para contratação de **Técnico em Enfermagem e Enfermeiro Padrão** deste município, que terá por objetivo e finalidade organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através dos Editais de Processos Seletivos para os cargos de Técnico em Enfermagem e Enfermeiros supramencionados.
Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de São Felipe d'Oeste, aos vinte e vinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (25/09/2020)

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:706ECD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.27/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº.27/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao Edital 001/2019-PSFO, de 09 de outubro de 2019, convoca o (s) candidato (os) mencionado (os) no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 001/2019-PSFO, cujo Termo de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 26/02/2020, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 12.3 do Edital 001/2019-PSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o edital, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou não atender as condições fixadas ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO. (24/09/2020).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Publico, CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	CARGO	NOTA
8º	ERALDO PEREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	48,0

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:27EF1CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PANDEMIA NOVO CORONAVÍRUS EDITAL N° 003/2020 – TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PANDEMIA NOVO CORONAVÍRUS
EDITAL N° 003/2020 – TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
CONSIDERANDO que a edição da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto do COVID-19;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavirus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência centro de operações de emergências em saúde pública.
CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a confirmação de caso positivo para o Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO que o município de São Felipe d'Oeste não possui quaisquer condições para dar resposta hospitalar adequada, com a impossibilidade da Rede de Saúde no município, e de municípios circunvizinhos, quanto as condições necessárias para recepcionar pacientes que venham a necessitar de atendimento médico em função da infecção por Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitado pela União e Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidencia a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municipais;
CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;
CONSIDERANDO a necessidade de tutelar o interesse público e o interesse particular das pessoas, em especial neste momento de eminente risco global;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do Art. 196 e 197 da Constituição da República;
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providências necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;
CONSIDERANDO as únicas medidas para diminuir os impactos e trazer saúde pública ao município é a educação através das medidas de higiene, bem como o isolamento social e a participação colaborativa e de responsável do cidadão;
CONSIDERANDO que as medidas ora estabelecidas, visam informar, recomendar, prevenir, restringir, proibir e/ou desautorizar as atividades no âmbito municipal, e
CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores de São Felipe d'Oeste e o art. nº 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que: "é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública".
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos Municípios para legislar sobre de normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do art. 23, inciso I do art. 30, inciso I do art. 198 e inciso II do art. 200 da Constituição Federal de 1988.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções abaixo relacionadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público

devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 640/2016, com fulcro no art.37, IX da Constituição da República, bem como de acordo também com as leis municipais nº 007/1997 e nº 675/2017 e Decreto Municipal nº 1774/2020, além da Nota Técnica expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em 23/03/2020 e todas as legislações aplicáveis ao combate da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe d'Oeste-RO, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, torna público a realização de Processo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para as funções abaixo relacionadas:

1. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DA CARGA HORÁRIA

1.1 Será ofertada 02 (duas) vagas para contratação imediata

Cód. Função: Técnico (a) em Enfermagem

Requisitos:

Formação em Técnico (a) em Enfermagem - Nível Médio com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.

1.2 As vagas disponibilizadas terão os seguintes padrões de vencimento:

II – Técnico (a) em Enfermagem:

a) Salário Base……..R$ 937,00
b) Complemento Salário Mínimo…….....R$ 108,00
c) Auxílio-Alimentação…….....R$ 250,00
d) Adicional de Insalubridade…….....R$ 400,00

Todos os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária que posteriormente ao processo seletivo venha a ser necessária.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Para o candidato que estiver com o curso técnico em enfermagem concluído a comprovação do referido curso será feita mediante a apresentação do Diploma ou Certificado ou ainda declaração de conclusão do curso.

2.2. Para o candidato que tiver concluído o curso de Graduação ou Pós-Graduação, e ainda não tenha o certificado, poderá ser considerado atestado de conclusão do respectivo curso, emitido pela instituição de formação devidamente registrada no MEC.

2.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos nesse edital.

2.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

2.5. A escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para inscrição a vaga não serão considerados para a pontuação.

2.6. Não serão aceitos documentos para tal pontuação que não estejam com a assinatura e respectiva identificação da empresa/órgão.

3 - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

3.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que estabelece as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, bem como, na lei municipal autorizadora da contratação emergencial, não podendo alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital.

3.2. o candidato deverá enviar os títulos e documentos que deseja submeter a avaliação para o e-mail rh@saofelipe.ro.gov.br endereço eletrônico do departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, **somente no dia 29 de setembro de 2020**, devido à urgência em atender as demandas da secretaria de saúde.

3.3. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e a Relação de Documentos e juntada de documentos que deseja submeter a análise, escanear em apenas um arquivo PDF, e enviar em um único "corpo" de e-mail, não sendo aceitas inscrições presenciais.

3.4 A Prefeitura municipal de São Felipe do Oeste não se responsabiliza por possíveis problemas na rede mundial de computadores (internet).

3.5. O envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação.

3.6. O candidato aprovado deverá comprovar estar em dia com suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares.

3.7. O candidato aprovado deverá gozar de boa saúde física e mental, necessários ao desempenho das respectivas atividades para o qual está se inscrevendo.

3.11. O candidato deverá ter disponibilidade para atuar 40 (quarenta) horas no município, sendo está uma condição expressa de contratação, podendo ser efetuada escala de plantão conforme a necessidade da administração.

3.12. O candidato, no ato de assinatura do contrato, deverá ter 18 anos completos.

4. PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O interessado em participar do PSS deve preencher os pré-requisitos antes citados e apresentar, também, os documentos abaixo relacionados:

a) Provar ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

b) Cópia simples do RG e CPF, ou de outro documento oficial que substitua a ambos;

c) Cópia simples do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Formação em Técnico de Enfermagem, correspondente à habilitação específica na área de atuação e/ou atestado de conclusão de curso técnico de enfermagem.

D) Cópia simples da carteira profissional do COREN ou numeração provisória emitida pelo conselho;

4.2 O candidato deverá entregar, ainda, os seguintes documentos devidamente preenchidos:

a) FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II); e

b) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Anexo III) **acompanhado de cópia simples dos títulos que comprovam as informações.**

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de TODOS os documentos exigidos no presente edital.

5. DA COMISSÃO

5.1 Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, é constituída a Comissão contida no Decreto Municipal nº 1792/2020.

5.2. O Conselho Municipal de Saúde deverá indicar um representante para efetuar todo o acompanhamento do Processo Seletivo e classificação final.

5.3 A comissão iniciará a análise das inscrições, seleção e classificação dos candidatos imediatamente após o encerramento das inscrições.

6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

Graduação na área de saúde **1,00 ponto**

Pós Graduação na área de saúde **2,00 pontos**

Para cada ano ou fração de experiência na função de técnico de enfermagem em empresa privada **1,00 ponto**

Para cada ano ou fração de experiência na função de técnico de enfermagem em órgão público **2,00 pontos**

Cursos de atualização na área da saúde, concluídos nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente registrados, contados da data de assinatura do presente edital com a seguinte atribuição de pontos:

- Cursos presenciais - **2,00** pontos por curso;

*- Curso virtual – EAD - **1,00** ponto por curso.

* Todos os cursos de atualização nesta modalidade - virtual, independente de carga horária terão pontuação igual.

6.2 A pontuação será realizada pela comissão, cuja avaliação tomará por base os documentos apresentados (títulos) pelos candidatos, que comprovem as informações prestadas. **Atenção: não serão avaliados "Currículos".**

6.3 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.

6.4 Será considerado apto a ocupar a vaga o candidato com o maior número de pontos.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação da titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:

a) Maior tempo de trabalho junto a órgão público;

b) Maior tempo de serviço junto ao setor privado;
c) Maior titulação acadêmica;
d) Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 40 horas;
e) Maior carga horária nos cursos de atualização realizados nos 05 (cinco) últimos anos;
f) Candidato que tiver a maior idade;
7.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, a ser divulgado na mídia oficial do Município, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.
8. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 Da não homologação de candidato à seleção, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, de acordo com o cronograma do Teste Seletivo Simplificado, vide ANEXO IV do presente edital, com matéria relativa a erro na análise da documentação, vedado à juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
8.2 Os recursos de revisão de documentação e de reconsideração deverão ser apresentados por petição escrita ou digitada, assinada, com identificação do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões do recurso.
8.3 Só será deferido o requerimento de revisão da documentação, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, se o mesmo contiver as razões do pedido de revisão, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste e se o mesmo estiver dentro do prazo.
8.4 O recurso será, após, julgado pelo prefeito, em decisão definitiva.
8.5 A homologação da classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste e no site da Arom além do site oficial do Município.
9. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS
9.1. O Município efetuará a contratação de forma emergencial, em caráter temporário, cabendo à Secretaria Municipal de Administração as seguintes providências:
a) Providenciar a notificação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente, por meio do site da prefeitura e mural de publicações, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
b) Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omisso perderá automaticamente a vaga e a Secretaria Municipal de Administração notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto a aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente;
c) Não serão realizadas notificações pessoais, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site e mural da Prefeitura Municipal.
9.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado; (um ano, podendo ser renovado para mais um ano perfazendo o total de dois anos.) Ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.
9.7 Ao ser convocado para efetivação da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a manifestação de aceitação da vaga.
9.7.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
9.7.02 - Carteira de Identidade;
9.7.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
9.7.04 - CPF / CIC;
9.7.05 - Certificado de Reservista se do sexo masculino;
9.7.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
9.7.07 - Gozo de boa saúde física e mental comprovado por atestado médico de avaliação física;
9.7.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
9.7.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
9.7.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;
9.7.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
9.7.12 - Declaração de que não ocupa outro Cargo e/ou Emprego Público ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação;
9.7.13 - Diploma comprovando a habilitação para o exercício do cargo e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, acompanhado de Certidão de regularidade funcional, na data da contratação.
9.7.14 - Demais documentos solicitados no presente edital, documentos solicitados pelo departamento de RH e legislação aplicável.
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O candidato deverá analisar se toda a documentação que deseja submeter a avaliação está correta e de acordo com as exigências deste edital, pois não serão considerados duplos e-mails da documentação de um mesmo candidato. O mesmo não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida após o envio do e-mail.
10.2 Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL.
10.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser renovado por mais um ano, o contrato pode ser rescindido pela administração pública a qualquer tempo conforme a situação da pandemia do Novo Coronavírus.
10.4 Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação temporária autorizada por lei e que venha a ser necessária.
10.5 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, inclusive com resolução de contrato se já firmado.
10.6 Perderá o direito a vaga, o candidato que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação.
10.7 Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
10.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial do resultado final.
10.9 Dúvidas e questionamentos serão resolvidos, por escrito, pela comissão de seleção e, em última instância pelo Prefeito.
10.10 Os documentos dos candidatos não estão sujeitos a divulgação pública, salvo nos casos expressamente previstos em lei, tendo o candidato acesso à sua própria documentação.
10.11 As datas, prazos e ações, relativas ao objeto do presente edital, atenderão ao cronograma do processo seletivo, anexo ao presente.
10.12 Após o prazo de vigência do presente, os documentos apresentados pelos candidatos estarão sujeitos à destruição.
10.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Felipe d'Oeste - RS, 25 de setembro de 2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM.

Descrição Sintética: **Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente:**
a) participar da programação da assistência de enfermagem;
b) executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro;
c) participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
d) participar da equipe de saúde; Prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; Participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Executar outras tarefas afins. Lotação: Secretaria Municipal de Saúde. Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, podendo

atuar em regime de plantão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde por conta da Pandemia do SarsCov2;
OBS.: O exercício do cargo poderá determinar o trabalho em horários normais, especiais e plantões, podendo ser executado em mais de um local, bem como a realização de viagens e frequência a cursos de especialização e atendimento ao público.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 003/2020
INSCRIÇÃO NÚMERO: _____ (Obs.: será numerado pela comissão)
FUNÇÃO: _____
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:
Nome: _____
Data de nascimento: ____/___/_____
Município de nascimento: _____ RG:_____ Órgão Expedidor: _____ UF:_____
CPF: _____
Endereço: Rua: _____ Nº: _____ Bairro:_____
Município: _____ Complemento: _____
Telefone Celular: _____Residencial: _____
Email: _____
Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato:

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL Nº 003/2020
Número de inscrição: _____
Função: _____
Nome candidato: _____
Documentos necessários para inscrição (escolaridade/requisitos - item 1)
01
02
03
04
05
06
Documentos para titulação e experiência.
01
02
03
04
05
Data: _____/_____/_____

_____
Candidato:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

O candidato abaixo-assinado declara para os devidos fins, que leu o respectivo Edital De Processo Seletivo Simplificado 003/2020 e que concorda plenamente com as disposições nele contidas e sujeita-se as penalidades por estes impostas.
Nome do candidato: _____
Inscrição número: _____ Data: _____/_____/_____

Assinatura:_____

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

A inscrição do Candidato (a)
será confirmada pelo departamento de recursos humanos através do e-mail.

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2020

ATIVIDADES DATAS
Período de inscrição 29/09/2020
Seleção dos habilitados e desabilitados 30/09/2020
Recurso 01/10/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver) 01/10/2020
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate (se houver) 01/10/2020
Homologação Final das Inscrições 02/10/2020
Resultado preliminar 05/10/2020
Recurso 06/10/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver) 07/10/2020
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate (se houver) 07/10/2020
Homologação do resultado final 08/10/2020

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:38FFE2FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1029/SEMUG/PMSMG/2020

"Designa servidor Público Municipal para resolver assuntos juntos ao CIRETRAN , e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Público Municipal **MARCOS ALDREY GENEROSO,** como responsável pela tramitação dos documentos dos veículos públicos do município de São Miguel do Guaporé-RO, bem como primeiro emplacamento, licenciamento anual, transferências, entrada e retirada de documentos junto ao CIRETRAN.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 24 dias de setembro de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivonete Pereira de Almeida Demicio
Código Identificador:E8E1F8F0

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 039-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1170/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 039/2020
CONTRATADO: SOLOTECH ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº.1170/2020 CONTRATADA a empresa especializada na prestação de serviço de sondagem, para atender as necessidades da construção de 2 quilômetros de asfalto que será encaminhado ao DER para análise e aprovação do solo do terreno

aonde se pretende realizar a implantação da pavimentação asfáltica . Conforme descrito no termo de referência e empenho 1454/2020 do processo subra citado.

Do prazo: O prazo da vigência dos serviços será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Do Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor global de R$ 15.250,00,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
Elemento Despesa:3.3.9.0.39.00.00
Projeto Atividade: 04.121.0008.2.016
Processo Administrativo nº 1170/2020
Empenho nº 1454/2020

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de setembro de 2020.

Publicado por:
Ivonete Pereira de Almeida Demicio
Código Identificador:A776A54F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 111-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/CPL/2020
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA,** recurso próprio**. Processo nº. 1195/SEMOSP/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 01/10/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 13/10/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ **16.566,67 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de setembro de 2020.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:C75AD7ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 112-2020

PREGÃO ELETRONICO 112/CPL/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS DE APOIO AOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE LAVANDERIA, LIMPEZA E AGENTES COMUNITÁRIOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Recurso Próprio. **Processo nº. 1004/SEMSAU/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 02/10/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 14/10/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 78.814,82 (setenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de setembro de 2020.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:38A15BCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA DE REUNIÃO CONSELHO FISCAL

009/2020/ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos Vinte e Cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 11h10 horas, em nossa sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se mais uma Reunião do Conselho Fiscal com a presença dos seguintes Conselheiros: Marta Joelma Manthay Pinheiro, Maria Serli Lopes e o Senhor Jose Baldoino Pereira. Dando seqüência reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos que se reuniram para analisar os processos do mês de agosto e outros meses referente a despesas do Instituto. Foram analisados os seguintes processos, 171/2019, 67/2020, 039/2018, 438/2019, 124/2018, 191/2019, 637/2019, 62/2018, 21/2018, 321/2019, 76/2020, 60/2020, foi analisado o balancete do mês de agosto de 2020, relatório mensal de investimentos de agosto de 2020. Foi analisados e aprovados todos os processos. Sem mais para tratar ou constar eu Marta Joelma Manthay Pinheiro lavrei a presente ata que - segue por mim assinada e pelos demais membros do conselho fiscal.

São Miguel do Guaporé /RO 25/09/2020.

_____
JOSE BALDOINO PEREIRA

_____
MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO

_____
MARIA SERLI LOPES

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:87E6C242

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 165/GAB/PMS/2020 - ALTERA O DECRETO Nº 131/GAB/PMS/2020, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO SERINGUEIRAS, EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 165/GAB/PMS/2020
Seringueiras, 25 de setembro de 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº 131/GAB/PMS/2020, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO SERINGUEIRAS, EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797/2020 e

considerando o término do prazo estabelecido no Decreto Estadual Decreto Estadual nº 25.348, de 31 de agosto de 2020, e ainda,

CONSIDERANDO que o Município de Seringueiras se encontra há várias semana na terceira fase do plano de contingenciamento do Estado de Rondônia para o combate do Covid-19, bem como que atividade religiosa é essencial para atendimento espiritual e social, principalmente neste tempos de isolamento social,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 19, alínea "a", do Decreto Municipal nº 131/GAB/PMS/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 – *omissis*:

a) impedir o ingresso de pessoas que estejam convivendo com infectados ou suspeitos de estarem com Coronavírus".

Art. 2º - O artigo 34, do Decreto Municipal nº 131/GAB/PMS/2020, vigorará com as seguintes alterações:

"*Art. 34 - Em caso de descumprimento do disposto neste capítulo, poderá ser suspenso o alvará de funcionamento do estabelecimento, além do cometimento do crime descrito no artigo 268 do Código Penal Brasileiro*".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as modificações da alínea "a", do artigo 19 e do artigo 34 ambos do Decreto Municipal nº 131/GAB/PMS/2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:A49D44AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 006/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 13.019/2014, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de chamamento público n°. 006/2018, resolve **HOMOLOGAR**, Processo Nrº 826/2018 Objeto: **03 (TRÊS) TRILHADEIRAS DE CEREAIS,** Proveniente do Convênio **N°249/PGE/2017** firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – **SEAGRI/RO,** em favor das Entidades a seguir **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MAROSAN – ASPRON, com CNPJ: 01.748.864/0001-56; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ, COM CNPJ: 01.748.835/0001-97; E CENTRO COMUNITÁRIO BOM FUTURO, COM CNPJ: 03.114.811/0001-01; VENCEDORAS e HABILITADAS** a firmar parceria com a prefeitura municipal de Seringueiras/RO.

Seringueiras, 24 de Setembro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:7DBEC259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 006/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 13.019/2014, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de chamamento público n°. 006/2019, resolve **HOMOLOGAR**, Processo Nrº 1366/2019 Objeto: **01 (UMA) PULVERIZADOR,** Proveniente do Convênio **N°257/PGE/2017** firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – **SEAGRI/RO,** em favor da Entidade a seguir **CENTRO COMUNITÁRIO BOM FUTURO, COM CNPJ: 03.114.811/0001-01; VENCEDORA e HABILITADA** a firmar parceria com a prefeitura municipal de Seringueiras/RO.

Seringueiras, 24 de Setembro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:BEC73678

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 007/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 13.019/2014, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de chamamento público n°. 006/2019, resolve **HOMOLOGAR**, Processo Nrº 1367/2019 Objeto: **01 (UMA) CARRETA AGRICOLA,** Proveniente do Convênio **N°257/PGE/2017** firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – **SEAGRI/RO,** em favor de a Entidade a seguir **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA PAZ, COM CNPJ: 01.748.835/0001-97; VENCEDORA e HABILITADA** a firmar parceria com a prefeitura municipal de Seringueiras/RO.

Seringueiras, 24 de Setembro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:4A589FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 009/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 13.019/2014, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de chamamento público n°. 009/2019, resolve **HOMOLOGAR**, Processo Nrº 1369/2019 Objeto: **01 (UMA) TRILHADEIRA,** Proveniente do Convênio **N°249/PGE/2018** firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – **SEAGRI/RO,** em favor de a Entidade a seguir **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA GUIA, COM CNPJ: 01.748.859/0001-46; VENCEDORA e HABILITADA** a firmar parceria com a prefeitura municipal de Seringueiras/RO.

Seringueiras, 24 de Setembro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:6DE9707B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-401/2020**

CONTRATADA: **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA**
No valor de: **R$ 1.152,59 (um mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Kit de reparo do cilindro de freio de estacionamento para Moto Niveladora New Roland-RG140 B).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 24 de Setembro de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 006/GAB/2020 de 27/01/2020

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:CD6BDB47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-406/2020**

CONTRATADA: **ODILON MEDEIROS DOS SANTOS 27219291272**
No valor de: **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa prestação de serviço (Manutenção no motor de partida e parte elétrica em geral – caminhão prancha placa NDC 0432).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 25 de Setembro de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 006/GAB/2020 de 27/01/2020

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:6DDB6641

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ATA DE TOMADA DE PREÇOS, no processo **n° GI- 220/2020**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Tomada de Preços **n° 006/CPL/2020**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS, PREFEITURA MUNICIPAL.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
EMPRESA: MARA COMERCIO EIRELI EPP, vencedora da tomada de preços. Perfazendo um valor de R$ 110.829,59 (Cento e dez mil Oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 25 de Setembro de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:021A6FF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2020

REMARCAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2020

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que FICA REMARCADO, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 048/2020**, que objetiva **REGISTRAR PREÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM. PROCESSO Nº. 687/2020**. **VALOR DA ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.024.000 (dois milhões E vinte e quatro mil reais).** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **09/10/2020** às **09h00min** (horário de Brasília). A remarcação faz-se necessária devido ao não envio do edital para o SIGAP, sistema utilizado pelo TCE/RO. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 25 de Setembro de 2020

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/ Presidente da CPL Port 091/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:A6024650

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 096/2020

PORTARIA N. 096/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõem sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014, e posteriormente alterada pela Lei n. 643 de 26 de novembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 800/2020, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor do servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO,** portador da cédula de identidade RG n. **40** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***284.492***, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.007.15.452.0009.2.031 – Manutenção e Conservação das Vias Rurais e Urbanas,** suprimento de consumo e

suprimento de serviços, no valor total de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) a ser distribuído nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 800/2020.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.007.15.452.0009.2.031 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Urbanismo – Serviços Urbanos - Programa Municipal de Infraestrutura Urbana-PROINFUR – Manutenção e Conservação das Vias Rurais e Urbanas.
Elementos:
33.90.30.96 - Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$ 4.000,00**
33.90.39.96 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica – pgto. antecipado.....**R$ 4.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:81A05FF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 35 /2020
PROCESSO Nº4-167/SEMTAS/2020
FORNECEDOR: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - CNPJ: 63.749.667/0001-01.
VALOR: R$ 550,00 (Quinhentos e Cinqüenta Reais).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de limpeza e esgotamento de fossa séptica no perímetro urbano de Vale do Paraíso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social SEMTAS junto a Unidade Municipal Casa de Acolhimento Municipal (abrigo).

A solicitação esta fundamentada no Inc. II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que prevê:

Art.24.

É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Art.23.

As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). a) Convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Vale do Paraíso RO, 24 de Setembro de 2.020

Publique-se.

Maria Aparecida Alves Cao Cordeiro Sec. Mun. De Trabalho e Assistência Social
25/09/2020 Publicação 167 de 25/09/2020, assinado na forma do Decreto nº 6.450/2020 (ID: 15193 e CRC: C7EF6AEB). 2/2 Portaria n° 4902 de 03/01/2017

Charles Luis Pinheiro Gomes Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA ALVES CAO CORDEIRO, SECRETARIO MUNICIPAL, em 25/09/2020 às 09:56, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art.18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site e-Proc Vale do Paraíso/RO, informando o ID 15193 e o código verificador C7EF6AEB.

Cientes Seq. Nome CPF Data/Hora 1 SIDNEY LEMOS DA SILVA

***.707.642-** 25/09/2020 09:51 2 IEZA GRASSER MOREIRA

***.205.852-** 25/09/2020 10:12 Referência: Processo nº 4-167/2020.

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:FAD5C1F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 63-SEMOSP

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 63/2020 – CONTRATO Nº 62/2019.

CELEBRAÇÃO: 18/09/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor ao Contrato nº **62/2020.**

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global desse Termo Aditivo é de **R$: 11.130,58** (onze mil e cento e trinta reais e cinquenta e oito centavos).
CLÁUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: Unidades Orçamentárias: **SEMOSP**, Elemento de despesa **3.3.90.30.00**, Programações: **26.782.1008.2055.0000**, nos termos das notas de empenho nº **1907** de **17/09/2020;** Processo Administrativo nº **1-457/2020.**
INTERVENIENTE: SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-457/2020.

Vale do Paraíso – RO, 25 de Setembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D388E9D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 65-SEMOSP

TERMO ADITIVO Nº 65/2020 – CONTRATO Nº 69/2020.

CELEBRAÇÃO: 23/09/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
M. A. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 69/2020 por mais 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
INTERVENIENTE: SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-873/2020.

Vale do Paraíso – RO, 25 de Setembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F6D32D6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS.

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

O**Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias**,do servidorDERLY MANZOLI DA SILVA, referente ao período aquisitivo 2019/2019, para ser gozada a partir de 01 de Outubro de 2020, do Processo Administrativo nº. 2-540/SEMSAU/2020.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Setembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/09/2020 às 10:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6F37ED86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação da**Homologação**de**Férias adquiridas**,da servidora**CARMEM SILVA PEREIRA,**Processo Administrativo 1-574/2020. Sendo que:

Onde se lê:

Referente ao período Aquisitivo 2018/2019;

Leia-se:
Referente ao período Aquisitivo 2019/2020.

Vale do Paraíso/RO, 25 de setembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C016BDE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS.

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

O**Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias**,da servidoraRUTE ROSA LIMA, referente ao período aquisitivo 2016/2017, para ser gozada a partir de 15 de Outubro de 2020, do Processo Administrativo nº. 2-538/SEMSAU/2020.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Setembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/09/2020 às 10:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:389FB1B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS.

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

O**Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias**,da servidorMATEUS FERNANDES, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para ser gozada a partir de 15 de Outubro de 2020, do Processo Administrativo nº. 1-657/SEMOSP/2020.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Setembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/09/2020 às 09:33, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F92541A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6091 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

*Revoga a*Portaria n° 5957 de 13 de março de 2020 em*que nomeouROMÁRIO PRATES MACIELcomo*Chefe da Diretoria Municipal de Equipamentos e Máquinas Pesadas*e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo n°1-751/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º*Revogar a*Portaria n° 5957 de 13 de março de 2020 em*que nomeou**ROMÁRIO PRATES MACIEL**como*Chefe da Diretoria Municipal de Equipamentos e Máquinas Pesadas.

Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 23 de setembro de 2020.*

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1EE1225C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS.

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

O**Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias**,da servidoraLUCINEIA OLIVEIRA MARQUES NOGUEIRA, referente ao período aquisitivo 2016/2017, para ser gozada a partir de 05 de Janeiro de 2021, do Processo Administrativo nº. 2-541/SEMSAU/2020.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Setembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/09/2020 às 09:33, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:10D92397

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6092 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia ROSILANE MOREIRA DA SILVA como Conselheira Tutelar Suplente.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Memorando 136/SEMTAS/2020

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear **ROSILANE MOREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 1063550 e inscrita no CPF sob nº 010.742.202-69, como Conselheira Tutelar Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 23 de setembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:986F4789

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 028/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-48/SEMOSP/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 028/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-48/SEMOSP/2020
Pregão Eletrônico nº 063/2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pela Prefeita Municipal Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, Amorim, Prefeita Municipal, brasileira, advogada, portadora de Cédula de Identidade RG nº 1.867.629 SESP /DF, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 557.668.035-91 e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços o Sr.ª Bruna Ribeiro Almeida, RG nº 1210545 SESDC/RO e do CPF nº 010.920.642-81, e a empresa **L.R.A. BISPO EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ Nº 28.880.521/0001-08**, sediada à Rua Almirante Barroso nº 2042-B, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-182, neste ato representada pela senhora Ellen Rodrigues de Souza, RG nº 1175479 SESDEC/RO, CPF nº 16.985.472-85, acordam proceder, nos termos do **Decreto Municipal n.º 040 de 04/04/2007**- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº063/2020, cujo objeto é **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTAÇÃO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUSO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, VEICULOS, ESCADAS, SINALIZAÇÃO DE TRABALHO E DEMAIS CUSTOS ORIUNDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"**„** conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital e demais peças técnicas**.**

DETENTORES: **L.R.A. BISPO EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ Nº 28.880.521/0001-08**

Lote 1: Serviços

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	200	SERV	INSTALAÇÕES DE BRAÇOS CURVOS. (equipamentos, veículos e sinalização por conta da contratada).	SERVIÇO	R$ 34,46	R$ 6.892,00
2	1.370	SERV	INSTALAÇOES DE LAMPADAS (20 w,70w,150w,200w). (equipamentos, veículos e sinalização por conta da contratada).	SERVIÇO	R$ 36,11	R$ 49.470,70
3	1.301	SERV	INSTALAÇÕES DE REATORES (70 w, 150w, 250w). (equipamentos, veículos e sinalização por conta da contratada).	SERVIÇO	R$ 34,89	R$ 45.391,89

4	1.283	SERV	INSTALAÇÕES DE RELES FOTOELETRICO. (equipamentos, veículos e sinalização por conta da contratada).	SERVIÇO	R$ 31,65	R$ 40.606,95
5	738	SERV	INSTALAÇÕES DE BOCAL (E-27, E-40) (equipamentos, veículos e sinalização por conta da contratada).	SERVIÇO	R$ 37,33	R$ 27.549,54
6	3.700	SERV	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO (por metro)	SERVIÇO	R$ 27,05	R$ 100.085,00

Lote 2: Material de Consumo

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca Modelo	V. Unit	V. total
7	200	UND	BRAÇO CURVO: MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 02 METROS, DIÂMETRO DO TUBO DE 33mm. MATERIAL FABRICADO COM TUBO E SAPATA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSOS. (Parafusos para fixação, acompanhado de porca e arruela).	OLIVO	R$ 104,78	R$ 20.956,00
8	2.300	MT	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2.	LAMESA	R$ 1,50	R$ 3.450,00
9	200	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR , 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2.	LAMESA	R$ 36,48	R$ 7.296,00
10	200	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR , 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2.	LAMESA	R$ 12,35	R$ 2.470,00
11	200	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2.	LAMESA	R$ 7,99	R$ 1.598,00
12	400	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2.	LAMESA	R$ 5,53	R$ 2.212,00
13	300	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2.	LAMESA	R$ 2,60	R$ 780,00
14	100	M	CABO PP 4mm, MOMO FASE.	LAMESA	R$ 5,69	R$ 569,00
15	1	UND	CONDULETE EM PVC, COM PRESILHAS DE 1.	VICAP	R$ 4,49	R$ 4,49
16	15	UND	CURVA 90 GRAUS, CURTA DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 PARA ELETRODUTO.	TERMO AMERICANA	R$ 2,62	R$ 39,30
17	4	UND	DISJUNTOR, TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATE 50A.	STECK	R$ 39,89	R$ 159,56
18	4	UND	DISJUNTOR, TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATE 32A.	STECK	R$ 32,45	R$ 129,80
19	1.150	UND	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	TERMO AMERICANA	R$ 5,10	R$ 5.865,00
20	40	UND	FITA ISOLANTE PLÁSTICA NÃO PROPAGANTE A CHAMA, FABRICADA A BASE DE PVC E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA NA COR PRETA PARA TENSÃO DE ATÉ 750V, DIMENSÕES 0,19 mm, ESPESSURA 19mm x 20m, CLASSE DE TEMPERATURA DE 90° C, DEVERÁ TER CERTIFICADO DO INMETRO E APROVADO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NBR 5037 E UL 510.	JNG	R$ 8,08	R$ 323,20
21	300	UND	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO DE 150W, COM ACABAMENTO OPALINO, ROSCA E-40, PROCEDÊNCIA NACIONAL, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 60662.	EMPALUX	R$ 32,40	R$ 9.720,00
22	1	UND	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 20ª/250V, CAIXA ELÉTRICA EXTERNA.	DECORLUX	R$ 18,42	R$ 18,42
23	450	UND	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR SÓDIO E METÁLICO DE 70W 220V 60hz DELTA T ATÉ 90°C, ALTO FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92, COM ENRROLAMENTO DE COBRE, USO EXTERNO COM CANELA CILÍNDRICA GALVALNIZADA A FOGO, COM CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, CABOS DE LIGAÇÃO XLPE COM DIÂMETRO DE 1,5MM² ISOLAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 0,6/1 kv/90° C, ALÇA FIXAÇÃO FORMATO I CONFORME ABNT, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13593.	IDEAL	R$ 65,18	R$ 29.331,00
24	400	UND	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR SÓDIO E METÁLICO DE 150W 220V 60hz DELTA T ATÉ 90°C, ALTO FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92, COM ENRROLAMENTO DE COBRE, USO EXTERNO COM CANELA CILÍNDRICA GALVALNIZADA A FOGO, COM CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, CABOS DE LIGAÇÃO XLPE COM DIÂMETRO DE 1,5MM² ISOLAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 0,6/1 kv/90° C, ALÇA FIXAÇÃO FORMATO I CONFORME ABNT, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13593.	IDEAL	R$ 71,84	R$ 28.736,00
25	16	UND	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR SÓDIO E METÁLICO DE 150W 220V 60hz DELTA T ATÉ 90°C, ALTO FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,92, COM ENRROLAMENTO DE COBRE, USO EXTERNO COM CANELA CILÍNDRICA GALVALNIZADA A FOGO, COM CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADO, CABOS DE LIGAÇÃO XLPE COM DIÂMETRO DE 1,5MM² ISOLAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 0,6/1 kv/90° C, ALÇA FIXAÇÃO FORMATO I CONFORME ABNT, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13593.	INTELLI	R$ 0,75	R$ 12,00
26	12	UND	TERMINAL A COMPRESSÃO, EM COBRE COM ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6.	INTELLI	R$ 1,17	R$ 14,04
27	16	UND	REFLETOR DE LED VERDE – Especificações Mínimas; Iluminação na cor verde, Bivolts prova d'água, 50 volts, lumens 4500.	EMPALUX	R$ 82,10	R$ 1.313,60

O prazo de início dos materiais será de 5 (cinco) dias úteis, conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.

Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O gestor da Ata de Registro de Preços será o srº. Wilson Miguel Tavares, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 5 (cinco) dias para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor (es), o (a) Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

O preposto sera a senhora Ellen Rodrigues de Souza, RG nº 1175479 SESDEC/RO, CPF nº 16.985.472-85, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Os materiais/ serviços deverão ser entregues/executados em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o (a) gestor (a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.

No ato da entrega os materiais deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".

Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.
A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso/RO, 24 de setembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

WILSON MIGUEL TAVARES
Secretária Municipal de Obras

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente de Registro de Preços - GSRP

L.R.A. Bispo EIRELI ME
CNPJ Nº 28.880.521/0001-08
ELLEN RODRIGUES DE SOUZA
CPF nº 16.985.472-85

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:07C2CC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2020

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº025/2020/SEMSAU/PMAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/SRP/CPL/PMAP/2020
PROCESSO Nº 1-552/SEMSAU/2020

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL "MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE-HPP OSWALDO CRUZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES", CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) REGULAMENTADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-552/SEMSAU/2020.

1. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020-SRP;

2. A presente retificação se faz necessária **DEVIDO NÃO ESTAREM TODOS OS ITENS RELACIONADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA EMPRESA GANHADORA INOVAÇÃO EIRELI – ME** e o número do CNPJ está incorreto. PORÉM, O VALOR ADJUDICADO ESTÁ CORRETO, fazendo-se por ESTA a devida correção não aferindo aos trâmites do Processo.

ONDE SE LÊ:

DETENTOR - **INOVAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 63.772.925/0001-70**

Item	Quant.	Und	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VL.TOTAL
01	05	Und.	PENEIRA EM INOX PARA COAR SUCOS LÍQUIDOS	BRINOX	35,30	176,50
02	10	Und.	CANECA 6,5 LT ALUMINIO COM CABO	NICOPAN	69,47	694,70
03	30	Und.	COLHER SOPA INOX 17 CM.	NICOPAN	10,15	304,50
04	10	Und.	CONCHA DE SERVIR EM ALUMINIO, 25CM	NICOPAN	10,15	101,50
05	10	Und.	ESCUMADEIRA PARA FRITURA INOX 33cm SEM EMENDA	NICOPAN	62,50	625,00
06	10	Und.	FACA DE COZINHA INOX COM CABO 10 POLEGADA	TRAMONTINA	44,78	447,80
07	30	Und.	FACA SERRINHA INOX 17 CM	NICOPAN	11,30	339,00
08	30	Und.	GARFO INOX 17 CM	NICOPAN	10,83	324,80
09	05	Und.	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS	SOPRANO	64,99	324,95
11	05	Und.	JARRA POLIPROPILENO 5 LITROS	PLASVALE	33,33	166,65
12	05	Und.	PANELA DE ALUMINIO BATIDO GRANDE 10 LITROS COM ALÇAS PARA TRANSPORTE	BAZAR DO ARTE	137,15	865,75
13	05	Und.	PANELA DE ALUMINIO BATIDO GRANDE 05 LITROS COM ALÇAS PARA TRANSPORTE	BAZAR DO ARTE	134,90	674,50
14	05	Und.	PANELA DE ALUMINIO BATIDO GRANDE 03 LITROS COM ALÇAS PARA TRANSPORTE	BAZAR DO ARTE	83,33	416,65
17	05	Und.	RALADOR 6 FACES INOX COM ALÇAS	VIEL	70,00	350,00
40	1000	Und.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE feito em polietileno de alta densidade (PEAD) OU polipropileno bi-orientado (BOPP) SACO atóxico Leve, atóxica, flexível, reciclável e inquebrável, a embalagem de plástico para alimentos oferece extrema segurança ao alimento embalado. SEM ABRE FECHA CAPACIDADE : 5 KG	ADREPLAST	9,52	9.520,00
42	28	Und.	*CAIXA ORGANIZADORA rathan COM TAMPA 10 LITROS COR BRANCA*	PLASVALE	48,30	1.352,40
43	20	Und.	*CAIXA TIPO BIM N°5*	PLASVALE	8,33	166,60
44	25	Und.	*CAIXA TIPO BIM N°7*	PLASVALE	19,83	495,75
45	04	Und.	*CAIXA PARA TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS. MEDIDAS EXTERNAS: 26 X 30,5 X 49,5 CM, MEDIDAS INTERNAS: 25,5 X 27,5 X 45,5 CM, (ALT X LARG X COMP – APROXIMADAS), MATERIAL: PP – POLIPROPILENO, PESO: 1,12 KG, CORES: AZUL*	PLASVALE	141,69	566,75
47	02	Und.	*CAIXA TÉRMICA 32 LITROS, cor: azul*	SOPRANO	166,75	333,50

LEIA SE:

DETENTOR - **INOVAÇÃO EIRELI ME, CNPJ nº 19.634.357/0001-50**

Item	Quant.	Und	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VL.TOTAL
01	05	Und.	PENEIRA EM INOX PARA COAR SUCOS LÍQUIDOS	BRINOX	35,30	176,50
02	10	Und.	CANECA 6,5 LT ALUMINIO COM CABO	NICOPAN	69,47	694,70
03	30	Und.	COLHER SOPA INOX 17 CM.	NICOPAN	10,15	304,50
04	10	Und.	CONCHA DE SERVIR EM ALUMINIO, 25CM	NICOPAN	10,15	101,50
05	10	Und.	ESCUMADEIRA PARA FRITURA INOX 33cm SEM EMENDA	NICOPAN	62,50	625,00
06	10	Und.	FACA DE COZINHA INOX COM CABO 10 POLEGADA	TRAMONTINA	44,78	447,80
07	30	Und.	FACA SERRINHA INOX 17 CM	NICOPAN	11,30	339,00
08	30	Und.	GARFO INOX 17 CM	NICOPAN	10,83	324,80
09	05	Und.	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS	SOPRANO	64,99	324,95
11	05	Und.	JARRA POLIPROPILENO 5 LITROS	PLASVALE	33,33	166,65
12	05	Und.	PANELA DE ALUMINIO BATIDO GRANDE 10 LITROS COM ALÇAS PARA TRANSPORTE	BAZAR DO ARTE	137,15	865,75
13	05	Und.	PANELA DE ALUMINIO BATIDO GRANDE 05 LITROS COM ALÇAS PARA TRANSPORTE	BAZAR DO ARTE	134,90	674,50
14	05	Und.	PANELA DE ALUMINIO BATIDO GRANDE 03 LITROS COM ALÇAS PARA TRANSPORTE	BAZAR DO ARTE	83,33	416,65
17	05	Und.	RALADOR 6 FACES INOX COM ALÇAS	VIEL	70,00	350,00
18	10	Und.	TABUA DE CORTAR CARNE POLIETILENO 60CM X 40CM	PLASVALE	119,5	1.195,00
19	05	Und	FRIGIDEIRA INOX GRANDE COM ALÇAS, 28 COM	EIRILAR	91,67	458,36
20	15	Und.	POTES GRANDES PARA MANTIMENTOS.ARROZ, SAL, AÇUCAR, CAFÉ, FARINHA ETC. 20 LITROS	PLASVALE	72,25	1.083,75
21	05	Und.	BACIA DE PLASTICO GRANDE CAPACIDADE 20 LITROS	ARQPLAST	60,00	300,00
22	03	Und.	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX CAPACIDADE PARA 18 PRATOS COM COMPARTILHAMENTO PARA COPOS E TALHERES.	ARARY	76,67	230,01
23	10	Und	CANECA 1,4 LITROS ALUMINIO COM CABO	NICOPAN	63,33	633,30
24	08	Und	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR RASA 25X40	ARARY	71,67	573,36
25	10	Und	ESCORREDOR DE MASSAS EM INOX - 24 cm	ARARY	69,98	699,80
27	35	Und	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE,Capac:300 ml	DURALEX	6,67	233,45
28	05	Und	JARRA VIDRO TRANSPARENTE 2,L	DURALEX	38,33	191,65
29	25	Und	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, Pano 100% algodão, DIMENSÕES DO PRODUTO:-COADOR NO TAMANHO G, -DIÂMETRO DO ARO: 15 CM, -ALTURA: 17 CM, -COMPRIMENTO DO CABO: 7 CM, COADOR DE PANO RESISTENTE, COM ARGOLA NO CABO PARA QUE POSSA SER PENDURADO.	GUAPORÉ	7,67	191,75
30	04	Und	SUPORTE CROMADO ALTO PARA COADOR DE CAFÉ. MATERIAL DO SUPORTE: AÇO CROMADO. ALTURA TOTAL DO SUPORTE: 34,5 CM. DISTÂNCIA ENTRE A BASE E O FUNDO DO COADOR: 21 CM APROXIMADAMENTE. DIMENSÕES DA BASE DO SUPORTE: 15 X 14 CM.	VIEL	21,00	84,00

			ESPESSURA DA ESTRUTURA: 4MM.ESPESSURA DO ARCO: 3MM.DIÂMETRO DO ARO: 15 CM.			
32	02	Und	BOTIJÃO TÉRMICO PARA ÁGUACOMTRIPÉ RETRÁTIL POSSUI ALÇA RETRÁTIL TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO PARA RETIRADA DO LÍQUIDO. CAPACIDADE: 18 LITROS COR: AZUL	SOPRANO	216,67	433,34
34	230	Cx	COPOS DESCARTAVEIS 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CRISTAL COPOS	77,50	17.825,00
35	100	Cx	COPOS DESCARTAVEIS DE 50 ML, BRANCO CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CRISTAL COPOS	75,19	7.519,00
36	50	Cx	POTES DESCARTAVEIS COM TAMPA PARA SOPA DE 500 ML TRANSPARENTE CAIXA COM 350 UNIDADES	MINAS PLAST	124,72	6.236,00
38	2000	Und	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE feito em polietileno de alta densidade (PEAD) OU polipropileno bi-orientado (BOPP) SACO atóxico Leve, atóxica, flexível, reciclável e inquebrável, a embalagem de plástico para alimentos oferece extrema segurança ao alimento embalado COM ABRE - FECHA CAPACIDADE : 1KG	ACREPLAST	1.61	3.220,00
39	1000	Und	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE feito em polietileno de alta densidade (PEAD) OU polipropileno bi-orientado(BOPP) SACO atóxico Leve, atóxica, flexível, reciclável e inquebrável, a embalagem de plástico para alimentos oferece extrema segurança ao alimento embalado SEM ABRE-FECHA CAPACIDADE:1KG	ACREPLAST	5,55	5.550,00
40	1000	Und.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE feito em polietileno de alta densidade (PEAD) OU polipropileno bi-orientado (BOPP) SACO atóxico Leve, atóxica, flexível, reciclável e inquebrável, a embalagem de plástico para alimentos oferece extrema segurança ao alimento embalado. SEM ABRE FECHA CAPACIDADE : 5 KG	ACREPLAST	9,52	9.520,00
42	28	Und.	*CAIXA ORGANIZADORA rathan COM TAMPA 10 LITROS COR BRANCA*	PLASVALE	48,30	1.352,40
43	20	Und.	*CAIXA TIPO BIM N°5*	PLASVALE	8,33	166,60
44	25	Und.	*CAIXA TIPO BIM N°7*	PLASVALE	19,83	495,75
45	04	Und.	*CAIXA PARA TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS. MEDIDAS EXTERNAS: 26 X 30,5 X 49,5 CM, MEDIDAS INTERNAS: 25,5 X 27,5 X 45,5 CM, (ALT X LARG X COMP – APROXIMADAS), MATERIAL: PP – POLIPROPILENO, PESO: 1,12 KG, CORES: AZUL*	PLASVALE	141,69	566,75
47	02	Und.	*CAIXA TÉRMICA 32 LITROS, cor: azul*	SOPRANO	166,75	333,50

DAS DEMAIS INFORMAÇÕES
As demais disposições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2020**, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020/SEMSAU **permanecem inalteradas**.

Alto Paraíso/RO, 16 de setembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente do Sistema de Registro de Preço - GSRP

Alto Paraíso RO, 16 de setembro de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente do Sistema Registro de Preços

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:DB659FF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 10.604/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 24 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de servidores do Teste Seletivo 001/2019 da Secretaria Municipal de Obras e da outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses o Contrato dos servidores**,** aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2019, para o atendimento da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

SERVIDOR		**FUNÇÃO**
01	Anderson de Souza Sales	Trabalhador Braçal
02	Bruno Ribeiro da Silva	Trabalhador Braçal
03	Claudivan Felício de Oliveira Ferreira	Trabalhador Braçal
04	Diego dos Santos	Trabalhador Braçal
05	João Batista M. do Nascimento	Trabalhador Braçal
06	Marcos Dione Moreira	Trabalhador Braçal
07	Maria Joana Siqueira Santos	Trabalhador Braçal
08	Mauricio Silva de Paulo	Trabalhador Braçal
09	Pedro Henrique Pereira de Almeida	Trabalhador Braçal
10	Raimundo Nonato dos S. Nascimento	Trabalhador Braçal
11	Rogério Gonçalves	Trabalhador Braçal
12	Welington Gomes da Silva	Trabalhador Braçal

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A2331262

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
CONTRATO Nº 108/2020 DE PREGÃO ELETRONICO N° 24/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 108/2020

1. DAS PARTES:
1.1-MUNICÍPIO DE Castanheiras-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua/Av. JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras-RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.969/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alcides Zacarias Sobrinho**,** brasileiro, inscrito no CPF nº 499.298.442-87, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, situada à Rua/Av. DOM PREDRO 1º, 2678 SSETOR 5 Jaru RO 76890-000, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr°(a), Denize Cristina Silva Zanelli, Brasileiro, portador de CPF n°. 864.337.172-68, RG n°878.664 SSP/TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

2- DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pela Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2020 – Processo Administrativo nº. 237/2020 com homologação em 17/08/2020, HOMOLOGADO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** e fundamentando-se também na Lei nº 10.520/02, respectivamente segundo a Modalidade empregada, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3- DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a Fornecer AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES para uso e atender a Unidade de Saude de Atencao especializada CNES 2808536 do Municipio de Castanheiras/RO conforme PROPOSTA DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS /MATERIAL PERMANENTE nº. 11176.515000/1200-02 no Município de Castanheiras, conforme PORTARIA 3134/2013 E RESOLUCAO CIT 22 DE 27/07/2017., mediante requisição/solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, através do Gabinete da Secretaria solicitante ou setor competente designado, dos itens dispostos neste Contrato conforme a seguir:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	18297	Armário Vitrine 2 portas, construído em cantoneiras de 7/8' x 1/8' de espessura, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm.	UNID	5,00	R$ 820,00	R$ 4.100,00

3.2- A entrega do objeto deste Contrato será feita conforme estabelecido no Anexo Projeto Basico/Termo de referencia, parte integrante do Edital de licitação Pregão ELETRÔNICO nº. 24/2020, em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de entrega dos bens/serviços contratados, mediante Termo Aditivo, acréscimos legais permitidos pela Legislação vigente, em especial aditivo somente ate 25% deste contrato de itens exatamente expressos no Contrato.

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito Municipal, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2020 - Processo Administrativo nº. 237/2020, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais), conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota(s) de **Empenho nº 778/2020** de **17/09/2020.**

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta da Função Programática: **02.009.10.302.0013.1.179.4.4.90.52.00.00. - 02.009.10.302.0013.1.179.4.4.90.52.00.00. - 02.009.10.302.0013.1.179.4.4.90.52.00.00. - 02.009.10.302.0013.1.179.4.4.90.52.00.00. - facultado** à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

7- PRAZO
7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento, para a entrega do objeto deste Contrato será, conforme estabelecido no PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA, com início a partir da ordem de execução contratual.
8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDACAO/PAGAMENTO:
8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.1 – Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, nos seguintes termos:

Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.

Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de gêneros perecíveis e alimentação preparada, em conformidade com a legislação e/ou em licitações com valor inferior ao estipulado pelo artigo 24 incisos I e II conforme o caso.
Definitivamente após conferencia minuciosa conforme estabelecer os critérios da Administração Municipal, em que deverão estar de acordo com o que foi proposto no Edital.

8.1.2 – Os bens uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido na solicitação desde que não ultrapasse a quantidade estabelecida na Planilha de Proposta de preços, devendo ser entregues em local indicado no Projeto Básico/Termo de Referencia, do presente edital.
8.1.3 - Em se tratando de combustíveis, lubrificantes ou quaisquer outros materiais que dependem de retirada antes da emissão da Nota Fiscal, obrigatoriamente deverão acompanhar a respectiva Nota Fiscal as requisições de retiradas de material, como forma de comprovação do uso do bem/serviço, e em hipótese alguma poderá ser divergente dos quantitativos relacionados na Nota Fiscal.
8.1.4 – Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada.
8.2 – LIQUIDACOES
a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material para os bens adquiridos através do elemento de despesa 33.90.30.00; 44.90.52.00, ou de natureza semelhante, e nota fiscal de serviços, devendo ser eletrônica ou de bloco conforme sede da empresa, para os bens/serviços contratados por meio dos elementos de despesa 33.90.36.00; 33.90.39.00; 44.90.51.00, ou de natureza semelhante. Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: numero do processo; numero do empenho; origem de recursos.
b) A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
c) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORRECAO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
8.3 - PAGAMENTOS
8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua/Av JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras, RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital Pregão ELETRÔNICO nº. 24/2020 e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a nota fiscal observados as entregas efetuadas, e de acordo com a entrega do objeto deste Contrato, com nota Fiscal devidamente certificada.
8.3.2 - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após entrega dos bens/serviços contratados.
8.3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material/serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;
8.3.4 - Em se tratando de recursos oriundos da "Fonte de Recurso" ou de "Programas" de repasses fundo a fundo, convênios, de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação, que poderá ser acompanhada pelo próprio fornecedor nos portais eletrônicos do Governo.
9- DO REAJUSTAMENTO
9.1- Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

10-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS
11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:
a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.

b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:]
c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
d)Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;
11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;
11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;
11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres do municipais;

12- DA RESCISÃO
12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:
a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pelo Contratante:
a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;
13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos BENS/SERVIÇOS, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;
13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avencadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento em no mínimo 01(um) ano dos materiais, objeto deste Contrato, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos/bens/serviços entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Contratada devera Entregar os bens/materiais/serviços, objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em no máximo 10(dez) dias úteis contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição;
g) Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste CONTRATO;
b) - Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à CONTRATADA todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;
e) - Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste CONTRATO;

f) - Fiscalizar o presente contrato, através do Fiscal de CONTRATOS da Prefeitura e também do Setor a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designa r um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução doobjeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:
16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido de forma **UNICA,** por preço unitário, sempre e somente em conformidade com as requisições/solicitações, em sintonia com os demais setores.

17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório, Aviso de Licitação - Pregão ELETRÔNICO nº. 24/2020, Edital de Licitação 24/2020 – Processo Administrativo nº. 237/2020 e anexos, bem como a documentação de habilitação, Ata de realização 24/2020 da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no Edital de Licitacao, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18- DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

18.5- A CONTRATADA, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal.
21- DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Médici-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 108/2020, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Castanheiras-RO, 18 de setembro de 2020**.**

Contratante:
Município De Castanheiras-RO
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Contratada:
Covan Comercio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA -ME
02.475.985/0001-37
Representante Legal
DENIZE CRISTINA SILVA ZANELLI
864.337.172-68

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n°**.** 237/2020
Contrato nº. 108/2020

ORDEM DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O **Sr. ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Castanheiras-RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Execução Contratual a empresa **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37**, ***a efetuar a entrega do matéria/bens/serviços***, conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referencia acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS., do Contrato n° 108/2020, e fica a disposição no processo n. 237/2020 e seus respectivos empenhos.
Tipo Execução: (x) Total ( ) Parcial: R$

Castanheiras-RO, 18 de setembro de 2020.

Autorizo:
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 237/2020**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 108/2020
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 24/2020
DATA HOMOLOGACAO: 17/08/2020
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES para uso e atender a Unidade de Saude de Atencao especializada CNES 2808536 do Municipio de Castanheiras/RO conforme PROPOSTA DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS /MATERIAL PERMANENTE nº. 11176.515000/1200-02 no Município de Castanheiras, conforme PORTARIA 3134/2013 E RESOLUCAO CIT 22 DE 27/07/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Castanheiras-RO – CNPJ 63.761.969/0001-03
Contratado(a): **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -ME, CNPJ N°. 02.475.985/0001-37**
Valor Contratado: R$ **R$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -ME - CNPJ 02.475.985/0001-37

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Armário Vitrine 2 portas, construído em cantoneiras de 7/8' x 1/8' de espessura, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm.	UNID	5,00	820,0000	4.100,00
Total:				4.100,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

CENTRO-RO, 18 de setembro de 2020.

Pela Contratante:
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
DENIZE CRISTINA SILVA ZANELLI
Representante Legal

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:0D0310A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2020

PROCESSO Nº 000727/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

Ata Registro de Preços Nº 29

No dia 24/09/2020, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	167.001.039	AVENTAL IMPERMEÁVEL PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 1,50X0,70M Avental modelo longo, tipo impermeável/ manga longa/punhos elásticos/abertura, aplicação proteção individual.	UND	2000
	5853	JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 63.772.925/0001-70 R GETULIO VARGAS, 1821 LETRA A - KM 1, PORTO VELHO - RO, CEP: 76804-097 Telefone: (69) 9233-8352	8,40	16.800,00
2	158.001.038	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND Mascara descartável uso geral, material tnt (tecido não tecido) tipo fixação alças em plástico nas extremidades.	CX	100
	5761	R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL CNPJ: 24.652.465/0001-95 AL ALBERTO NEPOMUCENO, 319 QUADRACH - VILA ADELIA, GOIANIA - GO, CEP: 74323-020 Telefone: (62) 3258-2750/	30,00	3.000,00
3	167.001.040	CAPACETE DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Capacete de segurança, amarelo com certificado de aprovação-Ca e classe de segurança A ou B, com protetor facial, confeccionado em policarbonato incolor e proteção ultravioleta-UV.	UND	20
	5854	S. ALMEIDA EIRELI CNPJ: 07.933.407/0001-10 AV JO SATO, 2041 ANEXO B - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, VILHENA - RO, CEP: 76982-131 Telefone: (69) 3321-3915	30,00	600,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:E649D965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 054/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 0427/GSA/SEMSAU/2020 de 27/07/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2689 em 09/04/2020, considerando ainda o não comparecimento de candidato convocado através do Edital nº. 049/2020 de 08/09/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2796 em 14/09/2020, constante no processo nº 1665/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos **Decretos nºs 4.376 de 23/03/2020** e **4.421 de 14/05/2020;**
RESOLVE:
01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 004/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que, conforme, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram na Portaria do Ministério da Saúde nº **356 de 11/03/2020**, sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de setembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 054/2020

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ENFERMEIRO **HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Jairo de Jesus Caetano de Souza	Enfermeiro	17º

Espigão do Oeste/RO, 24 de setembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 054/2020

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.	
DOCUMENTO	**OBSERVAÇÃO**

Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
Título de Eleitor	-*-
Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.***	**Assinar no ato da entrega**
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	**Assinar no ato da entrega**
Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda e P/ **obter protocolo de entrega do TCE-RO**, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**	**Assinar no ato da entrega**

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9929FF76

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 055/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 0492/GSA/SEMSAU/2020 de 18/08/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2657 em 24/02/2020, considerando ainda o não comparecimento de candidato convocado através do Edital nº. 050/2020 de 08/09/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2797 em 15/09/2020, constante no processo nº 126/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos **Decretos nºs 4.376 de 23/03/2020** e **4.421 de 14/05/2020 e pedidos de exonerações;**
RESOLVE:
01 - **Convocar os candidatos constante no anexo I deste edital,** aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, considerando pedidos de exonerações e devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.
02 - Cientificar que, conforme, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram no **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da Portaria do Ministério Público nº 356** de 11/03/2020**,** sendo assim faz necessária avaliação **da junta médica oficial**. na Portaria do Ministério da Saúde nº **356 de 11/03/2020**, sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.
03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de setembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 055/2020

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM **HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Aluizio Caialo Hurtado	Técnico em Enfermagem	40º
Luziene da Cruz Almeida Silva	Técnico em Enfermagem	41º

Espigão do Oeste/RO, 24 de setembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 055/2020

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.	
DOCUMENTO	**OBSERVAÇÃO**
Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
Título de Eleitor	-*-
Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.***	**Assinar no ato da entrega**
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	**Assinar no ato da entrega**
Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda e P/ **obter protocolo de entrega do TCE-RO**, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**	**Assinar no ato da entrega**

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A991DAD9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 056/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 0242/GSA/SEMSAU/2020 de 27/05/20202020 e, considerando ainda o não comparecimento de candidato convocado através do Edital nº. 051/2020 de 08/09/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2796 em 14/092020, constante no processo nº 126/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos **Decretos nºs 4.376 de 23/03/2020** e **4.421 de 14/05/2020;**

RESOLVE:

01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 60 (sessenta) dias**, devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, para suprir a carência da UBS Ângelo Moacir Perini, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que, conforme, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram na Portaria do Ministério da Saúde nº **356 de 11/03/2020**, sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de setembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 056/2020

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Kelly Silva Barbosa Felicíssimo	Técnico em Enfermagem	17º

Espigão do Oeste/RO, 24 de setembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 056/2020

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.	
DOCUMENTO	**OBSERVAÇÃO**
Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
Título de Eleitor	-*-
Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.***	**Assinar no ato da entrega**
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	**Assinar no ato da entrega**
Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda e P/ **obter protocolo de entrega do TCE-RO**, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**	**Assinar no ato da entrega**

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:83788DDC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 057/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 0464/GS/SEMSAU/2020 de 05/08/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2689 em 09/04/2020, considerando ainda o não comparecimento de candidato convocado através do Edital nº. 053/2020 de 08/09/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2773 em 11/08/2020, constante no processo nº 1665/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos **Decretos nºs 4.376 de 23/03/2020** e **4.421 de 14/05/2020;**
RESOLVE:
01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 004/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 04 (quatro) meses**, considerando as exonerações e devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que, conforme, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram na Portaria do Ministério da Saúde nº **356 de 11/03/2020**, sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 24 de setembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 057/2020

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
ENFERMEIROS **HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Lucineia de Almeida Souza	Enfermeiro	18º

Espigão do Oeste/RO, 24 de setembro de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 057/2020

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.	
DOCUMENTO	**OBSERVAÇÃO**
Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
Título de Eleitor	-*-
Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.***	**Assinar no ato da entrega**
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	**Assinar no ato da entrega**
Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda e P/ **obter protocolo de entrega do TCE-RO**, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**	**Assinar no ato da entrega**

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9635F6FD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.803.761,95	5.803.761,95	4.555.605,78	78,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.902.017,02	1.902.017,02	1.632.671,92	85,84
1.1.1- IPTU	1.386.729,07	1.386.729,07	1.262.362,86	91,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	515.287,95	515.287,95	370.309,06	71,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	590.487,19	590.487,19	567.475,49	96,10
1.2.1- ITBI	590.487,19	590.487,19	567.468,93	96,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	6,56	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.046.075,87	2.046.075,87	1.192.282,68	58,27
1.3.1- ISS	1.941.228,85	1.941.228,85	1.148.150,97	59,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.847,02	104.847,02	44.131,71	42,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.265.181,87	1.265.181,87	1.163.175,69	91,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.016.051,03	43.016.051,03	24.562.590,71	57,10
2.1- Cota-Parte FPM	21.205.197,54	21.205.197,54	11.251.985,80	53,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.790.148,47	19.790.148,47	10.530.640,00	53,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	696.993,52	696.993,52	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	718.055,55	718.055,55	721.345,80	100,46
2.2- Cota-Parte ICMS	18.597.334,75	18.597.334,75	11.110.673,63	59,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	32.818,62	32.818,62	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	97.828,57	97.828,57	53.443,90	54,63
2.5- Cota-Parte ITR	54.898,38	54.898,38	4.759,12	8,67
2.6- Cota-Parte IPVA	3.027.973,17	3.027.973,17	2.141.728,26	70,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.819.812,98	48.819.812,98	29.118.196,49	59,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.057.119,14	1.258.999,58	566.101,88	44,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	579.000,00	579.000,00	254.089,25	43,88
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	290.119,14	290.119,14	182.410,20	62,87
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	185.000,00	185.000,00	126.511,91	68,38
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	201.880,44	781,35	0,39
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	2.309,17	76,97
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.623.560,66	2.681.698,55	1.671.883,31	62,34
6.1- Transferências de Convênios	1.623.560,66	2.681.698,55	1.669.930,39	62,27
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.952,92	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	44.104,37	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.680.679,80	3.940.698,13	2.282.089,56	57,91

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.075.523,28	14.075.523,28	4.768.248,71	33,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.729.019,66	6.729.019,66	2.106.127,84	31,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.289.404,78	6.289.404,78	2.222.134,60	35,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.921,02	4.921,02	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	29.924,34	29.924,34	10.688,78	35,72
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	15.614,28	15.614,28	951,71	6,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.006.639,20	1.006.639,20	428.345,78	42,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.272.740,34	12.272.740,34	8.179.600,03	66,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.262.740,34	12.262.740,34	8.169.279,89	66,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	10.320,14	103,20
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.812.782,94	-1.812.782,94	3.401.031,18	-187,61

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.435.541,33	9.791.416,47	6.817.732,78	69,63	6.817.732,78	69,63	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.629.830,33	2.619.830,33	1.637.397,69	62,50	1.637.397,69	62,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.805.711,00	7.171.586,14	5.180.335,09	72,23	5.180.335,09	72,23	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.837.199,01	2.865.430,31	1.359.810,87	47,46	776.482,28	27,10	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.837.199,01	2.865.430,31	1.359.810,87	47,46	776.482,28	27,10	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.272.740,34	12.656.846,78	8.177.543,65	64,61	7.594.215,06	60,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	362.175,04
17.1 - FUNDEB 60%	350.695,04
17.2 - FUNDEB 40%	11.480,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	362.175,04
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.232.040,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	384.106,44
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.743.386,33	3.733.386,33	2.593.524,35	69,47	2.557.156,37	68,49	0,00
22.1 - Creche	1.222.233,33	1.219.633,33	890.761,21	73,04	855.737,43	70,16	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	864.829,33	859.829,33	582.661,92	67,76	582.661,92	67,76	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	357.404,00	359.804,00	308.099,29	85,63	273.075,51	75,90	0,00
22.2 - Pré-escola	2.521.153,00	2.513.753,00	1.702.763,14	67,74	1.701.418,94	67,68	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.765.001,00	1.760.001,00	1.054.735,77	59,93	1.054.735,77	59,93	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	756.152,00	753.752,00	648.027,37	85,97	646.683,17	85,80	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.629.354,01	15.091.211,62	9.963.602,97	66,02	8.972.366,63	59,45	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.642.910,01	10.037.016,45	6.540.145,96	65,16	5.956.817,37	59,35	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.986.444,00	5.054.195,17	3.423.457,01	67,73	3.015.549,26	59,66	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	440.000,00	523.806,31	230.006,16	43,91	7.783,60	1,49	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.812.740,34	19.348.404,26	12.787.133,48	66,09	11.537.306,60	59,63	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.401.031,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	362.175,04
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	66.493,33
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34)	3.829.699,55
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	7.699.823,45
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	580.000,00	580.000,00	408.636,63	70,45	229.006,09	39,48	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.100.679,80	3.397.865,83	264.095,56	7,77	49.047,70	1,44	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.680.679,80	3.977.865,83	672.732,19	16,91	278.053,79	6,99	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.493.420,14	23.326.270,09	13.459.865,67	57,70	11.815.360,39	50,65	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	633.449,14	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	633.449,14	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.012.711,06	90.994,29
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.169.279,89	254.089,25
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.491.154,21	229.006,09
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.495.998,73	229.006,09
47.2 (-) Restos a Pagar	995.155,48	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.320,14	697,50
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.701.156,88	116.774,95
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.701.156,88	116.774,95

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:A54A4FFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º REALINHAMENTO DE PREÇO– PREGÃO ELETRÔNICO NO 007/2020, REGISTRO DE PREÇOS 007/2020.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, ocorrido em 09 de Setembro e autorizado pelo parecer Jurídico 164/2020 de 25/09/2020, referente ao Processo Nº **890-03/2019**, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo – Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da SEMAP, SEMSAU, SEMECE, SEMOSP, SEMAGRI E SEMTAS, conforme as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência.

Atendendo o Memorando 064/SEMAP/2020, que solicita o realinhamento de preço do fornecedor INOVAÇÃO EIRELI - ME, sob CNPJ nº. 19.634.357/0001-50, os valores atualizados são os seguintes:

Item	Und	Descrição	Marca	Quant.	V. registrado	Aumento	Valor Reajustado
9	Unid	Arroz tipo 1 de 5 kg, apresentação: agulhinha, longo fino, polido,tipo: 1, embalagem: primária plástica, unidade fornecimento: pacote com 5 kg.	bernardo	4.300	15,20	8,78	23,98
73	Und	Óleo vegetal de soja 900 ml, refinado, sem colesterol,, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses.	soya	3.400	5,35	0,94	6,29

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Setembro de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:59953031

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	33.961.904,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	560.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.401.904,54	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.344.304,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.809.874,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.338.133,32	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:6B9E117F

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS – Contrato	4.918.749,27	18.126,83	59.416,29	22.180,17	47.273,73	0,00	4.771.752,25	1.844.588,89	0,00	2.927.163,36
Recursos Ordinários	3.849.526,81	18.126,83	48.998,07	19.181,52	37.217,38	0,00	3.726.003,01	1.844.588,89	0,00	1.881.414,12
Outros Recursos não Vinculados	1.069.222,46	0,00	10.418,22	2.998,65	10.056,35	0,00	1.045.749,24	0,00	0,00	1.045.749,24
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.528.401,58	2.202,19	525.536,48	278.897,39	78.803,72	0,00	6.642.961,80	6.216.001,11	0,00	426.960,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	808.543,82	398,82	1.040,00	16.558,77	0,00	0,00	790.546,23	290.530,11	0,00	500.016,12
Transferências do FUNDEB	349.143,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.143,83	151.123,61	0,00	198.020,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	758.923,85	654,93	0,00	5.304,65	0,00	0,00	752.964,27	2.748.668,32	0,00	-1.995.704,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	-279.582,67	639,20	125.738,11	0,00	-45.920,35	0,00	-360.039,63	34.527,94	0,00	-394.567,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.008.377,17	509,24	55.798,37	216.096,10	-732,37	0,00	3.736.705,83	1.647.008,64	0,00	2.089.697,19
Recursos Vinculados à Assistência Social	427.844,72	0,00	240,00	665,32	0,00	0,00	426.939,40	59.281,63	0,00	367.657,77

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	136.716,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.716,05	0,00	0,00	136.716,05
Outros Recursos Vinculados	1.318.434,81	0,00	342.720,00	40.272,55	125.456,44	0,00	809.985,82	1.284.860,86	0,00	-474.875,04
TOTAL (III) = (I + II)	12.447.150,85	20.329,02	584.952,77	301.077,56	126.077,45	0,00	11.414.714,05	8.060.590,00	0,00	3.354.124,05

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:DAB9C7D1

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	33.961.904,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.401.904,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.401.904,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.007.473,61	44,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.041.142,72	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.039.085,58	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.037.028,45	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.959.298,87	6,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.082.285,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.348.419,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.344.304,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.338.133,32	7,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:8C8FC092

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.095.383,00	28.280.115,19	7.119.561,13	25,18	24.598.341,05	86,98	3.681.774,14
RECEITAS CORRENTES	26.095.383,00	27.527.232,99	7.016.061,74	25,49	22.866.979,31	83,07	4.660.253,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.735.555,23	2.735.555,23	532.752,26	19,48	2.506.785,04	91,64	228.770,19
Impostos	2.184.216,78	2.184.216,78	480.613,96	22,00	2.191.356,20	100,33	-7.139,42
Taxas	551.338,45	551.338,45	52.138,30	9,46	315.428,84	57,21	235.909,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	43.968,87	21,98	188.322,70	94,16	11.677,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	43.968,87	21,98	188.322,70	94,16	11.677,30
RECEITA PATRIMONIAL	139.642,32	148.999,12	6.644,32	4,46	58.146,42	39,02	90.852,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12,60	12,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12,60
Valores Mobiliários	139.629,72	148.986,52	6.644,32	4,46	58.146,42	39,03	90.840,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.012.355,91	24.434.849,10	6.432.152,28	26,32	20.107.725,45	82,29	4.327.123,65
Transferências da União e de suas Entidades	9.950.677,53	11.130.153,78	4.035.728,47	36,26	10.753.682,54	96,62	376.471,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.059.094,46	6.302.111,40	1.382.988,09	21,94	5.352.521,28	84,93	949.590,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.002.583,92	7.002.583,92	1.013.435,72	14,47	4.001.521,63	57,14	3.001.062,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.724,54	7.724,54	544,01	7,04	5.999,70	77,67	1.724,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.598,54	7.598,54	544,01	7,16	5.999,70	78,96	1.598,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	126,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	752.882,20	103.499,39	13,75	1.731.361,74	229,96	-978.479,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	752.882,20	103.499,39	13,75	1.731.361,74	229,96	-978.479,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	752.882,20	103.499,39	13,75	1.731.361,74	229,96	-978.479,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.095.383,00	28.280.115,19	7.119.561,13	25,18	24.598.341,05	86,98	3.681.774,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.095.383,00	28.280.115,19	7.119.561,13	25,18	24.598.341,05	86,98	3.681.774,14
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.095.383,00	28.280.115,19	7.119.561,13	25,18	24.598.341,05	86,98	3.681.774,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.855.762,36			5.855.762,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.855.762,36			5.855.762,36		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.095.383,00	43.742.927,58	7.050.611,84	26.735.049,75	17.007.877,83	4.839.425,93	18.012.124,36	25.730.803,22	17.153.012,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.875.849,06	30.712.598,67	5.233.230,37	17.851.867,04	12.860.731,63	4.179.056,69	14.459.476,22	16.253.122,45	13.779.091,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.061.687,60	16.120.279,11	3.117.458,77	10.520.200,87	5.600.078,24	2.808.466,83	10.133.816,04	5.986.463,07	9.757.824,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.808.911,46	14.587.069,56	2.115.771,60	7.331.666,17	7.255.403,39	1.370.589,86	4.325.660,18	10.261.409,38	4.021.267,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.148.199,40	13.030.328,91	1.817.381,47	8.883.182,71	4.147.146,20	660.369,24	3.552.648,14	9.477.680,77	3.373.921,05	0,00
INVESTIMENTOS	968.199,40	12.850.328,91	1.817.381,47	8.782.382,71	4.067.946,20	660.369,24	3.493.444,60	9.356.884,31	3.314.717,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	0,00	100.800,00	79.200,00	0,00	59.203,54	120.796,46	59.203,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.334,54	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.095.383,00	43.742.927,58	7.050.611,84	26.735.049,75	17.007.877,83	4.839.425,93	18.012.124,36	25.730.803,22	17.153.012,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.095.383,00	43.742.927,58	7.050.611,84	26.735.049,75	17.007.877,83	4.839.425,93	18.012.124,36	25.730.803,22	17.153.012,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.586.216,69		7.445.328,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.095.383,00	43.742.927,58	7.050.611,84	26.735.049,75		4.839.425,93	24.598.341,05		24.598.341,05	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:5B8B986B

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.095.383,00	43.742.927,58	7.050.611,84	26.735.049,75	100,00	17.007.877,83	4.839.425,93	18.012.124,36	100,00	25.730.803,22	0,00
Legislativa	1.232.840,27	1.232.840,27	147.751,91	743.861,57	2,78	488.978,70	168.041,17	718.714,49	3,99	514.125,78	0,00
Ação Legislativa	1.232.840,27	1.232.840,27	147.751,91	743.861,57	2,78	488.978,70	168.041,17	718.714,49	3,99	514.125,78	0,00
Administração	5.355.480,26	9.126.274,34	2.992.060,10	6.046.138,28	22,62	3.080.136,06	1.127.299,81	3.405.363,97	18,91	5.720.910,37	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Administração Geral	5.290.030,26	8.660.824,34	2.992.060,10	6.043.638,28	22,61	2.617.186,06	1.127.299,81	3.402.863,97	18,89	5.257.960,37	0,00
Administração de Receitas	65.450,00	65.450,00	0,00	2.500,00	0,01	62.950,00	0,00	2.500,00	0,01	62.950,00	0,00
Assistência Social	1.191.610,01	1.655.846,66	290.791,13	922.648,76	3,45	733.197,90	251.806,98	796.503,03	4,42	859.343,63	0,00
Administração Geral	758.689,26	802.163,73	176.121,23	661.473,21	2,47	140.690,52	196.673,58	655.278,32	3,64	146.885,41	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.700,00	25.261,38	0,00	0,00	0,00	25.261,38	0,00	0,00	0,00	25.261,38	0,00
Assistência Comunitária	418.220,75	828.421,55	114.669,90	261.175,55	0,98	567.246,00	55.133,40	141.224,71	0,78	687.196,84	0,00
Saúde	5.350.719,60	9.644.618,50	1.650.831,01	6.460.127,12	24,16	3.184.491,38	1.378.510,09	4.564.802,06	25,34	5.079.816,44	0,00
Administração Geral	208.635,85	275.035,85	52.573,13	161.384,96	0,60	113.650,89	52.583,13	160.434,96	0,89	114.600,89	0,00
Atenção Básica	4.153.659,27	7.847.372,45	1.342.991,21	5.633.528,83	21,07	2.213.843,62	1.206.438,91	4.085.759,88	22,68	3.761.612,57	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	318.073,98	506.549,99	120.939,67	305.503,27	1,14	201.046,72	42.516,07	158.978,69	0,88	347.571,30	0,00
Assistência Farmacêutica	57.693,00	209.187,09	39.239,00	136.579,82	0,51	72.607,27	38.051,40	41.379,80	0,23	167.807,29	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.240,00	619,90	928,75	0,00	11.311,25	619,90	928,20	0,01	11.311,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	600.657,50	285.287,36	30.348,27	118.395,66	0,44	166.891,70	23.079,74	65.041,59	0,36	220.245,77	0,00
Transferências	0,00	508.945,76	64.119,83	103.805,83	0,39	405.139,93	15.220,94	52.278,94	0,29	456.666,82	0,00
Educação	11.084.500,22	16.714.541,37	1.667.142,28	8.996.144,51	33,65	7.718.396,86	1.570.921,50	5.506.475,97	30,57	11.208.065,40	0,00
Administração Geral	598.871,34	3.372.256,20	189.152,37	628.001,67	2,35	2.744.254,53	251.232,89	537.952,48	2,99	2.834.303,72	0,00
Ensino Fundamental	7.903.786,11	10.809.542,62	1.121.447,98	7.070.002,00	26,44	3.739.540,62	1.018.329,41	3.851.965,81	21,39	6.957.576,81	0,00
Ensino Superior	280.000,00	277.091,11	60.500,00	127.025,35	0,48	150.065,76	3.362,80	56.676,40	0,31	220.414,71	0,00
Educação Infantil	1.835.079,93	1.779.388,60	272.869,30	967.251,77	3,62	812.136,83	235.528,43	856.539,19	4,76	922.849,41	0,00
Educação de Jovens e Adultos	466.762,84	476.262,84	23.172,63	203.863,72	0,76	272.399,12	62.467,97	203.342,09	1,13	272.920,75	0,00
Cultura	92.000,00	35.996,00	1.600,00	24.200,00	0,09	11.796,00	1.685,39	19.142,25	0,11	16.853,75	0,00
Difusão Cultural	92.000,00	35.996,00	1.600,00	24.200,00	0,09	11.796,00	1.685,39	19.142,25	0,11	16.853,75	0,00
Urbanismo	390.665,31	3.900.741,52	150.640,00	2.381.861,96	8,91	1.518.879,56	231.953,90	2.340.813,51	13,00	1.559.928,01	0,00
Serviços Urbanos	390.665,31	3.900.741,52	150.640,00	2.381.861,96	8,91	1.518.879,56	231.953,90	2.340.813,51	13,00	1.559.928,01	0,00
Saneamento	74.000,00	74.000,00	0,00	73.993,20	0,28	6,80	19.409,68	57.859,80	0,32	16.140,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	74.000,00	74.000,00	0,00	73.993,20	0,28	6,80	19.409,68	57.859,80	0,32	16.140,20	0,00
Gestão Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	209.141,62	238.631,80	29.439,16	191.621,18	0,72	47.010,62	12.426,57	32.700,42	0,18	205.931,38	0,00
Administração Geral	0,00	29.490,18	29.439,16	29.439,16	0,11	51,02	0,00	0,00	0,00	29.490,18	0,00
Extensão Rural	209.141,62	209.141,62	0,00	162.182,02	0,61	46.959,60	12.426,57	32.700,42	0,18	176.441,20	0,00
Transporte	626.817,50	737.418,05	117.441,45	630.694,09	2,36	106.723,96	74.601,65	352.551,50	1,96	384.866,55	0,00
Transporte Rodoviário	626.817,50	737.418,05	117.441,45	630.694,09	2,36	106.723,96	74.601,65	352.551,50	1,96	384.866,55	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	54.683,50	21.428,90	0,00	8.800,00	0,03	12.628,90	2.769,19	6.749,54	0,04	14.679,36	0,00
Desporto Comunitário	54.683,50	21.428,90	0,00	8.800,00	0,03	12.628,90	2.769,19	6.749,54	0,04	14.679,36	0,00
Encargos Especiais	360.590,17	360.590,17	2.914,80	254.959,08	0,95	105.631,09	0,00	210.447,82	1,17	150.142,35	0,00
Serviço da Dívida Interna	185.250,00	185.250,00	0,00	100.800,00	0,38	84.450,00	0,00	59.203,54	0,33	126.046,46	0,00
Outros Encargos Especiais	175.340,17	175.340,17	2.914,80	154.159,08	0,58	21.181,09	0,00	151.244,28	0,84	24.095,89	0,00
Reserva de Contingência	71.334,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	71.334,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.095.383,00	43.742.927,58	7.050.611,84	26.735.049,75	100,00	17.007.877,83	4.839.425,93	18.012.124,36	100,00	25.730.803,22	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:6BEE5F28

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 4

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:85DA8FDB

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	27.527.232,99	22.866.979,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.735.555,23	2.506.785,04
IPTU	334.698,80	229.950,30
ISS	1.466.829,98	1.537.670,16
ITBI	140.343,22	115.082,84
IRRF	242.344,78	308.652,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551.338,45	315.428,84
Contribuições	200.000,00	188.322,70
Receita Patrimonial	148.999,12	58.146,42
Aplicações Financeiras (II)	148.986,52	58.146,42
Outras Receitas Patrimoniais	12,60	0,00
Transferências Correntes	24.434.849,10	20.107.725,45
Cota Parte do FPM	6.057.041,62	4.572.929,13
Cota Parte do ICMS	5.279.338,73	3.983.511,29
Cota Parte do IPVA	569.232,69	279.938,34
Cota Parte do ITR	7.381,99	2.064,33
Transferências da LC 87/1996	10.374,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	47.645,23	19.165,46
Transferencias do FUNDEB	7.002.583,92	4.001.521,63
Outras Transferências Correntes	5.461.250,92	7.248.595,27
Demais Receitas Correntes	7.829,54	5.999,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.829,54	5.999,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	27.378.246,47	22.808.832,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	752.882,20	1.731.361,74
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	752.882,20	1.731.361,74
Convênios	576.796,20	1.555.275,74
Outras Transferências de Capital	176.086,00	176.086,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	752.882,20	1.731.361,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	28.131.128,67	24.540.194,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.712.598,67	17.851.867,04	14.459.476,22	13.779.091,76	205.960,12	266.453,42	264.773,42
Pessoal e Encargos Sociais	16.120.279,11	10.520.200,87	10.133.816,04	9.757.824,11	0,00	24.095,89	24.095,89
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.587.069,56	7.331.666,17	4.325.660,18	4.021.267,65	205.960,12	242.357,53	240.677,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.707.348,67	17.851.867,04	14.459.476,22	13.779.091,76	205.960,12	266.453,42	264.773,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.030.328,91	8.883.182,71	3.552.648,14	3.373.921,05	85.274,46	2.572.005,23	2.463.117,23
Investimentos	12.850.328,91	8.782.382,71	3.493.444,60	3.314.717,51	85.274,46	2.572.005,23	2.463.117,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.000,00	100.800,00	59.203,54	59.203,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	12.850.328,91	8.782.382,71	3.493.444,60	3.314.717,51	85.274,46	2.572.005,23	2.463.117,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	43.557.677,58	26.634.249,75	17.952.920,82	17.093.809,27	291.234,58	2.838.458,65	2.727.890,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							4.427.260,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-172.448,66
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	58.146,42
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.485.406,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.689,32

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.017.962,36	1.917.162,36
DEDUÇÕES (XXIX)	10.466.196,37	15.011.278,57
Disponibilidade de Caixa	9.938.250,27	13.773.379,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.249.813,87	13.795.388,16
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	311.563,60	22.009,02
Demais Haveres Financeiros	527.946,10	1.237.899,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.448.234,01	-13.094.116,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.645.882,20
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2020

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	289.554,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.356.327,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.298.181,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.855.762,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.855.762,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:2170C3BB

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.184.216,78	2.184.216,78	2.191.356,20	100,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	334.698,80	334.698,80	229.950,30	68,70
1.1.1- IPTU	138.427,52	138.427,52	64.057,13	46,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	196.271,28	196.271,28	165.893,17	84,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.343,22	140.343,22	115.082,84	82,00
1.2.1- ITBI	135.994,38	135.994,38	107.191,57	78,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.348,84	4.348,84	7.891,27	181,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.466.829,98	1.466.829,98	1.537.670,16	104,83
1.3.1- ISS	1.426.564,00	1.426.564,00	1.533.428,92	107,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.265,98	40.265,98	4.241,24	10,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	242.344,78	242.344,78	308.652,90	127,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.838.783,57	14.838.783,57	10.981.841,98	74,01
2.1- Cota-Parte FPM	7.446.302,03	7.446.302,03	5.625.992,94	75,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.946.302,03	6.946.302,03	5.265.320,04	75,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	360.672,90	144,27
2.2- Cota-Parte ICMS	6.599.173,41	6.599.173,41	4.979.388,95	75,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	12.967,50	12.967,50	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.556,53	59.556,53	23.956,83	40,23
2.5- Cota-Parte ITR	9.227,49	9.227,49	2.580,33	27,96
2.6- Cota-Parte IPVA	711.540,86	711.540,86	349.922,93	49,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	15,75	15,75	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.023.000,35	17.023.000,35	13.173.198,18	77,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.688,00	2.688,00	186,02	6,92
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	599.704,77	599.704,77	274.077,14	45,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	289.674,40	289.674,40	131.591,09	45,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	262,50	262,50	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	159.561,60	159.561,60	92.859,20	58,20
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	90.144,55	90.144,55	48.344,18	53,63
5.5- Outras Transferências do FNDE	53.459,32	53.459,32	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.602,40	6.602,40	1.282,67	19,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	316.858,71	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	315.367,90	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.490,81	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	602.392,77	602.392,77	591.121,87	98,13

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.867.753,56	2.867.753,56	2.124.233,43	74,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.389.260,41	1.389.260,41	1.053.063,81	75,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.319.834,68	1.319.834,68	995.877,66	75,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.593,50	2.593,50	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.911,30	11.911,30	4.791,37	40,23
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.845,50	1.845,50	516,00	27,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	142.308,17	142.308,17	69.984,59	49,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.021.469,72	7.021.469,72	4.004.240,54	57,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.002.583,92	7.002.583,92	4.001.521,63	57,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.885,80	18.885,80	2.718,91	14,40

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.134.830,36	4.134.830,36	1.877.288,20	45,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.520.029,48	4.780.629,48	2.889.428,02	60,44	2.889.428,02	60,44	0,00
13.1- Com Educação Infantil	819.149,12	819.149,12	444.007,01	54,20	444.007,01	54,20	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.700.880,36	3.961.480,36	2.445.421,01	61,73	2.445.421,01	61,73	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.501.440,24	2.240.840,24	868.691,63	38,77	714.978,97	31,91	0,00
14.1- Com Educação Infantil	458.658,13	458.658,13	280.573,50	61,17	280.573,50	61,17	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.042.782,11	1.782.182,11	588.118,13	33,00	434.405,47	24,37	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.021.469,72	7.021.469,72	3.758.119,65	53,52	3.604.406,99	51,33	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.604.406,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,86
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.091,11
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.678.701,21	1.613.901,21	845.330,40	52,38	821.316,70	50,89	0,00
22.1 - Creche	562.066,52	555.066,52	309.788,82	55,81	289.077,01	52,08	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	345.768,34	345.768,34	219.178,81	63,39	219.178,81	63,39	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.298,18	209.298,18	90.610,01	43,29	69.898,20	33,40	0,00
22.2 - Pré-escola	1.116.634,69	1.058.834,69	535.541,58	50,58	532.239,69	50,27	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	932.038,91	932.038,91	505.401,70	54,23	505.401,70	54,23	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	184.595,78	126.795,78	30.139,88	23,77	26.837,99	21,17	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.632.400,59	7.755.620,59	4.255.901,78	54,88	3.836.962,83	49,47	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.743.662,47	5.743.662,47	3.033.539,14	52,82	2.879.826,48	50,14	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.888.738,12	2.011.958,12	1.222.362,64	60,75	957.136,35	47,57	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	280.000,00	276.000,00	127.025,35	46,02	56.676,40	20,53	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	893.693,65	971.752,67	706.779,78	72,73	478.864,66	49,28	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.484.795,45	10.617.274,47	5.935.037,31	55,90	5.193.820,59	48,92	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.877.288,20
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.877.288,20
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.780.991,33
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	277.891,46	387.036,76	74.737,93	19,31	19.492,91	5,04	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	321.813,31	5.686.342,06	2.965.469,27	52,15	293.162,47	5,16	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	599.704,77	6.073.378,82	3.040.207,20	50,06	312.655,38	5,15	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.084.500,22	16.690.653,29	8.975.244,51	53,77	5.506.475,97	32,99	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.957,59	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	16.957,59	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	311.328,51	117.126,02
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.001.521,63	131.591,09
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.817.258,50	19.370,95

47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.507.021,10	16.031,63
47.2 (-) Restos a Pagar	310.237,40	3.339,32
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.718,91	791,83
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	498.310,55	230.137,99
50- (+) AJUSTES	-49.633,55	0,00
50.1 (+) Retenções	-48.087,95	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	291,72	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-1.013,82	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-240,06	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	448.677,00	230.137,99
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:4865B821

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.030.328,91	8.883.182,71	4.147.146,20
Investimentos	12.850.328,91	8.782.382,71	4.067.946,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	180.000,00	100.800,00	79.200,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.030.328,91	8.883.182,71	4.147.146,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.030.328,91	8.883.182,71	4.147.146,20
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:FD3FE44E

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					1.417,50	616,59	800,91
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					1.417,50	616,59	800,91
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					136.099,46	616,59	136.716,05
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas							

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:01977F0C

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.184.216,78	2.184.216,78	2.191.356,20	100,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	334.698,80	334.698,80	229.950,30	68,70
IPTU	138.427,52	138.427,52	64.057,13	46,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	196.271,28	196.271,28	165.893,17	84,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.343,22	140.343,22	115.082,84	82,00
ITBI	135.994,38	135.994,38	107.191,57	78,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.348,84	4.348,84	7.891,27	181,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.466.829,98	1.466.829,98	1.537.670,16	104,83
ISS	1.426.564,00	1.426.564,00	1.533.428,92	107,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.265,98	40.265,98	4.241,24	10,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	242.344,78	242.344,78	308.652,90	127,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.338.767,82	14.338.767,82	10.621.169,08	74,07
Cota-Parte FPM	6.946.302,03	6.946.302,03	5.265.320,04	75,80
Cota-Parte ITR	9.227,49	9.227,49	2.580,33	27,96
Cota-Parte IPVA	711.540,86	711.540,86	349.922,93	49,18
Cota-Parte ICMS	6.599.173,41	6.599.173,41	4.979.388,95	75,45
Cota-Parte IPI-Exportação	59.556,53	59.556,53	23.956,83	40,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.967,50	12.967,50	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	12.967,50	12.967,50	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.522.984,60	16.522.984,60	12.812.525,28	77,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.909.340,60	3.134.645,25	2.859.710,78	91,23	2.768.462,78	88,32	2.612.900,01	83,36	0,00
Despesas Correntes	2.901.696,60	3.125.001,25	2.859.710,78	91,51	2.768.462,78	88,59	2.612.900,01	83,61	0,00
Despesas de Capital	7.644,00	9.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	107.171,68	67.282,98	58.020,00	86,23	44.486,20	66,12	44.486,20	66,12	0,00
Despesas Correntes	107.171,68	67.282,98	58.020,00	86,23	44.486,20	66,12	44.486,20	66,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	423.695,00	49.695,00	6.929,36	13,94	6.929,36	13,94	6.071,55	12,22	0,00
Despesas Correntes	423.695,00	49.695,00	6.929,36	13,94	6.929,36	13,94	6.071,55	12,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	208.635,85	275.035,85	161.384,96	58,68	160.434,96	58,33	148.447,08	53,97	0,00
Despesas Correntes	207.635,85	274.035,85	161.384,96	58,89	160.434,96	58,55	148.447,08	54,17	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.648.843,13	3.526.659,08	3.086.045,10	87,51	2.980.313,30	84,51	2.811.904,84	79,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.086.045,10	2.980.313,30	2.811.904,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.086.045,10	2.980.313,30	2.811.904,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.921.878,79	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.058.434,51	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	23,26	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício De Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.688.412,32	2.901.034,31	2.760.816,72	95,17
Proveniente da União	1.562.412,32	2.685.994,57	2.510.711,34	93,47
Proveniente dos Estados	126.000,00	215.039,74	250.105,38	116,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.250,65	690.376,51	825.009,25	119,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.715.662,97	3.591.410,82	3.585.825,97	99,84

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.244.318,67	4.712.727,20	2.773.818,05	58,86	1.317.297,10	27,95	1.142.045,42	24,23	0,00
Despesas Correntes	1.239.767,79	2.351.289,96	1.019.914,01	43,38	624.296,61	26,55	607.747,32	25,85	0,00
Despesas de Capital	4.550,88	2.361.437,24	1.753.904,04	74,27	693.000,49	29,35	534.298,10	22,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	210.902,30	439.267,01	247.483,27	56,34	114.492,49	26,06	114.492,49	26,06	0,00
Despesas Correntes	210.902,30	438.902,30	247.118,56	56,30	114.492,49	26,09	114.492,49	26,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	364,71	364,71	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.693,00	209.187,09	136.579,82	65,29	41.379,80	19,78	41.379,80	19,78	0,00
Despesas Correntes	57.693,00	169.448,63	97.340,82	57,45	39.063,80	23,05	39.063,80	23,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	39.738,46	39.239,00	98,74	2.316,00	5,83	2.316,00	5,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.240,00	928,75	7,59	928,20	7,58	928,20	7,58	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.240,00	928,75	8,26	928,20	8,26	928,20	8,26	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	176.962,50	235.592,36	111.466,30	47,31	58.112,23	24,67	54.013,31	22,93	0,00
Despesas Correntes	165.962,50	215.592,36	111.466,30	51,70	58.112,23	26,95	54.013,31	25,05	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	508.945,76	103.805,83	20,40	52.278,94	10,27	52.278,94	10,27	0,00
Despesas Correntes	0,00	508.945,76	103.805,83	20,40	52.278,94	10,27	52.278,94	10,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.701.876,47	6.117.959,42	3.374.082,02	55,15	1.584.488,76	25,90	1.405.138,16	22,97	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.153.659,27	7.847.372,45	5.633.528,83	71,79	4.085.759,88	52,07	3.754.945,43	47,85	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	318.073,98	506.549,99	305.503,27	60,31	158.978,69	31,38	158.978,69	31,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	57.693,00	209.187,09	136.579,82	65,29	41.379,80	19,78	41.379,80	19,78	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.240,00	928,75	7,59	928,20	7,58	928,20	7,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	600.657,50	285.287,36	118.395,66	41,50	65.041,59	22,80	60.084,86	21,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	208.635,85	783.981,61	265.190,79	33,83	212.713,90	27,13	200.726,02	25,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.350.719,60	9.644.618,50	6.460.127,12	66,98	4.564.802,06	47,33	4.217.043,00	43,72	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.701.876,47	5.837.845,97	3.105.799,28	53,20	1.333.741,14	22,85	1.154.390,54	19,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.648.843,13	3.806.772,53	3.354.327,84	88,11	3.231.060,92	84,88	3.062.652,46	80,45	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na LeiOrgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:28AB5A49

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto
2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:3BEF41EF

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	26.095.383,00
Previsão Atualizada	28.280.115,19
Receitas Realizadas	24.598.341,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.855.762,36
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-

Dotação Inicial	26.095.383,00
Créditos Adicionais	17.647.544,58
Dotação Atualizada	43.742.927,58
Despesas Empenhadas	26.735.049,75
Despesas Liquidadas	18.012.124,36
Despesas Pagas	17.153.012,81
Superávit Orçamentário	6.586.216,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.735.049,75
Despesas Liquidadas	18.012.124,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.961.904,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.401.904,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.401.904,54
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		3.689,32	4.485.406,55	121.578,14
Resultado Primário - Acima da Linha		-172.448,66	4.427.260,13	-2.567,29
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	311.563,60	0,00	291.234,58	20.329,02
Poder Executivo	311.563,60	0,00	291.234,58	20.329,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.144.366,47	0,00	2.727.890,65	416.475,82
Poder Executivo	3.018.388,49	0,00	2.710.800,67	307.587,82
Poder Legislativo	125.977,98	0,00	17.089,98	108.888,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.455.930,07	0,00	3.019.125,23	436.804,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 30% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.780.991,33	30,00	21,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.889.428,02	60,00	72,16
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		8.883.182,71	4.147.146,20
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		616,59	800,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.980.313,30	20,00	23,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:6A9FE00A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/PMJ-SEMUSA/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 143/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-6690/PMJ/2020
VALIDADE:24/09/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Srª. Bárbara Pereira e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÊNSIL**, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Material Pênsil**, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.
6.2. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico CAF JARU/RO, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n Setor 03, telefone (69) 3521 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, ás 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos e das 14 (quatorze) horas, ás 17 (dezessete) horas,sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.4. Das condições de recebimento:

6.4.1. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

6.4.2. FaseRecebimento:

6.4.2.1. Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, aSecretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:

6.4.2.1.1. Fase 1RecebimentoProvisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

a)Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.4.2.1.2. Fase 2RecebimentoDefinitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

a)Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.4.3. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dosMATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.5. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

• Nome do Banco;
• Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes das Secretarias participantes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação, nos termos do item 20.4. do edital

10.1.1. E-mail referente ao Registro de Preço: srp@jaru.ro.gov.br .

10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

ASTRA CIENTIFICA EIRELI
CNPJ: 05.431.736/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G Descartável para caneta de insulina confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, bisel trifacetado, compatível com todos os sistemas de aplicação de insulina (canetas) calibre 32g (4mm x 0,23)	UND	150.000	UNIQMED	R$ 0,30	R$ 45.000,00
04	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G Descartável para caneta de insulina confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, bisel trifacetado, compatível com todos os sistemas de aplicação de insulina (canetas) calibre 32g (4mm x 0,23) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI do item 2).	UND	50.000	UNIQMED	R$ 0,30	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 60.000,00**

MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 10.193.608/0002-14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CATETER URETRAL 12 Lubrificado, cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico masculino, pronto para uso, calibre 12	UND	4.500	COLOPLAST	R$ 12,50	R$ 56.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 56.250,00**

UNICARE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 15.434.359/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CATETER URETRAL 12 Lubrificado, cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico masculino, pronto para uso, calibre 12 (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI do item 1).	UND	1.500	COLOPLAST	R$ 18,00	R$ 27.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 27.000,00**

Astra Cientifica EIRELI	Medplus Comercio E Representacao LTDA
CNPJ: 05.431.736/0001-38	CNPJ: 10.193.608/0002-14
RUA MARTINICO PRADO, 26, CJ. 134, VILA BUARQUE	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496, LIBERDADE
SÃO PAULO/SP	PORTO VELHO/RO
CEP: 01224-010	CEP: 76.803-847
FONE: (11) 3666-2305	FONE: (69) 3224-2099 / 3224-2099
EMAIL: CADASTRO@ASTRACIENTIFICA.COM.BR	EMAIL: COMPRAS@MEDPLUSONLINE.COM.BR
ANDREA FRANCESCA CALABRESE	***GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS***
CPF: 132.938.308-70	CPF: 607.889.762-49
Representante	Representante

Unicare Comercio E Servicos EIRELI
CNPJ: 15.434.359/0001-44
RUA ABUNÃ, Nº 2618, LIBERDADE
PORTO VELHO/RO
CEP: 76.803-888
FONE: (69) 3229-3333/ 3229-4444
EMAIL: CRISTIANE.SANTOS@UNICAREWEB.COM.BR
CRISTIANE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 575.369.022-04
Representante

Publicado por:
Emanuelly Almeida Silva
Código Identificador:195D1E31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO EXERCICÍO DE 2020

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO EXERCICÍO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO

2338	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	TECNICO DE CONTROLE E VERIFICACAO DE DESPESA
2147	EVANDRO MARQUES DA SILVA	PREFEITO
2274	KATIA DA SILVA AUGUSTINHO	ASSESSOR EM CORRESPONDENCIA
2169	MICELE ALBANO DE MORAES	VICE-PREFEITA
2365	RONISE RODRIGUES REIS SERRI	ASSESSOR ESPECIAL DE POLITICAS PÚBLICAS E RELACIONAMENTOS GOVERNAMENTAIS
2330	RUBENS FERREIRA DE CARVALHO BARBOSA	ASSESSOR JURIDICO
2151	TERCILIO JOAO FAVA	ASSESSOR EXECUTIVO DE CONDUCAO
1470	VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA	CONTROLADOR GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO

2328	CAMILA LIMA DA SILVA	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2150	PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM	SECRETARIO MUN DE GESTAO EM PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE

2031	ADMILSON DE LURDES MATOS	EXECUTOR EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA
1397	AMARILDO COELHO PIRES	EXECUTOR EM MANUTENCAO E LIMPEZA SEMA
2354	FILIPE DOUGLAS SOARES BARBOSA	EXECUTOR ESPECIAL EM APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO
2350	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	GERENTE DE MEIO AMBIENTE
1461	JUVENAL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
952	RONICLEI PEREIRA DA SILVA	GERENTE DE FISCALIZACAO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEGAFIN

Matr.	Nome	Cargo
2146	ARILDO MOREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
2324	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	SECRETARIO DE GESTAO EM ADMINISTRACAO E FINANCAS ADJUNTO
30	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS
2172	FRANCIELE PATRICIA DE LARA	COORDENADOR DE PROTOCOLO
1230	FRANCISCO ROMAO FREITAS	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN
2176	JOSIEL BARBOSA DE CASTRO	GERENTE DE REGULARIZACAO FUNDIARIA
2322	LEILIANE SPADETTO	COORDENADOR DE COMPRAS
2325	LETICIA DRIELLY HERMOGENES DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN
2306	LUCIENI DA SILVA LOPES	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO
1468	MARCIA SOBREIRA DE MELO	MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES CPL
2346	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN
2335	MARIA VERONICA GOMES DA SILVA	DIRETOR DE CONTROLE DE PESSOAL
288	MARIVALDO PEREIRA	COORDENADOR DE RECEITA E TRIBUTACAO
2351	NATALIA SANTOS FONTES	DIRETOR DE ALMOXARIFADO
2140	POLIANA DA SILVA VIEIRA	COORDENADOR DE CONTABILIDADE
2256	ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO	PREGOEIRO
223	SHIRLEI LOURENCO ZERI	COORDENADOR DE TESOURARIA
2345	SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL	MEMBRO DE CPL
2170	SILVANEIDE APARECIDA DE JESUS	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN
2336	SIMONE DAVALOS NUNES AMARAL	PROCESSADOR CONTABIL
2318	VALDECI MORAES JUNIOR	COORDENADOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
2148	WEDSLEI CORTES DA SILVA	PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES CPL
2290	WIGNA ALVES COSTA	SECRETARIO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES CPL

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORG.O AGRÁRIA – SEPAGRI

1629	EDINA DOS SANTOS INACIO	COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA
2265	ELIOMAR DOANI DA SILVA	COORDENADOR DE FISCALIZACAO E VETERINARIO
2341	EZEQUIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	EXECUTOR EM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
2301	GENEDI TENORIO DE ANDRADE	ASSESSORIA OPERACIONAL SEPAGRI
2326	JOSE RICARDO COELHO DA SILVA	EXECUTOR EM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
2367	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2168	SERVILHO BRUMATTI	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM PROD AGRICOLA E ORGANIZACAO AGRARIA COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA
2366	WELLINGTON ADORNO SOUZA	DIRETOR DE FOMENTO AGRICOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO – SETUR

2339	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	EXECUTOR EM ATIVIDADES MUSICAIS
2282	APARECIDO JOSE TERTO DA ROCHA	ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TECNICO
2178	CARLISON BARBOZA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESPORTE SETUR
2370	CLAUDINEY FERREIRA	COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS
2259	FRANCESCO TRIMBOLI	DIRETOR DA BIBLIOTECA
2353	MARIA ROSILENE DE SOUZA	ASSESSOR BIBLIOTECÁRIO
2329	VALDECIR EING DE SOUZA	ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TECNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

1595	ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA	COORDENADOR DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
2343	ALEX SANDRO BARBOSA FONSECA	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2030	ANEISO JOSE DOS SANTOS	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2273	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	CHEFE DE FISCALIZACAO E LIMPEZA PUBLICA
2233	ARLINDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
2233	ARLINDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	SECRETÁRIO DE OBRAS
2340	CARLOS ROBERTO FERREIRA BITENCOURT	EXECUTOR DE VEICULOS PESADOS
2355	GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2305	GELSON LOPES DE SOUZA	EXECUTOR EM MOTONIVELADORA PATROL
2286	GILSON ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2334	JHON LENON DE SOUZA	COORDENADOR GERAL DE MECANICA LEVE E PESADA
2344	JOCELINO CONSTANCIO	EXECUTOR DE MAQUINAS PESADAS
2317	JOVERSINO PEREIRA	EXECUTOR EM SERVICO DO CAMPO
2287	LUCAS DIAS OLIVEIRA	DIRETOR DE MANUTENCAO E ILUMINACAO PUBLICA
2262	LUCIELIO MOISES MARTINS	DIRETOR DE SERVICOS DE CAMPO
1087	LUIZ PIZZI	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2117	MARCIO FAGUNDES BAPTISTA	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2331	NILZA XAVIER DA CARVALHO	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2024	REGINALDO MARTINS	EXECUTOR EM MANUTENCAO DO CEMITERIO
2119	REUTO RODRIGUES	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2260	RONILSON ALVES DE MELO	EXECUTOR EM ESTEIRA E PA CARREGADEIRA
2261	ROSALINO TAVARES MACIEL	EXECUTOR EM MANUTENCAO E LIMPEZA SEMOSP
2285	SALOMAO FERREIRA SILVA	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2300	SANDRA FERREIRA DE ASSIS	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2349	SILMAR FAGUNDES BAPTISTA	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2249	UELITON REZENDE DA SILVA	ASSESSOR EM SERVICO DE MECANICA
2363	VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	EXECUTOR EM SERVIÇO DO CAMPO
1862	VALTEIR MEDEIROS DA COSTA	EXECUTOR EM ESTEIRA E PA CARREGADEIRA
2174	VALTEMIRO BASILIO DOS REIS	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2294	VIVIAN IZALTINA PEREIRA	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2320	WESLEY FRANCISCO DO NASCIMENTO	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

1567	ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO	ASSESSOR OPERACIONAL
1563	ANA CLEIA MATOS DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR
1591	ANDREIA SOUZA FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR
1540	CLEIDE RODRIGUES MATEUS CORDEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR
1564	DIUFARLIY LIBARDE	CONSELHEIRO TUTELAR
1583	EDILENE DIAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO
1586	ELZA MARIA DA SILVA	CUIDADOR
1557	ELZA PEDRA VIEIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR
1560	FABIANE FAO	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1522	FABIANE RIBEIRO SANTOS	EDUCADORES DE PROGRAMA SOCIAL
1587	FERNANDA GOMES BEVILAQUA	COORDENADOR E EXECUTOR EM PSICOLOGIA
1588	FLAVIANA TELES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO CRAS
220	GREICE FAO DE LIMA	COORDENADOR GERAL DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1542	JULIANA FAO	CONSELHEIRO TUTELAR
1578	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR
1571	MAICON DOUGLAS RECH BRUMATTI	ASSESSOR TECNICO EM SISTEMA DE INFORMACAO
1602	MARA LUZIRENE BRUMATTI	CUIDADOR
1570	MARCELLA LORRAINE LEITE LEAL	EDUCADORES DE PROGRAMA SOCIAL
1580	REGIANE AMARAL RAYMUNDO	ASSESSOR TECNICO DE CADASTRAMENTO UNICO
1604	ROSENILDA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE CUIDADOR
1546	ROSILENE CAMILO VALADARES	CUIDADOR
1605	SOLIANE BUCARD	AUXILIAR DE CUIDADOR
1484	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	CHEFE DA DIVISAO DE CADASTRAMENTO UNICO
1603	ZENIR FLORENTINA BRITTO	AUXILIAR DE CUIDADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED

2497	ALEXANDRE MENDONÇA	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
14	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	COORDENADOR PEDAGOGICO
1042	ANDREIA DO CARMO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
2449	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2491	CAMARIA HELENA PEREIRA DONIN	ASSESSOR TECNICO NO ENSINO PUBLICO
1474	CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
1442	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
1959	CELIO LOURIVAL DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL EM MECANICA
2565	CLAUSIRA DOS SANTOS	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2416	CLECIANE ROSA DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO
2452	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2456	DAIANE DA SILVA PETERLE	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2505	DAIANE FERREIRA VITAL	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2551	DAYANNE JACINTO GOUVEIA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2568	DINA DA CONCEICAO DOS SANTOS	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2520	DIOGO RODRIGUES GONÇALVES PARREIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
1415	ELCIMAR REDOA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR
2478	ELISANGELA MARTINS	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
1412	ELISANGELA ZANOTELLI	DIRETOR ESCOLAR
2477	ELIZANGELA DA SILVA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2571	ELSIANE SANTOS DA SILVA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
255	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2499	ERON PINHEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO

999	FABIANA REGINA VALERIO	DIRETOR ESCOLAR
1416	GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
2155	GILVANIA BERGAMO MORATTO	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO
2454	GISLANY COSTA VILELA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
890	HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO	COORDENADOR PEDAGOGICO
49	IDALINA JOSE DA CRUZ	VICE-DIRETOR ESCOLAR
2160	ILZANI COSTA DE SOUZA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO
57	IVALDO ISRAEL DA FONSECA NETO	DIRETOR ESCOLAR
59	JAIR LOPES DE CAMPOS	AGENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
62	JOSE CICERO BENEDITO	VICE-DIRETOR ESCOLAR
2315	JOSIAS CARDOSO MOREIRA	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO
2475	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
1493	LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1493	LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	SECRETÁRIO ESCOLAR
703	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	VICE-DIRETOR ESCOLAR
2310	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO
2558	LUZITELMA TAMANDARE DE SOUZA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO
2403	MANOELA ZERI MARTINS	TESOUREIRO DO FME
2194	MARCIA CRISTINA DOMINGOS DE ALMEIDA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2043	MARCOS AUGUSTINHO BATISTA	COORDENADOR MUNICIPAL DE CONVENIOS EDUCACIONAIS
2470	MARGARIDA COSMO DE MELO	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2396	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2548	MARIA ELI RODRIGUES DOS SANTOS MOTA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
80	MARIA MARTA MEDEIROS	ASSITENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
2569	NADIA SUELEN MIEREZ SA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO
2569	NADIA SUELEN MIEREZ SA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO
2336	NAIR DE SOUZA GONZAGA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO
2563	NARIA SILVA ROCHA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2490	NEI MIGUEL ROMUALDO DE LIMA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO
2459	NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2451	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS AVANCINI	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2467	PATRICIA LASCOLA GOMES	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2423	RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
1440	RAQUEL CORREA RIBEIRO	SUPERVISOR DE DISTRIBUICAO DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR
123	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA	COORDENADOR PEDAGOGICO
120	ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO RONDOVER	DIRETOR ESCOLAR
117	ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO	INSPETOR ESCOLAR E ASSISTENCIA PEDAGOGICA
2566	SABRINA BITENCOURT BAETA PEREIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2418	SIDINEI JOSE DE JESUS ARAUJO	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2549	SOLANGE CAETANO DE ANDRADE	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2557	TAISA GONCALVES DE SOUZA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO
995	VALDENIR MARCELINO PAXECO	DIRETOR ESCOLAR
1002	VALDINEIA JOSE BONFIM	VICE-DIRETOR ESCOLAR
2448	VALDIRA MARIA DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO
1800	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2414	WALLYSON SOUSA GUEDES	CONTADOR DO FME
2219	YASMIM SOARES OVIDIO	EDUCACIONAL SUBSTITUTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO – SEMUSA

1421	EDIMARA DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM SAUDE PUBLICA E SANEAMENTO BASICO
1441	SEBASTIAO MARTINS DE FREITAS	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE
1470	LUANA CRISTINA RODRIGUES REIS	COORDENADOR DE ACOES ESTRATEGICAS
1608	ANTONIO DE SOUZA JULIAO	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA
1618	KAMILA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE
1634	JOSE CLEBER MACIEL DE SOUZA	ASSESSOR EM MANUTENCAO E TRANSPORTE DA SAUDE
1651	ANDRESSA FERMINO GERA	COORDENADOR TECNICO DA SAUDE
1659	VITORINO NETO LUCENA GUEDES	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAUDE
1664	RENATO CAVALCANTE DE SOUZA	DIRETOR GERAL DE MANUTENCAO E LIMPEZA
1518	ADRIANA DA SILVA NUNES	COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
1665	JULIANA COZZER MARQUES	DIRETOR DA CLÍNICA DA MULHER
1367	VILSOM ANTONIO GONCALVES LEAL	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL
1702	EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA	DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
1669	MARIA CLAUDETE JARDIM GOMES	DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
1450	SUZANA FELIPPE	DIRETOR DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA
1762	MARINETE PEREIRA	GERENTE DE APOIO EM PSIQUIATRIA
1673	BETANIA MONTEVERDE	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE
1636	EUNICE CHAGAS NUNES	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE
1637	EDINA MARIA BITENCOURT	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE
1482	LUCIENE MARIA DOS ANJOS PORTO SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE
1538	SEBASTIANA MARTINS DUQUE SOARES	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
1587	NILVA APARECIDA DA SILVA ROSA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
1618	KAMILA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
1628	THAIS MACHADO PORTO	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
1630	JEANE COSTA DE MARIA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Coord. de Recursos Humanos
Portaria 722/GAB/2017

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CA53CF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1970

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 1970, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI Nº 967

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	494	02.05.00	12.361.0005.2018	3.1.91.92.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	103	02.05.00	12.361.0005.2018	3.1.90.94.00.00.00.00	1.001.0046	50,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	526	02.03.00	04.122.0002.2007	3.1.91.92.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	55	02.03.00	04.122.0002.2007	3.3.90.48.00.00.00.00	1.000.9999	740,00
Crédito	527	02.03.00	04.122.0002.2007	3.1.90.92.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	55	02.03.00	04.122.0002.2007	3.3.90.48.00.00.00.00	1.000.9999	780,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:1968CD0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 24/09/2020 **Chegada:** 24/09/2020	**Nº. De Diárias**	01 (Uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 93,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná - RO	**Valor Total**	**R$ 93,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Laodiceia Gonçalves dos Santos**
Cargo/Função: **Enfermeira** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **348.390.702-53** RG: 090.142.209 **SSP/RJ**
Endereço: **Rua Belo Horizonte, S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. TELEFONE:
BANCO: Brasil AGÊNCIA: **1404-4** CONTA**: 12.108-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS

A referida servidora lotada no Hospital Municipal, descolou-se deste Município de Nova União-RO com destino a cidade de Ji-Paraná-RO no dia 24/09/2020, aonde acompanhou o paciente Agenor Soares Silva que testou positivo para o Coronavirus e precisou ser encaminhado em estado de emergência, juntamente com o Motorista Edinaldo Araujo. Conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente a constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Laodiceia Gonçalves dos Santos
RG nº 090.142.209 - Enfermeira

Nova União - RO

Autorizado em: 25/09/2020

DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 055 de 14/02/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:15B039C5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 24/09/2020 **Chegada**: 24/09/2020	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 93,92
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 93,92**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal deslocou-se deste Município de Nova União-RO, com destino até a cidade de Ji-Paraná-RO no dia 24/09/2020, aonde conduziu o paciente Agenor Soares Silva que testou positivo para o Coronavirus e precisou ser encaminhado em estado de emergência, juntamente com a Enfermeira Laodiceia Gonçalves dos Santos que realizou o acompanhamento. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 25/09/2020

DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 055 de 14/02/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2E1D4381

P M N U - RO
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 1 - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.757.200,81	22.532.540,39	6.545.470,18	29,05	16.478.277,79	73,13	6.054.262,60
RECEITAS CORRENTES	19.457.200,81	19.838.726,41	4.493.587,84	22,65	13.822.302,81	69,67	6.016.423,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	946.014,70	946.014,70	357.715,09	37,81	724.214,01	76,55	221.800,69
Impostos	900.535,53	900.535,53	327.900,29	36,41	671.030,09	74,51	229.505,44
Taxas	45.479,17	45.479,17	29.814,80	65,56	53.183,92	116,94	- 7.704,75
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	995.758,61	995.758,61	148.356,63	14,90	543.519,02	54,58	452.239,59
Contribuições Sociais	944.209,40	944.209,40	137.191,00	14,53	506.048,63	53,59	438.160,77
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	51.549,21	51.549,21	11.165,63	21,66	37.470,39	72,69	14.078,82
RECEITA PATRIMONIAL	2.385.779,58	2.385.935,91	112.197,66	4,70	504.445,47	21,14	1.881.490,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	2.385.779,58	2.385.935,91	112.197,66	4,70	504.445,47	21,14	1.881.490,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	56.655,71	56.655,71	11.984,94	21,15	22.302,72	39,37	34.352,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	56.655,71	56.655,71	11.984,94	21,15	22.302,72	39,37	34.352,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.052.645,67	15.434.014,94	3.860.982,95	25,02	12.025.341,18	77,91	3.408.673,76
Transferências da União e de suas Entidades	6.721.122,90	6.989.792,17	2.280.313,56	32,62	6.163.481,99	88,18	826.310,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	4.147.895,95	4.260.595,95	964.751,35	22,64	3.415.559,20	80,17	845.036,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.183.626,82	4.183.626,82	615.918,04	14,72	2.446.299,99	58,47	1.737.326,83
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.346,54	20.346,54	2.350,57	11,55	2.480,41	12,19	17.866,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.045,79	10.045,79	2.086,39	20,77	2.086,41	20,77	7.959,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	10.300,75	10.300,75	264,18	2,56	394,00	3,82	9.906,75
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	2.693.813,98	2.051.882,34	76,17	2.655.974,98	98,60	37.839,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	399.100,00	-	399.100,00	-	- 399.100,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	399.100,00	-	399.100,00	-	- 399.100,00
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	2.693.813,98	1.652.782,34	61,35	2.256.874,98	83,78	436.939,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.296.031,64	1.330.000,00	57,93	1.859.092,64	80,97	436.939,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	300.000,00	397.782,34	322.782,34	81,15	397.782,34	100,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.204.492,70	1.204.492,70	261.047,62	21,67	935.882,47	77,70	268.610,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.961.693,51	23.737.033,09	6.806.517,80	28,67	17.414.160,26	73,36	6.322.872,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.961.693,51	23.737.033,09	6.806.517,80	28,67	17.414.160,26	73,36	6.322.872,83
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	20.961.693,51	23.737.033,09	6.806.517,80	28,67	17.414.160,26	73,36	6.322.872,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.713.706,90			3.713.706,90		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.713.706,90			3.713.706,90		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.369.113,71	22.655.449,44	3.901.996,79	14.302.311,32	8.353.138,12	2.709.471,56	10.352.660,30	12.302.789,14	9.576.099,83	-
DESPESAS CORRENTES	15.878.030,62	18.680.137,47	2.941.979,30	12.642.209,46	6.037.928,01	2.658.055,35	10.193.144,33	8.486.993,14	9.423.158,80	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.322.439,12	10.606.397,00	1.833.605,03	7.081.499,84	3.524.897,16	1.834.557,40	7.080.214,17	3.526.182,83	6.364.068,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	153.172,20	153.172,20	-	138.806,88	14.365,32	11.557,34	73.848,35	79.323,85	73.848,35	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.402.419,30	7.920.568,27	1.108.374,27	5.421.902,74	2.498.665,53	811.940,61	3.039.081,81	4.881.486,46	2.985.242,36	
DESPESAS DE CAPITAL	281.466,15	3.847.965,01	960.017,49	1.660.101,86	2.187.863,15	51.416,21	159.515,97	3.688.449,04	152.941,03	-
INVESTIMENTOS	208.218,53	3.774.717,39	960.017,49	1.593.377,29	2.181.340,10	41.297,56	113.390,55	3.661.326,84	106.815,61	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	73.247,62	73.247,62	-	66.724,57	6.523,05	10.118,65	46.125,42	27.122,20	46.125,42	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	209.616,94	127.346,96			127.346,96			127.346,96		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.246.827,20	1.449.537,95	253.702,34	1.034.628,96	414.908,99	253.702,34	1.034.628,96	414.908,99	908.701,99	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	17.615.940,91	24.104.987,39	4.155.699,13	15.336.940,28	8.768.047,11	2.963.173,90	11.387.289,26	12.717.698,13	10.484.801,82	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	17.615.940,91	24.104.987,39	4.155.699,13	15.336.940,28	8.768.047,11	2.963.173,90	11.387.289,26	12.717.698,13	10.484.801,82	-
SUPERÁVIT (XIV)				2.077.219,98			6.026.871,00		6.929.358,44	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	17.615.940,91	24.104.987,39	4.155.699,13	17.414.160,26		2.963.173,90	17.414.160,26		17.414.160,26	-
RESERVA DO RPPS	3.345.752,60	3.345.752,60			3.345.752,60			3.345.752,60		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/09/2020, às 09:22:50. Assinado Digitalmente no dia 24/09/2020, às 09:22:50.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

META DA RECEITA APROVADA NA LDO	20.961.693,51
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	20.961.693,51

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.204.492,70	1.204.492,70	261.047,62	21,67	935.882,47	77,70	268.610,23
RECEITAS CORRENTES	1.204.492,70	1.204.492,70	261.047,62	21,67	935.882,47	77,70	268.610,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.204.492,70	1.204.492,70	261.047,62	21,67	935.882,47	77,70	268.610,23
Contribuições Sociais	1.204.492,70	1.204.492,70	261.047,62	21,67	935.882,47	77,70	268.610,23
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.246.827,20	1.449.537,95	253.702,34	1.034.628,96	414.908,99	253.702,34	1.034.628,96	414.908,99	908.701,99	-
DESPESAS CORRENTES	1.246.827,20	1.449.537,95	253.702,34	1.034.628,96	414.908,99	253.702,34	1.034.628,96	414.908,99	908.701,99	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.246.827,20	1.449.537,95	253.702,34	1.034.628,96	414.908,99	253.702,34	1.034.628,96	414.908,99	908.701,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		

RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/09/2020, às 09:22:50. Assinado Digitalmente no dia 24/09/2020, às 09:22:50.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E50B03B0

P M N U - RO
RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 4º Bimestre Bimestre
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.714.866,31	26.001.202,04	3.901.996,79	14.302.311,32	93,25	11.698.890,72	2.709.471,56	10.352.660,30	90,91	15.648.541,74	-
LEGISLATIVA	783.441,46	787.202,97	97.179,20	459.523,26	3,00	327.679,71	109.426,55	421.107,82	3,70	366.095,15	-
Ação Legislativa	783.441,46	787.202,97	97.179,20	459.523,26	3,00	327.679,71	109.426,55	421.107,82	3,70	366.095,15	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.266.228,55	3.705.107,08	595.627,36	2.772.321,57	18,08	932.785,51	629.827,68	2.404.161,14	21,11	1.300.945,94	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	2.828.782,60	3.240.415,57	515.492,62	2.465.639,14	16,08	774.776,43	537.692,94	2.112.478,71	18,55	1.127.936,86	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno	193.014,47	193.014,47	36.547,64	123.600,88	0,81	69.413,59	36.547,64	123.600,88	1,09	69.413,59	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação	35.625,50	35.625,50	-	35.000,00	0,23	625,50	12.000,00	20.000,00	0,18	15.625,50	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções	208.805,98	236.051,54	43.587,10	148.081,55	0,97	87.969,99	43.587,10	148.081,55	1,30	87.969,99	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	957.286,06	1.248.861,78	72.306,53	495.790,17	3,23	753.071,61	99.976,10	384.664,81	3,38	864.196,97	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	320.754,19	318.850,48	34.155,35	123.779,42	0,81	195.071,06	15.046,67	79.697,76	0,70	239.152,72	
Assistência Comunitária	161.754,45	344.633,88	- 28.668,46	51.506,01	0,34	293.127,87	8.040,68	30.859,12	0,27	313.774,76	
Administração Geral	474.777,42	585.377,42	66.819,64	320.504,74	2,09	264.872,68	76.888,75	274.107,93	2,41	311.269,49	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.188.729,08	1.188.729,08	199.397,88	787.299,39	5,13	401.429,69	169.579,84	744.055,29	6,53	444.673,79	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.188.729,08	1.188.729,08	199.397,88	787.299,39	5,13	401.429,69	169.579,84	744.055,29	6,53	444.673,79	
Previdência Complementar					-	-			-	-	

Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.169.950,79	5.612.054,53	964.259,25	3.233.314,19	21,08	2.378.740,34	752.296,16	2.457.967,46	21,59	3.154.087,07	-
Atenção Básica	891.741,16	2.051.524,30	362.640,02	920.687,77	6,00	1.130.836,53	218.828,66	564.390,32	4,96	1.487.133,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	384.562,98	1.270.501,11	136.960,17	532.890,13	3,47	737.610,98	34.429,79	207.297,05	1,82	1.063.204,06	
Suporte Profilático e Terapêutico	91.929,39	163.582,03	48.247,10	111.302,14	0,73	52.279,89	43.987,59	87.625,03	0,77	75.957,00	
Vigilância Sanitária	12.264,00	12.264,00	1.690,56	3.036,74	0,02	9.227,26	1.690,56	3.036,74	0,03	9.227,26	
Vigilância Epidemiológica	96.677,11	136.193,88	4.667,44	10.819,03	0,07	125.374,85	4.667,44	10.819,03	0,10	125.374,85	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	1.648.519,43	1.933.732,49	407.009,96	1.631.293,36	10,64	302.439,13	447.707,49	1.569.633,64	13,78	364.098,85	
Demais Subfunções	44.256,72	44.256,72	3.044,00	23.285,02	0,15	20.971,70	984,63	15.165,65	0,13	29.091,07	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	5.425.577,10	6.223.161,04	653.084,61	3.935.876,50	25,66	2.287.284,54	757.624,82	3.149.301,70	27,66	3.073.859,34	-
Ensino Fundamental	3.496.308,19	3.565.107,97	472.749,36	2.305.142,23	15,03	1.259.965,74	485.513,65	1.915.067,60	16,82	1.650.040,37	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	495.348,15	495.348,15	44.282,42	212.761,32	1,39	282.586,83	59.379,22	204.210,92	1,79	291.137,23	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica	1.433.920,76	2.162.704,92	136.052,83	1.417.972,95	9,25	744.731,97	212.731,95	1.030.023,18	9,05	1.132.681,74	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	54.941,83	7.941,83	-	-	-	7.941,83	-	-	-	7.941,83	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	54.941,83	7.941,83	-	-	-	7.941,83	-	-	-	7.941,83	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	59.806,24	2.159.368,70	755.752,96	1.165.579,20	7,60	993.789,50	-	8.915,93	0,08	2.150.452,77	-
Infra-Estrutura Urbana	1.980,18	2.108.987,64	755.752,96	1.159.290,90	7,56	949.696,74	-	3.598,67	0,03	2.105.388,97	
Serviços Urbanos	57.826,06	50.381,06	-	6.288,30	0,04	44.092,76	-	5.317,26	0,05	45.063,80	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	59.375,83	97.820,83	-	60.820,00	0,40	37.000,83	16.940,00	60.820,00	0,53	37.000,83	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	59.375,83	97.820,83	-	60.820,00	0,40	37.000,83	16.940,00	60.820,00	0,53	37.000,83	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	20.000,00	1.375,00	-	-	-	1.375,00	-	-	-	1.375,00	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	1.375,00	-	-	-	1.375,00	-	-	-	1.375,00	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	

Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.942,87	16.942,87	-	-	-	16.942,87	-	-	-	16.942,87	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	16.942,87	16.942,87	-	-	-	16.942,87	-	-	-	16.942,87	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	859.122,37	1.218.283,13	542.044,00	1.160.697,68	7,57	57.585,45	129.779,42	576.134,47	5,06	642.148,66	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	859.122,37	1.218.283,13	542.044,00	1.160.697,68	7,57	57.585,45	129.779,42	576.134,47	5,06	642.148,66	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	36.840,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	36.840,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	261.253,64	261.253,64	22.345,00	231.089,36	1,51	30.164,28	44.020,99	145.531,68	1,28	115.721,96	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	261.253,64	261.253,64	22.345,00	231.089,36	1,51	30.164,28	44.020,99	145.531,68	1,28	115.721,96	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.555.369,54	3.473.099,56				3.473.099,56				3.473.099,56	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.246.827,20	1.449.537,95	253.702,34	1.034.628,96	6,75	414.908,99	253.702,34	1.034.628,96	9,09	414.908,99	-
TOTAL (III) = (I + II)	20.961.693,51	27.450.739,99	4.155.699,13	15.336.940,28	100,00	12.113.799,71	2.963.173,90	11.387.289,26	100,00	16.063.450,73	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.246.827,20	1.449.537,95	253.702,34	1.034.628,96	6,75	414.908,99	253.702,34	1.034.628,96	9,09	414.908,99	-
LEGISLATIVA	35.682,66	31.921,15	4.176,74	16.479,30	0,11	15.441,85	4.176,74	16.479,30	0,14	15.441,85	-
Ação Legislativa	35.682,66	31.921,15	4.176,74	16.479,30	0,11	15.441,85	4.176,74	16.479,30	0,14	15.441,85	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	217.403,54	256.068,75	47.179,76	189.069,26	1,23	66.999,49	47.179,76	189.069,26	1,66	66.999,49	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	144.892,18	176.192,18	35.636,28	136.836,46	0,89	39.355,72	35.636,28	136.836,46	1,20	39.355,72	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno	26.989,89	26.989,89	3.872,16	21.138,16	0,14	5.851,73	3.872,16	21.138,16	0,19	5.851,73	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	

Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções	45.521,47	52.886,68	7.671,32	31.094,64	0,20	21.792,04	7.671,32	31.094,64	0,27	21.792,04	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.687,91	29.687,91	6.770,89	20.986,54	0,14	8.701,37	6.770,89	20.986,54	0,18	8.701,37	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral	29.687,91	29.687,91	6.770,89	20.986,54	0,14	8.701,37	6.770,89	20.986,54	0,18	8.701,37	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	301.543,76	351.543,76	62.956,61	267.689,34	1,75	83.854,42	62.956,61	267.689,34	2,35	83.854,42	-
Atenção Básica	68.396,74	68.396,74	1.815,62	23.436,57	0,15	44.960,17	1.815,62	23.436,57	0,21	44.960,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	233.147,02	283.147,02	61.140,99	244.252,77	1,59	38.894,25	61.140,99	244.252,77	2,14	38.894,25	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	662.509,33	780.316,38	132.618,34	540.404,52	3,52	239.911,86	132.618,34	540.404,52	4,75	239.911,86	-
Ensino Fundamental	533.559,14	533.559,14	99.124,96	388.630,83	2,53	144.928,31	99.124,96	388.630,83	3,41	144.928,31	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	110.202,39	110.202,39	12.790,98	43.893,98	0,29	66.308,41	12.790,98	43.893,98	0,39	66.308,41	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica	18.747,80	136.554,85	20.702,40	107.879,71	0,70	28.675,14	20.702,40	107.879,71	0,95	28.675,14	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	

Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/09/2020, às 09:23:02. Assinado Digitalmente no dia 24/09/2020, às 09:23:02.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4A445BB8

P M N U - RO
RREO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			Em Reais	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	900.535,53	900.535,53	671.030,09	74,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	260.563,36	260.563,36	207.280,82	79,55
1.1.1- IPTU	165.136,29	165.136,29	151.003,29	91,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	95.427,07	95.427,07	56.277,53	58,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	102.099,08	102.099,08	126.356,81	123,76
1.2.1- ITBI	102.099,08	102.099,08	126.356,81	123,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	245.934,56	245.934,56	180.907,50	73,56
1.3.1- ISS	245.548,68	245.548,68	170.331,93	69,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	385,88	385,88	10.575,57	2.740,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	291.938,53	291.938,53	156.484,96	53,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.111.758,70	11.111.758,70	8.319.135,45	74,87
2.1- Cota-Parte FPM	6.254.748,48	6.254.748,48	4.219.494,67	67,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.254.748,48	6.254.748,48	4.219.494,67	67,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				-
2.2- Cota-Parte ICMS	4.522.328,93	4.522.328,93	3.702.650,58	81,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.942,81	5.942,81	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	14.979,24	14.979,24	17.813,61	118,92
2.5- Cota-Parte ITR	3.444,85	3.444,85	781,53	22,69
2.6- Cota-Parte IPVA	310.314,39	310.314,39	378.395,06	121,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.012.294,23	12.012.294,23	8.990.165,54	74,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	349,71	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	468.676,87	468.676,87	191.921,68	40,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	158.038,44	158.038,44	76.570,55	48,45
5.2- Transferências Diretas - PDDE				-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	113.043,85	113.043,85	46.008,20	40,70
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	159.570,90	159.570,90	68.852,42	43,15
5.5- Outras Transferências do FNDE	38.023,68	38.023,68	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	490,51	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-
6.1- Transferências de Convênios				-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	468.676,87	468.676,87	192.271,39	41,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.219.355,90	2.219.355,90	1.609.725,81	72,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.250.949,70	1.250.949,70	789.797,82	63,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	904.465,79	904.465,79	740.529,99	81,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.188,56	1.188,56	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	-	3.562,73	-
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	688,97	688,97	156,25	22,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.062,88	62.062,88	75.679,02	121,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.183.626,82	4.183.626,82	2.433.010,02	58,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.219.355,89	2.219.355,89	2.432.214,70	109,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.964.270,93	1.964.270,93	-	-

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	795,32	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 0,01	- 0,01	822.488,89	-

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.705.703,73	2.735.995,43	1.930.813,66	70,57	1.930.813,66	70,57	-
13.1- Com Educação Infantil	483.751,29	483.751,29	196.292,40	40,58	196.292,40	40,58	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.221.952,44	2.252.244,14	1.734.521,26	77,01	1.734.521,26	77,01	
14- OUTRAS DESPESAS	1.477.923,09	1.494.854,52	697.566,97	46,66	543.095,32	36,33	-
14.1- Com Educação Infantil	95.088,35	95.088,35	51.812,50	54,49	51.812,50	54,49	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.382.834,74	1.399.766,17	645.754,47	46,13	491.282,82	35,10	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.183.626,82	4.230.849,95	2.628.380,63	62,12	2.473.908,98	58,47	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.473.908,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 1,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	47.223,13
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	47.223,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	578.839,64	578.839,64	248.104,90	42,86	248.104,90	42,86	-
22.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				-		-	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
22.2 - Pré-escola	578.839,64	578.839,64	248.104,90	42,86	248.104,90	42,86	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	578.839,64	578.839,64	248.104,90	42,86	248.104,90	42,86	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.153.613,77	6.047.428,11	3.977.337,33	65,77	3.384.052,93	55,96	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.604.787,18	3.652.010,31	2.380.275,73	65,18	2.225.804,08	60,95	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.548.826,59	2.395.417,80	1.597.061,60	66,67	1.158.248,85	48,35	
24- ENSINO MÉDIO				-		-	
25- ENSINO SUPERIOR				-		-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				-		-	
27- OUTRAS				-		-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.732.453,41	6.626.267,75	4.225.442,23	63,77	3.632.157,83	54,81	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	822.488,89
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	422.860,95
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	822.488,89
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.809.668,94
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				-		-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	158.038,44	179.484,67	152.608,39	85,03	47.648,39	26,55	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-		-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	197.594,58	197.725,00	98.230,40	49,68	9.900,00	5,01	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39 + 40 + 41)	355.633,02	377.209,67	250.838,79	66,50	57.548,39	15,26	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.088.086,43	7.003.477,42	4.476.281,02	63,92	3.689.706,22	52,68	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	47.223,13	21.446,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.432.214,70	76.570,55

47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.152.543,31	47.648,39
47.1 Orçamento do Exercício	2.152.543,31	47.648,39
47.2 Restos a Pagar	-	-
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	795,32	176,32
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	327.689,84	50.544,71
50- (+) Ajustes	-	-
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	327.689,84	50.544,71
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/09/2020, às 09:23:24. Assinado Digitalmente no dia 24/09/2020, às 09:23:24.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
##		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. estres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:24E24E68

P M N U - RO
RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-RO
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				Em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	900.535,53	900.535,53	671.030,09	74,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.563,36	260.563,36	207.280,82	79,55
IPTU	165.136,29	165.136,29	151.003,29	91,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	95.427,07	95.427,07	56.277,53	58,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	102.099,08	102.099,08	126.356,81	123,76
ITBI	102.099,08	102.099,08	126.356,81	123,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	245.934,56	245.934,56	180.907,50	73,56
ISS	245.548,68	245.548,68	170.331,93	69,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	385,88	385,88	10.575,57	2.740,64
Receita Resultante do IRRF	291.938,53	291.938,53	156.484,96	53,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.111.758,70	11.111.758,70	8.319.135,45	74,87
Cota-Parte FPM	6.254.748,48	6.254.748,48	4.219.494,67	67,46
Cota-Parte ITR	3.444,85	3.444,85	781,53	22,69
Cota-Parte IPVA	310.314,39	310.314,39	378.395,06	121,94
Cota-Parte ICMS	4.522.328,93	4.522.328,93	3.702.650,58	81,87
Cota-Parte IPI-Exportação	14.979,24	14.979,24	17.813,61	118,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.942,81	5.942,81	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.942,81	5.942,81	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.012.294,23	12.012.294,23	8.990.165,54	74,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	304.165,11	344.165,11	227.708,33	66,16	207.309,24	60,24	200.399,39	58,23	-
Despesas Correntes	304.165,11	304.165,11	198.351,33	65,21	181.752,24	59,75	174.842,39	57,48	
Despesas de Capital	-	40.000,00	29.357,00	73,39	25.557,00	63,89	25.557,00	63,89	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	

Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.925.923,17	2.261.136,23	1.898.831,15	83,98	1.829.052,06	80,89	1.645.040,36	72,75	-
Despesas Correntes	1.921.899,83	2.257.112,89	1.896.381,15	84,02	1.829.052,06	81,04	1.645.040,36	72,88	
Despesas de Capital	4.023,34	4.023,34	2.450,00	60,89	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.230.088,28**	**2.605.301,34**	**2.126.539,48**	**81,62**	**2.036.361,30**	**78,16**	**1.845.439,75**	**70,83**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.126.539,48	2.036.361,30	1.845.439,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.126.539,48**	**2.036.361,30**	**1.845.439,75**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.348.524,83	1.348.524,83	1.348.524,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	778.014,65	687.836,47	496.914,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,65**	**22,65**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1**
		Empenhadad (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k) (l) = (h - (i ou j))**	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP aplicado além do limite cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Inscritos em <Exercício de Referência>	1.348.524,83	2.126.539,48	-	281.099,73	-	281.099,73		281.099,73		-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (W)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadad (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.241.406,27	2.131.107,18	1.497.995,18	70,29
Provenientes da União	1.013.286,88	1.827.987,79	1.359.131,42	74,35
Provenientes dos Estados	228.119,39	303.119,39	138.863,76	45,81
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	6.377,93	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.241.406,27**	**2.131.107,18**	**1.504.373,11**	**70,59**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	655.972,79	1.775.755,93	716.416,01	40,34	380.517,65	21,43	339.553,90	19,12	-
Despesas Correntes	625.312,79	804.310,79	521.813,61	64,88	372.230,71	46,28	337.841,90	42,00	
Despesas de Capital	30.660,00	971.445,14	194.602,40	20,03	8.286,94	0,85	1.712,00	0,18	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	384.562,98	1.270.501,11	532.890,13	41,94	207.297,05	16,32	203.662,21	16,03	-
Despesas Correntes	384.562,98	934.234,60	412.890,13	44,20	207.297,05	22,19	203.662,21	21,80	
Despesas de Capital	-	336.266,51	120.000,00	35,69	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	91.929,39	163.582,03	111.302,14	68,04	87.625,03	53,57	87.625,03	53,57	-
Despesas Correntes	91.929,39	134.489,39	111.302,14	82,76	87.625,03	65,15	87.625,03	65,15	

Despesas de Capital	-	29.092,64	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.264,00	12.264,00	3.036,74	24,76	3.036,74	24,76	3.036,74	24,76	-
Despesas Correntes	12.264,00	12.264,00	3.036,74	24,76	3.036,74	24,76	3.036,74	24,76	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.677,11	136.193,88	10.819,03	7,94	10.819,03	7,94	10.819,03	7,94	-
Despesas Correntes	86.457,11	86.457,11	10.819,03	12,51	10.819,03	12,51	10.819,03	12,51	
Despesas de Capital	10.220,00	49.736,77	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.241.406,27**	**3.358.296,95**	**1.374.464,05**	**40,93**	**689.295,50**	**20,53**	**644.696,91**	**19,20**	**-**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não (g)**
			Até o (d)	**% (d/c)x100**	**Até o (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	960.137,90	2.119.921,04	944.124,34	44,54	587.826,89	27,73	539.953,29	25,47	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	384.562,98	1.270.501,11	532.890,13	41,94	207.297,05	16,32	203.662,21	16,03	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	91.929,39	163.582,03	111.302,14	68,04	87.625,03	53,57	87.625,03	53,57	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.264,00	12.264,00	3.036,74	24,76	3.036,74	24,76	3.036,74	24,76	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.677,11	136.193,88	10.819,03	7,94	10.819,03	7,94	10.819,03	7,94	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.925.923,17	2.261.136,23	1.898.831,15	83,98	1.829.052,06	80,89	1.645.040,36	72,75	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.471.494,55**	**5.963.598,29**	**3.501.003,53**	**58,71**	**2.725.656,80**	**45,70**	**2.490.136,66**	**41,76**	**-**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.241.406,27	3.315.736,95	1.334.665,55	40,25	654.859,50	19,75	610.260,91	18,40	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.230.088,28**	**2.647.861,34**	**2.166.337,98**	**81,81**	**2.070.797,30**	**78,21**	**1.879.875,75**	**71,00**	**-**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/09/2020, às 09:23:33. Assinado Digitalmente no dia 24/09/2020, às 09:23:33.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

##########

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AF92956E

P M N U - RO

RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.961.693,51
Previsão Atualizada	23.737.033,09
Receitas Realizadas	17.414.160,26
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.713.706,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.615.940,91
Dotação Atualizada	24.104.987,39
Despesas Empenhadas	15.336.940,28
Despesas Liquidadas	11.387.289,26
Despesas Pagas	10.484.801,82
Superávit Orçamentário	6.026.871,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.336.940,28
Despesas Liquidadas	11.387.289,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.451.770,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.451.770,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.451.770,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	**Até o**
Receita Corrente Líquida	20.451.770,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.451.770,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.451.770,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.920.339,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	787.299,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	744.055,29
Resultado Previdenciário	1.133.040,40
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.800.000,00	5.997.911,63	3,33
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.500.000,00	6.512.043,93	2,60

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.270,41	-	1.705,00	6.565,41
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	826.032,91	142.491,34	545.270,11	138.271,46
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.809.668,94	25,00	31,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.930.813,66	60,00	79,36
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	1.660.101,86	2.187.863,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	399.100,00	24.838.933,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.126.539,48	15,00	23,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/09/2020, às 09:23:34. Assinado Digitalmente no dia 24/09/2020, às 09:23:34.			

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D71EFE11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº606/2020
ATA Nº 47 /2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 047/CPL/2020
PROCESSO Nº 606/SEMUSA /2020

Aos 25 dias do mês de Setembro do ano de 2020, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelos Secretário Municipal: GILMAR DA SILVA FERREIRA Secretário Municipal da Saúde, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

BIDDEN COMERCIAL LTDA. - 36.181.473/0001-80

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	400,00	KG	ISCA MOLUSCICIDAS MATA LESMAS CARAMUJOS AFRICANOS PACOTE COM 250 OU 500/GRAMA	Molustarex	Dominus Química	R$ 18,00	R$ 7.200,00
Total R$ 7.200,00							

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **25/09/2020**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 25 de Setembro de 2020.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretario de Saúde

BIDDEN COMERCIAL LTDA.
36.181.473/0001-80

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:8E6DB9A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMOS DE ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XXIX DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**Projeto/Atividade/Operação Especial** 09.01.12.122.313.2709 Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fontes de Recursos 3.008	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
295	und	**ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS E PRATELEIRAS** DIMENSÕES: 900 X 450 X 1700 MM (LXPXH) Armário em Aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis em madeira, com seguintes características: Móvel com a caixa externa e portas em aço e prateleiras em mdf; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; com sapatas em polipropileno em forma de "L" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; Estrutura do corpo e das portas em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso , sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostatica, sendo 70% epóxi e 30%; 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central, fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Reforço ômega em cada porta medindo 35 mm de largura mais aba de 10 mm cada lado no total de 55 mm, fixado nas portas através de solda a ponto; Fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho quadrado de 70 x 70 mm. com furo central para encaixe da fechadura que aciona 2 ferros de 5/16, com 960 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário e movimenta o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; Cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas nas laterais do armário através de solda a ponto em chapa de aço 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura, possui fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm. de largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para as prateleiras proporcionando nível de inclinação zero; 4 (quatro) prateleiras em madeira MDP- 18 mm. de espessura medindo 895 mm de largura x 350 mm de profundidade com revestimento melaminico texturizado nas duas faces, com bordas retas e acabamento com fita de PVC de 1 mm, nas laterais possuir uma chapa de aço 22 (0,75 mm) em forma de "L" medindo 350 mm de comprimento, sendo uma aba de 30 mm parafusada com parafuso auto tarrachante 3/8 na parte inferior da prateleira e outra aba de 16 mm que servirá para encaixe na cremalheira proporcionando dessa forma que as prateleiras sejam removíveis e reguláveis a cada 50 mm, para suportar 40 kg distribuídos uniformemente. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional. • Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia específica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	372.880,00
03	und	**ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO** DIMENSÃO 640 x 450 x 1970 mm (LXPXH) Roupeiro em aço com 08 (oito) portas sobrepostas, com 2 (dois) corpos verticais e 4 (quatro) vãos horizontais, com seguintes características: móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% polyester, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "u" com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; divisão vertical, interna dobrada em perfil de 30 mm em "l" de 10 mm, inteiriço, dividindo o roupeiro em dois corpos verticais e servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleira e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; portas com sistema de tranca com triplo travamento, sendo um ponto inferior, um superior e outro ponto médio da porta. As trancas são acionadas por uma fechadura cilindrica tipo yale com 4 pinos de segredo e 2 chaves com arelho de aço retangular medindo 60 mm x 28 mm com um furo central para encaixe da fechadura que aciona simultaneamente o sistema cremona com três pontos de tranca, sendo 2 varões de ferro de 3/16 com 220 mm e um pino de 60 mm, reto, que travam a porta na parte superior, inferior e no meio do vão, as travas tem um ponto comum, de onde partem para seus respectivos alojamentos e consequetemente o travamento das portas, dando maior segurança ao usuário. Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário, medindo 56 mm x 30 mm; dobradiças externas sendo 2 (duas) soldanas nas porta e corpo do roupeiro, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta; pés em forma triângulo, ponteado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de	4.440,00

		segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional. • Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia especifica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	
39	und	**ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS** MEDIDAS 470 X 600 X 1335(LXPXH) Arquivo em aço com 4 (quatro) gavetas para pasta suspensa, tamanho ofício, com as seguintes características: móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; com sapatas de polipropileno em forma de "l" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼ encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester. Proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; estrutura interna com 2 (dois) reforços em cada lado, fixadas no sentido vertical e 4 (quatro) canaletas horizontais em formato de "u" chapa de aço 20 (0,75 mm) em cada lado da estrutura, fixadas através de solda a ponto no reforço interno, para apoiar o carrinho telescópico, 8 (oito) travessas soldadas na parte frontal e posterior do corpo do arquivo proporcionando maior estabilidade ao produto; o arquivo não apresenta travamento aparente por ser interno não é visivel externamente; gavetas com suporte para pastas suspensa em forma de "u" soldado na parte frontal e posterior de cada lateral para receber o encaixe das pastas suspensa; carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1" zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe da guia da gaveta, proporcionando a sua abertura total e suportar uma carga de 20 kg distribuídos, possui uma trava de segurança para evitar a queda da gaveta quando estiver totalmente aberta; fechadura cromada tipo yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves, com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas através de uma barra de aço com 4 gatilhos ponteados a um ferro de ¼ e 95 mm, dobrados em um ângulo de 45°, fixada na fechadura que aciona o sistema de tranca; puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cromado e parafusado na frente das gavetas; porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm; o arquivo terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional. • Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia específica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	57.525,00
39	und	**ESTANTE DE AÇO DESMONTAVEL COM 6 PRATELEIRAS** MEDIDAS 2000 X 920 X 300. Estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "x", com as seguintes características: móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; chapas em aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster, permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil "l" medindo: 2000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e obliqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 carreiras de furação com 17 furos cada uma na sua parte superior de ø8 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos ø8 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de detentores para peças miúdas ou porta etiqueta para identificação dos produtos; 4 (quatro) pares de reforços em "x", sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 350 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em "x" no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante; 4 sapatas em polipropileno em forma de "l" para evitar o contato direto das colunas com o piso; 69 (sessenta e nove) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 69 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia específica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	30.810,00
03	und	**ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO** DIMENSÕES: 1250 X 450 X 1970 MM (LXPXH) Roupeiro em aço com 16 (dezesseis) portas, com 04 corpos verticais e 2 (quatro) vãos horizontais, com seguintes características: móvel todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; fabricados em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados, tratamento químico protetivo antiferruginoso, sendo posteriormente pintados com tinta a pó hibrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa; bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "u" com largura mínima de 30 mm, tendo uma aba de 10 mm inteiriça no sentido vertical servindo de batente para as portas; divisão vertical, interna dobrada em perfil de 30 mm em "l" de 10 mm, inteiriço, dividindo o roupeiro em dois corpos verticais e servindo de batente para as portas; divisões horizontais interna entre as portas dobradas em perfil "u" de 30 mm individuais, servindo de prateleira e dividindo cada corpo no sentido vertical em 4 compartimentos; prateleiras interna em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos no sentido horizontal e servindo de batente para as portas; portas com sistema de tranca com triplo travamento, sendo um ponto inferior, um superior e outro ponto médio da porta. As trancas são acionadas por uma fechadura cilíndrica tipo yale com 4 pinos de segredo e 2 chaves com arelho de aço retangular medindo 60 mm x 28 mm com um furo central para encaixe da fechadura que aciona simultaneamente o sistema cremona com três pontos de tranca, sendo 2 varões de ferro de 3/16 com 220 mm e um pino de 60 mm, reto, que travam a porta na parte superior, inferior e no meio do vão, as travas tem um ponto comum, de onde partem para seus respectivos alojamentos e consequentemente o travamento das portas, dando maior segurança ao usuário. Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento proporcionando maior segurança e evitando dessa forma acidentes ao manusear as portas; porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário, medindo 56 mm x 30 mm; dobradiças externas sendo 2 (duas) soldanas nas porta e corpo do roupeiro, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), divididas em duas partes de 30 mm cada, unidas através de um pino de aço zincado com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente após estar aberta; pés em forma triângulo, ponteado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm., o que proporciona maior estabilidade ao produto; o roupeiro terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante. Apresentar certificados e laudos relacionados abaixo, todos emitidos ao fabricante do produto. • Parecer técnico ergonômico em conformidade NR17 para os mobiliários emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, acompanhado de comprobatórios do profissional. • Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto - OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13961:2010. • Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO, que comprove a resistência da pintura a névoa salina - ABNT NBR 8094:1983 exposto pelo período mínimo de 240 horas. • Declaração de garantia específica para esta licitação assinada pelo responsável legal com reconhecimento de firma.	5.700,00
TOTAL			**R$ 471.355,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

A aquisição dos mobiliários visa atender à necessidade reprimida das unidades supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação, ou seja, aquelas que não foram possíveis de se atender por meios de processos anteriores, tendo em vista questões de programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

O atendimento de tal demanda é necessário para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas, e com o objetivo maior de trazer mais conforto e qualidade para o ambiente escolar, de modo a beneficiar a todos aqueles que fazem uso do referido.

Salientamos ainda que possuem escolas municipais que há muitos anos, diga-se por exemplo, há mais de dez anos, que não recebem mobília por parte da Secretaria Municipal de Educação, utilizando materiais degradados, o que pode comprometer até mesmo a integridade física dos alunos e servidores.

Fato que as unidades descentralizadas recebem recursos financeiros via Programa de Apoio Financeiro às Escolas e outras Instituições Públicas Municipais-PROAFEM, contudo, o artigo 11, §2º, do Decreto Municipal nº. 15.139/2018, dispõe que As transferências de recursos do PROAFEM para as escolas não eximem a Secretaria Municipal de Educação de provê-las, complementarmente, de equipamentos e materiais permanentes para o regular funcionamento, havendo disponibilidade orçamentária e financeira para tal finalidade.

Tal previsibilidade se deve ao fato de que os recursos repassados são para manutenção do funcionamento da unidade escolar, bem como, que somente 30% desses recursos poderão ser investidos em material permanente, nos termos do artigo 4º, §3º, do mesmo diploma legal.

Portanto, desde o exercício de 2019 que esta SEMED implantou controle de necessidades, a fim de elaborar planejamento para atendimento dessas demandas, as quais vem sendo feitas de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria.

Esclarecemos que no controle de necessidades em anexo existem vários lançamentos para a mesma escola, a considerar que o documento mais atual encaminhado pela Unidade Escolar traz complementação da demanda informada anteriormente, mas também, por atender vários segmentos (infantil, fundamental, EJA), ocasionando que a mesma escola tenha demanda para vários tipos de conjuntos de mesa e cadeira.

O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

A aquisição será realizada através da adesão à **SRP do Pregão Eletrônico nº 01/2019, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multimodal**, que contempla os quantitativos definidos neste Termo.

Diante do exposto faz-se imprescindível a aquisição dos materiais constantes neste Termo de Referência.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL INTERMODAL
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº. 039/2020, de 11/08/2020 Fls. 205
ATA: 001/2019 VALIDADE: 20/02/2020 A 20/02/2021
PREGÃO: 001/2019 PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL – PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS, DE 20/02/2020

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.821.029/0001-30
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ofício nº. 302/2020 DATA: - Fls. 202

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº. 444/SPACC/PGM/2020
DATA: 22/09/2020 Fls. 267-279 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26 do Decreto Municipal nº. 15.402/2018

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2020.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO XXIX DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º. 006/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 09.01.12.122.313.2709 Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fontes de Recursos 1.008 e 3.008

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Quant.	Und.	Descrição	Valor
125	CJ	**CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL** O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta frontal regulável acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e tampo e contra tampo da prancheta plásticos. O tampo da prancheta deve ser injetado em ABS virgem com dimensões aproximadas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Deve possuir porta lápis integrado com dimensões de aproximadas de 280x25 mm. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. Esse bloco deve ser fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, permitindo a regulagem da distância entre a prancheta e o encosto de 340 mm até 410 mm aproximadamente (70 mm de curso). A altura da prancheta ao chão deve ser de 700 mm aproximadamente. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao portalivros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados Duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo de secção quadrada 25x25 mm, sendo que as mesmas devem subir até o tampo formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, dotada de flanges em suas extremidades, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base da prancheta deve ser composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, medindo 20x20 mm e com espessura de parede de1,2 mm, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo 20x130 mm com espessura de 2,0 mm e dois guias da prancheta feitos em tubos de 28,6 mm de diâmetro e com parede de 2,25 mm por onde os tubos deslizantes de 19,05 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede deslizam para permitir a regulagem da distância da prancheta. O suporte para mochila deve ser fabricado em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata de 12,7x2,7 mm, formando um arco com raio de 35 mm aproximadamente. Todas as peças da estrutura devem ser unidas entre si por solda MIG, passar por um conjunto de banhos químicos e serem pintadas com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil da estrutura. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadienoestireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA . Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISSO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.	40.031,25
1.600	CJ	**CONJUNTO RETANGULAR ADULTO** O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda 18hillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objetos retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre 19h por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadienoestireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISSO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.	670.992,00
115	CJ	**CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL** O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico abraçando entre eles a estrutura de suporte do conjunto. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta	26.806,50

		epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadienoestireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISSO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.	
100	CJ	**CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA LATERAL** O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico abraçando entre eles a estrutura de suporte do conjunto. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 605 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 380 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico abraçando entre eles a estrutura de suporte do conjunto. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 605 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 380 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadienoestireno-acrilonitrila). Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA . Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISSO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.	23.100,00
33	UND	**MESA PARA CADEIRANTE** A mesa para cadeirante deve ser constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de secção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo deve ter dimensões aproximadas de 900x600 mm fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão deve ser de aproximadamente 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um "u" de secção circular ø 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de ø 7,0 mm, por esses furos devem ser inseridos parafusos cabeça panela fenda 24hillip m6x45 mm que se fixarão nas porcas-garra do tampo. A esse "u" devem ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre 24h por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58mm espessura 1,9mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão fde/24hil fixadas por meio de rebites tipo pop. A montagem das pernas da mesa ao conjunto estrutural do tampo deve ocorrer por meio de 4 parafusos, dois em cada pema. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-livros deve ser injetado em polipropileno na cor cinza, medindo aproximadamente 503x302 sendo fixado na travessa por meio de 4 rebites de repuxe pop em alumínio com ø 4x10 mm. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISSO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas.Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.	18.672,72
258	CJ	**MESA REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTA 6 LUGARES** Mesa, a mesa deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto na cor Azul Bic, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1830x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 6 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda 25hillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve recebem banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.26 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISSO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.	387.387,00
27	CJ	**CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 6 LUGARES** Mesa, a mesa deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto na cor Vermelha, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1860x820mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 6 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser	38.102,40

		confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda 27hillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve recebem banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadienoestireno-acrilonitrila). Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA . Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas.28 Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISSO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.	
632	CJ	**CONJUNTO INFANTIL 06 LUGARES** Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA : escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em " U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiras plásticas de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiras com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a NM- 300. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadienoestireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA . Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISSO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.	1.452.354,96
33	UND	**CADEIRA ESTOFADA FIXA 4 PÉS** A Cadeira Estofada Fixa 4 Pés deve ser constituída de: Assento e encosto estofados e estrutura tubular de aço com 4 (quatro) pés. O conjunto de sustentação do assento e encosto deve ser constituído de uma estrutura de aço com 04 pés e suporte do encosto em formato de "L" que se fixa ao encosto pode meio de um acoplamento plástico articulado para ajustar a melhor posição do encosto. Os pés das cadeira devem ser fabricados em tubos de aço de ø 7/8" e espessura de 1,5mm. Os pés devem ser interligados por duas travessas de tubo quadrado 20x20mm e espessura de 1,2mm. As sapatas da estrutura devem encaixar-se internamente nos tubos e serem articuladas para facilitar o nivelamento da cadeira com o solo. O assento deve se fixar à estrutura por 4 parafusos ¼"x 2" sextavados. Já o encosto deve se fixar ao "L" através de 2 parafusos Philips cabeça panela ¼"x1" alojados em peça para acoplamento produzida em polipropileno injetado. O assento deve possuir uma estrutura em madeira com medidas aproximadas de 420 mm de largura, 380 mm de profundidade e 10 mm de espessura, com cantos arredondados e quatro porcas garra de rosca ¼" fixadas à mesma. O estofado deve possuir espuma injetada com densidade de 45 kg/m³ e 40 milímetros de espessura, moldada anatomicamente. A altura do assento até o chão deve ser de aproximadamente 430mm. O assento deve ser revestido em sua base por uma capa plástica injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O encosto deve possuir estrutura de polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente, com dimensões aproximadas de 360mm de largura por 270mm de altura com espessura de 11mm e cantos arredondados, espuma injetada com densidade de 45 Kg/m³ e 40 milímetros de espessura, moldada anatomicamente e uma capa de acabamento em polipropileno injetado com acabamento texturizado. Ele deve ser unido à estrutura por um tubo oblongo de 16x30 mm com espessura de parede de 1,5 mm e reforços internos e revestido com por uma sanfona plástica. Esse sendo fixado a estrutura da base por meio de solda Mig. Tanto assento quanto encosto devem ser revestidos em tecido ou courvim com costuras marcando 3 gomos em cada peça. A estrutura da cadeira deve ser fosfatada e pintada com tinta epóxi pó na cor preta. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISSO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.	8.385,30
32	UND	**CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BACK** A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento, encosto e mecanismo, coluna a gás e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser constituída de um mecanismo que permita regulagem da angulação do encosto. O mecanismo deve ser fixado ao assento por quatro (04) parafusos sextavados ¼x3/4", e ao encosto por dois parafusos ¼x1". A cadeira deve ter dimensões aproximadas de 590mm de profundidade e 560mm de largura e possuir um conjunto de apoia braços com regulagem. O assento deve ter estrutura de madeira com quatro porcas garra ¼" fixadas, com dimensões aproximadas de 470mm de largura, 440mm de profundidade 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 Kg/m³ e 50 milímetros de altura com forma levemente adaptada ao corpo. A altura do assento até o chão deve ser regulável de 460 à 570mm aproximadamente. Encosto deve possuir uma estrutura em polipropileno copolímero injetado de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões aproximadas de 420mm de largura por 380mm de altura com espessura de 98mm com cantos arredondados e espuma injetado com densidade de 45 Kg/m³ e 50mm de espessura, sendo fixado ao mecanismo na parte posterior do encosto com uma capa injetada em polipropileno cobrindo toda a parte posterior do encosto. O mecanismo utilizado na cadeira deve ser feito com chapa de aço 1010/1020 e espessura 2.65mm, fosfatada e pintada com tinta epóxi a pó. O funcionamento do mecanismo deverá consistir em duas alavancas, uma acionará o pistão e a outra deve acionar e travar a angulação do encosto, que deve, por sua vez, possuir um grau de inclinação de 17° graus para frente e para traz e possuir regulagem de altura de 70mm através do sistema de catraca. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 200 mm à 270 mm aproximadamente. Base deve ser fabricada em chapa 1010/1020 e espessura 1,50mm, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino euro dispensando o uso de ponteiras para a fixação dos rodízios. Essa estrutura deve passar por banhos fosfatizantes e receber pintura epóxi pó. Deve possuir também uma carenagem injetada em polipropileno texturizado como acabamento. A coluna modelo gás deve ter um curso mínimo de 110mm e receber um acabamento externo plástico que cobre a sua haste e vai até a base encaixando-se perfeitamente à ela. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISSO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg/m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.	19.837,44
500	UND	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO REBATÍVEL APOIO DE BRAÇO PANCHETA ANTI PÂNICO** Conjunto do assento deve ser constituído por compensado de madeira com espessura de 15,0mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinnus que deve ser usinada e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos deve ser inserida quatro (04) porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e protegida a corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Na estrutura do assento deve ser colada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), moldada anatomicamente com a borda frontal arredondada, fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 57Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. Para montagem do assento no mecanismo são utilizados quatro (04) distanciadores fabricados em material termoplástico denominado Polietileno Natural e quatro (04) parafusos métricos sextavados M6, revestido contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (zincado preto) com arruelas de pressão. O conjunto deve ser tapeçado com as alternativas de revestimentos definidos para a linha, onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixados na almofada pelo processo de tapeçamento por grampos. Este conjunto deve receber uma (01) proteção chamada de blindagem, fabricada em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP), para acabamento e proteção do sistema mecânico e principalmente redução / absorção das propriedades sonoras do	674.625,00

		ambiente (Reverberação). Conjunto mecânico responsável por sustentar todo o conjunto e resistir à todos os esforços e solicitações inerentes do uso do móvel. Sua estrutura deve ser desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008 / 1020, nas dimensões de diâmetro de 25,40mm e espessura da parede de 1,90mm, conformados pelo processo mecânico de curvamento de tubos, onde deve ser conectadas duas (02) chapas de aço denominadas suportes, fabricados de aço carbono ABNT 1008/1020, nas espessuras de 2,75 mm, conformados pelo processo de estampagem (Corte / Dobra /Repuxo) e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um (01) desses suportes deve ser utilizado para fixação do conjunto no piso, através de arruelas lisas e parafusos métricos sextavados M8 x 49,0mm ou parafusos auto atarrachantes com buchas expansivas. Já o outro suporte deve ser constituído por dois (02) rebites com porcas, fabricados em aço carbono com acabamento bicromatizado, utilizados para montagem do mecanismo. A estrutura deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosforização a base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. O conjunto mecânico utilizado na conexão do assento/ encosto de maneira a obter o sincronismo automático do conjunto deve ser constituído por três (03) suportes de sustentação, sendo dois (02) fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020, na espessura de 2,0mm, conformados e furados pelo processo de estampagem. Na localização dos furos tem-se montados uma (01) bucha fabricada em material termoplástico poliacetal natural (POM), produzida pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações do conjunto e um (01) tubo de aço carbono ABNT 1008/1020, nas medidas de 18,0mm de diâmetro e espessura da parede na ordem de 1,7mm, fixado pelo processo de soldagem MIG. Já o outro suporte, denominado biela, é fabricado em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020, com espessura de 4,90mm, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto deve ser montado entre si, através de um (01) eixo fabricado em aço carbono trefilado ABNT 1008/1020, com diâmetro de 12,0mm com quatro (04) ranhuras, protegido contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (zincado natural) e fixados por anéis elásticos produzidos em aço carbono com arruelas fabricadas em material termoplástico poliacetal (POM), pelo processo de injeção, com a finalidade de redução de atrito e vibrações. Para montagem do assento/ encosto, deve ser utilizados dois (02) mecanismos sendo que o mecanismo (lado esquerdo do usuário), deve ser composto por uma (01) mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame EB2050, com diâmetro das espiras de 4,0mm de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para o articulação sincronizada do conjunto. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização a base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Este conjunto deve possuir painéis de proteção e acabamento com iluminação de led nas laterais aonde vão os corredores para mostrar a numeração das filas do auditório bem como os corredores, servindo também como luz de cortesia. Esses acabamentos laterais devem ser fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos em polipropileno (PP) com espessura de 3mm fixando-se uns aos outros por meio de parafusos para plástico, garantindo assim, o acabamento e configurações do produto. O Apoio para os braços na condição fixa, deve ser utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonomicamente confortável. O apoio de braço fixo deve ser constituído por duas peças montadas entre si fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos desenhado na configuração retangular de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para o apoio dos braços, fabricado polipropileno (PP) com espessura de 3mm. Para a fixação do apoio de braço na estrutura, a peça deve possuir em sua extremidade inferior o formato de duas buchas com estrias levemente conificadas que são fixadas aos tubos de diâmetro de 25mm através de interferência mecânica. Deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosforização a base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Conjunto do encosto deve ser constituído por compensado de madeira com espessura de 15,0mm, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinnus, que são usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos deve ser inseridas quatro (04) porcas de fixação com Garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição á zinco, em suas extremidades laterais deve ser compostas por dois (02) suportes denominados cantoneiras, fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura na ordem de 3,0mm, conformadas pelo processo de estampagem e protegida contra corrosão a base de pintura eletrostática epóxi pó. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir Densidade controlada de 52 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto encosto recebe uma blindagem de acabamento na configuração geométrica similar ao compensado, fabricado em material termoplástico denominado Polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas, conservação da tapeçaria e principalmente redução / absorção das propriedades sonoras do ambiente (Reverberação). Este conjunto deve ser tapeçado com as alternativas de revestimentos definidos para a linha, onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Conjunto utilizado para apoio de cadernos e livros em um desenho que permite anotações e escritas de forma agradável e ergonômica disponível nas versões para pessoas destras e sinistras. Conjunto deve ser constituído por uma (01) chapa de madeira de média densidade (MDF), deve ser usinada e furada de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos deve ser inserida duas (02) porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas a corrosão a base de eletrodeposição á zinco (zincado natural). Suas superfícies superior e inferior deve ser revestida com laminado melaminico de Alta pressão e nas extremidades da prancheta deve ser fixado uma (01) fita de borda fabricada de PVC flexível na medida de 15mm de largura com espessura de 0,45mm na cor preta, para acabamento e proteção do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, deve ter um elemento de ligação, fabricado por dois (02) tubos industriais de construção mecânica de precisão ABNT 1008/1020, com diâmetro de 16,0mm, unidos por uma chapa de aço denominada cantoneira, fabricada em aço carbono ABNT 1008/1020 na medida de 3,0mm de espessura, pelo processo de soldagem MIG. O conjunto assento e encosto são revestidos com diversos materiais sendo (Tecido Poliester e/ou Couro Ecológico) pelo processo de Tapeçamento Convencional. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISSO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.	
125	UND	**CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR LÂMINA** Trata-se de uma cadeira giratória de diálogo constituída de assento e encosto unidos por meio de uma lâmina de aço que deve ser fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. A sua base deve ser composta por uma plataforma, coluna a gás, TCP (capa para proteção do pistão) e base com cinco (05) rodízios. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser constituída de um mecanismo fixado ao assento por quatro (04) parafusos ¼x7/8" sextavados. O encosto deve ser fixado à lâmina por quatro (04) parafusos ¼x3/4", o mecanismo deve ser acoplado ao pistão modelo gás que será encaixado à base de cinco (05) pernas e cinco (05) rodízios. O diâmetro ocupado pela base deve ser de Ø650 mm de circunferência aproximadamente. A Lâmina deve ser fabricada em chapa de aço 1010/1020 com no mínimo 4,75mm de espessura e 80mm de largura, com vinco central para proporcionar maior resistência. A lâmina deve receber uma sanfona plástica para acabamento. A cadeira deve ter dimensões aproximadas de 620mm de profundidade e 570mm de largura e possuir um conjunto de apoia braços fixos. O assento consistirá em uma estrutura de madeira com dezesseis (16) porcas garra de rosca ¼" fixadas nela, com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 455mm de profundidade e 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50 milímetros de espessura e de forma levemente adaptada ao corpo. A altura do assento até o chão deve ser regulável variando de 460 à 570mm aproximadamente. Encosto consistirá em uma estrutura em madeira de 12mm de espessura de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 450mm de largura por 445mm de altura com espessura de 60mm com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50mm de espessura e este será fixado à lâmina na parte inferior do encosto. O mecanismo deve ser fabricado em chapa de aço 1010/1020 com 2.65mm de espessura, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinamento deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Base deve ser fabricada em chapa 1010/1020 e espessura 1,50mm, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino euro dispensando o uso de ponteiras para as sapatas. Essa estrutura deve passar por banhos fosfatizantes e receber pintura epóxi pó. Deve possuir também uma carenagem injetada em polipropileno texturizado como acabamento. A coluna modelo gás deve ter um curso mínimo de 110mm e receber um acabamento externo plástico que cobre a sua haste e vai até a base encaixando-se perfeitamente à ela. Todas as peças metálicas deste produto devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, a fim de evitar oxidação. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISSO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.	78.303,75
41	UND	**LONGARINA 3 LUGARES** O conjunto longarina deve permitir arranjos de 3 lugares, sendo constituído de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm, assento e encosto estofados unidos por meio de uma lâmina de aço que fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente 890mm de altura, 640mm de largura e comprimento 1620mm. A distância entre um assento e outro deve ser de 125mm e a altura do assento ao chão de 465mm aproximadamente. O assento deve possuir uma estrutura de madeira com dezesseis (16) porcas garra de rosca ¼" fixadas nela, com dimensões aproximadas de 480mm de largura, 455mm de profundidade e 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50 milímetros de altura e de forma levemente adaptada ao corpo. O encosto deve ter estrutura em madeira de 12mm de espessura de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 450mm de largura por 445mm de altura com espessura de 60mm com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50mm de espessura, sendo fixado à lâmina na parte inferior do encosto. A lâmina que liga o assento ao encosto deve ser fabricada em chapa de aço de 5 mm de espessura e fixar-se ao assento e encosto por parafusos ¼"x3/4" e ser recoberta por uma sanfona plástica. Os pés em polipropileno, os pés da longarina devem ser confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, A longarina deve possuir 2 pés, Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades do tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISSO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.	52.004,40
133	UND	**CADEIRA 4 PÉS FIXA** A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura deve apresentar ponteiras plásticas injetadas em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISSO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando	17.176,95

		que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg/m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto em resina plástica.	
TOTAL			**R$ 3.507.779,67**

JUSTIFICATIVA (causas)

A aquisição dos mobiliários visa atender a necessidade reprimidas, ou seja, aquelas que não foram possíveis de se atender por meios de processos anteriores, tendo em vista questões de programação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, visando economicidade no que se refere à mobília e reposição dos mesmos nos ambientes escolares.
Considerando se tratar de demanda necessária para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas, e com o objetivo maior de trazer mais conforto e qualidade para o ambiente escolar, de modo a beneficiar a todos aqueles que fazem uso do mesmo.
Salientamos ainda que possuem escolas municipais que há muitos anos, diga-se por exemplo, 13 anos, que não recebem mobília por parte da Secretaria Municipal de Educação. Fato que as unidades descentralizadas recebem recursos financeiros via Programa de Apoio Financeiro às Escolas e outras Instituições Públicas Municipais-PROAFEM, contudo, o artigo 11, §2º, do Decreto Municipal nº. 15.139/2018, dispõe que As transferências de recursos do PROAFEM para as escolas não eximem a Secretaria Municipal de Educação de provê-las, complementarmente, de equipamentos e materiais permanentes para o regular funcionamento, havendo disponibilidade orçamentária e financeira para tal finalidade.
Tal previsibilidade se deve ao fato de que os recursos repassados são para manutenção do funcionamento da unidade escolar, bem como, que somente 30% desses recursos poderão ser investidos em material permanente, nos termos do artigo 4º, §3º, do mesmo diploma legal.
Portanto, desde o exercício de 2019 que esta SEMED implantou controle de necessidades, a fim de elaborar planejamento para atendimento dessas demandas, as quais vem sendo feitas de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria.
Esclarecemos que no controle de necessidades em anexo existem vários lançamentos para a mesma escola, a considerar que o documento mais atual encaminhado pela Unidade Escolar traz complementação da demanda informada anteriormente, mas também, por atender vários segmentos (infantil, fundamental, EJA), ocasionando que a mesma escola tenha demanda para vários tipos de conjuntos de mesa e cadeira.
O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
A aquisição será realizada através da adesão à **SRP do Pregão Eletrônico nº 006/2019 – Consórcio Público do Extremo Sul**, que contempla os quantitativos definido neste Termo.
Diante do exposto faz-se imprescindível a aquisição dos materiais constantes neste Termo de Referência.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº. 081/2020, de 10/08/2020 Fls. 234
ATA: 006/2019 VALIDADE: 23/09/2019 A 23/09/2020
PREGÃO: 006/2019 PUBLICAÇÃO: não se aplica (vide fls. 97)

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS
CNPJ: 91.404.251/0001-97
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Carta s/n DATA: 07/08/2020 Fls. 230

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº. 443/SPACC/PGM/2020
DATA: 22/09/2020 Fls. 882-892 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26 do Decreto Municipal nº. 15.402/2018

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2020.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:92F562C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PROJETO DE LEI Nº 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

PLOA 2021
Porto Velho / RO
2020

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

SETEMBRO – 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município de Porto Velho

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Mun. de Infra. Urbana e Serv. Básicos

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agric. e Abastecimento

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

ALVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Integração

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Presidente da Fundação Cultura

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Equipe De Coordenação / Elaboração:

LUIZ GUILERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LETÍCIA AGNES GONÇALVES BARROS
Diretora de Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG

Equipe Técnica

Dalmo Luis Roumie da Silva – ASSESSORIA TÉCNICA
Jéssica de Oliveira Lopes - DEPO/SEMPOG
Jocineide Alves de Souza – ASSESSORIA TÉCNICA
Maria Stela Carvalho Mascarenhas – DEPO/SEMPOG
Paulo Tadeu Marques de Carvalho – ASSESSOR/SEMPOG
Rosane da Silva Cruz – DEPO/SEMPOG

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Rua: Abunã, 2625, Liberdade
Telefones: (69) 3901-3121 / 3901-3120
CEP 76.820-332– Porto Velho – Rondônia – Brasil
Home Page: www.portovelho.ro.gov.br
E-mail: sempla-cmo@portovelho.ro.gov.br

MENSAGEM Nº 077

SETEMBRO – 2020

Porto Velho, 25 de setembro de 2020.

MENSAGEM Nº 077 / 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 165, inciso III, § 5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 127 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, submeto a exame e aprovação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Velho para o Exercício Financeiro de 2021*".
O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, elaborados de acordo com a Lei Municipal n.º 2.758, de 30 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2021), que estabelece as diretrizes para a Proposta Orçamentária de 2021, e em conformidade com a Lei n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) relativo ao período 2018-2021.
Na construção do Orçamento Programa 2021 (proposta) que ora se submete a essa Egrégia Casa Legislativa, atentou-se ao cumprimento dos preceitos constitucionais, principalmente no que tange à aplicação de recursos públicos em saúde e educação, em cumprimento ao disposto nos artigos 198 e 212 da Constituição Federal de 1988 (CF/88); bem como os recursos relativos às dívidas judiciais, recursos originários de convênios contratados e realizáveis no exercício 2021 e os recursos necessários à amortização da Dívida Fundada, em parcelas que serão resgatadas no curso da operacionalização orçamentária do próximo exercício.
É imperioso destacar que a construção do presente Projeto de Lei Orçamentária foi relevantemente impactada pela **Pandemia Mundial deflagrada pelo novo Coronavírus (COVID-19)**, que impôs aos entes governamentais a adoção de medidas para o enfrentamento das adversidades dela derivadas, principiando pela promulgação da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*".
Referida medida foi acompanhada pelo Governo do Estado de Rondônia, que editou o Decreto n.º 24.887, de 20 de março de 2020, que "*Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e revoga o Decreto n.º 24.871, de 16 de março de 2020*", prontamente recepcionado no âmbito do Município de Porto Velho pela promulgação do Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020, que "*Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19*".
Relevante destacar que o Decreto Municipal mencionado foi referendado pelo Decreto Legislativo n.º 1.159, de 06 de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e pelo Decreto Legislativo n.º 508/CMPV-2020, de 23 de março de 2020, da Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho, especialmente para fins de "*dispensa do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000*", reconhecendo "*a ocorrência do estado de Calamidade Pública, com efeitos dentro do exercício financeiro de 2020*".
Com absoluta atenção à preservação do **equilíbrio fiscal,** e em função dos impactos econômicos derivados da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), o Poder Executivo promulgou o Decreto Municipal n.º 16.616, de 26 de março de 2020, que "***dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para Exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID 19***".
Precipuamente, objetiva o aludido Decreto a implementação das ações preventivas necessárias à sustentação do equilíbrio fiscal da Prefeitura de Porto Velho, medida superior que respalda a decisão de se aplicar o contingenciamento (de 35%) dos créditos orçamentários então disponíveis à partir da data de publicação do Decreto Municipal n.º 16.616/2020 (março/2020), em função da grave inflexão na receita da Prefeitura (potencialmente sinalizada no início do 2º Quadrimestre), que tenderia a comprometer o resgate das despesas contratadas com terceiros/fornecedores por eventual insuficiência de liquidez.
Alia-se a essa preocupação, a constante atenção da Administração com o pagamento da Dívida Fundada da Prefeitura de Porto Velho, sobretudo aquela representada pelas Operações de Crédito e pelos Precatórios Judiciais (estes com prazo de pagamento até Dezembro de 2024, conforme instituído pela Emenda Constitucional n.º 99/2017), que trazem ao Município inevitáveis consequências e limitações à aplicação programática dos recursos consignados no Orçamento-Programa Anual 2021, impactando negativamente o ritmo de implementação de investimentos em projetos estruturantes tão urgidos pela sociedade, quanto fundamentais à mobilidade urbana.
Ressalte-se, por oportuno, que o Município de Porto Velho vem se destacando exatamente pela preservação do seu equilíbrio orçamentário e econômico-financeiro em uma **conjuntura econômica nacional adversa**, que reflete o ponderável grau de incerteza que o País enfrenta. Esse cenário da economia impõe que **o Governo do Município de Porto Velho empreenda decisões conservadoras capazes de manter satisfatório o funcionamento do aparelho administrativo municipal** e, ainda, destinar recursos aos projetos estruturantes congruentes com a melhoria do espaço urbano e a qualidade de vida digna das pessoas. Há que se expressar a importante decisão tomada pelo Governo Federal ao sancionar a Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de maio de 2020, que "*Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências*" e, em seu artigo 1º preconiza:

Art. 1º. Fica instituído, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).
(...)

Em igual medida, foi promulgada pela União a Lei Federal n.º 14.041, de 18 de agosto de 2020, originada da Medida Provisória n.º 938, de 2 de abril de 2020, que "*Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19*", que, em seu artigo 1º prevê:

Art. 1º A União prestará apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso I do ***caput*** *do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.*

Ambos os instrumentos legais vêm contribuindo substancialmente com os procedimentos da gestão (orçamentária e financeira) com o propósito de se promover o Equilíbrio Fiscal possível, em atenção ao Decreto Municipal n.º 16.616, de 26 de março de 2020.

Este cenário de turbulência, agravado pelas dificuldades em não se ter uma percepção nítida da direção da economia nacional, implica em inevitáveis consequências às estruturas programáticas dos Governos Estadual e do Município de Porto Velho. Nesse sentido, a Mensagem Presidencial que acompanhou o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2021 da União, afirma:

(...) Na passagem de 2019 para 2020, a economia brasileira tinha mostrado sinais de continuidade do processo de recuperação do crescimento, ainda que com a cautela decorrente das incertezas do
ambiente internacional e as consequentes revisões do crescimento dos países desenvolvidos e emergentes. (...) No início de 2020, todavia, houve elevação da incerteza do cenário internacional devido aos impactos da COVID-19 e o seu alastramento para o Mundo a partir da China. (...) Entretanto, a partir da segunda quinzena de março, a pandemia e as consequentes medidas sanitárias de combate ao novo coronavírus acabaram por interromper a retomada, levando a uma
queda brusca e acentuada da atividade no final do primeiro trimestre. ***Desse modo, o 1º trimestre de 2020 mostrou forte inflexão na recuperação da economia brasileira, que estava em curso desde o final de 2019,*** *exatamente quando o País vinha melhorando o ritmo de atividade em relação ao ano anterior (...) Com isso, os resultados mensais de indicadores do 2º tri. 2020 têm mostrado que o vale da crise provocada pela pandemia provavelmente ficou para trás, possivelmente ocorrido no mês de abril. Já há sinais de reação da economia para iniciar a saída do 'fundo do poço', o qual parece ter ficado circunscrito ao 2.tri.2020, e com movimento mais firme de recuperação no segundo semestre de 2020. No entanto,* ***há um árduo caminho a percorrer para que voltemos a uma trajetória sustentável de crescimento econômico nos próximos anos.*** *Cabe notar que as projeções de mercado ainda continuam a refletir os impactos da pandemia.* ***Na pesquisa Focus/BCB, a mediana de mercado para o PIB de 2020, que apontava alta de 2,2% em fevereiro, passou para queda de 6,54% ao final do mês de junho. Em julho, as expectativas do PIB melhoraram um pouco, com recuo de 5,77% em 2020, e recuperação nos anos seguintes.*** *(Mensagem Presidencial – Projeto de Lei Orçamentária Anual 2021 – União Federal)*

Em função do contido na mensagem Presidencial encaminhada ao Congresso Nacional, e nos demais fatores até aqui mencionados, restou fortalecido todo o processo de elaboração do Orçamento Programa 2021 (proposta) da Prefeitura do Município de Porto Velho, consequência de estrita e profunda construção com as unidades orçamentárias e gestoras, integrantes da Administração Direta e Indireta, e também com atenção aos subsídios apurados nas audiências públicas realizadas e preconizadas na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do conjunto de fatos expostos, anteriormente mencionados nesta Mensagem, sobretudo e em particular, o cenário de incerteza quanto à retomada do crescimento da economia nacional e seu contínuo fortalecimento, restou observar, exigir e praticar uma planificação orçamentária (PLOA 2021) rigorosamente compatível com a projeção dos recursos financeiros a serem arrecadados (Receita Estimada) e destiná-los para despesas e projetos mais exigíveis.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal, ao tempo em que submeto à aprovação o presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR FRANCISCO EDWILSON HOLANDA NEGREIROS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
SETEMBRO – 2020

PROJETO DE LEI N.º 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Porto Velho para o Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 87, incisos III e IV, e em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso XII c/c artigo 128, inciso III, todos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Velho para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e empresas dependentes;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Receita Total

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em R$ 1.595.645.574,00 (Um bilhão quinhentos e noventa e cinco milhões seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais), compondo-se em:

I – Orçamento Fiscal, fixado no valor de R$ 1.069.857.042,00 (Um bilhão sessenta e nove milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e quarenta e dois reais), e;

II – Orçamento da Seguridade Social, fixado no valor de R$ 525.788.532,00 (Quinhentos e vinte e cinco milhões setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais).

Art. 3º. As receitas projetadas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas nos anexos III e VI desta lei.

Parágrafo único. A metodologia utilizada na projeção das receitas primárias para estruturação desta Lei Orçamentária Anual, considerou a inflexão nas receitas municipais, ocasionada, sobretudo, pela instabilidade que experimenta a conjuntura econômica nacional (**ESTADO DE**

CALAMIDADE PÚBLICA, reconhecida em âmbito municipal pelo Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020, em função da pandemia provocada pelo COVID-19), de forma a compatibilizar a projeção das receitas do Município de Porto Velho com os cenários prospectivos elaborados pela União Federal e pelo Estado de Rondônia.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 1.595.645.574,00 (um bilhão quinhentos e noventa e cinco milhões seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais), compondo-se em:

I – Orçamento Fiscal, fixado em R$ 1.060.973.735,00 (Um bilhão sessenta milhões novecentos e setenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais), e;

II – Orçamento da Seguridade Social, fixado em R$ 534.671.839,00 (quinhentos e trinta e quatro milhões seiscentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais).

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R$ 8.883.307,00 (Oito milhões oitocentos e oitenta e três mil trezentos e sete reais) será custeada com recursos do orçamento fiscal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º. As despesas, fixadas por órgão, categoria econômica e grupo de despesa estão discriminadas e estimadas nos anexos IV e VII desta lei.

Seção IV

Da Autorização e dos Limites para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. Para abertura dos créditos adicionais suplementares definidos no *caput* desse artigo, será observado o percentual e limites definidos na Lei n.º 2.758, de 30 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021), fixado em até 20% (vinte inteiros por cento), a ser calculado com base nas dotações orçamentárias relativas aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 2º. O percentual de limite previsto na Lei n.º 2.758, de 30 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021), abrange os créditos adicionais suplementares, o remanejamento, a transposição e a transferência.

§ 3º. Na apuração do limite definido no § 1º do presente artigo, não serão computados os créditos suplementares abertos para o atendimento de despesas:

I – decorrentes de sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;

II – com serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;

III – provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos;

IV – provenientes de recursos de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

V – a serem suportadas com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

VI – de pessoal e obrigações patronais.

Seção V

Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Nas Operações de Crédito por Antecipação de Receita preconizadas neste artigo, fica autorizada a concessão das garantias mediante vinculações de dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas *b*, *c*, *d* e *e*, inciso II e III, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, preferencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 8º. Conforme previsão contida nos artigos 4º e 13 da Lei n.º 2.758, de 30 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), a metodologia aplicada para estruturação desta Lei Orçamentária Anual (LOA) foi ajustada em relação à projeção das receitas primárias e a fixação de despesas primárias, sobretudo em função da possibilidade de inflexão nas receitas municipais, ocasionadas pela instabilidade que experimenta a conjuntura econômica nacional (**ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, reconhecida pelo Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020, derivado da pandemia provocada pelo COVID- 19), de forma a compatibilizar a projeção das receitas do Município de Porto Velho com os cenários prospectivos elaborados pela União Federal e pelo Estado de Rondônia.

Art. 9º. Na execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021, serão observadas as disposições contidas no Art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 10. Integram a presente lei os seguintes anexos:

a) Anexo I – Evolução da Receita do Tesouro Municipal – Administração Direta e Indireta – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

b) Anexo II – Evolução da Despesa do Tesouro Municipal – Administração Direta e Indireta – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

c) Anexo III – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Isolada e Conjuntamente, Por Categoria Econômica e origem de recursos – Administração Direta e Indireta;

d) Anexo IV – Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Isolada e Conjuntamente, Por Categoria Econômica e origem de recursos – Administração Direta e Indireta;

e) Anexo V – Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade
Social, Isolada e Conjuntamente, segundo a Categoria Econômica – Administração Direta e Indireta;

f) Anexo VI – Evolução da Receita do Tesouro Municipal – Administração Direta e Indireta – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

g) Anexo VII – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recursos, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação – Administração Direta e Indireta;

h) Anexo VIII – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa – Administração Direta e Indireta;

i) Anexo IX – Recursos de Outras Fontes – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão;

j) Anexo X – Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino;

k) Anexo XI – Fontes de Recursos por Grupo de Despesas - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Administração Direta e Indireta;

l) Anexo XII – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas – Administração Direta e Indireta;

m) Anexo XIII – Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e;
n) Anexo XIV – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social com as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 11. Na execução da presente Lei Orçamentária Anual observar-se-á o contido na Lei n.º 2.758, de 30 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) que "*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências*".
Art. 12. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

ANEXOS
(PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2021)

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.317.758.209,00**	**1.453.597.060,00**	**1.560.894.728,00**	**1.572.049.601,00**	**1.522.491.369,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**256.333.343,00**	**286.972.326,00**	**283.562.005,00**	**292.795.076,00**	**278.707.822,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**222.939.673,00**	**247.222.186,00**	**242.303.675,00**	**248.592.446,00**	**239.892.362,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		46.901.411,00	52.470.172,00	60.612.000,00	57.604.131,00	66.070.751,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		46.901.411,00	52.470.172,00	60.612.000,00	57.604.131,00	66.070.751,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		46.901.411,00	52.470.172,00	60.612.000,00	57.604.131,00	66.070.751,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		46.901.411,00	52.470.172,00	60.612.000,00	57.604.131,00	66.070.751,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - Próprio	A	1.000	18.276.692,00	20.387.654,00	25.032.535,00	25.251.288,00	32.444.408,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - MDE	A	1.001	11.725.353,00	13.117.543,00	15.153.000,00	14.401.033,00	16.517.688,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS	A	1.002	7.035.212,00	7.870.526,00	9.091.800,00	8.640.620,00	9.910.613,00
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS - Adicional	A	1.002	9.864.154,00	11.094.449,00	11.334.665,00	9.311.190,00	7.198.042,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		176.038.262,00	194.752.014,00	181.691.675,00	190.988.315,00	173.821.611,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		31.919.991,00	41.592.662,00	43.299.982,00	46.037.131,00	42.205.840,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		23.032.840,00	31.732.031,00	31.137.662,00	34.246.931,00	30.520.260,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		20.506.940,00	20.504.580,00	21.608.131,00	23.670.591,00	22.752.120,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Próprio	A	1.000	12.304.164,00	12.302.748,00	12.964.878,00	14.202.354,00	13.651.272,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - MDE	A	1.001	5.126.735,00	5.126.145,00	5.402.033,00	5.917.648,00	5.688.030,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - ASPS	A	1.002	3.076.041,00	3.075.687,00	3.241.220,00	3.550.589,00	3.412.818,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		2.525.900,00	11.227.451,00	9.529.531,00	10.576.340,00	7.768.140,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Próprio	A	1.000	1.515.540,00	6.736.470,00	5.717.718,00	6.345.804,00	4.660.884,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - MDE	A	1.001	631.475,00	2.806.863,00	2.382.383,00	2.644.085,00	1.942.035,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - ASPS	A	1.002	378.885,00	1.684.118,00	1.429.430,00	1.586.451,00	1.165.221,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	S		8.887.151,00	9.860.631,00	12.162.320,00	11.790.200,00	11.685.580,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		8.887.151,00	9.860.631,00	12.162.320,00	11.790.200,00	11.685.580,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Próprio	A	1.000	5.332.290,00	5.916.378,00	7.297.392,00	7.074.120,00	7.011.348,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - MDE	A	1.001	2.221.788,00	2.465.158,00	3.040.580,00	2.947.550,00	2.921.395,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - ASPS	A	1.002	1.333.073,00	1.479.095,00	1.824.348,00	1.768.530,00	1.752.837,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		144.118.271,00	153.159.352,00	138.391.693,00	144.951.184,00	131.615.771,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		144.118.271,00	153.159.352,00	138.391.693,00	144.951.184,00	131.615.771,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	S		142.991.780,00	142.881.832,00	134.026.800,00	139.523.162,00	127.260.120,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN Próprio	S		75.669.979,00	75.765.185,00		-	
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	ISS - Próprio	A	1.000	69.771.559,00	68.242.139,00		-	
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	ISS - Simples Nacional - Próprio	A	1.000	5.898.420,00	7.523.046,00		-	
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - MDE	S		35.747.945,00	35.720.458,00		-	
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	ISS - MDE	A	1.001	33.290.270,00	32.585.855,00		-	
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	ISS - Simples Nacional - MDE	A	1.001	2.457.675,00	3.134.603,00		-	
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - ASPS	S		31.573.856,00	31.396.189,00		-	
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	ISS - ASPS	A	1.002	19.974.162,00	19.551.513,00		-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	ISS - ASPS - Adicional	A	1.002	10.125.089,00	9.963.914,00		-	
1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	ISS - Simples Nacional - ASPS	A	1.002	1.474.605,00	1.880.762,00		-	
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal	S				120.133.220,00	125.157.591,00	113.403.860,00
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	ISS - Próprio	A	1.000			63.834.579,00	65.783.364,00	60.844.274,00
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	ISS - MDE	A	1.001			30.033.305,00	31.289.398,00	28.350.965,00
1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	ISS - ASPS	A	1.002			18.019.983,00	18.773.639,00	17.010.579,00
1.1.1.8.02.3.1.01.04.00	ISS - ASPS - Adicional	A	1.002			8.245.353,00	9.311.190,00	7.198.042,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	S				13.893.580,00	14.365.571,00	13.856.260,00
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	ISS - Simples Nacional - Próprio	A	1.000			8.336.148,00	8.619.342,00	8.313.756,00
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	ISS - Simples Nacional - MDE	A	1.001			3.473.395,00	3.591.393,00	3.464.065,00
1.1.1.8.02.3.1.02.03.00	ISS - ASPS - Adicional	A	1.002			2.084.037,00	2.154.836,00	2.078.439,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		475.431,00	355.020,00	357.202,00	384.322,00	262.120,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	S		285.258,00	213.012,00		-	
1.1.1.8.02.3.2.01.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	A	1.000	6.738,00	31.500,00		-	
1.1.1.8.02.3.2.01.02.00	Auto de Infração - ISS - Próprio	A	1.000	278.520,00	181.512,00		-	
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	S		118.858,00	88.755,00		-	
1.1.1.8.02.3.2.02.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	A	1.001	2.808,00	13.125,00		-	
1.1.1.8.02.3.2.02.02.00	Auto de Infração - ISS - MDE	A	1.001	116.050,00	75.630,00		-	
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	S		71.315,00	53.253,00		-	
1.1.1.8.02.3.2.03.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	A	1.002	1.685,00	7.875,00		-	

1.1.1.8.02.3.2.03.02.00	Auto de Infração - ISS - ASPS	A	1.002	69.630,00	45.378,00		-	
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	S				42.231,00	49.711,00	66.320,00
1.1.1.8.02.3.2.01.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	A	1.000			25.338,00	29.826,00	39.792,00
1.1.1.8.02.3.2.01.02.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	A	1.001			10.558,00	12.428,00	16.580,00
1.1.1.8.02.3.2.01.03.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	A	1.002			6.335,00	7.457,00	9.948,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Auto de Infração	S				314.971,00	334.611,00	195.800,00
1.1.1.8.02.3.2.02.01.00	Auto de Infração - ISS - Próprio	A	1.000			188.982,00	200.766,00	117.480,00
1.1.1.8.02.3.2.02.02.00	Auto de Infração - ISS - MDE	A	1.001			78.743,00	83.653,00	48.950,00
1.1.1.8.02.3.2.02.03.00	Auto de Infração - ISS - ASPS	A	1.002			47.246,00	50.192,00	29.370,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	S		651.060,00	9.922.500,00	4.007.691,00	5.043.700,00	4.093.531,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - Próprio	A	1.000	390.636,00	5.953.500,00	2.404.614,00	3.026.220,00	2.456.118,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - MDE	A	1.001	162.765,00	2.480.625,00	1.001.923,00	1.260.925,00	1.023.383,00
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - ASPS	A	1.002	97.659,00	1.488.375,00	601.154,00	756.555,00	614.030,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**33.393.670,00**	**39.750.140,00**	**41.258.330,00**	**44.202.630,00**	**38.815.460,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		17.445.090,00	19.382.780,00	2.266.770,00	2.385.620,00	2.161.860,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		16.643.300,00	17.178.700,00	-	-	-
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		16.643.300,00	17.178.700,00	-	-	-
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	S		14.528.800,00	15.522.230,00	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	S		909.550,00	1.068.380,00	-	-	-
1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxa de Alvará de Saúde	A	1.000	670.700,00	1.068.030,00		-	
1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	Taxa de Vistoria para Expedição de Alvará de Saúde	A	1.000	238.850,00	350,00		-	
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços	S		11.322.170,00	11.401.730,00	-	-	-
1.1.2.1.01.1.1.02.01.00	Taxa de Licença para Localização	A	1.000	346.520,00	543.520,00		-	
1.1.2.1.01.1.1.02.02.00	Taxa de Licença para Funcionamento Regular	A	1.000	10.673.240,00	10.471.270,00		-	
1.1.2.1.01.1.1.02.03.00	Taxa de Vistoria para Liberação de Alvará de Localização e Funcionamento	A	1.000	302.410,00	386.940,00		-	
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	A	1.000	1.426.170,00	1.559.450,00		-	
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	S		40.430,00	39.710,00	-	-	-
1.1.2.1.01.1.1.04.01.00	Taxa de Apreensão e Remoção de Veículos	A	1.017	23.690,00	19.910,00		-	
1.1.2.1.01.1.1.04.02.00	Taxa de Apreensão e Depósito de Coisas	A	1.000	16.740,00	19.800,00		-	
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	S		352.030,00	701.250,00	-	-	-
1.1.2.1.01.1.1.05.01.00	Construção e Reconstrução	A	1.000	336.810,00	681.800,00		-	
1.1.2.1.01.1.1.05.02.00	Concessão de Certificado de Habite-se	A	1.000	15.220,00	19.450,00		-	
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	1.000	114.990,00	108.080,00		-	
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		363.460,00	643.630,00	-	-	-
1.1.2.1.01.1.1.99.01.00	Taxa de Vistoria de Edificações	A	1.000	69.200,00	162.750,00		-	
1.1.2.1.01.1.1.99.02.00	Taxa de Desmembramento	A	1.000	3.970,00	9.440,00		-	
1.1.2.1.01.1.1.99.03.00	Taxa de Averbação	A	1.000	286.830,00	433.990,00		-	
1.1.2.1.01.1.1.99.04.00	Taxa de Vistoria para Medição e Topografia	A	1.000	3.460,00	37.450,00		-	
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	1.000	2.114.500,00	1.656.470,00		-	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		801.790,00	2.204.080,00	2.266.770,00	2.385.620,00	2.161.860,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		801.790,00	2.204.080,00	2.266.770,00	2.385.620,00	2.161.860,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Pincipal	A	1.017	801.790,00	2.204.080,00	2.266.770,00	2.385.620,00	2.161.860,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		15.948.580,00	20.367.360,00	20.524.580,00	23.344.500,00	19.687.290,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		15.948.580,00	20.367.360,00	20.524.580,00	23.344.500,00	19.687.290,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		15.948.580,00	20.367.360,00	20.524.580,00	23.344.500,00	19.687.290,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	S		15.948.580,00	20.367.360,00	19.001.190,00	22.454.350,00	18.181.330,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	S		6.140.450,00	10.176.920,00	8.943.450,00	11.663.320,00	8.036.020,00
1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	Taxa Expediente com Abertura de Processos	A	1.000	383.740,00	542.810,00	502.700,00	579.910,00	449.010,00
1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	Taxa Expediente com Certidao de Regularidade Fiscal	A	1.000	2.380,00	2.500,00	2.510,00	3.020,00	2.520,00
1.1.2.2.01.1.1.01.03.00	Taxa Expediente com Outras Certidões e Atestados	A	1.000	147.570,00	160.830,00	149.650,00	164.590,00	138.590,00
1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	Outras Taxas de Expediente	A	1.000	29.100,00	6.606.360,00	4.998.840,00	7.575.100,00	4.448.080,00
1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	A	1.000	5.577.660,00	2.864.420,00	3.289.750,00	3.340.700,00	2.997.820,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	S		238.950,00	314.710,00	207.490,00	242.130,00	200.430,00
1.1.2.2.01.1.1.02.01.00	Licença para Inumação	A	1.000	223.560,00	292.530,00	191.850,00	220.460,00	184.670,00
1.1.2.2.01.1.1.02.02.00	Outras Taxas de Cemitérios	A	1.000	15.390,00	22.180,00	15.640,00	21.670,00	15.760,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública	A	1.000	9.569.180,00	9.875.730,00	9.850.250,00	10.548.900,00	9.944.880,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxa pela Pretação de Serviços - Dívida Ativa	S				1.523.390,00	890.150,00	1.505.960,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa pela Pretação de Serviços - Dívida Ativa - TRSD	A	1.000			1.523.390,00	890.150,00	1.505.960,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	S				18.466.980,00	18.472.510,00	16.966.310,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	S				18.466.980,00	18.472.510,00	16.966.310,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	S				1.170.810,00	1.056.360,00	835.890,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	S				1.170.810,00	1.056.360,00	835.890,00
1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Alvará de Saúde	A	1.000			1.170.350,00	1.055.520,00	835.410,00
1.1.2.8.01.1.1.02.00.00	Taxa de Vistoria para Expedição de Alvará de Saúde	A	1.000			460,00	840,00	480,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	S				17.296.170,00	17.416.150,00	16.130.420,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	S				15.556.520,00	15.923.410,00	14.569.940,00
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços	S				11.830.010,00	12.453.700,00	11.351.900,00
1.1.2.8.01.9.1.01.01.00	Taxa de Licença para Localização	A	1.000			599.230,00	646.030,00	524.260,00
1.1.2.8.01.9.1.01.02.00	Taxa de Licença para Funcionamento Regular	A	1.000			10.816.430,00	11.382.110,00	10.572.020,00
1.1.2.8.01.9.1.01.03.00	Taxa de Vistoria para Liberação de Alvará de Localização e Funcionamento	A	1.000			414.350,00	425.560,00	255.620,00
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	A	1.000			1.689.230,00	1.666.160,00	1.483.800,00
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	S				26.620,00	46.830,00	29.160,00
1.1.2.8.01.9.1.03.01.00	Taxa de Apreensão e Remoção de Veículos	A	1.017			20.980,00	28.590,00	22.080,00

1.1.2.8.01.9.1.03.02.00	Taxa de Apreensão e Depósito de Coisas	A	1.000			5.640,00	18.240,00	7.080,00
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	S				1.080.070,00	807.940,00	949.040,00
1.1.2.8.01.9.1.04.01.00	Construção e Reconstrução	A	1.000			1.037.870,00	775.160,00	907.040,00
1.1.2.8.01.9.1.04.02.00	Concessão de Certificado de Habite-se	A	1.000			42.200,00	32.780,00	42.000,00
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	1.000			178.030,00	146.820,00	164.600,00
1.1.2.8.01.9.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S				538.480,00	612.370,00	557.270,00
1.1.2.8.01.9.1.99.01.00	Taxa de Vistoria de Edificações	A	1.000			152.670,00	187.540,00	105.000,00
1.1.2.8.01.9.1.99.02.00	Taxa de Desmembramento	A	1.000			10.130,00	12.850,00	11.980,00
1.1.2.8.01.9.1.99.03.00	Taxa de Averbação	A	1.000			350.170,00	364.290,00	362.230,00
1.1.2.8.01.9.1.99.04.00	Taxa de Vistoria para Medição e Topografia	A	1.000			25.510,00	47.690,00	22.260,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.1.2.8.01.9.1.99.05.00	Taxa Poder de Polícia Postura	A	1.000			-	-	55.800,00
1.1.2.8.01.9.1.99.99.00	Demais Taxas Poder de Polícia	A	1.000			214.080,00	189.590,00	34.170,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	1.000			1.739.650,00	1.492.740,00	1.560.480,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**91.131.470,00**	**106.890.140,00**	**120.845.100,00**	**116.287.490,00**	**131.008.950,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		72.590.950,00	75.769.680,00	79.025.620,00	77.752.920,00	87.003.650,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência - RPPS	S		49.416.980,00	50.978.710,00	-	-	-
1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	S			407.720,00	-	-	-
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Outras Entidades - Principal	S			407.720,00	-	-	-
1.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Plano Financeiro - Outras Entidades - Principal	A	1.003		407.720,00		-	
1.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Plano Previdenciário- Outras Entidades - Principal	A	1.003				-	
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	S		48.079.680,00	48.872.250,00	-	-	-
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	S		48.079.680,00	48.872.250,00	-	-	-
1.2.1.0.04.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S			16.707.920,00	-	-	-
1.2.1.0.04.2.1.01.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003	32.164.480,00	16.707.920,00		-	
1.2.1.0.04.2.1.01.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário- Prefeitura	A	1.003				-	
1.2.1.0.04.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Assistência	S			36.930,00	-	-	-
1.2.1.0.04.2.1.02.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003	28.920,00	36.930,00		-	
1.2.1.0.04.2.1.02.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003				-	
1.2.1.0.04.2.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	A	1.003	27.120,00	11.250,00		-	
1.2.1.0.04.2.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Câmara	A	1.003	749.780,00	679.090,00		-	
1.2.1.0.04.2.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa	S			13.402.180,00	-	-	-
1.2.1.0.04.2.1.05.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003	14.310.340,00	13.402.180,00		-	
1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS - Funescola	A	1.003	1.620,00	-	-	-	-
1.2.1.0.04.2.1.05.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003				-	
1.2.1.0.04.2.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência	S			335.190,00	-	-	-
1.2.1.0.04.2.1.06.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003	524.670,00	335.190,00		-	
1.2.1.0.04.2.1.06.0200	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003				-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.2.1.0.04.2.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - SEMED	S			17.421.160,00	-	-	-
1.2.1.0.04.2.1.07.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - SEMED	A	1.003		17.421.160,00		-	
1.2.1.0.04.2.1.07.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - SEMED	A	1.003				-	
1.2.1.0.04.2.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Outras Entidades Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Outras	S			278.530,00	-	-	-
1.2.1.0.04.2.1.99.01.00	Entidades	A	1.003	272.750,00	278.530,00		-	
1.2.1.0.04.2.1.99.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Outras Entidades	A	1.003			-	-	
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	S		1.143.410,00	1.498.970,00	-	-	
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	S			1.498.970,00	-	-	
1.2.1.0.04.3.1.01.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.003	1.143.410,00	1.498.970,00		-	
1.2.1.0.04.3.1.02.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.003				-	
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS	S		193.890,00	199.770,00	-	-	
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	S			199.770,00	-	-	
1.2.1.0.04.4.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	A	1.003	193.890,00	199.770,00		-	
1.2.1.0.04.4.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Principal	A	1.003				-	
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assitência Médica	S		23.173.970,00	24.790.970,00	-	-	
1.2.1.0.06.3.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis	S		19.970.960,00	20.760.480,00	-	-	
1.2.1.0.06.3.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assitência Médica dos Servidores Cívis - Principal	S		19.970.960,00	20.760.480,00	-	-	
1.2.1.0.06.3.1.01.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Prefeitura	A	1.005	13.844.650,00	5.755.100,00		-	
1.2.1.0.06.3.1.02.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Ipam Fundo Assistência	A	1.005	16.470,00	22.000,00		-	
1.2.1.0.06.3.1.03.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Funcultural	A	1.005	13.550,00	5.580,00		-	
1.2.1.0.06.3.1.04.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Semusa	A	1.005	4.962.570,00	5.041.200,00		-	
1.2.1.0.06.3.1.05.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Câmara	A	1.005	371.270,00	350.750,00		-	
1.2.1.0.06.3.1.06.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - EMDUR	A	1.005	61.210,00	67.520,00		-	
1.2.1.0.01.01.03.07.00	Contrib.Servid. Ativo - Funescola	A	1.005	1.230,00	-	-	-	-
1.2.1.0.06.3.1.07.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Ipam Fundo Previdenciário	A	1.005	497.740,00	172.010,00		-	
1.2.1.0.06.3.1.09.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prof.SEMED	A	1.005	-	9.053.560,00		-	
1.2.1.0.06.3.1.99.00.00	Contribuição do Servid. Ativo - Outras Entidades	A	1.005	202.270,00	292.760,00		-	
1.2.1.0.06.9.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários	S		3.203.010,00	4.030.490,00	-	-	
1.2.1.0.06.9.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica de Outros Beneficiários - Principal	S		3.203.010,00	4.030.490,00	-	-	
1.2.1.0.06.9.1.01.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos para Assistência Médica do servidor	A	1.005	2.607.440,00	2.997.630,00		-	

1.2.1.0.06.9.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para a Assistência Médica do Servidor	A	1.005	595.570,00	1.032.860,00		-	
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	S				26.909.060,00	26.164.850,00	29.848.670,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S				21.083.050,00	20.888.210,00	23.585.270,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG								
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021								
Anexo I								
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S				21.083.050,00	20.888.210,00	23.585.270,00
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal	S				21.083.050,00	20.888.210,00	23.585.270,00
1.2.1.6.03.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura	A	1.005			5.446.070,00	5.412.610,00	5.823.090,00
1.2.1.6.03.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - IPAM Fundo Assistência	A	1.005			25.610,00	24.120,00	24.240,00
1.2.1.6.03.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Funcultural	A	1.005			4.510,00	3.720,00	4.680,00
1.2.1.6.03.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Semusa	A	1.005			5.407.500,00	5.276.160,00	6.121.560,00
1.2.1.6.03.1.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara	A	1.005			347.220,00	392.640,00	310.560,00
1.2.1.6.03.1.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - EMDUR	A	1.005			93.260,00	77.400,00	125.370,00
1.2.1.6.03.1.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - IPAM Fundo Previdenciário	A	1.005			202.300,00	208.080,00	220.680,00
1.2.1.6.03.1.1.08.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - SEMED	A	1.005			9.346.840,00	9.252.480,00	10.608.480,00
1.2.1.6.03.1.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Outras Entidades	A	1.005			209.740,00	241.000,00	346.610,00
1.2.1.6.04.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S				5.826.010,00	5.276.640,00	6.263.400,00
1.2.1.6.04.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S				5.826.010,00	5.276.640,00	6.263.400,00
1.2.1.6.04.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assist. Méd. - Outros Beneficiários - Principal	S				5.826.010,00	5.276.640,00	6.263.400,00
1.2.1.6.04.1.1.01.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos para Assistência Médica	A	1.005			4.881.110,00	4.398.120,00	5.292.960,00
1.2.1.6.04.1.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para a Assistência Médica	A	1.005			944.900,00	878.520,00	970.440,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	S				52.116.560,00	51.588.070,00	57.154.980,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Social - CPSSS	S				51.874.460,00	51.321.910,00	57.017.660,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	S				49.138.390,00	49.254.070,00	53.927.420,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	S				49.138.390,00	49.254.070,00	53.927.420,00
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S				16.007.860,00	16.348.570,00	18.099.620,00
1.2.1.8.01.1.1.01.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003			9.992.760,00	10.353.010,00	10.898.060,00
1.2.1.8.01.1.1.01.02.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Plano Previdenciário - Prefeitura	A	1.003			6.015.100,00	5.995.560,00	7.201.560,00
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Fundo de Assistência	S				49.850,00	53.160,00	58.920,00
1.2.1.8.01.1.1.02.01.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003			22.200,00	16.320,00	23.640,00
1.2.1.8.01.1.1.02.02.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003			27.650,00	36.840,00	35.280,00
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	S				11.460,00	11.400,00	12.480,00
1.2.1.8.01.1.1.03.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Funcultural	A	1.003			11.460,00	11.400,00	12.480,00
1.2.1.8.01.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Câmara	S				691.170,00	758.760,00	747.960,00
1.2.1.8.01.1.1.04.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Câmara	A	1.003			691.170,00	758.760,00	747.960,00
1.2.1.8.01.1.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa	S				14.700.250,00	14.447.760,00	15.162.850,00
1.2.1.8.01.1.1.05.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003			5.340.210,00	5.284.800,00	5.793.240,00
1.2.1.8.01.1.1.05.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003			9.360.040,00	9.162.960,00	9.369.610,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG								
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021								
Anexo I								
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.2.1.8.01.1.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência	S				426.710,00	364.680,00	481.920,00
1.2.1.8.01.1.1.06.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003			377.960,00	323.400,00	421.080,00
1.2.1.8.01.1.1.06.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003			48.750,00	41.280,00	60.840,00
1.2.1.8.01.1.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - SEMED	S				16.879.600,00	17.023.680,00	18.883.560,00
1.2.1.8.01.1.1.07.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - SEMED	A	1.003			8.088.240,00	8.177.760,00	9.180.000,00
1.2.1.8.01.1.1.07.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - SEMED	A	1.003			8.791.360,00	8.845.920,00	9.703.560,00
1.2.1.8.01.1.1.08.00.00	Câmara Contribuição do Servidor Ativo-IPAM	S					-	81.960,00
1.2.1.8.01.1.1.08.01.00	Câmara Contribuição do Servidor Ativo-IPAM	A	1.003				-	81.960,00
1.2.1.8.01.1.1.09.00.00	Contribuição do Servidor Ativo RPPS - FUNCULTURAL	S					-	5.040,00
1.2.1.8.01.1.1.09.01.00	Contribuição do Servidor Ativo RPPS - Plano Previdenciário - FUNCULTURAL	A	1.003				-	5.040,00
1.2.1.8.01.1.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Outras Entidades	S				371.490,00	246.060,00	393.110,00
1.2.1.8.01.1.1.99.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Outras Entidades	A	1.003			318.150,00	217.660,00	336.920,00
1.2.1.8.01.1.1.99.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Outras Entidades	A	1.003			53.340,00	28.400,00	56.190,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Sercidor Civil Inativo	S				2.400.730,00	1.803.600,00	2.679.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do SerVidor Civil Inativo - Principal	S				2.400.730,00	1.803.600,00	2.679.000,00
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.003			2.397.020,00	1.800.720,00	2.667.240,00
1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.003			3.710,00	2.880,00	11.760,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Ciivl - Pensionistas	S				335.340,00	264.240,00	411.240,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Ciivl - Pensionistas - Principal	S				335.340,00	264.240,00	411.240,00
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Plano Financeiro	A	1.003			335.340,00	263.400,00	410.400,00
1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Plano Previdenciário	A	1.003			-	840,00	840,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - servidor Civil - Específico de EST. / DF / MUN.	S				242.100,00	266.160,00	137.320,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	S				242.100,00	266.160,00	137.320,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	S				242.100,00	266.160,00	137.320,00
1.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Serv. Ativo Civil - Plano Financeiro	A	1.003			220.690,00	255.360,00	107.440,00
1.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal do Serv. Ativo Civil - Plano Previdenciário	A	1.003			21.410,00	10.800,00	29.880,00
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		18.540.520,00	31.120.460,00	41.819.480,00	38.534.570,00	44.005.300,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		18.540.520,00	31.120.460,00	41.819.480,00	38.534.570,00	44.005.300,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG								
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021								
Anexo I								
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de	2017	2018	2019	Orçamento Inicial	Projeção 2021

			Recursos				2020	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1.010	18.540.520,00	31.120.460,00	41.819.480,00	38.534.570,00	44.005.300,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**67.133.510,00**	**51.706.100,00**	**67.333.110,00**	**55.970.780,00**	**46.185.340,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		1.269.070,00	1.204.680,00	1.347.050,00	1.928.690,00	1.220.660,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		1.269.070,00	1.204.680,00	1.347.050,00	1.928.690,00	1.220.660,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		1.269.070,00	1.204.680,00	1.347.050,00	1.928.690,00	1.220.660,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		1.243.360,00	1.197.920,00	1.116.070,00	1.418.170,00	1.089.190,00
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000	1.243.360,00	1.197.920,00	1.116.070,00	1.418.170,00	1.089.190,00
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000	25.710,00	6.760,00	230.980,00	510.520,00	131.470,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		65.864.440,00	50.501.420,00	65.986.060,00	54.042.090,00	44.964.680,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		65.864.440,00	50.501.420,00	65.986.060,00	54.042.090,00	44.964.680,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		14.778.600,00	10.678.700,00	11.408.830,00	13.442.490,00	11.811.380,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		14.778.600,00	10.678.700,00	11.408.830,00	13.442.490,00	11.811.380,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	1.094	591.730,00	189.300,00	470.940,00	162.140,00	392.630,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)	A	1.094	1.775.960,00	904.310,00	919.220,00	1.042.910,00	942.580,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	A	1.094	34.340,00	12.530,00	9.370,00	6.080,00	17.070,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	A	1.094	469.890,00	229.400,00	179.300,00	237.230,00	153.180,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	1.094	404.650,00	59.990,00	49.220,00	71.820,00	39.760,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Receitas de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	A	2.094	5.612.100,00	4.145.930,00	3.499.440,00	4.591.340,00	4.040.670,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	A	1.094	5.889.930,00	5.122.670,00	3.526.180,00	5.171.450,00	3.540.650,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação	A	1.094		-	85.920,00	29.150,00	94.680,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos	A	1.094		-	2.610.730,00	2.093.890,00	2.545.520,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA	A	1.094		-	58.510,00	-	-
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA	A	1.094		-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FML	A	1.094		-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMT	A	1.094		-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Iluminação Pública	A	1.094		-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios	A	1.094		-	-	-	-
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF	A	1.094		14.570,00	-	36.480,00	44.640,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		51.085.840,00	39.822.720,00	54.577.230,00	40.599.600,00	33.153.300,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S			39.822.720,00	54.577.230,00	40.599.600,00	33.153.300,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.094	51.085.840,00	39.822.720,00	17.846.350,00	16.976.190,00	16.558.450,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.094		-	36.730.880,00	23.623.410,00	16.594.850,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**876.382.106,00**	**975.457.934,00**	**1.061.682.803,00**	**1.086.709.415,00**	**1.041.259.347,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		389.655.104,00	429.771.113,00	496.427.203,00	507.863.734,00	505.466.424,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União Específica de Estados, DF e Municípios	S		389.655.104,00	429.771.113,00	496.427.203,00	507.863.734,00	505.466.424,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		229.218.793,00	245.756.813,00	265.682.402,00	293.792.973,00	260.683.313,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	S		209.755.371,00	225.632.360,00	244.133.740,00	270.999.911,00	241.275.211,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -Cota Mensal - Principal	S		209.755.371,00	225.632.360,00	244.133.740,00	270.999.911,00	241.275.211,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota Parte do FPM - Próprio	A	1.000	106.648.226,00	109.964.850,00		-	
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota Parte do FPM - MDE	S		17.303.405,00	23.297.662,00		-	
1.7.1.8.01.2.1.02.01.00	Cota Parte do FPM - MDE	A	1.001	10.487.769,00	11.281.618,00		-	
1.7.1.8.01.2.1.02.02.00	Cota Parte do FPM - MDE - Adicional	A	1.001	6.815.636,00	12.016.044,00		-	
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota Parte do FPM - ASPS	S		43.852.666,00	47.243.376,00		-	
1.7.1.8.01.2.1.04.01.00	Cota Parte do FPM - ASPS	A	1.002	31.463.306,00	33.844.854,00		-	
1.7.1.8.01.2.1.04.02.00	Cota Parte do FPM - ASPS - Adicional	A	1.002	12.389.360,00	13.398.522,00		-	
1.7.1.8.01.2.1.06.00.00	Cota Parte do FPM - Fundeb	A	1.000	41.951.074,00	45.126.472,00		-	
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota Parte do FPM - Próprio	A	1.000			115.652.799,00	125.716.430,00	108.990.793,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota Parte do FPM - MDE	A	1.001			12.206.687,00	13.549.996,00	12.063.761,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota Parte do FPM - MDE - Adicional	A	1.001			16.266.169,00	22.916.736,00	24.977.271,00
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota Parte do FPM - ASPS	A	1.002			36.620.061,00	40.649.987,00	36.191.282,00
1.7.1.8.01.2.1.05.00.00	Cota Parte do FPM - ASPS - Adicional	A	1.002			14.561.276,00	13.966.780,00	10.797.062,00
1.7.1.8.01.2.1.06.00.00	Cota Parte do FPM - Fundeb	A	1.000			48.826.748,00	54.199.982,00	48.255.042,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S		9.324.860,00	10.020.191,00	10.774.071,00	11.636.240,00	8.270.611,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S		9.324.860,00	10.020.191,00	10.774.071,00	11.636.240,00	8.270.611,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - Próprio	A	1.000	5.594.916,00	6.012.114,00	6.464.442,00	6.981.744,00	4.962.366,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - MDE	A	1.001	2.331.215,00	2.505.048,00	2.693.518,00	2.909.060,00	2.067.653,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - ASPS	A	1.002	1.398.729,00	1.503.029,00	1.616.111,00	1.745.436,00	1.240.592,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	S		9.620.771,00	9.776.220,00	10.376.020,00	10.751.620,00	10.253.540,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	S		9.620.771,00	9.776.220,00	10.376.020,00	10.751.620,00	10.253.540,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - Próprio	A	1.000	5.772.462,00	5.865.732,00	6.225.612,00	6.450.972,00	6.152.124,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - MDE	A	1.001	2.405.193,00	2.444.055,00	2.594.005,00	2.687.905,00	2.563.385,00
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - ASPS	A	1.002	1.443.116,00	1.466.433,00	1.556.403,00	1.612.743,00	1.538.031,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S		308.511,00	275.731,00	316.000,00	306.151,00	334.180,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	S		308.511,00	275.731,00	316.000,00	306.151,00	334.180,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota Parte do ITR - Próprio	A	1.000	185.106,00	165.438,00	189.600,00	183.690,00	200.508,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota Parte do ITR - MDE	A	1.001	15.426,00	13.787,00	15.800,00	15.308,00	16.709,00
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota Parte do ITR - ASPS	A	1.002	46.277,00	41.360,00	47.400,00	45.923,00	50.127,00

1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota Parte do ITR - FUNDEB	A	1.000	61.702,00	55.146,00	63.200,00	61.230,00	66.836,00
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro	S		209.280,00	52.311,00	82.571,00	99.051,00	549.771,00
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	S		209.280,00	52.311,00	82.571,00	99.051,00	549.771,00
1.7.1.8.01.8.1.01.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro - Próprio	A	1.000	156.960,00	39.233,00	61.928,00	74.288,00	412.328,00
1.7.1.8.01.8.1.02.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro - MDE	A	1.001	52.320,00	13.078,00	20.643,00	24.763,00	137.443,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S		65.165.691,00	85.762.480,00	114.875.941,00	112.822.461,00	128.480.741,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S		61.831.180,00	80.595.930,00	109.288.480,00	107.078.870,00	122.287.470,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S		61.831.180,00	80.595.930,00	109.288.480,00	107.078.870,00	122.287.470,00
1.7.1.8.02.1.1.01.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Próprio	A	1.023	29.219.312,00	57.167.332,00	75.942.983,00	65.405.899,00	73.364.993,00
1.7.1.8.02.1.1.02.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - MDE	A	1.023	18.015.763,00	8.577.633,00	15.797.062,00	14.903.253,00	18.350.609,00
1.7.1.8.02.1.1.03.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - ASPS	A	1.023	14.596.105,00	14.850.965,00	17.548.435,00	26.769.718,00	30.571.868,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		855.420,00	1.348.090,00	1.760.430,00	1.586.600,00	2.002.880,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	A	1.000	855.420,00	1.348.090,00	1.760.430,00	1.586.600,00	2.002.880,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		2.479.091,00	3.818.460,00	3.827.031,00	4.156.991,00	4.190.391,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		2.479.091,00	3.818.460,00	3.827.031,00	4.156.991,00	4.190.391,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - MDE	A	1.025	1.859.318,00	2.863.845,00	2.870.273,00	3.117.743,00	3.142.793,00
1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - ASPS	A	1.025	619.773,00	954.615,00	956.758,00	1.039.248,00	1.047.598,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Súde**	S		79.901.420,00	82.683.810,00	88.960.930,00	84.753.840,00	100.750.500,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica**	S		79.901.420,00	82.683.810,00	88.960.930,00	84.753.840,00	100.750.500,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica Repasse Fundo a Fundo - principal**	S		79.901.420,00	82.683.810,00	88.960.930,00	84.753.840,00	100.750.500,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	**Atenção Básica**	S		26.293.090,00	31.267.670,00	28.626.810,00	27.019.320,00	38.510.040,00
1.7.1.8.03.1.1.11.11.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	A	1.027	10.624.800,00	12.468.080,00	13.258.080,00	11.758.080,00	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.03.1.1.11.12.00	Incentivo Financeira da APS-Capacitação Ponderada	A	1.027				-	15.998.160,00
1.7.1.8.03.1.1.11.13.00	Incentivo Financeiro da APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	A	1.027				-	2.520.600,00
1.7.1.8.03.1.1.11.14.00	Incentivo para Ações Estratégicas	A	1.027				-	3.450.480,00
1.7.1.8.03.1.1.11.15.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	A	1.027				-	668.160,00
1.7.1.8.03.1.1.11.31.00	Estratégia Saúde da Família - PSF	A	1.027	5.457.220,00	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	A	1.027	5.685.490,00	5.908.580,00	6.133.990,00	6.221.880,00	6.587.280,00
1.7.1.8.03.1.1.11.33.00	Saúde Bucal	A	1.027	1.601.200,00	657.800,00	556.600,00	607.200,00	607.200,00
1.7.1.8.03.1.1.11.34.00	Incentivo de Inclusão do Microscopista na Atenção Básica	A	1.027		-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.36.00	Incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciario	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.37.00	Equipes de Consultórios na Rua (RSM - CRAC - SM)	A	1.027		-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.38.00	Núcleo Apoio Saúde Família	A	1.027	240.000,00	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.39.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ(Atencao Basica)	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.40.00	Apoio Financeiro Extraordinário - Saúde	A	1.027		2.412.750,00	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.11.41.00	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - VARIÁVEL	A	1.027		-	8.678.140,00	8.432.160,00	8.678.160,00
1.7.1.8.03.1.1.11.99.00	Outros Programas de Atenção Básica	A	1.027	2.684.380,00	9.820.460,00	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	S		40.921.690,00	40.940.700,00	45.843.450,00	47.335.560,00	43.680.940,00
1.7.1.8.03.1.1.12.11.00	Teto Financeiro	A	1.027	25.437.690,00	36.034.050,00	43.086.240,00	44.436.240,00	40.716.240,00
1.7.1.8.03.1.1.12.12.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	A	1.027	4.303.310,00	3.891.670,00	2.691.830,00	2.899.320,00	2.899.320,00
1.7.1.8.03.1.1.12.13.00	CEO - Centro de Espec. Odontontólogica	A	1.027	567.600,00	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.12.14.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.12.15.00	Teto Municipal Limite UPA - PO00098585	A	1.027	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.12.20.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	A	1.027	-	986.140,00	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.03.1.1.12.40.00	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE - RCEG)	A	1.027	-	28.840,00	65.380,00	-	65.380,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	**Vigilância em Saúde**	S		6.653.370,00	7.546.840,00	6.883.410,00	6.046.320,00	5.510.280,00
1.7.1.8.03.1.1.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde (Piso Fixo)	A	1.027		4.885.390,00	4.210.060,00	3.324.720,00	2.676.720,00
1.7.1.8.03.1.1.13.11.00	Programa Epidemiologia e Controles de Doenças	A	1.027	3.536.930,00	2.020.910,00	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.13.17.00	Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST	A	1.027	256.640,00	303.320,00	256.630,00	279.960,00	279.960,00
1.7.1.8.03.1.1.13.20.00	Vigilância Sanitária	A	1.027	289.210,00	337.220,00	311.720,00	311.640,00	311.640,00
1.7.1.8.03.1.1.13.31.00	Assistência Financeira Complementar - ACE	A	1.027		-	2.105.000,00	2.130.000,00	2.241.960,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	**Assistência Farmacêutica**	S		2.632.380,00	2.852.600,00	2.875.280,00	2.852.640,00	2.499.480,00
1.7.1.8.03.1.1.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	A	1.027	2.432.380,00	-	2.875.280,00	2.852.640,00	2.499.480,00
1.7.1.8.03.1.1.14.99.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	A	1.027	200.000,00	2.852.600,00	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	**Gestão do SUS**	S		50.000,00	76.000,00	50.000,00	-	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.15.10.00	Qualificação da Gestão do SUS	A	1.027	50.000,00	26.000,00	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.15.20.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	A	1.027		50.000,00	-	-	-
1.7.1.8.03.1.1.15.30.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	A	1.027			50.000,00	-	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	**Programa Investimentos**	S			-	4.681.980,00	1.500.000,00	10.499.760,00
1.7.1.8.03.1.1.16.10.00	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	A	1.028		-	4.681.980,00	1.500.000,00	10.499.760,00
1.7.2.1.33.15.99.00.00	Outros Programas de Gestão do SUS	A					-	
1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Investimento	A		3.350.890,00	-	-	-	-
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	A					-	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		1.349.960,00	1.259.530,00	-	-	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS	S		1.349.960,00	1.259.530,00	-	-	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos - FNAS - Principal	S		1.349.960,00	1.259.530,00	-	-	
1.7.2.1.34.00.01.00.00	Programa de Atenção à Criança - PAC	A	110.0	-	-	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Programa de Apoio à Pessoa Idosa - AP	A	1.015	13.030,00	16.430,00		-	
1.7.2.1.34.00.03.00.00	Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiencia - PPD	A	110.0	-	-	-	-	-
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente-Abrigo-Abrin	A	1.015	2.220,00	4.590,00		-	
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A	1.015	66.400,00	-		-	
1.7.2.1.34.00.06.00.00	Programas Temporários com Recursos Recebidos do FNAS	A	1015	-	-	-	-	-
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Apoio Financeiro Extraordinário - Assistência Social	A	1.015		961.180,00	-	-	-
1.7.1.8.04.1.1.99.00.00	Outras Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist. - FNAS	A	1.015	1.268.310,00	277.330,00		-	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf. do SUS - outros Progr. Financ. por Trensf. Fundo a Fundo	S					-	-
1.7.1.8.03.9.0.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - CORONAVÍRUS	A	1.027				-	-
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE	S		11.554.790,00	13.913.320,00	13.239.250,00	15.653.950,00	14.556.140,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	S		5.761.610,00	6.588.750,00	8.675.620,00	8.635.750,00	8.763.960,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	A	1.008	5.761.610,00	6.588.750,00	8.675.620,00	8.635.750,00	8.763.960,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prigrama Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	S		4.451.040,00	4.590.560,00	3.945.330,00	5.441.400,00	5.114.520,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prigrama Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	A	1.008	4.451.040,00	4.590.560,00	3.945.330,00	5.441.400,00	5.114.520,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	S		727.810,00	649.650,00	594.500,00	825.600,00	636.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi ao Transporte Escolar - PNATE - Principal	A	1.008	727.810,00	649.650,00	594.500,00	825.600,00	636.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	S		614.330,00	2.084.360,00	23.800,00	751.200,00	41.660,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	A	1.008	614.330,00	2.084.360,00	23.800,00	751.200,00	41.660,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		388.080,00	395.160,00	-	412.320,00	-
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		388.080,00	395.160,00	-	412.320,00	-
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S		388.080,00	395.160,00	-	412.320,00	-
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - Próprio	A	1.000	232.848,00	237.096,00	-	247.392,00	-
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - MDE	A	1.001	19.404,00	19.758,00	-	20.616,00	-
1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - ASPS	A	1.002	58.212,00	59.274,00	-	61.848,00	-
1.7.1.8.06.1.1.05.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - FUNDEB	A	1.000	77.616,00	79.032,00	-	82.464,00	-
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	S		2.076.370,00	-	-	-	-
1.7.2.1.99.00.20.00.00	Auxílio Financeiro - Esforço Exportador)MP nº 193/04)	A		2.076.370,00	-	-	-	-
1.7.2.1.99.00.40.00.00	FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 480/2010)	A		-	-	-	-	-
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S				903.260,00	428.190,00	995.730,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S				903.260,00	428.190,00	995.730,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	S				903.260,00	428.190,00	995.730,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Programa de Apoio à Pessoa Idosa - API	A	1.015			49.460,00	21.000,00	51.840,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente-Abrigo-Abrin	A	1.015			2.270,00	5.280,00	2.400,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A	1.015			-	83.040,00	-
1.7.1.8.12.1.1.99.00.00	Outras Transferência de Recursos do - FNAS	A	1.015			851.530,00	318.870,00	941.490,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	S				12.765.420,00	-	-
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	S				12.765.420,00	-	-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras TransferênciaS da União - PRINCIPAL	S					-	-
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	AFM - MP 938/2020 - Recomposição FPM	A	1.000				-	-
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	AFM - LC 173/2020 - Inciso I, Art5º - Saúde	A	1.022				-	-
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	AFM - LC 173/2020 - Inciso I, Art5º - Assistência Social	A	1.022				-	-
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	AFM - LC 173/2020 - Inciso II, Art 5º	A	1.000				-	-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	A	1.000			12.765.420,00	-	-
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades	S		328.298.092,00	372.298.441,00	377.481.400,00	384.469.181,00	344.435.253,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica de Estados, DF e Municípios	S		328.298.092,00	372.298.441,00	377.481.400,00	384.469.181,00	344.435.253,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S		320.507.782,00	362.476.161,00	373.687.540,00	374.863.901,00	332.582.353,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		270.450.031,00	310.172.480,00	316.470.360,00	316.596.011,00	273.852.911,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		270.450.031,00	310.172.480,00	316.470.360,00	316.596.011,00	273.852.911,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprio	A	1.000	147.549.348,00	169.083.646,00		-	
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - MDE	A	1.001	13.522.502,00	15.508.624,00		-	
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	S		55.288.175,00	63.545.714,00		-	
1.7.2.8.01.1.1.04.01.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	A	1.002	40.567.505,00	46.525.872,00		-	
1.7.2.8.01.1.1.04.02.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS - Adicional	A	1.002	14.720.670,00	17.019.842,00		-	
1.7.28.01.1.1.05.00.00	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	A	1.000	54.090.006,00	62.034.496,00		-	
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprio	A	1.000			171.668.144,00	175.990.821,00	153.514.684,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - MDE	A	1.001			15.823.518,00	15.829.801,00	13.692.646,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	A	1.002			47.470.554,00	47.489.402,00	41.077.937,00
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS - Adicional	A	1.002			18.214.072,00	13.966.785,00	10.797.062,00
1.7.2.8.01.1.1.05.00.00	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	A	1.000			63.294.072,00	63.319.202,00	54.770.582,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		47.371.531,00	50.027.020,00	55.046.200,00	55.693.500,00	56.320.391,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		47.371.531,00	50.027.020,00	55.046.200,00	55.693.500,00	56.320.391,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprio	A	1.000	28.422.918,00	30.016.212,00	33.027.720,00	33.416.100,00	33.792.234,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - MDE	A	1.001	2.368.577,00	2.501.351,00	2.752.310,00	2.784.675,00	2.816.020,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - ASPS	A	1.002	7.105.730,00	7.504.053,00	8.256.930,00	8.354.025,00	8.448.059,00
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	A	1.000	9.474.306,00	10.005.404,00	11.009.240,00	11.138.700,00	11.264.078,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S		1.527.760,00	1.360.471,00	1.611.200,00	1.582.520,00	1.826.751,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		1.527.760,00	1.360.471,00	1.611.200,00	1.582.520,00	1.826.751,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação- Próprio	A	1.000	916.656,00	816.282,00	966.720,00	949.512,00	1.096.050,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - MDE	A	1.001	76.388,00	68.024,00	80.560,00	79.126,00	91.338,00
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - ASPS	A	1.002	229.164,00	204.071,00	241.680,00	237.378,00	274.013,00
1.7.2.8.01.3.1.05.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	A	1.000	305.552,00	272.094,00	322.240,00	316.504,00	365.350,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco	S		1.158.460,00	916.190,00	559.780,00	991.870,00	582.300,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal	A	1.009	1.158.460,00	916.190,00	559.780,00	991.870,00	582.300,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		547.450,00	881.720,00	1.936.270,00	1.094.880,00	3.031.020,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		547.450,00	881.720,00	1.936.270,00	1.094.880,00	3.031.020,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado para Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal	S		547.450,00	881.720,00	1.936.270,00	1.094.880,00	3.031.020,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	SAMU -Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	A	1.027			1.115.100,00	-	1.662.420,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Programa Farmácia Básica	A	1.027	547.450,00	881.720,00	821.170,00	1.094.880,00	1.368.600,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recurso do Estado para Programa de Saúde - Fundo a Fundo - CORONAVÍRUS	A	1.027				-	-
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	S					-	-
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	S					-	-
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	A	1.017				-	-
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		7.242.860,00	8.940.560,00	1.857.590,00	8.510.400,00	8.821.880,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	S				143.000,00	-	-
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	A	2.013			143.000,00	-	-
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	S		7.242.860,00	7.826.680,00	1.714.590,00	8.510.400,00	8.821.880,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	S		7.242.860,00	7.826.680,00	1.714.590,00	8.510.400,00	8.821.880,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	A	2.012	7.242.860,00	7.781.180,00	1.714.590,00	8.510.400,00	8.821.880,00
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Educação	A	2.012		45.500,00	-	-	-
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S		158.428.910,00	173.388.380,00	187.774.200,00	194.376.500,00	191.357.670,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	S		158.428.910,00	173.388.380,00	187.774.200,00	194.376.500,00	191.357.670,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		158.428.910,00	173.388.380,00	187.774.200,00	194.376.500,00	191.357.670,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		158.428.910,00	173.388.380,00	187.774.200,00	194.376.500,00	191.357.670,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	A	1.011	158.428.910,00	173.388.380,00	187.774.200,00	194.376.500,00	191.357.670,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**26.777.780,00**	**32.570.560,00**	**27.471.710,00**	**20.286.840,00**	**25.329.910,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativa, Contratuais e Judiciais	S		3.911.080,00	10.065.190,00	10.911.380,00	6.849.320,00	10.488.040,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	S		3.911.080,00	10.065.190,00	10.911.380,00	6.849.320,00	10.488.040,00
1.9.1.0.01.1..00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	S		3.911.080,00	10.065.190,00	10.911.380,00	6.849.320,00	10.488.040,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	S		3.911.080,00	5.931.450,00	10.911.380,00	6.849.320,00	10.488.040,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas e juros de Mora por Infração ao Est. da Criança e do Adolescente, Art. 228 e 258 da Lei nº 8069/90	A	1.017	50,00	205.150,00	10.410,00	133.080,00	14.440,00
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	1.026	3.316.420,00	4.765.340,00	4.504.080,00	4.994.310,00	3.761.890,00
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Auto de Infração - Posturas/Obras	A	1.000	185.330,00	472.000,00	625.790,00	563.410,00	483.040,00
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	Auto de Infração - Legislação de Trânsito	A	1.017	77.510,00	77.970,00	93.360,00	112.980,00	106.660,00
1.9.1.0.01.1.1.05.00.00	Auto de Infração - Legislação Meio Ambiente	A	1.017	128.180,00	338.130,00	96.050,00	297.550,00	121.670,00
1.9.1.0.01.1.1.06.00.00	Auto de Infração - Taxa de Localização e Funcionamento	A	1.000	203.590,00	72.860,00	339.640,00	124.230,00	361.740,00
1.9.1.0.01.1.1.07.00.00	Receita de Outoga Onerosa - FMHIS	A	1.017			177.620,00	-	372.300,00
1.9.1.0.01.1.1.08.00.00	Outras Multas - FMHIS	A	1.017			400.000,00	623.760,00	-
1.9.1.0.01.1.1.09.00.00	Multas e Juros do Parcelamento - Prefeitura	A	1.003			3.548.470,00	-	4.109.400,00
1.9.1.0.01.1.1.10.00.00	Multas e Juros do Parcelamento - Câmara	A	1.003			1.115.960,00	-	1.131.220,00
1.9.1.0.01.1.1.11.00.00	Auto de Infração de Postura	A	1.017			-	-	25.680,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	S			4.133.740,00	-	-	-
1.9.1.0.01.1.2.03.00.00	MJM com Parcelamentos de Débitos Previdenciários	A	1.003		4.133.740,00	-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	S		12.107.970,00	12.310.330,00	10.183.960,00	9.158.960,00	12.274.700,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	S		12.107.970,00	12.310.330,00	10.183.960,00	9.158.960,00	12.274.700,00
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Assistenciais	S		10.824.810,00	12.310.330,00	10.183.960,00	9.158.960,00	12.274.700,00
1.9.2.2.04.1.0.00.00.00	Restituições de Benefícios Assistenciais	S		10.824.810,00	12.310.330,00	10.183.960,00	9.158.960,00	12.274.700,00
1.9.2.2.04.1.1.00.00.00	Restituições de Benefícios Assistenciais - Principal	S		10.824.810,00	12.310.330,00	10.183.960,00	9.158.960,00	12.274.700,00
1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesa de Exercícios Anteriores	A	247.0	-	-	-	-	-
1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras Entre o RGPS e RPPS	S		1.283.160,00	-	-	-	-
1.9.2.2.10.01.00.00.00	Compensações Financeiras Entre o RGPS e RPPS - Principal	A	244.0	1.283.160,00	-	-	-	-
1.9.2.2.04.1.1.00.00.00	Outras Restituições	S		10.824.810,00	12.310.330,00	-	-	
1.9.2.2.99.00.03.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido	S		-	-	-	-	-
1.9.2.2.99.00.03.01.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Prefeitura	A	247.0	-	-	-	-	-
1.9.2.2.99.00.03.02.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido - FMS	A	100.0	-	-	-	-	-
1.9.2.2.04.1.1.01.00.00	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores	S		10.824.810,00	12.310.330,00	10.183.960,00	9.158.960,00	12.274.700,00
1.9.2.2.04.1.1.01.01.00	Elemento Moderador - Prefeitura	A	1.005	6.663.850,00	1.971.560,00	1.881.450,00	1.688.170,00	2.181.160,00
1.9.2.2.04.1.1.01.02.00	Elemento Moderador - IPAM Fundo de Assistência	A	1.005	5.770,00	9.430,00	10.580,00	13.080,00	9.090,00
1.9.2.2.04.1.1.01.03.00	Elemento Moderador - Funcultural	A	1.005	7.230,00	2.040,00	970,00	2.160,00	3.840,00
1.9.2.2.04.1.1.01.04.00	Elemento Moderador - Semusa	A	1.005	2.462.440,00	2.143.150,00	2.115.920,00	2.229.720,00	2.447.730,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.9.2.2.04.1.1.01.05.00	Elemento Moderador - Câmara	A	1.005	186.260,00	53.730,00	44.630,00	74.280,00	57.470,00
1.9.2.2.04.1.1.01.06.00	Elemento Moderador - Emdur	A	1.005	24.090,00	22.860,00	18.750,00	23.760,00	26.840,00

1.9.2.2.04.1.1.01.07.00	Elemento Moderador - Prefeitura SEMED	A	1.005	-	6.570.880,00	3.882.030,00	3.438.510,00	4.570.580,00
1.9.2.2.04.1.1.01.08.00	Elemento Moderador - IPAM Fundo de Previdência	A	1.005	1.460.020,00	1.529.320,00	2.226.490,00	1.682.640,00	2.974.270,00
1.9.2.2.04.1.1.01.09.00	Elemento Moderador - Outras Entidades	A	1.005	15.150,00	7.360,00	3.140,00	6.640,00	3.720,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	S		-	10.195.040,00	6.376.370,00	4.278.560,00	2.567.170,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores - Fundo Financeiro	S			1.084.820,00	141.600,00	789.510,00	936.650,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores - Fundo Financeiro	S			1.084.820,00	141.600,00	789.510,00	936.650,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores - Fundo Financeiro	A	1.003		1.084.820,00	141.600,00	789.510,00	936.650,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscri. em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	S		-	70,00	-	-	
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	S		-	70,00	-	-	
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	S		-	70,00	-	-	
1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	S		-	-	-	-	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	S		-	-	-	-	
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	S		-	-	-	-	
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	S		-	-	-	-	
1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	S		-	-	-	-	
1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa dasTaxas	S		-	-	-	-	
1.9.3.1.99.01.01.02.00	Receita do Parcelamento Especial das Taxas de Licença para Localização e Funcionamento Regular	A	100.0	-	-	-	-	
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	S		-	-	-	-	
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	S		-	-	-	-	-
1.9.3.2.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas - Principal	S		-	-	-	-	-
1.9.3.2.99.01.04.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária Proveniente da Concessão de Empréstimo a Agricultores	A	100.0	-	-	-	-	-
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	S		10.758.730,00	70,00	-	-	
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	S		10.480,00	70,00	-	-	
1.9.9.0.12.2.1.01.00.00	Receita de Honorários de Advogados	A	1.017	10.480,00	70,00	-	-	
1.9.9.0.98.00.00.00.00	Outras Receitas Eventuais	A		5.401.400,00	-	-	-	
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscri. em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	S				(10,00)	-	-
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Onus de Sucumbencia	S				(10,00)	-	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Onus de Sucumbencia - Principal	S				(10,00)	-	-
1.9.9.0.12.2.1.01.00.00	Receita de Honorários de Advogados	A	1.000			(10,00)	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	S		5.346.850,00	9.110.150,00	6.234.780,00	3.489.050,00	1.630.520,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	S		5.346.850,00	9.110.150,00	6.234.780,00	3.489.050,00	1.630.520,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	S		5.023.540,00	8.961.280,00	2.958.120,00	3.319.770,00	1.499.940,00
1.9.9.0.99.1.1.01.0.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Plano Financeiro	S				47.990,00	212.980,00	307.440,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.9.9.0.99.1.1.01.01.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Plano Financeiro	A	1.003	2.062.420,00	371.940,00	27.180,00	212.980,00	30.240,00
1.9.9.0.99.1.1.01.02.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Plano Previdenciário	A	1.003			20.810,00	-	277.200,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	A	1.005	48.230,00	136.730,00	52.410,00	91.320,00	61.320,00
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	A	1.000	2.912.890,00	8.452.610,00	2.857.720,00	3.015.470,00	1.131.180,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	A	1.000	323.310,00	148.870,00	3.276.660,00	169.280,00	130.580,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**81.312.580,00**	**76.863.070,00**	**78.901.480,00**	**70.533.320,00**	**85.940.650,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**81.312.580,00**	**76.863.070,00**	**78.901.480,00**	**70.533.320,00**	**85.940.650,00**
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		81.312.580,00	76.863.070,00	78.901.480,00	70.533.320,00	85.940.650,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		61.949.130,00	60.904.660,00	-	-	-
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo civil para RPPS	S		55.058.290,00	58.072.970,00	-	-	-
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	S		55.058.290,00	58.072.970,00	-	-	-
7.2.1.0.04.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	S			18.632.100,00	-	-	-
7.2.1.0.04.1.1.01.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003	36.141.880,00	18.632.100,00		-	
7.2.1.0.04.1.1.01.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Prefeitura	A	1.003				-	
7.2.1.0.04.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Assistência	S			42.420,00	-	-	-
7.2.1.0.04.1.1.02.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003	30.750,00	42.420,00		-	
7.2.1.0.04.1.1.02.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003				-	
7.2.1.0.04.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Previdência	S			384.940,00	-	-	-
7.2.1.0.04.1.1.03.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003	492.780,00	384.940,00		-	
7.2.1.0.04.1.1.03.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003				-	
7.2.1.0.04.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Câmara	A	1.003	825.590,00	711.220,00		-	
7.2.1.0.04.1.1.05.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Funcultural	A	1.003	26.000,00	11.300,00		-	
7.2.1.0.04.1.1.06.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Semusa	S			16.383.070,00	-	-	-
7.2.1.0.04.1.1.06.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003	17.385.430,00	16.383.070,00		-	
7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil Intra-Orçamentária RPPS - Funescola	A	1.003	1.660,00	-	-	-	-
7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contribuição Patronal Servidor Ativo - Intra-Orçamentária RPPS - Emdur	A	1.003	-	-	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
7.2.1.0.04.1.1.06.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003				-	
7.2.1.0.04.1.1.07.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Pref. SEMED	S			13.243.310,00	-	-	
7.2.1.0.04.1.1.07.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Pref. SEMED	A	1.003		13.243.310,00		-	
7.2.1.0.04.1.1.07.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Pref. SEMED	A	1.003		-		-	
7.2.1.0.04.1.1.99.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Outras Entidades	A	1.003	154.200,00	(0,00)	-	-	-
7.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	A	1.003		8.664.610,00	-	-	-

7.2.1.0.04.5.0.00.00.00	Contribuição Patronal RPPS Oriunda de Sentença Judiciais	S		6.890.840,00	2.831.690,00	-	-	-
7.2.1.0.04.5.1.00.00.00	Contribuição Patronal RPPS Oriunda de Sentença Judiciais - Principal	S		6.890.840,00	2.831.690,00	-	-	-
7.2.1.0.04.5.1.01.00.00	Parcelamento de Débito RPPS - Prefeitura	A	1.003	5.902.660,00	2.480.330,00		-	
7.2.1.0.04.5.1.02.00.00	Parcelamento de Débitos RPPS - Câmara	A	1.003	988.180,00	351.360,00		-	
7.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	S		19.363.450,00	15.958.410,00	-	-	-
7.2.1.0.06.3.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Servidores Cívis	S		19.363.450,00	15.958.410,00	-	-	-
7.2.1.0.06.3.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assist. Médica dos Servid. Cívis - Principal	S		19.363.450,00	15.958.410,00	-	-	-
7.2.1.0.06.3.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Prefeitura	A	1.005	13.825.490,00	5.636.050,00		-	
7.2.1.0.06.3.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Ipam Fundo de Assistência	A	1.005	16.480,00	18.980,00		-	
7.2.1.0.06.3.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Funcultural	A	1.005	15.680,00	5.080,00		-	
7.2.1.0.06.3.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Semusa	A	1.005	4.798.040,00	4.884.660,00		-	
7.2.1.0.06.3.1.05.00.00	Contribuição Patronal - Câmara	A	1.005	368.900,00	347.680,00		-	
7.2.1.0.06.3.1.06.00.00	Contribuição Patronal - Emdur	A	1.005	63.020,00	67.850,00		-	
7.2.1.0.06.3.1.07.00.00	Contribuição Patronal - Funescola	A	1.005	1.230,00	-	-	-	-
7.2.1.0.06.3.1.08.00.00	Contribuição Patronal - Fundo de Previdência	A	1.005	185.990,00	153.010,00		-	
7.2.1.0.06.3.1.09.00.00	Contribuição Patronal - Pref. SEMED	A	1.005		4.748.590,00		-	
7.2.1.0.06.3.1.99.00.00	Contribuição Patronal - Outras Entidades	A	1.005	88.620,00	96.510,00		-	
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio - Intra-orçamentárias	S		-	-	-	-	-
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil Intra-Orçamentária	S		-	-	-	-	-
9.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	A				-	-	-
7.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	S				20.052.390,00	20.311.050,00	21.382.390,00
7.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Servidores Cívis	S				20.052.390,00	20.311.050,00	21.382.390,00
7.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Servidores Cívis	S				20.052.390,00	20.311.050,00	21.382.390,00
7.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Servidores Cívis - Principal	S				20.052.390,00	20.311.050,00	21.382.390,00
7.2.1.6.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Prefeitura	A	1.005			5.353.990,00	5.406.840,00	5.601.840,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
7.2.1.6.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Ipam Fundo de Assistência	A	1.005			25.470,00	19.080,00	28.920,00
7.2.1.6.03.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Funcultural	A	1.005			2.810,00	1.980,00	4.200,00
7.2.1.6.03.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Semusa	A	1.005			5.268.850,00	5.533.630,00	5.433.140,00
7.2.1.6.03.1.1.05.00.00	Contribuição Patronal - Câmara	A	1.005			345.990,00	380.640,00	360.000,00
7.2.1.6.03.1.1.06.00.00	Contribuição Patronal - Emdur	A	1.005			92.800,00	76.760,00	120.260,00
7.2.1.6.03.1.1.08.00.00	Contribuição Patronal - Fundo de Previdência	A	1.005			192.710,00	171.360,00	200.520,00
7.2.1.6.03.1.1.09.00.00	Contribuição Patronal - Pref. SEMED	A	1.005			8.645.010,00	8.620.440,00	9.516.120,00
7.2.1.6.03.1.1.99.00.00	Contribuição Patronal - Outras Entidades	A	1.005			124.760,00	100.320,00	117.390,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	S				58.849.090,00	50.222.270,00	64.558.260,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	S				56.017.430,00	45.832.940,00	64.558.260,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil	S				56.017.430,00	45.832.940,00	64.558.260,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Principal	S				56.017.430,00	45.832.940,00	64.558.260,00
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	S				17.692.720,00	13.773.720,00	20.086.920,00
7.2.1.8.03.1.1.01.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003			10.005.800,00	8.494.440,00	11.229.660,00
7.2.1.8.03.1.1.01.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Prefeitura	A	1.003			7.686.920,00	5.279.280,00	8.857.260,00
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Assistência	S				51.820,00	54.510,00	60.240,00
7.2.1.8.03.1.1.02.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003			5.060,00	17.970,00	6.720,00
7.2.1.8.03.1.1.02.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003			46.760,00	36.540,00	53.520,00
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Previdência	S				376.320,00	292.680,00	496.680,00
7.2.1.8.03.1.1.03.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003			326.420,00	252.240,00	437.040,00
7.2.1.8.03.1.1.03.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003			49.900,00	40.440,00	59.640,00
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Câmara	S				875.110,00	764.880,00	935.810,00
7.2.1.8.03.1.1.04.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - PF - Câmara	A	1.003			875.110,00	764.880,00	935.810,00
7.2.1.8.03.1.1.05.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Funcultural	S				11.460,00	11.390,00	11.880,00
7.2.1.8.03.1.1.05.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - PF - Funcultural	A	1.003			11.460,00	11.390,00	11.880,00
7.2.1.8.03.1.1.06.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Semusa	S				17.536.500,00	14.245.320,00	19.337.640,00
7.2.1.8.03.1.1.06.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003			5.336.500,00	4.473.120,00	6.058.350,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
7.2.1.8.03.1.1.06.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003			12.200.000,00	9.772.200,00	13.279.290,00
7.2.1.8.03.1.1.07.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Pref. SEMED	S				19.473.500,00	16.690.440,00	20.590.710,00
7.2.1.8.03.1.1.07.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Pref. SEMED	A	1.003			8.118.380,00	6.729.120,00	8.269.760,00
7.2.1.8.03.1.1.07.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Pref. SEMED	A	1003			11.355.120,00	9.961.320,00	12.320.950,00
7.2.1.8.03.1.1.08.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - RPPS	S					-	64.320,00
7.2.1.8.03.1.1.08.01.00	Câmara Contribuição Patronal - IPAM	A	1003				-	64.320,00
7.2.1.8.03.1.1.09.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - FUNCULTURAL	S						1.870,00
7.2.1.8.03.1.1.09.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - FUNCULTURAL	A	1003					1.870,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamento - Específico de EST/DF/MUN	S				2.831.660,00	4.389.330,00	2.972.190,00
7.2.1.8.04.4.0.00.00.00	Parcelamento - Orienda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	S				2.831.660,00	4.389.330,00	2.972.190,00
7.2.1.8.04.4.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamento - Orienda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	S				2.831.660,00	4.389.330,00	2.972.190,00
7.2.1.8.04.4.1.01.00.00	Parcelamento de Débito RPPS - Prefeitura	A	1.003			2.480.300,00	3.689.050,00	2.482.260,00
7.2.1.8.04.4.1.02.00.00	Parcelamento de Débitos RPPS - Câmara	A	1.003			351.360,00	700.280,00	489.930,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**S**		**608.229.910,00**	**13.216.480,00**	**8.325.470,00**	**54.418.685,00**	**101.935.443,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		547.650,00	2.827.850,00	1.270.680,00	13.332.928,00	13.702.847,00

2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		547.650,00	2.827.850,00	1.270.680,00	13.332.928,00	13.702.847,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		547.650,00	2.827.850,00	1.270.680,00	13.332.928,00	13.702.847,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		547.650,00	2.827.850,00	1.270.680,00	13.332.928,00	13.702.847,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		547.650,00	2.827.850,00	1.270.680,00	13.332.928,00	13.702.847,00
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia	A	1.090	-	61.830,00	-	573.982,00	739.346,00
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana	A	1.090	547.650,00	-	-	12.758.946,00	12.963.501,00
2.1.1.2.00.1.1.04.00.00	Operações de Crédito Programas ProTransporte	A	1.090		2.766.020,00	1.270.680,00	-	-
2.2.0.0.00.00.00.00.00	**Alienação de Bens**	**S**		-	-	**742.100,00**	**-**	-
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	S		-	-	742.100,00	-	-
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	S				742.100,00	-	-
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A	1.000			742.100,00	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**S**		**607.682.260,00**	**10.388.630,00**	**6.312.690,00**	**41.085.757,00**	**88.232.596,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	S		605.753.280,00	5.447.900,00	5.142.680,00	37.585.757,00	83.672.596,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União Específicas de Estados, DF e Municípios	S		605.753.280,00	5.447.900,00	5.142.680,00	37.585.757,00	83.672.596,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	S		605.753.280,00	5.447.900,00	5.142.680,00	37.585.757,00	83.672.596,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	S		1.988.310,00	3.705.240,00	687.950,00	1.929.422,00	1.829.422,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	A	2.013	1.988.310,00	3.705.240,00	687.950,00	1.929.422,00	1.829.422,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	S		-	-	-	1.178.400,00	928.400,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convê. da União dest. a Progra. de Educação - Principal	A	2.012	-	-	-	1.178.400,00	928.400,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	S		603.764.970,00	1.742.660,00	4.454.730,00	34.477.935,00	80.914.774,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	S		143.970,00	1.742.660,00	4.454.730,00	34.477.935,00	80.914.774,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Ação Social	A	2.014	-	154.650,00	140.000,00	700.000,00	700.000,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo	A	2.014	-	-	236.530,00	2.141.637,00	1.755.000,00
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura Urbana	A	2.014	41.410,00	557.680,00	3.764.370,00	25.948.304,00	74.158.616,00
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Desenvolvimento do Esporte	A	2.014	-	1.000.000,00	-	1.574.862,00	843.612,00
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Transferências de Convênio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	A	2.014	-	8.500,00	-	2.406.921,00	893.098,00
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00	Transferências de Convênio da União - Programa Habitação	A	2.014	102.560,00	21.830,00	313.830,00	795.794,00	948.234,00
2.4.1.8.10.9.1.99.00.00	Demais Transferências de Convênio da União	A	2.014	-	-	-	910.417,00	1.616.214,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		1.330.000,00	4.940.730,00	1.170.010,00	3.500.000,00	4.560.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		1.330.000,00	4.940.730,00	1.170.010,00	3.500.000,00	4.560.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		1.330.000,00	4.583.730,00	1.000.000,00	3.500.000,00	4.560.000,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	S		1.330.000,00	4.583.730,00	1.000.000,00	3.500.000,00	4.560.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte - Principal	A	2.014	1.330.000,00	4.583.730,00	1.000.000,00	3.500.000,00	4.560.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	S			357.000,00	170.010,00	-	-
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	A	2.013		357.000,00	170.010,00	- -	-
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**S**		**(106.274.526,00)**	**(118.283.626,00)**	**(123.990.868,00)**	**(129.118.082,00)**	**(114.721.888,00)**
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita de Transferência da União**	**S**		**(42.090.392,00)**	**(45.256.058,00)**	**(48.889.958,00)**	**(54.343.676,00)**	**(48.321.878,00)**
1.7.1.8.01.2.1.06.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	A	1.000	(41.951.074,00)	(45.121.880,00)	(48.826.748,00)	(54.199.982,00)	(48.255.042,00)
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	A	1.000	(61.702,00)	(55.146,00)	(63.210,00)	(61.230,00)	(66.836,00)
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	**(R) Dedução da Receita do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96**	**S**		**(77.616,00)**	**(79.032,00)**	-	**(82.464,00)**	-
1.7.1.8.06.1.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	A	1.000	(77.616,00)	(79.032,00)	-	(82.464,00)	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.7.2.0.00.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita de Transferência do Estado**	**S**		**(63.869.864,00)**	**(72.312.008,00)**	**(74.625.560,00)**	**(74.774.406,00)**	**(66.400.010,00)**
1.7.2.8.01.1.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	A	1.000	(54.090.006,00)	(62.034.510,00)	(63.294.070,00)	(63.319.202,00)	(54.770.582,00)
1.7.2.8.01.3.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB - IPI/Exportação	A	1.000	(305.552,00)	(272.094,00)	(322.250,00)	(316.504,00)	(365.350,00)
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	A	1.000	(9.474.306,00)	(10.005.404,00)	(11.009.240,00)	(11.138.700,00)	(11.264.078,00)
1.1.1.2.04.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita por Restituição**	**S**		**(313.870,00)**	**(715.560,00)**	**(475.350,00)**	**-**	**-**
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Dedução Receita do IPTU - Próprio	A	1.000	(92.500,00)	(24.700,00)	(74.200,00)	-	-
1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/IND.	A	1.000	-	-	-	-	-
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Próprio	A	1.000	(36.230,00)	(20.120,00)	(54.000,00)	-	-
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	Dedução Receita do ISS - Próprio	A	1.000	(168.600,00)	(644.080,00)	(336.590,00)	-	-
9.1.1.1.3.05.01.02.02.00	ISS - Simples Nacional - PROPRIO	A	1.000	(770,00)		(4.040,00)	-	
1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	Taxa xpediente com Abertura	A	1.000			(320,00)	-	
1.1.2.1.17.01.00.00.00	Taxa de Alvará de Saúde	A	1.000	(470,00)	(410,00)	-	-	-
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	A	1.000	(250,00)	(10.520,00)	(210,00)	-	
1.1.2.8.01.9.1.03.01.00	Taxa de Apreensão e Remoção de Veículos	A	1.000			(280,00)	-	
1.1.2.1.25.00.01.00.00	Taxa de Licença para Localização	A	1.000		(1.430,00)		-	
1.1.2.1.99.00.01.00.00	Taxa de Vistoria de Edificações	A	1.000		(1.310,00)		-	
1.1.2.1.25.00.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento Regular	A	1.000	(1.070,00)	(2.470,00)		-	
1.1.2.1.25.00.03.00.00	Taxa de Vist.p/Lib. De Alvará de Localidade	A	1.000	-	-	-	-	-
1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	A	1.000				-	
1.1.2.8.01.9.1.99.03.00	Taxa de Averbação	A	1.000			(140,00)	-	
1.1.2.2.28.00.01.00.00	Licença para Inumação	A	1.000	(240,00)			-	
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	A	1.000	(920,00)	-	(270,00)	-	-
1.1.2.2.90.00.09.00.00	Outras Taxas de Expediente	A	1.000			(230,00)	-	
1.1.2.2.99.00.10.00.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	A	1.000			(130,00)	-	

1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição p/ custeio de serviços de Iluminação	A	1.010			(150,00)	-	
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000	(10.850,00)		(440,00)	-	-
1.3.2.5.01.99.99.00.00	Receita de Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculado	A	1.000				-	
1.3.2.5.02.99.03.00.00	Receita de Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Não Vinculado	A	1.000				-	
1.7.2.8.01.1.1.05.00.00	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	A	1.000		-	-	-	-
1.7.2.2.02.04.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	A	1.000				-	
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Leg. de Trânsito	A	1.000	(210,00)	-	(2.460,00)	-	-
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	A	1.000				-	
1.9.1.9.50.03.00.00.00	Auto de Infração - Legislação de Trânsito	A	1.000	(840,00)	(2.220,00)	(1.550,00)	-	-
1.9.1.9.50.02.00.00.00	Auto de Infração - Postura/obras	A	1.000				-	
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Próprio	A	1.000	-	(690,00)	(340,00)	-	-
1.9.3.1.13.00.01.01.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	A	1.000				-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
1.9.3.1.99.01.01.02.00	Receita da Dívida Ativa Demais taxas	A	1.000	-	-	-	-	-
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000				-	
1.9.3.2.12.00.00.00.00	Receitas de Dívida Ativa de Foros	A	1.000	(920,00)	(540,00)		-	
1.9.9.0.02.01.00.00.00	Receitas de Honorários de Advogados	A	1.000				-	
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	A	1.000		(7.070,00)		-	
	(-) Dedução por Retificação	S		-400,00		-	-	-
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	A	1.000	-400,00			-	
RECEITA TOTAL				**1.297.647.039,00**	**1.425.392.984,00**	**1.524.130.810,00**	**1.567.883.524,00**	**1.595.645.574,00**
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.000	454.977.165,00	497.989.828,00	522.269.311,00	529.720.133,00	480.622.019,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS			**1.000**	**454.977.165,00**	**497.989.828,00**	**522.269.311,00**	**529.720.133,00**	**480.622.019,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.001	95.688.667,00	108.176.934,00	113.029.130,00	122.966.099,00	118.399.317,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			**1.001**	**95.688.667,00**	**108.176.934,00**	**113.029.130,00**	**122.966.099,00**	**118.399.317,00**
Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.002	163.472.037,00	179.709.002,00	184.510.058,00	184.041.556,00	160.794.104,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE			**1.002**	**163.472.037,00**	**179.709.002,00**	**184.510.058,00**	**184.041.556,00**	**160.794.104,00**
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			1.003	114.711.690,00	111.883.370,00	-	-	-
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário			1.003	-	4.133.740,00	60.345.300,00	49.215.260,00	66.629.230,00
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro			1.003	-	1.456.760,00	55.474.370,00	53.597.570,00	61.568.720,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS			**1.003**	**114.711.690,00**	**117.473.870,00**	**115.819.670,00**	**102.812.830,00**	**128.197.950,00**
Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores			1.005	53.410.460,00	53.196.440,00	57.197.820,00	55.726.180,00	63.567.080,00
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR			**1.005**	**53.410.460,00**	**53.196.440,00**	**57.197.820,00**	**55.726.180,00**	**63.567.080,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB			1.027	10.624.800,00	12.468.080,00	13.258.080,00	11.758.080,00	22.637.400,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF			1.027	5.457.220,00	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto			1.027	1.601.200,00	657.800,00	556.600,00	607.200,00	607.200,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS			1.027	5.685.490,00	5.908.580,00	6.133.990,00	6.221.880,00	6.587.280,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.027	2.979.830,00	881.720,00	3.696.450,00	3.947.520,00	3.868.080,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais			1.027	-	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária			1.027	289.210,00	337.220,00	311.720,00	311.640,00	311.640,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD			1.027	3.536.930,00	6.906.300,00	4.210.060,00	3.324.720,00	2.676.720,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.027	-	-	8.678.140,00	8.432.160,00	8.678.160,00
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)			1.027	25.437.690,00	36.034.050,00	43.086.240,00	44.436.240,00	40.716.240,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS			1.027	256.640,00	303.320,00	256.630,00	279.960,00	279.960,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo I

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito			1.027	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.027	4.303.310,00	3.891.670,00	3.806.930,00	2.899.320,00	4.561.740,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI			1.027	9.360.000,00	986.140,00	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar			1.027	1.253.090,00	28.840,00	65.380,00	-	65.380,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			1.027	567.600,00	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde			1.027	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica			1.027	200.000,00	2.852.600,00	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular			1.027	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS			1.027	50.000,00	26.000,00	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena			1.027	-	-	-	-	-
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais			1.027				-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família			1.027	240.000,00	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade			1.027	2.684.380,00	9.820.460,00	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.			1.027	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			1.027	3.350.890,00	2.412.750,00	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids			1.027	2.570.590,00	-	2.105.000,00	2.130.000,00	2.241.960,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos			1.027	-	-	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS			**1.027**	**80.448.870,00**	**83.565.530,00**	**86.215.220,00**	**84.348.720,00**	**93.281.760,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos			1.028	-	-	4.681.980,00	1.500.000,00	10.499.760,00

TOTAL- RECURSOS DO SUS			**1.027/1.028**		**83.565.530,00**	**90.897.200,00**	**85.848.720,00**	**103.781.520,00**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação			1.008	5.761.610,00	6.588.750,00	8.675.620,00	8.635.750,00	8.763.960,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			1.008	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			1.008	4.451.040,00	4.590.560,00	3.945.330,00	5.441.400,00	5.114.520,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			1.008	727.810,00	649.650,00	594.500,00	825.600,00	636.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.008	614.330,00	2.084.360,00	23.800,00	751.200,00	41.660,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE			**1.008**	**11.554.790,00**	**13.913.320,00**	**13.239.250,00**	**15.653.950,00**	**14.556.140,00**
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.009	1.158.460,00	916.190,00	559.780,00	991.870,00	582.300,00
SUBTOTAL - CIDE			**1.009**	**1.158.460,00**	**916.190,00**	**559.780,00**	**991.870,00**	**582.300,00**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.010	18.540.520,00	31.120.460,00	41.819.330,00	38.534.570,00	44.005.300,00
SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.010	**18.540.520,00**	**31.120.460,00**	**41.819.330,00**	**38.534.570,00**	**44.005.300,00**
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.011	158.428.910,00	173.388.380,00	187.774.200,00	194.376.500,00	191.357.670,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG								
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021								
Anexo I								
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			1.011	**158.428.910,00**	**173.388.380,00**	**187.774.200,00**	**194.376.500,00**	**191.357.670,00**
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API			1.015	13.030,00	16.430,00	49.460,00	21.000,00	51.840,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC			1.015	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD			1.015	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			1.015	66.400,00	-	-	83.040,00	-
Transferências de Recursos do Assistência Social - FNAS Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de			1.015	1.268.310,00	277.330,00	851.530,00	318.870,00	941.490,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.015	2.220,00	4.590,00	2.270,00	5.280,00	2.400,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.015		961.180,00	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			**1.015**	**1.349.960,00**	**1.259.530,00**	**903.260,00**	**428.190,00**	**995.730,00**
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito			1.017	101.200,00	97.880,00	114.340,00	141.570,00	128.740,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.017	929.970,00	2.542.210,00	2.362.820,00	2.683.170,00	2.283.530,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.017	50,00	205.150,00	10.410,00	133.080,00	14.440,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Estaduais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciai			1.017				-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria			1.017	10.480,00	70,00	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir			1.017			177.620,00	-	372.300,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.017			400.000,00	623.760,00	25.680,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			**1.017**	**1.041.700,00**	**2.845.310,00**	**3.065.190,00**	**3.581.580,00**	**2.824.690,00**
Recursos do Tesouro - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública - Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta			1.022					-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG								
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021								
Anexo I								
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A PANDEMIA (SAÚDE)			**1.022**					-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.023	29.219.312,00	57.167.332,00	75.942.983,00	65.405.899,00	73.364.993,00
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.023	14.596.105,00	14.850.965,00	17.548.435,00	26.769.718,00	30.571.868,00
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental			1.023	18.015.763,00	8.577.633,00	15.797.062,00	14.903.253,00	18.350.609,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			**1.023**	**61.831.180,00**	**80.595.930,00**	**109.288.480,00**	**107.078.870,00**	**122.287.470,00**
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.025		954.615,00	956.758,00	1.039.248,00	1.047.598,00
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental			1.025		2.863.845,00	2.870.273,00	3.117.743,00	3.142.793,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO			**1.025**		**3.818.460,00**	**3.827.031,00**	**4.156.991,00**	**4.190.391,00**
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito			1.026	3.316.420,00	4.765.340,00	4.504.080,00	4.994.310,00	3.761.890,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO			**1.026**	**3.316.420,00**	**4.765.340,00**	**4.504.080,00**	**4.994.310,00**	**3.761.890,00**
Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas			1.090	547.650,00	2.827.850,00	1.270.680,00	13.332.928,00	13.702.847,00
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			**1.090**	**547.650,00**	**2.827.850,00**	**1.270.680,00**	**13.332.928,00**	**13.702.847,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.094	8.257.620,00	6.230.850,00	7.527.070,00	8.506.870,00	7.466.020,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.094	-	-	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.094	469.890,00	229.400,00	179.300,00	237.230,00	153.180,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Financeiro			1.094	51.085.840,00	39.822.720,00	17.846.350,00	16.976.190,00	16.558.450,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Capitalizado			1.094			36.730.880,00	23.623.410,00	16.594.850,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores			1.094	404.650,00	59.990,00	49.220,00	71.820,00	39.760,00
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.094	34.340,00	12.530,00	9.370,00	6.080,00	17.070,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental			1.094		-	85.920,00	29.150,00	94.680,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.094		-	58.510,00	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.094		-	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos			1.094		-	-	-	-

Destinados ao Trânsito							
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União			1.094		-	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**1.094**	**60.252.340,00**	**46.355.490,00**	**62.486.620,00**	**49.450.750,00**	**40.924.010,00**
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União			2.012	-	-	-	1.178.400,00	928.400,00
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado			2.012	7.242.860,00	7.826.680,00	1.714.590,00	8.510.400,00	8.821.880,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			**2.012**	**7.242.860,00**	**7.826.680,00**	**1.714.590,00**	**9.688.800,00**	**9.750.280,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)			2.013	1.988.310,00	3.705.240,00	687.950,00	1.929.422,00	1.829.422,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG								
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021								
Anexo I								
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	2017	2018	2019	Orçamento Inicial 2020	Projeção 2021
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado			2.013		357.000,00	313.010,00	-	-
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			**2.013**	**1.988.310,00**	**4.062.240,00**	**1.000.960,00**	**1.929.422,00**	**1.829.422,00**
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União			2.014	143.970,00	1.742.660,00	4.454.730,00	34.477.935,00	80.914.774,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado			2.014	1.928.980,00	5.697.610,00	1.000.000,00	3.500.000,00	4.560.000,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)			**2.014**	**2.072.950,00**	**7.440.270,00**	**5.454.730,00**	**37.977.935,00**	**85.474.774,00**
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União			2.094	5.612.100,00	4.145.930,00	3.499.440,00	4.591.340,00	4.040.670,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**2.094**	**5.612.100,00**	**4.145.930,00**	**3.499.440,00**	**4.591.340,00**	**4.040.670,00**
TOTAL GERAL				**1.297.647.039,00**	**1.425.392.984,00**	**1.524.130.810,00**	**1.567.883.524,00**	**1.595.645.574,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
Evolução da Despesa do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021					
Anexo II					
Em R$ 1,00					
Categoria Econômica e Grupo de Despesa	2017	2018	2019	2020 (Orçamento Inicial)	2021 (Fixada)
DESPESAS CORRENTES	**1.130.942.868,18**	**1.214.293.693,15**	**1.279.138.599,93**	**1.402.159.246,00**	**1.353.762.405,00**
Pessoal e encargos sociais	689.768.599,75	725.810.695,41	768.687.620,43	846.988.304,00	801.141.434,00
Juros e encargos da dívida	8.989.372,16	7.806.012,87	7.988.258,09	12.472.552,00	10.591.824,00
Outras despesas correntes	432.184.896,27	480.676.984,87	502.462.721,41	542.698.390,00	542.029.147,00
DESPESAS DE CAPITAL	**31.539.541,19**	**82.374.909,43**	**133.429.465,77**	**121.080.974,00**	**156.245.310,00**
Investimentos	20.451.067,00	75.305.482,16	124.900.029,91	106.046.768,00	142.333.697,00
Inversões financeiras	2.612.968,36	-	-	-	-
Amortização da dívida	8.475.505,83	7.069.427,27	8.529.435,86	15.034.206,00	13.911.613,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**70.886.789,83**	**73.467.453,15**	**76.096.270,71**		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	**14.943.704,00**	**12.367.728,00**
RESERVA - RPPS		-	-	**29.699.600,00**	**73.270.131,00**
DESPESA TOTAL	**1.233.369.199,20**	**1.370.136.055,73**	**1.488.664.336,41**	**1.567.883.524,00**	**1.595.645.574,00**
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO ANO	**2,14**	**11,09**	**8,65**	**5,32**	**1,77**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO									
Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Isolada e Conjuntamente, Por Categoria Econômica e Origem de Recursos									
Administração Direta e Indireta									
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021									
Anexo III									
Em R$ 1,00									
Categoria Econômica	Fiscal			Seguridade Social			Total		
	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total Geral
RECEITAS CORRENTES	**1.072.310.359**	**12.862.550**	**1.085.172.909**	**437.318.460**	**-**	**437.318.460**	**1.509.628.819**	**12.862.550**	**1.522.491.369**
Receitas Tributárias	228.327.883	-	228.327.883	50.379.939	-	50.379.939	278.707.822	-	278.707.822
Receita de Contribuições	44.005.300	-	44.005.300	87.003.650	-	87.003.650	131.008.950	-	131.008.950
Receita Patrimonial	7.855.850	4.040.670	11.896.520	34.288.820	-	34.288.820	42.144.670	4.040.670	46.185.340
Transferências Correntes	785.626.586	8.821.880	794.448.466	246.810.881	-	246.810.881	1.032.437.467	8.821.880	1.041.259.347
Outras Receitas Correntes	6.494.740	-	6.494.740	18.835.170	-	18.835.170	25.329.910	-	25.329.910
RECEITAS DE CAPITAL	**13.702.847**	**85.703.174**	**99.406.021**	**-**	**2.529.422**	**2.529.422**	**13.702.847**	**88.232.596**	**101.935.443**
Operações de Créditos	13.702.847	-	13.702.847	-	-	-	13.702.847	-	13.702.847
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	85.703.174	85.703.174	-	2.529.422	2.529.422	-	88.232.596	88.232.596
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
									-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	**85.940.650**	-	**85.940.650**	**85.940.650**	-	**85.940.650**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(114.721.888)**	-	**(114.721.888)**	-	-	-	**(114.721.888)**	-	**(114.721.888)**
RECEITA TOTAL	**971.291.318**	**98.565.724**	**1.069.857.042**	**523.259.110**	**2.529.422**	**525.788.532**	**1.494.550.428**	**101.095.146**	**1.595.645.574**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Isolada e Conjuntamente, por Categoria Econômica e Grupo de Despesa
Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo IV

Em R$ 1,00

Categoria Econômica	Fiscal			Seguridade Social			Total		
	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
DESPESAS CORRENTES	**895.715.860**	**5.192.603**	**900.908.463**	**452.701.682**	**152.260**	**452.853.942**	**1.348.417.542**	**5.344.863**	**1.353.762.405**
Pessoal e encargos sociais	532.989.072	-	532.989.072	268.152.362	-	268.152.362	801.141.434	-	801.141.434
Juros e encargos da dívida	10.591.824	-	10.591.824	-		-	10.591.824	-	10.591.824
Outras despesas correntes	352.134.964	5.192.603	357.327.567	184.549.320	152.260	184.701.580	536.684.284	5.344.863	542.029.147
DESPESAS DE CAPITAL	**54.404.859**	**93.292.685**	**147.697.544**	**6.090.168**	**2.457.598**	**8.547.766**	**60.495.027**	**95.750.283**	**156.245.310**
Investimentos	40.493.246	93.292.685	133.785.931	6.090.168	2.457.598	8.547.766	46.583.414	95.750.283	142.333.697
Inversões financeiras			-	-		-	-	-	-
Amortização da dívida	13.911.613	-	13.911.613	-		-	13.911.613	-	13.911.613
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**12.367.728**		**12.367.728**	-		-	**12.367.728**	-	**12.367.728**
RESERVA - RPPS			-	**73.270.131**	-	**73.270.131**	**73.270.131**	-	**73.270.131**
DESPESA TOTAL	**962.488.447**	**98.485.288**	**1.060.973.735**	**532.061.981**	**2.609.858**	**534.671.839**	**1.494.550.428**	**101.095.146**	**1.595.645.574**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Isolada e Conjuntamente, segundo a Categoria Econômica - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo V

Em R$ 1,00

Receita				**Despesa**			
Categoria Econômica	**Fiscal**	**Seguridade Social**	**Total**	**Categoria Econômica**	**Fiscal**	**Seguridade Social**	**Total**
RECEITAS CORRENTES	**1.085.172.909**	**437.318.460**	**1.522.491.369**	**DESPESAS CORRENTES**	**900.908.463**	**452.853.942**	**1.353.762.405**
Receita Tributária	228.327.883	50.379.939	278.707.822	Pessoal e encargos sociais	532.989.072	268.152.362	801.141.434
Receita de Contribuição	44.005.300	87.003.650	131.008.950	Juros e encargos da dívida	10.591.824	-	10.591.824
Receita Patrimonial	11.896.520	34.288.820	46.185.340	Outras despesas correntes	357.327.567	184.701.580	542.029.147
Transferências Correntes	794.448.466	246.810.881	1.041.259.347				
Outras Receitas Correntes	6.494.740	18.835.170	25.329.910				
RECEITAS DE CAPITAL	**99.406.021**	**2.529.422**	**101.935.443**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**147.697.544**	**8.547.766**	**156.245.310**
Operações de Créditos	13.702.847	-	13.702.847	Investimentos	133.785.931	8.547.766	142.333.697
Alienação de Bens	-	-	-	Inversões financeiras	-	-	-
Transferências de Capital	85.703.174	2.529.422	88.232.596	Amortização da dívida	13.911.613	-	13.911.613
Outras Receitas de Capital	-	-	-				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	-	**85.940.650**	**85.940.650**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**12.367.728**	-	**12.367.728**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(114.721.888)**	-	**(114.721.888)**	**RESERVA - RPPS**	-	**73.270.131,00**	**73.270.131**
RECEITA TOTAL	**1.069.857.042**	**525.788.532**	**1.595.645.574**	**DESPESA TOTAL**	**1.060.973.735**	**534.671.839**	**1.595.645.574**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO VI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.522.491.369,00**	**1.509.628.819,00**	**12.862.550,00**	**1.072.310.359,00**	**12.862.550,00**	**1.085.172.909,00**	**437.318.460,00**	**-**	**437.318.460,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**278.707.822,00**	**278.707.822,00**	-	**228.327.883,00**	-	**228.327.883,00**	**50.379.939,00**	-	**50.379.939,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**239.892.362,00**	**239.892.362,00**	-	**189.512.423,00**	-	**189.512.423,00**	**50.379.939,00**	-	**50.379.939,00**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		66.070.751,00	66.070.751,00	-	48.962.096,00	-	48.962.096,00	17.108.655,00	-	17.108.655,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	S		66.070.751,00	66.070.751,00	-	48.962.096,00	-	48.962.096,00	17.108.655,00	-	17.108.655,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		66.070.751,00	66.070.751,00	-	48.962.096,00	-	48.962.096,00	17.108.655,00	-	17.108.655,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		66.070.751,00	66.070.751,00	-	48.962.096,00	-	48.962.096,00	17.108.655,00	-	17.108.655,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - Próprio	A	1.000	32.444.408,00	32.444.408,00	-	32.444.408,00		32.444.408,00			-
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - MDE	A	1.001	16.517.688,00	16.517.688,00	-	16.517.688,00		16.517.688,00			-
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS	A	1.002	9.910.613,00	9.910.613,00	-			-	9.910.613,00		9.910.613,00
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00	IRRF - Ativos/Inativos - Executivo/Indireta - ASPS - Adicional	A	1.002	7.198.042,00	7.198.042,00	-			-	7.198.042,00		7.198.042,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	S		173.821.611,00	173.821.611,00	-	140.550.327,00	-	140.550.327,00	33.271.284,00	-	33.271.284,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre Patrimônio para Estados/DF/Municípios	S		42.205.840,00	42.205.840,00	-	35.874.964,00	-	35.874.964,00	6.330.876,00	-	6.330.876,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	S		30.520.260,00	30.520.260,00	-	25.942.221,00	-	25.942.221,00	4.578.039,00	-	4.578.039,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU Principal	S		22.752.120,00	22.752.120,00	-	19.339.302,00	-	19.339.302,00	3.412.818,00	-	3.412.818,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Próprio	A	1.000	13.651.272,00	13.651.272,00	-	13.651.272,00		13.651.272,00			-
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - MDE	A	1.001	5.688.030,00	5.688.030,00	-	5.688.030,00		5.688.030,00			-
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - ASPS	A	1.002	3.412.818,00	3.412.818,00	-			-	3.412.818,00		3.412.818,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	S		7.768.140,00	7.768.140,00	-	6.602.919,00	-	6.602.919,00	1.165.221,00	-	1.165.221,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Próprio	A	1.000	4.660.884,00	4.660.884,00	-	4.660.884,00		4.660.884,00			-
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do	A	1.001	1.942.035,00	1.942.035,00	-	1.942.035,00		1.942.035,00			-

	IPTU - MDE											
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - ASPS	A	1.002	1.165.221,00	1.165.221,00	-			-	1.165.221,00		1.165.221,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	S		11.685.580,00	11.685.580,00	-	9.932.743,00	-	9.932.743,00	1.752.837,00	-	1.752.837,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Próprio	S		11.685.580,00	11.685.580,00	-	9.932.743,00	-	9.932.743,00	1.752.837,00	-	1.752.837,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Próprio	A	1.000	7.011.348,00	7.011.348,00	-	7.011.348,00		7.011.348,00			-
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - MDE	A	1.001	2.921.395,00	2.921.395,00	-	2.921.395,00		2.921.395,00			-
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - ASPS	A	1.002	1.752.837,00	1.752.837,00	-			-	1.752.837,00		1.752.837,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	S		131.615.771,00	131.615.771,00	-	104.675.363,00	-	104.675.363,00	26.940.408,00	-	26.940.408,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	S		131.615.771,00	131.615.771,00	-	104.675.363,00	-	104.675.363,00	26.940.408,00	-	26.940.408,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	S		127.260.120,00	127.260.120,00	-	100.973.060,00	-	100.973.060,00	26.287.060,00	-	26.287.060,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal	S		113.403.860,00	113.403.860,00	-	89.195.239,00	-	89.195.239,00	24.208.621,00	-	24.208.621,00
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	ISS - Próprio	A	1.000	60.844.274,00	60.844.274,00	-	60.844.274,00		60.844.274,00			-
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	ISS - MDE	A	1.001	28.350.965,00	28.350.965,00	-	28.350.965,00		28.350.965,00			-
1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	ISS - ASPS	A	1.002	17.010.579,00	17.010.579,00	-			-	17.010.579,00		17.010.579,00
1.1.1.8.02.3.1.01.04.00	ISS - ASPS - Adicional	A	1.002	7.198.042,00	7.198.042,00	-			-	7.198.042,00		7.198.042,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	S		13.856.260,00	13.856.260,00	-	11.777.821,00	-	11.777.821,00	2.078.439,00	-	2.078.439,00
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	ISS - Simples Nacional - Próprio	A	1.000	8.313.756,00	8.313.756,00	-	8.313.756,00		8.313.756,00			-
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	ISS - Simples Nacional - MDE	A	1.001	3.464.065,00	3.464.065,00	-	3.464.065,00		3.464.065,00			-
1.1.1.8.02.3.1.02.03.00	ISS - ASPS - Adicional	A	1.002	2.078.439,00	2.078.439,00	-			-	2.078.439,00		2.078.439,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	S		262.120,00	262.120,00	-	222.802,00	-	222.802,00	39.318,00	-	39.318,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	S		66.320,00	66.320,00	-	56.372,00	-	56.372,00	9.948,00	-	9.948,00
1.1.1.8.02.3.2.01.01.00	Multas e Juros de Mora do ISS - Próprio	A	1.000	39.792,00	39.792,00	-	39.792,00		39.792,00			-
1.1.1.8.02.3.2.01.02.00	Multas e Juros de Mora do ISS - MDE	A	1.001	16.580,00	16.580,00	-	16.580,00		16.580,00			-
1.1.1.8.02.3.2.01.03.00	Multas e Juros de Mora do ISS - ASPS	A	1.002	9.948,00	9.948,00	-			-	9.948,00		9.948,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Auto de Infração	S		195.800,00	195.800,00	-	166.430,00	-	166.430,00	29.370,00	-	29.370,00
1.1.1.8.02.3.2.02.01.00	Auto de Infração - ISS - Próprio	A	1.000	117.480,00	117.480,00	-	117.480,00		117.480,00			-
1.1.1.8.02.3.2.02.02.00	Auto de Infração - ISS - MDE	A	1.001	48.950,00	48.950,00	-	48.950,00		48.950,00			-
1.1.1.8.02.3.2.02.03.00	Auto de Infração - ISS - ASPS	A	1.002	29.370,00	29.370,00	-			-	29.370,00		29.370,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	S		4.093.531,00	4.093.531,00	-	3.479.501,00	-	3.479.501,00	614.030,00	-	614.030,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - Próprio	A	1.000	2.456.118,00	2.456.118,00	-	2.456.118,00		2.456.118,00			-
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - MDE	A	1.001	1.023.383,00	1.023.383,00	-	1.023.383,00		1.023.383,00			-
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS - ASPS	A	1.002	614.030,00	614.030,00	-			-	614.030,00		614.030,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**38.815.460,00**	**38.815.460,00**	-	**38.815.460,00**	-	**38.815.460,00**	-	-	-
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		2.161.860,00	2.161.860,00	-	2.161.860,00	-	2.161.860,00	-	-	-
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		2.161.860,00	2.161.860,00	-	2.161.860,00	-	2.161.860,00	-	-	-
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	S		2.161.860,00	2.161.860,00	-	2.161.860,00	-	2.161.860,00	-	-	-
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Pincipal	A	1.017	2.161.860,00	2.161.860,00	-	2.161.860,00		2.161.860,00			-
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		19.687.290,00	19.687.290,00	-	19.687.290,00	-	19.687.290,00	-	-	-
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		19.687.290,00	19.687.290,00	-	19.687.290,00	-	19.687.290,00	-	-	-
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	S		19.687.290,00	19.687.290,00	-	19.687.290,00	-	19.687.290,00	-	-	-
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	S		18.181.330,00	18.181.330,00	-	18.181.330,00	-	18.181.330,00	-	-	-
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	S		8.036.020,00	8.036.020,00	-	8.036.020,00	-	8.036.020,00	-	-	-
1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	Taxa Expediente com Abertura de Processos	A	1.000	449.010,00	449.010,00	-	449.010,00		449.010,00			-
1.1.2.2.01.1.1.01.02.00	Taxa Expediente com Certidao de Regularidade Fiscal	A	1.000	2.520,00	2.520,00	-	2.520,00		2.520,00			-
1.1.2.2.01.1.1.01.03.00	Taxa Expediente com Outras Certidões e Atestados	A	1.000	138.590,00	138.590,00	-	138.590,00		138.590,00			-
1.1.2.2.01.1.1.01.04.00	Outras Taxas de Expediente	A	1.000	4.448.080,00	4.448.080,00	-	4.448.080,00		4.448.080,00			-
1.1.2.2.01.1.1.01.05.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	A	1.000	2.997.820,00	2.997.820,00	-	2.997.820,00		2.997.820,00			-
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	S		200.430,00	200.430,00	-	200.430,00	-	200.430,00	-	-	-
1.1.2.2.01.1.1.02.01.00	Licença para Inumação	A	1.000	184.670,00	184.670,00	-	184.670,00		184.670,00			-
1.1.2.2.01.1.1.02.02.00	Outras Taxas de Cemitérios	A	1.000	15.760,00	15.760,00	-	15.760,00		15.760,00			-
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública	A	1.000	9.944.880,00	9.944.880,00	-	9.944.880,00		9.944.880,00			-
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxa pela Pretação de Serviços - Dívida Ativa	S		1.505.960,00	1.505.960,00	-	1.505.960,00	-	1.505.960,00	-	-	-
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxa pela Pretação de Serviços - Dívida Ativa - TRSD	A	1.000	1.505.960,00	1.505.960,00	-	1.505.960,00		1.505.960,00			-
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	S		16.966.310,00	16.966.310,00	-	16.966.310,00	-	16.966.310,00	-	-	-
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	S		16.966.310,00	16.966.310,00	-	16.966.310,00	-	16.966.310,00	-	-	-
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	S		835.890,00	835.890,00	-	835.890,00	-	835.890,00	-	-	-
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	S		835.890,00	835.890,00	-	835.890,00	-	835.890,00	-	-	-
1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Alvará de Saúde	A	1.000	835.410,00	835.410,00	-	835.410,00		835.410,00			-
1.1.2.8.01.1.1.02.00.00	Taxa de Vistoria para Expedição de Alvará de Saúde	A	1.000	480,00	480,00	-	480,00		480,00			-
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	S		16.130.420,00	16.130.420,00	-	16.130.420,00	-	16.130.420,00	-	-	-

1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	S		14.569.940,00	14.569.940,00	-	14.569.940,00	-	14.569.940,00	-	-	-
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços	S		11.351.900,00	11.351.900,00	-	11.351.900,00	-	11.351.900,00	-	-	-
1.1.2.8.01.9.1.01.01.00	Taxa de Licença para Localização	A	1.000	524.260,00	524.260,00	-	524.260,00		524.260,00			-
1.1.2.8.01.9.1.01.02.00	Taxa de Licença para Funcionamento Regular	A	1.000	10.572.020,00	10.572.020,00	-	10.572.020,00		10.572.020,00			-
1.1.2.8.01.9.1.01.03.00	Taxa de Vistoria para Liberação de Alvará de Localização e Funcionamento	A	1.000	255.620,00	255.620,00	-	255.620,00		255.620,00			-
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	A	1.000	1.483.800,00	1.483.800,00	-	1.483.800,00		1.483.800,00			-
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	S		29.160,00	29.160,00	-	29.160,00	-	29.160,00	-	-	-
1.1.2.8.01.9.1.03.01.00	Taxa de Apreensão e Remoção de Veículos	A	1.017	22.080,00	22.080,00	-	22.080,00		22.080,00			-
1.1.2.8.01.9.1.03.02.00	Taxa de Apreensão e Depósito de Coisas	A	1.000	7.080,00	7.080,00	-	7.080,00		7.080,00			-
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	S		949.040,00	949.040,00	-	949.040,00	-	949.040,00	-	-	-
1.1.2.8.01.9.1.04.01.00	Construção e Reconstrução	A	1.000	907.040,00	907.040,00	-	907.040,00		907.040,00			-
1.1.2.8.01.9.1.04.02.00	Concessão de Certificado de Habite-se	A	1.000	42.000,00	42.000,00	-	42.000,00		42.000,00			-
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	A	1.000	164.600,00	164.600,00	-	164.600,00		164.600,00			-
1.1.2.8.01.9.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		557.270,00	557.270,00	-	557.270,00	-	557.270,00	-	-	-
1.1.2.8.01.9.1.99.01.00	Taxa de Vistoria de Edificações	A	1.000	105.000,00	105.000,00	-	105.000,00		105.000,00			-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.1.2.8.01.9.1.99.02.00	Taxa de Desmembramento	A	1.000	11.980,00	11.980,00	-	11.980,00		11.980,00			-
1.1.2.8.01.9.1.99.03.00	Taxa de Averbação	A	1.000	362.230,00	362.230,00	-	362.230,00		362.230,00			-
1.1.2.8.01.9.1.99.04.00	Taxa de Vistoria para Medição e Topografia	A	1.000	22.260,00	22.260,00	-	22.260,00		22.260,00			-
1.1.2.8.01.9.1.99.05.00	Taxa Poder de Polícia Postura	A	1.000	55.800,00	55.800,00	-	55.800,00		55.800,00			-
1.1.2.8.01.9.1.99.99.00	Demais Taxas Poder de Polícia	A	1.000	34.170,00	34.170,00	-	34.170,00		34.170,00			-
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	1.000	1.560.480,00	1.560.480,00	-	1.560.480,00		1.560.480,00			-
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**131.008.950,00**	**131.008.950,00**	**-**	**44.005.300,00**	**-**	**44.005.300,00**	**87.003.650,00**	**-**	**87.003.650,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		87.003.650,00	87.003.650,00	-	-	-	-	87.003.650,00	-	87.003.650,00
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	S		29.848.670,00	29.848.670,00	-	-	-	-	29.848.670,00	-	29.848.670,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		23.585.270,00	23.585.270,00	-	-	-	-	23.585.270,00	-	23.585.270,00
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		23.585.270,00	23.585.270,00	-	-	-	-	23.585.270,00	-	23.585.270,00
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal	S		23.585.270,00	23.585.270,00	-	-	-	-	23.585.270,00	-	23.585.270,00
1.2.1.6.03.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura	A	1.005	5.823.090,00	5.823.090,00	-			-	5.823.090,00		5.823.090,00
1.2.1.6.03.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - IPAM Fundo Assistência	A	1.005	24.240,00	24.240,00	-			-	24.240,00		24.240,00
1.2.1.6.03.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Funcultural	A	1.005	4.680,00	4.680,00	-			-	4.680,00		4.680,00
1.2.1.6.03.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Semusa	A	1.005	6.121.560,00	6.121.560,00	-			-	6.121.560,00		6.121.560,00
1.2.1.6.03.1.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara	A	1.005	310.560,00	310.560,00	-			-	310.560,00		310.560,00
1.2.1.6.03.1.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - EMDUR	A	1.005	125.370,00	125.370,00	-			-	125.370,00		125.370,00
1.2.1.6.03.1.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - IPAM Fundo Previdenciário	A	1.005	220.680,00	220.680,00	-			-	220.680,00		220.680,00
1.2.1.6.03.1.1.08.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - SEMED	A	1.005	10.608.480,00	10.608.480,00	-			-	10.608.480,00		10.608.480,00
1.2.1.6.03.1.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Outras Entidades	A	1.005	346.610,00	346.610,00	-			-	346.610,00		346.610,00
1.2.1.6.04.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		6.263.400,00	6.263.400,00	-	-	-	-	6.263.400,00	-	6.263.400,00
1.2.1.6.04.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assistência Médica - Outros Beneficiários	S		6.263.400,00	6.263.400,00	-	-	-	-	6.263.400,00	-	6.263.400,00
1.2.1.6.04.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos Assist. Méd. - Outros Beneficiários - Principal	S		6.263.400,00	6.263.400,00	-	-	-	-	6.263.400,00	-	6.263.400,00
1.2.1.6.04.1.1.01.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos para Assistência Médica	A	1.005	5.292.960,00	5.292.960,00	-			-	5.292.960,00		5.292.960,00
1.2.1.6.04.1.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para a Assistência Médica	A	1.005	970.440,00	970.440,00	-			-	970.440,00		970.440,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	S		57.154.980,00	57.154.980,00	-	-	-	-	57.154.980,00	-	57.154.980,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Social - CPSSS	S		57.017.660,00	57.017.660,00	-	-	-	-	57.017.660,00	-	57.017.660,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	S		53.927.420,00	53.927.420,00	-	-	-	-	53.927.420,00	-	53.927.420,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	S		53.927.420,00	53.927.420,00	-	-	-	-	53.927.420,00	-	53.927.420,00
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		18.099.620,00	18.099.620,00	-	-	-	-	18.099.620,00	-	18.099.620,00
1.2.1.8.01.1.1.01.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003	10.898.060,00	10.898.060,00	-			-	10.898.060,00		10.898.060,00
1.2.1.8.01.1.1.01.02.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Plano Previdenciário - Prefeitura	A	1.003	7.201.560,00	7.201.560,00	-			-	7.201.560,00		7.201.560,00
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Fundo de Assistência	S		58.920,00	58.920,00	-	-	-	-	58.920,00	-	58.920,00
1.2.1.8.01.1.1.02.01.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003	23.640,00	23.640,00	-			-	23.640,00		23.640,00
1.2.1.8.01.1.1.02.02.00	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003	35.280,00	35.280,00	-			-	35.280,00		35.280,00
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	S		12.480,00	12.480,00	-	-	-	-	12.480,00	-	12.480,00
1.2.1.8.01.1.1.03.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Funcultural	A	1.003	12.480,00	12.480,00	-			-	12.480,00		12.480,00
1.2.1.8.01.1.1.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Câmara	S		747.960,00	747.960,00	-	-	-	-	747.960,00	-	747.960,00

1.2.1.8.01.1.1.04.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Câmara	A	1.003	747.960,00	747.960,00	-			-	747.960,00		747.960,00
1.2.1.8.01.1.1.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Semusa	S		15.162.850,00	15.162.850,00	-	-	-	-	15.162.850,00	-	15.162.850,00
1.2.1.8.01.1.1.05.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003	5.793.240,00	5.793.240,00	-			-	5.793.240,00		5.793.240,00
1.2.1.8.01.1.1.05.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003	9.369.610,00	9.369.610,00	-			-	9.369.610,00		9.369.610,00
1.2.1.8.01.1.1.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Fundo de Previdência	S		481.920,00	481.920,00	-	-	-	-	481.920,00	-	481.920,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.2.1.8.01.1.1.06.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003	421.080,00	421.080,00	-			-	421.080,00		421.080,00
1.2.1.8.01.1.1.06.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003	60.840,00	60.840,00	-			-	60.840,00		60.840,00
1.2.1.8.01.1.1.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - SEMED	S		18.883.560,00	18.883.560,00	-	-	-	-	18.883.560,00	-	18.883.560,00
1.2.1.8.01.1.1.07.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - SEMED	A	1.003	9.180.000,00	9.180.000,00	-			-	9.180.000,00		9.180.000,00
1.2.1.8.01.1.1.07.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - SEMED	A	1.003	9.703.560,00	9.703.560,00	-			-	9.703.560,00		9.703.560,00
1.2.1.8.01.1.1.08.00.00	Câmara Contribuição do Servidor Ativo-IPAM	S		81.960,00	81.960,00	-	-	-	-	81.960,00	-	81.960,00
1.2.1.8.01.1.1.08.01.00	Câmara Contribuição do Servidor Ativo-IPAM	A	1.003	81.960,00	81.960,00	-			-	81.960,00		81.960,00
1.2.1.8.01.1.1.09.00.00	Contribuição do Servidor Ativo RPPS - FUNCULTURAL	S		5.040,00	5.040,00	-	-	-	-	5.040,00	-	5.040,00
1.2.1.8.01.1.1.09.01.00	Contribuição do Servidor Ativo RPPS - Plano Previdenciário - FUNCULTURAL	A	1.003	5.040,00	5.040,00	-			-	5.040,00		5.040,00
1.2.1.8.01.1.1.99.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Outras Entidades	S		393.110,00	393.110,00	-	-	-	-	393.110,00	-	393.110,00
1.2.1.8.01.1.1.99.01.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Financeiro - Outras Entidades	A	1.003	336.920,00	336.920,00	-			-	336.920,00		336.920,00
1.2.1.8.01.1.1.99.02.00	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Outras Entidades	A	1.003	56.190,00	56.190,00	-			-	56.190,00		56.190,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Sercidor Civil Inativo	S		2.679.000,00	2.679.000,00	-	-	-	-	2.679.000,00	-	2.679.000,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do SerVidor Civil Inativo - Principal	S		2.679.000,00	2.679.000,00	-	-	-	-	2.679.000,00	-	2.679.000,00
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.003	2.667.240,00	2.667.240,00	-			-	2.667.240,00		2.667.240,00
1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	Contribuições do Servidor Inativo para o RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.003	11.760,00	11.760,00	-			-	11.760,00		11.760,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Ciivl - Pensionistas	S		411.240,00	411.240,00	-	-	-	-	411.240,00	-	411.240,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Ciivl - Pensionistas - Principal	S		411.240,00	411.240,00	-	-	-	-	411.240,00	-	411.240,00
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Plano Financeiro	A	1.003	410.400,00	410.400,00	-			-	410.400,00		410.400,00
1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS - Plano Previdenciário	A	1.003	840,00	840,00	-			-	840,00		840,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - servidor Civil - Específico de EST. / DF / MUN.	S		137.320,00	137.320,00	-	-	-	-	137.320,00	-	137.320,00

1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	S		137.320,00	137.320,00	-	-	-	-	137.320,00	-	137.320,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	S		137.320,00	137.320,00	-	-	-	-	137.320,00	-	137.320,00
1.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Serv. Ativo Civil - Plano Financeiro	A	1.003	107.440,00	107.440,00	-			-	107.440,00		107.440,00
1.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal do Serv. Ativo Civil - Plano Previdenciário	A	1.003	29.880,00	29.880,00	-			-	29.880,00		29.880,00
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		44.005.300,00	44.005.300,00	-	44.005.300,00	-	44.005.300,00	-	-	-
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		44.005.300,00	44.005.300,00	-	44.005.300,00	-	44.005.300,00	-	-	-
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1.010	44.005.300,00	44.005.300,00	-	44.005.300,00		44.005.300,00			-
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**46.185.340,00**	**42.144.670,00**	**4.040.670,00**	**7.855.850,00**	**4.040.670,00**	**11.896.520,00**	**34.288.820,00**	**-**	**34.288.820,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		1.220.660,00	1.220.660,00	-	1.220.660,00	-	1.220.660,00	-	-	-
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		1.220.660,00	1.220.660,00	-	1.220.660,00	-	1.220.660,00	-	-	-
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		1.220.660,00	1.220.660,00	-	1.220.660,00	-	1.220.660,00	-	-	-
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		1.089.190,00	1.089.190,00	-	1.089.190,00	-	1.089.190,00	-	-	-
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000	1.089.190,00	1.089.190,00	-	1.089.190,00		1.089.190,00			-
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000	131.470,00	131.470,00	-	131.470,00		131.470,00			-
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	S		44.964.680,00	40.924.010,00	4.040.670,00	6.635.190,00	4.040.670,00	10.675.860,00	34.288.820,00	-	34.288.820,00
1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		44.964.680,00	40.924.010,00	4.040.670,00	6.635.190,00	4.040.670,00	10.675.860,00	34.288.820,00	-	34.288.820,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		11.811.380,00	7.770.710,00	4.040.670,00	6.635.190,00	4.040.670,00	10.675.860,00	1.135.520,00	-	1.135.520,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		11.811.380,00	7.770.710,00	4.040.670,00	6.635.190,00	4.040.670,00	10.675.860,00	1.135.520,00	-	1.135.520,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	1.094	392.630,00	392.630,00	-	392.630,00		392.630,00			-
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)	A	1.094	942.580,00	942.580,00	-			-	942.580,00		942.580,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	A	1.094	17.070,00	17.070,00	-	17.070,00		17.070,00			-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	A	1.094	153.180,00	153.180,00	-			-	153.180,00		153.180,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras - Fundo de Assistência a Saúde do Servidor	A	1.094	39.760,00	39.760,00	-			-	39.760,00		39.760,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Receitas de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	A	2.094	4.040.670,00	-	4.040.670,00		4.040.670,00	4.040.670,00			-
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	A	1.094	3.540.650,00	3.540.650,00	-	3.540.650,00		3.540.650,00			-

1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação	A	1.094	94.680,00	94.680,00	-	94.680,00		94.680,00			-
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos	A	1.094	2.545.520,00	2.545.520,00	-	2.545.520,00		2.545.520,00			-
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA	A	1.094	-	-	-			-			-
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA	A	1.094	-	-	-			-			-
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FML	A	1.094	-	-	-			-			-
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FMT	A	1.094	-	-	-			-			-
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Iluminação Pública	A	1.094	-	-	-			-			-
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios	A	1.094	-	-	-			-			-
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF	A	1.094	44.640,00	44.640,00	-	44.640,00		44.640,00			-
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		33.153.300,00	33.153.300,00	-	-	-	-	33.153.300,00	-	33.153.300,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		33.153.300,00	33.153.300,00	-	-	-	-	33.153.300,00	-	33.153.300,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro-Principal	A	1.094	16.558.450,00	16.558.450,00	-			-	16.558.450,00		16.558.450,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário-Principal	A	1.094	16.594.850,00	16.594.850,00	-			-	16.594.850,00		16.594.850,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**1.041.259.347,00**	**1.032.437.467,00**	**8.821.880,00**	**785.626.586,00**	**8.821.880,00**	**794.448.466,00**	**246.810.881,00**	**-**	**246.810.881,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		505.466.424,00	505.466.424,00	-	322.283.634,00	-	322.283.634,00	183.182.790,00	-	183.182.790,00
1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferências da União Específica de Estados, DF e Municípios	S		505.466.424,00	505.466.424,00	-	322.283.634,00	-	322.283.634,00	183.182.790,00	-	183.182.790,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	S		260.683.313,00	260.683.313,00	-	210.866.219,00	-	210.866.219,00	49.817.094,00	-	49.817.094,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	S		241.275.211,00	241.275.211,00	-	194.286.867,00	-	194.286.867,00	46.988.344,00	-	46.988.344,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -Cota Mensal - Principal	S		241.275.211,00	241.275.211,00	-	194.286.867,00	-	194.286.867,00	46.988.344,00	-	46.988.344,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota Parte do FPM - Próprio	A	1.000	108.990.793,00	108.990.793,00	-	108.990.793,00		108.990.793,00			-
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota Parte do FPM - MDE	A	1.001	12.063.761,00	12.063.761,00	-	12.063.761,00		12.063.761,00			-
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota Parte do FPM - MDE - Adicional	A	1.001	24.977.271,00	24.977.271,00	-	24.977.271,00		24.977.271,00			-
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota Parte do FPM - ASPS	A	1.002	36.191.282,00	36.191.282,00	-			-	36.191.282,00		36.191.282,00
1.7.1.8.01.2.1.05.00.00	Cota Parte do FPM - ASPS - Adicional	A	1.002	10.797.062,00	10.797.062,00	-			-	10.797.062,00		10.797.062,00
1.7.1.8.01.2.1.06.00.00	Cota Parte do FPM - Fundeb	A	1.000	48.255.042,00	48.255.042,00	-	48.255.042,00		48.255.042,00			-
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	S		8.270.611,00	8.270.611,00	-	7.030.019,00	-	7.030.019,00	1.240.592,00	-	1.240.592,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	S		8.270.611,00	8.270.611,00	-	7.030.019,00	-	7.030.019,00	1.240.592,00	-	1.240.592,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - Próprio	A	1.000	4.962.366,00	4.962.366,00	-	4.962.366,00		4.962.366,00			-
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - MDE	A	1.001	2.067.653,00	2.067.653,00	-	2.067.653,00		2.067.653,00			-
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Anual) - ASPS	A	1.002	1.240.592,00	1.240.592,00	-			-	1.240.592,00		1.240.592,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	S		10.253.540,00	10.253.540,00	-	8.715.509,00	-	8.715.509,00	1.538.031,00	-	1.538.031,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	S		10.253.540,00	10.253.540,00	-	8.715.509,00	-	8.715.509,00	1.538.031,00	-	1.538.031,00

	Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal											
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - Próprio	A	1.000	6.152.124,00	6.152.124,00	-	6.152.124,00		6.152.124,00			-
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - MDE	A	1.001	2.563.385,00	2.563.385,00	-	2.563.385,00		2.563.385,00			-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota Parte do FPM (Cota Julho) - ASPS	A	1.002	1.538.031,00	1.538.031,00	-			-	1.538.031,00		1.538.031,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	S		334.180,00	334.180,00	-	284.053,00	-	284.053,00	50.127,00	-	50.127,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	S		334.180,00	334.180,00	-	284.053,00	-	284.053,00	50.127,00	-	50.127,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota Parte do ITR - Próprio	A	1.000	200.508,00	200.508,00	-	200.508,00		200.508,00			-
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota Parte do ITR - MDE	A	1.001	16.709,00	16.709,00	-	16.709,00		16.709,00			-
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota Parte do ITR - ASPS	A	1.002	50.127,00	50.127,00	-			-	50.127,00		50.127,00
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota Parte do ITR - FUNDEB	A	1.000	66.836,00	66.836,00	-	66.836,00		66.836,00			-
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro	S		549.771,00	549.771,00	-	549.771,00	-	549.771,00	-	-	-
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	S		549.771,00	549.771,00	-	549.771,00	-	549.771,00	-	-	-
1.7.1.8.01.8.1.01.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro - Próprio	A	1.000	412.328,00	412.328,00	-	412.328,00		412.328,00			-
1.7.1.8.01.8.1.02.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Ope. Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Imobiliários - Comercialização do Ouro - MDE	A	1.001	137.443,00	137.443,00	-	137.443,00		137.443,00			-
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ. pela Exploração de Recursos Naturais	S		128.480.741,00	128.480.741,00	-	96.861.275,00	-	96.861.275,00	31.619.466,00	-	31.619.466,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	S		122.287.470,00	122.287.470,00	-	91.715.602,00	-	91.715.602,00	30.571.868,00	-	30.571.868,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	S		122.287.470,00	122.287.470,00	-	91.715.602,00	-	91.715.602,00	30.571.868,00	-	30.571.868,00
1.7.1.8.02.1.1.01.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Próprio	A	1.023	73.364.993,00	73.364.993,00	-	73.364.993,00		73.364.993,00			-
1.7.1.8.02.1.1.02.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - MDE	A	1.023	18.350.609,00	18.350.609,00	-	18.350.609,00		18.350.609,00			-
1.7.1.8.02.1.1.03.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - ASPS	A	1.023	30.571.868,00	30.571.868,00	-			-	30.571.868,00		30.571.868,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	S		2.002.880,00	2.002.880,00	-	2.002.880,00	-	2.002.880,00	-	- -	
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	A	1.000	2.002.880,00	2.002.880,00	-	2.002.880,00		2.002.880,00			-
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S		4.190.391,00	4.190.391,00	-	3.142.793,00	-	3.142.793,00	1.047.598,00	-	1.047.598,00

1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	S		4.190.391,00	4.190.391,00	-	3.142.793,00	-	3.142.793,00	1.047.598,00	-	1.047.598,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - MDE	A	1.025	3.142.793,00	3.142.793,00	-	3.142.793,00		3.142.793,00			-
1.7.1.8.02.6.1.02.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - ASPS	A	1.025	1.047.598,00	1.047.598,00	-			-	1.047.598,00		1.047.598,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Súde**	S		100.750.500,00	100.750.500,00	-	-	-	-	100.750.500,00	-	100.750.500,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica**	S		100.750.500,00	100.750.500,00	-	-	-	-	100.750.500,00	-	100.750.500,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	**Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica Repasse Fundo a Fundo - principal**	S		100.750.500,00	100.750.500,00	-	-	-	-	100.750.500,00	-	100.750.500,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	**Atenção Básica**	S		38.510.040,00	38.510.040,00	-	-	-	-	38.510.040,00	-	38.510.040,00
1.7.1.8.03.1.1.11.11.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.11.12.00	Incentivo Financeira da APS-Capacitação Ponderada	A	1.027	15.998.160,00	15.998.160,00	-			-	15.998.160,00		15.998.160,00
1.7.1.8.03.1.1.11.13.00	Incentivo Financeiro da APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	A	1.027	2.520.600,00	2.520.600,00	-			-	2.520.600,00		2.520.600,00
1.7.1.8.03.1.1.11.14.00	Incentivo para Ações Estratégicas	A	1.027	3.450.480,00	3.450.480,00	-			-	3.450.480,00		3.450.480,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.7.1.8.03.1.1.11.15.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	A	1.027	668.160,00	668.160,00	-			-	668.160,00		668.160,00
1.7.1.8.03.1.1.11.31.00	Estratégia Saúde da Família - PSF	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	A	1.027	6.587.280,00	6.587.280,00	-			-	6.587.280,00		6.587.280,00
1.7.1.8.03.1.1.11.33.00	Saúde Bucal	A	1.027	607.200,00	607.200,00	-			-	607.200,00		607.200,00
1.7.1.8.03.1.1.11.34.00	Incentivo de Inclusão do Microscopista na Atenção Básica	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.11.36.00	Incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciario	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.11.37.00	Equipes de Consultórios na Rua (RSM - CRAC - SM)	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.11.38.00	Núcleo Apoio Saúde Família	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.11.39.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ(Atencao Basica)	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.11.40.00	Apoio Financeiro Extraordinário - Saúde	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.11.41.00	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - VARIÁVEL	A	1.027	8.678.160,00	8.678.160,00	-			-	8.678.160,00		8.678.160,00
1.7.1.8.03.1.1.11.99.00	Outros Programas de Atenção Básica	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	S		43.680.940,00	43.680.940,00	-	-	-	-	43.680.940,00	-	43.680.940,00
1.7.1.8.03.1.1.12.11.00	Teto Financeiro	A	1.027	40.716.240,00	40.716.240,00	-			-	40.716.240,00		40.716.240,00
1.7.1.8.03.1.1.12.12.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	A	1.027	2.899.320,00	2.899.320,00	-			-	2.899.320,00		2.899.320,00
1.7.1.8.03.1.1.12.13.00	CEO - Centro de Espec. Odontontólogica	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.12.14.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.12.15.00	Teto Municipal Limite UPA - PO00098585	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.12.20.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.12.40.00	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE - RCEG)	A	1.027	65.380,00	65.380,00	-			-	65.380,00		65.380,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	**Vigilância em Saúde**	S		5.510.280,00	5.510.280,00	-	-	-	-	5.510.280,00	-	5.510.280,00
1.7.1.8.03.1.1.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde (Piso Fixo)	A	1.027	2.676.720,00	2.676.720,00	-			-	2.676.720,00		2.676.720,00
1.7.1.8.03.1.1.13.11.00	Programa	A	1.027	-	-	-			-	-		-

	Epidemiologia e Controles de Doenças											
1.7.1.8.03.1.1.13.17.00	Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST	A	1.027	279.960,00	279.960,00	-			-	279.960,00		279.960,00
1.7.1.8.03.1.1.13.20.00	Vigilância Sanitária	A	1.027	311.640,00	311.640,00	-			-	311.640,00		311.640,00
1.7.1.8.03.1.1.13.31.00	Assistência Financeira Complementar - ACE	A	1.027	2.241.960,00	2.241.960,00	-			-	2.241.960,00		2.241.960,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	**Assistência Farmacêutica**	S		2.499.480,00	2.499.480,00	-	-	-	-	2.499.480,00	-	2.499.480,00
1.7.1.8.03.1.1.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	A	1.027	2.499.480,00	2.499.480,00	-			-	2.499.480,00		2.499.480,00
1.7.1.8.03.1.1.14.99.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	**Gestão do SUS**	S		50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00	-	50.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.7.1.8.03.1.1.15.10.00	Qualificação da Gestão do SUS	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.15.20.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.1.1.15.30.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	A	1.027	50.000,00	50.000,00	-			-	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	**Programa Investimentos**	S		10.499.760,00	10.499.760,00	-	-	-	-	10.499.760,00	-	10.499.760,00
1.7.1.8.03.1.1.16.10.00	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	A	1.028	10.499.760,00	10.499.760,00	-			-	10.499.760,00		10.499.760,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	A			-	-			-	-		-
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf. do SUS - outros Progr. Financ. por Trensf. Fundo a Fundo	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.03.9.0.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - CORONAVÍRUS	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE	S		14.556.140,00	14.556.140,00	-	14.556.140,00	-	14.556.140,00	-	-	-
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	S		8.763.960,00	8.763.960,00	-	8.763.960,00	-	8.763.960,00	-	-	-
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	A	1.008	8.763.960,00	8.763.960,00	-	8.763.960,00		8.763.960,00			-
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prigrama Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	S		5.114.520,00	5.114.520,00	-	5.114.520,00	-	5.114.520,00	-	-	-
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prigrama Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	A	1.008	5.114.520,00	5.114.520,00	-	5.114.520,00		5.114.520,00			-
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	S		636.000,00	636.000,00	-	636.000,00	-	636.000,00	-	-	-
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi ao Transporte Escolar - PNATE - Principal	A	1.008	636.000,00	636.000,00	-	636.000,00		636.000,00			-
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	S		41.660,00	41.660,00	-	41.660,00	-	41.660,00	-	-	-
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	A	1.008	41.660,00	41.660,00	-	41.660,00		41.660,00			-
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS -	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-

	Desoneração - L.C. nº 87/96											
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - Próprio	A	1.000	-	-	-	-		-			-
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - MDE	A	1.001	-	-	-	-		-			-
1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - ASPS	A	1.002	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.06.1.1.05.00.00	Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 - FUNDEB	A	1.000	-	-	-	-		-			-
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.1.99.00.20.00.00	Auxílio Financeiro - Esforço Exportador)MP nº 193/04)	A		-	-	-	-		-			-
1.7.2.1.99.00.40.00.00	FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 480/2010)	A		-	-	-	-		-			-
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S		995.730,00	995.730,00	-	-	-	-	995.730,00	-	995.730,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS	S		995.730,00	995.730,00	-	-	-	-	995.730,00	-	995.730,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	S		995.730,00	995.730,00	-	-	-	-	995.730,00	-	995.730,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Programa de Apoio à Pessoa Idosa - API	A	1.015	51.840,00	51.840,00	-			-	51.840,00		51.840,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente-Abrigo-Abrin	A	1.015	2.400,00	2.400,00	-			-	2.400,00		2.400,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A	1.015	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.12.1.1.99.00.00	Outras Transferência de Recursos do - FNAS	A	1.015	941.490,00	941.490,00	-			-	941.490,00		941.490,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras TransferênciaS da União - PRINCIPAL	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	AFM - MP 938/2020 - Recomposição FPM	A	1.000	-	-	-	-		-			-
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	AFM - LC 173/2020 - Inciso I, Art5º - Saúde	A	1.022	-	-	-			-	-		-
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	AFM - LC 173/2020 - Inciso I, Art5º - Assistência Social	A	1.022	-	-	-			-	-		-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	AFM - LC 173/2020 - Inciso II, Art 5º	A	1.000	-	-	-	-		-			-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	A	1.000	-	-	-	-		-			-
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades	S		344.435.253,00	335.613.373,00	8.821.880,00	271.985.282,00	8.821.880,00	280.807.162,00	63.628.091,00	-	63.628.091,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica de Estados, DF e Municípios	S		344.435.253,00	335.613.373,00	8.821.880,00	271.985.282,00	8.821.880,00	280.807.162,00	63.628.091,00	-	63.628.091,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S		332.582.353,00	332.582.353,00	-	271.985.282,00	-	271.985.282,00	60.597.071,00	-	60.597.071,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		273.852.911,00	273.852.911,00	-	221.977.912,00	-	221.977.912,00	51.874.999,00	-	51.874.999,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		273.852.911,00	273.852.911,00	-	221.977.912,00	-	221.977.912,00	51.874.999,00	-	51.874.999,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprio	A	1.000	153.514.684,00	153.514.684,00	-	153.514.684,00		153.514.684,00			-
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - MDE	A	1.001	13.692.646,00	13.692.646,00	-	13.692.646,00		13.692.646,00			-
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS	A	1.002	41.077.937,00	41.077.937,00	-			-	41.077.937,00		41.077.937,00
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - ASPS - Adicional	A	1.002	10.797.062,00	10.797.062,00	-			-	10.797.062,00		10.797.062,00

1.7.2.8.01.1.1.05.00.00	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	A	1.000	54.770.582,00	54.770.582,00	-	54.770.582,00		54.770.582,00			-
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		56.320.391,00	56.320.391,00	-	47.872.332,00	-	47.872.332,00	8.448.059,00	-	8.448.059,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		56.320.391,00	56.320.391,00	-	47.872.332,00	-	47.872.332,00	8.448.059,00	-	8.448.059,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprio	A	1.000	33.792.234,00	33.792.234,00	-	33.792.234,00		33.792.234,00			-
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - MDE	A	1.001	2.816.020,00	2.816.020,00	-	2.816.020,00		2.816.020,00			-
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - ASPS	A	1.002	8.448.059,00	8.448.059,00	-			-	8.448.059,00		8.448.059,00
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	A	1.000	11.264.078,00	11.264.078,00	-	11.264.078,00		11.264.078,00			-
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	S		1.826.751,00	1.826.751,00	-	1.552.738,00	-	1.552.738,00	274.013,00	-	274.013,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	S		1.826.751,00	1.826.751,00	-	1.552.738,00	-	1.552.738,00	274.013,00	-	274.013,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação-Próprio	A	1.000	1.096.050,00	1.096.050,00	-	1.096.050,00		1.096.050,00			-
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - MDE	A	1.001	91.338,00	91.338,00	-	91.338,00		91.338,00			-
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - ASPS	A	1.002	274.013,00	274.013,00	-			-	274.013,00		274.013,00
1.7.2.8.01.3.1.05.00.00	Cota-Parte do IPI/Exportação - FUNDEB	A	1.000	365.350,00	365.350,00	-	365.350,00		365.350,00			-
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econôminco	S		582.300,00	582.300,00	-	582.300,00	-	582.300,00	-	-	-
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôminco - Principal	A	1.009	582.300,00	582.300,00	-	582.300,00		582.300,00			-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		3.031.020,00	3.031.020,00	-	-	-	-	3.031.020,00	-	3.031.020,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S		3.031.020,00	3.031.020,00	-	-	-	-	3.031.020,00	-	3.031.020,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recur. do Estado para Progra. de Saúde - Fundo a Fundo - Principal	S		3.031.020,00	3.031.020,00	-	-	-	-	3.031.020,00	-	3.031.020,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	SAMU -Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	A	1.027	1.662.420,00	1.662.420,00	-			-	1.662.420,00		1.662.420,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Programa Farmácia Básica	A	1.027	1.368.600,00	1.368.600,00	-			-	1.368.600,00		1.368.600,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferência de Recurso do Estado para Programa de Saúde - Fundo a Fundo - CORONAVÍRUS	A	1.027	-	-	-			-	-		-
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	A	1.017	-	-	-			-	-		-
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		8.821.880,00	-	8.821.880,00	-	8.821.880,00	8.821.880,00	-	-	-
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	A	2.013	-	-	-			-		-	-
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação	S		8.821.880,00	-	8.821.880,00	-	8.821.880,00	8.821.880,00	-	-	-
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal	S		8.821.880,00	-	8.821.880,00	-	8.821.880,00	8.821.880,00	-	-	-
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	A	2.012	8.821.880,00	-	8.821.880,00		8.821.880,00	8.821.880,00			-
1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios dos	A	2.012	-	-	-		-	-			-

	Estados - Educação											
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	S		191.357.670,00	191.357.670,00	-	191.357.670,00	-	191.357.670,00	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	S		191.357.670,00	191.357.670,00	-	191.357.670,00	-	191.357.670,00	-	-	-
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		191.357.670,00	191.357.670,00	-	191.357.670,00	-	191.357.670,00	-	-	-
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	S		191.357.670,00	191.357.670,00	-	191.357.670,00	-	191.357.670,00	-	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	A	1.011	191.357.670,00	191.357.670,00	-	191.357.670,00		191.357.670,00			-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**25.329.910,00**	**25.329.910,00**	**-**	**6.494.740,00**	**-**	**6.494.740,00**	**18.835.170,00**	**-**	**18.835.170,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativa, Contratuais e Judiciais	S		10.488.040,00	10.488.040,00	-	5.232.980,00	-	5.232.980,00	5.255.060,00	-	5.255.060,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	S		10.488.040,00	10.488.040,00	-	5.232.980,00	-	5.232.980,00	5.255.060,00	-	5.255.060,00
1.9.1.0.01.1..00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	S		10.488.040,00	10.488.040,00	-	5.232.980,00	-	5.232.980,00	5.255.060,00	-	5.255.060,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	S		10.488.040,00	10.488.040,00	-	5.232.980,00	-	5.232.980,00	5.255.060,00	-	5.255.060,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas e juros de Mora por Infração ao Est. da Criança e do Adolescente, Art. 228 e 258 da Lei nº 8069/90	A	1.017	14.440,00	14.440,00	-			-	14.440,00		14.440,00
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	1.026	3.761.890,00	3.761.890,00	-	3.761.890,00		3.761.890,00			-
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Auto de Infração - Posturas/Obras	A	1.000	483.040,00	483.040,00	-	483.040,00		483.040,00			-
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	Auto de Infração - Legislação de Trânsito	A	1.017	106.660,00	106.660,00	-	106.660,00		106.660,00			-
1.9.1.0.01.1.1.05.00.00	Auto de Infração - Legislação Meio Ambiente	A	1.017	121.670,00	121.670,00	-	121.670,00		121.670,00			-
1.9.1.0.01.1.1.06.00.00	Auto de Infração - Taxa de Localização e Funcionamento	A	1.000	361.740,00	361.740,00	-	361.740,00		361.740,00			-
1.9.1.0.01.1.1.07.00.00	Receita de Outoga Onerosa - FMHIS	A	1.017	372.300,00	372.300,00	-	372.300,00		372.300,00			-
1.9.1.0.01.1.1.08.00.00	Outras Multas - FMHIS	A	1.017	-	-	-	-		-			-
1.9.1.0.01.1.1.09.00.00	Multas e Juros do Parcelamento - Prefeitura	A	1.003	4.109.400,00	4.109.400,00	-	-		-	4.109.400,00		4.109.400,00
1.9.1.0.01.1.1.10.00.00	Multas e Juros do Parcelamento - Câmara	A	1.003	1.131.220,00	1.131.220,00	-	-		-	1.131.220,00		1.131.220,00
1.9.1.0.01.1.1.11.00.00	Auto de Infração de Postura	A	1.017	25.680,00	25.680,00	-	25.680,00		25.680,00			-
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.1.0.01.1.2.03.00.00	MJM com Parcelamentos de Débitos Previdenciários	A	1.003	-	-	-			-	-		-
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	S		12.274.700,00	12.274.700,00	-	-	-	-	12.274.700,00	-	12.274.700,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	S		12.274.700,00	12.274.700,00	-	-	-	-	12.274.700,00	-	12.274.700,00
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Assistenciais	S		12.274.700,00	12.274.700,00	-	-	-	-	12.274.700,00	-	12.274.700,00
1.9.2.2.04.1.0.00.00.00	Restituições de Benefícios	S		12.274.700,00	12.274.700,00	-	-	-	-	12.274.700,00	-	12.274.700,00

	Assistenciais											
1.9.2.2.04.1.1.00.00.00	Restituições de Benefícios Assistenciais - Principal	S		12.274.700,00	12.274.700,00	-	-	-	-	12.274.700,00	-	12.274.700,00
1.9.2.2.04.1.1.01.00.00	Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores	S		12.274.700,00	12.274.700,00	-	-	-	-	12.274.700,00	-	12.274.700,00
1.9.2.2.04.1.1.01.01.00	Elemento Moderador - Prefeitura	A	1.005	2.181.160,00	2.181.160,00	-			-	2.181.160,00		2.181.160,00
1.9.2.2.04.1.1.01.02.00	Elemento Moderador - IPAM Fundo de Assistência	A	1.005	9.090,00	9.090,00	-			-	9.090,00		9.090,00
1.9.2.2.04.1.1.01.03.00	Elemento Moderador - Funcultural	A	1.005	3.840,00	3.840,00	-			-	3.840,00		3.840,00
1.9.2.2.04.1.1.01.04.00	Elemento Moderador - Semusa	A	1.005	2.447.730,00	2.447.730,00	-			-	2.447.730,00		2.447.730,00
1.9.2.2.04.1.1.01.05.00	Elemento Moderador - Câmara	A	1.005	57.470,00	57.470,00	-			-	57.470,00		57.470,00
1.9.2.2.04.1.1.01.06.00	Elemento Moderador - Emdur	A	1.005	26.840,00	26.840,00	-			-	26.840,00		26.840,00
1.9.2.2.04.1.1.01.07.00	Elemento Moderador - Prefeitura SEMED	A	1.005	4.570.580,00	4.570.580,00	-			-	4.570.580,00		4.570.580,00
1.9.2.2.04.1.1.01.08.00	Elemento Moderador - IPAM Fundo de Previdência	A	1.005	2.974.270,00	2.974.270,00	-			-	2.974.270,00		2.974.270,00
1.9.2.2.04.1.1.01.09.00	Elemento Moderador - Outras Entidades	A	1.005	3.720,00	3.720,00	-			-	3.720,00		3.720,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	S		2.567.170,00	2.567.170,00	-	1.261.760,00	-	1.261.760,00	1.305.410,00	-	1.305.410,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores - Fundo Financeiro	S		936.650,00	936.650,00	-	-	-	-	936.650,00	-	936.650,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores - Fundo Financeiro	S		936.650,00	936.650,00	-	-	-	-	936.650,00	-	936.650,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores - Fundo Financeiro	A	1.003	936.650,00	936.650,00	-			-	936.650,00		936.650,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	S		1.630.520,00	1.630.520,00	-	1.261.760,00	-	1.261.760,00	368.760,00	-	368.760,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	S		1.630.520,00	1.630.520,00	-	1.261.760,00	-	1.261.760,00	368.760,00	-	368.760,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	S		1.499.940,00	1.499.940,00	-	1.131.180,00	-	1.131.180,00	368.760,00	-	368.760,00
1.9.9.0.99.1.1.01.0.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Plano Financeiro	S		307.440,00	307.440,00	-	-	-	-	307.440,00	-	307.440,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.9.9.0.99.1.1.01.01.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Plano Financeiro	A	1.003	30.240,00	30.240,00	-			-	30.240,00		30.240,00
1.9.9.0.99.1.1.01.02.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Plano Previdenciário	A	1.003	277.200,00	277.200,00	-			-	277.200,00		277.200,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	A	1.005	61.320,00	61.320,00	-			-	61.320,00		61.320,00
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	A	1.000	1.131.180,00	1.131.180,00	-	1.131.180,00		1.131.180,00			-
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	A	1.000	130.580,00	130.580,00	-	130.580,00		130.580,00			-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**85.940.650,00**	**85.940.650,00**	-	-	-	-	**85.940.650,00**	-	**85.940.650,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**85.940.650,00**	**85.940.650,00**	-	-	-	-	**85.940.650,00**	-	**85.940.650,00**
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		85.940.650,00	85.940.650,00	-	-	-	-	85.940.650,00	-	85.940.650,00
7.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	S		21.382.390,00	21.382.390,00	-	-	-	-	21.382.390,00	-	21.382.390,00
7.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição para	S		21.382.390,00	21.382.390,00	-	-	-	-	21.382.390,00	-	21.382.390,00

	Fundos de Assistência Médica dos Servidores Cívis											
7.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Servidores Cívis	S		21.382.390,00	21.382.390,00	-	-	-	-	21.382.390,00	-	21.382.390,00
7.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Servidores Cívis - Principal	S		21.382.390,00	21.382.390,00	-	-	-	-	21.382.390,00	-	21.382.390,00
7.2.1.6.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Prefeitura	A	1.005	5.601.840,00	5.601.840,00	-			-	5.601.840,00		5.601.840,00
7.2.1.6.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Ipam Fundo de Assistência	A	1.005	28.920,00	28.920,00	-			-	28.920,00		28.920,00
7.2.1.6.03.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Funcultural	A	1.005	4.200,00	4.200,00	-			-	4.200,00		4.200,00
7.2.1.6.03.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Semusa	A	1.005	5.433.140,00	5.433.140,00	-			-	5.433.140,00		5.433.140,00
7.2.1.6.03.1.1.05.00.00	Contribuição Patronal - Câmara	A	1.005	360.000,00	360.000,00	-			-	360.000,00		360.000,00
7.2.1.6.03.1.1.06.00.00	Contribuição Patronal - Emdur	A	1.005	120.260,00	120.260,00	-			-	120.260,00		120.260,00
7.2.1.6.03.1.1.08.00.00	Contribuição Patronal - Fundo de Previdência	A	1.005	200.520,00	200.520,00	-			-	200.520,00		200.520,00
7.2.1.6.03.1.1.09.00.00	Contribuição Patronal - Pref. SEMED	A	1.005	9.516.120,00	9.516.120,00	-			-	9.516.120,00		9.516.120,00
7.2.1.6.03.1.1.99.00.00	Contribuição Patronal - Outras Entidades	A	1.005	117.390,00	117.390,00	-			-	117.390,00		117.390,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	S		64.558.260,00	64.558.260,00	-	-	-	-	64.558.260,00	-	64.558.260,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	S		64.558.260,00	64.558.260,00	-	-	-	-	64.558.260,00	-	64.558.260,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil	S		64.558.260,00	64.558.260,00	-	-	-	-	64.558.260,00	-	64.558.260,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Principal	S		64.558.260,00	64.558.260,00	-	-	-	-	64.558.260,00	-	64.558.260,00
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	S		20.086.920,00	20.086.920,00	-	-	-	-	20.086.920,00	-	20.086.920,00
7.2.1.8.03.1.1.01.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Prefeitura	A	1.003	11.229.660,00	11.229.660,00	-			-	11.229.660,00		11.229.660,00
7.2.1.8.03.1.1.01.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Prefeitura	A	1.003	8.857.260,00	8.857.260,00	-			-	8.857.260,00		8.857.260,00
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Assistência	S		60.240,00	60.240,00	-	-	-	-	60.240,00	-	60.240,00
7.2.1.8.03.1.1.02.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Assistência	A	1.003	6.720,00	6.720,00	-			-	6.720,00		6.720,00
7.2.1.8.03.1.1.02.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Assistência	A	1.003	53.520,00	53.520,00	-			-	53.520,00		53.520,00
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Fundo de Previdência	S		496.680,00	496.680,00	-	-	-	-	496.680,00	-	496.680,00
7.2.1.8.03.1.1.03.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Fundo de Previdência	A	1.003	437.040,00	437.040,00	-			-	437.040,00		437.040,00
7.2.1.8.03.1.1.03.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Fundo de Previdência	A	1.003	59.640,00	59.640,00	-			-	59.640,00		59.640,00
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Câmara	S		935.810,00	935.810,00	-	-	-	-	935.810,00	-	935.810,00
7.2.1.8.03.1.1.04.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - PF - Câmara	A	1.003	935.810,00	935.810,00	-			-	935.810,00		935.810,00
7.2.1.8.03.1.1.05.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Funcultural	S		11.880,00	11.880,00	-	-	-	-	11.880,00	-	11.880,00
7.2.1.8.03.1.1.05.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - PF - Funcultural	A	1.003	11.880,00	11.880,00	-			-	11.880,00		11.880,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO												
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG												
Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021												
Anexo VI												
Em R$ 1,00												

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
7.2.1.8.03.1.1.06.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Semusa	S		19.337.640,00	19.337.640,00	-	-	-	-	19.337.640,00	-	19.337.640,00
7.2.1.8.03.1.1.06.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Semusa	A	1.003	6.058.350,00	6.058.350,00	-			-	6.058.350,00		6.058.350,00
7.2.1.8.03.1.1.06.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Semusa	A	1.003	13.279.290,00	13.279.290,00	-			-	13.279.290,00		13.279.290,00
7.2.1.8.03.1.1.07.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Pref. SEMED	S		20.590.710,00	20.590.710,00	-	-	-	-	20.590.710,00	-	20.590.710,00
7.2.1.8.03.1.1.07.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Financeiro - Pref. SEMED	A	1.003	8.269.760,00	8.269.760,00	-			-	8.269.760,00		8.269.760,00
7.2.1.8.03.1.1.07.02.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Pref. SEMED	A	1003	12.320.950,00	12.320.950,00	-			-	12.320.950,00		12.320.950,00
7.2.1.8.03.1.1.08.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - RPPS	S		64.320,00	64.320,00	-	-	-	-	64.320,00	-	64.320,00
7.2.1.8.03.1.1.08.01.00	Câmara Contribuição Patronal - IPAM	A	1003	64.320,00	64.320,00	-			-	64.320,00		64.320,00
7.2.1.8.03.1.1.09.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - FUNCULTURAL	S		1.870,00	1.870,00	-	-	-	-	1.870,00	-	1.870,00
7.2.1.8.03.1.1.09.01.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil - FUNCULTURAL	A	1003	1.870,00	1.870,00	-			-	1.870,00		1.870,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamento - Específico de EST/DF/MUN	S		2.972.190,00	2.972.190,00	-	-	-	-	2.972.190,00	-	2.972.190,00
7.2.1.8.04.4.0.00.00.00	Parcelamento - Orienda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	S		2.972.190,00	2.972.190,00	-	-	-	-	2.972.190,00	-	2.972.190,00
7.2.1.8.04.4.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamento - Orienda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	S		2.972.190,00	2.972.190,00	-	-	-	-	2.972.190,00	-	2.972.190,00
7.2.1.8.04.4.1.01.00.00	Parcelamento de Débito RPPS - Prefeitura	A	1.003	2.482.260,00	2.482.260,00	-			-	2.482.260,00		2.482.260,00
7.2.1.8.04.4.1.02.00.00	Parcelamento de Débitos RPPS - Câmara	A	1.003	489.930,00	489.930,00	-			-	489.930,00		489.930,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**S**		**101.935.443,00**	**13.702.847,00**	**88.232.596,00**	**13.702.847,00**	**85.703.174,00**	**99.406.021,00**	-	**2.529.422,00**	**2.529.422,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	S		13.702.847,00	13.702.847,00	-	13.702.847,00	-	13.702.847,00	-	-	-
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	S		13.702.847,00	13.702.847,00	-	13.702.847,00	-	13.702.847,00	-	-	-
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		13.702.847,00	13.702.847,00	-	13.702.847,00	-	13.702.847,00	-	-	-
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S		13.702.847,00	13.702.847,00	-	13.702.847,00	-	13.702.847,00	-	-	-
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	S		13.702.847,00	13.702.847,00	-	13.702.847,00	-	13.702.847,00	-	-	-
2.1.1.2.00.1.1.02.00.00	Operação de Crédito Interna - Programa Promoradia	A	1.090	739.346,00	739.346,00	-	739.346,00		739.346,00			-
2.1.1.2.00.1.1.03.00.00	Operações de Crédito Internas - Programas de Infraestrutura Urbana	A	1.090	12.963.501,00	12.963.501,00	-	12.963.501,00		12.963.501,00			-
2.1.1.2.00.1.1.04.00.00	Operações de Crédito Programas ProTransporte	A	1.090	-	-	-	-		-			-
2.2.0.0.00.00.00.00.00	**Alienação de Bens**	**S**		-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	A	1.000	-	-	-	-		-			-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**S**		**88.232.596,00**	**-**	**88.232.596,00**	**-**	**85.703.174,00**	**85.703.174,00**	**-**	**2.529.422,00**	**2.529.422,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	S		83.672.596,00	-	83.672.596,00	-	81.143.174,00	81.143.174,00	-	2.529.422,00	2.529.422,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União Específicas de Estados, DF e Municípios	S		83.672.596,00	-	83.672.596,00	-	81.143.174,00	81.143.174,00	-	2.529.422,00	2.529.422,00

2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	S		83.672.596,00	-	83.672.596,00	-	81.143.174,00	81.143.174,00	-	2.529.422,00	2.529.422,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	S		1.829.422,00	-	1.829.422,00	-	-	-	-	1.829.422,00	1.829.422,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	A	2.013	1.829.422,00	-	1.829.422,00			-		1.829.422,00	1.829.422,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	S		928.400,00	-	928.400,00	-	928.400,00	928.400,00	-	-	-
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convê. da União dest. a Progra. de Educação - Principal	A	2.012	928.400,00	-	928.400,00		928.400,00	928.400,00			-
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	S		80.914.774,00	-	80.914.774,00	-	80.214.774,00	80.214.774,00	-	700.000,00	700.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	S		80.914.774,00	-	80.914.774,00	-	80.214.774,00	80.214.774,00	-	700.000,00	700.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Ação Social	A	2.014	700.000,00	-	700.000,00		-	-		700.000,00	700.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo	A	2.014	1.755.000,00	-	1.755.000,00		1.755.000,00	1.755.000,00			-
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura Urbana	A	2.014	74.158.616,00	-	74.158.616,00		74.158.616,00	74.158.616,00			-
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Desenvolvimento do Esporte	A	2.014	843.612,00	-	843.612,00		843.612,00	843.612,00			-
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Transferências de Convênio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	A	2.014	893.098,00	-	893.098,00		893.098,00	893.098,00			-
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00	Transferências de Convênio da União - Programa Habitação	A	2.014	948.234,00	-	948.234,00		948.234,00	948.234,00			-
2.4.1.8.10.9.1.99.00.00	Demais Transferências de Convênio da União	A	2.014	1.616.214,00	-	1.616.214,00		1.616.214,00	1.616.214,00			-
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		4.560.000,00	-	4.560.000,00	-	4.560.000,00	4.560.000,00	-	-	-
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		4.560.000,00	-	4.560.000,00	-	4.560.000,00	4.560.000,00	-	-	-
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S		4.560.000,00	-	4.560.000,00	-	4.560.000,00	4.560.000,00	-	-	-
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	S		4.560.000,00	-	4.560.000,00	-	4.560.000,00	4.560.000,00	-	-	-
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	A	2.014	4.560.000,00	-	4.560.000,00		4.560.000,00	4.560.000,00			-
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	S		-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	A	2.013	-	-	-			-		-	-
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA**	**S**		**(114.721.888,00)**	**(114.721.888,00)**	-	**(114.721.888,00)**	-	**(114.721.888,00)**	-	-	-

	CORRENTE											
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita de Transferência da União**	**S**		**(48.321.878,00)**	**(48.321.878,00)**	-	**(48.321.878,00)**	-	**(48.321.878,00)**	-	-	-
1.7.1.8.01.2.1.06.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	A	1.000	(48.255.042,00)	(48.255.042,00)	-	(48.255.042,00)		(48.255.042,00)			-
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	A	1.000	(66.836,00)	(66.836,00)	-	(66.836,00)		(66.836,00)			-
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	**(R) Dedução da Receita do ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96**	**S**		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.06.1.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	A	1.000	-	-	-	-		-			-
1.7.2.0.00.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita de Transferência do Estado**	**S**		**(66.400.010,00)**	**(66.400.010,00)**	-	**(66.400.010,00)**	-	**(66.400.010,00)**	-	-	-
1.7.2.8.01.1.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	A	1.000	(54.770.582,00)	(54.770.582,00)	-	(54.770.582,00)		(54.770.582,00)			-
1.7.2.8.01.3.1.05.00.00	(R) Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB - IPI/Exportação	A	1.000	(365.350,00)	(365.350,00)	-	(365.350,00)		(365.350,00)			-
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	A	1.000	(11.264.078,00)	(11.264.078,00)	-	(11.264.078,00)		(11.264.078,00)			-
1.1.1.2.04.00.00.00.00	**(R) Dedução da Receita por Restituição**	**S**		-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Dedução Receita do IPTU - Próprio	A	1.000	-	-	-			-			-
1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/IND.	A	1.000	-	-	-			-			-
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Próprio	A	1.000	-	-	-			-			-
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	Dedução Receita do ISS - Próprio	A	1.000	-	-	-			-			-
9.1.1.1.3.05.01.02.02.00	ISS - Simples Nacional - PROPRIO	A	1.000		-	-			-			-
1.1.2.2.01.1.1.01.01.00	Taxa xpediente com Abertura	A	1.000		-	-			-			-
1.1.2.1.17.01.00.00.00	Taxa de Alvará de Saúde	A	1.000	-	-	-			-			-
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	A	1.000		-	-			-			-
1.1.2.8.01.9.1.03.01.00	Taxa de Apreensão e Remoção de Veículos	A	1.000		-	-			-			-
1.1.2.1.25.00.01.00.00	Taxa de Licença para Localização	A	1.000		-	-			-			-
1.1.2.1.99.00.01.00.00	Taxa de Vistoria de Edificações	A	1.000		-	-			-			-
1.1.2.1.25.00.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento Regular	A	1.000		-	-			-			-
1.1.2.1.25.00.03.00.00	Taxa de Vist.p/Lib. De Alvará de Localidade	A	1.000	-	-	-			-			-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	A	1.000		-	-			-			-
1.1.2.8.01.9.1.99.03.00	Taxa de Averbação	A	1.000		-	-			-			-
1.1.2.2.28.00.01.00.00	Licença para Inumação	A	1.000		-	-			-			-
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	A	1.000	-	-	-			-			-
1.1.2.2.90.00.09.00.00	Outras Taxas de Expediente	A	1.000		-	-			-			-
1.1.2.2.99.00.10.00.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	A	1.000		-	-			-			-
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição p/ custeio de serviços de Iluminação	A	1.010		-	-			-			-
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	Receita de Transferência de Escritura Plena	A	1.000	-	-	-			-			-
1.3.2.5.01.99.99.00.00	Receita de Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculado	A	1.000		-	-			-			-

1.3.2.5.02.99.03.00.00	Receita de Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Não Vinculado	A	1.000		-	-			-			-
1.7.2.8.01.1.1.05.00.00	Cota-Parte do ICMS - FUNDEB	A	1.000	-	-	-			-			-
1.7.2.2.02.04.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	A	1.000		-	-			-			-
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Leg. de Trânsito	A	1.000	-	-	-			-			-
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	A	1.000		-	-			-			-
1.9.1.9.50.03.00.00.00	Auto de Infração - Legislação de Trânsito	A	1.000	-	-	-			-			-
1.9.1.9.50.02.00.00.00	Auto de Infração - Postura/obras	A	1.000		-	-			-			-
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU - Próprio	A	1.000	-	-	-			-			-
1.9.3.1.13.00.01.01.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	A	1.000		-	-			-			-
1.9.3.1.99.01.01.02.00	Receita da Dívida Ativa Demais taxas	A	1.000	-	-	-			-			-
1.3.1.0.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	A	1.000		-	-			-			-
1.9.3.2.12.00.00.00.00	Receitas de Dívida Ativa de Foros	A	1.000		-	-			-			-
1.9.9.0.02.01.00.00.00	Receitas de Honorários de Advogados	A	1.000		-	-			-			-
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas - Prefeitura	A	1.000		-	-			-			-
	(-) Dedução por Retificação	S		-	-	-	-	-	-	-	- -	
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	A	1.000		-	-			-			-
RECEITA TOTAL				**1.595.645.574,00**	**1.494.550.428,00**	**101.095.146,00**	**971.291.318,00**	**98.565.724,00**	**1.069.857.042,00**	**523.259.110,00**	**2.529.422,00**	**525.788.532,00**
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS												
Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.000	480.622.019,00	480.622.019,00	-	480.622.019,00	-	480.622.019,00	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS			**1.000**	**480.622.019,00**	**480.622.019,00**	-	**480.622.019,00**	-	**480.622.019,00**	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.001	118.399.317,00	118.399.317,00	-	118.399.317,00	-	118.399.317,00	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			**1.001**	**118.399.317,00**	**118.399.317,00**	-	**118.399.317,00**	-	**118.399.317,00**	-	-	-
Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.002	160.794.104,00	160.794.104,00	-	-	-	-	160.794.104,00	-	160.794.104,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE			**1.002**	**160.794.104,00**	**160.794.104,00**	-	-	-	-	**160.794.104,00**	-	**160.794.104,00**
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias			1.003	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário			1.003	66.629.230,00	66.629.230,00	-	-	-	-	66.629.230,00	-	66.629.230,00
Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro			1.003	61.568.720,00	61.568.720,00	-	-	-	-	61.568.720,00	-	61.568.720,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS			**1.003**	**128.197.950,00**	**128.197.950,00**	-	-	-	-	**128.197.950,00**	-	**128.197.950,00**
Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores			1.005	63.567.080,00	63.567.080,00	-	-	-	-	63.567.080,00	-	63.567.080,00
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR			**1.005**	**63.567.080,00**	**63.567.080,00**	-	-	-	-	**63.567.080,00**	-	**63.567.080,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB			1.027	22.637.400,00	22.637.400,00	-	-	-	-	22.637.400,00	-	22.637.400,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF			1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto			1.027	607.200,00	607.200,00	-	-	-	-	607.200,00	-	607.200,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS			1.027	6.587.280,00	6.587.280,00	-	-	-	-	6.587.280,00	-	6.587.280,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.027	3.868.080,00	3.868.080,00	-	-	-	-	3.868.080,00	-	3.868.080,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais			1.027	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00	-	50.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária			1.027	311.640,00	311.640,00	-	-	-	-	311.640,00	-	311.640,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD			1.027	2.676.720,00	2.676.720,00	-	-	-	-	2.676.720,00	-	2.676.720,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.027	8.678.160,00	8.678.160,00	-	-	-	-	8.678.160,00	-	8.678.160,00

Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)	1.027	40.716.240,00	40.716.240,00	-	-	-	-	40.716.240,00	-	40.716.240,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	1.027	279.960,00	279.960,00	-	-	-	-	279.960,00	-	279.960,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito	1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	1.027	4.561.740,00	4.561.740,00	-	-	-	-	4.561.740,00	-	4.561.740,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI	1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar	1.027	65.380,00	65.380,00	-	-	-	-	65.380,00	-	65.380,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde	1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica	1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular	1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS	1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena	1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais	1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.	1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids	1.027	2.241.960,00	2.241.960,00	-	-	-	-	2.241.960,00	-	2.241.960,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos	1.027	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS	**1.027**	**93.281.760,00**	**93.281.760,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**93.281.760,00**	**-**	**93.281.760,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos	1.028	10.499.760,00	10.499.760,00	-	-	-	-	10.499.760,00	-	10.499.760,00
TOTAL- RECURSOS DO SUS	**1.027/1.028**	**103.781.520,00**	**103.781.520,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**103.781.520,00**	**-**	**103.781.520,00**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação	1.008	8.763.960,00	8.763.960,00	-	8.763.960,00	-	8.763.960,00	-	-	-
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.008	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.008	5.114.520,00	5.114.520,00	-	5.114.520,00	-	5.114.520,00	-	-	-
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.008	636.000,00	636.000,00	-	636.000,00	-	636.000,00	-	-	-
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.008	41.660,00	41.660,00	-	41.660,00	-	41.660,00	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	**1.008**	**14.556.140,00**	**14.556.140,00**	**-**	**14.556.140,00**	**-**	**14.556.140,00**	**-**	**-**	**-**
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.009	582.300,00	582.300,00	-	582.300,00	-	582.300,00	-	-	-
SUBTOTAL - CIDE	**1.009**	**582.300,00**	**582.300,00**	**-**	**582.300,00**	**-**	**582.300,00**	**-**	**-**	**-**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.010	44.005.300,00	44.005.300,00	-	44.005.300,00	-	44.005.300,00	-	-	-
SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.010	**44.005.300,00**	**44.005.300,00**	**-**	**44.005.300,00**	**-**	**44.005.300,00**	**-**	**-**	**-**
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.011	191.357.670,00	191.357.670,00	-	191.357.670,00	-	191.357.670,00	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.011	**191.357.670,00**	**191.357.670,00**	**-**	**191.357.670,00**	**-**	**191.357.670,00**	**-**	**-**	**-**
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API	1.015	51.840,00	51.840,00	-	-	-	-	51.840,00	-	51.840,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC	1.015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	1.015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.015	941.490,00	941.490,00	-	-	-	-	941.490,00	-	941.490,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021 Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.015	2.400,00	2.400,00	-	-	-	-	2.400,00	-	2.400,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.015	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			**1.015**	**995.730,00**	**995.730,00**	-	-	-	-	**995.730,00**	-	**995.730,00**
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito			1.017	128.740,00	128.740,00	-	128.740,00	-	128.740,00	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.017	2.283.530,00	2.283.530,00	-	2.283.530,00	-	2.283.530,00	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.017	14.440,00	14.440,00	-	-	-	-	14.440,00	-	14.440,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Estaduais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciai			1.017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria			1.017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir			1.017	372.300,00	372.300,00	-	372.300,00	-	372.300,00	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.017	25.680,00	25.680,00	-	25.680,00	-	25.680,00	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			**1.017**	**2.824.690,00**	**2.824.690,00**	-	**2.810.250,00**	-	**2.810.250,00**	**14.440,00**	-	**14.440,00**
Recursos do Tesouro - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública - Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta			1.022	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A PANDEMIA (SAÚDE)			**1.022**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.023	73.364.993,00	73.364.993,00	-	73.364.993,00	-	73.364.993,00	-	-	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.023	30.571.868,00	30.571.868,00	-	-	-	-	30.571.868,00	-	30.571.868,00
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental			1.023	18.350.609,00	18.350.609,00	-	18.350.609,00	-	18.350.609,00	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			**1.023**	**122.287.470,00**	**122.287.470,00**	-	**91.715.602,00**	-	**91.715.602,00**	**30.571.868,00**	-	**30.571.868,00**
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.025	1.047.598,00	1.047.598,00	-	-	-	-	1.047.598,00	-	1.047.598,00
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental			1.025	3.142.793,00	3.142.793,00	-	3.142.793,00	-	3.142.793,00	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO			**1.025**	**4.190.391,00**	**4.190.391,00**	-	**3.142.793,00**	-	**3.142.793,00**	**1.047.598,00**	-	**1.047.598,00**
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito			1.026	3.761.890,00	3.761.890,00	-	3.761.890,00	-	3.761.890,00	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO			**1.026**	**3.761.890,00**	**3.761.890,00**	-	**3.761.890,00**	-	**3.761.890,00**	-	-	-
Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas			1.090	13.702.847,00	13.702.847,00	-	13.702.847,00	-	13.702.847,00	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			**1.090**	**13.702.847,00**	**13.702.847,00**	-	**13.702.847,00**	-	**13.702.847,00**	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.094	7.466.020,00	7.466.020,00	-	6.523.440,00	-	6.523.440,00	942.580,00	-	942.580,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.094	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.094	153.180,00	153.180,00	-	-	-	-	153.180,00	-	153.180,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Financeiro			1.094	16.558.450,00	16.558.450,00	-	-	-	-	16.558.450,00	-	16.558.450,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Capitalizado			1.094	16.594.850,00	16.594.850,00	-	-	-	-	16.594.850,00	-	16.594.850,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores			1.094	39.760,00	39.760,00	-	-	-	-	39.760,00	-	39.760,00
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.094	17.070,00	17.070,00	-	17.070,00	-	17.070,00	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental			1.094	94.680,00	94.680,00	-	94.680,00	-	94.680,00	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.094	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.094	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito			1.094	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União			1.094	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**1.094**	**40.924.010,00**	**40.924.010,00**	-	**6.635.190,00**	-	**6.635.190,00**	**34.288.820,00**	-	**34.288.820,00**

Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União	2.012	928.400,00	-	928.400,00	-	928.400,00	928.400,00	-	-	-
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado	2.012	8.821.880,00	-	8.821.880,00	-	8.821.880,00	8.821.880,00	-	-	-
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	**2.012**	**9.750.280,00**	**-**	**9.750.280,00**	**-**	**9.750.280,00**	**9.750.280,00**	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Evolução da Receita do Tesouro Municipal - Administração Direta e Indireta - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VI

Em R$ 1,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Receita Estimada - 2021								
				Total Geral dos Orçamentos			Fiscal			Seguridade Social		
				Receita Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes	Total
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)			2.013	1.829.422,00	-	1.829.422,00	-	-	-	-	1.829.422,00	1.829.422,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado			2.013	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			**2.013**	**1.829.422,00**	**-**	**1.829.422,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.829.422,00**	**1.829.422,00**
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União			2.014	80.914.774,00	-	80.914.774,00	-	80.214.774,00	80.214.774,00	-	700.000,00	700.000,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado			2.014	4.560.000,00	-	4.560.000,00	-	4.560.000,00	4.560.000,00	-	-	-
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)			**2.014**	**85.474.774,00**	**-**	**85.474.774,00**	**-**	**84.774.774,00**	**84.774.774,00**	-	**700.000,00**	**700.000,00**
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União			2.094	4.040.670,00	-	4.040.670,00	-	4.040.670,00	4.040.670,00	-	-	-
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**2.094**	**4.040.670,00**	**-**	**4.040.670,00**	**-**	**4.040.670,00**	**4.040.670,00**	-	-	-
TOTAL GERAL				**1.595.645.574,00**	**1.494.550.428,00**	**101.095.146,00**	**971.291.318,00**	**98.565.724,00**	**1.069.857.042,00**	**523.259.110,00**	**2.529.422,00**	**525.788.532,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO VII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA					**42.424.372**		**42.424.372**
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO					**42.424.372**		**42.424.372**
01.01.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais					3.000		3.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				3.000		3.000
		3 Despesas Correntes			3.000		3.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais		3.000		3.000
				90 Aplicações Diretas	3.000		3.000
01.01.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos					4.150.000		4.150.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				4.150.000		4.150.000
		3 Despesas Correntes			4.150.000		4.150.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais		350.000		350.000
				90 Aplicações Diretas	350.000		350.000
			3 Outras Despesas Correntes		3.800.000		3.800.000
				90 Aplicações Diretas	3.800.000		3.800.000
01.01.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					103.000		103.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				103.000		103.000
		3 Despesas Correntes			103.000		103.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais		100.000		100.000
				90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
			3 Outras Despesas Correntes		3.000		3.000
				90 Aplicações Diretas	3.000		3.000
01.01.01.122.010.2.001 Administração da Unidade					6.612.000		6.612.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				6.612.000		6.612.000
		3 Despesas Correntes			6.512.000		6.512.000
			3 Outras Despesas Correntes		6.512.000		6.512.000

				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.000		3.000
				90 Aplicações Diretas	6.184.000		6.184.000
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	325.000		325.000
		4 Despesas de Capital			100.000		100.000
			4 Investimentos		100.000		100.000
				90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
01.01.01.331.010.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados					385.000		385.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				385.000		385.000
		3 Despesas Correntes			385.000		385.000
			3 Outras Despesas Correntes		385.000		385.000
				90 Aplicações Diretas	385.000		385.000
01.01.01.128.010.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais					70.000		70.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				70.000		70.000
		3 Despesas Correntes			70.000		70.000
			3 Outras Despesas Correntes		70.000		70.000
				90 Aplicações Diretas	70.000		70.000
01.01.01.122.010.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis					246.000		246.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				246.000		246.000
		3 Despesas Correntes			43.000		43.000
			3 Outras Despesas Correntes		43.000		43.000
				90 Aplicações Diretas	43.000		43.000
		4 Despesas de Capital			203.000		203.000
			4 Investimentos		203.000		203.000
				90 Aplicações Diretas	203.000		203.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
01.01.01.126.010.2.121 Implementação de Ações de Informatização					1.198.000		1.198.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				1.198.000		1.198.000
		3 Despesas Correntes			1.118.000		1.118.000
			3 Outras Despesas Correntes		1.118.000		1.118.000
				90 Aplicações Diretas	1.118.000		1.118.000
		4 Despesas de Capital			80.000		80.000
			4 Investimentos		80.000		80.000
				90 Aplicações Diretas	80.000		80.000
01.01.01.122.010.1.204 Realização de Concurso Público					3.000		3.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				3.000		3.000
		3 Despesas Correntes			3.000		3.000
			3 Outras Despesas Correntes		3.000		3.000
				90 Aplicações Diretas	3.000		3.000
01.01.01.122.010.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais					29.617.060		29.617.060
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				29.617.060		29.617.060
		3 Despesas Correntes			29.617.060		29.617.060
			1 Pessoal e Encargos Sociais		29.617.060		29.617.060
				90 Aplicações Diretas	28.851.349		28.851.349
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	765.711		765.711
01.01.01.031.010.2.316 Câmara Itinerante					37.312		37.312
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				37.312		37.312
		3 Despesas Correntes			37.312		37.312
			3 Outras Despesas Correntes		37.312		37.312
				90 Aplicações Diretas	37.312		37.312

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					**37.738.968**	**105.000**	**37.843.968**
02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO					**8.763.000**	**105.000**	**8.868.000**
02.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade					1.934.880		1.934.880
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				1.531.004		1.531.004
		3 Despesas Correntes			1.481.004		1.481.004
			3 Outras Despesas Correntes		1.481.004		1.481.004
				90 Aplicações Diretas	1.481.004		1.481.004
		4 Despesas de Capital			50.000		50.000
			4 Investimentos		50.000		50.000
				90 Aplicações Diretas	50.000		50.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				170.000		170.000
		3 Despesas Correntes			170.000		170.000
			3 Outras Despesas Correntes		170.000		170.000
				90 Aplicações Diretas	170.000		170.000
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				233.876		233.876
		3 Despesas Correntes			133.876		133.876
			3 Outras Despesas Correntes		133.876		133.876
				90 Aplicações Diretas	133.876		133.876
		4 Despesas de Capital			100.000		100.000
			4 Investimentos		100.000		100.000
				90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
02.01.04.122.007.2.809 Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social					5.794.884		5.794.884
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				4.321.112		4.321.112
		3 Despesas Correntes			4.321.112		4.321.112
			3 Outras Despesas Correntes		4.321.112		4.321.112
				90 Aplicações Diretas	4.321.112		4.321.112
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				1.448.772		1.448.772
		3 Despesas Correntes			1.448.772		1.448.772
			3 Outras Despesas Correntes		1.448.772		1.448.772
				90 Aplicações Diretas	1.448.772		1.448.772
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				25.000		25.000
		3 Despesas Correntes			10.000		10.000
			3 Outras Despesas Correntes		10.000		10.000
				90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
		4 Despesas de Capital			15.000		15.000
			4 Investimentos		15.000		15.000
				90 Aplicações Diretas	15.000		15.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
02.01.04.122.007.2.813 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP					249.508		249.508
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				85.000		85.000
		3 Despesas Correntes			30.000		30.000
			3 Outras Despesas Correntes		30.000		30.000
				90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
		4 Despesas de Capital			55.000		55.000
			4 Investimentos		55.000		55.000
				90 Aplicações Diretas	55.000		55.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				62.508		62.508
		3 Despesas Correntes			62.508		62.508
			3 Outras Despesas Correntes		62.508		62.508

				90 Aplicações Diretas	62.508		62.508
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				32.000		32.000
		3 Despesas Correntes			32.000		32.000
			3 Outras Despesas Correntes		32.000		32.000
				90 Aplicações Diretas	32.000		32.000
		4 Despesas de Capital			70.000		70.000
			4 Investimentos		70.000		70.000
				90 Aplicações Diretas	70.000		70.000
02.01.04.122.286.2.046 Manutenção das sedes administrativas dos distritos					53.932		53.932
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				40.000		40.000
		3 Despesas Correntes			40.000		40.000
			3 Outras Despesas Correntes		40.000		40.000
				90 Aplicações Diretas	40.000		40.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				13.932		13.932
		3 Despesas Correntes			13.932		13.932
			3 Outras Despesas Correntes		13.932		13.932
				90 Aplicações Diretas	13.932		13.932
02.01.04.122.293.2.819 Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil					294.808		294.808
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				40.008		40.008
		3 Despesas Correntes			40.008		40.008
			3 Outras Despesas Correntes		40.008		40.008
				90 Aplicações Diretas	40.008		40.008
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				184.800		184.800
		3 Despesas Correntes			184.800		184.800
			3 Outras Despesas Correntes		184.800		184.800
				90 Aplicações Diretas	184.800		184.800
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				70.000		70.000
		3 Despesas Correntes			50.000		50.000
			3 Outras Despesas Correntes		50.000		50.000
				90 Aplicações Diretas	50.000		50.000
		4 Despesas de Capital			20.000		20.000
			4 Investimentos		20.000		20.000
				90 Aplicações Diretas	20.000		20.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
02.01.04.122.293.1.838 Apoia os Projetos de Prevenção para Emergências e Desastres					300.000		300.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				150.000		150.000
		3 Despesas Correntes			150.000		150.000
			3 Outras Despesas Correntes		150.000		150.000
				90 Aplicações Diretas	150.000		150.000
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				150.000		150.000
		3 Despesas Correntes			150.000		150.000
			3 Outras Despesas Correntes		150.000		150.000
				90 Aplicações Diretas	150.000		150.000
02.01.08.122.355.2.964 Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher-CMDDM						105.000	105.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					5.000	5.000
		3 Despesas Correntes				5.000	5.000
			3 Outras Despesas Correntes			5.000	5.000
				90 Aplicações Diretas		5.000	5.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					100.000	100.000
		3 Despesas				75.000	75.000

		Correntes					
			3 Outras Despesas Correntes			75.000	75.000
				90 Aplicações Diretas		75.000	75.000
		4 Despesas de Capital				25.000	25.000
			4 Investimentos			25.000	25.000
				90 Aplicações Diretas		25.000	25.000
02.01.04.122.356.2.844 Modernizar as Soluções e Ativos de TI					134.988		134.988
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				85.000		85.000
		3 Despesas Correntes			35.000		35.000
			3 Outras Despesas Correntes		35.000		35.000
				90 Aplicações Diretas	35.000		35.000
		4 Despesas de Capital			50.000		50.000
			4 Investimentos		50.000		50.000
				90 Aplicações Diretas	50.000		50.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				19.988		19.988
		3 Despesas Correntes			10.000		10.000
			3 Outras Despesas Correntes		10.000		10.000
				90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
		4 Despesas de Capital			9.988		9.988
			4 Investimentos		9.988		9.988
				90 Aplicações Diretas	9.988		9.988
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				30.000		30.000
		3 Despesas Correntes			30.000		30.000
			3 Outras Despesas Correntes		30.000		30.000
				90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO					**3.100.000**		**3.100.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
02.21.04.122.007.2.001 Administração da Unidade					425.153		425.153
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				425.153		425.153
		3 Despesas Correntes			410.153		410.153
			3 Outras Despesas Correntes		410.153		410.153
				90 Aplicações Diretas	405.353		405.353
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.800		4.800
		4 Despesas de Capital			15.000		15.000
			4 Investimentos		15.000		15.000
				90 Aplicações Diretas	15.000		15.000
02.21.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor					119.132		119.132
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				119.132		119.132
		3 Despesas Correntes			119.132		119.132
			3 Outras Despesas Correntes		119.132		119.132
				90 Aplicações Diretas	119.132		119.132
02.21.14.122.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados					46.471		46.471
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				46.471		46.471
		3 Despesas Correntes			46.471		46.471
			3 Outras Despesas Correntes		46.471		46.471
				90 Aplicações Diretas	46.471		46.471
02.21.13.128.007.2.064 Capacitação de Servidores da Funcultural					6.000		6.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				6.000		6.000

		3 Despesas Correntes			6.000		6.000
			3 Outras Despesas Correntes		6.000		6.000
				90 Aplicações Diretas	6.000		6.000
02.21.13.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais					1.737.430		1.737.430
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				1.737.430		1.737.430
		3 Despesas Correntes			1.737.430		1.737.430
			1 Pessoal e Encargos Sociais		1.737.430		1.737.430
				90 Aplicações Diretas	1.721.646		1.721.646
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e	15.784		15.784
				Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
02.21.13.391.044.2.922 Preservação e Restauração de Bens Moveis, Imoveis, Históricos Artísticos Arqueológicos e Cultural					110.000		110.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				110.000		110.000
		3 Despesas Correntes			90.000		90.000
			3 Outras Despesas Correntes		90.000		90.000
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000		20.000
				90 Aplicações Diretas	70.000		70.000
		4 Despesas de Capital			20.000		20.000
			4 Investimentos		20.000		20.000
				90 Aplicações Diretas	20.000		20.000
02.21.13.392.047.2.923 Promoção, produção de eventos artísticos culturais					394.814		394.814
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				394.814		394.814
		3 Despesas Correntes			394.814		394.814
			3 Outras Despesas Correntes		394.814		394.814
				90 Aplicações Diretas	394.814		394.814

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
02.21.13.392.190.2.933 Construção, Manutenção, e Reformas de Espaços Culturais					10.000		10.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				10.000		10.000
		3 Despesas Correntes			10.000		10.000
			3 Outras Despesas Correntes		10.000		10.000
				90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
02.21.13.392.190.2.936 Formação básica de produtores e agentes culturais					4.000		4.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				4.000		4.000
		3 Despesas Correntes			4.000		4.000
			3 Outras Despesas Correntes		4.000		4.000
				90 Aplicações Diretas	4.000		4.000
02.21.13.392.310.2.935 Manutenção do Conselho Municipal de Cultura					32.000		32.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				32.000		32.000
		3 Despesas Correntes			12.000		12.000
			3 Outras Despesas Correntes		12.000		12.000
				90 Aplicações Diretas	12.000		12.000
		4 Despesas de Capital			20.000		20.000
			4 Investimentos		20.000		20.000
				90 Aplicações Diretas	20.000		20.000
02.21.13.392.330.2.934 Manutenção do fundo municipal de cultura para implantação de políticas e editais culturais público					215.000		215.000

	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				115.000		115.000
		3 Despesas Correntes			110.000		110.000
			3 Outras Despesas Correntes		110.000		110.000
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000		100.000
				90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
		4 Despesas de Capital			5.000		5.000
			4 Investimentos		5.000		5.000
				90 Aplicações Diretas	5.000		5.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				100.000		100.000
		3 Despesas Correntes			100.000		100.000
			3 Outras Despesas Correntes		100.000		100.000
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000		100.000
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					24.642.968		24.642.968
02.41.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais					400.000		400.000
	1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				400.000		400.000
		3 Despesas Correntes			400.000		400.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais		200.000		200.000
				90 Aplicações Diretas	200.000		200.000
			3 Outras Despesas Correntes		200.000		200.000
				90 Aplicações Diretas	200.000		200.000
02.41.15.122.007.1.020 Ampliação,Construção e Reforma da sede da EMDUR					60.000		60.000
	1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				60.000		60.000
		3 Despesas Correntes			60.000		60.000
			3 Outras Despesas Correntes		60.000		60.000
				90 Aplicações Diretas	60.000		60.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
02.41.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor					622.280		622.280
	1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				622.280		622.280
		3 Despesas Correntes			622.280		622.280
			3 Outras Despesas Correntes		622.280		622.280
				90 Aplicações Diretas	622.280		622.280
02.41.15.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais					12.173.345		12.173.345
	1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				12.173.345		12.173.345
		3 Despesas Correntes			12.173.345		12.173.345
			1 Pessoal e Encargos Sociais		12.173.345		12.173.345
				90 Aplicações Diretas	12.173.345		12.173.345
02.41.15.122.007.2.303 Apoio a logística dos Serviços Básicos					7.167.630		7.167.630
	1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				7.167.630		7.167.630

		3 Despesas Correntes			5.967.630		5.967.630
			2 Juros e Encargos da Dívida		40.000		40.000
				90 Aplicações Diretas	40.000		40.000
			3 Outras Despesas Correntes		5.927.630		5.927.630
				90 Aplicações Diretas	5.797.630		5.797.630
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	130.000		130.000
		4 Despesas de Capital			1.200.000		1.200.000
			4 Investimentos		300.000		300.000
				90 Aplicações Diretas	300.000		300.000
			6 Amortização da Dívida		900.000		900.000
				90 Aplicações Diretas	900.000		900.000
02.41.15.452.163.1.022 Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas					1.299.713		1.299.713
	1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				1.299.713		1.299.713
		3 Despesas Correntes			1.299.713		1.299.713
			3 Outras Despesas Correntes		1.299.713		1.299.713
				90 Aplicações Diretas	1.299.713		1.299.713
02.41.15.452.163.1.106 Implantação de Pontos de Iluminação Pública					2.400.000		2.400.000
	1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				2.400.000		2.400.000
		3 Despesas Correntes			1.800.000		1.800.000
			3 Outras Despesas Correntes		1.800.000		1.800.000
				90 Aplicações Diretas	1.800.000		1.800.000
		4 Despesas de Capital			600.000		600.000
			4 Investimentos		600.000		600.000
				90 Aplicações Diretas	600.000		600.000
02.41.15.451.275.1.473 Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos					520.000		520.000
	1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				520.000		520.000
		3 Despesas Correntes			400.000		400.000
			3 Outras Despesas Correntes		400.000		400.000
				90 Aplicações Diretas	400.000		400.000
		4 Despesas de Capital			120.000		120.000
			4 Investimentos		120.000		120.000
				90 Aplicações Diretas	120.000		120.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
02.51 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO					1.233.000		1.233.000
02.51.04.122.007.2.001 Administração da Unidade					127.500		127.500
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				127.500		127.500
		3 Despesas Correntes			119.500		119.500
			3 Outras Despesas Correntes		119.500		119.500
				90 Aplicações Diretas	119.500		119.500
		4 Despesas de Capital			8.000		8.000
			4 Investimentos		8.000		8.000
				90 Aplicações Diretas	8.000		8.000
02.51.23.692.007.1.090 Fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômio local					312.500		312.500

	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				312.500		312.500
		3 Despesas Correntes			312.500		312.500
			3 Outras Despesas Correntes		312.500		312.500
				90 Aplicações Diretas	312.500		312.500
02.51.04.122.007.2.360 Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais					793.000		793.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				793.000		793.000
		3 Despesas Correntes			793.000		793.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais		793.000		793.000
				90 Aplicações Diretas	793.000		793.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM					700.000		700.000
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					700.000		700.000
03.01.04.122.007.2.183 CGM- Manutenção da Controladoria					623.000		623.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				249.000		249.000
		3 Despesas Correntes			249.000		249.000
			3 Outras Despesas Correntes		249.000		249.000
				90 Aplicações Diretas	249.000		249.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				374.000		374.000
		3 Despesas Correntes			204.000		204.000
			3 Outras Despesas Correntes		204.000		204.000
				90 Aplicações Diretas	204.000		204.000
		4 Despesas de Capital			170.000		170.000
			4 Investimentos		170.000		170.000
				90 Aplicações Diretas	170.000		170.000
03.01.04.124.151.2.185 CGM- Formação em Áreas de Interesse (graduação e pós graduação)					25.679		25.679
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				25.679		25.679
		3 Despesas Correntes			25.679		25.679
			3 Outras Despesas Correntes		25.679		25.679
				90 Aplicações Diretas	25.679		25.679
03.01.04.124.151.2.488 Introdução e manutenção de sistemas de ti					500		500
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				500		500
		3 Despesas Correntes			500		500
			3 Outras Despesas Correntes		500		500
				90 Aplicações Diretas	500		500
03.01.04.124.151.2.490 Realização de Cursos, Palestras e Congêneres					50.321		50.321
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				11.000		11.000
		3 Despesas Correntes			11.000		11.000
			3 Outras Despesas Correntes		11.000		11.000
				90 Aplicações Diretas	11.000		11.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				39.321		39.321
		3 Despesas Correntes			39.321		39.321
			3 Outras Despesas Correntes		39.321		39.321
				90 Aplicações Diretas	39.321		39.321
03.01.04.124.151.2.834 Implantação e Manutenção de Sistemas de Informação					500		500
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				500		500
		3 Despesas Correntes			500		500
			3 Outras Despesas Correntes		500		500
				90 Aplicações	500		500

				Diretas			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por							
Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta							
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021							
Anexo VII							
Em R$ 1,00							
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM					51.983.000		51.983.000
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					51.983.000		51.983.000
04.01.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais					2.000.000		2.000.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				2.000.000		2.000.000
		3 Despesas Correntes			2.000.000		2.000.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais		975.000		975.000
				90 Aplicações Diretas	975.000		975.000
			3 Outras Despesas Correntes		1.025.000		1.025.000
				90 Aplicações Diretas	1.025.000		1.025.000
04.01.28.846.000.0.225 Sentenças Judiciais - Precatórios					37.000.000		37.000.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				37.000.000		37.000.000
		3 Despesas Correntes			37.000.000		37.000.000
			3 Outras Despesas Correntes		37.000.000		37.000.000
				90 Aplicações Diretas	37.000.000		37.000.000
04.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade					12.983.000		12.983.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				12.983.000		12.983.000
		3 Despesas Correntes			7.534.000		7.534.000
			3 Outras Despesas Correntes		7.534.000		7.534.000
				90 Aplicações Diretas	7.534.000		7.534.000
		4 Despesas de Capital			5.449.000		5.449.000
			4 Investimentos		5.449.000		5.449.000
				90 Aplicações Diretas	5.449.000		5.449.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por							
Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta							
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021							
Anexo VII							
Em R$ 1,00							
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG					21.227.728		21.227.728
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					21.227.728		21.227.728
05.01.04.122.338.2.865 Administração da Unidade					2.010.000		2.010.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				2.010.000		2.010.000
		3 Despesas Correntes			1.180.000		1.180.000
			3 Outras Despesas Correntes		1.180.000		1.180.000
				30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8.000		8.000
				90 Aplicações Diretas	1.172.000		1.172.000
		4 Despesas de Capital			830.000		830.000
			4 Investimentos		830.000		830.000
				90 Aplicações Diretas	830.000		830.000
05.01.15.452.338.1.867 Revisão, Execução e Monitoramento do Plano Diretor Municipal					350.000		350.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				350.000		350.000
		3 Despesas Correntes			350.000		350.000
			3 Outras Despesas Correntes		350.000		350.000
				90 Aplicações Diretas	350.000		350.000
05.01.19.126.338.1.872 Reestruturação do Sistema de Informação Municipal					6.500.000		6.500.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				6.500.000		6.500.000
		3 Despesas Correntes			5.000.000		5.000.000
			3 Outras Despesas Correntes		5.000.000		5.000.000
				90 Aplicações Diretas	5.000.000		5.000.000

		4 Despesas de Capital			1.500.000		1.500.000
			4 Investimentos		1.500.000		1.500.000
				90 Aplicações Diretas	1.500.000		1.500.000
05.01.99.999.999.9.999 Reserva de contingência					12.367.728		12.367.728
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				12.367.728		12.367.728
		9 A Classificar			12.367.728		12.367.728
			9 Reserva de Contingência		12.367.728		12.367.728
				99 A Classificar	12.367.728		12.367.728

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ					63.165.784		63.165.784
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					42.650.000		42.650.000
06.01.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP				14.648.869		14.648.869
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				9.648.869		9.648.869
		3 Despesas Correntes			9.648.869		9.648.869
			3 Outras Despesas Correntes		9.648.869		9.648.869
				90 Aplicações Diretas	9.648.869		9.648.869
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				5.000.000		5.000.000
		3 Despesas Correntes			5.000.000		5.000.000
			3 Outras Despesas Correntes		5.000.000		5.000.000
				90 Aplicações Diretas	5.000.000		5.000.000
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada				23.563.437		23.563.437
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				23.563.437		23.563.437
		3 Despesas Correntes			10.551.824		10.551.824
			2 Juros e Encargos da Dívida		10.551.824		10.551.824
				90 Aplicações Diretas	10.551.824		10.551.824
		4 Despesas de Capital			13.011.613		13.011.613
			6 Amortização da Dívida		13.011.613		13.011.613
				90 Aplicações Diretas	10.179.907		10.179.907
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.831.706		2.831.706
06.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade					2.448.720		2.448.720
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				1.507.920		1.507.920
		3 Despesas Correntes			1.506.920		1.506.920
			3 Outras Despesas Correntes		1.506.920		1.506.920
				90 Aplicações Diretas	1.506.920		1.506.920
		4 Despesas de Capital			1.000		1.000
			4 Investimentos		1.000		1.000
				90 Aplicações Diretas	1.000		1.000
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				940.800		940.800
		3 Despesas Correntes			940.800		940.800
			3 Outras Despesas Correntes		940.800		940.800
				90 Aplicações Diretas	940.800		940.800
06.01.04.122.007.2.470 Geração de Tarifas por Prestação de Serviços Bancários					1.700.000		1.700.000
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				1.700.000		1.700.000
		3 Despesas Correntes			1.700.000		1.700.000
			3 Outras Despesas Correntes		1.700.000		1.700.000
				90 Aplicações Diretas	1.700.000		1.700.000
06.01.04.129.032.2.903 Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação e Fiscalização					200.000		200.000

	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				200.000		200.000
		3 Despesas Correntes			200.000		200.000
			3 Outras Despesas Correntes		200.000		200.000
				90 Aplicações Diretas	200.000		200.000
06.01.04.122.032.1.909 Atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal					88.974		88.974
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				88.974		88.974
		3 Despesas Correntes			88.974		88.974
			3 Outras Despesas Correntes		88.974		88.974
				90 Aplicações Diretas	88.974		88.974
06.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					19.362.332		19.362.332
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por							
Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta							
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021							
Anexo VII							
Em R$ 1,00							
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
06.31.15.452.014.2.168 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública					19.362.332		19.362.332
	1.010 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				19.362.332		19.362.332
		3 Despesas Correntes			19.362.332		19.362.332
			3 Outras Despesas Correntes		19.362.332		19.362.332
				90 Aplicações Diretas	19.362.332		19.362.332
06.32 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA					1.153.452		1.153.452
06.32.04.122.032.1.023 Reestruturação Organizacional e Estrutural da Fazenda Municipal					402.500		402.500
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				357.860		357.860
		4 Despesas de Capital			357.860		357.860
			4 Investimentos		357.860		357.860
				90 Aplicações Diretas	357.860		357.860
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				44.640		44.640
		4 Despesas de Capital			44.640		44.640
			4 Investimentos		44.640		44.640
				90 Aplicações Diretas	44.640		44.640
06.32.04.122.032.1.503 Aperfeiçoamento e Capacitação do Quadro de Pessoal					225.000		225.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				225.000		225.000
		3 Despesas Correntes			225.000		225.000
			3 Outras Despesas Correntes		225.000		225.000
				90 Aplicações Diretas	225.000		225.000
06.32.04.122.032.2.905 Modernização da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Integrados					525.952		525.952
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				525.952		525.952
		3 Despesas Correntes			520.000		520.000
			3 Outras Despesas Correntes		520.000		520.000
				90 Aplicações Diretas	520.000		520.000
		4 Despesas de Capital			5.952		5.952
			4 Investimentos		5.952		5.952
				90 Aplicações Diretas	5.952		5.952
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por							
Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta							
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021							
Anexo VII							
Em R$ 1,00							
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					300.081.108	224.958.090	525.039.198
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE					299.581.108		299.581.108

ADMINISTRAÇÃO							
07.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade					16.603.360		16.603.360
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				200.000		200.000
		3 Despesas Correntes			200.000		200.000
			3 Outras Despesas Correntes		200.000		200.000
				90 Aplicações Diretas	200.000		200.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				15.238.840		15.238.840
		3 Despesas Correntes			14.988.840		14.988.840
			3 Outras Despesas Correntes		14.988.840		14.988.840
				90 Aplicações Diretas	9.412.969		9.412.969
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.575.871		5.575.871
		4 Despesas de Capital			250.000		250.000
			4 Investimentos		250.000		250.000
				90 Aplicações Diretas	250.000		250.000
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				1.164.520		1.164.520
		3 Despesas Correntes			1.164.520		1.164.520
			3 Outras Despesas Correntes		1.164.520		1.164.520
				90 Aplicações Diretas	1.164.520		1.164.520
07.01.04.122.007.2.002 Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura					27.151.699		27.151.699
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				13.122.125		13.122.125
		3 Despesas Correntes			13.122.125		13.122.125
			3 Outras Despesas Correntes		13.122.125		13.122.125
				90 Aplicações Diretas	13.122.125		13.122.125
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				14.029.574		14.029.574
		3 Despesas Correntes			14.029.574		14.029.574
			3 Outras Despesas Correntes		14.029.574		14.029.574
				90 Aplicações Diretas	14.029.574		14.029.574
07.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor					12.616.285		12.616.285
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				12.616.285		12.616.285
		3 Despesas Correntes			12.616.285		12.616.285
			3 Outras Despesas Correntes		12.616.285		12.616.285
				90 Aplicações Diretas	12.616.285		12.616.285
07.01.04.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados					7.596.369		7.596.369
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				7.596.369		7.596.369
		3 Despesas Correntes			7.596.369		7.596.369
			3 Outras Despesas Correntes		7.596.369		7.596.369
				90 Aplicações Diretas	7.596.369		7.596.369
07.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis					300.000		300.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				300.000		300.000
		3 Despesas Correntes			300.000		300.000
			3 Outras Despesas Correntes		300.000		300.000
				90 Aplicações Diretas	300.000		300.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
07.01.04.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização					4.830.000		4.830.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos				120.000		120.000

	Ordinários						
		3 Despesas Correntes			120.000		120.000
			3 Outras Despesas Correntes		120.000		120.000
				90 Aplicações Diretas	120.000		120.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				3.330.000		3.330.000
		3 Despesas Correntes			3.330.000		3.330.000
			3 Outras Despesas Correntes		3.330.000		3.330.000
				90 Aplicações Diretas	3.330.000		3.330.000
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				1.380.000		1.380.000
		3 Despesas Correntes			1.380.000		1.380.000
			3 Outras Despesas Correntes		1.380.000		1.380.000
				90 Aplicações Diretas	1.380.000		1.380.000
07.01.04.122.007.1.178 Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal					251.000		251.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				250.000		250.000
		3 Despesas Correntes			250.000		250.000
			3 Outras Despesas Correntes		250.000		250.000
				90 Aplicações Diretas	250.000		250.000
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				1.000		1.000
		4 Despesas de Capital			1.000		1.000
			4 Investimentos		1.000		1.000
				90 Aplicações Diretas	1.000		1.000
07.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais					230.232.395		230.232.395
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				230.232.395		230.232.395
		3 Despesas Correntes			230.232.395		230.232.395
			1 Pessoal e Encargos Sociais		230.232.395		230.232.395
				90 Aplicações Diretas	215.870.499		215.870.499
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	14.361.896		14.361.896
07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						15.575.461	15.575.461
07.11.28.846.000.0.073 Contribuição para o PIS/PASEP						530.000	530.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					530.000	530.000
		3 Despesas Correntes				530.000	530.000
			3 Outras Despesas Correntes			530.000	530.000
				90 Aplicações Diretas		530.000	530.000
07.11.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais						20.000	20.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					20.000	20.000
		3 Despesas Correntes				20.000	20.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais			10.000	10.000
				90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
			3 Outras Despesas Correntes			10.000	10.000
				90 Aplicações Diretas		10.000	10.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
07.11.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos						60.000	60.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					60.000	60.000
		3 Despesas Correntes				60.000	60.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais			10.000	10.000
				90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
			3 Outras Despesas Correntes			50.000	50.000
				90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
07.11.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores						10.000	10.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					10.000	10.000
		3 Despesas Correntes				10.000	10.000
			3 Outras Despesas Correntes			10.000	10.000
				90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
07.11.09.122.007.2.001 Administração da Unidade						5.006.461	5.006.461
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência					5.006.461	5.006.461
		Social- RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					
		3 Despesas Correntes				4.906.461	4.906.461
			3 Outras Despesas Correntes			4.906.461	4.906.461
				30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal		600.000	600.000
				90 Aplicações Diretas		4.006.461	4.006.461
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		300.000	300.000
		4 Despesas de Capital				100.000	100.000
			4 Investimentos			100.000	100.000
				90 Aplicações Diretas		100.000	100.000
07.11.09.122.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor						315.000	315.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					315.000	315.000
		3 Despesas Correntes				315.000	315.000
			3 Outras Despesas Correntes			315.000	315.000
				90 Aplicações Diretas		315.000	315.000
07.11.09.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados						150.000	150.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					150.000	150.000
		3 Despesas Correntes				150.000	150.000
			3 Outras Despesas Correntes			150.000	150.000
				90 Aplicações Diretas		150.000	150.000
07.11.09.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis						5.000	5.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal,					5.000	5.000

	servidores e compensação financeira)						
		4 Despesas de Capital				5.000	5.000
			4 Investimentos			5.000	5.000
				90 Aplicações Diretas		5.000	5.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
07.11.09.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização						805.000	805.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					805.000	805.000
		3 Despesas Correntes				605.000	605.000
			3 Outras Despesas Correntes			605.000	605.000
				90 Aplicações Diretas		605.000	605.000
		4 Despesas de Capital				200.000	200.000
			4 Investimentos			200.000	200.000
				90 Aplicações Diretas		200.000	200.000
07.11.09.122.007.1.204 Realização de Concurso Público						10.000	10.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					10.000	10.000
		3 Despesas Correntes				10.000	10.000
			3 Outras Despesas Correntes			10.000	10.000
				90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
07.11.09.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais						8.664.000	8.664.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					8.664.000	8.664.000
		3 Despesas Correntes				8.664.000	8.664.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais			8.664.000	8.664.000
				90 Aplicações Diretas		8.629.000	8.629.000
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		35.000	35.000
07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE						63.606.840	63.606.840
07.12.28.846.000.0.073 Contribuição para o PIS/PASEP						40.000	40.000
	1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde					40.000	40.000
		3 Despesas Correntes				40.000	40.000
			3 Outras Despesas Correntes			40.000	40.000
				90 Aplicações Diretas		40.000	40.000
07.12.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais						40.000	40.000
	1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde					40.000	40.000
		3 Despesas Correntes				40.000	40.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais			10.000	10.000
				90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
			3 Outras Despesas Correntes			30.000	30.000
				90 Aplicações Diretas		30.000	30.000
07.12.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos						1.000.000	1.000.000

	1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde					1.000.000	1.000.000
		3 Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000
			3 Outras Despesas Correntes			1.000.000	1.000.000
				90 Aplicações Diretas		1.000.000	1.000.000
07.12.28.846.000.0.186 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores						20.000	20.000
	1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde					20.000	20.000
		3 Despesas Correntes				20.000	20.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais			10.000	10.000
				90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
			3 Outras Despesas Correntes			10.000	10.000
				90 Aplicações Diretas		10.000	10.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
07.12.28.846.000.0.225 Sentenças Judiciais - Precatórios						1.000	1.000
	1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde					1.000	1.000
		3 Despesas Correntes				1.000	1.000
			3 Outras Despesas Correntes			1.000	1.000
				90 Aplicações Diretas		1.000	1.000
07.12.10.122.007.2.001 Administração da Unidade						1.890.000	1.890.000
	1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde					1.890.000	1.890.000
		3 Despesas Correntes				1.840.000	1.840.000
			3 Outras Despesas Correntes			1.840.000	1.840.000
				90 Aplicações Diretas		1.790.000	1.790.000
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		50.000	50.000
		4 Despesas de Capital				50.000	50.000
			4 Investimentos			50.000	50.000
				90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
07.12.10.122.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor						150.000	150.000
	1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde					150.000	150.000
		3 Despesas Correntes				150.000	150.000
			3 Outras Despesas Correntes			150.000	150.000
				90 Aplicações Diretas		150.000	150.000
07.12.10.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados						50.000	50.000
	1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde					50.000	50.000
		3 Despesas Correntes				50.000	50.000
			3 Outras Despesas Correntes			50.000	50.000
				90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
07.12.10.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização						380.000	380.000
	1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde					380.000	380.000
		3 Despesas Correntes				340.000	340.000
			3 Outras Despesas Correntes			340.000	340.000
				90 Aplicações Diretas		340.000	340.000
		4 Despesas de Capital				40.000	40.000
			4 Investimentos			40.000	40.000
				90 Aplicações Diretas		40.000	40.000
07.12.10.122.007.1.204 Realização de Concurso Público						200.000	200.000
	1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde					200.000	200.000
		3 Despesas Correntes				200.000	200.000
			3 Outras Despesas Correntes			200.000	200.000
				90 Aplicações		200.000	200.000

				Diretas			
07.12.10.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais						2.793.000	2.793.000
	1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde					2.793.000	2.793.000
		3 Despesas Correntes				2.793.000	2.793.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais			2.793.000	2.793.000
				90 Aplicações Diretas		2.793.000	2.793.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
07.12.10.302.011.2.039 Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial						55.892.840	55.892.840
	1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde					55.853.080	55.853.080
		3 Despesas Correntes				55.853.080	55.853.080
			3 Outras Despesas Correntes			55.853.080	55.853.080
				90 Aplicações Diretas		55.853.080	55.853.080
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários					39.760	39.760
		3 Despesas Correntes				39.760	39.760
			3 Outras Despesas Correntes			39.760	39.760
				90 Aplicações Diretas		39.760	39.760
07.12.10.303.011.2.040 Atendimento Odontológico						1.000.000	1.000.000
	1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde					1.000.000	1.000.000
		3 Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000
			3 Outras Despesas Correntes			1.000.000	1.000.000
				90 Aplicações Diretas		1.000.000	1.000.000
07.12.10.331.011.2.043 Auxílio Funeral						150.000	150.000
	1.005 Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde					150.000	150.000
		3 Despesas Correntes				150.000	150.000
			3 Outras Despesas Correntes			150.000	150.000
				90 Aplicações Diretas		150.000	150.000
07.13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO - IPAM - PREVIDÊNCIA						69.437.658	69.437.658
07.13.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais						55.000	55.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					55.000	55.000
		3 Despesas Correntes				55.000	55.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais			5.000	5.000
				90 Aplicações Diretas		5.000	5.000
			3 Outras Despesas Correntes			50.000	50.000
				90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
07.13.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos						20.000	20.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					20.000	20.000
		3 Despesas Correntes				20.000	20.000
			3 Outras Despesas Correntes			20.000	20.000
				90 Aplicações Diretas		20.000	20.000
07.13.28.846.000.0.225 Sentenças Judiciais - Precatórios						5.000	5.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal,					5.000	5.000

	servidores e compensação financeira)						
		3 Despesas Correntes				5.000	5.000
			3 Outras Despesas Correntes			5.000	5.000
				90 Aplicações Diretas		5.000	5.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
07.13.09.272.012.0.183 Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais						69.357.658	69.357.658
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					52.799.208	52.799.208
		3 Despesas Correntes				52.799.208	52.799.208
			1 Pessoal e Encargos Sociais			52.799.208	52.799.208
				90 Aplicações Diretas		52.799.208	52.799.208
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários					16.558.450	16.558.450
		3 Despesas Correntes				16.558.450	16.558.450
			1 Pessoal e Encargos Sociais			16.558.450	16.558.450
				90 Aplicações Diretas		16.558.450	16.558.450
07.14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - IPAM - PREVIDÊNCIA						76.338.131	76.338.131
07.14.28.846.000.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais						60.000	60.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					60.000	60.000
		3 Despesas Correntes				60.000	60.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais			10.000	10.000
				90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
			3 Outras Despesas Correntes			50.000	50.000
				90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
07.14.28.846.000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos						50.000	50.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					50.000	50.000
		3 Despesas Correntes				50.000	50.000
			3 Outras Despesas Correntes			50.000	50.000
				90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
07.14.28.846.000.0.225 Sentenças Judiciais - Precatórios						10.000	10.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					10.000	10.000
		3 Despesas Correntes				10.000	10.000
			3 Outras Despesas Correntes			10.000	10.000
				90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
07.14.09.272.012.0.183 Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais						2.948.000	2.948.000
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e					2.948.000	2.948.000

	compensação financeira)						
		3 Despesas Correntes				2.948.000	2.948.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais			2.948.000	2.948.000
				90 Aplicações Diretas		2.948.000	2.948.000
07.14.99.997.999.9.096 Fundo de Reserva para Previdência Social						73.270.131	73.270.131
	1.003 Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)					56.675.281	56.675.281
		9 A Classificar				56.675.281	56.675.281
			9 Reserva de Contingência			56.675.281	56.675.281
				99 A Classificar		56.675.281	56.675.281
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários					16.594.850	16.594.850
		9 A Classificar				16.594.850	16.594.850
			9 Reserva de Contingência			16.594.850	16.594.850
				99 A Classificar		16.594.850	16.594.850
07.31 - DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO					500.000		500.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por
Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo VII
Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
07.31.04.122.007.2.001 Administração da Unidade					260.000		260.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				260.000		260.000
		3 Despesas Correntes			255.000		255.000
			3 Outras Despesas Correntes		255.000		255.000
				90 Aplicações Diretas	255.000		255.000
		4 Despesas de Capital			5.000		5.000
			4 Investimentos		5.000		5.000
				90 Aplicações Diretas	5.000		5.000
07.31.04.122.007.1.074 Construção de Bens Imoveis					10.000		10.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				10.000		10.000
		3 Despesas Correntes			10.000		10.000
			3 Outras Despesas Correntes		10.000		10.000
				90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
07.31.04.128.031.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais					230.000		230.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				230.000		230.000
		3 Despesas Correntes			230.000		230.000
			3 Outras Despesas Correntes		230.000		230.000
				90 Aplicações Diretas	230.000		230.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por
Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo VII
Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						299.025.268	299.025.268
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						299.025.268	299.025.268
08.31.10.303.316.2.302 Apoio ao Programa Atenção a Saude dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus						800.000	800.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					200.000	200.000
		3 Despesas Correntes				200.000	200.000
			3 Outras Despesas Correntes			200.000	200.000
				90 Aplicações Diretas		200.000	200.000
	1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio					600.000	600.000
		3 Despesas Correntes				600.000	600.000
			3 Outras Despesas Correntes			600.000	600.000

				90 Aplicações Diretas		600.000	600.000
08.31.10.303.316.2.627 Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica						4.398.000	4.398.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					1.250.000	1.250.000
		3 Despesas Correntes				1.250.000	1.250.000
			3 Outras Despesas Correntes			1.250.000	1.250.000
				90 Aplicações Diretas		1.250.000	1.250.000
	1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio					3.148.000	3.148.000
		3 Despesas Correntes				3.148.000	3.148.000
			3 Outras Despesas Correntes			3.148.000	3.148.000
				90 Aplicações Diretas		3.148.000	3.148.000
08.31.10.303.316.2.661 Manutenção da assistência farmacêutica						767.100	767.100
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					397.100	397.100
		4 Despesas de Capital				397.100	397.100
			4 Investimentos			397.100	397.100
				90 Aplicações Diretas		397.100	397.100
	1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio					370.000	370.000
		3 Despesas Correntes				370.000	370.000
			3 Outras Despesas Correntes			370.000	370.000
				90 Aplicações Diretas		370.000	370.000
08.31.10.301.317.2.662 Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas						1.429.000	1.429.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					800.000	800.000
		4 Despesas de Capital				800.000	800.000
			4 Investimentos			800.000	800.000
				90 Aplicações Diretas		800.000	800.000
	1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio					629.000	629.000
		3 Despesas Correntes				629.000	629.000
			3 Outras Despesas Correntes			629.000	629.000
				90 Aplicações Diretas		629.000	629.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
08.31.10.301.317.2.664 Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde						32.237.706	32.237.706
	1.002 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde					600.000	600.000
		3 Despesas Correntes				600.000	600.000
			3 Outras Despesas Correntes			600.000	600.000
				90 Aplicações Diretas		600.000	600.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					500.000	500.000
		3 Despesas Correntes				500.000	500.000
			3 Outras Despesas Correntes			500.000	500.000
				90 Aplicações Diretas		500.000	500.000
		4 Despesas de Capital				246.528	246.528
			4 Investimentos			246.528	246.528
				90 Aplicações Diretas		246.528	246.528
	1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013					1.047.598	1.047.598
		3 Despesas Correntes				1.047.598	1.047.598
			3 Outras Despesas Correntes			1.047.598	1.047.598
				90 Aplicações		1.047.598	1.047.598

				Diretas			
	1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio					28.751.000	28.751.000
		3 Despesas Correntes				28.751.000	28.751.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais			9.300.000	9.300.000
				90 Aplicações Diretas		9.300.000	9.300.000
			3 Outras Despesas Correntes			19.451.000	19.451.000
				90 Aplicações Diretas		19.451.000	19.451.000
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários					942.580	942.580
		3 Despesas Correntes				942.580	942.580
			3 Outras Despesas Correntes			942.580	942.580
				90 Aplicações Diretas		942.580	942.580
	2.013 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde					150.000	150.000
		3 Despesas Correntes				150.000	150.000
			3 Outras Despesas Correntes			150.000	150.000
				90 Aplicações Diretas		150.000	150.000
08.31.10.301.317.2.667 Manutenção da Rede de Frio Municipal de Porto Velho						630.000	630.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					200.000	200.000
		4 Despesas de Capital				200.000	200.000
			4 Investimentos			200.000	200.000
				90 Aplicações Diretas		200.000	200.000
	1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio					430.000	430.000
		3 Despesas Correntes				430.000	430.000
			3 Outras Despesas Correntes			430.000	430.000
				90 Aplicações Diretas		430.000	430.000
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192					3.863.900	3.863.900
	1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio					3.863.900	3.863.900
		3 Despesas Correntes				3.863.900	3.863.900
			1 Pessoal e Encargos Sociais			585.000	585.000
				90 Aplicações Diretas		585.000	585.000
			3 Outras Despesas Correntes			3.278.900	3.278.900
				90 Aplicações Diretas		3.278.900	3.278.900

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
08.31.10.302.329.2.396 Manutenção de Maternidade Pública Municipal						8.254.000	8.254.000
	1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio					8.254.000	8.254.000
		3 Despesas Correntes				8.254.000	8.254.000
			3 Outras Despesas Correntes			8.254.000	8.254.000
				90 Aplicações Diretas		8.254.000	8.254.000
08.31.10.302.329.2.668 Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade						200.000	200.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					200.000	200.000
		4 Despesas de Capital				200.000	200.000
			4 Investimentos			200.000	200.000
				90 Aplicações Diretas		200.000	200.000
08.31.10.302.329.2.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade						24.889.660	24.889.660
	1.023 Cota-parte da					490.000	490.000

	Compensação Financeira dos Recursos Hídricos						
		4 Despesas de Capital				490.000	490.000
			4 Investimentos			490.000	490.000
				90 Aplicações Diretas		490.000	490.000
	1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio					24.299.660	24.299.660
		3 Despesas Correntes				24.299.660	24.299.660
			3 Outras Despesas Correntes			24.299.660	24.299.660
				90 Aplicações Diretas		24.299.660	24.299.660
	1.028 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos					100.000	100.000
		4 Despesas de Capital				100.000	100.000
			4 Investimentos			100.000	100.000
				90 Aplicações Diretas		100.000	100.000
08.31.10.304.335.2.057 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária						637.000	637.000
	1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio					637.000	637.000
		3 Despesas Correntes				335.000	335.000
			3 Outras Despesas Correntes			335.000	335.000
				90 Aplicações Diretas		335.000	335.000
		4 Despesas de Capital				302.000	302.000
			4 Investimentos			302.000	302.000
				90 Aplicações Diretas		302.000	302.000
08.31.10.305.335.2.058 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental						8.713.600	8.713.600
	1.002 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde					194.400	194.400
		3 Despesas Correntes				194.400	194.400
			3 Outras Despesas Correntes			194.400	194.400
				90 Aplicações Diretas		194.400	194.400
	1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio					8.519.200	8.519.200
		3 Despesas Correntes				8.319.200	8.319.200
			1 Pessoal e Encargos Sociais			4.500.000	4.500.000
				90 Aplicações Diretas		4.500.000	4.500.000
			3 Outras Despesas Correntes			3.819.200	3.819.200
				90 Aplicações Diretas		3.819.200	3.819.200
		4 Despesas de Capital				200.000	200.000
			4 Investimentos			200.000	200.000
				90 Aplicações Diretas		200.000	200.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
08.31.10.331.336.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor						10.200.000	10.200.000
	1.002 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde					3.000.000	3.000.000
		3 Despesas Correntes				3.000.000	3.000.000
			3 Outras Despesas Correntes			3.000.000	3.000.000
				90 Aplicações Diretas		3.000.000	3.000.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					7.200.000	7.200.000
		3 Despesas Correntes				7.200.000	7.200.000
			3 Outras Despesas Correntes			7.200.000	7.200.000
				90 Aplicações Diretas		7.200.000	7.200.000
08.31.10.331.336.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados						5.000.000	5.000.000

	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					5.000.000	5.000.000
		3 Despesas Correntes				5.000.000	5.000.000
			3 Outras Despesas Correntes			5.000.000	5.000.000
				90 Aplicações Diretas		5.000.000	5.000.000
08.31.10.122.336.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais						169.949.704	169.949.704
	1.002 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde					156.949.704	156.949.704
		3 Despesas Correntes				156.949.704	156.949.704
			1 Pessoal e Encargos Sociais			156.949.704	156.949.704
				90 Aplicações Diretas		138.039.704	138.039.704
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		18.910.000	18.910.000
	1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio					13.000.000	13.000.000
		3 Despesas Correntes				13.000.000	13.000.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais			13.000.000	13.000.000
				90 Aplicações Diretas		13.000.000	13.000.000
08.31.10.122.336.2.315 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saude						305.000	305.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					305.000	305.000
		3 Despesas Correntes				205.000	205.000
			3 Outras Despesas Correntes			205.000	205.000
				90 Aplicações Diretas		205.000	205.000
		4 Despesas de Capital				100.000	100.000
			4 Investimentos			100.000	100.000
				90 Aplicações Diretas		100.000	100.000
08.31.10.122.336.2.674 Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente						715.000	715.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					365.000	365.000
		3 Despesas Correntes				245.000	245.000
			3 Outras Despesas Correntes			245.000	245.000
				90 Aplicações Diretas		245.000	245.000
		4 Despesas de Capital				120.000	120.000
			4 Investimentos			120.000	120.000
				90 Aplicações Diretas		120.000	120.000
	1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio					350.000	350.000
		3 Despesas Correntes				350.000	350.000
			3 Outras Despesas Correntes			350.000	350.000
				90 Aplicações Diretas		350.000	350.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos						13.698.240	13.698.240
	1.002 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					50.000	50.000
		3 Despesas Correntes				50.000	50.000
			3 Outras Despesas Correntes			50.000	50.000
				90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					13.218.240	13.218.240
		3 Despesas Correntes				11.912.200	11.912.200
			3 Outras Despesas Correntes			11.912.200	11.912.200
				90 Aplicações Diretas		7.412.200	7.412.200
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		4.500.000	4.500.000
		4 Despesas de Capital				1.306.040	1.306.040
			4 Investimentos			1.306.040	1.306.040
				90 Aplicações Diretas		1.306.040	1.306.040

	1.027 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio					430.000	430.000
		3 Despesas Correntes				430.000	430.000
			3 Outras Despesas Correntes			430.000	430.000
				90 Aplicações Diretas		430.000	430.000
08.31.10.122.336.2.676 Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa						12.337.358	12.337.358
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					200.000	200.000
		3 Despesas Correntes				200.000	200.000
			3 Outras Despesas Correntes			200.000	200.000
				90 Aplicações Diretas		200.000	200.000
	1.028 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos					10.399.760	10.399.760
		3 Despesas Correntes				10.399.760	10.399.760
			3 Outras Despesas Correntes			10.399.760	10.399.760
				90 Aplicações Diretas		10.399.760	10.399.760
	2.013 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde					1.679.422	1.679.422
		4 Despesas de Capital				1.679.422	1.679.422
			4 Investimentos			1.679.422	1.679.422
				90 Aplicações Diretas		1.679.422	1.679.422
	2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários					58.176	58.176
		4 Despesas de Capital				58.176	58.176
			4 Investimentos			58.176	58.176
				90 Aplicações Diretas		58.176	58.176

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED					**375.540.941**		**375.540.941**
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					**375.040.941**		**375.040.941**
09.01.12.392.308.2.695 Manutenção dos organismos educacionais					55.000		55.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				25.000		25.000
		3 Despesas Correntes			25.000		25.000
			3 Outras Despesas Correntes		25.000		25.000
				90 Aplicações Diretas	25.000		25.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000		30.000
		3 Despesas Correntes			30.000		30.000
			3 Outras Despesas Correntes		30.000		30.000
				90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
09.01.12.392.308.2.700 Atividades extracurriculares					110.852		110.852
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				110.852		110.852
		3 Despesas Correntes			110.852		110.852
			3 Outras Despesas Correntes		110.852		110.852
				90 Aplicações Diretas	110.852		110.852
09.01.12.122.308.2.715 Implantação, monitoramento, avaliação e controle do plano municipal de educação					28.260		28.260
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				8.260		8.260
		3 Despesas Correntes			8.260		8.260
			3 Outras Despesas Correntes		8.260		8.260
				90 Aplicações Diretas	8.260		8.260
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000		20.000
		3 Despesas Correntes			20.000		20.000
			3 Outras Despesas		20.000		20.000

			Correntes				
				30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	20.000		20.000
09.01.12.122.308.2.728 Programa educacional de resistência as drogras - Proerd					257.000		257.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				257.000		257.000
		3 Despesas Correntes			257.000		257.000
			3 Outras Despesas Correntes		257.000		257.000
				90 Aplicações Diretas	257.000		257.000
09.01.12.365.311.2.027 Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos					988.200		988.200
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				988.200		988.200
		3 Despesas Correntes			988.200		988.200
			3 Outras Despesas Correntes		988.200		988.200
				90 Aplicações Diretas	988.200		988.200
09.01.12.361.311.2.513 Reprodução de instrumentais de escrituração escolar					20.000		20.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000		20.000
		3 Despesas Correntes			20.000		20.000
			3 Outras Despesas Correntes		20.000		20.000
				90 Aplicações Diretas	20.000		20.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta							
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021							
Anexo VII							
Em R$ 1,00							
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.361.311.2.750 Material Escolar					134.208		134.208
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				134.208		134.208
		3 Despesas Correntes			134.208		134.208
			3 Outras Despesas Correntes		134.208		134.208
				90 Aplicações Diretas	134.208		134.208
09.01.12.361.311.2.751 Alimentação escolar					5.440.750		5.440.750
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.232.245		3.232.245
		3 Despesas Correntes			3.222.245		3.222.245
			3 Outras Despesas Correntes		3.222.245		3.222.245
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.642.965		2.642.965
				90 Aplicações Diretas	579.280		579.280
		4 Despesas de Capital			10.000		10.000
			4 Investimentos		10.000		10.000
				90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				2.208.505		2.208.505
		3 Despesas Correntes			2.208.505		2.208.505
			3 Outras Despesas Correntes		2.208.505		2.208.505
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.172.300		2.172.300
				90 Aplicações Diretas	36.205		36.205
09.01.12.361.311.2.752 Transporte escolar					16.506.386		16.506.386
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.750.740		2.750.740
		3 Despesas Correntes			2.650.740		2.650.740
			3 Outras Despesas Correntes		2.650.740		2.650.740
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.615.740		2.615.740
				90 Aplicações Diretas	35.000		35.000
		4 Despesas de Capital			100.000		100.000
			4 Investimentos		100.000		100.000
				90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do				5.888.134		5.888.134

	Desenvolvimento da Educação - FNDE						
		3 Despesas Correntes			5.888.134		5.888.134
			3 Outras Despesas Correntes		5.888.134		5.888.134
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.956.022		4.956.022
				90 Aplicações Diretas	932.112		932.112
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				4.750.000		4.750.000
		3 Despesas Correntes			4.750.000		4.750.000
			3 Outras Despesas Correntes		4.750.000		4.750.000
				30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	3.950.000		3.950.000
				90 Aplicações Diretas	800.000		800.000
	2.012 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação				3.117.512		3.117.512
		3 Despesas Correntes			3.117.512		3.117.512
			3 Outras Despesas Correntes		3.117.512		3.117.512
				90 Aplicações Diretas	3.117.512		3.117.512
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta							
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021							
Anexo VII							
Em R$ 1,00							
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.361.311.2.753 Construção e ampliação das unidades escolares					2.922.068		2.922.068
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000.000		1.000.000
		4 Despesas de Capital			1.000.000		1.000.000
			4 Investimentos		1.000.000		1.000.000
				90 Aplicações Diretas	1.000.000		1.000.000
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				320.000		320.000
		4 Despesas de Capital			320.000		320.000
			4 Investimentos		320.000		320.000
				90 Aplicações Diretas	320.000		320.000
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				100.000		100.000
		4 Despesas de Capital			100.000		100.000
			4 Investimentos		100.000		100.000
				90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
	2.012 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação				1.500.000		1.500.000
		4 Despesas de Capital			1.500.000		1.500.000
			4 Investimentos		1.500.000		1.500.000
				90 Aplicações Diretas	1.500.000		1.500.000
	2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				2.068		2.068
		4 Despesas de Capital			2.068		2.068
			4 Investimentos		2.068		2.068
				90 Aplicações Diretas	2.068		2.068
09.01.12.361.311.2.755 Reforma e manutenção das unidades escolares					1.100.000		1.100.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.100.000		1.100.000
		4 Despesas de Capital			1.100.000		1.100.000
			4 Investimentos		1.100.000		1.100.000
				90 Aplicações Diretas	1.100.000		1.100.000
09.01.12.361.311.2.757 Remuneração, auxílios e encargos sociais					44.388.600		44.388.600
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				44.388.600		44.388.600
		3 Despesas Correntes			44.388.600		44.388.600
			1 Pessoal e Encargos Sociais		44.388.600		44.388.600
				90 Aplicações Diretas	39.860.100		39.860.100
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.528.500		4.528.500
09.01.12.361.311.2.760 Aquisição de materiais didáticos adequados à metodologia					140.000		140.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				140.000		140.000
		3 Despesas			140.000		140.000

		Correntes					
			3 Outras Despesas Correntes		140.000		140.000
				90 Aplicações Diretas	140.000		140.000
09.01.12.361.311.2.761 Pdde					45.210		45.210
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				45.210		45.210
		3 Despesas Correntes			45.210		45.210
			3 Outras Despesas Correntes		45.210		45.210
				90 Aplicações Diretas	45.210		45.210

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.361.311.2.762 Programa de saúde escolar					378.395		378.395
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				160.000		160.000
		3 Despesas Correntes			160.000		160.000
			3 Outras Despesas Correntes		160.000		160.000
				90 Aplicações Diretas	160.000		160.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				218.395		218.395
		3 Despesas Correntes			218.395		218.395
			3 Outras Despesas Correntes		218.395		218.395
				90 Aplicações Diretas	218.395		218.395
09.01.12.361.311.2.790 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental.					139.855.003		139.855.003
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				139.855.003		139.855.003
		3 Despesas Correntes			139.855.003		139.855.003
			1 Pessoal e Encargos Sociais		139.855.003		139.855.003
				90 Aplicações Diretas	125.637.006		125.637.006
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	14.217.997		14.217.997
09.01.12.361.311.2.804 Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM					4.058.077		4.058.077
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				232.367		232.367
		3 Despesas Correntes			232.367		232.367
			3 Outras Despesas Correntes		232.367		232.367
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	232.367		232.367
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.029.038		2.029.038
		3 Despesas Correntes			2.029.038		2.029.038
			3 Outras Despesas Correntes		2.029.038		2.029.038
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.029.038		2.029.038
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				1.796.672		1.796.672
		3 Despesas Correntes			1.796.672		1.796.672
			3 Outras Despesas Correntes		1.796.672		1.796.672
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.796.672		1.796.672
09.01.12.361.311.2.807 Escola Integral					13.068		13.068
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.534		6.534
		3 Despesas Correntes			6.534		6.534
			3 Outras Despesas Correntes		6.534		6.534
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.534		6.534
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				6.534		6.534
		3 Despesas Correntes			6.534		6.534

			3 Outras Despesas Correntes		6.534		6.534
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.534		6.534
09.01.12.366.312.2.060 Aquisição de uniformes escolares - EJA					30.000		30.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000		30.000
		3 Despesas Correntes			30.000		30.000
			3 Outras Despesas Correntes		30.000		30.000
				90 Aplicações Diretas	30.000		30.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.366.312.2.745 Material Escolar					40.000		40.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				40.000		40.000
		3 Despesas Correntes			40.000		40.000
			3 Outras Despesas Correntes		40.000		40.000
				90 Aplicações Diretas	40.000		40.000
09.01.12.366.312.2.748 Alimentação escolar					295.782		295.782
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				135.160		135.160
		3 Despesas Correntes			135.160		135.160
			3 Outras Despesas Correntes		135.160		135.160
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	125.160		125.160
				90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				160.622		160.622
		3 Despesas Correntes			160.622		160.622
			3 Outras Despesas Correntes		160.622		160.622
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	160.622		160.622
09.01.12.122.312.2.759 Remuneração, auxílios e encargos sociais					5.572.880		5.572.880
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				5.572.880		5.572.880
		3 Despesas Correntes			5.572.880		5.572.880
			1 Pessoal e Encargos Sociais		5.572.880		5.572.880
				90 Aplicações Diretas	4.992.880		4.992.880
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	580.000		580.000
09.01.12.366.312.2.766 Programa Brasil alfabetizado					30.000		30.000
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				30.000		30.000
		3 Despesas Correntes			30.000		30.000
			3 Outras Despesas Correntes		30.000		30.000
				90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
09.01.12.366.312.2.805 Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM					240.924		240.924
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				120.462		120.462
		3 Despesas Correntes			120.462		120.462
			3 Outras Despesas Correntes		120.462		120.462
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120.462		120.462
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				120.462		120.462
		3 Despesas Correntes			120.462		120.462
			3 Outras Despesas Correntes		120.462		120.462
				50 Transferências a Instituições Privadas sem	120.462		120.462

				Fins Lucrativos			
09.01.12.122.313.2.705 Contratação de empresa gráfica					30.000		30.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000		30.000
		3 Despesas Correntes			30.000		30.000
			3 Outras Despesas Correntes		30.000		30.000
				90 Aplicações Diretas	30.000		30.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.122.313.2.708 Aquisição de materiais					368.941		368.941
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				295.000		295.000
		3 Despesas Correntes			295.000		295.000
			3 Outras Despesas Correntes		295.000		295.000
				90 Aplicações Diretas	295.000		295.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				73.941		73.941
		3 Despesas Correntes			73.941		73.941
			3 Outras Despesas Correntes		73.941		73.941
				90 Aplicações Diretas	73.941		73.941
09.01.12.122.313.2.709 Aquisição de bens móveis e imóveis					1.587.411		1.587.411
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				500.000		500.000
		4 Despesas de Capital			500.000		500.000
			4 Investimentos		500.000		500.000
				90 Aplicações Diretas	500.000		500.000
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				1.087.411		1.087.411
		4 Despesas de Capital			1.087.411		1.087.411
			4 Investimentos		1.087.411		1.087.411
				90 Aplicações Diretas	1.087.411		1.087.411
09.01.12.122.313.2.710 Convênios/ captação de recursos					140.000		140.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				140.000		140.000
		3 Despesas Correntes			80.000		80.000
			3 Outras Despesas Correntes		80.000		80.000
				90 Aplicações Diretas	80.000		80.000
		4 Despesas de Capital			60.000		60.000
			4 Investimentos		60.000		60.000
				90 Aplicações Diretas	60.000		60.000
09.01.12.128.313.2.712 Formação e capacitação continuada dos servidores					40.000		40.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				40.000		40.000
		3 Despesas Correntes			40.000		40.000
			3 Outras Despesas Correntes		40.000		40.000
				90 Aplicações Diretas	40.000		40.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.122.313.2.713 Administração da unidade					40.650.416		40.650.416
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				3.967.904		3.967.904
		3 Despesas Correntes			3.967.904		3.967.904
			3 Outras Despesas Correntes		3.967.904		3.967.904
				90 Aplicações Diretas	3.579.104		3.579.104
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	388.800		388.800

	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				14.749.545		14.749.545
		3 Despesas Correntes			14.749.545		14.749.545
			1 Pessoal e Encargos Sociais		55.097		55.097
				90 Aplicações Diretas	55.097		55.097
			3 Outras Despesas Correntes		14.694.448		14.694.448
				90 Aplicações Diretas	7.194.448		7.194.448
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	7.500.000		7.500.000
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				4.481.889		4.481.889
		3 Despesas Correntes			4.481.889		4.481.889
			3 Outras Despesas Correntes		4.481.889		4.481.889
				90 Aplicações Diretas	4.481.889		4.481.889
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				16.963.768		16.963.768
		3 Despesas Correntes			16.963.768		16.963.768
			3 Outras Despesas Correntes		16.963.768		16.963.768
				90 Aplicações Diretas	16.963.768		16.963.768
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				487.310		487.310
		3 Despesas Correntes			487.310		487.310
			3 Outras Despesas Correntes		487.310		487.310
				90 Aplicações Diretas	487.310		487.310
09.01.12.306.313.2.714 Auxílio alimentação					21.413.889		21.413.889
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				800.000		800.000
		3 Despesas Correntes			800.000		800.000
			3 Outras Despesas Correntes		800.000		800.000
				90 Aplicações Diretas	800.000		800.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				13.990.880		13.990.880
		3 Despesas Correntes			13.990.880		13.990.880
			3 Outras Despesas Correntes		13.990.880		13.990.880
				90 Aplicações Diretas	13.990.880		13.990.880
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				6.623.009		6.623.009
		3 Despesas Correntes			6.623.009		6.623.009
			3 Outras Despesas Correntes		6.623.009		6.623.009
				90 Aplicações Diretas	6.623.009		6.623.009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.331.313.2.716 Auxílio-transporte a servidores e empregados					9.830.000		9.830.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				380.000		380.000
		3 Despesas Correntes			380.000		380.000
			3 Outras Despesas Correntes		380.000		380.000
				90 Aplicações Diretas	380.000		380.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				9.450.000		9.450.000
		3 Despesas Correntes			9.450.000		9.450.000
			3 Outras Despesas Correntes		9.450.000		9.450.000
				90 Aplicações Diretas	9.450.000		9.450.000
09.01.12.122.313.2.718 Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo					21.437.965		21.437.965
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				11.106.265		11.106.265

		3 Despesas Correntes			11.106.265		11.106.265
			1 Pessoal e Encargos Sociais		11.106.265		11.106.265
				90 Aplicações Diretas	10.012.390		10.012.390
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.093.875		1.093.875
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.331.700		10.331.700
		3 Despesas Correntes			10.331.700		10.331.700
			1 Pessoal e Encargos Sociais		10.331.700		10.331.700
				90 Aplicações Diretas	9.539.700		9.539.700
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	792.000		792.000
09.01.12.122.313.2.731 Manutenção da biblioteca municipal					30.000		30.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				30.000		30.000
		3 Despesas Correntes			30.000		30.000
			3 Outras Despesas Correntes		30.000		30.000
				90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
09.01.12.126.313.2.732 Modernização dos serviços de informatização da unidade					223.905		223.905
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				40.000		40.000
		3 Despesas Correntes			40.000		40.000
			3 Outras Despesas Correntes		40.000		40.000
				90 Aplicações Diretas	40.000		40.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				183.905		183.905
		3 Despesas Correntes			183.905		183.905
			3 Outras Despesas Correntes		183.905		183.905
				90 Aplicações Diretas	183.905		183.905
09.01.12.122.313.2.738 Manutenção da escola de música					10.000		10.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				10.000		10.000
		3 Despesas Correntes			10.000		10.000
			3 Outras Despesas Correntes		10.000		10.000
				90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
09.01.12.122.313.2.747 Contratação de estagiários para atender os programas da Semed					80.000		80.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				80.000		80.000
		3 Despesas Correntes			80.000		80.000
			3 Outras Despesas Correntes		80.000		80.000
				90 Aplicações Diretas	80.000		80.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.365.315.2.011 Material escolar/PRÉ-ESCOLA					50.000		50.000
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				50.000		50.000
		3 Despesas Correntes			50.000		50.000
			3 Outras Despesas Correntes		50.000		50.000
				90 Aplicações Diretas	50.000		50.000
09.01.12.365.315.2.015 Alimentação escolar/PRÉ-ESCOLA					2.072.848		2.072.848
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				855.650		855.650
		3 Despesas Correntes			855.650		855.650
			3 Outras Despesas Correntes		855.650		855.650
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	688.980		688.980

				90 Aplicações Diretas	166.670		166.670
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				1.217.198		1.217.198
		3 Despesas Correntes			1.217.198		1.217.198
			3 Outras Despesas Correntes		1.217.198		1.217.198
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.217.198		1.217.198
09.01.12.365.315.2.047 Construção e ampliação de unidades escolares/PRÉ-ESCOLA					120.000		120.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				120.000		120.000
		4 Despesas de Capital			120.000		120.000
			4 Investimentos		120.000		120.000
				90 Aplicações Diretas	120.000		120.000
09.01.12.365.315.2.048 Reforma e manutenção das unidades escolares/PRÉ-ESCOLA					100.000		100.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				100.000		100.000
		4 Despesas de Capital			100.000		100.000
			4 Investimentos		100.000		100.000
				90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
09.01.12.365.315.2.049 Formação e capacitação continuada dos servidores/PRÉ-ESCOLA					100.000		100.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				100.000		100.000
		3 Despesas Correntes			100.000		100.000
			3 Outras Despesas Correntes		100.000		100.000
				90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
09.01.12.365.315.1.051 Implantação de brinquedoteca/PRÉ-ESCOLA					95.000		95.000
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				95.000		95.000
		3 Despesas Correntes			95.000		95.000
			3 Outras Despesas Correntes		95.000		95.000
				90 Aplicações Diretas	95.000		95.000
09.01.12.365.315.2.052 Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/PRÉ-ESCOLA					1.050.428		1.050.428
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				525.214		525.214
		3 Despesas Correntes			525.214		525.214
			3 Outras Despesas Correntes		525.214		525.214
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	525.214		525.214
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				525.214		525.214
		3 Despesas Correntes			525.214		525.214
			3 Outras Despesas Correntes		525.214		525.214
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	525.214		525.214

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.365.315.2.053 Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/PRÉ-ESCOLA					226.808		226.808
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				149.640		149.640
		4 Despesas de Capital			149.640		149.640
			4 Investimentos		149.640		149.640
				90 Aplicações Diretas	149.640		149.640
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				77.168		77.168
		3 Despesas Correntes			77.168		77.168
			3 Outras Despesas Correntes		77.168		77.168
				90 Aplicações Diretas	77.168		77.168
09.01.12.365.315.2.054 Programa de saúde					80.000		80.000

escolar/PRÉ-ESCOLA							
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				80.000		80.000
		3 Despesas Correntes			80.000		80.000
			3 Outras Despesas Correntes		80.000		80.000
				90 Aplicações Diretas	80.000		80.000
09.01.12.365.315.2.055 Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA					9.142.540		9.142.540
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				9.142.540		9.142.540
		3 Despesas Correntes			9.142.540		9.142.540
			1 Pessoal e Encargos Sociais		9.142.540		9.142.540
				90 Aplicações Diretas	7.992.240		7.992.240
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.150.300		1.150.300
09.01.12.365.315.2.084 Brasil Carinhoso					75.110		75.110
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				75.110		75.110
		3 Despesas Correntes			75.110		75.110
			3 Outras Despesas Correntes		75.110		75.110
				90 Aplicações Diretas	75.110		75.110
09.01.12.365.315.2.103 Aquisição de uniformes escolares - Creche					56.212		56.212
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				56.212		56.212
		3 Despesas Correntes			56.212		56.212
			3 Outras Despesas Correntes		56.212		56.212
				90 Aplicações Diretas	56.212		56.212
09.01.12.365.315.2.419 Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da pré- escola					217.555		217.555
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				217.555		217.555
		3 Despesas Correntes			217.555		217.555
			3 Outras Despesas Correntes		217.555		217.555
				90 Aplicações Diretas	217.555		217.555
09.01.12.365.315.2.763 Material escolar/CRECHE					25.000		25.000
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				25.000		25.000
		3 Despesas Correntes			25.000		25.000
			3 Outras Despesas Correntes		25.000		25.000
				90 Aplicações Diretas	25.000		25.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.365.315.2.767 Alimentação escolar/CRECHE					899.620		899.620
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				795.148		795.148
		3 Despesas Correntes			795.148		795.148
			3 Outras Despesas Correntes		795.148		795.148
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	174.120		174.120
				90 Aplicações Diretas	621.028		621.028
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				104.472		104.472
		3 Despesas Correntes			104.472		104.472
			3 Outras Despesas Correntes		104.472		104.472
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	104.472		104.472
09.01.12.365.315.2.769 Construção e ampliação das unidades escolares/CRECHE					5.440.759		5.440.759
	2.012 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação				5.132.768		5.132.768
		4 Despesas			5.132.768		5.132.768

		de Capital					
			4 Investimentos		5.132.768		5.132.768
				90 Aplicações Diretas	5.132.768		5.132.768
	2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				307.991		307.991
		4 Despesas de Capital			307.991		307.991
			4 Investimentos		307.991		307.991
				90 Aplicações Diretas	307.991		307.991
09.01.12.365.315.2.772 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA					32.530.357		32.530.357
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				17.659.964		17.659.964
		3 Despesas Correntes			17.659.964		17.659.964
			1 Pessoal e Encargos Sociais		17.659.964		17.659.964
				90 Aplicações Diretas	14.216.264		14.216.264
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.443.700		3.443.700
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				11.727.600		11.727.600
		3 Despesas Correntes			11.727.600		11.727.600
			1 Pessoal e Encargos Sociais		11.727.600		11.727.600
				90 Aplicações Diretas	11.727.600		11.727.600
	1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013				3.142.793		3.142.793
		3 Despesas Correntes			3.142.793		3.142.793
			1 Pessoal e Encargos Sociais		3.142.793		3.142.793
				90 Aplicações Diretas	3.142.793		3.142.793
09.01.12.365.315.1.775 Implantação de brinquedoteca/CRECHE					50.000		50.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				50.000		50.000
		3 Despesas Correntes			50.000		50.000
			3 Outras Despesas Correntes		50.000		50.000
				90 Aplicações Diretas	50.000		50.000
09.01.12.365.315.2.784 Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/CRECHE					297.594		297.594
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				297.594		297.594
		3 Despesas Correntes			297.594		297.594
			3 Outras Despesas Correntes		297.594		297.594
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	297.594		297.594
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta							
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021							
Anexo VII							
Em R$ 1,00							
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
09.01.12.365.315.2.786 Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/CRECHE					62.520		62.520
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				62.520		62.520
		4 Despesas de Capital			62.520		62.520
			4 Investimentos		62.520		62.520
				90 Aplicações Diretas	62.520		62.520
09.01.12.365.315.2.787 Programa de saúde escolar/CRECHE					20.000		20.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				20.000		20.000
		3 Despesas Correntes			20.000		20.000
			3 Outras Despesas Correntes		20.000		20.000
				90 Aplicações Diretas	20.000		20.000
09.01.12.365.315.2.792 Remuneração infantil apoio/CRECHE					1.425.400		1.425.400
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.425.400		1.425.400
		3 Despesas Correntes			1.425.400		1.425.400
			1 Pessoal e Encargos Sociais		1.425.400		1.425.400
				90 Aplicações Diretas	1.425.400		1.425.400
09.01.12.365.315.2.940 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino					2.400.000		2.400.000

Infantil/CRECHE							
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				2.400.000		2.400.000
		3 Despesas Correntes			2.400.000		2.400.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais		2.400.000		2.400.000
				90 Aplicações Diretas	2.400.000		2.400.000
09.01.12.364.318.2.789 Manutenção e aquisição de material de consumo e permanente					10.000		10.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				10.000		10.000
		3 Despesas Correntes			10.000		10.000
			3 Outras Despesas Correntes		10.000		10.000
				90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**500.000**		**500.000**
09.02.12.128.331.2.894 Administração da Unidade					368.000		368.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				368.000		368.000
		3 Despesas Correntes			82.000		82.000
			3 Outras Despesas Correntes		82.000		82.000
				90 Aplicações Diretas	82.000		82.000
		4 Despesas de Capital			286.000		286.000
			4 Investimentos		286.000		286.000
				90 Aplicações Diretas	286.000		286.000
09.02.12.128.331.2.895 Capacitação de Conselheiros, Técnicos e Gestores Escolares					106.000		106.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				52.000		52.000
		3 Despesas Correntes			52.000		52.000
			3 Outras Despesas Correntes		52.000		52.000
				90 Aplicações Diretas	52.000		52.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				54.000		54.000
		3 Despesas Correntes			54.000		54.000
			3 Outras Despesas Correntes		54.000		54.000
				90 Aplicações Diretas	54.000		54.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
09.02.12.125.331.2.896 Regularização de Escolas					18.000		18.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				18.000		18.000
		3 Despesas Correntes			18.000		18.000
			3 Outras Despesas Correntes		18.000		18.000
				90 Aplicações Diretas	18.000		18.000
09.02.12.122.331.2.897 Publicação dos Atos do Conselho Municipal de Educação/CME.					8.000		8.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				8.000		8.000
		3 Despesas Correntes			8.000		8.000
			3 Outras Despesas Correntes		8.000		8.000
				90 Aplicações Diretas	8.000		8.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB					**133.932.941**		**133.932.941**
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					**103.932.941**		**103.932.941**
10.01.15.122.007.2.001 Administração da Unidade					584.024		584.024
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				458.024		458.024
		3 Despesas Correntes			380.000		380.000

			3 Outras Despesas Correntes		380.000		380.000
				90 Aplicações Diretas	380.000		380.000
		4 Despesas de Capital			78.024		78.024
			4 Investimentos		78.024		78.024
				90 Aplicações Diretas	78.024		78.024
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				126.000		126.000
		3 Despesas Correntes			126.000		126.000
			3 Outras Despesas Correntes		126.000		126.000
				90 Aplicações Diretas	126.000		126.000
10.01.15.122.007.2.303 Apoio a logística dos Serviços Básicos					401.000		401.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				401.000		401.000
		3 Despesas Correntes			331.000		331.000
			3 Outras Despesas Correntes		331.000		331.000
				90 Aplicações Diretas	331.000		331.000
		4 Despesas de Capital			70.000		70.000
			4 Investimentos		70.000		70.000
				90 Aplicações Diretas	70.000		70.000
10.01.15.452.015.2.520 Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)					1.215.000		1.215.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				1.215.000		1.215.000
		3 Despesas Correntes			1.150.000		1.150.000
			3 Outras Despesas Correntes		1.150.000		1.150.000
				90 Aplicações Diretas	1.150.000		1.150.000
		4 Despesas de Capital			65.000		65.000
			4 Investimentos		65.000		65.000
				90 Aplicações Diretas	65.000		65.000
10.01.16.482.042.1.481 Construção de Unidades Habitacionais					16.158.968		16.158.968
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				2.800.000		2.800.000
		4 Despesas de Capital			2.800.000		2.800.000
			4 Investimentos		2.800.000		2.800.000
				90 Aplicações Diretas	2.800.000		2.800.000
	1.090 Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas				12.963.501		12.963.501
		4 Despesas de Capital			12.963.501		12.963.501
			4 Investimentos		12.963.501		12.963.501
				90 Aplicações Diretas	12.963.501		12.963.501
	2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				395.467		395.467
		4 Despesas de Capital			395.467		395.467
			4 Investimentos		395.467		395.467
				90 Aplicações Diretas	395.467		395.467

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
10.01.17.512.075.1.081 Drenagem de Águas Pluviais					4.780.458		4.780.458
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				600.000		600.000
		4 Despesas de Capital			600.000		600.000
			4 Investimentos		600.000		600.000
				90 Aplicações Diretas	600.000		600.000
	2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				4.180.458		4.180.458
		4 Despesas de Capital			4.180.458		4.180.458
			4 Investimentos		4.180.458		4.180.458
				90 Aplicações Diretas	4.180.458		4.180.458
10.01.15.451.075.1.142 Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas					700.000		700.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				700.000		700.000
		4 Despesas de Capital			700.000		700.000
			4 Investimentos		700.000		700.000

				90 Aplicações Diretas	700.000		700.000
10.01.15.451.075.2.145 Manutenção da Malha Viária Pavimentada					27.932.300		27.932.300
	1.009 Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				582.300		582.300
		4 Despesas de Capital			582.300		582.300
			4 Investimentos		582.300		582.300
				90 Aplicações Diretas	582.300		582.300
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				1.750.000		1.750.000
		3 Despesas Correntes			1.750.000		1.750.000
			3 Outras Despesas Correntes		1.750.000		1.750.000
				90 Aplicações Diretas	1.750.000		1.750.000
	2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				25.600.000		25.600.000
		4 Despesas de Capital			25.600.000		25.600.000
			4 Investimentos		25.600.000		25.600.000
				90 Aplicações Diretas	25.600.000		25.600.000
10.01.15.451.075.1.188 Pavimentação de Vias Urbanas					44.936.006		44.936.006
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				2.400.000		2.400.000
		4 Despesas de Capital			2.400.000		2.400.000
			4 Investimentos		2.400.000		2.400.000
				90 Aplicações Diretas	2.400.000		2.400.000
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				5.000		5.000
		4 Despesas de Capital			5.000		5.000
			4 Investimentos		5.000		5.000
				90 Aplicações Diretas	5.000		5.000
	2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				40.831.006		40.831.006
		4 Despesas de Capital			40.831.006		40.831.006
			4 Investimentos		40.831.006		40.831.006
				90 Aplicações Diretas	40.831.006		40.831.006
	2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				1.700.000		1.700.000
		4 Despesas de Capital			1.700.000		1.700.000
			4 Investimentos		1.700.000		1.700.000
				90 Aplicações Diretas	1.700.000		1.700.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
10.01.27.452.156.1.357 Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.					7.225.185		7.225.185
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				890.544		890.544
		4 Despesas de Capital			890.544		890.544
			4 Investimentos		890.544		890.544
				90 Aplicações Diretas	890.544		890.544
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				12.070		12.070
		4 Despesas de Capital			12.070		12.070
			4 Investimentos		12.070		12.070
				90 Aplicações Diretas	12.070		12.070
	2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				4.661.964		4.661.964
		4 Despesas de Capital			4.661.964		4.661.964
			4 Investimentos		4.661.964		4.661.964
				90 Aplicações Diretas	4.661.964		4.661.964
	2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				1.660.607		1.660.607
		4 Despesas de Capital			1.660.607		1.660.607
			4 Investimentos		1.660.607		1.660.607
				90 Aplicações Diretas	1.660.607		1.660.607
10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					**30.000.000**		**30.000.000**
10.31.15.452.015.2.529 Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)					30.000.000		30.000.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				20.000.000		20.000.000
		3 Despesas Correntes			20.000.000		20.000.000

			3 Outras Despesas Correntes		20.000.000		20.000.000
				90 Aplicações Diretas	20.000.000		20.000.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				10.000.000		10.000.000
		3 Despesas Correntes			10.000.000		10.000.000
			3 Outras Despesas Correntes		10.000.000		10.000.000
				90 Aplicações Diretas	10.000.000		10.000.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF					**281.200**	**10.583.481**	**10.864.681**
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA						**4.955.260**	**4.955.260**
12.01.08.122.007.2.001 Administração da Unidade						3.214.043	3.214.043
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					1.420.799	1.420.799
		3 Despesas Correntes				1.370.799	1.370.799
			3 Outras Despesas Correntes			1.370.799	1.370.799
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		742.676	742.676
				90 Aplicações Diretas		628.123	628.123
		4 Despesas de Capital				50.000	50.000
			4 Investimentos			50.000	50.000
				90 Aplicações Diretas		50.000	50.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					1.790.984	1.790.984
		3 Despesas Correntes				1.690.984	1.690.984
			3 Outras Despesas Correntes			1.690.984	1.690.984
				90 Aplicações Diretas		1.690.984	1.690.984
		4 Despesas de Capital				100.000	100.000
			4 Investimentos			100.000	100.000
				90 Aplicações Diretas		100.000	100.000
	2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários					2.260	2.260
		3 Despesas Correntes				2.260	2.260
			3 Outras Despesas Correntes			2.260	2.260
				90 Aplicações Diretas		2.260	2.260
12.01.08.122.007.2.531 Manutenção administrativa dos conselhos tutelares e municipais						652.180	652.180
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					652.180	652.180
		3 Despesas Correntes				552.180	552.180
			3 Outras Despesas Correntes			552.180	552.180
				90 Aplicações Diretas		552.180	552.180
		4 Despesas de Capital				100.000	100.000
			4 Investimentos			100.000	100.000
				90 Aplicações Diretas		100.000	100.000
12.01.08.122.007.1.715 Estruturação da Secretaria, das Unidades Administrativas e de Acolhimento da SEMASF						724.500	724.500
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					4.500	4.500
		4 Despesas de Capital				4.500	4.500
			4 Investimentos			4.500	4.500
				90 Aplicações Diretas		4.500	4.500
	2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)					700.000	700.000
		4 Despesas de Capital				700.000	700.000
			4 Investimentos			700.000	700.000
				90 Aplicações Diretas		700.000	700.000
	2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários					20.000	20.000
		4 Despesas de Capital				20.000	20.000
			4 Investimentos			20.000	20.000
				90 Aplicações Diretas		20.000	20.000
12.01.08.122.354.2.945 Apoiar a política de						88.000	88.000

garantia dos direitos da mulher							
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					88.000	88.000
		3 Despesas Correntes				88.000	88.000
			3 Outras Despesas Correntes			88.000	88.000
				90 Aplicações Diretas		88.000	88.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta							
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021							
Anexo VII							
Em R$ 1,00							
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
12.01.08.122.354.2.946 Apoiar a política municipal para a juventude						100.452	100.452
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					100.452	100.452
		3 Despesas Correntes				68.452	68.452
			3 Outras Despesas Correntes			68.452	68.452
				90 Aplicações Diretas		68.452	68.452
		4 Despesas de Capital				32.000	32.000
			4 Investimentos			32.000	32.000
				90 Aplicações Diretas		32.000	32.000
12.01.08.122.354.2.970 Apoiar as políticas afirmativas de promoção da igualdade racial						25.000	25.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					25.000	25.000
		3 Despesas Correntes				15.000	15.000
			3 Outras Despesas Correntes			15.000	15.000
				90 Aplicações Diretas		15.000	15.000
		4 Despesas de Capital				10.000	10.000
			4 Investimentos			10.000	10.000
				90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
12.01.08.122.355.2.962 Fortalecer o Conselho Municipal da Juventude-CMJ						20.000	20.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					20.000	20.000
		3 Despesas Correntes				10.000	10.000
			3 Outras Despesas Correntes			10.000	10.000
				90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
		4 Despesas de Capital				10.000	10.000
			4 Investimentos			10.000	10.000
				90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
12.01.08.122.355.2.963 Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR						35.000	35.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					35.000	35.000
		3 Despesas Correntes				25.000	25.000
			3 Outras Despesas Correntes			25.000	25.000
				90 Aplicações Diretas		25.000	25.000
		4 Despesas de Capital				10.000	10.000
			4 Investimentos			10.000	10.000
				90 Aplicações Diretas		10.000	10.000
12.01.08.122.355.2.985 Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA						96.085	96.085
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					96.085	96.085
		3 Despesas Correntes				89.085	89.085
			3 Outras Despesas Correntes			89.085	89.085
				90 Aplicações Diretas		89.085	89.085
		4 Despesas de Capital				7.000	7.000
			4 Investimentos			7.000	7.000
				90 Aplicações Diretas		7.000	7.000
12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						**309.200**	**309.200**
12.31.08.243.326.1.960 Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente						80.000	80.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					80.000	80.000
		3 Despesas				80.000	80.000

		Correntes					
			3 Outras Despesas Correntes			80.000	80.000
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		80.000	80.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
12.31.08.243.326.1.961 Apoiar projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e adolescentes						50.000	50.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					50.000	50.000
		3 Despesas Correntes				50.000	50.000
			3 Outras Despesas Correntes			50.000	50.000
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		50.000	50.000
12.31.08.243.326.1.962 Fortalecer o sistema da informação e monitoramento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente						75.000	75.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					75.000	75.000
		3 Despesas Correntes				75.000	75.000
			3 Outras Despesas Correntes			75.000	75.000
				90 Aplicações Diretas		75.000	75.000
12.31.08.243.326.1.963 Fortalecer Projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal						50.000	50.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					50.000	50.000
		3 Despesas Correntes				50.000	50.000
			3 Outras Despesas Correntes			50.000	50.000
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		50.000	50.000
12.31.08.243.326.1.964 Fortalecer capacitação continuada para conselheiros municipais dos direitos e conselhos tutelares						54.200	54.200
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					39.760	39.760
		3 Despesas Correntes				39.760	39.760
			3 Outras Despesas Correntes			39.760	39.760
				90 Aplicações Diretas		39.760	39.760
	1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos					14.440	14.440
		3 Despesas Correntes				14.440	14.440
			3 Outras Despesas Correntes			14.440	14.440
				90 Aplicações Diretas		14.440	14.440
12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						**576.221**	**576.221**
12.32.08.241.327.1.967 Construir o Instituto de Longa Permanência						340.000	340.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					340.000	340.000
		4 Despesas de Capital				340.000	340.000
			4 Investimentos			340.000	340.000
				90 Aplicações Diretas		340.000	340.000
12.32.08.241.327.2.992 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso						84.221	84.221
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					84.221	84.221
		3 Despesas Correntes				64.221	64.221
			3 Outras Despesas Correntes			64.221	64.221
				90 Aplicações Diretas		64.221	64.221
		4 Despesas de Capital				20.000	20.000
			4 Investimentos			20.000	20.000
				90 Aplicações Diretas		20.000	20.000
12.32.08.241.327.2.995 Realizar eventos e campanhas educativas para o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.						152.000	152.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					152.000	152.000
		3 Despesas				152.000	152.000

		Correntes					
			3 Outras Despesas Correntes			152.000	152.000
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		60.000	60.000
				90 Aplicações Diretas		92.000	92.000
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**281.200**	**4.318.800**	**4.600.000**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por							
Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta							
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021							
Anexo VII							
Em R$ 1,00							
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
12.33.08.244.324.2.906 Manutenção do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida					281.200		281.200
	1.015 Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				211.200		211.200
		3 Despesas Correntes			111.200		111.200
			3 Outras Despesas Correntes		111.200		111.200
				90 Aplicações Diretas	111.200		111.200
		4 Despesas de Capital			100.000		100.000
			4 Investimentos		100.000		100.000
				90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				70.000		70.000
		3 Despesas Correntes			70.000		70.000
			3 Outras Despesas Correntes		70.000		70.000
				90 Aplicações Diretas	70.000		70.000
12.33.08.244.324.2.972 Fortalecer a Proteção Social Básica						1.413.948	1.413.948
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					532.948	532.948
		3 Despesas Correntes				532.948	532.948
			3 Outras Despesas Correntes			532.948	532.948
				90 Aplicações Diretas		532.948	532.948
	1.015 Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					253.000	253.000
		3 Despesas Correntes				96.000	96.000
			3 Outras Despesas Correntes			96.000	96.000
				90 Aplicações Diretas		96.000	96.000
		4 Despesas de Capital				157.000	157.000
			4 Investimentos			157.000	157.000
				90 Aplicações Diretas		157.000	157.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					628.000	628.000
		3 Despesas Correntes				628.000	628.000
			3 Outras Despesas Correntes			628.000	628.000
				90 Aplicações Diretas		628.000	628.000
12.33.08.244.324.2.973 Fortalecer a Proteção Social Especial						2.315.142	2.315.142
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					2.118.142	2.118.142
		3 Despesas Correntes				2.118.142	2.118.142
			3 Outras Despesas Correntes			2.118.142	2.118.142
				90 Aplicações Diretas		2.118.142	2.118.142
	1.015 Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					95.000	95.000
		3 Despesas Correntes				95.000	95.000
			3 Outras Despesas Correntes			95.000	95.000
				90 Aplicações Diretas		95.000	95.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos					102.000	102.000
		3 Despesas Correntes				30.000	30.000
			3 Outras Despesas Correntes			30.000	30.000
				90 Aplicações Diretas		30.000	30.000

		4 Despesas de Capital				72.000	72.000
			4 Investimentos			72.000	72.000
				90 Aplicações Diretas		72.000	72.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por							
Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta							
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021							
Anexo VII							
Em R$ 1,00							
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
12.33.08.244.324.2.976 Gestão do Sistema Único de Assistência Social						144.530	144.530
	1.015 Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					144.530	144.530
		3 Despesas Correntes				84.530	84.530
			3 Outras Despesas Correntes			84.530	84.530
				90 Aplicações Diretas		84.530	84.530
		4 Despesas de Capital				60.000	60.000
			4 Investimentos			60.000	60.000
				90 Aplicações Diretas		60.000	60.000
12.33.08.244.324.1.977 Apoio a Programas e Projetos de Enfrentamento à Pobreza						262.000	262.000
	1.015 Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					262.000	262.000
		3 Despesas Correntes				162.000	162.000
			3 Outras Despesas Correntes			162.000	162.000
				90 Aplicações Diretas		162.000	162.000
		4 Despesas de Capital				100.000	100.000
			4 Investimentos			100.000	100.000
				90 Aplicações Diretas		100.000	100.000
12.33.08.244.324.2.978 Fortalecimento do Controle Social do SUAS						30.000	30.000
	1.015 Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					30.000	30.000
		3 Despesas Correntes				30.000	30.000
			3 Outras Despesas Correntes			30.000	30.000
				90 Aplicações Diretas		30.000	30.000
12.33.08.244.324.1.980 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial						153.180	153.180
	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários					153.180	153.180
		3 Despesas Correntes				53.180	53.180
			3 Outras Despesas Correntes			53.180	53.180
				90 Aplicações Diretas		53.180	53.180
		4 Despesas de Capital				100.000	100.000
			4 Investimentos			100.000	100.000
				90 Aplicações Diretas		100.000	100.000
12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO						**185.000**	**185.000**
12.34.08.306.325.2.931 Promover a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional						85.000	85.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					85.000	85.000
		3 Despesas Correntes				85.000	85.000
			3 Outras Despesas Correntes			85.000	85.000
				90 Aplicações Diretas		85.000	85.000
12.34.08.306.325.2.950 Implantação e Estruturação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional						52.000	52.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					52.000	52.000
		3 Despesas Correntes				33.000	33.000
			3 Outras Despesas Correntes			33.000	33.000
				90 Aplicações Diretas		33.000	33.000
		4 Despesas de Capital				19.000	19.000
			4 Investimentos			19.000	19.000
				90 Aplicações Diretas		19.000	19.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por							
Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta							
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021							

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
12.34.08.306.325.2.965 Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional						48.000	48.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					48.000	48.000
		3 Despesas Correntes				36.000	36.000
			3 Outras Despesas Correntes			36.000	36.000
				90 Aplicações Diretas		36.000	36.000
		4 Despesas de Capital				12.000	12.000
			4 Investimentos			12.000	12.000
				90 Aplicações Diretas		12.000	12.000
12.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS						**119.000**	**119.000**
12.35.08.244.146.2.463 Campanhas Educativas de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Drogas						19.000	19.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					19.000	19.000
		3 Despesas Correntes				19.000	19.000
			3 Outras Despesas Correntes			19.000	19.000
				90 Aplicações Diretas		19.000	19.000
12.35.08.244.146.1.464 Financiamento à Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e aos seus Familiares						100.000	100.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					100.000	100.000
		3 Despesas Correntes				100.000	100.000
			3 Outras Despesas Correntes			100.000	100.000
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		100.000	100.000
12.36 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA						**120.000**	**120.000**
12.36.08.122.354.2.938 Apoiar as políticas afirmativas de promoção aos direitos das pessoas com deficiência						47.000	47.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					47.000	47.000
		3 Despesas Correntes				47.000	47.000
			3 Outras Despesas Correntes			47.000	47.000
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		25.000	25.000
				90 Aplicações Diretas		22.000	22.000
12.36.08.122.355.2.984 Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção das Pessoas com Deficiência-CMPPD						73.000	73.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários					73.000	73.000
		3 Despesas Correntes				68.000	68.000
			3 Outras Despesas Correntes			68.000	68.000
				90 Aplicações Diretas		68.000	68.000
		4 Despesas de Capital				5.000	5.000
			4 Investimentos			5.000	5.000
				90 Aplicações Diretas		5.000	5.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES					**2.300.000**		**2.300.000**
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					**2.300.000**		**2.300.000**
13.01.27.122.007.2.001 Administração da Unidade					910.000		910.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				910.000		910.000
		3 Despesas Correntes			790.000		790.000
			3 Outras Despesas Correntes		790.000		790.000
				90 Aplicações Diretas	790.000		790.000
		4 Despesas de Capital			120.000		120.000
			4 Investimentos		120.000		120.000
				90 Aplicações Diretas	120.000		120.000

13.01.27.812.343.2.822 Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas					660.000		660.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				660.000		660.000
		3 Despesas Correntes			610.000		610.000
			3 Outras Despesas Correntes		610.000		610.000
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000		1.000
				90 Aplicações Diretas	609.000		609.000
		4 Despesas de Capital			50.000		50.000
			4 Investimentos		50.000		50.000
				90 Aplicações Diretas	50.000		50.000
13.01.27.813.344.2.823 Viva Bem - Manutenção de Atividades Físicas ao Ar Livre					160.000		160.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				160.000		160.000
		3 Despesas Correntes			130.000		130.000
			3 Outras Despesas Correntes		130.000		130.000
				90 Aplicações Diretas	130.000		130.000
		4 Despesas de Capital			30.000		30.000
			4 Investimentos		30.000		30.000
				90 Aplicações Diretas	30.000		30.000
13.01.27.812.345.2.826 Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho					570.000		570.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				570.000		570.000
		3 Despesas Correntes			570.000		570.000
			3 Outras Despesas Correntes		570.000		570.000
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000		1.000
				90 Aplicações Diretas	569.000		569.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN					**5.217.513**		**5.217.513**
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES					**1.326.883**		**1.326.883**
14.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade					1.276.883		1.276.883
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				1.276.883		1.276.883
		3 Despesas Correntes			746.100		746.100
			3 Outras Despesas Correntes		746.100		746.100
				90 Aplicações Diretas	746.100		746.100
		4 Despesas de Capital			530.783		530.783
			4 Investimentos		530.783		530.783
				90 Aplicações Diretas	530.783		530.783
14.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis					50.000		50.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				50.000		50.000
		4 Despesas de Capital			50.000		50.000
			4 Investimentos		50.000		50.000
				90 Aplicações Diretas	50.000		50.000
14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					**3.890.630**		**3.890.630**
14.31.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis					37.000		37.000
	1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				37.000		37.000
		4 Despesas de Capital			37.000		37.000
			4 Investimentos		37.000		37.000
				90 Aplicações Diretas	37.000		37.000
14.31.26.122.007.2.105 Pagamento pelo Serviço de Processamento de Multas					600.000		600.000
	1.026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997				600.000		600.000
		3 Despesas Correntes			600.000		600.000
			3 Outras Despesas Correntes		600.000		600.000
				90 Aplicações Diretas	600.000		600.000
14.31.26.122.007.2.110 Fiscalização e Operação de Trânsito,					500.000		500.000

Direta ou Por Convênio - PM							
	1.026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997				500.000		500.000
		3 Despesas Correntes			500.000		500.000
			3 Outras Despesas Correntes		500.000		500.000
				90 Aplicações Diretas	500.000		500.000
14.31.26.122.007.2.196 Aquisição e				Manutenção de Software de gestão de Trânsito - Talonário Eletrônico	10.000		10.000
	1.026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997				10.000		10.000
		3 Despesas Correntes			10.000		10.000
			3 Outras Despesas Correntes		10.000		10.000
				90 Aplicações Diretas	10.000		10.000
14.31.26.122.007.2.568 Administração da unidade					728.630		728.630
	1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				58.740		58.740
		3 Despesas Correntes			58.740		58.740
			3 Outras Despesas Correntes		58.740		58.740
				90 Aplicações Diretas	58.740		58.740
	1.026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997				669.890		669.890
		3 Despesas Correntes			310.000		310.000
			3 Outras Despesas Correntes		310.000		310.000
				90 Aplicações Diretas	310.000		310.000
		4 Despesas de Capital			359.890		359.890
			4 Investimentos		359.890		359.890
				90 Aplicações Diretas	359.890		359.890

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
14.31.26.122.341.1.436 Construção, ampliação e reforma dos terminais e estações de integração de transportes					3.000		3.000
	1.026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997				3.000		3.000
		3 Despesas Correntes			1.000		1.000
			3 Outras Despesas Correntes		1.000		1.000
				90 Aplicações Diretas	1.000		1.000
		4 Despesas de Capital			2.000		2.000
			4 Investimentos		2.000		2.000
				90 Aplicações Diretas	2.000		2.000
14.31.26.122.341.2.572 Programa de acessibilidade a pessoas com deficiencia fisicas, mobilidade reduzida e idoso					2.000		2.000
	1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				2.000		2.000
		3 Despesas Correntes			1.000		1.000
			3 Outras Despesas Correntes		1.000		1.000
				90 Aplicações Diretas	1.000		1.000
		4 Despesas de Capital			1.000		1.000
			4 Investimentos		1.000		1.000
				90 Aplicações Diretas	1.000		1.000
14.31.26.122.342.2.252 Implementar Políticas de Educação para o Transito					109.000		109.000
	1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				31.000		31.000
		3 Despesas Correntes			31.000		31.000
			3 Outras Despesas Correntes		31.000		31.000
				90 Aplicações Diretas	31.000		31.000
	1.026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997				78.000		78.000
		3 Despesas Correntes			73.000		73.000
			3 Outras Despesas Correntes		73.000		73.000
				90 Aplicações Diretas	73.000		73.000
		4 Despesas de Capital			5.000		5.000

			4 Investimentos		5.000		5.000
				90 Aplicações Diretas	5.000		5.000
14.31.26.122.342.1.449 Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos					900.000		900.000
	1.026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997				900.000		900.000
		3 Despesas Correntes			900.000		900.000
			3 Outras Despesas Correntes		900.000		900.000
				90 Aplicações Diretas	900.000		900.000
14.31.26.122.342.2.693 Implantação de Ciclovias					1.000		1.000
	1.026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997				1.000		1.000
		4 Despesas de Capital			1.000		1.000
			4 Investimentos		1.000		1.000
				90 Aplicações Diretas	1.000		1.000
14.31.26.122.342.2.697 Implantação e Manutenção de Semáforos e Central de Controle e Monitoramento de tráfego					1.000.000		1.000.000
	1.026 Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997				1.000.000		1.000.000
		3 Despesas Correntes			1.000.000		1.000.000
			3 Outras Despesas Correntes		1.000.000		1.000.000
				90 Aplicações Diretas	1.000.000		1.000.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC					**14.156.332**		**14.156.332**
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					**11.405.751**		**11.405.751**
15.01.20.122.007.2.001 Administração da Unidade					675.000		675.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				675.000		675.000
		3 Despesas Correntes			640.000		640.000
			3 Outras Despesas Correntes		640.000		640.000
				90 Aplicações Diretas	640.000		640.000
		4 Despesas de Capital			35.000		35.000
			4 Investimentos		35.000		35.000
				90 Aplicações Diretas	35.000		35.000
15.01.20.122.167.2.595 Combate a comercialização de produtos não cadastrados no sistema de inspeção					108.000		108.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				108.000		108.000
		3 Despesas Correntes			108.000		108.000
			3 Outras Despesas Correntes		108.000		108.000
				90 Aplicações Diretas	108.000		108.000
15.01.20.692.204.1.655 Realizar Feira de Tecnologias Rurais Sustentáveis PORTOAGRO					170.000		170.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				170.000		170.000
		3 Despesas Correntes			170.000		170.000
			3 Outras Despesas Correntes		170.000		170.000
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	170.000		170.000
15.01.20.782.240.2.643 Conservação de Rodovias Vicinais					9.074.394		9.074.394
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				3.739.190		3.739.190
		3 Despesas Correntes			3.699.190		3.699.190
			3 Outras Despesas Correntes		3.699.190		3.699.190
				90 Aplicações Diretas	3.699.190		3.699.190
		4 Despesas de Capital			40.000		40.000
			4 Investimentos		40.000		40.000
				90 Aplicações Diretas	40.000		40.000
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				600.000		600.000
		3 Despesas Correntes			600.000		600.000
			3 Outras Despesas Correntes		600.000		600.000
				90 Aplicações Diretas	600.000		600.000

	2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				4.560.000		4.560.000
		4 Despesas de Capital			4.560.000		4.560.000
			4 Investimentos		4.560.000		4.560.000
				90 Aplicações Diretas	4.560.000		4.560.000
	2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				175.204		175.204
		3 Despesas Correntes			175.204		175.204
			3 Outras Despesas Correntes		175.204		175.204
				90 Aplicações Diretas	175.204		175.204

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por
Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo VII
Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
15.01.20.608.340.2.641 Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar					1.320.157		1.320.157
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				134.262		134.262
		3 Despesas Correntes			134.262		134.262
			3 Outras Despesas Correntes		134.262		134.262
				90 Aplicações Diretas	134.262		134.262
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				236.348		236.348
		3 Despesas Correntes			236.348		236.348
			3 Outras Despesas Correntes		236.348		236.348
				90 Aplicações Diretas	236.348		236.348
	2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				949.547		949.547
		4 Despesas de Capital			949.547		949.547
			4 Investimentos		949.547		949.547
				90 Aplicações Diretas	949.547		949.547
15.01.20.692.340.2.642 Promover a Aquisição de Alimentos direto pela Prefeitura (PMAA)					58.200		58.200
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				58.200		58.200
		3 Despesas Correntes			58.200		58.200
			3 Outras Despesas Correntes		58.200		58.200
				90 Aplicações Diretas	58.200		58.200
15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO					**2.750.581**		**2.750.581**
15.32.20.543.024.2.678 Fomento às atividades agropecuárias					2.750.581		2.750.581
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				2.750.581		2.750.581
		3 Despesas Correntes			2.400.581		2.400.581
			3 Outras Despesas Correntes		2.400.581		2.400.581
				90 Aplicações Diretas	2.400.581		2.400.581
		4 Despesas de Capital			350.000		350.000
			4 Investimentos		350.000		350.000
				90 Aplicações Diretas	350.000		350.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por
Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo VII
Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI					**6.999.895**		**6.999.895**
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO					**3.948.809**		**3.948.809**
16.01.04.122.347.2.001 Administração da Unidade					233.000		233.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				233.000		233.000
		3 Despesas Correntes			53.000		53.000
			3 Outras Despesas Correntes		53.000		53.000
				90 Aplicações Diretas	53.000		53.000
		4 Despesas de Capital			180.000		180.000
			4 Investimentos		180.000		180.000

				90 Aplicações Diretas	180.000		180.000
16.01.04.122.347.2.901 Apoio Administrativo/Semdestur					515.000		515.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				515.000		515.000
		3 Despesas Correntes			490.000		490.000
			3 Outras Despesas Correntes		490.000		490.000
				90 Aplicações Diretas	490.000		490.000
		4 Despesas de Capital			25.000		25.000
			4 Investimentos		25.000		25.000
				90 Aplicações Diretas	25.000		25.000
16.01.04.122.347.2.920 Apoio Administrativo/SEMA					682.096		682.096
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				682.096		682.096
		3 Despesas Correntes			612.096		612.096
			3 Outras Despesas Correntes		612.096		612.096
				90 Aplicações Diretas	612.096		612.096
		4 Despesas de Capital			70.000		70.000
			4 Investimentos		70.000		70.000
				90 Aplicações Diretas	70.000		70.000
16.01.11.334.348.2.856 Fomentar a gestão do trabalho					370.000		370.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				370.000		370.000
		3 Despesas Correntes			320.000		320.000
			3 Outras Despesas Correntes		320.000		320.000
				90 Aplicações Diretas	320.000		320.000
		4 Despesas de Capital			50.000		50.000
			4 Investimentos		50.000		50.000
				90 Aplicações Diretas	50.000		50.000
16.01.23.691.349.2.857 Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável					200.000		200.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				200.000		200.000
		3 Despesas Correntes			200.000		200.000
			3 Outras Despesas Correntes		200.000		200.000
				90 Aplicações Diretas	200.000		200.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por
Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo VII
Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
16.01.04.695.351.2.855 Apoio as Ações do Turismo					1.948.713		1.948.713
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				137.904		137.904
		3 Despesas Correntes			20.000		20.000
			3 Outras Despesas Correntes		20.000		20.000
				90 Aplicações Diretas	20.000		20.000
		4 Despesas de Capital			117.904		117.904
			4 Investimentos		117.904		117.904
				90 Aplicações Diretas	117.904		117.904
	2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				1.755.000		1.755.000
		4 Despesas de Capital			1.755.000		1.755.000
			4 Investimentos		1.755.000		1.755.000
				90 Aplicações Diretas	1.755.000		1.755.000
	2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				55.809		55.809
		4 Despesas de Capital			55.809		55.809
			4 Investimentos		55.809		55.809
				90 Aplicações Diretas	55.809		55.809
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**2.976.352**		**2.976.352**
16.31.18.542.350.2.911 Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental					220.000		220.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				220.000		220.000
		3 Despesas Correntes			220.000		220.000
			3 Outras Despesas Correntes		220.000		220.000
				90 Aplicações Diretas	220.000		220.000
16.31.18.542.350.2.912 Promover a gestão das políticas públicas					580.822		580.822

sustentáveis/mudanças climáticas							
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				260.822		260.822
		3 Despesas Correntes			260.822		260.822
			3 Outras Despesas Correntes		260.822		260.822
				90 Aplicações Diretas	260.822		260.822
	1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				320.000		320.000
		4 Despesas de Capital			320.000		320.000
			4 Investimentos		320.000		320.000
				90 Aplicações Diretas	320.000		320.000
16.31.18.542.350.2.913 Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde					932.000		932.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				212.000		212.000
		3 Despesas Correntes			212.000		212.000
			3 Outras Despesas Correntes		212.000		212.000
				90 Aplicações Diretas	212.000		212.000
	1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				720.000		720.000
		3 Despesas Correntes			420.000		420.000
			3 Outras Despesas Correntes		420.000		420.000
				90 Aplicações Diretas	420.000		420.000
		4 Despesas de Capital			300.000		300.000
			4 Investimentos		300.000		300.000
				90 Aplicações Diretas	300.000		300.000
16.31.18.542.350.2.914 Criação e demarcação de novas Uc's / gestão verdes					250.000		250.000
	1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				250.000		250.000
		3 Despesas Correntes			250.000		250.000
			3 Outras Despesas Correntes		250.000		250.000
				90 Aplicações Diretas	250.000		250.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
16.31.18.542.350.2.915 Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's / gestão verde					300.000		300.000
	1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				300.000		300.000
		3 Despesas Correntes			300.000		300.000
			3 Outras Despesas Correntes		300.000		300.000
				90 Aplicações Diretas	300.000		300.000
16.31.18.542.350.2.916 Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde					250.000		250.000
	1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				250.000		250.000
		3 Despesas Correntes			150.000		150.000
			3 Outras Despesas Correntes		150.000		150.000
				90 Aplicações Diretas	150.000		150.000
		4 Despesas de Capital			100.000		100.000
			4 Investimentos		100.000		100.000
				90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
16.31.18.542.352.2.917 Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente / selo verde					210.000		210.000
	1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				210.000		210.000
		3 Despesas Correntes			60.000		60.000
			3 Outras Despesas Correntes		60.000		60.000
				90 Aplicações Diretas	60.000		60.000
		4 Despesas de Capital			150.000		150.000
			4 Investimentos		150.000		150.000
				90 Aplicações Diretas	150.000		150.000
16.31.18.542.352.2.918 Promover a fiscalização da exploração de recursos naturais					220.000		220.000
	1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				220.000		220.000

		3 Despesas Correntes			100.000		100.000
			3 Outras Despesas Correntes		100.000		100.000
				90 Aplicações Diretas	100.000		100.000
		4 Despesas de Capital			120.000		120.000
			4 Investimentos		120.000		120.000
				90 Aplicações Diretas	120.000		120.000
16.31.18.542.352.2.919 Promover o controle da cobertura vegetal, dos desmatamentos e das queimadas					13.530		13.530
	1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				13.530		13.530
		3 Despesas Correntes			13.530		13.530
			3 Outras Despesas Correntes		13.530		13.530
				90 Aplicações Diretas	13.530		13.530
16.32 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO					**74.734**		**74.734**
16.32.23.695.035.1.199 Promoção Turística					74.734		74.734
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				74.734		74.734
		3 Despesas Correntes			74.734		74.734
			3 Outras Despesas Correntes		74.734		74.734
				90 Aplicações Diretas	74.734		74.734

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por

Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VII

Em R$ 1,00

Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR					**4.655.953**		**4.655.953**
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO					**3.105.734**		**3.105.734**
18.01.16.122.007.2.724 Manutenção das Atividades Administrativas					1.120.940		1.120.940
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				1.120.940		1.120.940
		3 Despesas Correntes			990.940		990.940
			3 Outras Despesas Correntes		990.940		990.940
				90 Aplicações Diretas	990.940		990.940
		4 Despesas de Capital			130.000		130.000
			4 Investimentos		130.000		130.000
				90 Aplicações Diretas	130.000		130.000
18.01.16.482.042.1.725 Promover o acesso à moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais.					79.508		79.508
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				79.508		79.508
		3 Despesas Correntes			79.508		79.508
			3 Outras Despesas Correntes		79.508		79.508
				90 Aplicações Diretas	79.508		79.508
18.01.16.482.042.1.726 Apoio e execução dos projetos de trabalho social.					1.716.727		1.716.727
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				36.916		36.916
		3 Despesas Correntes			36.916		36.916
			3 Outras Despesas Correntes		36.916		36.916
				90 Aplicações Diretas	36.916		36.916
	1.090 Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas				701.423		701.423
		3 Despesas Correntes			701.423		701.423
			3 Outras Despesas Correntes		701.423		701.423
				90 Aplicações Diretas	701.423		701.423
	2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				948.234		948.234
		3 Despesas Correntes			948.234		948.234
			3 Outras Despesas Correntes		948.234		948.234
				90 Aplicações Diretas	948.234		948.234
	2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				30.154		30.154

		3 Despesas Correntes			30.154		30.154
			3 Outras Despesas Correntes		30.154		30.154
				90 Aplicações Diretas	30.154		30.154
18.01.16.482.065.2.739 Regularização fundiária no Distrito Sede.					109.050		109.050
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				71.127		71.127
		3 Despesas Correntes			71.127		71.127
			3 Outras Despesas Correntes		71.127		71.127
				90 Aplicações Diretas	71.127		71.127
	1.090 Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas				37.923		37.923
		3 Despesas Correntes			37.923		37.923
			3 Outras Despesas Correntes		37.923		37.923
				90 Aplicações Diretas	37.923		37.923
18.01.16.482.065.2.743 Regularização urbanística e fundiária nos Distritos.					79.509		79.509
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				79.509		79.509
		3 Despesas Correntes			79.509		79.509
			3 Outras Despesas Correntes		79.509		79.509
				90 Aplicações Diretas	79.509		79.509
18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**1.550.219**		**1.550.219**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por							
Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta							
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021							
Anexo VII							
Em R$ 1,00							
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
18.31.16.482.042.2.737 Apoio a projetos de Urbanização e Regularização Fundiária de imóveis de Interesse Social					508.179		508.179
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				110.199		110.199
		4 Despesas de Capital			110.199		110.199
			4 Investimentos		110.199		110.199
				90 Aplicações Diretas	110.199		110.199
	1.017 Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos				397.980		397.980
		3 Despesas Correntes			210.980		210.980
			3 Outras Despesas Correntes		210.980		210.980
				90 Aplicações Diretas	210.980		210.980
		4 Despesas de Capital			187.000		187.000
			4 Investimentos		187.000		187.000
				90 Aplicações Diretas	187.000		187.000
18.31.16.482.042.1.753 Apoio a Projeto de regularização de imóveis adquiridos por meio de Habitação de Interesse Social - HIS.					48.387		48.387
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				48.387		48.387
		3 Despesas Correntes			48.387		48.387
			3 Outras Despesas Correntes		48.387		48.387
				90 Aplicações Diretas	48.387		48.387
18.31.16.482.042.1.754 Apoio e execução dos projetos sociais de programas de Habitação de interesse Social- HIS.					993.653		993.653
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				72.154		72.154
		3 Despesas Correntes			72.154		72.154
			3 Outras Despesas Correntes		72.154		72.154
				90 Aplicações Diretas	72.154		72.154
	2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				893.098		893.098
		3 Despesas Correntes			893.098		893.098
			3 Outras Despesas Correntes		893.098		893.098
				90 Aplicações Diretas	893.098		893.098
	2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				28.401		28.401
		3 Despesas Correntes			28.401		28.401

			3 Outras Despesas Correntes		28.401		28.401
				90 Aplicações Diretas	28.401		28.401
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO							
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, por							
Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação - Administração Direta e Indireta							
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021							
Anexo VII							
Em R$ 1,00							
Órgão, Unidade Orçamentária, Ação, Fonte de Recurso, Categoria, Grupo de Despesa e Modalidade da Aplicação					Fiscal	Seguridade Social	Total
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC 568.000							**568.000**
23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS					**568.000**		**568.000**
23.01.04.122.192.2.615 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos					568.000		568.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				467.480		467.480
		3 Despesas Correntes			263.980		263.980
			3 Outras Despesas Correntes		263.980		263.980
				90 Aplicações Diretas	263.980		263.980
		4 Despesas de Capital			203.500		203.500
			4 Investimentos		203.500		203.500
				90 Aplicações Diretas	203.500		203.500
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				100.520		100.520
		4 Despesas de Capital			100.520		100.520
			4 Investimentos		100.520		100.520
				90 Aplicações Diretas	100.520		100.520
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					1.060.973.735	534.671.839	1.595.645.574

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO VIII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO						
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa						
- Administração Direta e Indireta						
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021						
Anexo VIII						
Em R$ 1,00						
Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa				Fiscal	Seguridade Social	Total
01 Legislativa				**38.168.372**		**38.168.372**
	031 Ação Legislativa			**37.312**		**37.312**
		010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		37.312		37.312
			3 Outras Despesas Correntes	37.312		37.312
	122 Administração Geral			**36.478.060**		**36.478.060**
		010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		36.478.060		36.478.060
			1 Pessoal e Encargos Sociais	29.617.060		29.617.060
			3 Outras Despesas Correntes	6.558.000		6.558.000
			4 Investimentos	303.000		303.000
	126 Tecnologia da Informação			**1.198.000**		**1.198.000**
		010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		1.198.000		1.198.000
			3 Outras Despesas Correntes	1.118.000		1.118.000
			4 Investimentos	80.000		80.000
	128 Formação de Recursos Humanos			**70.000**		**70.000**
		010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		70.000		70.000
			3 Outras Despesas Correntes	70.000		70.000
	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			**385.000**		**385.000**
		010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		385.000		385.000
			3 Outras Despesas Correntes	385.000		385.000
04 Administração				**337.526.011**		**337.526.011**
	122 Administração Geral			**309.286.232**		**309.286.232**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO		303.251.982		303.251.982
			1 Pessoal e Encargos Sociais	231.025.395		231.025.395
			3 Outras Despesas Correntes	65.419.804		65.419.804
			4 Investimentos	6.806.783		6.806.783
		032 GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL		1.242.426		1.242.426
			3 Outras Despesas Correntes	833.974		833.974
			4 Investimentos	408.452		408.452
		192 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS		568.000		568.000
			3 Outras Despesas Correntes	263.980		263.980

			4 Investimentos	304.020		304.020
		286 JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS		53.932		53.932
			3 Outras Despesas Correntes	53.932		53.932
		293 DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE		594.808		594.808
			3 Outras Despesas Correntes	574.808		574.808
			4 Investimentos	20.000		20.000
		338 GESTÃO DE POLITICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		2.010.000		2.010.000
			3 Outras Despesas Correntes	1.180.000		1.180.000
			4 Investimentos	830.000		830.000
		347 APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO		1.430.096		1.430.096
			3 Outras Despesas Correntes	1.155.096		1.155.096
			4 Investimentos	275.000		275.000
		356 SERVIÇOS INFORMATIZADOS - PMPV		134.988		134.988
			3 Outras Despesas Correntes	75.000		75.000
			4 Investimentos	59.988		59.988
	124 Controle Interno			**77.000**		**77.000**
		151 APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		77.000		77.000
			3 Outras Despesas Correntes	77.000		77.000
	126 Tecnologia da Informação			**4.830.000**		**4.830.000**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO		4.830.000		4.830.000
			3 Outras Despesas Correntes	4.830.000		4.830.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa

- Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VIII

Em R$ 1,00

Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa				Fiscal	Seguridade Social	Total
	128 Formação de Recursos Humanos			**230.000**		**230.000**
		031 GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS		230.000		230.000
			3 Outras Despesas Correntes	230.000		230.000
	129 Administração de Receitas			**200.000**		**200.000**
		032 GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL		200.000		200.000
			3 Outras Despesas Correntes	200.000		200.000
	306 Alimentação e Nutrição			**13.357.697**		**13.357.697**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO		13.357.697		13.357.697
			3 Outras Despesas Correntes	13.357.697		13.357.697
	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			**7.596.369**		**7.596.369**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO		7.596.369		7.596.369
			3 Outras Despesas Correntes	7.596.369		7.596.369
	695 Turismo			**1.948.713**		**1.948.713**
		351 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO		1.948.713		1.948.713
			3 Outras Despesas Correntes	20.000		20.000
			4 Investimentos	1.928.713		1.928.713
08 Assistência Social				**281.200**	**10.688.481**	**10.969.681**
	122 Administração Geral				**5.180.260**	**5.180.260**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO			4.590.723	4.590.723
			3 Outras Despesas Correntes		3.616.223	3.616.223
			4 Investimentos		974.500	974.500
		354 CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS			260.452	260.452
			3 Outras Despesas Correntes		218.452	218.452
			4 Investimentos		42.000	42.000
		355 POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO			329.085	329.085
			3 Outras Despesas Correntes		272.085	272.085
			4 Investimentos		57.000	57.000
	241 Assistência ao Idoso				**576.221**	**576.221**
		327 FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO			576.221	576.221
			3 Outras Despesas Correntes		216.221	216.221
			4 Investimentos		360.000	360.000
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente				**309.200**	**309.200**
		326 FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO			309.200	309.200
			ADOLESCENTE			
			3 Outras Despesas Correntes		309.200	309.200
	244 Assistência Comunitária			**281.200**	**4.437.800**	**4.719.000**
		146 COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS			119.000	119.000
			3 Outras Despesas Correntes		119.000	119.000
		324 CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		281.200	4.318.800	4.600.000
			3 Outras Despesas	181.200	3.829.800	4.011.000

			Correntes			
			4 Investimentos	100.000	489.000	589.000
	306 Alimentação e Nutrição				**185.000**	**185.000**
		325 IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			185.000	185.000
			3 Outras Despesas Correntes		154.000	154.000
			4 Investimentos		31.000	31.000
09 Previdência Social					**87.261.119**	**87.261.119**
	122 Administração Geral				**14.000.461**	**14.000.461**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa

- Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VIII

Em R$ 1,00

Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa				Fiscal	Seguridade Social	Total
		007 APOIO ADMINISTRATIVO			14.000.461	14.000.461
			1 Pessoal e Encargos Sociais		8.664.000	8.664.000
			3 Outras Despesas Correntes		5.231.461	5.231.461
			4 Investimentos		105.000	105.000
	126 Tecnologia da Informação				**805.000**	**805.000**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO			805.000	805.000
			3 Outras Despesas Correntes		605.000	605.000
			4 Investimentos		200.000	200.000
	272 Previdência do Regime Estatutário				**72.305.658**	**72.305.658**
		012 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM			72.305.658	72.305.658
			1 Pessoal e Encargos Sociais		72.305.658	72.305.658
	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador				**150.000**	**150.000**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO			150.000	150.000
			3 Outras Despesas Correntes		150.000	150.000
10 Saúde					**361.531.108**	**361.531.108**
	122 Administração Geral				**202.038.302**	**202.038.302**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO			5.033.000	5.033.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais		2.793.000	2.793.000
			3 Outras Despesas Correntes		2.190.000	2.190.000
			4 Investimentos		50.000	50.000
		336 GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO			197.005.302	197.005.302
			1 Pessoal e Encargos Sociais		169.949.704	169.949.704
			3 Outras Despesas Correntes		23.791.960	23.791.960
			4 Investimentos		3.263.638	3.263.638
	126 Tecnologia da Informação				**380.000**	**380.000**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO			380.000	380.000
			3 Outras Despesas Correntes		340.000	340.000
			4 Investimentos		40.000	40.000
	301 Atenção Básica				**34.296.706**	**34.296.706**
		317 ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ			34.296.706	34.296.706
			1 Pessoal e Encargos Sociais		9.300.000	9.300.000
			3 Outras Despesas Correntes		23.750.178	23.750.178
			4 Investimentos		1.246.528	1.246.528
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				**93.100.400**	**93.100.400**
		011 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM			55.892.840	55.892.840
			3 Outras Despesas Correntes		55.892.840	55.892.840
		329 INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE			37.207.560	37.207.560
			1 Pessoal e Encargos Sociais		585.000	585.000
			3 Outras Despesas Correntes		35.832.560	35.832.560
			4 Investimentos		790.000	790.000
	303 Suporte Profilático e Terapêutico				**6.965.100**	**6.965.100**
		011 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM			1.000.000	1.000.000
			3 Outras Despesas Correntes		1.000.000	1.000.000
		316 MEDICAMENTO CONSCIENTE			5.965.100	5.965.100
			3 Outras Despesas Correntes		5.568.000	5.568.000
			4 Investimentos		397.100	397.100
	304 Vigilância Sanitária				**637.000**	**637.000**
		335 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			637.000	637.000
			3 Outras Despesas Correntes		335.000	335.000
			4 Investimentos		302.000	302.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa

- Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo VIII
Em R$ 1,00

Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa				Fiscal	Seguridade Social	Total
	305 Vigilância Epidemiológica				**8.713.600**	**8.713.600**
		335 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			8.713.600	8.713.600
			1 Pessoal e Encargos Sociais		4.500.000	4.500.000
			3 Outras Despesas Correntes		4.013.600	4.013.600
			4 Investimentos		200.000	200.000
	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador				**15.400.000**	**15.400.000**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO			50.000	50.000
			3 Outras Despesas Correntes		50.000	50.000
		011 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM			150.000	150.000
			3 Outras Despesas Correntes		150.000	150.000
		336 GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO			15.200.000	15.200.000
			3 Outras Despesas Correntes		15.200.000	15.200.000
11 Trabalho				**370.000**		**370.000**
	334 Fomento ao Trabalho			**370.000**		**370.000**
		348 GESTÃO DO TRABALHO		370.000		370.000
			3 Outras Despesas Correntes	320.000		320.000
			4 Investimentos	50.000		50.000
12 Educação				**375.540.941**		**375.540.941**
	122 Administração Geral			**70.200.873**		**70.200.873**
		308 GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL		285.260		285.260
			3 Outras Despesas Correntes	285.260		285.260
		312 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.572.880		5.572.880
			1 Pessoal e Encargos Sociais	5.572.880		5.572.880
		313 APOIO ADMINISTRATIVO		64.334.733		64.334.733
			1 Pessoal e Encargos Sociais	21.493.062		21.493.062
			3 Outras Despesas Correntes	41.194.260		41.194.260
			4 Investimentos	1.647.411		1.647.411
		331 GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL		8.000		8.000
			3 Outras Despesas Correntes	8.000		8.000
	125 Normatização e Fiscalização			**18.000**		**18.000**
		331 GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL		18.000		18.000
			3 Outras Despesas Correntes	18.000		18.000
	126 Tecnologia da Informação			**223.905**		**223.905**
		313 APOIO ADMINISTRATIVO		223.905		223.905
			3 Outras Despesas Correntes	223.905		223.905
	128 Formação de Recursos Humanos			**514.000**		**514.000**
		313 APOIO ADMINISTRATIVO		40.000		40.000
			3 Outras Despesas Correntes	40.000		40.000
		331 GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL		474.000		474.000
			3 Outras Despesas Correntes	188.000		188.000
			4 Investimentos	286.000		286.000
	306 Alimentação e Nutrição			**21.413.889**		**21.413.889**
		313 APOIO ADMINISTRATIVO		21.413.889		21.413.889
			3 Outras Despesas Correntes	21.413.889		21.413.889
	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			**9.830.000**		**9.830.000**
		313 APOIO ADMINISTRATIVO		9.830.000		9.830.000
			3 Outras Despesas Correntes	9.830.000		9.830.000
	361 Ensino Fundamental			**215.001.765**		**215.001.765**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa
- Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo VIII
Em R$ 1,00

Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa				Fiscal	Seguridade Social	Total
		311 QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL		215.001.765		215.001.765
			1 Pessoal e Encargos Sociais	184.243.603		184.243.603
			3 Outras Despesas Correntes	26.626.094		26.626.094
			4 Investimentos	4.132.068		4.132.068
	364 Ensino Superior			**10.000**		**10.000**
		318 PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS - FACULDADE DA PREFEITURA		10.000		10.000
			3 Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
	365 Educação Infantil			**57.525.951**		**57.525.951**
		311 QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL		988.200		988.200

			3 Outras Despesas Correntes	988.200		988.200
		315 QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL		56.537.751		56.537.751
			1 Pessoal e Encargos Sociais	45.498.297		45.498.297
			3 Outras Despesas Correntes	5.166.535		5.166.535
			4 Investimentos	5.872.919		5.872.919
	366 Educação de Jovens e Adultos			**636.706**		**636.706**
		312 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL		636.706		636.706
			3 Outras Despesas Correntes	636.706		636.706
	392 Difusão Cultural			**165.852**		**165.852**
		308 GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL		165.852		165.852
			3 Outras Despesas Correntes	165.852		165.852
13	**Cultura**			**2.509.244**		**2.509.244**
	122 Administração Geral			**1.737.430**		**1.737.430**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO		1.737.430		1.737.430
			1 Pessoal e Encargos Sociais	1.737.430		1.737.430
	128 Formação de Recursos Humanos			**6.000**		**6.000**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO		6.000		6.000
			3 Outras Despesas Correntes	6.000		6.000
	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			**110.000**		**110.000**
		044 PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL		110.000		110.000
			3 Outras Despesas Correntes	90.000		90.000
			4 Investimentos	20.000		20.000
	392 Difusão Cultural			**655.814**		**655.814**
		047 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		394.814		394.814
			3 Outras Despesas Correntes	394.814		394.814
		190 DESENVOLVIMENTO DO AGENTE PRODUTOR CULTURAL		14.000		14.000
			3 Outras Despesas Correntes	14.000		14.000
		310 CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		32.000		32.000
			3 Outras Despesas Correntes	12.000		12.000
			4 Investimentos	20.000		20.000
		330 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		215.000		215.000
			3 Outras Despesas Correntes	210.000		210.000
			4 Investimentos	5.000		5.000
14 Direitos da Cidadania				**46.471**		**46.471**
	122 Administração Geral			**46.471**		**46.471**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO		46.471		46.471
			3 Outras Despesas Correntes	46.471		46.471
15 Urbanismo				**149.101.350**		**149.101.350**
	122 Administração Geral			**20.385.999**		**20.385.999**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa

- Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo VIII

Em R$ 1,00

Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa				Fiscal	Seguridade Social	Total
		007 APOIO ADMINISTRATIVO		20.385.999		20.385.999
			1 Pessoal e Encargos Sociais	12.173.345		12.173.345
			2 Juros e Encargos da Dívida	40.000		40.000
			3 Outras Despesas Correntes	6.824.630		6.824.630
			4 Investimentos	448.024		448.024
			6 Amortização da Dívida	900.000		900.000
	451 Infra-Estrutura Urbana			**74.088.306**		**74.088.306**
		075 URBANIZAR		73.568.306		73.568.306
			3 Outras Despesas Correntes	1.750.000		1.750.000
			4 Investimentos	71.818.306		71.818.306
		275 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		520.000		520.000
			3 Outras Despesas Correntes	400.000		400.000
			4 Investimentos	120.000		120.000
	452 Serviços Urbanos			**54.627.045**		**54.627.045**
		014 CIDADE ILUMINADA		19.362.332		19.362.332
			3 Outras Despesas Correntes	19.362.332		19.362.332
		015 CIDADE LIMPA		31.215.000		31.215.000
			3 Outras Despesas Correntes	31.150.000		31.150.000
			4 Investimentos	65.000		65.000
		163 ILUMINANDO PORTO VELHO		3.699.713		3.699.713
			3 Outras Despesas Correntes	3.099.713		3.099.713
			4 Investimentos	600.000		600.000
		338 GESTÃO DE POLITICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		350.000		350.000
			3 Outras Despesas Correntes	350.000		350.000
16 Habitação				**20.814.921**		**20.814.921**
	122 Administração Geral			**1.120.940**		**1.120.940**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO		1.120.940		1.120.940
			3 Outras Despesas Correntes	990.940		990.940
			4 Investimentos	130.000		130.000
	482 Habitação Urbana			**19.693.981**		**19.693.981**
		042 MORAR MELHOR		19.505.422		19.505.422
			3 Outras Despesas Correntes	3.049.255		3.049.255
			4 Investimentos	16.456.167		16.456.167
		065 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		188.559		188.559
			3 Outras Despesas Correntes	188.559		188.559
17 Saneamento				**4.780.458**		**4.780.458**
	512 Saneamento Básico Urbano			**4.780.458**		**4.780.458**

		075 URBANIZAR		4.780.458		4.780.458
			4 Investimentos	4.780.458		4.780.458
18 Gestão Ambiental				**2.976.352**		**2.976.352**
	542 Controle Ambiental			**2.976.352**		**2.976.352**
		350 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL		2.532.822		2.532.822
			3 Outras Despesas Correntes	1.812.822		1.812.822
			4 Investimentos	720.000		720.000
		352 PROTEÇÃO AMBIENTAL		443.530		443.530
			3 Outras Despesas Correntes	173.530		173.530
			4 Investimentos	270.000		270.000
19 Ciência e Tecnologia				**6.500.000**		**6.500.000**
	126 Tecnologia da Informação			**6.500.000**		**6.500.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa
- Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo VIII
Em R$ 1,00

Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa				Fiscal	Seguridade Social	Total
		338 GESTÃO DE POLITICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		6.500.000		6.500.000
			3 Outras Despesas Correntes	5.000.000		5.000.000
			4 Investimentos	1.500.000		1.500.000
20 Agricultura				**14.156.332**		**14.156.332**
	122 Administração Geral			**783.000**		**783.000**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO		675.000		675.000
			3 Outras Despesas Correntes	640.000		640.000
			4 Investimentos	35.000		35.000
		167 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		108.000		108.000
			3 Outras Despesas Correntes	108.000		108.000
	543 Recuperação de Áreas Degradadas			**2.750.581**		**2.750.581**
		024 DESENVOLVIMENTO RURAL		2.750.581		2.750.581
			3 Outras Despesas Correntes	2.400.581		2.400.581
			4 Investimentos	350.000		350.000
	608 Promoção da Produção Agropecuária			**1.320.157**		**1.320.157**
		340 DESENVOLVIMENTO RURAL		1.320.157		1.320.157
			3 Outras Despesas Correntes	370.610		370.610
			4 Investimentos	949.547		949.547
	692 Comercialização			**228.200**		**228.200**
		204 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL - PRODAGRO		170.000		170.000
			3 Outras Despesas Correntes	170.000		170.000
		340 DESENVOLVIMENTO RURAL		58.200		58.200
			3 Outras Despesas Correntes	58.200		58.200
	782 Transporte Rodoviário			**9.074.394**		**9.074.394**
		240 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER		9.074.394		9.074.394
			3 Outras Despesas Correntes	4.474.394		4.474.394
			4 Investimentos	4.600.000		4.600.000
23 Comércio e Serviços				**587.234**		**587.234**
	691 Promoção Comercial			**200.000**		**200.000**
		349 DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL		200.000		200.000
			3 Outras Despesas Correntes	200.000		200.000
	692 Comercialização			**312.500**		**312.500**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO		312.500		312.500
			3 Outras Despesas Correntes	312.500		312.500
	695 Turismo			**74.734**		**74.734**
		035 GESTÃO DO TURISMO		74.734		74.734
			3 Outras Despesas Correntes	74.734		74.734
26 Transporte				**3.853.630**		**3.853.630**
	122 Administração Geral			**3.853.630**		**3.853.630**
		007 APOIO ADMINISTRATIVO		1.838.630		1.838.630
			3 Outras Despesas Correntes	1.478.740		1.478.740
			4 Investimentos	359.890		359.890
		341 MOBILIDADE URBANA DE PORTO VELHO		5.000		5.000
			3 Outras Despesas Correntes	2.000		2.000
			4 Investimentos	3.000		3.000
		342 TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO MATERIAL		2.010.000		2.010.000
			3 Outras Despesas Correntes	2.004.000		2.004.000
			4 Investimentos	6.000		6.000
27 Desporto e Lazer				**9.525.185**		**9.525.185**
	122 Administração Geral			**910.000**		**910.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa
- Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo VIII
Em R$ 1,00

Função, Subfunção, Programa e Grupo de Despesa				Fiscal	Seguridade Social	Total
		007 APOIO ADMINISTRATIVO		910.000		910.000
			3 Outras Despesas Correntes	790.000		790.000
			4 Investimentos	120.000		120.000
	452 Serviços Urbanos			**7.225.185**		**7.225.185**
		156 INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA		7.225.185		7.225.185

			4 Investimentos	7.225.185		7.225.185
	812 Desporto Comunitário			**1.230.000**		**1.230.000**
		343 TALENTOS DO FUTURO		660.000		660.000
			3 Outras Despesas Correntes	610.000		610.000
			4 Investimentos	50.000		50.000
		345 PORTO VELHO EM MOVIMENTO		570.000		570.000
			3 Outras Despesas Correntes	570.000		570.000
	813 Lazer			**160.000**		**160.000**
		344 QUALIDADE DE VIDA		160.000		160.000
			3 Outras Despesas Correntes	130.000		130.000
			4 Investimentos	30.000		30.000
28	**Encargos Especiais**			**81.868.306**	**1.921.000**	**83.789.306**
	846 Outros Encargos Especiais			**81.868.306**	**1.921.000**	**83.789.306**
		000 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		81.868.306	1.921.000	83.789.306
			1 Pessoal e Encargos Sociais	1.628.000	55.000	1.683.000
			2 Juros e Encargos da Dívida	10.551.824		10.551.824
			3 Outras Despesas Correntes	56.676.869	1.866.000	58.542.869
			6 Amortização da Dívida	13.011.613		13.011.613
99 Reserva de Contingência				**12.367.728**	**73.270.131**	**85.637.859**
	997 Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS				**73.270.131**	**73.270.131**
		999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			73.270.131	73.270.131
			9 Reserva de Contingência		73.270.131	73.270.131
	999 Reserva de Contingência			**12.367.728**		**12.367.728**
		999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		12.367.728		12.367.728
			9 Reserva de Contingência	12.367.728		12.367.728
			TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.060.973.735	534.671.839	1.595.645.574

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO IX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Recursos de Outras Fontes - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo IX
Em R$ 1,00

Órgão/Unidade Orçamentária	**Fontes de Recursos**	**Tipo de Orçamento**		**Total**
		Fiscal	**Seguridade Social**	
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		-	**1.887.598**	**1.887.598**
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.013	-	1.829.422	1.829.422
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.094	-	58.176	58.176
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		**10.060.339,00**	-	**10.060.339,00**
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED	2.012	9.750.280,00	-	9.750.280,00
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED	2.094	310.059,00		310.059,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB		**79.029.502,00**	-	**79.029.502,00**
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB	2.014	75.668.895,00		75.668.895,00
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB	2.094	3.360.607,00		3.360.607,00
12.00 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF		-	**722.260,00**	**722.260,00**
12.01 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF	2.014	-	700.000,00	700.000,00
12.01 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF	2.094	-	22.260,00	22.260,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTEIMENTO - SEMAGRIC		**5.684.751,00**	-	**5.684.751,00**
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTEIMENTO - SEMAGRIC	2.014	5.509.547,00		5.509.547,00
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTEIMENTO - SEMAGRIC	2.094	175.204,00		175.204,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI		**1.810.809,00**	-	**1.810.809,00**
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMDI	2.014	1.755.000,00		1.755.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI	2.094	55.809,00		55.809,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		**978.388,00**	-	**978.388,00**
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR	2.014	948.234,00		948.234,00
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR	2.094	30.154,00		30.154,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		**921.499,00**	-	**921.499,00**
18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	2.014	893.098,00		893.098,00
18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	2.094	28.401,00		28.401,00
TOTAL DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES		**98.485.288**	**2.609.858**	**101.095.146**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo X
Em R$ 1,00

Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					Valor
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED					**375.040.941**
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					**375.040.941**
09.01.12.365.315.2.011 Material escolar/PRÉ-ESCOLA					50.000
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				50.000
		3 Despesas Correntes			50.000
			3 Outras Despesas Correntes		50.000
				90 Aplicações Diretas	50.000
09.01.12.365.315.2.015 Alimentação escolar/PRÉ-ESCOLA					2.072.848

	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				855.650
		3 Despesas Correntes			855.650
			3 Outras Despesas Correntes		855.650
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	688.980
				90 Aplicações Diretas	166.670
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				1.217.198
		3 Despesas Correntes			1.217.198
			3 Outras Despesas Correntes		1.217.198
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.217.198
09.01.12.365.311.2.027 Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos					988.200
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				988.200
		3 Despesas Correntes			988.200
			3 Outras Despesas Correntes		988.200
				90 Aplicações Diretas	988.200
09.01.12.365.315.2.047 Construção				e ampliação de unidades escolares/PRÉ-ESCOLA	120.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				120.000
		4 Despesas de Capital			120.000
			4 Investimentos		120.000
				90 Aplicações Diretas	120.000
09.01.12.365.315.2.048 Reforma e manutenção das unidades escolares/PRÉ-ESCOLA					100.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				100.000
		4 Despesas de Capital			100.000
			4 Investimentos		100.000
				90 Aplicações Diretas	100.000
09.01.12.365.315.2.049 Formação e capacitação continuada dos servidores/PRÉ-ESCOLA					100.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				100.000
		3 Despesas Correntes			100.000
			3 Outras Despesas Correntes		100.000
				90 Aplicações Diretas	100.000
09.01.12.365.315.1.051 Implantação de brinquedoteca/PRÉ-ESCOLA					95.000
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				95.000
		3 Despesas Correntes			95.000
			3 Outras Despesas Correntes		95.000
				90 Aplicações Diretas	95.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo X

Em R$ 1,00

Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					Valor
09.01.12.365.315.2.052 Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/PRÉ-ESCOLA					1.050.428
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				525.214
		3 Despesas Correntes			525.214
			3 Outras Despesas Correntes		525.214
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	525.214
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				525.214
		3 Despesas Correntes			525.214
			3 Outras Despesas Correntes		525.214
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	525.214
09.01.12.365.315.2.053 Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/PRÉ-ESCOLA					226.808
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				149.640
		4 Despesas de Capital			149.640
			4 Investimentos		149.640
				90 Aplicações Diretas	149.640
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				77.168
		3 Despesas Correntes			77.168
			3 Outras Despesas Correntes		77.168

				90 Aplicações Diretas	77.168
09.01.12.365.315.2.054 Programa de saúde escolar/PRÉ-ESCOLA					80.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				80.000
		3 Despesas Correntes			80.000
			3 Outras Despesas Correntes		80.000
				90 Aplicações Diretas	80.000
09.01.12.365.315.2.055 Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA					9.142.540
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				9.142.540
		3 Despesas Correntes			9.142.540
			1 Pessoal e Encargos Sociais		9.142.540
				90 Aplicações Diretas	7.992.240
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.150.300
09.01.12.366.312.2.060 Aquisição de uniformes escolares - EJA					30.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000
		3 Despesas Correntes			30.000
			3 Outras Despesas Correntes		30.000
				90 Aplicações Diretas	30.000
09.01.12.365.315.2.084 Brasil Carinhoso					75.110
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				75.110
		3 Despesas Correntes			75.110
			3 Outras Despesas Correntes		75.110
				90 Aplicações Diretas	75.110
09.01.12.365.315.2.103 Aquisição de uniformes escolares - Creche					56.212
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				56.212
		3 Despesas Correntes			56.212
			3 Outras Despesas Correntes		56.212
				90 Aplicações Diretas	56.212

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo X

Em R$ 1,00

Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					Valor
09.01.12.365.315.2.419 Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da pré- escola					217.555
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				217.555
		3 Despesas Correntes			217.555
			3 Outras Despesas Correntes		217.555
				90 Aplicações Diretas	217.555
09.01.12.361.311.2.513 Reprodução de instrumentais de escrituração escolar					20.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000
		3 Despesas Correntes			20.000
			3 Outras Despesas Correntes		20.000
				90 Aplicações Diretas	20.000
09.01.12.392.308.2.695 Manutenção dos organismos educacionais					55.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				25.000
		3 Despesas Correntes			25.000
			3 Outras Despesas Correntes		25.000
				90 Aplicações Diretas	25.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000
		3 Despesas Correntes			30.000
			3 Outras Despesas Correntes		30.000
				90 Aplicações Diretas	30.000
09.01.12.392.308.2.700 Atividades extracurriculares					110.852
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				110.852
		3 Despesas Correntes			110.852
			3 Outras Despesas Correntes		110.852
				90 Aplicações Diretas	110.852
09.01.12.122.313.2.705 Contratação de empresa gráfica					30.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000

		3 Despesas Correntes			30.000
			3 Outras Despesas Correntes		30.000
				90 Aplicações Diretas	30.000
09.01.12.122.313.2.708 Aquisição de materiais					368.941
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				295.000
		3 Despesas Correntes			295.000
			3 Outras Despesas Correntes		295.000
				90 Aplicações Diretas	295.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				73.941
		3 Despesas Correntes			73.941
			3 Outras Despesas Correntes		73.941
				90 Aplicações Diretas	73.941
09.01.12.122.313.2.709 Aquisição de bens móveis e imóveis					1.587.411
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				500.000
		4 Despesas de Capital			500.000
			4 Investimentos		500.000
				90 Aplicações Diretas	500.000
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				1.087.411
		4 Despesas de Capital			1.087.411
			4 Investimentos		1.087.411
				90 Aplicações Diretas	1.087.411

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo X

Em R$ 1,00

Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					Valor
09.01.12.122.313.2.710 Convênios/ captação de recursos					140.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				140.000
		3 Despesas Correntes			80.000
			3 Outras Despesas Correntes		80.000
				90 Aplicações Diretas	80.000
		4 Despesas de Capital			60.000
			4 Investimentos		60.000
				90 Aplicações Diretas	60.000
09.01.12.128.313.2.712 Formação e capacitação continuada dos servidores					40.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				40.000
		3 Despesas Correntes			40.000
			3 Outras Despesas Correntes		40.000
				90 Aplicações Diretas	40.000
09.01.12.122.313.2.713 Administração da unidade					40.650.416
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				3.967.904
		3 Despesas Correntes			3.967.904
			3 Outras Despesas Correntes		3.967.904
				90 Aplicações Diretas	3.579.104
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	388.800
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				14.749.545
		3 Despesas Correntes			14.749.545
			1 Pessoal e Encargos Sociais		55.097
				90 Aplicações Diretas	55.097
			3 Outras Despesas Correntes		14.694.448
				90 Aplicações Diretas	7.194.448
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	7.500.000
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				4.481.889
		3 Despesas Correntes			4.481.889
			3 Outras Despesas Correntes		4.481.889
				90 Aplicações Diretas	4.481.889
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				16.963.768
		3 Despesas Correntes			16.963.768
			3 Outras Despesas Correntes		16.963.768
				90 Aplicações Diretas	16.963.768

	1.094 Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				487.310
		3 Despesas Correntes			487.310
			3 Outras Despesas Correntes		487.310
				90 Aplicações Diretas	487.310
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino					
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021					
Anexo X					
Em R$ 1,00					
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					Valor
09.01.12.306.313.2.714 Auxílio alimentação					21.413.889
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				800.000
		3 Despesas Correntes			800.000
			3 Outras Despesas Correntes		800.000
				90 Aplicações Diretas	800.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				13.990.880
		3 Despesas Correntes			13.990.880
			3 Outras Despesas Correntes		13.990.880
				90 Aplicações Diretas	13.990.880
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				6.623.009
		3 Despesas Correntes			6.623.009
			3 Outras Despesas Correntes		6.623.009
				90 Aplicações Diretas	6.623.009
09.01.12.122.308.2.715 Implantação, monitoramento, avaliação e controle do plano municipal de educação					28.260
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				8.260
		3 Despesas Correntes			8.260
			3 Outras Despesas Correntes		8.260
				90 Aplicações Diretas	8.260
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000
		3 Despesas Correntes			20.000
			3 Outras Despesas Correntes		20.000
				30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	20.000
09.01.12.331.313.2.716 Auxílio-transporte a servidores e empregados					9.830.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				380.000
		3 Despesas Correntes			380.000
			3 Outras Despesas Correntes		380.000
				90 Aplicações Diretas	380.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				9.450.000
		3 Despesas Correntes			9.450.000
			3 Outras Despesas Correntes		9.450.000
				90 Aplicações Diretas	9.450.000
09.01.12.122.313.2.718 Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo					21.437.965
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				11.106.265
		3 Despesas Correntes			11.106.265
			1 Pessoal e Encargos Sociais		11.106.265
				90 Aplicações Diretas	10.012.390
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.093.875
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.331.700
		3 Despesas Correntes			10.331.700
			1 Pessoal e Encargos Sociais		10.331.700
				90 Aplicações Diretas	9.539.700
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	792.000
09.01.12.122.308.2.728 Programa educacional de resistência as drogras - Proerd					257.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				257.000
		3 Despesas Correntes			257.000
			3 Outras Despesas Correntes		257.000
				90 Aplicações Diretas	257.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					

Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino					
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021					
Anexo X					
Em R$ 1,00					
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					Valor
09.01.12.122.313.2.731 Manutenção da biblioteca municipal					30.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				30.000
		3 Despesas Correntes			30.000
			3 Outras Despesas Correntes		30.000
				90 Aplicações Diretas	30.000
09.01.12.126.313.2.732 Modernização dos serviços de informatização da unidade					223.905
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				40.000
		3 Despesas Correntes			40.000
			3 Outras Despesas Correntes		40.000
				90 Aplicações Diretas	40.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				183.905
		3 Despesas Correntes			183.905
			3 Outras Despesas Correntes		183.905
				90 Aplicações Diretas	183.905
09.01.12.122.313.2.738 Manutenção da escola de música					10.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				10.000
		3 Despesas Correntes			10.000
			3 Outras Despesas Correntes		10.000
				90 Aplicações Diretas	10.000
09.01.12.366.312.2.745 Material Escolar					40.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				40.000
		3 Despesas Correntes			40.000
			3 Outras Despesas Correntes		40.000
				90 Aplicações Diretas	40.000
09.01.12.122.313.2.747 Contratação de estagiários para atender os programas da Semed					80.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				80.000
		3 Despesas Correntes			80.000
			3 Outras Despesas Correntes		80.000
				90 Aplicações Diretas	80.000
09.01.12.366.312.2.748 Alimentação escolar					295.782
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				135.160
		3 Despesas Correntes			135.160
			3 Outras Despesas Correntes		135.160
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	125.160
				90 Aplicações Diretas	10.000
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				160.622
		3 Despesas Correntes			160.622
			3 Outras Despesas Correntes		160.622
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	160.622
09.01.12.361.311.2.750 Material Escolar					134.208
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				134.208
		3 Despesas Correntes			134.208
			3 Outras Despesas Correntes		134.208
				90 Aplicações Diretas	134.208
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino					
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021					
Anexo X					
Em R$ 1,00					
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					Valor
09.01.12.361.311.2.751 Alimentação escolar					5.440.750
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.232.245
		3 Despesas Correntes			3.222.245
			3 Outras Despesas Correntes		3.222.245
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.642.965
				90 Aplicações Diretas	579.280
		4 Despesas			10.000

		de Capital			
			4 Investimentos		10.000
				90 Aplicações Diretas	10.000
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				2.208.505
		3 Despesas Correntes			2.208.505
			3 Outras Despesas Correntes		2.208.505
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.172.300
				90 Aplicações Diretas	36.205
09.01.12.361.311.2.752 Transporte escolar					16.506.386
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.750.740
		3 Despesas Correntes			2.650.740
			3 Outras Despesas Correntes		2.650.740
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.615.740
				90 Aplicações Diretas	35.000
		4 Despesas de Capital			100.000
			4 Investimentos		100.000
				90 Aplicações Diretas	100.000
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				5.888.134
		3 Despesas Correntes			5.888.134
			3 Outras Despesas Correntes		5.888.134
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.956.022
				90 Aplicações Diretas	932.112
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				4.750.000
		3 Despesas Correntes			4.750.000
			3 Outras Despesas Correntes		4.750.000
				30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	3.950.000
				90 Aplicações Diretas	800.000
	2.012 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação				3.117.512
		3 Despesas Correntes			3.117.512
			3 Outras Despesas Correntes		3.117.512
				90 Aplicações Diretas	3.117.512

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo X
Em R$ 1,00

Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					Valor
09.01.12.361.311.2.753 Construção e ampliação das unidades escolares					2.922.068
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000.000
		4 Despesas de Capital			1.000.000
			4 Investimentos		1.000.000
				90 Aplicações Diretas	1.000.000
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				320.000
		4 Despesas de Capital			320.000
			4 Investimentos		320.000
				90 Aplicações Diretas	320.000
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				100.000
		4 Despesas de Capital			100.000
			4 Investimentos		100.000
				90 Aplicações Diretas	100.000
	2.012 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação				1.500.000
		4 Despesas de Capital			1.500.000
			4 Investimentos		1.500.000
				90 Aplicações Diretas	1.500.000
	2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				2.068
		4 Despesas de Capital			2.068
			4 Investimentos		2.068
				90 Aplicações Diretas	2.068
09.01.12.361.311.2.755 Reforma e manutenção das unidades escolares					1.100.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.100.000
		4 Despesas			1.100.000

		de Capital			
			4 Investimentos		1.100.000
				90 Aplicações Diretas	1.100.000
09.01.12.361.311.2.757 Remuneração, auxílios e encargos sociais					44.388.600
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				44.388.600
		3 Despesas Correntes			44.388.600
			1 Pessoal e Encargos Sociais		44.388.600
				90 Aplicações Diretas	39.860.100
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.528.500
09.01.12.122.312.2.759 Remuneração, auxílios e encargos sociais					5.572.880
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				5.572.880
		3 Despesas Correntes			5.572.880
			1 Pessoal e Encargos Sociais		5.572.880
				90 Aplicações Diretas	4.992.880
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	580.000
09.01.12.361.311.2.760 Aquisição de materiais didáticos adequados à metodologia					140.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				140.000
		3 Despesas Correntes			140.000
			3 Outras Despesas Correntes		140.000
				90 Aplicações Diretas	140.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino					
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021					
Anexo X					
Em R$ 1,00					
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					Valor
09.01.12.361.311.2.761 Pdde					45.210
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				45.210
		3 Despesas Correntes			45.210
			3 Outras Despesas Correntes		45.210
				90 Aplicações Diretas	45.210
09.01.12.361.311.2.762 Programa de saúde escolar					378.395
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				160.000
		3 Despesas Correntes			160.000
			3utras Despesas Correntes	O	160.000
				90 Aplicações Diretas	160.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				218.395
		3 Despesas Correntes			218.395
			3 Outras Despesas Correntes		218.395
				90 Aplicações Diretas	218.395
09.01.12.365.315.2.763 Material escolar/CRECHE					25.000
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				25.000
		3 Despesas Correntes			25.000
			3 Outras Despesas Correntes		25.000
				90 Aplicações Diretas	25.000
09.01.12.366.312.2.766 Programa Brasil alfabetizado					30.000
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				30.000
		3 Despesas Correntes			30.000
			3 Outras Despesas Correntes		30.000
				90 Aplicações Diretas	30.000
09.01.12.365.315.2.767 Alimentação escolar/CRECHE					899.620
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				795.148
		3 Despesas Correntes			795.148
			3 Outras Despesas Correntes		795.148
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	174.120
				90 Aplicações Diretas	621.028
	1.008 Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				104.472

		3 Despesas Correntes			104.472
			3 Outras Despesas Correntes		104.472
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	104.472
09.01.12.365.315.2.769 Construção e ampliação das unidades escolares/CRECHE					5.440.759
	2.012 Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação				5.132.768
		4 Despesas de Capital			5.132.768
			4 Investimentos		5.132.768
				90 Aplicações Diretas	5.132.768
	2.094 Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				307.991
		4 Despesas de Capital			307.991
			4 Investimentos		307.991
				90 Aplicações Diretas	307.991
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino					
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021					
Anexo X					
Em R$ 1,00					
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					Valor
09.01.12.365.315.2.772 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA					32.530.357
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				17.659.964
		3 Despesas Correntes			17.659.964
			1 Pessoal e Encargos Sociais		17.659.964
				90 Aplicações Diretas	14.216.264
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.443.700
	1.023 Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				11.727.600
		3 Despesas Correntes			11.727.600
			1 Pessoal e Encargos Sociais		11.727.600
				90 Aplicações Diretas	11.727.600
	1.025 Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013				3.142.793
		3 Despesas Correntes			3.142.793
			1 Pessoal e Encargos Sociais		3.142.793
				90 Aplicações Diretas	3.142.793
09.01.12.365.315.1.775 Implantação de brinquedoteca/CRECHE					50.000
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				50.000
		3 Despesas Correntes			50.000
			3 Outras Despesas Correntes		50.000
				90 Aplicações Diretas	50.000
09.01.12.365.315.2.784 Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/CRECHE					297.594
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				297.594
		3 Despesas Correntes			297.594
			3 Outras Despesas Correntes		297.594
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	297.594
09.01.12.365.315.2.786 Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/CRECHE					62.520
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				62.520
		4 Despesas de Capital			62.520
			4 Investimentos		62.520
				90 Aplicações Diretas	62.520
09.01.12.365.315.2.787 Programa de saúde escolar/CRECHE					20.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				20.000
		3 Despesas Correntes			20.000
			3 Outras Despesas Correntes		20.000
				90 Aplicações Diretas	20.000
09.01.12.364.318.2.789 Manutenção e aquisição de material de consumo e permanente					10.000
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				10.000
		3 Despesas Correntes			10.000
			3 Outras Despesas Correntes		10.000
				90 Aplicações Diretas	10.000
09.01.12.361.311.2.790 Remuneração e Encargos Sociais					139.855.003

de Profissionais do Ensino Fundamental.					
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				139.855.003
		3 Despesas Correntes			139.855.003
			1 Pessoal e Encargos Sociais		139.855.003
				90 Aplicações Diretas	125.637.006
				91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	14.217.997
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO					
Programação Referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino					
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021					
Anexo X					
Em R$ 1,00					
Despesa por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					Valor
09.01.12.365.315.2.792 Remuneração infantil apoio/CRECHE					1.425.400
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.425.400
		3 Despesas Correntes			1.425.400
			1 Pessoal e Encargos Sociais		1.425.400
				90 Aplicações Diretas	1.425.400
09.01.12.361.311.2.804 Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM					4.058.077
	1.000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários				232.367
		3 Despesas Correntes			232.367
			3 Outras Despesas Correntes		232.367
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	232.367
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.029.038
		3 Despesas Correntes			2.029.038
			3 Outras Despesas Correntes		2.029.038
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.029.038
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				1.796.672
		3 Despesas Correntes			1.796.672
			3 Outras Despesas Correntes		1.796.672
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.796.672
09.01.12.366.312.2.805 Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM					240.924
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				120.462
		3 Despesas Correntes			120.462
			3 Outras Despesas Correntes		120.462
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120.462
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				120.462
		3 Despesas Correntes			120.462
			3 Outras Despesas Correntes		120.462
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120.462
09.01.12.361.311.2.807 Escola Integral					13.068
	1.001 Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.534
		3 Despesas Correntes			6.534
			3 Outras Despesas Correntes		6.534
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.534
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				6.534
		3 Despesas Correntes			6.534
			3 Outras Despesas Correntes		6.534
				50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.534
09.01.12.365.315.2.940 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/CRECHE					2.400.000
	1.011 Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB				2.400.000
		3 Despesas Correntes			2.400.000
			1 Pessoal e Encargos Sociais		2.400.000
				90 Aplicações Diretas	2.400.000
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					375.040.941

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO XI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO									
Fontes de Recurso por Grupo de Despesa - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Administração Direta e Indireta									
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021									
Anexo XI									
Em R$ 1,00									
	Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000	Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	274.914.150	10.551.824	157.863.982	11.912.722		13.011.613	12.367.728	480.622.019
1.001	Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	65.343.337		49.913.820	3.142.160				118.399.317
1.002	Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	156.949.704		3.844.400					160.794.104
1.003	Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	64.446.208		6.771.461	305.000			56.675.281	128.197.950
1.005	Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	2.813.000		60.664.080	90.000				63.567.080
1.008	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			14.236.140	320.000				14.556.140
1.009	Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				582.300				582.300
1.010	Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.373.345	40.000	29.671.955	1.020.000		900.000		44.005.300
1.011	Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	165.487.847		24.682.412	1.187.411				191.357.670
1.015	Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			578.730	417.000				995.730
1.017	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			1.609.690	1.215.000				2.824.690
1.023	Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	11.727.600		98.469.150	12.090.720				122.287.470
1.025	Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	3.142.793		1.047.598					4.190.391
1.026	Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997			3.394.000	367.890				3.761.890
1.027	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	27.385.000		65.394.760	502.000				93.281.760
1.028	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos			10.399.760	100.000				10.499.760
1.090	Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas			739.346	12.963.501				13.702.847
1.094	Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	16.558.450		7.403.000	367.710			16.594.850	40.924.010
2.012	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação			3.117.512	6.632.768				9.750.280
2.013	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde			150.000	1.679.422				1.829.422
2.014	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)			1.841.332	83.633.442				85.474.774
2.094	Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			236.019	3.804.651				4.040.670
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		801.141.434	10.591.824	542.029.147	142.333.697		13.911.613	85.637.859	1.595.645.574

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO XII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Total	
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA			**42.424.372**	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO			**42.424.372**	
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			4.256.000	
Objetivo: Prover a Unidade de Recursos Financeiros para cobertura das despesas previstas na função de Encargos Especiais				
01.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais			
	AÇÕES REALIZADAS	%		3.000
01.01.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos			
	AÇÕES REALIZADAS	%		4.150.000
01.01.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			
	AÇÕES REALIZADAS	%		103.000
Programa: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO				38.168.372
Objetivo: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.				
01.01.01.122.010.2.001	Administração da Unidade			
	UNIDADE MANTIDA	Und		6.612.000
01.01.01.331.010.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
	SERVIDORES ASSISTIDOS	Pessoas		385.000
01.01.01.128.010.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
	SERVIDORES CAPACITADOS	Pessoas		70.000
01.01.01.122.010.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA REALIZADAS	Obra		246.000
01.01.01.126.010.2.121	Implementação de Ações de Informatização			
	AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO MANTIDA	%		1.198.000
01.01.01.122.010.1.204	Realização de Concurso Público			
	CONCURSO REALIZADO	Und		3.000
01.01.01.122.010.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
	PESSOAL REMUNERADO	%		29.617.060
01.01.01.031.010.2.316	Câmara Itinerante			
	SESSÕES REALIZADAS	Und		37.312
02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG			**37.843.968**	
02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO			**8.868.000**	
Programa: 007 – APOIO ADMINISTRATIVO			7.979.272	
Objetivo: Atualização dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público.				
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	UNIDADE MANTIDA	Und	1	1.934.880
02.01.04.122.007.2.809	Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social			
	DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS	Serv	1	5.794.884

02.01.04.122.007.2.813	Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos -	SGP		
	UNIDADE MANTIDA	Und	1	249.508
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 286 - JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS				53.932
Objetivo: Promover políticas de inclusão para o desenvolvimento dos distritos.				
02.01.04.122.286.2.046	Manutenção das sedes administrativas dos distritos			
	UNIDADE MANTIDA	Und	1	53.932
Programa: 293 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE				594.808
Objetivo: Desenvolver e manter atividades preventivas e corretivas dos efeitos de cheia e inundações, incêndios, deslizamento, desbarrancamento e outras calamidades.				
02.01.04.122.293.2.819	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil			
	UNIDADE MANTIDA	Und	1	294.808
02.01.04.122.293.1.838	Apoia os Projetos de Prevenção para Emergências e Desastres			
	APOIO EFETUADO	Und	1	300.000
Programa: 355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO				105.000
Objetivo: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.				
02.01.08.122.355.2.964	Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher-CMDDM			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und	1	105.000
Programa: 356 - SERVIÇOS INFORMATIZADOS - PMPV				134.988
Objetivo: Modernizar toda a estrutura de Tecnologia da Informação - TI da Prefeitura Municipal de Porto Velho, contemplando desde aquisições de computadores para os usuários, até servidores de dados e softwares para um melhor funcionamento tecnológico.				
02.01.04.122.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und	1	134.988
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO				**3.100.000**
Programa: 007 – APOIO ADMINISTRATIVO				2.334.186
Objetivo: Manter a unidade administrativa coordenada e implementada para ações desta fundação				
02.21.04.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und	1	425.153
02.21.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	Pessoas	33	119.132
02.21.14.122.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
	AUXÍLIO TRANSPORTE DO SERVIDOR	Pessoas	33	46.471
02.21.13.128.007.2.064	Capacitação de Servidores da Funcultural			
	SERVIDORES CAPACITADOS	Pessoas	33	6.000
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
	PESSOAS REMUNERADAS	Pessoas	33	1.737.430
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
	Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL				110.000
Objetivo: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural do Município.				
02.21.13.391.044.2.922	Preservação e Restauração de Bens Moveis, Imoveis, Históricos Artísticos Arqueológicos e Cultural			
	QUANTIDADES DE AMBIENTES ESTRUTURADOS E ADEQUADOS PARA VISITAÇÃO	Und	6	110.000
Programa: 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL				394.814
Objetivo: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, como carnaval, festa junina, aniversario do Município 24 de janeiro e 02 de outubro, Festas culturais nos distritos, natal e ano novo, projeto som livre, sol poente, tacacá musical, dia do folclore, dia da cultura, festival de praia, festival de teatro, festival de musica, adquiri retro projetor, telão,notebook, câmera digitais				
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais			
	EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PROMOVIDOS	Eventos	100	394.814
Programa: 190 - DESENVOLVIMENTO DO AGENTE PRODUTOR CULTURAL				14.000
Objetivo: Construção e reforma da escola de dança, recebimento de espaços culturais (Centro de Cultura Nova Mutum, será repassada pela Hidrelétrica de Girau, memorial Rondon a ser repassado pela Santo Antônio Energia) manutenção do mercado cultural, estrada de ferro Madeira Mamoré e outros.				
02.21.13.392.190.2.933	Construção, Manutenção, e Reformas de Espaços Culturais			
	UNIDADES CULTURAIS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E MANTIDAS	Und	6	10.000
02.21.13.392.190.2.936	Formação básica de produtores e agentes culturais			
	AGENTES CULTURAIS FORMADOS	Und	100	4.000
Programa: 310 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				32.000
Objetivo: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover a cultura como bem essencial ao desenvolvimento educacional e cultural do município de Porto Velho.				
02.21.13.392.310.2.935	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura			
	CONSELHO MANTIDO	Und	1	32.000
Programa: 330 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				215.000
Objetivo: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover a cultura como bem essencial ao desenvolvimento educacional e cultural do município de Porto Velho.				
02.21.13.392.330.2.934	Manutenção do fundo municipal de cultura para implantação de políticas e editais culturais público			
	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA	Und	1	215.000
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				**24.642.968**
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				400.000
Objetivo: Cumprir com as indenizações e ressarcimento na esfera judicial e trabalhista				
02.41.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais			
	SENTENÇAS JUDICIAIS	%	100	400.000
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				20.023.255
Objetivo: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.				
02.41.15.122.007.1.020	Ampliação,Construção e Reforma da sede da EMDUR			
	SEDE AMPLIADA,CONSTRUÍDA E REFORMADA	Und	1	60.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
	Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Total
02.41.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Pessoas	92	622.280
02.41.15.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
	UNIDADE MANTIDA	Gasto a a	1	12.173.345

02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos			
	UNIDADE MANTIDA	Gasto a a	1	7.167.630
Programa: 163 - ILUMINANDO PORTO VELHO				3.699.713
Objetivo: Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.				
02.41.15.452.163.1.022	Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas			
	VIAS PUBLICAS REVITALIZADAS	%	25	1.299.713
02.41.15.452.163.1.106	Implantação de Pontos de Iluminação Pública			
	PONTOS IMPLANTADOS	Und	12000	2.400.000
Programa: 275 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS				520.000
Objetivo: Revitalizar e reformar os espaços públicos do município e distritos de Porto Velho				
02.41.15.451.275.1.473	Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos			
	ESPAÇOS PUBLICOS ATENDIDOS	Gasto a a	1	520.000
02.51 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO				**1.233.000**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				1.233.000
Objetivo: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.				
02.51.04.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	UNIDADE MANTIDA	Ano	1	127.500
02.51.23.692.007.1.090	Fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômio local			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Eventos	2	312.500
02.51.04.122.007.2.360	Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
	UNIDADE MANTIDA	Und	4	793.000
03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM				**700.000**
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**700.000**
Programa: 007 – APOIO ADMINISTRATIVO				623.000
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para sua manutenção e gestão de seu programa finalístico.				
03.01.04.122.007.2.183	CGM - Manutenção da Controladoria			
	UNIDADE MANTIDA	Und	1	623.000
Programa: 151 - APOIO	À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO			77.000
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para a gestão das atividades inerentes ao Órgão Central de Controle Interno, implantação de sistemas de Informação, desenvolvimento e aperfeiçoamento do acervo intelectual dos agentes do Sistema de Controle Interno do Município.				
03.01.04.124.151.2.185	CGM - Formação em Áreas de Interesse (graduação e pós graduação)			
	SERVIDORES DA CGM CAPACITADOS	Und	30	25.679
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
03.01.04.124.151.2.488	Introdução e manutenção de sistemas de ti			
	SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	Und	1	500
03.01.04.124.151.2.490	Realização de Cursos, Palestras e Congêneres			
	EVENTOS REALIZADOS	Und	7	50.321
03.01.04.124.151.2.834	Implantação e Manutenção de Sistemas de Informação			
	SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	Und	1	500
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM				**51.983.000**
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**51.983.000**
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				39.000.000
Objetivo: Promover mecanismos necessários para quitação de processos judiciais e RPV e Precatorio				
04.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais			
	SENTENÇAS LIQUIDADAS	%	100	2.000.000
04.01.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios			
	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	Meses	12	37.000.000
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				12.983.000
Objetivo: Promover meios para gestão e reestruturação física e funcional de sua Unidade Administrativa.				
04.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	UNIDADE MANTIDA	Ano	1	12.983.000
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG				**21.227.728**
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				**21.227.728**
Programa: 338 - GESTÃO DE POLITICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				8.860.000
Objetivo: Dotar a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, de adequada manutenção e condições de recursos humanos, materiais e tecnológicos para a realização plena da sua função institucional.				
05.01.04.122.338.2.865	Administração da Unidade			
	UNIDADE MANTIDA	Gasto a a	1	2.010.000
05.01.15.452.338.1.867	Revisão, Execução e Monitoramento do Plano Diretor Municipal			
	Plano Diretor Reestruturado	Und	1	350.000
05.01.19.126.338.1.872	Reestruturação do Sistema de Informação Municipal			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Und	1	6.500.000
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				12.367.728
Objetivo: .				
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência			
				12.367.728
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ				**63.165.784**
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				**42.650.000**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				38.212.306
Objetivo: CUSTEAR AS DESPESAS ESPECIAS DO MUNICÍPIO				
06.01.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano	1	14.648.869
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada			
	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	Ano	1	23.563.437
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				4.148.720
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	ATIVIDADES MANTIDAS	Und	1	2.448.720

06.01.04.122.007.2.470	Geração de Tarifas por Prestação de Serviços Bancários			
	AÇÕES MANTIDAS	Ano	1	1.700.000
Programa: 032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL				288.974
Objetivo: Implantar e implementar as ações da política tributária do Município				
06.01.04.129.032.2.903	Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação e Fiscalização			
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA	Ano	1	200.000
06.01.04.122.032.1.909	Atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal			
	CADASTRO ATUALIZADO	Ano	1	88.974
06.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**19.362.332**
Programa: 014 - CIDADE ILUMINADA				19.362.332
Objetivo: Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.				
06.31.15.452.014.2.168	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
	SISTEMA MANTIDO	Und	1	19.362.332
06.32 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA				**1.153.452**
Programa: 032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL				1.153.452
Objetivo: Custear a implementação dos Projetos de Investimentos aprovados pelo CAF para a modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal				
06.32.04.122.032.1.023	Reestruturação Organizacional e Estrutural da Fazenda Municipal			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano	1	402.500
06.32.04.122.032.1.503	Aperfeiçoamento e Capacitação do Quadro de Pessoal			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano	1	225.000
06.32.04.122.032.2.905	Modernização da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Integrados			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano	1	525.952
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD				**525.039.198**
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**299.581.108**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
	Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				299.581.108
Objetivo: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.				
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und	3	16.603.360
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura			
	ATIVIDADES MANTIDAS	Und	19	27.151.699
07.01.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Gasto a a		12.616.285
07.01.04.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
	SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	Und		7.596.369
07.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
	BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	Und	2	300.000
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização			
	ATIVIDADES MANTIDAS	Und	4	4.830.000
07.01.04.122.007.1.178	Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal			
	PARQUE GRÁFICO MODERNIZADO E MANTIDO	Und	1	251.000
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
	PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS	Und		230.232.395
07.11 - INSTITUTO DE	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			**15.575.461**
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				620.000
Objetivo:				
07.11.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Und	12	530.000
07.11.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais			
	PESSOAS BENEFICIADAS	Pessoas	6	20.000
07.11.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos			
	PESSOAS BENEFICIADAS	Und	12	60.000
07.11.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			
	UNIDADES MANTIDAS	Und	12	10.000
Programa: 007 - APOIO	ADMINISTRATIVO			14.955.461
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
07.11.09.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	UNIDADE MANTIDA	Und	12	5.006.461
07.11.09.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Pessoas	75	315.000
07.11.09.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Serv	65	150.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
07.11.09.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU AMPLIADAS	Und	1	5.000
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização			
	SISTEMA MANTIDO E IMPLEMENTADO	Und	12	805.000
07.11.09.122.007.1.204	Realização de Concurso Público			
	CONCURSO REALIZADO	Und	1	10.000
07.11.09.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Serv	12	8.664.000
07.12 - INSTITUTO DE	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			**63.606.840**
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				1.101.000
Objetivo:				
07.12.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Und	12	40.000
07.12.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais			

	PESSOAS BENEFICIADAS	Pessoas	10	40.000
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos			
	PESSOAS BENEFICIADAS	Pessoas	5	1.000.000
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			
	UNIDADE MANTIDA	Und	12	20.000
07.12.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios			
	PESSOAS BENEFICIADAS	Pessoas	3	1.000
Programa: 007 - APOIO	ADMINISTRATIVO			5.463.000
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalisticos.				
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	UNIDADE MANTIDA	Und	12	1.890.000
07.12.10.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Pessoas	35	150.000
07.12.10.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Pessoas	23	50.000
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização			
	UNIDADE MANTIDA	Und	12	380.000
07.12.10.122.007.1.204	Realização de Concurso Público			
	CONCURSO REALIZADO	Serv	1	200.000
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Und	12	2.793.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM				57.042.840
Objetivo: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral				
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial			
	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	Und	600000	55.892.840
07.12.10.303.011.2.040	Atendimento Odontológico			
	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	Und	6500	1.000.000
07.12.10.331.011.2.043	Auxílio Funeral			
	AUXÍLIO FUNERAL CONCEDIDO	Und	70	150.000
07.13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO - IPAM - PREVIDÊNCIA				**69.437.658**
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				80.000
Objetivo:				
07.13.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pessoas	3	55.000
07.13.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pessoas	1	20.000
07.13.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios			
	PESSOAS BENEFICIADAS	Pessoas	1	5.000
Programa: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM				69.357.658
Objetivo: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.				
07.13.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais			
	APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	Pessoas	2100	69.357.658
07.14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - IPAM - PREVIDÊNCIA				**76.338.131**
Programa: 000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				120.000
Objetivo:				
07.14.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais			
	PESSOAS BENEFICIADAS	Pessoas	3	60.000
07.14.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos			
	PESSOAS BENEFICIADAS	Pessoas	3	50.000
07.14.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Pessoas		10.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM				2.948.000
Objetivo: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.				
07.14.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais			
	APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	Pessoas	70	2.948.000
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				73.270.131
Objetivo:				
07.14.99.997.999.9.096	Fundo de Reserva para Previdência Social			
	UNIDADE MANTIDA	Und	12	73.270.131
07.31 - DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO				**500.000**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				270.000
Objetivo: Manter o bom funcionamento da Unidade Administrativa, assim como aquisição de material de consumo expediente, pagamento de serviços de terceiros, pagamento de pessoal e obrigações patronais.				
07.31.04.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	Serviços	10	260.000
07.31.04.122.007.1.074	Construção de Bens Imoveis			
	BENS IMOVEIS CONSTRUIDOS	Und	1	10.000
Programa: 031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS				230.000
Objetivo: Assegurar a qualificação profissional e pessoal dos servidores municipais para que os serviços prestados aos usuários do serviço público, sejam eficientes e eficazes.				
07.31.04.128.031.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais			
	SERVIDORES CAPACITADOS	Und	21	230.000
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA				**299.025.268**
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**299.025.268**
Programa: 316 - MEDICAMENTO CONSCIENTE				5.965.100
Objetivo: Promover o Uso Racional de Medicamentos				
08.31.10.303.316.2.302	Apoio ao Programa Atenção a Saude dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus			

	AÇÕES REALIZADAS	%	100	800.000
08.31.10.303.316.2.627	Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica			
	MEDICAMENTOS E INSUMO ESTRATÉGICO ADQUIRIDOS	%	100	4.398.000
08.31.10.303.316.2.661	Manutenção da assistência farmacêutica			
	PESSOAS ASSISTIDAS	%	85	767.100
Programa: 317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ				34.296.706
Objetivo: Fortalecer a atenção básica como ação prioritária da Secretaria Municipal de Saúde.				
08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas			
	CENTROS MANTIDOS	%	100	1.429.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde			
	UNIDADES MANTIDAS	%	100	32.237.706
08.31.10.301.317.2.667	Manutenção da Rede de Frio Municipal de Porto Velho			
	CAMPANHAS REALIZADAS	%	90	630.000
Programa: 329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE				37.207.560
Objetivo: Reestruturar e integrar a rede de atenção a saúde do município de Porto Velho.				
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192			
	ATENDIMENTO REALIZADO	%	100	3.863.900
08.31.10.302.329.2.396	Manutenção de Maternidade Pública Municipal			
	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100	8.254.000
08.31.10.302.329.2.668	Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade			
	UNIDADE IMPLANTADA	%	100	200.000
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade			
	ATIVIDADES MANTIDAS	%	100	24.889.660
Programa: 335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				9.350.600
Objetivo: Integrar a Vigilância em Saúde.				
08.31.10.304.335.2.057	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária			
	AÇÕES REALIZADAS	%	100	637.000
08.31.10.305.335.2.058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental			
	AÇÕES REALIZADAS	%	100	8.713.600
Programa: 336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO				212.205.302
Objetivo: Fortalecer a gestão municipal de saúde e o controle social				
08.31.10.331.336.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor			
	SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	%	100	10.200.000
08.31.10.331.336.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados			
	SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	%	100	5.000.000
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
	SERVIDORES REMUNERADOS	%	100	169.949.704
08.31.10.122.336.2.315	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saude			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	%	100	305.000
08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente			
	CAPACITAÇÃO REALIZADA	%	80	715.000
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos			
	UNIDADE MANTIDA	%	100	13.698.240
08.31.10.122.336.2.676	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa			
	BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS	%	60	12.337.358
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED				**375.540.941**
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				**375.040.941**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 308 - GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL				451.112
Objetivo: Modernizar a Gestão Institucional, abrangendo os aspectos financeiros e educacionais e aumentando os níveis de efetividade das ações realizadas				
09.01.12.392.308.2.695	Manutenção dos organismos educacionais			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Ano	1	55.000
09.01.12.392.308.2.700	Atividades extracurriculares			
	ATIVIDADES FOMENTADAS	Ano	16	110.852
09.01.12.122.308.2.715	Implantação, monitoramento, avaliação e controle do plano municipal de educação			
	PLANO IMPLEMENTADO	Ano	1	28.260
09.01.12.122.308.2.728	Programa educacional de resistência as drogras - Proerd			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	4000	257.000
Programa: 311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL				215.989.965
Objetivo: Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.				
09.01.12.365.311.2.027	Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	36260	988.200
09.01.12.361.311.2.513	Reprodução de instrumentais de escrituração escolar			
	DOCUMENTOS ELABORADOS	Und	1	20.000
09.01.12.361.311.2.750	Material Escolar			
	ALUNOS ATENDIDOS	Ano	36260	134.208
09.01.12.361.311.2.751	Alimentação escolar			
	GÊNERO ALIMENTÍCIO ADQUIRIDO	Alunos	36260	5.440.750
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	36260	16.506.386
09.01.12.361.311.2.753	Construção e ampliação das unidades escolares			
	UNIDADES CONSTRUIDAS, AMPLIADAS OU RECUPERADAS	Escolas	7	2.922.068
09.01.12.361.311.2.755	Reforma e manutenção das unidades escolares			
	UNIDADES ATENDIDAS	Escolas	12	1.100.000
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas	2130	44.388.600
09.01.12.361.311.2.760	Aquisição de materiais didáticos adequados à metodologia			

	ALUNOS ATENDIDOS	Ano	40	140.000
09.01.12.361.311.2.761	Pdde			
	UNIDADES BENEFICIADAS	Escolas	20	45.210
09.01.12.361.311.2.762	Programa de saúde escolar			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	36260	378.395
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental.			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas	2130	139.855.003
09.01.12.361.311.2.804	Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM			
	ESCOLAS BENEFICIADAS	Ano	38	4.058.077
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
09.01.12.361.311.2.807	Escola Integral			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano	1	13.068
Programa: 312 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL				6.209.586
Objetivo: Proporcionar uma educação com qualidade para jovens e adultos, preparando-os para o mercado de trabalho e dando base para o desenvolvimento científico e posteriormente ao ensino superior.				
09.01.12.366.312.2.060	Aquisição de uniformes escolares - EJA			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	232	30.000
09.01.12.366.312.2.745	Material Escolar			
	ESCOLAS BENEFICIADAS	Ano	138	40.000
09.01.12.366.312.2.748	Alimentação escolar			
	GÊNERO ALIMENTÍCIO ADQUIRIDO	Alunos	2083	295.782
09.01.12.122.312.2.759	Remuneração, auxílios e encargos sociais			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas	80	5.572.880
09.01.12.366.312.2.766	Programa Brasil alfabetizado			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	100	30.000
09.01.12.366.312.2.805	Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM			
	ESCOLAS BENEFICIADAS	Meses		240.924
Programa: 313 - APOIO	ADMINISTRATIVO			95.842.527
Objetivo: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.				
09.01.12.122.313.2.705	Contratação de empresa gráfica			
	SERVIÇOS EXECUTADOS	Ano	1	30.000
09.01.12.122.313.2.708	Aquisição de materiais			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und	1	368.941
09.01.12.122.313.2.709	Aquisição de bens móveis e imóveis			
	PESSOAS ASSISTIDAS	Pessoas	1	1.587.411
09.01.12.122.313.2.710	Convênios/ captação de recursos			
	UNIDADES ATENDIDAS	Ano	8	140.000
09.01.12.128.313.2.712	Formação e capacitação continuada dos servidores			
	SERVIDORES CAPACITADOS	Ano	56	40.000
09.01.12.122.313.2.713	Administração da unidade			
	UNIDADE MANTIDA	Ano	1	40.650.416
09.01.12.306.313.2.714	Auxílio alimentação			
	AUXÍLIOS A ALIMENTAÇÃO PAGOS	Pessoas	5941	21.413.889
09.01.12.331.313.2.716	Auxílio-transporte a servidores e empregados			
	AUXÍLIO TRANSPORTES PAGOS	Pessoas	5941	9.830.000
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas	2711	21.437.965
09.01.12.122.313.2.731	Manutenção da biblioteca municipal			
	BIBLIOTECAS MANTIDAS	Ano	1	30.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
09.01.12.126.313.2.732	Modernização dos serviços de informatização da unidade			
	UNIDADE INFORMATIZADA	Und	1	223.905
09.01.12.122.313.2.738	Manutenção da escola de música			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Und	2	10.000
09.01.12.122.313.2.747	Contratação de estagiários para atender os programas da Semed			
	ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	Pessoas	20	80.000
Programa: 315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL				56.537.751
Objetivo: Alfabetização das crianças na idade adequada.				
09.01.12.365.315.2.011	Material escolar/PRÉ-ESCOLA			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	11483	50.000
09.01.12.365.315.2.015	Alimentação escolar/PRÉ-ESCOLA			
	ESCOLAS ATENDIDAS	Escolas	11483	2.072.848
09.01.12.365.315.2.047	Construção e ampliação de unidades escolares/PRÉ-ESCOLA			
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Ano	3	120.000
09.01.12.365.315.2.048	Reforma e manutenção das unidades escolares/PRÉ-ESCOLA			
	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU AMPLIADAS	Ano	4	100.000
09.01.12.365.315.2.049	Formação e capacitação continuada dos servidores/PRÉ-ESCOLA			
	CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	Ano	25	100.000
09.01.12.365.315.1.051	Implantação de brinquedoteca/PRÉ-ESCOLA			
	UNIDADE IMPLANTADA	Ano	1	95.000
09.01.12.365.315.2.052	Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/PRÉ-ESCOLA			
	UNIDADES ATENDIDAS	Escolas	65	1.050.428
09.01.12.365.315.2.053	Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/PRÉ-ESCOLA			
	MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO	Ano	450	226.808
09.01.12.365.315.2.054	Programa de saúde escolar/PRÉ-ESCOLA			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	130	80.000
09.01.12.365.315.2.055	Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas	790	9.142.540
09.01.12.365.315.2.084	Brasil Carinhoso			

	CRIANÇAS ATENDIDAS	Pessoas	30	75.110
09.01.12.365.315.2.103	Aquisição de uniformes escolares - Creche			
	CRIANÇAS ATENDIDAS	Pessoas	2902	56.212
09.01.12.365.315.2.419	Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da pré- escola			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	670	217.555
09.01.12.365.315.2.763	Material escolar/CRECHE			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	2902	25.000
09.01.12.365.315.2.767	Alimentação escolar/CRECHE			
	ESCOLAS ATENDIDAS	Escolas	36	899.620
09.01.12.365.315.2.769	Construção e ampliação das unidades escolares/CRECHE			
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Obra	4	5.440.759
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
09.01.12.365.315.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas	790	32.530.357
09.01.12.365.315.1.775	Implantação de brinquedoteca/CRECHE			
	UNIDADE IMPLANTADA	Und	1	50.000
09.01.12.365.315.2.784	Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/CRECHE			
	UNIDADES ATENDIDAS	Escolas	34	297.594
09.01.12.365.315.2.786	Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/CRECHE			
	MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO	Und	1542	62.520
09.01.12.365.315.2.787	Programa de saúde escolar/CRECHE			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos	52	20.000
09.01.12.365.315.2.792	Remuneração infantil apoio/CRECHE			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas	230	1.425.400
09.01.12.365.315.2.940	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/CRECHE			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas	230	2.400.000
Programa: 318 - PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS - FACULDADE DA PREFEITURA				10.000
Objetivo: Incentivar a inclusão social e a transformação através da oportunidade de ingressar em uma faculdade.				
09.01.12.364.318.2.789	Manutenção e aquisição de material de consumo e permanente			
	UNIDADES ATENDIDAS	Ano	1	10.000
09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**500.000**
Programa: 331 - GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL				500.000
Objetivo: Normatizar o Sistema Municipal de Ensino e Regularizar as Escolas da Rede Pública Municipal e as de Educação Infantil da Iniciativa Privada.				
09.02.12.128.331.2.894	Administração da Unidade			
	CONSELHO MANTIDO	Und	1	368.000
09.02.12.128.331.2.895	Capacitação de Conselheiros, Técnicos e Gestores Escolares			
	CAPACITAÇÃO REALIZADA	Und	20	106.000
09.02.12.125.331.2.896	Regularização de Escolas			
	ESCOLAS ATENDIDAS	Escolas	68	18.000
09.02.12.122.331.2.897	Publicação dos Atos do Conselho Municipal de Educação/CME.			
	ESCOLAS ATENDIDAS	Escolas	136	8.000
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB				**133.932.941**
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS				**103.932.941**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				985.024
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalístico.				
10.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und	1	584.024
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos			
	UNIDADE MANTIDA	%	100	401.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 015 - CIDADE LIMPA 1.215.000				
Objetivo: Promover ações planejadas para limpeza de vias públicas, praças, parques e cemitérios públicos				
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)			
	VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	%	100	1.215.000
Programa: 042 - MORAR MELHOR 16.158.968				
Objetivo: Promover ações que viabilizem o acesso a moradia adequada e legalizada aos segmentos de baixa renda				
10.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionais			
	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS	%	100	16.158.968
Programa: 075 - URBANIZAR				78.348.764
Objetivo: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas.Tais como: Bairros S. Francisco,Jardim Santana,4 de Janeiro,3 Marias,Eldorado,Cohab,Mariana(Parque Amazônia),Airton Sena,Areal,Embratel,Tancredo Neves, JK I e II e Flaboyam.				
10.01.17.512.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais			
	DRENAGEM EXECUTADA	Km	20	4.780.458
10.01.15.451.075.1.142	Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas			
	VIAS LIMPAS E ENCASCALHADAS	Km	20	700.000
10.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada			
	MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA MANTIDA	Km	40	27.932.300
10.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas			
	VIAS PAVIMENTADAS	Km	30	44.936.006
Programa: 156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA				7.225.185
Objetivo: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.				
10.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.			
	NUMERO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS	Und	8	7.225.185
10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA				**30.000.000**
Programa: 015 - CIDADE LIMPA				30.000.000
Objetivo: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.				
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)			
	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR REALIZADO	Tonelada	114000	30.000.000
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF				**10.864.681**

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA				**4.955.260**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				4.590.723
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	UNIDADE MANTIDA	Und	3	3.214.043
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
12.01.08.122.007.2.531	Manutenção administrativa dos conselhos tutelares e municipais			
	CONSELHO MANTIDO	Und	5	652.180
12.01.08.122.007.1.715	Estruturação da Secretaria, das Unidades Administrativas e de Acolhimento da SEMASF			
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Und	2	724.500
Programa: 354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS				213.452
Objetivo: Promover a orientação as pessoas e famílias em situação de direitos por meio de campanhas informativas, ampliar o acesso as famílias e indivíduos ao atendimento básico e especializado mediante violação dos direitos, reforçar e articular os serviços de atendimento visando qualificar as ofertas de atendimento, reduzir as causas da violação de direito.				
12.01.08.122.354.2.945	Apoiar a política de garantia dos direitos da mulher			
	AÇÕES REALIZADAS	Und	5	88.000
12.01.08.122.354.2.946	Apoiar a política municipal para a juventude			
	AÇÕES REALIZADAS	Und	5	100.452
12.01.08.122.354.2.970	Apoiar as políticas afirmativas de promoção da igualdade racial			
	AÇÕES REALIZADAS	Und	2	25.000
Programa: 355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO				151.085
Objetivo: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.				
12.01.08.122.355.2.962	Fortalecer o Conselho Municipal da Juventude-CMJ			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und	1	20.000
12.01.08.122.355.2.963	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und	1	35.000
12.01.08.122.355.2.985	Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und	1	96.085
12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**309.200**
Programa: 326 - FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				309.200
Objetivo: promover a potencialização dos programas, projetos e serviços que visem a promoção e defesa de crianças e adolescentes que se encontram em situações de vulnerabilidades e risco sociais.				
12.31.08.243.326.1.960	Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente			
	AÇÕES APOIADAS	Und	2	80.000
12.31.08.243.326.1.961	Apoiar projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e adolescentes			
	AÇÕES APOIADAS	Und	1	50.000
12.31.08.243.326.1.962	Fortalecer o sistema da informação e monitoramento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Und	1	75.000
12.31.08.243.326.1.963	Fortalecer Projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal			
	AÇÕES APOIADAS	Und	1	50.000
12.31.08.243.326.1.964	Fortalecer capacitação continuada para conselheiros municipais dos direitos e conselhos tutelares			
	CAPACITAÇÃO REALIZADA	Und	2	54.200
12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				**576.221**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 327 - FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO				576.221
Objetivo: Garantir os direitos sociais da pessoa idosa, promovendo sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade.				
12.32.08.241.327.1.967	Construir o Instituto de Longa Permanência			
	BENS IMOVEIS CONSTRUIDOS	Und	1	340.000
12.32.08.241.327.2.992	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso			
	CONSELHO MANTIDO	Und	1	84.221
12.32.08.241.327.2.995	Realizar eventos e campanhas educativas para o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.			
	AÇÕES REALIZADAS	Und	2	152.000
12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**4.600.000**
Programa: 324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.600.000
Objetivo: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intra-municipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.				
12.33.08.244.324.2.906	Manutenção do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida			
	ADOLESCENTES ATENDIDOS	Und	285	281.200
12.33.08.244.324.2.972	Fortalecer a Proteção Social Básica			
	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	Und	6000	1.413.948
12.33.08.244.324.2.973	Fortalecer a Proteção Social Especial			
	FAMÍLIAS ATENDIDAS	Und	602	2.315.142
12.33.08.244.324.2.976	Gestão do Sistema Único de Assistência Social			
	AÇÕES REALIZADAS	Und	20	144.530
12.33.08.244.324.1.977	Apoio a Programas e Projetos de Enfrentamento à Pobreza			
	PESSOAS ATENDIDAS	Und	5612	262.000
12.33.08.244.324.2.978	Fortalecimento do Controle Social do SUAS			
	AÇÕES REALIZADAS	Und	20	30.000
12.33.08.244.324.1.980	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial			
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Und	2	153.180
12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO				**185.000**
Programa: 325 - IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				185.000
Objetivo: Garantir as pessoas em situação de insegurança alimentar, condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades vitais, com base em práticas alimentares que possibilitem a continuidade do homem, contribuindo assim para uma existência digna				
12.34.08.306.325.2.931	Promover a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional			
	AÇÕES REALIZADAS	Und	2	85.000
12.34.08.306.325.2.950	Implantação e Estruturação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und	1	52.000
12.34.08.306.325.2.965	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional			
	CONSELHO MANTIDO	Und	1	48.000

12.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS				**119.000**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS				119.000
Objetivo: Ampliar o acesso aos fatores de proteção individuais, familiares, sociais e comunitários.Promover o acesso às entidades sem fins lucrativos e grupos que ofertam estratégias para o processo de recuperação da situação abusiva ou de dependência química.				
12.35.08.244.146.2.463	Campanhas Educativas de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Drogas			
	CAMPANHAS REALIZADAS	Evento		19.000
12.35.08.244.146.1.464	Financiamento à Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e aos seus Familiares			
	AÇÕES APOIADAS	Und		100.000
12.36 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA				**120.000**
Programa: 354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS				47.000
Objetivo: Promover a orientação as pessoas e famílias em situação de direitos por meio de campanhas informativas, ampliar o acesso as famílias e indivíduos ao atendimento básico e especializado mediante violação dos direitos, reforçar e articular os serviços de atendimento visando qualificar as ofertas de atendimento, reduzir as causas da violação de direito.				
12.36.08.122.354.2.938	Apoiar as políticas afirmativas de promoção aos direitos das pessoas com deficiência			
	AÇÕES REALIZADAS	Und	2	47.000
Programa: 355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO				73.000
Objetivo: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.				
12.36.08.122.355.2.984	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção das Pessoas com Deficiência-CMPPD			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und	1	73.000
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES				**2.300.000**
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				**2.300.000**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				910.000
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	UNIDADE MANTIDA	Und	1	910.000
Programa: 343 - TALENTOS DO FUTURO				660.000
Objetivo: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, incentivadas como instrumento fundamental de transformação social.				
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas			
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	Pessoas	4000	660.000
Programa: 344 - QUALIDADE DE VIDA				160.000
Objetivo: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, incentivadas com a prática de exercícios físicos orientados e lazer nas comunidades.				
13.01.27.813.344.2.823	Viva Bem - Manutenção de Atividades Físicas ao Ar Livre			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pessoas	1600	160.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programasde Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 345 - PORTO VELHO EM MOVIMENTO				570.000
Objetivo: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, através de competições em várias modalidades esportivas.				
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho			
	EVENTOS REALIZADOS	Eventos	11	570.000
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN				**5.217.513**
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES				**1.326.883**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				1.326.883
Objetivo: Dotar está secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.				
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	AÇÕES REALIZADAS	%	100	1.276.883
14.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
	BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	%	100	50.000
14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				**3.890.630**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				1.875.630
Objetivo: Dotar está secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.				
14.31.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis			
	BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	%	100	37.000
14.31.26.122.007.2.105	Pagamento pelo Serviço de Processamento de Multas			
	AÇÕES APOIADAS	Serviços	1	600.000
14.31.26.122.007.2.110	Fiscalização e Operação de Trânsito, Direta ou Por Convênio - PM			
	AÇÕES APOIADAS	Serviços	1	500.000
14.31.26.122.007.2.196	Aquisição e Manutenção de Software de gestão de Trânsito - Talonário Eletrônico			
	AÇÕES REALIZADAS	Serviços	1	10.000
14.31.26.122.007.2.568	Administração da unidade			
	AÇÕES REALIZADAS	Und	82	728.630
Programa: 341 - MOBILIDADE URBANA DE PORTO VELHO				5.000
Objetivo: Melhorar os deslocamentos de pessoas com foco em PNEs				
14.31.26.122.341.1.436	Construção, ampliação e reforma dos terminais e estações de integração de transportes			
	OBRAS E REFORMAS	%	100	3.000
14.31.26.122.341.2.572	Programa de acessibilidade a pessoas com deficiencia fisicas, mobilidade reduzida e idoso			
	OBRAS DE INSTALAÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO COM ACESSIBILIDADE	%	100	2.000
Programa: 342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO MATERIAL				2.010.000
Objetivo: Melhorar os deslocamentos, fluidez, segurança e organização do transito; Promover o transporte Coletivo de qualidade.				
14.31.26.122.342.2.252	Implementar Políticas de Educação para o Transito			
	CAMPANHAS REALIZADAS	%	100	109.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
14.31.26.122.342.1.449	Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos			
	SISTEMA MANTIDO	Und	1	900.000

14.31.26.122.342.2.693	Implantação de Ciclovias			
	Ciclovias Implantadas	%	100	1.000
14.31.26.122.342.2.697	Implantação e Manutenção de Semáforos e Central de Controle e Monitoramento de tráfego			
	SISTEMA MANTIDO	%	100	1.000.000
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC				**14.156.332**
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				**11.405.751**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				675.000
Objetivo: Organizar a unidade administrativa, bem como a estrutura fisca, materiais de consumo, serviços e permanentes com a realização do planejamento de captação de recursos financeiros, de forma individual em cada elemento de despesa, tomando como base a Lei orçamentária anual 2013, acrescentando no organograma desta Semagric, a inserção da Coordenaria de Estradas Rurais através da Lei Complementar n° 488/2013.				
15.01.20.122.007.2.001	Administração da Unidade			
	UNIDADE ADMINISTRADA	und	1	675.000
Programa: 167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM				108.000
Objetivo: Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, a identidade e qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal e seus derivados para consumo humano.				
15.01.20.122.167.2.595	Combate a comercialização de produtos não cadastrados no sistema de inspeção			
	ATIVIDADES FOMENTADAS	Und	12	108.000
Programa: 204 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL - PRODAGRO				170.000
Objetivo: Apoiar a Inclusão dos Trabalhadores Familiares no Processo de Agroindustrialização e Comercialização da sua Produção de modo Agregar Valores e Gerar Renda				
15.01.20.692.204.1.655	Realizar Feira de Tecnologias Rurais Sustentáveis PORTOAGRO			
	FEIRA DE TECNOLOGIA REALIZADA	Und	1	170.000
Programa: 240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER				9.074.394
Objetivo: Proporcionar melhorias nas estradas rurais e implementar novas aberturas.				
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais			
	RODOVIAS VICINAIS RECUPERDAS	Km	300	9.074.394
Programa: 340 - DESENVOLVIMENTO RURAL				1.378.357
Objetivo: Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.				
15.01.20.608.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar			
	PRODUTORES ATENDIDOS	Und	3500	1.320.157
15.01.20.692.340.2.642	Promover a Aquisição de Alimentos direto pela Prefeitura (PMAA)			
	PRODUTORES ATENDIDOS	Und	350	58.200
15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO				**2.750.581**
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 024 - DESENVOLVIMENTO RURAL				2.750.581
Objetivo: Promover o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor agrosilvopastoril, Aumentar a área de cultivo para melhorar a renda do produtor rural e consequentemente proporcionar uma melhor qualidade de vida para sua família.				
15.32.20.543.024.2.678	Fomento às atividades agropecuárias			
	PRODUTORES ATENDIDOS	Und	3500	2.750.581
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI				**6.999.895**
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO				**3.948.809**
Programa: 347 - APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO				1.430.096
Objetivo: Organizar as unidades administrativas, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e permanentes, realização do planejamento de captação de recursos financeiros, capacitação dos colaboradores e demais atividades a fins.				
16.01.04.122.347.2.001	Administração da Unidade			
	UNIDADE MANTIDA	Und	1	233.000
16.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo/Semdestur			
	UNIDADE MANTIDA	und	1	515.000
16.01.04.122.347.2.920	Apoio Administrativo/SEMA			
	UNIDADE MANTIDA	Und	1	682.096
Programa: 348 - GESTÃO	DO TRABALHO			370.000
Objetivo: Desenvolver o trabalho por meio do plano municipal do trabalho emprego e renda com vistas aos projetos que venham viabilizar a qualificação profissional dos trabalhadores do município de porto velho e Distritos, promovendo a inclusão do trabalhador no mercado de trabalho por meio da relação institucional do departamento junto as empresas.				
16.01.11.334.348.2.856	Fomentar a gestão do trabalho			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano	3	370.000
Programa: 349 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				200.000
Objetivo: Apoiar o empreendedorismo, fomentar o comércio, incentivar a Indústria e promover a economia familiar para alcançar as oportunidades de trabalho emprego e renda.				
16.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável			
	AÇÕES REALIZADAS	Und	3	200.000
Programa: 351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO				1.948.713
Objetivo: Desenvolver o Turismo local através do Plano Municipal do Turismo com programas e projetos voltados para a potencialização do Turismo com sustentabilidde				
16.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo			
	AÇÕES APOIADAS	Und	3	1.948.713
16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				**2.976.352**
Programa: 350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				2.532.822
Objetivo: Implemento do ambiente natural viável à manutenção das condições de vida para as pessoas e para as espécies, garantindo a qualidade de vida para o homem, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e sua função como fonte de energias renováveis				
16.31.18.542.350.2.911	Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental			
	PROJETOS DESENVOLVIDOS	Ano	8	220.000
16.31.18.542.350.2.912	Promover a gestão das políticas públicas sustentáveis/mudanças climáticas			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano	6	580.822
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
16.31.18.542.350.2.913	Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde			
	PRODUÇÃO DE MUDAS	Ano	20000	932.000
16.31.18.542.350.2.914	Criação e demarcação de novas Uc's / gestão verdes			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano	1	250.000
16.31.18.542.350.2.915	Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's / gestão verde			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano	3	300.000
16.31.18.542.350.2.916	Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano	3	250.000
Programa: 352 - PROTEÇÃO AMBIENTAL				443.530
Objetivo: Fortalecer as atividades de acompanhamento e fiscalização ambiental de forma a proporcionar o controle da utilização dos ativos naturais.				
16.31.18.542.352.2.917	Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente / selo verde			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano	3	210.000

16.31.18.542.352.2.918	Promover a fiscalização da exploração de recursos naturais			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano	50	220.000
16.31.18.542.352.2.919	Promover o controle da cobertura vegetal, dos desmatamentos e das queimadas			
	REDUÇÃO DE ÁREAS QUEIMADAS	%	20	13.530
16.32 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO				**74.734**
Programa: 035 - GESTÃO DO TURISMO				74.734
Objetivo: Proporcionar a concessão de incetivos financeiros a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no município de porto velho para desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento do turismo em Porto Velho.				
16.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística			
	TURISMO PROMOCIONAL	Eventos	2	74.734
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR				**4.655.953**
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO				**3.105.734**
Programa: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO				1.120.940
Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
18.01.16.122.007.2.724	Manutenção das Atividades Administrativas			
	UNIDADE MANTIDA	Und	1	1.120.940
Programa: 042 - MORAR	MELHOR			1.796.235
Objetivo: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.				
18.01.16.482.042.1.725	Promover o acesso à moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais.			
	UNIDADES HABITACIONAIS ENTREGUES/REFORMADAS	Famílias atendidadas	816	79.508
18.01.16.482.042.1.726	Apoio e execução dos projetos de trabalho social.			
	PROJETO EXECUTADO	Projetos apoiados	5	1.716.727
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão e Unidade Orçamentária, segundo os Programas de Governo, Objetivos, Ações e Metas - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XII				
Em R$ 1,00				
Programa de Trabalho		Unidade de Medida	Meta	Total
Programa: 065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				188.559
Objetivo: Possibilitar o acesso a regularização fundiária e desenvolver ações integradas de gestão urbana e territorial, com a participação da sociedade, como instrumentos de inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável, respeitando o meio ambiente.				
18.01.16.482.065.2.739	Regularização fundiária no Distrito Sede.			
	IMÓVEIS REGULARIZADOS NO DISTRITO SEDE	Imóveis regularizados	2408	109.050
18.01.16.482.065.2.743	Regularização urbanística e fundiária nos Distritos.			
	IMÓVEIS REGULARIZADOS NOS DISTRITOS	Imóveis regularizados	1000	79.509
18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				**1.550.219**
Programa: 042 - MORAR MELHOR				1.550.219
Objetivo: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.				
18.31.16.482.042.2.737	Apoio a projetos de Urbanização e Regularização Fundiária de imóveis de Interesse Social			
	PROJETOS FOMENTADOS	Und	1	508.179
18.31.16.482.042.1.753	Apoio a Projeto de regularização de imóveis adquiridos por meio de Habitação de Interesse Social - HIS.			
	PROJETO APOIADO	Projetos apoiados	2	48.387
18.31.16.482.042.1.754	Apoio e execução dos projetos sociais de programas de Habitação de interesse Social - HIS.			
	PROJETO APOIADO	Projetos apoiados	3	993.653
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC				**568.000**
23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS				**568.000**
Programa: 192 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS				568.000
Objetivo: Promover o aperfeiçoamento dos serviços administrativos, maximizar a produtividade do serviço públicomunicipal.				
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos			
	AÇÕES REALIZADAS	Und	1	568.000
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				1.595.645.574

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO XIII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**
UNIDADE: **01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**
PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**
OBJETIVO: Prover a Unidade de Recursos Financeiros para cobertura das despesas previstas na função de Encargos Especiais
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
01.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação Especial	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	AÇÕES REALIZADAS	%						
						1.000	3.1.90.91	3.000
TOTAL								3.000
01.01.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos		Operação Especial	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	AÇÕES REALIZADAS	%						
						1.000	3.1.90.13	80.000
						1.000	3.1.90.94	270.000
						1.000	3.3.90.93	3.800.000
TOTAL								4.150.000
01.01.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		Operação Especial	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	AÇÕES REALIZADAS	%						
						1.000	3.1.90.92	100.000
						1.000	3.3.90.92	3.000
TOTAL								103.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	453.000		3.803.000					4.256.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**453.000**		**3.803.000**					**4.256.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**

UNIDADE: **01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**

PROGRAMA: **010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
01.01.01.122.010.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	UNIDADE MANTIDA	Und						
						1.000	3.3.50.41	3.000
						1.000	3.3.90.14	100.000
						1.000	3.3.90.30	350.000
						1.000	3.3.90.33	100.000
						1.000	3.3.90.35	3.000
						1.000	3.3.90.36	3.000
						1.000	3.3.90.37	3.000
						1.000	3.3.90.39	2.000.000
						1.000	3.3.90.46	3.625.000
						1.000	3.3.91.39	325.000
						1.000	4.4.90.52	100.000
TOTAL								6.612.000
01.01.01.331.010.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		Atividade	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	SERVIDORES ASSISTIDOS	Pessoas						
						1.000	3.3.90.49	385.000
TOTAL								385.000
01.01.01.128.010.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais		Projeto	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	SERVIDORES CAPACITADOS	Pessoas						
						1.000	3.3.90.39	70.000
TOTAL								70.000
01.01.01.122.010.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		Projeto	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA REALIZADAS	Obra						
						1.000	3.3.90.30	3.000
						1.000	3.3.90.39	40.000
						1.000	4.4.90.51	200.000
						1.000	4.4.90.52	3.000
TOTAL								246.000
01.01.01.126.010.2.121	Implementação de Ações de Informatização		Atividade	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO MANTIDA	%						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**

UNIDADE: **01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**

PROGRAMA: **010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.000	3.3.90.30	18.000
						1.000	3.3.90.40	1.100.000
						1.000	4.4.90.52	80.000
						TOTAL		1.198.000
01.01.01.122.010.1.204	Realização de Concurso Público		Projeto	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	CONCURSO REALIZADO	Und						
						1.000	3.3.90.39	3.000
TOTAL								3.000
01.01.01.122.010.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	PESSOAL REMUNERADO	%						
						1.000	3.1.90.09	9.115
						1.000	3.1.90.11	22.541.522
						1.000	3.1.90.13	6.198.618
						1.000	3.1.90.16	102.094
						1.000	3.1.91.13	765.711
						TOTAL		29.617.060

01.01.01.031.010.2.316	Câmara Itinerante		Atividade	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	SESSÕES REALIZADAS	Und						
						1.000	3.3.90.14	25.000
						1.000	3.3.90.30	3.000
						1.000	3.3.90.39	9.312
TOTAL								37.312

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	29.617.060		8.168.312	383.000				38.168.372
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**29.617.060**		**8.168.312**	**383.000**				**38.168.372**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**

UNIDADE: **01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA**

PROGRAMA: **010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	30.070.060		11.971.312	383.000				42.424.372
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**30.070.060**		**11.971.312**	**383.000**				**42.424.372**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Atualização dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	299.970
						1.000	3.3.90.30	401.730
						1.094	3.3.90.30	90.000
						1.000	3.3.90.33	212.508
						1.000	3.3.90.39	531.796
						1.023	3.3.90.39	170.000
						1.094	3.3.90.39	43.876
						1.000	3.3.90.47	30.000
						1.000	3.3.90.92	5.000
						1.000	4.4.90.52	50.000
						1.094	4.4.90.52	100.000
TOTAL								1.934.880
02.01.04.122.007.2.809	Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS	Serv						1
						1.094	3.3.90.30	10.000
						1.000	3.3.90.39	4.316.112
						1.023	3.3.90.39	1.448.772
						1.000	3.3.90.92	5.000
						1.094	4.4.90.52	15.000
TOTAL								5.794.884
02.01.04.122.007.2.813	Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos		Atividade	FIS	Lei Complementar Nº. 650 de 08 de			
	Públicos - SGP				Fevereiro de 2017.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.30	30.000
						1.094	3.3.90.30	12.000
						1.094	3.3.90.36	10.000
						1.023	3.3.90.39	62.508
						1.094	3.3.90.39	10.000
						1.000	4.4.90.52	55.000
						1.094	4.4.90.52	70.000
TOTAL								249.508

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Atualização dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			5.832.116	105.000				5.937.116
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			1.681.280					1.681.280
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			175.876	185.000				360.876
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**7.689.272**	**290.000**				**7.979.272**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

PROGRAMA: **286 - JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS**

OBJETIVO: Promover políticas de inclusão para o desenvolvimento dos distritos.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
02.01.04.122.286.2.046	Manutenção das sedes administrativas dos distritos		Atividade	FIS				
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.30	40.000
						1.023	3.3.90.36	13.932
TOTAL								53.932

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			40.000					40.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			13.932					13.932
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**53.932**					**53.932**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

PROGRAMA: **293 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE**

OBJETIVO: Desenvolver e manter atividades preventivas e corretivas dos efeitos de cheia e inundações, incêndios, deslizamento, desbarrancamento e outras calamidades.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Atendimento as famílias vitimas de enchente	387	12/12/2014	500	Fonte: Defesa civil Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Visita casa em casa
Atendimento as famílias em situações de risco	350	12/12/2014	380	Fonte: Defesa civil Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Meta Física / Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Financeira 2021
02.01.04.122.293.2.819	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil		Atividade	FIS	Lei Complementar Nº. 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.30	40.008
						1.094	3.3.90.30	30.000
						1.023	3.3.90.39	184.800
						1.094	3.3.90.39	20.000
						1.094	4.4.90.52	20.000
TOTAL								294.808
02.01.04.122.293.1.838	Apoia os Projetos de Prevenção para Emergências e Desastres		Projeto	FIS	Lei Complementar Nº. 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	APOIO EFETUADO	Und						1
						1.000	3.3.90.32	150.000
						1.094	3.3.90.32	150.000
TOTAL								300.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

PROGRAMA: **293 - DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE**

OBJETIVO: Desenvolver e manter atividades preventivas e corretivas dos efeitos de cheia e inundações, incêndios, deslizamento, desbarrancamento e outras calamidades.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			190.008					190.008
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			184.800					184.800
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			200.000	20.000				220.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**574.808**	**20.000**				**594.808**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

PROGRAMA: **355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO**

OBJETIVO: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
02.01.08.122.355.2.964	Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher-CMDDM		Atividade	SEG	lei Complementar nº238 de 23.12.205			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.023	3.3.90.30	50.000
						1.023	3.3.90.39	25.000
						1.023	4.4.90.52	25.000
								105.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			5.000					5.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			75.000	25.000				100.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**80.000**	**25.000**				**105.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

PROGRAMA: **356 - SERVIÇOS INFORMATIZADOS - PMPV**

OBJETIVO: Modernizar toda a estrutura de Tecnologia da Informação - TI da Prefeitura Municipal de Porto Velho, contemplando desde aquisições de computadores para os usuários, até servidores de dados e softwares para um melhor funcionamento tecnológico.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Indice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
UNIDADE ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	11	01/01/2017	11	Fonte: COORDENADORIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PESQUISA - CMTI Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
02.01.04.122.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI		Atividade	FIS	Lei Complementar Nº. 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und						1
						1.000	3.3.90.30	20.000
						1.094	3.3.90.30	20.000
						1.000	3.3.90.39	15.000
						1.094	3.3.90.39	10.000
						1.023	3.3.90.40	10.000
						1.023	4.4.90.40	9.988
						1.000	4.4.90.52	50.000
TOTAL								134.988

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			35.000	50.000				85.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			10.000	9.988				19.988
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			30.000					30.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**75.000**	**59.988**				**134.988**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

PROGRAMA: **356 - SERVIÇOS INFORMATIZADOS - PMPV**

OBJETIVO: Modernizar toda a estrutura de Tecnologia da Informação - TI da Prefeitura Municipal de Porto Velho, contemplando desde aquisições de computadores para os usuários, até servidores de dados e softwares para um melhor funcionamento tecnológico.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			6.102.124	155.000				6.257.124
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			1.965.012	34.988				2.000.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			405.876	205.000				610.876
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**8.473.012**	**394.988**				**8.868.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Manter a unidade administrativa coordenada e implementada para ações desta fundação

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
02.21.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	20.000
						1.000	3.3.90.30	70.353
						1.000	3.3.90.33	15.000
						1.000	3.3.90.36	5.000
						1.000	3.3.90.39	280.000
						1.000	3.3.90.47	15.000
						1.000	3.3.91.39	4.800
						1.000	4.4.90.52	15.000
TOTAL								425.153
02.21.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal. Lei nº			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	Pessoas						33
						1.000	3.3.90.46	119.132
TOTAL								119.132
02.21.14.122.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal Lei nº 526			
	AUXÍLIO TRANSPORTE DO SERVIDOR	Pessoas						33
						1.000	3.3.90.49	46.471
TOTAL								46.471
02.21.13.128.007.2.064	Capacitação de Servidores da Funcultural		Atividade	FIS	Lei Complementar Nº 250, de 23/12/2005.			
	SERVIDORES CAPACITADOS	Pessoas						33
						1.000	3.3.90.14	3.000
						1.000	3.3.90.39	3.000
TOTAL								6.000
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 204/2005 e Decreto nº 9.694, de 03/02/2005			
	PESSOAS REMUNERADAS	Pessoas						33
						1.000	3.1.90.05	1.964
						1.000	3.1.90.11	1.361.745
						1.000	3.1.90.13	282.772
						1.000	3.1.90.16	10.165
						1.000	3.1.90.92	5.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Manter a unidade administrativa coordenada e implementada para ações desta fundação

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.000	3.1.90.94	10.000
						1.000	3.1.90.96	50.000
						1.000	3.1.91.13	10.784
						1.000	3.1.91.92	5.000
TOTAL								1.737.430

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.737.430		581.756	15.000				2.334.186
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**1.737.430**		**581.756**	**15.000**				**2.334.186**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**

PROGRAMA: **044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL**

OBJETIVO: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural do Município.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Quantidade de ambientes estruturados e adequados para visitação Quantidade de público atingido bimestral	1500	31/12/2016	50%	Fonte: Funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Fazer levantamento in loco. Fonte: Funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Fazer levantamento através dos cadernos de visitantes nos ambientes culturais mantidos pela fundação.
Quantidades de ambientes estruturados e adequados para visitação	1%	31/12/2016	6	Fonte: Funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Índice de ambientes reformados e adequados para visitação

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
02.21.13.391.044.2.922	Preservação e Restauração de Bens Moveis, Imoveis, Históricos Artísticos Arqueológicos e Cultural		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal Lei nº 526			
	QUANTIDADES DE AMBIENTES ESTRUTURADOS E ADEQUADOS PARA VISITAÇÃO	Und						6
						1.023	3.3.50.43	20.000
						1.023	3.3.90.30	20.000
						1.023	3.3.90.36	10.000
						1.023	3.3.90.39	40.000
						1.023	4.4.90.52	20.000
						TOTAL		110.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			90.000	20.000				110.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**90.000**	**20.000**				**110.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**

PROGRAMA: **047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL**

OBJETIVO: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, como carnaval, festa junina, aniversario do Município 24 de janeiro e 02 de outubro, festas culturais nos distritos, natal e ano novo, projeto som livre, sol poente, tacacá musical, dia do folclore, dia da cultura, festival de praia, festival de teatro, festival de musica, adquiri retro projetor, telão,notebook, câmera digitais

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Quantidade de eventos realizados/apoiados ano				Fonte: Funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Trimestral Fórmula de Cálculo:Levantamento dos eventos realizados pela fundação através de documentos gerados.
Quantidade de público atingido por evento	344	31/12/2016	100%	Fonte: Funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Semestral Fórmula de Cálculo:Levantamento feito com a ajuda da polícia militar e corpo de bombeiros quando o evento acontecer em via pública. Quando o evento acontece em ambiente fechado é feito um livro
Índice de eventos artísticos e culturais promovidos	344	31/12/2016	90%	Fonte: Dac/funcultural Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de participantes nos eventos, com acréscimo de 30% ao ano

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 250 de 23/12/2005			
	EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PROMOVIDOS	Eventos						100
						1.023	3.3.90.30	30.000
						1.023	3.3.90.32	30.000
						1.023	3.3.90.36	5.000
						1.023	3.3.90.39	329.814
						TOTAL		394.814

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			394.814					394.814
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**394.814**					**394.814**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**

PROGRAMA: **190 - DESENVOLVIMENTO DO AGENTE PRODUTOR CULTURAL**

OBJETIVO: Construção e reforma da escola de dança, recebimento de espaços culturais (Centro de Cultura Nova Mutum, será repassada pela Hidrelétrica de Girau, memorial Rondon a ser repassado pela Santo Antônio Energia) manutenção do mercado cultural, estrada de ferro Madeira Mamoré e outros.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Unidades culturais construídas e mantidas	5	31/12/2016	6	Fonte: Funcultural
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Mensal
				Fórmula de Cálculo:Levantamento através das listas de presença, que é feita durante as aulas.
Quantidade de cursos realizados por mês	0	31/12/2016	100%	Fonte: Funcultural
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Mensal
				Fórmula de Cálculo:Levantamento feito através dos projetos elaborados por curso.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
02.21.13.392.190.2.933	Construção, Manutenção, e Reformas de Espaços Culturais		Atividade	FIS	Lei Complementar Nº 250, de 23/12/2005.			
	UNIDADES CULTURAIS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E MANTIDAS	Und						6
						1.023	3.3.90.39	10.000
						TOTAL		10.000
02.21.13.392.190.2.936	Formação básica de produtores e agentes culturais		Atividade	FIS	Lei Complementar Nº 250, de 23/12/2005.			
	AGENTES CULTURAIS FORMADOS	Und						100
						1.023	3.3.90.36	2.000
						1.023	3.3.90.39	2.000
						TOTAL		4.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			14.000					14.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**14.000**					**14.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**

PROGRAMA: **310 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

OBJETIVO: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover a cultura como bem essencial ao desenvolvimento educacional e cultural do município de Porto Velho.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Implantação de políticas públicas para desenvolvimento e valorização da cultura local	0%	31/12/2016	100%	Fonte: Conselho municipal de cultura
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Semestral
				Fórmula de Cálculo:Índice de visitação as unidades administradas por esta fundação

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
02.21.13.392.310.2.935	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura		Atividade	FIS	Lei nº 9.694 de 03/02/2005 - Estatuto da Fundação Cultural do Município de Porto			
	CONSELHO MANTIDO	Und						1
						1.023	3.3.90.30	2.000
						1.023	3.3.90.39	10.000
						1.023	4.4.90.52	20.000
						TOTAL		32.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			12.000	20.000				32.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**12.000**	**20.000**				**32.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**

PROGRAMA: **330 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

OBJETIVO: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover a cultura como bem essencial ao desenvolvimento educacional e cultural do município de Porto Velho.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Implantação de políticas públicas para desenvolvimento e valorização da cultura local	0	31/12/2016	100%	Fonte: Fundo municipal de cultura Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Semestral Fórmula de Cálculo:Índice de visitação às Unidades Administradas por esta Fundação.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
02.21.13.392.330.2.934	Manutenção do fundo municipal de cultura para implantação de políticas e editais culturais público		Atividade	FIS	lei nº 9.694 de 03/02/2005 - Estatuto da Fundação Cultural do Município de Porto			
	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA	Und						1
						1.000	3.3.50.43	100.000
						1.023	3.3.50.43	100.000
						1.000	3.3.90.30	2.000
						1.000	3.3.90.36	3.000
						1.000	3.3.90.39	5.000
						1.000	4.4.90.52	5.000
						TOTAL		215.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			110.000	5.000				115.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			100.000					100.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**210.000**	**5.000**				**215.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL**

PROGRAMA: **330 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

OBJETIVO: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover a cultura como bem essencial ao desenvolvimento educacional e cultural do município de Porto Velho.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	1.737.430		691.756	20.000				2.449.186
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			610.814	40.000				650.814
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**1.737.430**		**1.302.570**	**60.000**				**3.100.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**

PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

OBJETIVO: Cumprir com as indenizações e ressarcimento na esfera judicial e trabalhista

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
02.41.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação Especial	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, Alterada pela Lei nº 2.056 de 16/07/2013.			
	SENTENÇAS JUDICIAIS	%						100
						1.010	3.1.90.91	200.000
						1.010	3.3.90.91	200.000
						TOTAL		400.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	200.000		200.000					400.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**200.000**		**200.000**					**400.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
02.41.15.122.007.1.020	Ampliação,Construção e Reforma da sede da EMDUR		Projeto	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela lei 2.056 de 16/07/2013.			
	SEDE AMPLIADA,CONSTRUÍDA E REFORMADA	Und						1
						1.010	3.3.90.30	30.000
						1.010	3.3.90.39	30.000
						TOTAL		60.000
02.41.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal. Lei nº			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Pessoas						92
						1.010	3.3.90.46	622.280
						TOTAL		622.280
02.41.15.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela lei 2.056 de 16/07/2013.			
	UNIDADE MANTIDA	Gasto a a						1
						1.010	3.1.90.03	29.874
						1.010	3.1.90.11	8.055.109
						1.010	3.1.90.13	3.080.088
						1.010	3.1.90.16	907.874
						1.010	3.1.90.92	12.000
						1.010	3.1.90.94	88.400
						TOTAL		12.173.345
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos		Atividade	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela lei 2.056 de 16/07/2013.			
	UNIDADE MANTIDA	Gasto a a						1
						1.010	3.2.90.21	40.000
						1.010	3.3.90.08	313.688
						1.010	3.3.90.14	60.000
						1.010	3.3.90.30	899.000
						1.010	3.3.90.33	10.000
						1.010	3.3.90.36	330.000
						1.010	3.3.90.39	3.000.000
						1.010	3.3.90.40	200.000
						1.010	3.3.90.47	10.000
						1.010	3.3.90.93	974.942
						1.010	3.3.91.39	130.000
						1.010	4.4.90.52	300.000
						1.010	4.6.90.71	900.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						TOTAL		7.167.630

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.173.345	40.000	6.609.910	300.000		900.000		20.023.255
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**12.173.345**	**40.000**	**6.609.910**	**300.000**		**900.000**		**20.023.255**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**

PROGRAMA: **163 - ILUMINANDO PORTO VELHO**

OBJETIVO: Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Taxa de expansão de pontos de luz sobre a rede de iluminação pública do município de Porto Velho		16/08/2017	25%	Fonte: Empresa de desenvolvimento urbano Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Número de pontos de luz implantados/total da demanda atual de pontos de luz)x100.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
02.41.15.452.163.1.022	Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas		Projeto	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela Lei nº 2.056 de 16/07/2013.			
	VIAS PUBLICAS REVITALIZADAS	%						25
						1.010	3.3.90.30	1.299.713
						TOTAL		1.299.713
02.41.15.452.163.1.106	Implantação de Pontos de Iluminação Pública		Projeto	FIS	Lei nº 186 de 24/04/1980, e Alterada pela Lei nº 2.056 de 16/07/2013.			
	PONTOS IMPLANTADOS	Und						12.000
						1.010	3.3.90.30	1.800.000
						1.010	4.4.90.52	600.000
						TOTAL		2.400.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			3.099.713	600.000				3.699.713
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**3.099.713**	**600.000**				**3.699.713**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**

UNIDADE: **02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**

PROGRAMA: **275 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS**

OBJETIVO: Revitalizar e reformar os espaços públicos do município e distritos de Porto Velho

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
02.41.15.451.275.1.473	Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos		Projeto	FIS	Lei complementar n° 321 de 02/01/2009.			
	ESPAÇOS PUBLICOS ATENDIDOS	Gasto a a						1
						1.010	3.3.90.30	150.000
						1.010	3.3.90.36	50.000
						1.010	3.3.90.39	200.000
						1.010	4.4.90.52	120.000
						TOTAL		520.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			400.000	120.000				520.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**400.000**	**120.000**				**520.000**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.373.345	40.000	10.309.623	1.020.000		900.000		24.642.968
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**12.373.345**	**40.000**	**10.309.623**	**1.020.000**		**900.000**		**24.642.968**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
UNIDADE: **02.51 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - ADPVH**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
02.51.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017.			
	UNIDADE MANTIDA	Ano						1
						1.023	3.3.90.14	10.000
						1.023	3.3.90.30	11.000
						1.023	3.3.90.33	24.000
						1.023	3.3.90.36	20.000
						1.023	3.3.90.39	49.500
						1.023	3.3.90.47	5.000
						1.023	4.4.90.52	8.000
						TOTAL		127.500
02.51.23.692.007.1.090	Fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômio local		Projeto	FIS				
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Eventos						2
						1.023	3.3.90.14	70.000
						1.023	3.3.90.33	80.000
						1.023	3.3.90.35	28.500
						1.023	3.3.90.36	20.000
						1.023	3.3.90.39	114.000
						TOTAL		312.500
02.51.04.122.007.2.360	Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	FIS				
	UNIDADE MANTIDA	Und						4
						1.000	3.1.90.11	422.200
						1.000	3.1.90.13	150.800
						1.000	3.1.90.94	220.000
						TOTAL		793.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
UNIDADE: **02.51 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - ADPVH**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	793.000							793.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			432.000	8.000				440.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**793.000**		**432.000**	**8.000**				**1.233.000**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	793.000							793.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			432.000	8.000				440.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**793.000**		**432.000**	**8.000**				**1.233.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
UNIDADE: **03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para sua manutenção e gestão de seu programa finalístico.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
03.01.04.122.007.2.183	CGM - Manutenção da Controladoria		Atividade	FIS	Lei Municipal Complementar nº 054/1995, 125/2000, 163/2003, 201/2005, 440/2011 e			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	42.346
						1.000	3.3.90.30	75.351
						1.000	3.3.90.33	60.876
						1.000	3.3.90.39	59.303
						1.023	3.3.90.39	204.000
						1.000	3.3.90.40	3.894
						1.000	3.3.90.47	4.000
						1.000	3.3.90.93	3.230
						1.023	4.4.90.52	170.000

						TOTAL		623.000	

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			249.000					249.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			204.000	170.000				374.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**453.000**	**170.000**				**623.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

UNIDADE: **03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

PROGRAMA: **151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para a gestão das atividades inerentes ao Órgão Central de Controle Interno, implantação de sistemas de Informação, desenvolvimento e aperfeiçoamento do acervo intelectual dos agentes do Sistema de Controle Interno do Município.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de acréscimo do número de achados identificados pela controladoria geral do município em comparação ao exercício de 2017			7%	Fonte: Relatórios expedidos pela CGM Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Número de achados identificados no ano dividido pelo número de achados identificados no exercício de 2017), subtraído de 1 e multiplicado por 100 %.
Percentual de cumprimento das metas previstas para o ano no planejamento estratégico da controladoria geral do município	0		80%	Fonte: Relatórios expedidos pela CGM Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de metas realizadas no ano dividido pelo número de metas previstas no planejamento estratégico da CGM para o ano, multiplicado por 100 %.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
03.01.04.124.151.2.185	CGM - Formação em Áreas de Interesse (graduação e pós graduação)		Atividade	FIS	Lei Municipal Complementar nº 054/1995, 125/2000, 163/2003, 201/2005, 440/2011 e			
	SERVIDORES DA CGM CAPACITADOS	Und						30
						1.023	3.3.90.39	25.679
						TOTAL		25.679
03.01.04.124.151.2.488	Introdução e manutenção de sistemas de ti		Atividade	FIS	Lei Municipal Complementar nº 054/1995, 125/2000, 163/2003, 201/2005, 440/2011 e			
	SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	Und						1
						1.023	3.3.90.39	500
						TOTAL		500
03.01.04.124.151.2.490	Realização de Cursos, Palestras e Congêneres		Atividade	FIS	Lei Municipal Complementar nº 054/1995, 125/2000, 163/2003, 201/2005, 440/2011 e			
	EVENTOS REALIZADOS	Und						7
						1.023	3.3.90.30	7.090
						1.000	3.3.90.33	5.500
						1.000	3.3.90.39	5.500
						1.023	3.3.90.39	32.231
						TOTAL		50.321
03.01.04.124.151.2.834	Implantação e Manutenção de Sistemas de Informação		Atividade	FIS	Lei Municipal Complementar nº 054/1995, 125/2000, 163/2003, 201/2005, 440/2011 e			
	SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	Und						1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

UNIDADE: **03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

PROGRAMA: **151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para a gestão das atividades inerentes ao Órgão Central de Controle Interno, implantação de sistemas de Informação, desenvolvimento e aperfeiçoamento do acervo intelectual dos agentes do Sistema de Controle Interno do Município.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.023	3.3.90.40	500
						TOTAL		500

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			11.000					11.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			66.000					66.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**77.000**					**77.000**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			260.000					260.000

1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			270.000	170.000				440.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**530.000**	**170.000**				**700.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

UNIDADE: **04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

OBJETIVO: Promover mecanismos necessários para quitação de processos judiciais e RPV e Precatorio

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
04.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação Especial	FIS	Lei 4.320/64, Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal			
	SENTENÇAS LIQUIDADAS	%						100
						1.000	3.1.90.91	975.000
						1.000	3.3.90.33	50.000
						1.000	3.3.90.91	975.000
						TOTAL		2.000.000
04.01.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios		Operação Especial	FIS	LC 099/00 e LC 163/2003			
	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	Meses						12
						1.000	3.3.90.91	37.000.000
						TOTAL		37.000.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	975.000		38.025.000					39.000.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**975.000**		**38.025.000**					**39.000.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

UNIDADE: **04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Promover meios para gestão e reestruturação física e funcional de sua Unidade Administrativa.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
04.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	LC 099/2000 e LC 163/2003.			
	UNIDADE MANTIDA	Ano						1
						1.000	3.3.90.14	60.000
						1.000	3.3.90.30	270.000
						1.000	3.3.90.33	80.000
						1.000	3.3.90.37	70.000
						1.000	3.3.90.39	1.050.000
						1.000	3.3.90.40	6.000.000
						1.000	3.3.90.47	4.000
						1.000	4.4.90.40	6.000
						1.000	4.4.90.51	5.000.000
						1.000	4.4.90.52	443.000
						TOTAL		12.983.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			7.534.000	5.449.000				12.983.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**7.534.000**	**5.449.000**				**12.983.000**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	975.000		45.559.000	5.449.000				51.983.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**975.000**		**45.559.000**	**5.449.000**				**51.983.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**

UNIDADE: **05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**

PROGRAMA: **338 - GESTÃO DE POLITICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

OBJETIVO: Dotar a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, de adequada manutenção e condições de recursos humanos, materiais e tecnológicos para a realização plena da sua função institucional.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
05.01.04.122.338.2.865	Administração da Unidade		Atividade	FIS				
	UNIDADE MANTIDA	Gasto a a						1
						1.000	3.3.30.30	8.000
						1.000	3.3.90.14	66.000
						1.000	3.3.90.30	321.800
						1.000	3.3.90.32	50.000
						1.000	3.3.90.33	100.000
						1.000	3.3.90.35	300.000
						1.000	3.3.90.36	50.000
						1.000	3.3.90.39	204.200
						1.000	3.3.90.40	70.000
						1.000	3.3.90.47	10.000
						1.000	4.4.90.40	30.000
						1.000	4.4.90.51	200.000
						1.000	4.4.90.52	600.000
						TOTAL		2.010.000
05.01.15.452.338.1.867	Revisão, Execução e Monitoramento do Plano Diretor Municipal		Projeto	FIS				
	Plano Diretor Reestruturado	Und						1
						1.000	3.3.90.30	50.000
						1.000	3.3.90.32	120.000
						1.000	3.3.90.35	100.000
						1.000	3.3.90.36	30.000
						1.000	3.3.90.39	50.000
						TOTAL		350.000
05.01.19.126.338.1.872	Reestruturação do Sistema de Informação Municipal		Projeto	FIS				
	SISTEMA REESTRUTURADO	Und						1
						1.000	3.3.90.30	500.000
						1.000	3.3.90.35	3.000.000
						1.000	3.3.90.40	1.500.000
						1.000	4.4.90.40	1.500.000
						TOTAL		6.500.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**

UNIDADE: **05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**

PROGRAMA: **338 - GESTÃO DE POLITICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

OBJETIVO: Dotar a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, de adequada manutenção e condições de recursos humanos, materiais e tecnológicos para a realização plena da sua função institucional.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			6.530.000	2.330.000				8.860.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**6.530.000**	**2.330.000**				**8.860.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**

UNIDADE: **05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**

PROGRAMA: **999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

OBJETIVO: .

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência		Reserva de Contingência	FIS	Lei de diretrizes orçamentárias.			
						1.000	9.9.99.99	12.367.728
TOTAL								12.367.728

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários							12.367.728	12.367.728
TOTAL GERAL DO PROGRAMA							**12.367.728**	**12.367.728**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			6.530.000	2.330.000			12.367.728	21.227.728

TOTAL GERAL DA UNIDADE	**6.530.000**	**2.330.000**			**12.367.728**	**21.227.728**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
UNIDADE: **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**
OBJETIVO: CUSTEAR AS DESPESAS ESPECIAS DO MUNICÍPIO
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
06.01.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP		Operação Especial	FIS	Lei nº 895/1990			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						1
						1.000	3.3.90.47	9.648.869
						1.023	3.3.90.47	5.000.000
TOTAL								14.648.869
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada		Operação Especial	FIS	Lei nº 895, de 19 de junho de 1990			
	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	Ano						1
						1.000	3.2.90.21	8.124.904
						1.000	3.2.90.22	2.426.920
						1.000	4.6.90.71	4.159.548
						1.000	4.6.90.73	6.020.359
						1.000	4.6.91.71	2.831.706
TOTAL								23.563.437

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		10.551.824 9.648.869				13.011.613		33.212.306
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			5.000.000					5.000.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA		**10.551.824 14.648.869**				**13.011.613**		**38.212.306**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
UNIDADE: **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei nº 895, de 19 de junho de 1990			
	ATIVIDADES MANTIDAS	Und						1
						1.000	3.3.90.14	50.000
						1.000	3.3.90.30	289.000
						1.000	3.3.90.33	40.000
						1.000	3.3.90.36	1.000
						1.000	3.3.90.37	462.000
						1.000	3.3.90.39	658.920
						1.094	3.3.90.39	940.800
						1.000	3.3.90.47	4.000
						1.000	3.3.90.92	1.000
						1.000	3.3.90.93	1.000
						1.000	4.4.90.52	1.000
TOTAL								2.448.720
06.01.04.122.007.2.470	Geração de Tarifas por Prestação de Serviços Bancários		Atividade	FIS	Lei nº 895, de 19 de junho de 1990			
	AÇÕES MANTIDAS	Ano						1
						1.094	3.3.90.39	1.700.000
TOTAL								1.700.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.506.920	1.000				1.507.920
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			2.640.800					2.640.800
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**4.147.720**	**1.000**				**4.148.720**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII

ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

UNIDADE: **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

PROGRAMA: **032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL**

OBJETIVO: Implantar e implementar as ações da política tributária do Município

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
06.01.04.129.032.2.903	Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação e Fiscalização		Atividade	FIS	Lei nº 895, de 19 de junho de 1990			
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA	Ano						1
						1.094	3.3.90.30	200.000
TOTAL								200.000
06.01.04.122.032.1.909	Atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal		Projeto	FIS	LEI Nº 895/90			
	CADASTRO ATUALIZADO	Ano						1
						1.094	3.3.90.39	88.974
TOTAL								88.974

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			288.974					288.974
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**288.974**					**288.974**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários		10.551.824	11.155.789	1.000		13.011.613		34.720.226
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			5.000.000					5.000.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			2.929.774					2.929.774
TOTAL GERAL DA UNIDADE		**10.551.824**	**19.085.563**	**1.000**		**13.011.613**		**42.650.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

UNIDADE: **06.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP**

PROGRAMA: **014 - CIDADE ILUMINADA**

OBJETIVO: Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
06.31.15.452.014.2.168	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		Atividade	FIS	LC Nº 675/2017			
	SISTEMA MANTIDO	Und						1
						1.010	3.3.90.39	19.362.332
TOTAL								19.362.332

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			19.362.332					19.362.332
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**19.362.332**					**19.362.332**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			19.362.332					19.362.332
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**19.362.332**					**19.362.332**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

UNIDADE: **06.32 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUMDAF**

PROGRAMA: **032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL**

OBJETIVO: Custear a implementação dos Projetos de Investimentos aprovados pelo CAF para a modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
06.32.04.122.032.1.023	Reestruturação Organizacional e Estrutural da Fazenda Municipal		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 690, de 31 de Outubro de 2017			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano						1
						1.000	4.4.90.51	307.860
						1.094	4.4.90.51	44.640
						1.000	4.4.90.52	50.000
TOTAL								402.500
06.32.04.122.032.1.503	Aperfeiçoamento e Capacitação do Quadro de		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 690, de 31 de			

	Pessoal				Outubro de 2017			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano						1
						1.000	3.3.90.14	40.000
						1.000	3.3.90.33	40.000
						1.000	3.3.90.39	145.000
TOTAL								225.000
06.32.04.122.032.2.905	Modernização da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Integrados		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 690, de 31 de Outubro de 2017			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano						1
						1.000	3.3.90.39	370.000
						1.000	3.3.90.40	150.000
						1.000	4.4.90.52	5.952
TOTAL								525.952

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			745.000	363.812				1.108.812
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				44.640				44.640
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**745.000**	**408.452**				**1.153.452**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

UNIDADE: **06.32 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUMDAF**

PROGRAMA: **032 - GESTÃO DA FAZENDA MUNICIPAL**

OBJETIVO: Custear a implementação dos Projetos de Investimentos aprovados pelo CAF para a modernização, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Fazendária Municipal

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			745.000	363.812				1.108.812
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				44.640				44.640
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**745.000**	**408.452**				**1.153.452**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und						3
						1.094	3.3.90.14	49.700
						1.000	3.3.90.30	200.000
						1.023	3.3.90.30	171.000
						1.094	3.3.90.30	700.200
						1.094	3.3.90.33	50.000
						1.023	3.3.90.36	142.200
						1.094	3.3.90.36	139.620
						1.094	3.3.90.37	59.000
						1.023	3.3.90.39	250.282
						1.094	3.3.90.39	166.000
						1.023	3.3.90.47	60.000
						1.023	3.3.90.92	300.000
						1.023	3.3.90.93	8.489.487
						1.023	3.3.91.39	5.575.871
						1.023	4.4.90.52	250.000
TOTAL								16.603.360
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			
	ATIVIDADES MANTIDAS	Und						19
						1.023	3.3.90.30	3.250.000
						1.000	3.3.90.39	12.914.125
						1.023	3.3.90.39	10.779.574
						1.000	3.3.90.92	208.000
TOTAL								27.151.699
07.01.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		Atividade	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Gasto a a						
						1.000	3.3.90.46	12.616.285
TOTAL								12.616.285
07.01.04.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		Atividade	FIS	Decreto Municipal n. 4210/1991; Lei n. 141/2002 e Lei n. 901/1991			
	SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	Und						

						1.023	3.3.90.49	7.596.369

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
TOTAL								7.596.369
07.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		Projeto	FIS	Decreto Municipal nº 4210/1991/Constituição Federal			
	BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	Und						2
						1.023	3.3.90.30	200.000
						1.023	3.3.90.39	100.000
TOTAL								300.000
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização		Atividade	FIS	Decreto Municipal n. 4210/1991			
	ATIVIDADES MANTIDAS	Und						4
						1.000	3.3.90.30	120.000
						1.094	3.3.90.30	120.000
						1.023	3.3.90.40	3.330.000
						1.094	3.3.90.40	1.260.000
TOTAL								4.830.000
07.01.04.122.007.1.178	Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal		Projeto	FIS	Decreto Municipal n. 4210/1991			
	PARQUE GRÁFICO MODERNIZADO E MANTIDO	Und						1
						1.023	3.3.90.30	200.000
						1.023	3.3.90.39	50.000
						1.094	4.4.90.52	1.000
TOTAL								251.000
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	FIS	Constituição Federal e LC n.146/2002 e LC n. 141/2002			
	PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS	Und						
						1.000	3.1.90.03	454.400
						1.000	3.1.90.04	248.560
						1.000	3.1.90.05	1.033.888
						1.000	3.1.90.11	192.886.309
						1.000	3.1.90.13	9.206.129
						1.000	3.1.90.16	1.331.213
						1.000	3.1.90.92	4.400.000
						1.000	3.1.90.94	5.600.000
						1.000	3.1.90.96	710.000
						1.000	3.1.91.13	13.854.313
						1.000	3.1.91.92	507.583

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
TOTAL								230.232.395

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	230.232.395		26.058.410					256.290.805
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			40.494.783	250.000				40.744.783
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			2.544.520	1.000				2.545.520
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**230.232.395**		**69.097.713**	**251.000**				**299.581.108**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	230.232.395		26.058.410					256.290.805
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			40.494.783	250.000				40.744.783
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			2.544.520	1.000				2.545.520
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**230.232.395**		**69.097.713**	**251.000**				**299.581.108**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAM - PREVIDÊNCIA**
PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**
OBJETIVO:
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
07.11.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Und						12
						1.003	3.3.90.39	250.000
						1.003	3.3.90.47	100.000
						1.003	3.3.90.92	180.000
TOTAL								530.000
07.11.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
	PESSOAS BENEFICIADAS	Pessoas						6
						1.003	3.1.90.91	10.000
						1.003	3.3.90.91	10.000
TOTAL								20.000
07.11.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
	PESSOAS BENEFICIADAS	Und						12
						1.003	3.1.90.94	5.000
						1.003	3.1.90.96	5.000
						1.003	3.3.90.93	50.000
TOTAL								60.000
07.11.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
	UNIDADES MANTIDAS	Und						12
						1.003	3.3.90.92	10.000
TOTAL								10.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de	20.000		600.000					620.000
Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)								
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**20.000**		**600.000**					**620.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAM - PREVIDÊNCIA**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
07.11.09.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	SEG	Lei nº 404/2010 e Decreto nº 4.123/90			
	UNIDADE MANTIDA	Und						12
						1.003	3.3.30.33	600.000
						1.003	3.3.90.14	300.000
						1.003	3.3.90.30	200.000
						1.003	3.3.90.35	350.000
						1.003	3.3.90.36	350.000
						1.003	3.3.90.39	2.806.461
						1.003	3.3.91.39	300.000
						1.003	4.4.90.52	100.000
TOTAL								5.006.461
07.11.09.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		Atividade	SEG	Lei nº 404/2010 e Decreto nº 4.123/90			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Pessoas						75
						1.003	3.3.90.46	315.000
TOTAL								315.000
07.11.09.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		Atividade	SEG	Lei nº 7.418/85 e Lei nº 7.619/87 e Lei 385/2010	nº		
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Serv						65
						1.003	3.3.90.49	150.000
TOTAL								150.000
07.11.09.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		Projeto	SEG	Lei nº 146/02.			
	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU AMPLIADAS	Und						1
						1.003	4.4.90.51	5.000
TOTAL								5.000
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização		Atividade	SEG	Lei nº 404/10 e Decreto nº 4.123/90			
	SISTEMA MANTIDO E IMPLEMENTADO	Und						12
						1.003	3.3.90.30	100.000
						1.003	3.3.90.36	5.000
						1.003	3.3.90.40	500.000
						1.003	4.4.90.52	200.000

TOTAL	805.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPAM - PREVIDÊNCIA**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
07.11.09.122.007.1.204	Realização de Concurso Público		Projeto	SEG	Lei Complementar nº 404/10 e Decreto nº 4.123/90			
	CONCURSO REALIZADO	Und						1
						1.003	3.3.90.39	10.000
TOTAL								10.000
07.11.09.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	SEG	Lei nº 382/2010 e Lei nº 4123/90 e Lei 452/2012	nº		
	SERVIDORES REMUNERADOS	Serv						12
						1.003	3.1.90.05	1.000
						1.003	3.1.90.11	8.592.000
						1.003	3.1.90.13	31.000
						1.003	3.1.90.96	5.000
						1.003	3.1.91.13	35.000
TOTAL								8.664.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de	8.664.000		5.986.461	305.000				14.955.461
Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)								
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**8.664.000**		**5.986.461**	**305.000**				**14.955.461**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de	8.684.000		6.586.461	305.000				15.575.461
Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)								
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**8.684.000**		**6.586.461**	**305.000**				**15.575.461**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**
PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**
OBJETIVO:
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
07.12.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Und						12
						1.005	3.3.90.47	40.000
TOTAL								40.000
07.12.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
	PESSOAS BENEFICIADAS	Pessoas						10
						1.005	3.1.90.91	10.000
						1.005	3.3.90.91	30.000
TOTAL								40.000
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
	PESSOAS BENEFICIADAS	Pessoas						5
						1.005	3.3.90.93	1.000.000
TOTAL								1.000.000
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						12
						1.005	3.1.90.92	10.000
						1.005	3.3.90.92	10.000
TOTAL								20.000
07.12.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
	PESSOAS BENEFICIADAS	Pessoas						3
						1.005	3.3.90.91	1.000
TOTAL								1.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**

PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

OBJETIVO:

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	20.000		1.081.000					1.101.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**20.000**		**1.081.000**					**1.101.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalisticos.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	SEG	Lei nº 146/02 e Decreto nº 4.123/90			
	UNIDADE MANTIDA	Und						12
						1.005	3.3.90.14	50.000
						1.005	3.3.90.30	50.000
						1.005	3.3.90.33	70.000
						1.005	3.3.90.35	120.000
						1.005	3.3.90.36	200.000
						1.005	3.3.90.39	1.300.000
						1.005	3.3.91.39	50.000
						1.005	4.4.90.52	50.000
TOTAL								1.890.000
07.12.10.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		Atividade	SEG	Decreto nº 13.479 de 24/04/2014			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Pessoas						35
						1.005	3.3.90.46	150.000
TOTAL								150.000
07.12.10.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		Atividade	SEG	Lei nº 145/02 e Decreto nº 4123/90.			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Pessoas						23
						1.005	3.3.90.49	50.000
TOTAL								50.000
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização		Atividade	SEG	Lei nº 145/02 e Decreto nº 4123/90.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						12
						1.005	3.3.90.30	40.000
						1.005	3.3.90.40	300.000
						1.005	4.4.90.52	40.000
TOTAL								380.000
07.12.10.122.007.1.204	Realização de Concurso Público		Projeto	SEG	Lei Complementar nº 227/05			
	CONCURSO REALIZADO	Serv						1
						1.005	3.3.90.39	200.000
TOTAL								200.000
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			SEG	Lei nº 452/2012 e Decreto nº 4.123/90.			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalisticos.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
			Atividade					
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Und						12
						1.005	3.1.90.05	1.000
						1.005	3.1.90.11	2.400.000
						1.005	3.1.90.13	390.000
						1.005	3.1.90.94	1.000
						1.005	3.1.90.96	1.000
TOTAL								2.793.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	2.793.000		2.580.000	90.000				5.463.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**2.793.000**		**2.580.000**	**90.000**				**5.463.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**
PROGRAMA: **011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**
OBJETIVO: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Quantidade procedimentos médicos				Fonte: Ipam
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Projeção de atendimento nos exercícios de 2014 a 2017 com taxa de evolução anual
				2,0%a.a, CPD/IPAM - 18.998 x 12 = 227.976.
Quantidade de procedimentos odontológicos				Fonte: Ipam
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Projeção de atendimento nos exercícios de 2014 a 2017 CPD/IPAM - 3.000 x 12= 36.000.
Quantidade de benefícios de pensões por morte				Fonte: Ipam
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Projeção de atendimento nos exercícios de 2014 a 2017 CPD/IPAM - 4 x 12 = 48.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial		Atividade	SEG	Lei nº 227/2005 e Decreto nº 4.123/90			
	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	Und						600.000
						1.005	3.3.90.30	2.500.000
						1.005	3.3.90.39	33.353.080
						1.094	3.3.90.39	39.760
						1.005	3.3.90.92	20.000.000
TOTAL								55.892.840
07.12.10.303.011.2.040	Atendimento Odontológico		Atividade	SEG	Lei nº 227/2005 e Decreto nº 4.123/90			
	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	Und						6.500
						1.005	3.3.90.39	1.000.000
TOTAL								1.000.000
07.12.10.331.011.2.043	Auxílio Funeral		Atividade	SEG	Lei nº 145/02 e Decreto nº 4.123/90			
	AUXÍLIO FUNERAL CONCEDIDO	Und						70
						1.005	3.3.90.08	150.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA**
PROGRAMA: **011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**
OBJETIVO: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
TOTAL								150.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde			57.003.080					57.003.080
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			39.760					39.760
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**57.042.840**					**57.042.840**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	2.813.000		60.664.080	90.000				63.567.080
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			39.760					39.760
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**2.813.000**		**60.703.840**	**90.000**				**63.606.840**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-FINANCEIRO**

PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

OBJETIVO:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
07.13.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02. LC 292/2007 Federal			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pessoas						3
						1.003	3.1.90.91	5.000
						1.003	3.3.90.91	50.000
TOTAL								55.000
07.13.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02. LC 292/2007 Federal			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pessoas						1
						1.003	3.3.90.93	20.000
TOTAL								20.000
07.13.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02. LC 292/2007 Federal			
	PESSOAS BENEFICIADAS	Pessoas						1
						1.003	3.3.90.91	5.000
TOTAL								5.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	5.000		75.000					80.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**5.000**		**75.000**					**80.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.13 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-FINANCEIRO**

PROGRAMA: **012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**

OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
07.13.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010. LC 292/2007 Federal			
	APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	Pessoas						2.100
						1.003	3.1.90.01	37.934.208
						1.094	3.1.90.01	10.000.000
						1.003	3.1.90.03	14.860.000
						1.094	3.1.90.03	6.558.450
						1.003	3.1.90.92	5.000
TOTAL								69.357.658

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	52.799.208							52.799.208
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	16.558.450							16.558.450
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**69.357.658**							**69.357.658**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	52.804.208		75.000					52.879.208
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	16.558.450							16.558.450
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**69.362.658**		**75.000**					**69.437.658**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-PREVIDENCIARIO**

PROGRAMA: **000 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

OBJETIVO:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
07.14.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
	PESSOAS BENEFICIADAS	Pessoas						3

						1.003	3.1.90.91	10.000
						1.003	3.3.90.91	50.000
TOTAL								60.000
07.14.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
	PESSOAS BENEFICIADAS	Pessoas						3
						1.003	3.3.90.93	50.000
TOTAL								50.000
07.14.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios		Operação Especial	SEG	Lei nº 146/02.			
	SERVIDORES BENEFICIADOS	Pessoas						
						1.003	3.3.90.91	10.000
TOTAL								10.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	10.000		110.000					120.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**10.000**		**110.000**					**120.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-PREVIDENCIARIO**

PROGRAMA: **012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM**

OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
07.14.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais		Operação Especial	SEG	Lei nº 404/2010			
	APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	Pessoas						70
						1.003	3.1.90.01	1.950.000
						1.003	3.1.90.03	988.000
						1.003	3.1.90.92	10.000
TOTAL								2.948.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	2.948.000							2.948.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**2.948.000**							**2.948.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

UNIDADE: **07.14 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - IPAM - PREVIDÊNCIA - IPAM-PREVIDENCIARIO**

PROGRAMA: **999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

OBJETIVO:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
07.14.99.997.999.9.096	Fundo de Reserva para Previdência Social		Reserva de Contingência	SEG	Portaria Conjunta nº 1, de 18/06/2010			
	UNIDADE MANTIDA	Und						12
						1.003	9.9.99.99	56.675.281
						1.094	9.9.99.99	16.594.850
TOTAL								73.270.131

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)							56.675.281	56.675.281
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários							16.594.850	16.594.850
TOTAL GERAL DO PROGRAMA							**73.270.131**	**73.270.131**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	2.958.000		110.000				56.675.281	59.743.281
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários							16.594.850	16.594.850
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**2.958.000**		**110.000**				**73.270.131**	**76.338.131**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.31 - DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - -**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Manter o bom funcionamento da Unidade Administrativa, assim como aquisição de material de consumo expediente, pagamento de serviços de terceiros, pagamento de pessoal e obrigações patronais.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
07.31.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 208, de 07/01/2005.			
	CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	Serviços						10
						1.000	3.3.90.14	10.000
						1.000	3.3.90.30	190.000
						1.000	3.3.90.33	5.000
						1.000	3.3.90.39	50.000
						1.000	4.4.90.52	5.000
TOTAL								260.000
07.31.04.122.007.1.074	Construção de Bens Imoveis		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 208, de 07/01/2005.			
	BENS IMOVEIS CONSTRUIDOS	Und						1
						1.000	3.3.90.30	5.000
						1.000	3.3.90.39	5.000
TOTAL								10.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			265.000	5.000				270.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**265.000**	**5.000**				**270.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
UNIDADE: **07.31 - DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - -**
PROGRAMA: **031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**
OBJETIVO: Assegurar a qualificação profissional e pessoal dos servidores municipais para que os serviços prestados aos usuários do serviço público, sejam eficientes e eficazes.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de capacitação de servidores				Fonte: Funescola/Pvh
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Total de servidores capacitados por ano = ao número de servidores no índice mais recente

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
07.31.04.128.031.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 208, de 07/01/2005.			
	SERVIDORES CAPACITADOS	Und						21
						1.000	3.3.90.30	50.000
						1.000	3.3.90.39	180.000
TOTAL								230.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			230.000					230.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**230.000**					**230.000**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			495.000	5.000				500.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**495.000**	**5.000**				**500.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **316 - MEDICAMENTO CONSCIENTE**
OBJETIVO: Promover o Uso Racional de Medicamentos

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Taxa de itens de medicamentos com estoque regular da remume	63,22%	23/04/2018	85%	Fonte: Sisfarma
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Cálculo avaliado pelos quantitativo de itens elencados na remume de aquisição pelo municipio através do Sistema hórus e/ou sisfarma / Itens em falta no estoque
Taxa de de itens medicamentos em falta da remume	36,77%	23/04/2018	15%	Fonte: Sisfarma
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Cálculo avaliado pelos quantItativo de itens elencados na remume através do sistema hórus e/ou sisfarma / itens em falta no estoque
Taxa de atendimentos aos usuários nas farmácias municipais	153.413	31/04/2018	180.000	Fonte: Sisfarma
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Cálculo avaliado pelo quantitativo atendimentos aos usuários nas farmácias municipais através do sistema sisfarma

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
08.31.10.303.316.2.302	Apoio ao Programa Atenção a Saude dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus		Atividade	SEG	Portaria MS 1.555/2013; Portaria GM/MS nº 204/2007			
	AÇÕES REALIZADAS	%						100
						1.023	3.3.90.30	200.000
						1.027	3.3.90.30	600.000
TOTAL								800.000
08.31.10.303.316.2.627	Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica		Atividade	SEG	Portaria MS 1.555/2013; Portaria GM/MS nº 204/2007			
	MEDICAMENTOS E INSUMO ESTRATÉGICO ADQUIRIDOS	%						100
						1.023	3.3.90.30	1.250.000
						1.027	3.3.90.30	3.148.000
TOTAL								4.398.000
08.31.10.303.316.2.661	Manutenção da assistência farmacêutica		Atividade	SEG	"Lei Federal 5.991/73; Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990; Portaria GM/MS nº			
	PESSOAS ASSISTIDAS	%						85
						1.027	3.3.90.14	40.000
						1.027	3.3.90.30	330.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **316 - MEDICAMENTO CONSCIENTE**

OBJETIVO: Promover o Uso Racional de Medicamentos

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.023	4.4.90.52	397.100
TOTAL								767.100

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			1.450.000	397.100				1.847.100
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio			4.118.000					4.118.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**5.568.000**	**397.100**				**5.965.100**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ**

OBJETIVO: Fortalecer a atenção básica como ação prioritária da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	61%	02/08/2017	61%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:"Método de cálculo municipal/estadual/regional:(Nº de eSF x 3.450 + (Nº eAB + Nº eSF equivalente) em determinado local eperíodo x
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	49,94%	01/06/2017	49,94%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:"((nº eSB*3.450)+(nº eSB equivalentes*3.000)) em determinado locale período_____ X 100Estimativa populacional"

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas		Atividade	SEG				
	CENTROS MANTIDOS	%						100
						1.027	3.3.90.30	521.000
						1.027	3.3.90.39	108.000
						1.023	4.4.90.52	800.000
TOTAL								1.429.000
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde		Atividade	SEG				
	UNIDADES MANTIDAS	%						100
						1.027	3.1.90.11	9.300.000
						1.027	3.3.90.14	30.000
						1.002	3.3.90.19	600.000
						1.025	3.3.90.30	1.047.598
						1.027	3.3.90.30	5.090.000
						1.094	3.3.90.30	942.580
						1.027	3.3.90.32	250.000
						1.027	3.3.90.33	30.000
						1.027	3.3.90.36	84.000
						1.027	3.3.90.39	13.967.000
						1.023	3.3.90.48	500.000
						2.013	3.3.90.93	150.000
						1.023	4.4.90.52	246.528

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **317 - ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ**
OBJETIVO: Fortalecer a atenção básica como ação prioritária da Secretaria Municipal de Saúde.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
TOTAL								32.237.706
08.31.10.301.317.2.667	Manutenção da Rede de Frio Municipal de Porto Velho		Atividade	SEG				
	CAMPANHAS REALIZADAS	%						90
						1.027	3.3.90.14	30.000
						1.027	3.3.90.30	400.000
						1.023	4.4.90.52	200.000
TOTAL								630.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			600.000					600.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			500.000	1.246.528				1.746.528
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei	12.858/2013		1.047.598					1.047.598
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	9.300.000		20.510.000					29.810.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			942.580					942.580
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde			150.000					150.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**9.300.000**		**23.750.178**	**1.246.528**				**34.296.706**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE**
OBJETIVO: Reestruturar e integrar a rede de atenção a saúde do município de Porto Velho.

INDICADORES DO PROGRAMA				
Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de atenção básica	0%	01/06/2017	100%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:"Método de cálculo municipal/estadual/regional:(Nº de CAPS com pelo menos 12 registros de matriciamento daAtenção Básica no ano / total de CAPS habilitados) x 100(Média mínima
Percentual de atendimento nas unidades de pronto atendimento de classificação de risco	75%	02/08/2017	60%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de atendimentos classificados nas UPAS -verde e azu1 _População atendida nos Pronto Atendimentos
Percentual de atendimento da maternidade municipal da classificação de risco laranja e vermelho	15%	02/08/2017	10%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal

				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de atendimentos classificados na maternidade laranja e vermelho _População atendida nos Pronto Atendimentos

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192		Atividade	SEG	Portaria 1.600/GM, de 07/07/2011. Portaria 2.395/GM, de 11/10/2011. Portaria			
	ATENDIMENTO REALIZADO	%						100
						1.027	3.1.90.11	585.000
						1.027	3.3.90.14	15.000
						1.027	3.3.90.19	235.900
						1.027	3.3.90.30	1.380.000
						1.027	3.3.90.33	10.000
						1.027	3.3.90.39	1.302.000
						1.027	3.3.90.40	316.000
						1.027	3.3.90.47	20.000
TOTAL								3.863.900
08.31.10.302.329.2.396	Manutenção de Maternidade Pública Municipal		Atividade	SEG				
	ATIVIDADES MANTIDAS	%						100
						1.027	3.3.90.30	1.559.000
						1.027	3.3.90.39	6.695.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE**

OBJETIVO: Reestruturar e integrar a rede de atenção a saúde do município de Porto Velho.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
TOTAL								8.254.000
08.31.10.302.329.2.668	Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade		Atividade	SEG				
	UNIDADE IMPLANTADA	%						100
						1.023	4.4.90.52	200.000
TOTAL								200.000
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade		Atividade	SEG				
	ATIVIDADES MANTIDAS	%						100
						1.027	3.3.90.14	20.000
						1.027	3.3.90.30	8.106.000
						1.027	3.3.90.33	30.000
						1.027	3.3.90.36	70.000
						1.027	3.3.90.39	16.073.660
						1.023	4.4.90.52	490.000
						1.028	4.4.90.52	100.000
TOTAL								24.889.660

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				690.000				690.000
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	585.000		35.832.560					36.417.560
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos				100.000				100.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**585.000**		**35.832.560**	**790.000**				**37.207.560**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

OBJETIVO: Integrar a Vigilância em Saúde.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número/taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e	20%	01/06/2017	111,22/100.003	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:a) Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)b) para município/região com 100 mil ou mais habitantes, deverá ser calculada a taxa bruta: - numerador: número de óbitos (de 30 a
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90,3	30/04/2018	90%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de casos novos de hanseníase residentes em determinado local,

				diagnosticados, nos anos das coortes (Paucibacilares ? PB ? diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	8	30/04/2018	4	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, em um determinado ano de diagnóstico e local de residência. Unidade de medida: número absoluto.
Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	30/04/2018	zero	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de casos novos de aids em menores de 5 anos de idade em determinado ano de diagnóstico e local de residência. Unidade de medida: número absoluto
Taxa de mortalidade infantil	7%	30/04/2018	7%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Análise de monitoramento e avaliação dos componentes separadamente: Primeiras 24 horas, Neonatal precoce (0 a 6 dias), Neonatal Tardio (7 a 27 dias), Pós-neonatal (28 a 364 dias),
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	1	30/04/2018	6	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de óbitos maternos (ocorridos após o término da gravidez referente a causas ligadas ao parto, puerpério e a gravidez) em determinado período e local de residência unidade de
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	3	01/06/2017	4	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:1º passo: cobertura por ciclo. Numerador: número de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares de rotina para o controle da dengue. Denominador: número de
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	75%	01/06/2017	80%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Numerador: total de casos novos de tuberculose pulmonar com comprovação laboratorial, curados.denominador: total de casos novos de tuberculose pulmonar com comprovação

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
OBJETIVO: Integrar a Vigilância em Saúde.
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
08.31.10.304.335.2.057	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		Atividade	SEG	LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE			
	AÇÕES REALIZADAS	%						100
						1.027	3.3.90.14	50.000
						1.027	3.3.90.30	250.000
						1.027	3.3.90.36	15.000
						1.027	3.3.90.39	20.000
						1.027	4.4.90.52	302.000
TOTAL								637.000
08.31.10.305.335.2.058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental		Atividade	SEG	Lei de Vigilância Epidemiológica (Lei 6.259, de 1975)			
	AÇÕES REALIZADAS	%						100
						1.027	3.1.90.11	4.500.000
						1.027	3.3.90.14	150.000
						1.002	3.3.90.19	194.400
						1.027	3.3.90.30	1.170.000
						1.027	3.3.90.33	70.000
						1.027	3.3.90.36	35.000
						1.027	3.3.90.39	2.394.200
						1.027	4.4.90.52	200.000
TOTAL								8.713.600

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			194.400					194.400
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	4.500.000		4.154.200	502.000				9.156.200
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**4.500.000**		**4.348.600**	**502.000**				**9.350.600**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**
OBJETIVO: Fortalecer a gestão municipal de saúde e o controle social

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de capacitações realizadas	0%	01/06/2017	24%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade de capacitações realizadas/ número de profissionais capacitados *100 base geográfica: número de servidores da secretaria municipal de saúde no ano.
Percentual de reformas e ampliações realizadas	0	01/06/2017	25%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de reformas e ampliações realizadas / número de reformas e ampliações estimadas *100
Percentual de construções realizadas	0%	01/06/2017	0	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de construções realizadas / número de construções estimadas *100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
08.31.10.331.336.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor		Atividade	SEG	Lei nº 944/91, Portaria nº 347 de 20/08/1998			
	SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	%						100
						1.002	3.3.90.46	3.000.000
						1.023	3.3.90.46	7.200.000
TOTAL								10.200.000
08.31.10.331.336.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		Atividade	SEG	Lei Municipal nº 944, de 03/04/1991			
	SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	%						100
						1.023	3.3.90.49	5.000.000
						TOTAL		5.000.000
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		Atividade	SEG				
	SERVIDORES REMUNERADOS	%						100
						1.002	3.1.90.04	4.000.000
						1.002	3.1.90.05	1.210.000
						1.002	3.1.90.11	129.749.704

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**

UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROGRAMA: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**

OBJETIVO: Fortalecer a gestão municipal de saúde e o controle social

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.027	3.1.90.11	13.000.000
						1.002	3.1.90.13	1.090.000
						1.002	3.1.90.16	390.000
						1.002	3.1.90.92	900.000
						1.002	3.1.90.94	700.000
						1.002	3.1.91.13	18.760.000
						1.002	3.1.91.92	150.000
TOTAL								169.949.704
08.31.10.122.336.2.315	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saude		Atividade	SEG				
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	%						100
						1.023	3.3.90.14	20.000
						1.023	3.3.90.30	100.000
						1.023	3.3.90.33	30.000
						1.023	3.3.90.36	25.000
						1.023	3.3.90.39	30.000
						1.023	4.4.90.52	100.000
TOTAL								305.000
08.31.10.122.336.2.674	Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente		Atividade	SEG				
	CAPACITAÇÃO REALIZADA	%						80
						1.027	3.3.90.14	200.000
						1.023	3.3.90.30	100.000
						1.023	3.3.90.33	70.000
						1.023	3.3.90.35	15.000
						1.023	3.3.90.39	60.000
						1.027	3.3.90.39	150.000
						1.023	4.4.90.52	120.000
TOTAL								715.000
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos		Atividade	SEG				
	UNIDADE MANTIDA	%						100
						1.023	3.3.90.14	69.000
						1.027	3.3.90.14	30.000
						1.023	3.3.90.30	1.590.200
						1.023	3.3.90.33	60.000
						1.002	3.3.90.36	50.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**
OBJETIVO: Fortalecer a gestão municipal de saúde e o controle social
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.023	3.3.90.39	4.633.000
						1.023	3.3.90.40	110.000
						1.023	3.3.90.47	250.000
						1.027	3.3.90.92	400.000
						1.023	3.3.90.93	700.000
						1.023	3.3.91.39	4.500.000
						1.023	4.4.90.52	1.306.040
TOTAL								13.698.240
08.31.10.122.336.2.676	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da Semusa		Atividade	SEG				
	BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS	%						60
						1.023	3.3.90.39	200.000
						1.028	3.3.90.39	10.399.760
						2.013	4.4.90.51	1.679.422
						2.094	4.4.90.51	58.176
TOTAL								12.337.358

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	156.949.704		3.050.000					159.999.704
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			24.762.200	1.526.040				26.288.240
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	13.000.000		780.000					13.780.000
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos			10.399.760					10.399.760
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde				1.679.422				1.679.422
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				58.176				58.176
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**169.949.704**		**38.991.960**	**3.263.638**				**212.205.302**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**
UNIDADE: **08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
PROGRAMA: **336 - GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO**
OBJETIVO: Fortalecer a gestão municipal de saúde e o controle social
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	156.949.704		3.844.400					160.794.104
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			26.712.200	3.859.668				30.571.868
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei	12.858/2013		1.047.598					1.047.598
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	27.385.000		65.394.760	502.000				93.281.760
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos			10.399.760	100.000				10.499.760
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			942.580					942.580
2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde			150.000	1.679.422				1.829.422
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				58.176				58.176
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**184.334.704**		**108.491.298**	**6.199.266**				**299.025.268**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **308 - GESTÃO FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E EDUCACIONAL**
OBJETIVO: Modernizar a Gestão Institucional, abrangendo os aspectos financeiros e educacionais e aumentando os níveis de efetividade das ações realizadas
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
09.01.12.392.308.2.695	Manutenção dos organismos educacionais		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			

	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Ano						1
						1.000	3.3.90.30	25.000
						1.001	3.3.90.39	30.000
TOTAL								55.000
09.01.12.392.308.2.700	Atividades extracurriculares		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ATIVIDADES FOMENTADAS	Ano						16
						1.001	3.3.90.39	110.852
TOTAL								110.852
09.01.12.122.308.2.715	Implantação, monitoramento, avaliação e controle do plano municipal de educação		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	PLANO IMPLEMENTADO	Ano						1
						1.001	3.3.30.39	20.000
						1.000	3.3.90.30	8.260
TOTAL								28.260
09.01.12.122.308.2.728	Programa educacional de resistência as drogras - Proerd		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						4.000
						1.001	3.3.90.32	257.000
TOTAL								257.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			33.260					33.260
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			417.852					417.852
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**451.112**					**451.112**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO: Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Alcance das metas estabelecidas para IDEB	4.8	10/10/2015	5,8	Fonte: Inep/Mec
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:O ideb é calculado a partir de dois componentes: taxa de rendimento escolar (aprovação) e médias de desempenho nos exames padronizados aplicados pelo Inep.A fórmula geral é dada
Permanência do aluno na instituição educadora	47.169	01/08/2017	66.036	Fonte: Censo escolar
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantitativo de aluno informado ao censo escolar 2017 + 10% a cada anoVerificação a diferença existente entre os alunos matriculados e concluintes

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
09.01.12.365.311.2.027	Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos		Atividade	FIS				
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						36.260
						1.000	3.3.90.32	988.200
						TOTAL		988.200
09.01.12.361.311.2.513	Reprodução de instrumentais de escrituração escolar		Atividade	FIS				
	DOCUMENTOS ELABORADOS	Und						1
						1.001	3.3.90.30	20.000
						TOTAL		20.000
09.01.12.361.311.2.750	Material Escolar		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Ano						36.260
						1.001	3.3.90.30	134.208
TOTAL								134.208
09.01.12.361.311.2.751	Alimentação escolar		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	GÊNERO ALIMENTÍCIO ADQUIRIDO	Alunos						36.260
						1.001	3.3.50.43	2.642.965
						1.008	3.3.50.43	2.172.300
						1.001	3.3.90.30	579.280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO: Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.008	3.3.90.30	36.205
						1.001	4.4.90.52	10.000
TOTAL								5.440.750
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						36.260
						1.011	3.3.30.41	3.950.000
						1.001	3.3.50.43	2.615.740
						1.008	3.3.50.43	4.956.022
						1.008	3.3.90.30	232.844
						1.011	3.3.90.30	800.000
						2.012	3.3.90.30	1.889.881
						1.008	3.3.90.39	699.268
						2.012	3.3.90.39	1.192.631
						1.001	3.3.90.47	35.000
						2.012	3.3.90.47	35.000
						1.001	4.4.90.52	100.000
TOTAL								16.506.386
09.01.12.361.311.2.753	Construção e ampliação das unidades escolares		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	UNIDADES CONSTRUIDAS, AMPLIADAS OU RECUPERADAS	Escolas						7
						1.001	4.4.90.51	1.000.000
						1.008	4.4.90.51	320.000
						1.011	4.4.90.51	100.000
						2.012	4.4.90.51	1.500.000
						2.094	4.4.90.51	2.068
TOTAL								2.922.068
09.01.12.361.311.2.755	Reforma e manutenção das unidades escolares		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	UNIDADES ATENDIDAS	Escolas						12
						1.001	4.4.90.51	1.100.000
TOTAL								1.100.000
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						2.130
						1.001	3.1.90.05	144.800

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO: Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.001	3.1.90.11	39.290.000
						1.001	3.1.90.13	90.400
						1.001	3.1.90.16	334.900
						1.001	3.1.91.13	4.528.500
						TOTAL		44.388.600
09.01.12.361.311.2.760	Aquisição de materiais didáticos adequados à metodologia		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Ano						40
						1.001	3.3.90.30	140.000
TOTAL								140.000
09.01.12.361.311.2.761 Pdde			Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	UNIDADES BENEFICIADAS	Escolas						20
						1.008	3.3.90.30	45.210
TOTAL								45.210
09.01.12.361.311.2.762 Programa de saúde escolar			Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						36.260
						1.001	3.3.90.32	218.395
						1.000	3.3.90.39	160.000
TOTAL								378.395
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental.		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº208 E LDB - 9394/96.			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						2.130
						1.011	3.1.90.04	812.400
						1.011	3.1.90.05	309.000
						1.011	3.1.90.11	122.641.000
						1.011	3.1.90.13	170.500
						1.011	3.1.90.16	1.704.106
						1.011	3.1.91.13	14.217.997
TOTAL								139.855.003
09.01.12.361.311.2.804	Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	ESCOLAS BENEFICIADAS	Ano						38
						1.000	3.3.50.43	232.367

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO: Garantir às crianças o suporte necessário para aprender e desenvolver o crescimento educacional.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.001	3.3.50.43	2.029.038
						1.011	3.3.50.43	1.796.672
TOTAL								4.058.077
09.01.12.361.311.2.807	Escola Integral		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Ano						1
						1.001	3.3.50.43	6.534
						1.011	3.3.50.43	6.534
TOTAL								13.068

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.380.567					1.380.567
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	44.388.600		8.421.160	2.210.000				55.019.760
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			8.141.849	320.000				8.461.849
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	139.855.003		6.553.206	100.000				146.508.209
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação			3.117.512	1.500.000				4.617.512
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				2.068				2.068
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**184.243.603**		**27.614.294**	**4.132.068**				**215.989.965**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **312 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO: Proporcionar uma educação com qualidade para jovens e adultos, preparando-os para o mercado de trabalho e dando base para o desenvolvimento científico e posteriormente ao ensino superior.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de jovens e adultos concluintes	2.725	01/08/2017	3.989	Fonte: Censo escolar
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantitativo de alunos informado pelo Censo Escolar + 10% a cada ano;Diferença entre alunos matriculados e concluintes dos módulos.
Salas de Recursos Multifuncionais sem materiais	40	01/01/2017	100%	Fonte: Secretaria Municipal da Educação
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de visitas = Total de visitas realizadas x 100
Materiais para a Educação Física Adaptada	0%	01/01/2017	100%	Fonte: Secretaria Municipal da Educação
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Salas Multifuncionais = Salas Atendidas x 100% (percentual esperado)

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
09.01.12.366.312.2.060	Aquisição de uniformes escolares - EJA		Atividade	FIS				
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						232
						1.001	3.3.90.32	30.000
TOTAL								30.000
09.01.12.366.312.2.745	Material Escolar		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	ESCOLAS BENEFICIADAS	Ano						138
						1.001	3.3.90.30	40.000
TOTAL								40.000
09.01.12.366.312.2.748	Alimentação escolar		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	GÊNERO ALIMENTÍCIO ADQUIRIDO	Alunos						2.083
						1.001	3.3.50.43	125.160
						1.008	3.3.50.43	160.622
						1.001	3.3.90.30	10.000
TOTAL								295.782
09.01.12.122.312.2.759				FIS				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **312 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL**
OBJETIVO: Proporcionar uma educação com qualidade para jovens e adultos, preparando-os para o mercado de trabalho e dando base para o desenvolvimento científico e posteriormente ao ensino superior.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
	Remuneração, auxílios e encargos sociais		Atividade		CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						80
						1.011	3.1.90.05	18.100
						1.011	3.1.90.11	4.894.000
						1.011	3.1.90.16	80.780
						1.011	3.1.91.13	580.000
TOTAL								5.572.880
09.01.12.366.312.2.766	Programa Brasil alfabetizado		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						100
						1.008	3.3.90.30	30.000
TOTAL								30.000
09.01.12.366.312.2.805	Programa de Apoio Financeiro das Escolas Municipais - PROAFEM		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LEI 9394/1996			
	ESCOLAS BENEFICIADAS	Meses						
						1.001	3.3.50.43	120.462
						1.011	3.3.50.43	120.462
TOTAL								240.924

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			325.622					325.622
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			190.622					190.622
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	5.572.880		120.462					5.693.342
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**5.572.880**		**636.706**					**6.209.586**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
PROGRAMA: **313 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
				Fonte:
				Base Geográfica:
				Periodicidade:
				Fórmula de Cálculo:
				Fonte:
				Base Geográfica:
				Periodicidade:
				Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
09.01.12.122.313.2.705	Contratação de empresa gráfica		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	SERVIÇOS EXECUTADOS	Ano						1
						1.001	3.3.90.30	30.000
TOTAL								30.000
09.01.12.122.313.2.708	Aquisição de materiais		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art.			
					208. LDB 9394/96			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und						1
						1.000	3.3.90.30	295.000
						1.001	3.3.90.30	73.941
TOTAL								368.941
09.01.12.122.313.2.709	Aquisição de bens móveis e imóveis		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	PESSOAS ASSISTIDAS	Pessoas						1
						1.001	4.4.90.52	500.000
						1.011	4.4.90.52	1.087.411
TOTAL								1.587.411
09.01.12.122.313.2.710	Convênios/ captação de recursos		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	UNIDADES ATENDIDAS	Ano						8
						1.000	3.3.90.30	50.000
						1.000	3.3.90.39	30.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **313 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.000	4.4.90.52	60.000
TOTAL								140.000
09.01.12.128.313.2.712	Formação e capacitação continuada dos servidores		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	SERVIDORES CAPACITADOS	Ano						56
						1.000	3.3.90.39	40.000
TOTAL								40.000
09.01.12.122.313.2.713	Administração da unidade		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	UNIDADE MANTIDA	Ano						1
						1.001	3.1.90.96	55.097
						1.000	3.3.90.14	38.204
						1.001	3.3.90.14	200.000
						1.011	3.3.90.14	50.000
						1.000	3.3.90.30	63.012
						1.001	3.3.90.30	992.445
						1.011	3.3.90.30	392.069
						1.000	3.3.90.33	37.500
						1.001	3.3.90.33	130.000
						1.000	3.3.90.36	600.000
						1.001	3.3.90.36	71.945
						1.008	3.3.90.36	2.581.889
						1.011	3.3.90.36	936.004
						1.000	3.3.90.39	1.566.983
						1.001	3.3.90.39	5.682.558
						1.008	3.3.90.39	1.900.000
						1.011	3.3.90.39	15.585.695
						1.094	3.3.90.39	487.310
						1.000	3.3.90.40	255.905
						1.000	3.3.90.47	17.500
						1.001	3.3.90.47	17.500
						1.001	3.3.90.92	100.000
						1.000	3.3.90.93	1.000.000
						1.000	3.3.91.39	388.800
						1.001	3.3.91.39	7.500.000
TOTAL								40.650.416

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **313 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
09.01.12.306.313.2.714	Auxílio alimentação		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	AUXÍLIOS A ALIMENTAÇÃO PAGOS	Pessoas						5.941
						1.000	3.3.90.46	800.000
						1.001	3.3.90.46	13.990.880
						1.023	3.3.90.46	6.623.009
TOTAL								21.413.889
09.01.12.331.313.2.716	Auxílio-transporte a servidores e empregados		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	AUXÍLIO TRANSPORTES PAGOS	Pessoas						5.941
						1.000	3.3.90.49	380.000
						1.001	3.3.90.49	9.450.000
TOTAL								9.830.000
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						2.711
						1.000	3.1.90.05	26.530
						1.001	3.1.90.05	22.450
						1.000	3.1.90.11	9.044.060
						1.001	3.1.90.11	6.881.300
						1.000	3.1.90.13	17.900
						1.001	3.1.90.13	381.050
						1.000	3.1.90.16	23.900
						1.001	3.1.90.16	104.900

						1.000	3.1.90.92	900.000
						1.001	3.1.90.92	500.000
						1.001	3.1.90.94	1.650.000
						1.000	3.1.91.13	1.029.200
						1.001	3.1.91.13	592.000
						1.000	3.1.91.92	64.675
						1.001	3.1.91.92	200.000
TOTAL								21.437.965
09.01.12.122.313.2.731	Manutenção da biblioteca municipal		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	BIBLIOTECAS MANTIDAS	Ano						1
						1.000	3.3.90.30	30.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **313 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
TOTAL								30.000
09.01.12.126.313.2.732	Modernização dos serviços de informatização da unidade		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	UNIDADE INFORMATIZADA	Und						1
						1.000	3.3.90.30	20.000
						1.000	3.3.90.39	20.000
						1.001	3.3.90.40	183.905
TOTAL								223.905
09.01.12.122.313.2.738	Manutenção da escola de música		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 208. LDB 9394/96			
	SISTEMA REESTRUTURADO	Und						2
						1.000	3.3.90.30	10.000
TOTAL								10.000
09.01.12.122.313.2.747	Contratação de estagiários para atender os programas da Semed		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	Pessoas						20
						1.000	3.3.90.39	80.000
TOTAL								80.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **313 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover às unidades administrativas e educacionais meios, sejam eles físicos, financeiros, dentre outros, para que haja a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados nas atividades técnico-administrativos, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais e total efetividade.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	11.106.265		5.722.904	60.000				16.889.169
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.386.797		38.423.174	500.000				49.309.971
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			4.481.889					4.481.889
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB			16.963.768	1.087.411				18.051.179
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			6.623.009					6.623.009
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			487.310					487.310
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**21.493.062**		**72.702.054**	**1.647.411**				**95.842.527**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**

OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.

INDICADORES DO PROGRAMA

	Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Quantidade de vagas ofertadas		12.365	01/08/2017	14837	Fonte: Censo escolar
					Base Geográfica: Municipal
					Periodicidade: Anual
					Fórmula de Cálculo:Quantitativo de alunos informado ao Censo Escolar + 10% ao ano

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
09.01.12.365.315.2.011	Material escolar/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						11.483
						1.011	3.3.90.30	50.000
TOTAL								50.000
09.01.12.365.315.2.015	Alimentação escolar/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	ESCOLAS ATENDIDAS	Escolas						11.483
						1.001	3.3.50.43	688.980
						1.008	3.3.50.43	1.217.198
						1.001	3.3.90.30	166.670
TOTAL								2.072.848
09.01.12.365.315.2.047	Construção e ampliação de unidades escolares/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Ano						3
						1.001	4.4.90.51	120.000
TOTAL								120.000
09.01.12.365.315.2.048	Reforma e manutenção das unidades escolares/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU AMPLIADAS	Ano						4
						1.001	4.4.90.51	100.000
TOTAL								100.000
09.01.12.365.315.2.049	Formação e capacitação continuada dos servidores/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	Ano						25
						1.001	3.3.90.39	100.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**

OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
TOTAL								100.000
09.01.12.365.315.1.051	Implantação de brinquedoteca/PRÉ-ESCOLA		Projeto	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	UNIDADE IMPLANTADA	Ano						1
						1.011	3.3.90.30	95.000
TOTAL								95.000
09.01.12.365.315.2.052	Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	UNIDADES ATENDIDAS	Escolas						65
						1.001	3.3.50.43	525.214
						1.011	3.3.50.43	525.214
TOTAL								1.050.428
09.01.12.365.315.2.053	Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO	Ano						450
						1.011	3.3.90.30	77.168
						1.001	4.4.90.52	149.640
TOTAL								226.808
09.01.12.365.315.2.054	Programa de saúde escolar/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						130
						1.000	3.3.90.30	80.000
TOTAL								80.000
09.01.12.365.315.2.055	Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						790
						1.001	3.1.90.05	43.000
						1.001	3.1.90.11	7.832.200
						1.001	3.1.90.16	117.040
						1.001	3.1.91.13	1.150.300
TOTAL								9.142.540
09.01.12.365.315.2.084	Brasil Carinhoso		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	CRIANÇAS ATENDIDAS	Pessoas						30
						1.008	3.3.90.30	75.110

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**

OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
TOTAL								75.110
09.01.12.365.315.2.103	Aquisição de uniformes escolares - Creche		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	CRIANÇAS ATENDIDAS	Pessoas						2.902
						1.000	3.3.90.32	56.212
TOTAL								56.212
09.01.12.365.315.2.419	Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da pré- escola		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						670
						1.000	3.3.90.32	217.555
TOTAL								217.555
09.01.12.365.315.2.763	Material escolar/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						2.902
						1.008	3.3.90.30	25.000
TOTAL								25.000
09.01.12.365.315.2.767	Alimentação escolar/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ESCOLAS ATENDIDAS	Escolas						36
						1.001	3.3.50.43	174.120
						1.008	3.3.50.43	104.472
						1.001	3.3.90.30	621.028
TOTAL								899.620
09.01.12.365.315.2.769	Construção e ampliação das unidades escolares/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Obra						4
						2.012	4.4.90.51	5.132.768
						2.094	4.4.90.51	307.991
TOTAL								5.440.759
09.01.12.365.315.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						790
						1.011	3.1.90.05	116.000
						1.011	3.1.90.11	13.251.900
						1.023	3.1.90.11	11.727.600

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**

OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.025	3.1.90.11	3.142.793
						1.011	3.1.90.13	81.714
						1.011	3.1.90.16	766.650
						1.011	3.1.91.13	3.443.700
TOTAL								32.530.357
09.01.12.365.315.1.775	Implantação de brinquedoteca/CRECHE		Projeto	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	UNIDADE IMPLANTADA	Und						1
						1.001	3.3.90.30	50.000
TOTAL								50.000
09.01.12.365.315.2.784	Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	UNIDADES ATENDIDAS	Escolas						34
						1.011	3.3.50.43	297.594
TOTAL								297.594
09.01.12.365.315.2.786	Aquisição de materiais didáticos adequados a metodologia/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO	Und						1.542
						1.001	4.4.90.52	62.520
TOTAL								62.520
09.01.12.365.315.2.787	Programa de saúde escolar/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 208 E LDB 9394/96			
	ALUNOS ATENDIDOS	Alunos						52
						1.000	3.3.90.39	20.000
TOTAL								20.000
09.01.12.365.315.2.792	Remuneração infantil apoio/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº208 E LDB - 9394/96.			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						230
						1.001	3.1.90.11	1.425.400
TOTAL								1.425.400
09.01.12.365.315.2.940	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/CRECHE		Atividade	FIS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. Nº 208 E LDB - 9394/96.			
	SERVIDORES REMUNERADOS	Pessoas						230
						1.011	3.1.90.11	2.400.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **315 - QUALIDADE NO ENSINO INFANTIL**

OBJETIVO: Alfabetização das crianças na idade adequada.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
TOTAL								2.400.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			373.767					373.767
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.567.940		2.326.012	432.160				13.326.112
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.421.780					1.421.780
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	20.059.964		1.044.976					21.104.940
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	11.727.600							11.727.600
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	3.142.793							3.142.793
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação				5.132.768				5.132.768
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				307.991				307.991
TOTAL GERAL DO PROGRAMA	**45.498.297**		**5.166.535**	**5.872.919**				**56.537.751**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **318 - PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS - FACULDADE DA PREFEITURA**

OBJETIVO: Incentivar a inclusão social e a transformação através da oportunidade de ingressar em uma faculdade.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Alunos Concluintes	35	01/01/2017	100%	Fonte: Resolução 007-2016 Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantitativo de alunos classificados + Quantitativo de alunos matriculados.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
09.01.12.364.318.2.789	Manutenção e aquisição de material de consumo e permanente		Atividade	FIS	LEI Nº 2.284 de 04 de abril de 2016.			
	UNIDADES ATENDIDAS	Ano						1
						1.000	3.3.90.30	10.000
TOTAL								10.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			10.000					10.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**10.000**					**10.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

UNIDADE: **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

PROGRAMA: **318 - PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS - FACULDADE DA PREFEITURA**

OBJETIVO: Incentivar a inclusão social e a transformação através da oportunidade de ingressar em uma faculdade.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	11.106.265		7.520.498	60.000				18.686.763
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	65.343.337		49.913.820	3.142.160				118.399.317
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			14.236.140	320.000				14.556.140
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	165.487.847		24.682.412	1.187.411				191.357.670
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	11.727.600		6.623.009					18.350.609
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	3.142.793							3.142.793
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			487.310					487.310
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação			3.117.512	6.632.768				9.750.280
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				310.059				310.059
TOTAL GERAL DA UNIDADE	**256.807.842**		**106.580.701**	**11.652.398**				**375.040.941**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**
PROGRAMA: **331 - GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL**
OBJETIVO: Normatizar o Sistema Municipal de Ensino e Regularizar as Escolas da Rede Pública Municipal e as de Educação Infantil da Iniciativa Privada.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Formação Continuada de Conselheiros, Técnicos do CME e Educadores da Rede Municipal de Ensino.	02/01/2019	31/12/2019	104	Fonte: Cme Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Indice esperado de 2020 +10% de acréscimo

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
09.02.12.128.331.2.894	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 521/2014.			
	CONSELHO MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.30	45.000
						1.000	3.3.90.39	32.000
						1.000	3.3.90.47	5.000
						1.000	4.4.90.52	286.000
TOTAL								368.000
09.02.12.128.331.2.895	Capacitação de Conselheiros, Técnicos e Gestores Escolares		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 521/2014.			
	CAPACITAÇÃO REALIZADA	Und						20
						1.023	3.3.90.14	32.000
						1.023	3.3.90.30	20.000
						1.000	3.3.90.33	33.000
						1.000	3.3.90.36	12.000
						1.000	3.3.90.39	7.000
						1.023	3.3.90.39	2.000
TOTAL								106.000
09.02.12.125.331.2.896	Regularização de Escolas		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 521/2014.			
	ESCOLAS ATENDIDAS	Escolas						68
						1.023	3.3.90.14	16.000
						1.023	3.3.90.39	2.000
TOTAL								18.000
09.02.12.122.331.2.897	Publicação dos Atos do Conselho Municipal de Educação/CME.		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 521/2014.			
	ESCOLAS ATENDIDAS	Escolas						136

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**
UNIDADE: **09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**
PROGRAMA: **331 - GESTÃO FINANCEIRA INSTITUCIONAL EDUCACIONAL**
OBJETIVO: Normatizar o Sistema Municipal de Ensino e Regularizar as Escolas da Rede Pública Municipal e as de Educação Infantil da Iniciativa Privada.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.023	3.3.90.39	8.000
TOTAL								8.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			134.000	286.000				420.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			80.000					80.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**214.000**	**286.000**				**500.000**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			134.000	286.000				420.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			80.000					80.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**214.000**	**286.000**				**500.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**
UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalístico.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
10.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			
	UNIDADE ADMINISTRADA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	25.000
						1.000	3.3.90.30	300.000
						1.000	3.3.90.33	15.000
						1.023	3.3.90.37	126.000
						1.000	3.3.90.39	10.000
						1.000	3.3.90.47	30.000
						1.000	4.4.90.52	78.024
TOTAL								584.024
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos		Atividade	FIS	Decreto nº 4.215 de 16.01.1991.			
	UNIDADE MANTIDA	%						100
						1.000	3.3.90.14	50.000
						1.000	3.3.90.30	116.000
						1.000	3.3.90.33	15.000
						1.000	3.3.90.39	120.000
						1.000	3.3.90.47	30.000
						1.000	4.4.90.52	70.000
TOTAL								401.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			711.000	148.024				859.024
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			126.000					126.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**837.000**	**148.024**				**985.024**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **015 - CIDADE LIMPA**

OBJETIVO: Promover ações planejadas para limpeza de vias públicas, praças, parques e cemitérios públicos

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de vias públicas atendidas	-	18/09/2016	100%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de metros linear de de vias públicas atendidos/total de metros linear de vias públicas).
Percentual de praças e parques atendidos	-	18/09/2017	100%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de praças e parques atendidos / total de parques e praças a serem atendidos).
Percentual de cemitérios limpos	-	18/09/2017	100%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de cemitérios atendidos/ total de cemitérios a serem atendidos) * 100
Percentual de bocas de lobo desobstruídas	-	18/09/2017	100%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de bocas de lobo desobstruídas /total de bocas de lobo a serem semidestruídas).
Percentual de praças e parques mantidos	-	18/09/2017	100%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de praças e parques mantidos/quantidade de praças e parques a serem mantidos).
Percentual de área de cemitérios mantidos	-	18/09/2017	100%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:(Quantidade de áreas de cemitérios mantidos /quantidade de áreas de cemitérios a serem mantidos).
Percentual de lixeiras implantadas em postos públicos	-	18/09/2017	70%	Fonte: Semusb Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de lixeira implantadas em pontos públicos

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **015 - CIDADE LIMPA**

OBJETIVO: Promover ações planejadas para limpeza de vias públicas, praças, parques e cemitérios públicos

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)		Atividade	FIS	Decreto nº 4.215 de 16.01.1991			
	VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	%						100
						1.023	3.3.90.14	150.000
						1.023	3.3.90.30	800.000
						1.023	3.3.90.39	200.000
						1.023	4.4.90.52	65.000
TOTAL								1.215.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			1.150.000	65.000				1.215.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.150.000**	**65.000**				**1.215.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **042 - MORAR MELHOR**

OBJETIVO: Promover ações que viabilizem o acesso a moradia adequada e legalizada aos segmentos de baixa renda

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Numeros de Unidades Habitacionais Construidas				Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Projetos Especiais
				Base Geográfica: Outras
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de unidades habitacionais entregues anualmente

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
10.01.16.482.042.1.481	Construção de Unidades Habitacionais		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 325 de 02/01/2009; Lei Complementar nº 648 de 06/01/2017,			
	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS	%						100
						1.023	4.4.90.51	2.800.000
						1.090	4.4.90.51	12.963.501
						2.014	4.4.90.51	395.467
TOTAL								16.158.968

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				2.800.000				2.800.000
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas				12.963.501				12.963.501
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros				395.467				395.467
(não relacionados à educação/saúde)								
TOTAL GERAL DO PROGRAMA				**16.158.968**				**16.158.968**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **075 - URBANIZAR**

OBJETIVO: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas.Tais como: Bairros S. Francisco,Jardim Santana,4 de Janeiro,3 Marias,Eldorado,Cohab,Mariana(Parque Amazônia),Airton Sena,Areal,Embratel,Tancredo Neves, JK I e II e Flaboyam.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Quilometros de vias urbanas recuperadas ao ano				Fonte: Secretaria Municipal de Obras
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Medições dos serviços na Administração Direta

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de	Natureza da	Meta Física / Financeira

		Medida				Recurso	Despesa	2021
10.01.17.512.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais		Projeto	FIS	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			
	DRENAGEM EXECUTADA	Km						20
						1.023	4.4.90.30	600.000
						2.014	4.4.90.51	4.180.458
TOTAL								4.780.458
10.01.15.451.075.1.142	Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas		Projeto	FIS	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			
	VIAS LIMPAS E ENCASCALHADAS	Km						20
						1.023	4.4.90.30	700.000
TOTAL								700.000
10.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada		Atividade	FIS	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			
	MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA MANTIDA	Km						40
						1.023	3.3.90.30	1.000.000
						1.023	3.3.90.39	750.000
						1.009	4.4.90.30	582.300
						2.014	4.4.90.51	25.600.000
TOTAL								27.932.300
10.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas		Projeto	FIS	Decreto nº 4.214, de 16/01/1991			
	VIAS PAVIMENTADAS	Km						30
						1.023	4.4.90.51	2.400.000
						1.094	4.4.90.51	5.000
						2.014	4.4.90.51	40.831.006
						2.094	4.4.90.51	1.700.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **075 - URBANIZAR**

OBJETIVO: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas.Tais como: Bairros S. Francisco,Jardim Santana,4 de Janeiro,3 Marias,Eldorado,Cohab,Mariana(Parque Amazônia),Airton Sena,Areal,Embratel,Tancredo Neves, JK I e II e Flaboyam.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
TOTAL								44.936.006

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.009 - Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				582.300				582.300
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			1.750.000	3.700.000				5.450.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				5.000				5.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				70.611.464				70.611.464
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				1.700.000				1.700.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.750.000**	**76.598.764**				**78.348.764**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA**

OBJETIVO: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Números de núcleos esportivos implantados				Fonte:Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de núcleos esportivos construídos e reformados entregues em relação a 100%

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
10.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 325 de 02/01/2009; Lei Complementar nº 648 de 06/01/2017,			
	NUMERO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS	Und						8
						1.023	4.4.90.51	890.544
						1.094	4.4.90.51	12.070
						2.014	4.4.90.51	4.661.964
						2.094	4.4.90.51	1.660.607
TOTAL								7.225.185

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				890.544				890.544
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				12.070				12.070
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				4.661.964				4.661.964
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				1.660.607				1.660.607
TOTAL GERAL DO PROGRAMA				**7.225.185**				**7.225.185**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

PROGRAMA: **156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA**

OBJETIVO: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			711.000	148.024				859.024
1.009 - Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				582.300				582.300
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			3.026.000	7.455.544				10.481.544
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas				12.963.501				12.963.501
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários				17.070				17.070
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros				75.668.895				75.668.895
(não relacionados à educação/saúde)								
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				3.360.607				3.360.607
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**3.737.000**	**100.195.941**				**103.932.941**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU**

PROGRAMA: **015 - CIDADE LIMPA**

OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de Tonelada coletada de lixo domiciliar.				Fonte: Semusb
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:(Quantidade de toneladas de lixo coletado/total de toneladas a serem coletados)*100.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
10.31.15.452.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 1.468, de 14/08/2002 e Decreto 10.017, de 03/08/2005			
	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR REALIZADO	Tonelada						114.000
						1.000	3.3.90.39	20.000.000
						1.023	3.3.90.39	10.000.000
TOTAL								30.000.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			20.000.000					20.000.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			10.000.000					10.000.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**30.000.000**					**30.000.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

UNIDADE: **10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU**

PROGRAMA: **015 - CIDADE LIMPA**

OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			20.000.000					20.000.000
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos			10.000.000					10.000.000

Hídricos								
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**30.000.000**					**30.000.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Unidades Mantidas				Fonte: Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:
Unidades estruturadas				Fonte: Lei Complementar nº 648 de 05/01/2017 , Art. 44, CF, Lei nº 4.320/1964 e Lei Orgânica do Município de Porto Velh Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo: Fonte: Base Geográfica: Periodicidade: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			
	UNIDADE MANTIDA	Und						3
						1.000	3.3.50.43	742.676
						1.023	3.3.90.14	75.000
						1.000	3.3.90.30	192.281
						1.023	3.3.90.30	647.594
						2.094	3.3.90.30	2.260
						1.000	3.3.90.33	54.000
						1.000	3.3.90.36	63.852
						1.000	3.3.90.39	247.990
						1.023	3.3.90.39	868.390
						1.000	3.3.90.47	20.000
						1.023	3.3.90.92	50.000
						1.000	3.3.90.93	50.000
						1.023	3.3.90.93	50.000
						1.000	4.4.90.52	50.000
						1.023	4.4.90.52	100.000
TOTAL								3.214.043

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
			Atividade					
	CONSELHO MANTIDO	Und						5
						1.000	3.3.90.14	100.000
						1.000	3.3.90.30	102.000
						1.000	3.3.90.33	63.000
						1.000	3.3.90.36	124.800
						1.000	3.3.90.39	162.380
						1.000	4.4.90.52	100.000
TOTAL								652.180
12.01.08.122.007.1.715	Estruturação da Secretaria, das Unidades Administrativas e de Acolhimento da SEMASF		Projeto	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Und						2
						1.000	4.4.90.51	4.500
						2.014	4.4.90.51	700.000
						2.094	4.4.90.51	20.000
TOTAL								724.500

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.922.979	154.500				2.077.479
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			1.690.984	100.000				1.790.984

2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				700.000				700.000
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			2.260	20.000				22.260
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**3.616.223**	**974.500**				**4.590.723**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS**

OBJETIVO: Promover a orientação as pessoas e famílias em situação de direitos por meio de campanhas informativas, ampliar o acesso as famílias e indivíduos ao atendimento básico e especializado mediante violação dos direitos, reforçar e articular os serviços de atendimento visando qualificar as ofertas de atendimento, reduzir as causas da violação de direito.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de Campanhas realizadas	2	31/12/2016	4	Fonte: Semasf Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:NÚMERO DE CAMPANHAS REALIZADAS ANUALMENTE
Redução da demanda nos casos de violação de direitos	716	31/12/2016	517	Fonte: Semasf Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:NÚMERO ANUAL DE NOVOS CASOS ATENDIDOS NOS CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
12.01.08.122.354.2.945	Apoiar a política de garantia dos direitos da mulher		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						5
						1.000	3.3.90.14	16.000
						1.000	3.3.90.30	30.000
						1.000	3.3.90.33	8.000
						1.000	3.3.90.39	34.000
TOTAL								88.000
12.01.08.122.354.2.946	Apoiar a política municipal para a juventude		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						5
						1.000	3.3.90.14	11.000
						1.000	3.3.90.30	22.000
						1.000	3.3.90.33	10.452
						1.000	3.3.90.39	25.000
						1.000	4.4.90.52	32.000
TOTAL								100.452
12.01.08.122.354.2.970	Apoiar as políticas afirmativas de promoção da igualdade racial		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						2
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.000	3.3.90.30	5.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS**

OBJETIVO: Promover a orientação as pessoas e famílias em situação de direitos por meio de campanhas informativas, ampliar o acesso as famílias e indivíduos ao atendimento básico e especializado mediante violação dos direitos, reforçar e articular os serviços de atendimento visando qualificar as ofertas de atendimento, reduzir as causas da violação de direito.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.000	3.3.90.39	5.000
						1.000	4.4.90.52	10.000
TOTAL								25.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			171.452	42.000				213.452
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**171.452**	**42.000**				**213.452**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO**

OBJETIVO: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Conselhos Mantidos	5	31/12/2016	5	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Conselhos estruturados
Reuniões Realizadas	10	31/12/2016	15	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:reuniões realizadas durante o exercicio de 2016

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
12.01.08.122.355.2.962	Fortalecer o Conselho Municipal da Juventude-CMJ		Atividade	SEG	lei Complementar nº256 de28.06.206			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	5.000
						1.000	3.3.90.30	5.000
						1.000	4.4.90.52	10.000
TOTAL								20.000
12.01.08.122.355.2.963	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	10.000
						1.000	3.3.90.30	10.000
						1.000	3.3.90.33	5.000
						1.000	4.4.90.52	10.000
TOTAL								35.000
12.01.08.122.355.2.985	Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA		Atividade	SEG	Lei Federal 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1.459/02 e Resolução CONANDA nº			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	21.085
						1.000	3.3.90.30	35.000
						1.000	3.3.90.33	18.000
						1.000	3.3.90.39	15.000
						1.000	4.4.90.52	7.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA - SEMASF**

PROGRAMA: **355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO**

OBJETIVO: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
TOTAL								96.085

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			124.085	27.000				151.085
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**124.085**	**27.000**				**151.085**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			2.218.516	223.500				2.442.016
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			1.690.984	100.000				1.790.984
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros				700.000				700.000
(não relacionados à educação/saúde)								
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			2.260	20.000				22.260
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**3.911.760**	**1.043.500**				**4.955.260**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

PROGRAMA: **326 - FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

OBJETIVO: promover a potencialização dos programas, projetos e serviços que visem a promoção e defesa de crianças e adolescentes que se encontram em situações de vulnerabilidades e risco sociais.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de atendimentos de crianças e adolescentes com direitos violados atendidos nos CREAS	722	01/01/2016	400	Fonte: RMA - SUAS Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de casos encaminhados X número de casos atendidos = diminuição do número de casos de crianças e adolescentes com direitos violados

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
12.31.08.243.326.1.960	Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente		Projeto	SEG	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			
	AÇÕES APOIADAS	Und						2
						1.000	3.3.50.43	80.000
TOTAL								80.000
12.31.08.243.326.1.961	Apoiar projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e adolescentes		Projeto	SEG	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			
	AÇÕES APOIADAS	Und						1
						1.000	3.3.50.43	50.000
TOTAL								50.000
12.31.08.243.326.1.962	Fortalecer o sistema da informação e monitoramento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente		Projeto	SEG	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			
	AÇÕES IMPLEMENTADAS	Und						1
						1.000	3.3.90.39	75.000
TOTAL								75.000
12.31.08.243.326.1.963	Fortalecer Projetos de fortalecimento do sistema socioeducativo municipal		Projeto	SEG	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			
	AÇÕES APOIADAS	Und						1
						1.000	3.3.50.43	50.000
TOTAL								50.000
12.31.08.243.326.1.964	Fortalecer capacitação continuada para conselheiros municipais dos direitos e conselhos tutelares		Projeto	SEG	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA			
	CAPACITAÇÃO REALIZADA	Und						2
						1.000	3.3.90.14	15.000
						1.000	3.3.90.30	560
						1.017	3.3.90.30	14.440

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

PROGRAMA: **326 - FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

OBJETIVO: promover a potencialização dos programas, projetos e serviços que visem a promoção e defesa de crianças e adolescentes que se encontram em situações de vulnerabilidades e risco sociais.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.000	3.3.90.33	14.200
						1.000	3.3.90.39	10.000
TOTAL								54.200

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			294.760					294.760
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			14.440					14.440
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**309.200**					**309.200**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			294.760					294.760
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			14.440					14.440
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**309.200**					**309.200**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI**

PROGRAMA: **327 - FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO**

OBJETIVO: Garantir os direitos sociais da pessoa idosa, promovendo sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de unidade de acolhimento de longa permanência.	0	01/01/2017		Fonte: Relatório da execução orçamentária 2017 Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Outras Fórmula de Cálculo:
Percentual de atendimentos nos serviços em atenção à população idosa no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.				Fonte: Base Geográfica: Periodicidade: Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
12.32.08.241.327.1.967	Construir o Instituto de Longa Permanência		Projeto	SEG	Estatuto do Idoso e Tipificação dos			

					Serviços Sócioassistenciais.			
	BENS IMOVEIS CONSTRUIDOS	Und						1
						1.000	4.4.90.51	340.000
TOTAL								340.000
12.32.08.241.327.2.992	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		Atividade	SEG	Estatuto do Idoso , Lei Municipal de Implementação dos Conselhos de Direito.			
	CONSELHO MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	30.000
						1.000	3.3.90.30	9.221
						1.000	3.3.90.33	25.000
						1.000	4.4.90.52	20.000
TOTAL								84.221
12.32.08.241.327.2.995	Realizar eventos e campanhas educativas para o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.		Atividade	SEG	Tipificação dos Serviços Sócioassistenciais, com base nas			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						2
						1.000	3.3.50.43	60.000
						1.000	3.3.90.30	70.000
						1.000	3.3.90.36	12.000
						1.000	3.3.90.39	10.000
TOTAL								152.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI**

PROGRAMA: **327 - FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO**

OBJETIVO: Garantir os direitos sociais da pessoa idosa, promovendo sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			216.221	360.000				576.221
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**216.221**	**360.000**				**576.221**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			216.221	360.000				576.221
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**216.221**	**360.000**				**576.221**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

PROGRAMA: **324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETIVO: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intra-municipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo	34%	31/12/2015	30%	Fonte: Ibge Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:População Residente com Renda de Até 1/2 Sal. Mínimo x100%/População Residente Total
Percentual de atendimento de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade atendidas nas unidades.	38%	31/12/2016	55%	Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Mensal Fórmula de Cálculo:Pessoas Cadastradas no CadÚnico com renda de até 1/2 salário mínimo x 100%/Estimativa de famílias de baixa renda (Censo 2010)

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Meta Física /

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Financeira 2021
12.33.08.244.324.2.906	Manutenção do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida		Atividade	FIS	LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012. - SINASE			
	ADOLESCENTES ATENDIDOS	Und						285
						1.023	3.3.90.14	20.000
						1.015	3.3.90.30	61.200
						1.015	3.3.90.39	50.000
						1.023	3.3.90.39	50.000
						1.015	4.4.90.52	100.000
TOTAL								281.200
12.33.08.244.324.2.972	Fortalecer a Proteção Social Básica		Atividade	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	Und						6.000
						1.000	3.3.90.14	20.000
						1.000	3.3.90.30	237.448
						1.015	3.3.90.30	60.000

						1.023	3.3.90.30	28.000
						1.023	3.3.90.32	400.000
						1.000	3.3.90.33	30.000
						1.000	3.3.90.36	120.000
						1.000	3.3.90.39	125.500
						1.015	3.3.90.39	36.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

PROGRAMA: **324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETIVO: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intra-municipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.023	3.3.90.48	200.000
						1.015	4.4.90.52	157.000
						TOTAL		1.413.948
12.33.08.244.324.2.973	Fortalecer a Proteção Social Especial		Atividade	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE			
					1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	FAMÍLIAS ATENDIDAS	Und						602
						1.023	3.3.90.14	30.000
						1.000	3.3.90.30	768.742
						1.015	3.3.90.30	95.000
						1.000	3.3.90.32	600.000
						1.000	3.3.90.33	30.000
						1.000	3.3.90.36	372.000
						1.000	3.3.90.39	150.000
						1.000	3.3.90.48	197.400
						1.023	4.4.90.52	72.000
						TOTAL		2.315.142
12.33.08.244.324.2.976	Gestão do Sistema Único de Assistência Social		Atividade	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						20
						1.015	3.3.90.14	20.000
						1.015	3.3.90.30	20.000
						1.015	3.3.90.33	20.000
						1.015	3.3.90.39	24.530
						1.015	4.4.90.52	60.000
						TOTAL		144.530
12.33.08.244.324.1.977	Apoio a Programas e Projetos de Enfrentamento à Pobreza		Projeto	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	PESSOAS ATENDIDAS	Und						5.612
						1.015	3.3.90.30	15.000
						1.015	3.3.90.39	147.000
						1.015	4.4.90.52	100.000
						TOTAL		262.000
12.33.08.244.324.2.978	Fortalecimento do Controle Social do SUAS			SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

PROGRAMA: **324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETIVO: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intra-municipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
			Atividade					
	AÇÕES REALIZADAS	Und						20
						1.015	3.3.90.14	20.000
						1.015	3.3.90.33	10.000
						TOTAL		30.000
12.33.08.244.324.1.980	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial		Projeto	SEG	LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993; RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE			
	UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	Und						2

						1.094	3.3.90.39	53.180
						1.094	4.4.90.51	100.000
						TOTAL		153.180

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Em R$ 1,00 Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			2.651.090					2.651.090
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			578.730	417.000				995.730
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			728.000	72.000				800.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			53.180	100.000				153.180
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**4.011.000**	**589.000**				**4.600.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
UNIDADE: **12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
PROGRAMA: **324 - CONSOLIDAR E FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OBJETIVO: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la nos territórios intra-municipais e de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			2.651.090					2.651.090
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional			578.730	417.000				995.730
de Assistência Social - FNAS								
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			728.000	72.000				800.000
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários			53.180	100.000				153.180
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**4.011.000**	**589.000**				**4.600.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
UNIDADE: **12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN**
PROGRAMA: **325 - IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**
OBJETIVO: Garantir as pessoas em situação de insegurança alimentar, condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades vitais, com base em práticas alimentares que possibilitem a continuidade do homem, contribuindo assim para uma existência digna

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Ações implementadas para redução de vulnerabilidade no âmbito da Segurança Alimentar	2016	05/08/2016	5%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
12.34.08.306.325.2.931	Promover a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional		Atividade	SEG	LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						2
						1.000	3.3.90.30	75.000
						1.000	3.3.90.39	10.000
						TOTAL		85.000
12.34.08.306.325.2.950	Implantação e Estruturação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		Atividade	SEG	LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.30	15.000
						1.000	3.3.90.39	18.000
						1.000	4.4.90.52	19.000
						TOTAL		52.000
12.34.08.306.325.2.965	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		Atividade	SEG	LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.			
	CONSELHO MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	10.000
						1.000	3.3.90.30	20.000
						1.000	3.3.90.33	6.000
						1.000	4.4.90.52	12.000
						TOTAL		48.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN**

PROGRAMA: **325 - IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

OBJETIVO: Garantir as pessoas em situação de insegurança alimentar, condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades vitais, com base em práticas alimentares que possibilitem a continuidade do homem, contribuindo assim para uma existência digna

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			154.000	31.000				185.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**154.000**	**31.000**				**185.000**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			154.000	31.000				185.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**154.000**	**31.000**				**185.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED**

PROGRAMA: **146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS**

OBJETIVO: Ampliar o acesso aos fatores de proteção individuais, familiares, sociais e comunitários.Promover o acesso às entidades sem fins lucrativos e grupos que ofertam estratégias para o processo de recuperação da situação abusiva ou de dependência química.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Percentual de adolescentes, jovens e adultos usuários de drogas.	10%	01/12/2016	45%	Fonte: V levantamento Nacional Sobre o uso de Drogas Psicotrópicas (CEBRID - Centro Brasileiro de informações
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:(número de jovens envolvidos com drogas / pelo número total de jovens pesquisados) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
12.35.08.244.146.2.463	Campanhas Educativas de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Drogas		Atividade	SEG	Lei Complementar nº 392 de 13.07.2010			
	CAMPANHAS REALIZADAS	Evento						
						1.000	3.3.90.30	19.000
						TOTAL		19.000
12.35.08.244.146.1.464	Financiamento à Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e aos seus Familiares		Projeto	SEG	Lei Complementar nº 392 de 13.07.2010			
	AÇÕES APOIADAS	Und						
						1.000	3.3.50.43	100.000
						TOTAL		100.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			119.000					119.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**119.000**					**119.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.35 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED**

PROGRAMA: **146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS**

OBJETIVO: Ampliar o acesso aos fatores de proteção individuais, familiares, sociais e comunitários. Promover o acesso às entidades sem fins lucrativos e grupos que ofertam estratégias para o processo de recuperação da situação abusiva ou de dependência química.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			119.000					119.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**119.000**					**119.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.36 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMAPD**

PROGRAMA: **354 - CONSOLIDAR AS POLITICAS SETORIAIS, AFIRMATIVAS E DE GARANTIA DE DIREITOS**

OBJETIVO: Promover a orientação as pessoas e famílias em situação de direitos por meio de campanhas informativas, ampliar o acesso as famílias e indivíduos ao atendimento básico e especializado mediante violação dos direitos, reforçar e articular os serviços de atendimento visando qualificar as ofertas de atendimento, reduzir as causas da violação de direito.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de Campanhas realizadas	2	31/12/2016	4	Fonte: Semasf Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:NÚMERO DE CAMPANHAS REALIZADAS ANUALMENTE
Redução da demanda nos casos de violação de direitos	716	31/12/2016	517	Fonte: Semasf Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:NÚMERO ANUAL DE NOVOS CASOS ATENDIDOS NOS CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
12.36.08.122.354.2.938	Apoiar as políticas afirmativas de promoção aos direitos das pessoas com deficiência		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						2
						1.000	3.3.50.43	25.000
						1.000	3.3.90.30	22.000
TOTAL								47.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			47.000					47.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**47.000**					**47.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**

UNIDADE: **12.36 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMAPD**

PROGRAMA: **355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO**

OBJETIVO: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.

INDICADORES DO PROGRAMA

	Índice mais Indicador Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Conselhos Mantidos	5	31/12/2016	5	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Conselhos estruturados
Reuniões Realizadas	10	31/12/2016	15	Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:reuniões realizadas durante o exercicio de 2016

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
12.36.08.122.355.2.984	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção das Pessoas com Deficiência-CMPPD		Atividade	SEG	De acordo com a Lei Complementar nº. 648 de 06 de janeiro de 2017			
	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	Und						1
						1.000	3.3.90.14	20.000
						1.000	3.3.90.30	20.000
						1.000	3.3.90.33	13.000
						1.000	3.3.90.36	15.000
						1.000	4.4.90.52	5.000
TOTAL								73.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			68.000	5.000				73.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**68.000**	**5.000**				**73.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
UNIDADE: **12.36 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO Á PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMAPD**
PROGRAMA: **355 - POTENCIALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITO**
OBJETIVO: Manter a gestão dos Conselhos Municipais de Direito.
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			115.000	5.000				120.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**115.000**	**5.000**				**120.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, de 02/01/2009			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	85.000
						1.000	3.3.90.30	350.000
						1.000	3.3.90.31	1.000
						1.000	3.3.90.33	50.000
						1.000	3.3.90.39	300.000
						1.000	3.3.90.47	4.000
						1.000	4.4.90.52	120.000
						TOTAL		910.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			790.000	120.000				910.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**790.000**	**120.000**				**910.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
PROGRAMA: **343 - TALENTOS DO FUTURO**
OBJETIVO: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, incentivadas como instrumento fundamental de transformação social.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de Escolinhas	2016	01/01/2016	60	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016 x anual x Número de Escolinhas Esportivas no Município.
Quantidade de Escolinhas	2016	01/01/2016	60	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de Escolinhas Esportivas no Município.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
13.01.27.812.343.2.822	Implantação das Escolinhas de Iniciação Esportivas		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei			
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	Pessoas						4.000
						1.000	3.3.50.43	1.000
						1.000	3.3.90.30	500.000
						1.000	3.3.90.32	35.000
						1.000	3.3.90.39	74.000
						1.000	4.4.90.52	50.000
TOTAL								660.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total

1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			610.000	50.000				660.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**610.000**	**50.000**				**660.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00)
- Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
PROGRAMA: **344 - QUALIDADE DE VIDA**
OBJETIVO: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, incentivadas com a prática de exercícios físicos orientados e lazer nas comunidades.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de participantes atendidos	2016	01/02/2016	5600	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de participantes inscritos nos polos do Município.
Número de idosos atendidos	2016	01/02/2016	5600	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de idosos acima de 60 anos participantes nos polos do Município.
Número de polos	2016	01/02/2016	14	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de Polos implantados no Município.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
13.01.27.813.344.2.823	Viva Bem - Manutenção de Atividades Físicas ao Ar Livre		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei			
	PESSOAS ATENDIDAS	Pessoas						1.600
						1.000	3.3.90.30	70.000
						1.000	3.3.90.32	10.000
						1.000	3.3.90.39	50.000
						1.000	4.4.90.52	30.000
						TOTAL		160.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			130.000	30.000				160.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**130.000**	**30.000**				**160.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
PROGRAMA: **345 - PORTO VELHO EM MOVIMENTO**
OBJETIVO: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, através de competições em várias modalidades esportivas.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Número de participantes atendidos	2016	31/12/2016	16000	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de inscritos do Município.
Promover número de competições	2016	31/12/2012	25	Fonte: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Municipal 2016/Anual x Número de atletas e Modalidades do Município.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
13.01.27.812.345.2.826	Manutenção dos Eventos Esportivos de Competições de Porto Velho		Atividade	FIS	Lei 211, de 07/01/2005 e Lei 326, 02/01/2009 e Lei 648, 05/01/2017 e Lei			
	EVENTOS REALIZADOS	Eventos						11
						1.000	3.3.50.43	1.000
						1.000	3.3.90.30	19.000
						1.000	3.3.90.32	50.000
						1.000	3.3.90.39	500.000
TOTAL								570.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			570.000					570.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**570.000**					**570.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
UNIDADE: **13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**
PROGRAMA: **345 - PORTO VELHO EM MOVIMENTO**
OBJETIVO: Proporcionar através do esporte e do desporto a melhoria na qualidade vida, através de competições em várias modalidades esportivas.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			2.100.000	200.000				2.300.000
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**2.100.000**	**200.000**				**2.300.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**
UNIDADE: **14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Dotar está secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			
	AÇÕES REALIZADAS	%						100
						1.000	3.3.90.14	20.100
						1.000	3.3.90.30	300.000
						1.000	3.3.90.33	20.000
						1.000	3.3.90.37	168.000
						1.000	3.3.90.39	200.000
						1.000	3.3.90.47	38.000
						1.000	4.4.90.40	16.000
						1.000	4.4.90.52	514.783
						TOTAL		1.276.883
14.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		Projeto	FIS	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			
	BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	%						100
						1.000	4.4.90.51	50.000
TOTAL								50.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			746.100	580.783				1.326.883
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**746.100**	**580.783**				**1.326.883**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			746.100	580.783				1.326.883
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**746.100**	**580.783**				**1.326.883**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**
UNIDADE: **14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Dotar está secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021

14.31.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		Projeto	FIS	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			
	BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	%						100
						1.017	4.4.90.51	37.000
TOTAL								37.000
14.31.26.122.007.2.105	Pagamento pelo Serviço de Processamento de Multas		Atividade	FIS				
	AÇÕES APOIADAS	Serviços						1
						1.026	3.3.90.39	600.000
						TOTAL		600.000
14.31.26.122.007.2.110	Fiscalização e Operação de Trânsito, Direta ou Por Convênio - PM		Atividade	FIS	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			
	AÇÕES APOIADAS	Serviços						1
						1.026	3.3.90.39	500.000
TOTAL								500.000
14.31.26.122.007.2.196	Aquisição e Manutenção de Software de gestão de Trânsito - Talonário Eletrônico		Atividade	FIS	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			
	AÇÕES REALIZADAS	Serviços						1
						1.026	3.3.90.40	10.000
TOTAL								10.000
14.31.26.122.007.2.568	Administração da unidade		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 410 de 27/12/2010			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						82
						1.017	3.3.90.30	58.740
						1.026	3.3.90.39	73.250
						1.026	3.3.90.47	20.000
						1.026	3.3.90.48	216.750
						1.026	4.4.90.52	359.890
TOTAL								728.630

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**

UNIDADE: **14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Dotar está secretaria de bens e equipamentos adequados proporcionando maior agilidade e qualidade dos serviços prestados à população.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			58.740	37.000				95.740
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997			1.420.000	359.890				1.779.890
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.478.740**	**396.890**				**1.875.630**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**

UNIDADE: **14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT**

PROGRAMA: **341 - MOBILIDADE URBANA DE PORTO VELHO**

OBJETIVO: Melhorar os deslocamentos de pessoas com foco em PNEs

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Implantação de Corredores Exclusivos de ônibus	02	01/08/2017		Fonte: Semtran promob Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:
Construção de calçadas padronizadas e acessíveis	2,5	01/08/2017	01km	Fonte: Semtran Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Mensal Fórmula de Cálculo:
Levantamentos operacionais viários de pedidos de providências	140	01/08/2017	200	Fonte: Semtran - Divisão de engenharia de trafego - DET Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
14.31.26.122.341.1.436	Construção, ampliação e reforma dos terminais e estações de integração de transportes		Projeto	FIS				
	OBRAS E REFORMAS	%						100
						1.026	3.3.90.39	1.000
						1.026	4.4.90.51	1.000
						1.026	4.4.90.52	1.000
						TOTAL		3.000
14.31.26.122.341.2.572	Programa de acessibilidade a pessoas com deficiencia fisicas, mobilidade reduzida e idoso		Atividade	FIS				
	OBRAS DE INSTALAÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO COM ACESSIBILIDADE %							100
						1.017	3.3.90.39	1.000

						1.017	4.4.90.51	1.000
TOTAL								2.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**
UNIDADE: **14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT**
PROGRAMA: **341 - MOBILIDADE URBANA DE PORTO VELHO**
OBJETIVO: Melhorar os deslocamentos de pessoas com foco em PNEs
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			1.000	1.000				2.000
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997			1.000	2.000				3.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**2.000**	**3.000**				**5.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**
UNIDADE: **14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT**
PROGRAMA: **342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO MATERIAL**
OBJETIVO: Melhorar os deslocamentos, fluidez, segurança e organização do transito; Promover o transporte Coletivo de qualidade.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Implantação e Manutenção de Estações e Terminais de Integração	02 Unid	08/20/17	02 Unid	Fonte: Semtran promob Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Trimestral Fórmula de Cálculo:Obras (ampliação, construção e reforma) estações e terminais
Abrigos Implantados	05 unid	01/08/2017		Fonte: Pmob Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Trimestral Fórmula de Cálculo:Números de abrigos implementados
Abrigos Reformados	10 Unid	01/08/2017		Fonte: Semtran - DLOT Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Trimestral Fórmula de Cálculo:Números de abrigos Reformados
Manutenção de semáforos	76 Unid	01/08/2017	125 Unid	Fonte: Semtran Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Trimestral Fórmula de Cálculo:
Fiscalizações de Transportes executadas ao mês	04 Unid	01/08/2017	50 unid.	Fonte: Semtran Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
14.31.26.122.342.2.252	Implementar Políticas de Educação para o Transito		Atividade	FIS				
	CAMPANHAS REALIZADAS	%						100
						1.017	3.3.90.30	21.000
						1.026	3.3.90.30	30.000
						1.026	3.3.90.32	43.000
						1.017	3.3.90.39	10.000
						1.026	4.4.90.52	5.000
						TOTAL		109.000
14.31.26.122.342.1.449	Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos		Projeto	FIS	Lei complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998			
	SISTEMA MANTIDO	Und						1
						1.026	3.3.90.39	900.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRAN**
UNIDADE: **14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT**
PROGRAMA: **342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRANSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO MATERIAL**
OBJETIVO: Melhorar os deslocamentos, fluidez, segurança e organização do transito; Promover o transporte Coletivo de qualidade.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						TOTAL		900.000
14.31.26.122.342.2.693	Implantação de Ciclovias		Atividade	FIS				
	Ciclovias Implantadas	%						100
						1.026	4.4.90.51	1.000
						TOTAL		1.000

14.31.26.122.342.2.697	Implantação e Manutenção de Semáforos e Central de Controle e Monitoramento de tráfego		Atividade	FIS	CTB LEI N° 9.503/97			
	SISTEMA MANTIDO	%						100
						1.026	3.3.90.39	1.000.000
TOTAL								1.000.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			31.000					31.000
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997			1.973.000	6.000				1.979.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**2.004.000**	**6.000**				**2.010.000**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			90.740	38.000				128.740
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997			3.394.000	367.890				3.761.890
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**3.484.740**	**405.890**				**3.890.630**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**

UNIDADE: **15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**

PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO: Organizar a unidade administrativa, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e permanentes com a realização do planejamento de captação de recursos financeiros, de forma individual em cada elemento de despesa, tomando como base a Lei orçamentária anual 2013, acrescentando no organograma desta Semagric, a inserção da Coordenaria de Estradas Rurais através da Lei Complementar n° 488/2013.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
15.01.20.122.007.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 205, de 07.01.2005			
	UNIDADE ADMINISTRADA	und						1
						1.000	3.3.90.14	96.000
						1.000	3.3.90.30	360.000
						1.000	3.3.90.33	60.000
						1.000	3.3.90.39	79.000
						1.000	3.3.90.47	45.000
						1.000	4.4.90.52	35.000
TOTAL								675.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			640.000	35.000				675.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**640.000**	**35.000**				**675.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**

UNIDADE: **15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**

PROGRAMA: **167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM**

OBJETIVO: Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, a identidade e qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal e seus derivados para consumo humano.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Atendimento, Acompanhamento e Inspeção de todos os serviços executados.	28	31/12/20	28	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Mensal Fórmula de Cálculo:QUANTIDADE DE PRODUTORES REGISTRADOS, E NOVOS CADASTROS REALIZADOS, SEGUINDO UMA DEMANDA.
Ações para combater a comercialização de produtos oriundos de empresas não cadastradas nas esferas de inspeção.	12	31/12/20	12	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Periodicidade: Outras Fórmula de Cálculo:EDUCAÇÃO SANITÁRIA, CONSCIENTIZAÇÃO, ATIVIDADE DE PATRULHAMENTO, INSPEÇÕES CONTANTES.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
15.01.20.122.167.2.595	Combate a comercialização de produtos não cadastrados no sistema de inspeção		Atividade	FIS	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR			
	ATIVIDADES FOMENTADAS	Und						12
						1.000	3.3.90.14	96.000
						1.000	3.3.90.30	12.000
TOTAL								108.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			108.000					108.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**108.000**					**108.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**
UNIDADE: **15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**
PROGRAMA: **204 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL - PRODAGRO**
OBJETIVO: Apoiar a Inclusão dos Trabalhadores Familiares no Processo de Agroindustrialização e Comercialização da sua Produção de modo Agregar Valores e Gerar Renda

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Agroindústrias implantadas	40	31/12/2016	20	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade de agroindústrias implantadas por ano
Tanques de resfriamento de leite implantados	45	31/12/2016	10	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade de tanques de resfriamento implantados por ano
Estrutura de agroindústrias adequadas ao serviço de inspeção municipal	10	31/12/2016	18	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Quantidade de agroindústrias readequadas as normas sim por ano
Realização da feira portoagro	1	31/12/2015	1	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:quantidade e feira realizada por ano

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
15.01.20.692.204.1.655	Realizar Feira de Tecnologias Rurais Sustentáveis PORTOAGRO		Projeto	FIS	Lei complementar municipal n° 107/2015			
	FEIRA DE TECNOLOGIA REALIZADA	Und						1
						1.000	3.3.50.43	170.000
TOTAL								170.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			170.000					170.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**170.000**					**170.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**
UNIDADE: **15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**
PROGRAMA: **240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER**
OBJETIVO: Proporcionar melhorias nas estradas rurais e implementar novas aberturas.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Promover a recuperação de estradas vicinais	2800	31/12/2019	3.000	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Kilometros de estrada recuperados por ano
Abertura Primária de Estradas Rurais	10	31/12/2016	30	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Kilometros der estradas abertas por ano
Construção e/ou recuperação de pontes e bueiros.	100	31/12/2016	240	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:substituição/instalação de tubis de aço corrugado(tubo armco) no ano.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais		Atividade	FIS	Lei Complementar 107/2015			
	RODOVIAS VICINAIS RECUPERDAS	Km						300
						1.000	3.3.90.14	200.000

						1.023	3.3.90.14	600.000
						1.000	3.3.90.30	2.774.461
						1.000	3.3.90.36	50.000
						1.000	3.3.90.39	674.729
						2.094	3.3.90.93	175.204
						1.000	4.4.90.51	40.000
						2.014	4.4.90.51	4.560.000
TOTAL								9.074.394

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**
UNIDADE: **15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**
PROGRAMA: **240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER**
OBJETIVO: Proporcionar melhorias nas estradas rurais e implementar novas aberturas.
TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			3.699.190	40.000				3.739.190
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			600.000					600.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				4.560.000				4.560.000
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			175.204					175.204
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**4.474.394**	**4.600.000**				**9.074.394**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**
UNIDADE: **15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**
PROGRAMA: **340 - DESENVOLVIMENTO RURAL**
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Produção agrícolas transportadas	1380	31/12/2016	3520	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de toneladas de produção transportadas por ano.
Produção agrícola armazenada	0	31/12/2016	120	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de toneladas de produção armazenada por ano.
Feira dos produtores organizada	1	31/12/2016	1	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de feira de produtores organizada por ano
Organizações sociais rurais cadastradas/atualizadas	14	31/12/2016	150	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de organizações sociais rurais cadastradas e atualizadas no ano.
Implantação da Central de Abastecimento	0	31/12/2016	0	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Central de Abastecimento Instalada por ano
Produtores rurais atendidos com mecanização agrícola	450	31/12/2016	1000	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de produtores rurais atendidos cm mecanização agrícola no ano.
Produtores rurais atendidos com insumos, tecnologia e apoio técnico	280	31/12/2016	3000	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade de produtores rurais atendidos com insumos, tecnologia e apoio técnico no ano.
Produtores assistidos no Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar	168	31/12/2016	400	Fonte: Seagri/Emater Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Quantidade produtores rurais assistidos de por ano.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**
UNIDADE: **15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**

PROGRAMA: **340 - DESENVOLVIMENTO RURAL**								
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.								
								2021
15.01.20.608.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar		Atividade	FIS	Lei Complementar 107/2015			
	PRODUTORES ATENDIDOS	Und						3.500
						1.000	3.3.90.14	134.262
						1.023	3.3.90.14	236.348
						2.014	4.4.90.52	949.547
						TOTAL		1.320.157
15.01.20.692.340.2.642	Promover a Aquisição de Alimentos direto pela Prefeitura (PMAA)		Atividade	FIS	Lei Complementar 107/2015			
	PRODUTORES ATENDIDOS	Und						350
						1.000	3.3.90.14	58.200
TOTAL								58.200

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			192.462					192.462
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			236.348					236.348
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros				949.547				949.547
(não relacionados à educação/saúde)								
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**428.810**	**949.547**				**1.378.357**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO								
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias								
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta								
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021								
Anexo XIII								
ÓRGÃO: **15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**								
UNIDADE: **15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**								
PROGRAMA: **340 - DESENVOLVIMENTO RURAL**								
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento da agropecuária do município como estratégia para o desenvolvimento sustentável e solidário, fortalecendo as unidades de produção familiar.								
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			4.809.652	75.000				4.884.652
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos			836.348					836.348
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				5.509.547				5.509.547
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			175.204					175.204
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**5.821.204**	**5.584.547**				**11.405.751**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO				
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias				
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta				
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021				
Anexo XIII				
ÓRGÃO: **15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**				
UNIDADE: **15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV**				
PROGRAMA: **024 - DESENVOLVIMENTO RURAL**				
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor agrosilvopastoril, Aumentar a área de cultivo para melhorar a renda do produtor rural e consequentemente proporcionar uma melhor qualidade de vida para sua família.				
INDICADORES DO PROGRAMA				
Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS	1200	31/12/2016		Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Áreas Recuperadas de 2000 hectares com destaca e gradagem no ano
TONELADAS DE CALCÁRIO TRANSPORTADO AO PRODUTOR	2500	31/12/2018	4.000	Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:tonelada de calcário transportada por ano

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
15.32.20.543.024.2.678	Fomento às atividades agropecuárias		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 107-Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural -			
	PRODUTORES ATENDIDOS	Und						3.500
						1.000	3.3.90.14	250.581
						1.000	3.3.90.30	1.000.000
						1.000	3.3.90.32	300.000
						1.000	3.3.90.36	50.000
						1.000	3.3.90.39	800.000
						1.000	4.4.90.52	350.000
TOTAL								2.750.581

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			2.400.581	350.000				2.750.581
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**2.400.581**	**350.000**				**2.750.581**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC**

UNIDADE: **15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV**

PROGRAMA: **024 - DESENVOLVIMENTO RURAL**

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor agrosilvopastoril, Aumentar a área de cultivo para melhorar a renda do produtor rural e consequentemente proporcionar uma melhor qualidade de vida para sua família.

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			2.400.581	350.000				2.750.581
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**2.400.581**	**350.000**				**2.750.581**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

PROGRAMA: **347 - APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO**

OBJETIVO: Organizar as unidades administrativas, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e permanentes, realização do planejamento de captação de recursos financeiros, capacitação dos colaboradores e demais atividades a fins.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
16.01.04.122.347.2.001	Administração da Unidade		Atividade	FIS	Lei Complementar 648/649/650, 2020.			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	25.000
						1.000	3.3.90.30	4.999
						1.000	3.3.90.33	23.001
						1.000	4.4.90.52	180.000
						TOTAL		233.000
16.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo/Semdestur		Atividade	FIS	Lei 648 de 5 de janeiro de 2017			
	UNIDADE MANTIDA	und						1
						1.000	3.3.90.14	30.000
						1.000	3.3.90.30	72.000
						1.000	3.3.90.33	30.000
						1.000	3.3.90.39	350.000
						1.000	3.3.90.47	8.000
						1.000	4.4.90.52	25.000
						TOTAL		515.000
16.01.04.122.347.2.920	Apoio Administrativo/SEMA		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 650 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	40.000
						1.000	3.3.90.30	199.210
						1.000	3.3.90.33	40.000
						1.000	3.3.90.39	314.886
						1.000	3.3.90.47	18.000
						1.000	4.4.90.52	70.000
TOTAL								682.096

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

PROGRAMA: **347 - APOIO ADMINISTRATIVO INTEGRADO**

OBJETIVO: Organizar as unidades administrativas, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e permanentes, realização do planejamento de captação de recursos financeiros, capacitação dos colaboradores e demais atividades a fins.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.155.096	275.000				1.430.096
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.155.096**	**275.000**				**1.430.096**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

PROGRAMA: **348 - GESTÃO DO TRABALHO**

OBJETIVO: Desenvolver o trabalho por meio do plano municipal do trabalho emprego e renda com vistas aos projetos que venham viabilizar a qualificação profissional dos trabalhadores do município de porto velho e Distritos, promovendo a inclusão do trabalhador no mercado de trabalho por meio da relação institucional do departamento junto as empresas.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Promover ações de apoio para o mercado de trabalho	26.640	01/12/2018		Fonte: Sine Municipal/Semdestur
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Atendimento x Pessoas

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
16.01.11.334.348.2.856	Fomentar a gestão do trabalho		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 650 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						3
						1.000	3.3.90.30	300.000
						1.000	3.3.90.39	20.000
						1.000	4.4.90.52	50.000
TOTAL								370.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			320.000	50.000				370.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**320.000**	**50.000**				**370.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

PROGRAMA: **349 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

OBJETIVO: Apoiar o empreendedorismo, fomentar o comércio, incentivar a Indústria e promover a economia familiar para alcançar as oportunidades de trabalho emprego e renda.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Promover ações de desenvolvimento sustentável				Fonte:
				Base Geográfica:
				Periodicidade:
				Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
16.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável		Atividade	FIS	Lei Complementar 648 de 15 de fevereiro de 2017 e Lei Complementar 650/2017			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						3
						1.000	3.3.90.30	150.000
						1.000	3.3.90.39	50.000
						TOTAL		200.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			200.000					200.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**200.000**					**200.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

PROGRAMA: **351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO**

OBJETIVO: Desenvolver o Turismo local através do Plano Municipal do Turismo com programas e projetos voltados para a potencialização do Turismo com sustentabilidde

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Promoção do município de Porto Velho como destino turístico de pesca esportiva				Fonte:
				Base Geográfica:
				Periodicidade:
				Fórmula de Cálculo:

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
16.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do		Atividade	FIS	Lei Complementar 648 de 15 de fevereiro de 2017 e Lei			

	Turismo				Complementar 650/2017			
	AÇÕES APOIADAS	Und						3
						1.000	3.3.90.30	20.000
						1.000	4.4.90.51	117.904
						2.014	4.4.90.51	1.755.000
						2.094	4.4.90.51	55.809
TOTAL								1.948.713

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			20.000	117.904				137.904
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)				1.755.000				1.755.000
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				55.809				55.809
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**20.000**	**1.928.713**				**1.948.713**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

PROGRAMA: **351 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO**

OBJETIVO: Desenvolver o Turismo local através do Plano Municipal do Turismo com programas e projetos voltados para a potencialização do Turismo com sustentabilidde

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.695.096	442.904				2.138.000
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros				1.755.000				1.755.000
(não relacionados à educação/saúde)								
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários				55.809				55.809
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**1.695.096**	**2.253.713**				**3.948.809**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) – Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

PROGRAMA: **350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

OBJETIVO: Implemento do ambiente natural viável à manutenção das condições de vida para as pessoas e para as espécies, garantindo a qualidade de vida para o homem, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e sua função como fonte de energias renováveis

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Realização de eventos/ações de educação ambiental	30	30/08/2017	40	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Números de eventos realizado por ano
Relatório de qualidade ambiental consolidado	1	31/12/2011	1	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Realização por número ao ano
Produção de mudas	3000	30/08/2017	50000	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Fabricação anual de mudas
Plantio de mudas	3000	30/08/2017	50000	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Plantio anual de mudas
Criação e demacação de uc's	2	31/12/2016	1	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Criação por unidade ao ano
Criação de ecoparques	0		5	Fonte: Sema Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Criação por unidade

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
16.31.18.542.350.2.911	Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			
	PROJETOS DESENVOLVIDOS	Ano						8
						1.000	3.3.90.30	220.000
TOTAL								220.000
16.31.18.542.350.2.912	Promover a gestão das políticas públicas sustentáveis/mudanças climáticas		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

PROGRAMA: **350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

OBJETIVO: Implemento do ambiente natural viável à manutenção das condições de vida para as pessoas e para as espécies, garantindo a qualidade de vida para o homem, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e sua função como fonte de energias renováveis

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
						1.000	3.3.90.30	110.822
						1.000	3.3.90.39	150.000
						1.017	4.4.90.52	320.000
						TOTAL		580.822
16.31.18.542.350.2.913	Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde		Atividade	FIS LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS				
	PRODUÇÃO DE MUDAS	Ano						20.000
						1.017	3.3.90.30	220.000
						1.000	3.3.90.37	212.000
						1.017	3.3.90.37	200.000
						1.017	4.4.90.52	300.000
						TOTAL		932.000
16.31.18.542.350.2.914	Criação e demarcação de novas Uc's / gestão verdes		Atividade	FIS LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS				
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						1
						1.017	3.3.90.30	150.000
						1.017	3.3.90.39	100.000
						TOTAL		250.000
16.31.18.542.350.2.915	Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's / gestão verde		Atividade	FIS LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS				
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						3
						1.017	3.3.90.30	200.000
						1.017	3.3.90.39	100.000
						TOTAL		300.000
16.31.18.542.350.2.916	Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde		Atividade	FIS LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS				
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						3
						1.017	3.3.90.30	100.000
						1.017	3.3.90.39	50.000
						1.017	4.4.90.52	100.000
TOTAL								250.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

PROGRAMA: **350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

OBJETIVO: Implemento do ambiente natural viável à manutenção das condições de vida para as pessoas e para as espécies, garantindo a qualidade de vida para o homem, tendo em conta a habitabilidade, a beleza do ambiente e sua função como fonte de energias renováveis

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			692.822					692.822
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			1.120.000	720.000				1.840.000
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.812.822**	**720.000**				**2.532.822**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

PROGRAMA: **352 - PROTEÇÃO AMBIENTAL**

OBJETIVO: Fortalecer as atividades de acompanhamento e fiscalização ambiental de forma a proporcionar o controle da utilização dos ativos naturais.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Acompanhamento e procedimentos dos empreendimentos/atividades	2000	20/17/	12000	Fonte: Sema
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Atendimento individual ou acompanhamento
Fiscalização ou operações	1200	30/08/2017	4500	Fonte: Sema
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Atendimento individual
Área dematada	34000	31/12/2016	5%	Fonte: Ibge
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Redução de 5% por cento ao ano.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
16.31.18.542.352.2.917	Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente / selo verde		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						3
						1.017	3.3.90.30	60.000
						1.017	4.4.90.52	150.000
TOTAL								210.000
16.31.18.542.352.2.918	Promover a fiscalização da exploração de recursos naturais		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			
	AÇÕES REALIZADAS	Ano						50
						1.017	3.3.90.30	100.000
						1.017	4.4.90.52	120.000
TOTAL								220.000
16.31.18.542.352.2.919	Promover o controle da cobertura vegetal, dos desmatamentos e das queimadas		Atividade	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS			
	REDUÇÃO DE ÁREAS QUEIMADAS	%						20
						1.017	3.3.90.30	13.530
TOTAL								13.530

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**

PROGRAMA: **352 - PROTEÇÃO AMBIENTAL**

OBJETIVO: Fortalecer as atividades de acompanhamento e fiscalização ambiental de forma a proporcionar o controle da utilização dos ativos naturais.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			173.530	270.000				443.530
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**173.530**	**270.000**				**443.530**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			692.822					692.822
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			1.293.530	990.000				2.283.530
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**1.986.352**	**990.000**				**2.976.352**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI**

UNIDADE: **16.32 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV**

PROGRAMA: **035 - GESTÃO DO TURISMO**

OBJETIVO: Proporcionar a concessão de incetivos financeiros a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no município de porto velho para desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento do turismo em Porto Velho.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Taxa de turistas atendidos no cat's				Fonte: Coordenadoria Municipal de Turismo - CMTUR
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:(Números de Turistas Atendidos ao ano nos CATS/ números de turistas atendidos no ano anterior)x100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Em R$ 1,00								
Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
16.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística		Projeto	FIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 321 de 02/01/2009 e LEI COMPLEMENTAR Nº			
	TURISMO PROMOCIONAL	Eventos						2
						1.000	3.3.90.30	74.734
TOTAL								74.734

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			74.734					74.734
OTAL GERAL DO PROGRAMA			**74.734**					**74.734**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			74.734					74.734

OTAL GERAL DA UNIDADE			**74.734**					**74.734**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
UNIDADE: **18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PROGRAMA: **007 - APOIO ADMINISTRATIVO**
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
18.01.16.122.007.2.724	Manutenção das Atividades Administrativas		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			
	UNIDADE MANTIDA	Und						1
						1.000	3.3.90.14	83.750
						1.000	3.3.90.30	178.460
						1.000	3.3.90.33	57.000
						1.000	3.3.90.37	25.080
						1.000	3.3.90.39	640.150
						1.000	3.3.90.47	6.500
						1.000	4.4.90.52	130.000
						TOTAL		**1.120.940**

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA
Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			990.940	130.000				1.120.940
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**990.940**	**130.000**				**1.120.940**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
UNIDADE: **18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PROGRAMA: **042 - MORAR MELHOR**
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.
INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Reduzir o número de famílias da base cadastral de Habitação de Interesse Social - HIS/SEMUR aprovadas.	3168	07/20/17	23,94	Fonte: Dha/Semur Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de Habitação de Interesse Social - HIS entregue no ano base dividido pelo índice mais recente multiplicado por 100.
Projetos de Trabalho Social a Executar	24	07/20/17	20,83	Fonte: Deps/Semur Base Geográfica: Outras Periodicidade: Anual Fórmula de Cálculo:Número de Projeto de Trabalho Social-PTS a executar no ano base dividido pelo índice mais recente multiplicado por 100.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA
Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
18.01.16.482.042.1.725	Promover o acesso à moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais.		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			
	UNIDADES HABITACIONAIS ENTREGUES/REFORMADAS	Famílias atendidadas						816
						1.000	3.3.90.39	79.508
TOTAL								79.508
18.01.16.482.042.1.726	Apoio e execução dos projetos de trabalho social.		Projeto	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			
	PROJETO EXECUTADO	Projetos apoiados						5
						1.000	3.3.90.30	18.458
						1.090	3.3.90.30	350.711
						1.000	3.3.90.39	18.458
						1.090	3.3.90.39	350.712
						2.014	3.3.90.39	948.234
						2.094	3.3.90.39	30.154
TOTAL								1.716.727

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
UNIDADE: **18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PROGRAMA: **042 - MORAR MELHOR**
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			116.424					116.424
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas			701.423					701.423
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros			948.234					948.234
(não relacionados à educação/saúde)								
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			30.154					30.154
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.796.235**					**1.796.235**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**

UNIDADE: **18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**

PROGRAMA: **065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OBJETIVO: Possibilitar o acesso a regularização fundiária e desenvolver ações integradas de gestão urbana e territorial, com a participação da sociedade, como instrumentos de inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável, respeitando o meio ambiente.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Famílias atendidas				Fonte: Dgpf/Semur
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de imóveis regularizados é igual ao número de famílias atendidas. Ex. (1 imóvel
				escriturado = 1 família atendida)
Reduzir o número de imóveis de Interesse Social irregulares no distrito sede	74	03/20/17	26	Fonte: DRIS/Semur
				Base Geográfica: Outras
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:% de Lotes Irregulares - % de Lotes Regularizados Respectivamente.
Reduzir o número de imóveis de Interesse Social irregulares nos Distritos.	100	03/20/17	12	Fonte: DRIS/Semur
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:% de Lotes Irregulares - % de Lotes Regularizados ao ano respectivamente.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
18.01.16.482.065.2.739	Regularização fundiária no Distrito Sede.		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			
	IMÓVEIS REGULARIZADOS NO DISTRITO SEDE	Imóveis regularizados						2.408
						1.000	3.3.90.39	71.127
						1.090	3.3.90.39	37.923
TOTAL								109.050
18.01.16.482.065.2.743	Regularização urbanística e fundiária nos Distritos.		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			
	IMÓVEIS REGULARIZADOS NOS DISTRITOS	Imóveis regularizados						1.000
						1.000	3.3.90.39	79.509
TOTAL								79.509

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**

UNIDADE: **18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ,HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**

PROGRAMA: **065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

OBJETIVO: Possibilitar o acesso a regularização fundiária e desenvolver ações integradas de gestão urbana e territorial, com a participação da sociedade, como instrumentos de inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável, respeitando o meio ambiente.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			150.636					150.636
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas			37.923					37.923
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**188.559**					**188.559**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			1.258.000	130.000				1.388.000
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas			739.346					739.346
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)			948.234					948.234
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			30.154					30.154
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**2.975.734**	**130.000**				**3.105.734**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
UNIDADE: **18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**
PROGRAMA: **042 - MORAR MELHOR**
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador	Índice mais Recente	Data de Apuração	Índice Esperado em 2021	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Base do Cálculo
Deficit Habitacional				Fonte: Relatório OBID, dados CAPS AD, dados dos CRAS e CREAS
				Base Geográfica: Municipal
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Déficit habitacional básico (soma do dados IBGE (35000) + Seleção de inscritos no PMCMV(10.000) = 45000 Índice esperado ao longo do PPA = (nº de unidades habitacionais a serem
Número de Projetos Apoiados	14	07/20/17	29	Fonte: Dha/Semur
				Base Geográfica: Outras
				Periodicidade: Anual
				Fórmula de Cálculo:Número de Projetos a apoiar no ano base dividido pelo índice mais recente multiplicado por cem.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Unidade de Ação / Produto (Bem ou Serviço) Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
18.31.16.482.042.2.737	Apoio a projetos de Urbanização e Regularização Fundiária de imóveis de Interesse Social	Atividade	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 306/2008 e Lei			
	PROJETOS FOMENTADOS Und						1
					1.017	3.3.90.30	61.000
					1.017	3.3.90.39	149.980
					1.017	4.4.90.40	7.000
					1.000	4.4.90.52	110.199
					1.017	4.4.90.52	180.000
TOTAL							508.179
18.31.16.482.042.1.753	Apoio a Projeto de regularização de imóveis adquiridos por meio de Habitação de Interesse Social - HIS.	Projeto	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			
	PROJETO APOIADO Projetos apoiados						2
					1.000	3.3.90.39	48.387
TOTAL							48.387
18.31.16.482.042.1.754	Apoio e execução dos projetos sociais de programas de Habitação de interesse Social - HIS.	Projeto	FIS	Lei Complementar nº 212/2005; Lei Complementar nº 648/2017, alterada pela			
	PROJETO APOIADO Projetos apoiados						3
					1.000	3.3.90.39	72.154
					2.014	3.3.90.39	893.098
					2.094	3.3.90.39	28.401
TOTAL							993.653

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
UNIDADE: **18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**
PROGRAMA: **042 - MORAR MELHOR**
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			120.541	110.199				230.740
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			210.980	187.000				397.980
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros(não relacionados à educação/saúde)			893.098					893.098
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			28.401					28.401
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**1.253.020**	**297.199**				**1.550.219**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			120.541	110.199				230.740
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			210.980	187.000				397.980
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros(não relacionados à educação/saúde)			893.098					893.098
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			28.401					28.401
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**1.253.020**	**297.199**				**1.550.219**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual ea Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021
Anexo XIII
ÓRGÃO: **23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC**

UNIDADE: **23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC**

PROGRAMA: **192 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS**

OBJETIVO: Promover o aperfeiçoamento dos serviços administrativos, maximizar a produtividade do serviço público municipal.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Em R$ 1,00

Código	Ação / Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Tipo de Ação	Tipo de Orçamento	Base Legal	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Meta Física / Financeira 2021
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos		Atividade	FIS	Lei Complementar nº 325 de 02/01/2009. Lei Complementação nº 689, de 31 outubro			
	AÇÕES REALIZADAS	Und						1
						1.000	3.3.90.14	24.000
						1.000	3.3.90.30	83.820
						1.000	3.3.90.33	22.400
						1.000	3.3.90.36	8.000
						1.000	3.3.90.39	99.400
						1.000	3.3.90.40	12.430
						1.000	3.3.90.47	1.500
						1.000	3.3.90.93	12.430
						1.000	4.4.90.51	50.000
						1.000	4.4.90.52	153.500
						1.023	4.4.90.52	100.520
TOTAL								568.000

TOTAL DO PROGRAMA POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			263.980	203.500				467.480
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				100.520				100.520
TOTAL GERAL DO PROGRAMA			**263.980**	**304.020**				**568.000**

TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários			263.980	203.500				467.480
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos				100.520				100.520
TOTAL GERAL DA UNIDADE			**263.980**	**304.020**				**568.000**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Art. 5.º, Inciso I da Lei Federal Complementar n.º 101/00) - Administração Direta e Indireta

Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021

Anexo XIII

TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.000 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	274.914.150	10.551.824	157.863.982	11.912.722		13.011.613	12.367.728	480.622.019
1.001 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	65.343.337		49.913.820	3.142.160				118.399.317
1.002 - Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	156.949.704		3.844.400					160.794.104
1.003 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de	64.446.208		6.771.461	305.000			56.675.281	128.197.950
Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)								
1.005 - Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde	2.813.000		60.664.080	90.000				63.567.080
1.008 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			14.236.140	320.000				14.556.140
1.009 - Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				582.300				582.300
1.010 - Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.373.345	40.000	29.671.955	1.020.000		900.000		44.005.300
1.011 - Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB	165.487.847		24.682.412	1.187.411				191.357.670
1.015 - Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			578.730	417.000				995.730
1.017 - Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos			1.609.690	1.215.000				2.824.690
1.023 - Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	11.727.600		98.469.150	12.090.720				122.287.470
1.025 - Recursos do Tesouro - Royalties de Petróleo - Lei 12.858/2013	3.142.793		1.047.598					4.190.391
1.026 - Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997			3.394.000	367.890				3.761.890
1.027 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	27.385.000		65.394.760	502.000				93.281.760
1.028 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos			10.399.760	100.000				10.499.760
1.090 - Recursos do Tesouro - Operações de Crédito Internas			739.346	12.963.501				13.702.847
1.094 - Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários	16.558.450		7.403.000	367.710			16.594.850	40.924.010
2.012 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação			3.117.512	6.632.768				9.750.280

2.013 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde			150.000	1.679.422				1.829.422
2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros(não relacionados à educação/saúde)			1.841.332	83.633.442				85.474.774
2.094 - Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários			236.019	3.804.651				4.040.670
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**801.141.434**	**10.591.824**	**542.029.147**	**142.333.697**		**13.911.613**	**85.637.859**	**1.595.645.574**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO XIV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos Fiscal e Seguridade		
Social com as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes		
Orçamentárias		
Projeto de Lei n.º 12, de 25 de setembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021		
Anexo XIV		
(Inc. I do Art. 5º da LRF)		Em R$ 1,00
Especificação	LDO 2021	PLOA 2021 - INICIAL
	Valor Corrente	Valor Corrente
Receita Total	1.614.522.008	1.595.645.574
Receitas Primárias (I)	1.507.876.071	1.536.978.047
Despesa Total	1.511.563.915	1.595.645.574
Despesas Primárias (II)	1.493.888.625	1.571.142.137
Resultado Primário (III) = (I – II)	13.987.446	(34.164.090)
NOTAS EXPLICATIVAS:		
1 - A previsão de resultado primário para o exercício 2021, os gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.		
2 - Os acréscimos da despesa referentes aos serviços da dívida gerados pela ocorrência das operações de créditos serão suportados a cada ano, pelo superávit primário corrente. No exercício 2021 é esperado superávit primário corrente de R$ 106.835.461,00, resultante da diferença entre a receita primária corrente e despesa primária corrente. Note-se que o superávit primário corrente previsto para o exercício é suficiente para o pagamento da dívida(amortização mais os juros e encargos da dívida) e ainda para outras despesas de capital.		
3 - A execução da Lei Orçamentária Anual será orientada no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir o pagamento dos serviços da dívida e a manutenção do equilíbrio fiscal.		

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:8038E45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.933 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e considerando o Ofício n.º 098/DEC/SUFIN/SEMFAZ.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.673.718,67 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades	FIS	3.3.90.39	3.000	2.627.718,67
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.36	3.000	16.000,00
			3.3.90.30	3.000	30.000,00
SUB TOTAL					**2.673.718,67**
TOTAL					**2.673.718,67**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:78339AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.934 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e considerando os Ofícios n.º 5407/CFMS/GAB/SEMUSA e n° 251/DEC/SUFIN/SEMFAZ.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.045.131,06 (quatro milhões, quarenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e seis centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.1.90.11	3.027	2.645.131,06
08.31.10.304.335.2.058	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	SEG	3.1.90.11	3.027	1.400.000,00
SUB TOTAL					**4.045.131,06**
TOTAL					**4.045.131,06**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:5ABADF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.936 DE 24 DE SETEMBRO 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**

02.41.15.452.163.1.106	Implantação de pontos de Iluminação Pública	FIS	3.3.90.30	1.010	5.000,00	-
02.41.28.846.000.0.077	Sentenças Judiciais	FIS	3.1.90.91	1.010	-	5.000,00
SUBTOTAL					**5.000,00**	**5.000,00**
TOTAL					**5.000,00**	**5.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:9E76FF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.937 DE 24 DE SETEMBRO 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 541.200,00 (quinhentos e quarenta e um mil e duzentos reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 5º da Lei n.º 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.01.04.122.007.2.1.21	Implementação de Ações de Informatização	FIS	3.3.90.39	1.000	541.200,00	-
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.40	1.000	-	541.200,00
SUBTOTAL					**541.200,00**	**541.200,00**
TOTAL					**541.200,00**	**541.200,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:6CF75863

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 16.938 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 651.666,67 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Art. 5º da Lei n.º 2.613, de 27/06/19 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
02.01.04.122.007.2.1.21	Implementação de Ações de Informatização	FIS	3.3.90.39	1.000	651.666,67	-
			4.4.90.52	1.000	-	651.666,67
SUBTOTAL					**651.666,67**	**651.666,67**
TOTAL					**651.666,67**	**651.666,67**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:48F0C7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.939 DE 24 DE SETEMBRO 2020.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 752.800,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.000	752.800,00	-
			3.1.90.04	1.000	-	22.000,00
			3.1.90.16	1.000	-	80.000,00
			3.1.90.92	1.000	-	250.000,00
			3.1.90.94	1.000	-	400.000,00
			3.1.91.92	1.000	-	800,00
SUBTOTAL					**752.800,00**	**752.800,00**
TOTAL					**752.800,00**	**752.800,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 16.475 de 20.12.2020 e o Decreto n.° 16.476 de 20.12.2019 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:998413F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.940 DE 24 DE SETEMBRO 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.000	140.000,00	-
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.36	1.000	-	140.000,00
SUBTOTAL					**140.000,00**	**140.000,00**
TOTAL					**140.000,00**	**140.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:D5826626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.444.165,41	31.093.229,85	5.468.604,95	17,59	11.004.643,60	35,39	20.088.586,25
RECEITAS CORRENTES	30.444.165,41	30.444.165,41	4.705.150,51	15,46	9.441.654,69	31,01	21.002.510,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.631.494,92	1.631.494,92	269.331,36	16,51	447.662,66	27,44	1.183.832,26
Impostos	1.379.496,19	1.379.496,19	204.974,48	14,86	360.077,65	26,10	1.019.418,54
Taxas	251.998,73	251.998,73	64.356,88	25,54	87.585,01	34,76	164.413,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	920.566,35	920.566,35	57.187,03	6,21	96.042,46	10,43	824.523,89
Contribuições Sociais	860.395,10	860.395,10	3.527,91	0,41	38.048,62	4,42	822.346,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.171,25	60.171,25	53.659,12	89,18	57.993,84	96,38	2.177,41
RECEITA PATRIMONIAL	819.314,74	819.314,74	-40.930,84	-5,00	115.585,77	14,11	703.728,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	819.314,74	819.314,74	-40.930,84	-5,00	115.585,77	14,11	703.728,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.035.439,40	27.035.439,40	4.419.060,49	16,35	8.781.080,52	32,48	18.254.358,88
Transferências da União e de suas Entidades	10.903.804,11	10.903.804,11	2.018.631,92	18,51	3.890.495,56	35,68	7.013.308,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.518.335,29	9.518.335,29	1.375.212,97	14,45	2.813.260,12	29,56	6.705.075,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.613.300,00	6.613.300,00	1.025.215,60	15,50	2.077.324,84	31,41	4.535.975,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.350,00	37.350,00	502,47	1,35	1.283,28	3,44	36.066,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.850,00	8.850,00	102,47	1,16	237,43	2,68	8.612,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.500,00	28.500,00	400,00	1,40	1.045,85	3,67	27.454,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	649.064,44	763.454,44	117,62	1.562.988,91	240,81	-913.924,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	414.390,00	0,00	414.390,00	0,00	-414.390,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	414.390,00	0,00	414.390,00	0,00	-414.390,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	649.064,44	349.064,44	53,78	1.148.598,91	176,96	-499.534,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	300.000,00	0,00	0,00	350.000,00	116,67	-50.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	349.064,44	349.064,44	100,00	798.598,91	228,78	-449.534,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.579.611,19	1.579.611,19	151.088,10	9,56	272.525,42	17,25	1.307.085,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.023.776,60	32.672.841,04	5.619.693,05	17,20	11.277.169,02	34,52	21.395.672,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.023.776,60	32.672.841,04	5.619.693,05	17,20	11.277.169,02	34,52	21.395.672,02
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.023.776,60	32.672.841,04	5.619.693,05	17,20	11.277.169,02	34,52	21.395.672,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100.000,00			100.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		100.000,00			100.000,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.870.754,00	35.558.873,03	5.846.782,61	16.143.879,37	19.414.993,66	5.313.458,64	9.681.924,11	25.876.948,92	9.195.274,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.148.680,49	27.758.755,82	4.524.463,07	13.656.173,43	14.102.582,39	5.035.383,46	9.256.633,82	18.502.122,00	8.782.591,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.427.693,81	16.176.546,79	3.132.724,06	6.238.238,25	9.938.308,54	3.093.205,26	6.198.719,44	9.977.827,35	6.069.667,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.720.986,68	11.582.209,03	1.391.739,01	7.417.935,18	4.164.273,85	1.942.178,20	3.057.914,38	8.524.294,65	2.712.923,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.436.608,70	5.514.652,40	1.322.319,54	2.487.705,94	3.026.946,46	278.075,18	425.290,29	5.089.362,11	412.683,31	0,00
INVESTIMENTOS	484.293,45	4.562.337,15	1.167.429,81	2.110.091,22	2.452.245,93	204.079,56	204.079,56	4.358.257,59	191.472,58	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	952.315,25	952.315,25	154.889,73	377.614,72	574.700,53	73.995,62	221.210,73	731.104,52	221.210,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.285.464,81	2.285.464,81			2.285.464,81			2.285.464,81		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.153.022,60	1.147.222,60	173.514,52	387.452,72	759.769,88	158.946,12	372.884,32	774.338,28	61.172,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.023.776,60	36.706.095,63	6.020.297,13	16.531.332,09	20.174.763,54	5.472.404,76	10.054.808,43	26.651.287,20	9.256.447,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.023.776,60	36.706.095,63	6.020.297,13	16.531.332,09	20.174.763,54	5.472.404,76	10.054.808,43	26.651.287,20	9.256.447,13	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.222.360,59		2.020.721,89	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.023.776,60	36.706.095,63	6.020.297,13	16.531.332,09		5.472.404,76	11.277.169,02		11.277.169,02	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.579.611,19	1.579.611,19	151.088,10	9,56	272.525,42	17,25	1.307.085,77
RECEITAS CORRENTES	1.579.611,19	1.579.611,19	151.088,10	9,56	272.525,42	17,25	1.307.085,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.579.611,19	1.579.611,19	151.088,10	9,56	272.525,42	17,25	1.307.085,77
Contribuições Sociais	1.579.611,19	1.579.611,19	151.088,10	9,56	272.525,42	17,25	1.307.085,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAOINICIAL(d)	DOTAÇÃOATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESASPAGAS ATÉO BIMESTRE(j)	INSCRITAS EMRESTOS APAGAR NÃOPROCESSADOS²(k)
			BIMESTRE	JAN A ABR(f)		BIMESTRE	JAN A ABR(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.153.022,60	1.147.222,60	173.514,52	387.452,72	759.769,88	158.946,12	372.884,32	774.338,28	61.172,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.153.022,60	1.147.222,60	173.514,52	387.452,72	759.769,88	158.946,12	372.884,32	774.338,28	61.172,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.153.022,60	1.147.222,60	173.514,52	387.452,72	759.769,88	158.946,12	372.884,32	774.338,28	61.172,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:1EAE689F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.444.165,41	31.093.229,85	5.275.977,81	16,97	16.280.621,41	52,36	14.812.608,44
RECEITAS CORRENTES	30.444.165,41	30.444.165,41	4.796.967,81	15,76	14.238.622,50	46,77	16.205.542,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.631.494,92	1.631.494,92	220.012,19	13,49	667.674,85	40,92	963.820,07
Impostos	1.379.496,19	1.379.496,19	185.345,40	13,44	545.423,05	39,54	834.073,14
Taxas	251.998,73	251.998,73	34.666,79	13,76	122.251,80	48,51	129.746,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	920.566,35	920.566,35	21.350,97	2,32	117.393,43	12,75	803.172,92
Contribuições Sociais	860.395,10	860.395,10	12.667,72	1,47	50.716,34	5,89	809.678,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.171,25	60.171,25	8.683,25	14,43	66.677,09	110,81	-6.505,84
RECEITA PATRIMONIAL	819.314,74	819.314,74	331.558,55	40,47	447.144,32	54,58	372.170,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	819.314,74	819.314,74	331.558,55	40,47	447.144,32	54,58	372.170,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.035.439,40	27.035.439,40	4.223.804,71	15,62	13.004.885,23	48,10	14.030.554,17
Transferências da União e de suas Entidades	10.903.804,11	10.903.804,11	2.195.276,13	20,13	6.085.771,69	55,81	4.818.032,42

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.518.335,29	9.518.335,29	1.130.933,62	11,88	3.944.193,74	41,44	5.574.141,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.613.300,00	6.613.300,00	897.594,96	13,57	2.974.919,80	44,98	3.638.380,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.350,00	37.350,00	241,39	0,65	1.524,67	4,08	35.825,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.850,00	8.850,00	107,60	1,22	345,03	3,90	8.504,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.500,00	28.500,00	133,79	0,47	1.179,64	4,14	27.320,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	649.064,44	479.010,00	73,80	2.041.998,91	314,61	-1.392.934,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	4.010,00	0,00	418.400,00	0,00	-418.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	4.010,00	0,00	418.400,00	0,00	-418.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	649.064,44	475.000,00	73,18	1.623.598,91	250,14	-974.534,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	300.000,00	475.000,00	158,33	825.000,00	275,00	-525.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	349.064,44	0,00	0,00	798.598,91	228,78	-449.534,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.579.611,19	1.579.611,19	76.808,90	4,86	349.334,32	22,12	1.230.276,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.023.776,60	32.672.841,04	5.352.786,71	16,38	16.629.955,73	50,90	16.042.885,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.023.776,60	32.672.841,04	5.352.786,71	16,38	16.629.955,73	50,90	16.042.885,31
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.023.776,60	32.672.841,04	5.352.786,71	16,38	16.629.955,73	50,90	16.042.885,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100.000,00			100.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		100.000,00			100.000,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.870.754,00	37.184.531,44	5.541.071,65	21.684.951,02	15.499.580,42	5.332.807,36	15.014.731,47	22.169.799,97	14.144.421,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.148.680,49	28.416.664,30	4.617.427,40	18.273.600,83	10.143.063,47	4.585.446,06	13.842.079,88	14.574.584,42	13.213.441,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.427.693,81	16.153.457,93	3.205.870,10	9.444.108,35	6.709.349,58	3.232.557,25	9.431.276,69	6.722.181,24	9.181.105,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.720.986,68	12.263.206,37	1.411.557,30	8.829.492,48	3.433.713,89	1.352.888,81	4.410.803,19	7.852.403,18	4.032.336,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.436.608,70	6.534.402,33	923.644,25	3.411.350,19	3.123.052,14	747.361,30	1.172.651,59	5.361.750,74	930.979,36	0,00
INVESTIMENTOS	484.293,45	5.582.087,08	850.326,65	2.960.417,87	2.621.669,21	747.361,30	951.440,86	4.630.646,22	709.768,63	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	952.315,25	952.315,25	73.317,60	450.932,32	501.382,93	0,00	221.210,73	731.104,52	221.210,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.285.464,81	2.233.464,81			2.233.464,81			2.233.464,81		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.153.022,60	1.147.222,60	212.311,08	599.763,80	547.458,80	217.873,70	590.758,02	556.464,58	70.288,56	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.023.776,60	38.331.754,04	5.753.382,73	22.284.714,82	16.047.039,22	5.550.681,06	15.605.489,49	22.726.264,55	14.214.709,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.023.776,60	38.331.754,04	5.753.382,73	22.284.714,82	16.047.039,22	5.550.681,06	15.605.489,49	22.726.264,55	14.214.709,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.024.466,24		2.415.246,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.023.776,60	38.331.754,04	5.753.382,73	22.284.714,82		5.550.681,06	16.629.955,73		16.629.955,73	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.579.611,19	1.579.611,19	76.808,90	4,86	349.334,32	22,12	1.230.276,87
RECEITAS CORRENTES	1.579.611,19	1.579.611,19	76.808,90	4,86	349.334,32	22,12	1.230.276,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.579.611,19	1.579.611,19	76.808,90	4,86	349.334,32	22,12	1.230.276,87
Contribuições Sociais	1.579.611,19	1.579.611,19	76.808,90	4,86	349.334,32	22,12	1.230.276,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.153.022,60	1.147.222,60	212.311,08	599.763,80	547.458,80	217.873,70	590.758,02	556.464,58	70.288,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.153.022,60	1.147.222,60	212.311,08	599.763,80	547.458,80	217.873,70	590.758,02	556.464,58	70.288,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.153.022,60	1.147.222,60	212.311,08	599.763,80	547.458,80	217.873,70	590.758,02	556.464,58	70.288,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:4AB3C788

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.444.165,41	31.093.229,85	9.353.724,63	30,08	25.634.346,04	82,44	5.458.883,81
RECEITAS CORRENTES	30.444.165,41	30.444.165,41	9.053.724,63	29,74	23.292.347,13	76,51	7.151.818,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.631.494,92	1.631.494,92	262.789,29	16,11	930.464,14	57,03	701.030,78
Impostos	1.379.496,19	1.379.496,19	218.363,89	15,83	763.786,94	55,37	615.709,25
Taxas	251.998,73	251.998,73	44.425,40	17,63	166.677,20	66,14	85.321,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	920.566,35	920.566,35	101.798,61	11,06	219.192,04	23,81	701.374,31
Contribuições Sociais	860.395,10	860.395,10	89.184,41	10,37	139.900,75	16,26	720.494,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.171,25	60.171,25	12.614,20	20,96	79.291,29	131,78	-19.120,04
RECEITA PATRIMONIAL	819.314,74	819.314,74	127.100,47	15,51	574.244,79	70,09	245.069,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	819.314,74	819.314,74	127.100,47	15,51	574.244,79	70,09	245.069,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.035.439,40	27.035.439,40	8.561.529,96	31,67	21.566.415,19	79,77	5.469.024,21
Transferências da União e de suas Entidades	10.903.804,11	10.903.804,11	3.727.329,94	34,18	9.813.101,63	90,00	1.090.702,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.518.335,29	9.518.335,29	3.747.312,38	39,37	7.691.506,12	80,81	1.826.829,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.613.300,00	6.613.300,00	1.086.887,64	16,43	4.061.807,44	61,42	2.551.492,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.350,00	37.350,00	506,30	1,36	2.030,97	5,44	35.319,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.850,00	8.850,00	88,27	1,00	433,30	4,90	8.416,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.500,00	28.500,00	418,03	1,47	1.597,67	5,61	26.902,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	649.064,44	300.000,00	46,22	2.341.998,91	360,83	-1.692.934,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	418.400,00	0,00	-418.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	418.400,00	0,00	-418.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	649.064,44	300.000,00	46,22	1.923.598,91	296,36	-1.274.534,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	300.000,00	300.000,00	100,00	1.125.000,00	375,00	-825.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	349.064,44	0,00	0,00	798.598,91	228,78	-449.534,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.579.611,19	1.579.611,19	334.772,07	21,19	684.106,39	43,31	895.504,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.023.776,60	32.672.841,04	9.688.496,70	29,65	26.318.452,43	80,55	6.354.388,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.023.776,60	32.672.841,04	9.688.496,70	29,65	26.318.452,43	80,55	6.354.388,61
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.023.776,60	32.672.841,04	9.688.496,70	29,65	26.318.452,43	80,55	6.354.388,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	104.701,80			104.701,80		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		104.701,80			104.701,80		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.870.754,00	40.829.909,05	7.742.862,12	29.427.813,14	11.402.095,91	5.710.033,18	20.724.764,65	20.105.144,40	19.554.242,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.148.680,49	31.270.231,51	6.152.859,68	24.426.460,51	6.843.771,00	4.640.018,17	18.482.098,05	12.788.133,46	17.603.285,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.427.693,81	16.121.533,78	3.211.799,62	12.655.907,97	3.465.625,81	3.211.586,36	12.642.863,05	3.478.670,73	11.968.212,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.720.986,68	15.148.697,73	2.941.060,06	11.770.552,54	3.378.145,19	1.428.431,81	5.839.235,00	9.309.462,73	5.635.072,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.436.608,70	7.426.212,73	1.590.002,44	5.001.352,63	2.424.860,10	1.070.015,01	2.242.666,60	5.183.546,13	1.950.957,05	0,00
INVESTIMENTOS	484.293,45	6.473.897,48	1.439.670,31	4.400.088,18	2.073.809,30	736.557,18	1.687.998,04	4.785.899,44	1.396.288,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	952.315,25	952.315,25	150.332,13	601.264,45	351.050,80	333.457,83	554.668,56	397.646,69	554.668,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.285.464,81	2.133.464,81			2.133.464,81			2.133.464,81		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.153.022,60	1.146.304,84	225.024,95	824.788,75	321.516,09	225.024,95	815.782,97	330.521,87	173.878,63	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.023.776,60	41.976.213,89	7.967.887,07	30.252.601,89	11.723.612,00	5.935.058,13	21.540.547,62	20.435.666,27	19.728.120,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.023.776,60	41.976.213,89	7.967.887,07	30.252.601,89	11.723.612,00	5.935.058,13	21.540.547,62	20.435.666,27	19.728.120,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.777.904,81		6.590.331,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.023.776,60	41.976.213,89	7.967.887,07	30.252.601,89		5.935.058,13	26.318.452,43		26.318.452,43	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.579.611,19	1.579.611,19	334.772,07	21,19	684.106,39	43,31	895.504,80
RECEITAS CORRENTES	1.579.611,19	1.579.611,19	334.772,07	21,19	684.106,39	43,31	895.504,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.579.611,19	1.579.611,19	334.772,07	21,19	684.106,39	43,31	895.504,80
Contribuições Sociais	1.579.611,19	1.579.611,19	334.772,07	21,19	684.106,39	43,31	895.504,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.153.022,60	1.146.304,84	225.024,95	824.788,75	321.516,09	225.024,95	815.782,97	330.521,87	173.878,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.153.022,60	1.146.304,84	225.024,95	824.788,75	321.516,09	225.024,95	815.782,97	330.521,87	173.878,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.153.022,60	1.146.304,84	225.024,95	824.788,75	321.516,09	225.024,95	815.782,97	330.521,87	173.878,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:5126CF9F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.444.165,41	30.444.165,41	5.536.038,65	18,18	5.536.038,65	18,18	24.908.126,76
RECEITAS CORRENTES	30.444.165,41	30.444.165,41	4.736.504,18	15,56	4.736.504,18	15,56	25.707.661,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.631.494,92	1.631.494,92	178.331,30	10,93	178.331,30	10,93	1.453.163,62
Impostos	1.379.496,19	1.379.496,19	155.103,17	11,24	155.103,17	11,24	1.224.393,02
Taxas	251.998,73	251.998,73	23.228,13	9,22	23.228,13	9,22	228.770,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	920.566,35	920.566,35	38.855,43	4,22	38.855,43	4,22	881.710,92
Contribuições Sociais	860.395,10	860.395,10	34.520,71	4,01	34.520,71	4,01	825.874,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.171,25	60.171,25	4.334,72	7,20	4.334,72	7,20	55.836,53
RECEITA PATRIMONIAL	819.314,74	819.314,74	156.516,61	19,10	156.516,61	19,10	662.798,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	819.314,74	819.314,74	156.516,61	19,10	156.516,61	19,10	662.798,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.035.439,40	27.035.439,40	4.362.020,03	16,13	4.362.020,03	16,13	22.673.419,37
Transferências da União e de suas Entidades	10.903.804,11	10.903.804,11	1.871.863,64	17,17	1.871.863,64	17,17	9.031.940,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.518.335,29	9.518.335,29	1.438.047,15	15,11	1.438.047,15	15,11	8.080.288,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.613.300,00	6.613.300,00	1.052.109,24	15,91	1.052.109,24	15,91	5.561.190,76

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.350,00	37.350,00	780,81	2,09	780,81	2,09	36.569,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.850,00	8.850,00	134,96	1,52	134,96	1,52	8.715,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.500,00	28.500,00	645,85	2,27	645,85	2,27	27.854,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	799.534,47	0,00	799.534,47	0,00	-799.534,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	799.534,47	0,00	799.534,47	0,00	-799.534,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	-350.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	449.534,47	0,00	449.534,47	0,00	-449.534,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.579.611,19	1.579.611,19	121.437,32	7,69	121.437,32	7,69	1.458.173,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.023.776,60	32.023.776,60	5.657.475,97	17,67	5.657.475,97	17,67	26.366.300,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.023.776,60	32.023.776,60	5.657.475,97	17,67	5.657.475,97	17,67	26.366.300,63
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.023.776,60	32.023.776,60	5.657.475,97	17,67	5.657.475,97	17,67	26.366.300,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.870.754,00	34.452.991,68	10.297.096,76	10.297.096,76	24.155.894,92	4.368.465,47	4.368.465,47	30.084.526,21	4.172.150,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.148.680,49	27.673.680,49	9.131.710,36	9.131.710,36	18.541.970,13	4.221.250,36	4.221.250,36	23.452.430,13	4.024.934,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.427.693,81	16.217.693,81	3.105.514,19	3.105.514,19	13.112.179,62	3.105.514,18	3.105.514,18	13.112.179,63	3.037.108,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.720.986,68	11.455.986,68	6.026.196,17	6.026.196,17	5.429.790,51	1.115.736,18	1.115.736,18	10.340.250,50	987.826,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.436.608,70	4.493.846,38	1.165.386,40	1.165.386,40	3.328.459,98	147.215,11	147.215,11	4.346.631,27	147.215,11	0,00
INVESTIMENTOS	484.293,45	3.541.531,13	942.661,41	942.661,41	2.598.869,72	0,00	0,00	3.541.531,13	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	952.315,25	952.315,25	222.724,99	222.724,99	729.590,26	147.215,11	147.215,11	805.100,14	147.215,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.285.464,81	2.285.464,81			2.285.464,81			2.285.464,81		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.153.022,60	1.153.022,60	213.938,20	213.938,20	939.084,40	213.938,20	213.938,20	939.084,40	52.849,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.023.776,60	35.606.014,28	10.511.034,96	10.511.034,96	25.094.979,32	4.582.403,67	4.582.403,67	31.023.610,61	4.225.000,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.023.776,60	35.606.014,28	10.511.034,96	10.511.034,96	25.094.979,32	4.582.403,67	4.582.403,67	31.023.610,61	4.225.000,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.075.072,30		1.432.475,91	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.023.776,60	35.606.014,28	10.511.034,96	10.511.034,96		4.582.403,67	5.657.475,97		5.657.475,97	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.579.611,19	1.579.611,19	121.437,32	7,69	121.437,32	7,69	1.458.173,87
RECEITAS CORRENTES	1.579.611,19	1.579.611,19	121.437,32	7,69	121.437,32	7,69	1.458.173,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	1.579.611,19	1.579.611,19	121.437,32	7,69	121.437,32	7,69	1.458.173,87
Contribuições Sociais	1.579.611,19	1.579.611,19	121.437,32	7,69	121.437,32	7,69	1.458.173,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.153.022,60	1.153.022,60	213.938,20	213.938,20	939.084,40	213.938,20	213.938,20	939.084,40	52.849,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.153.022,60	1.153.022,60	213.938,20	213.938,20	939.084,40	213.938,20	213.938,20	939.084,40	52.849,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.153.022,60	1.153.022,60	213.938,20	213.938,20	939.084,40	213.938,20	213.938,20	939.084,40	52.849,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:315568D2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.449.282,93-	11.228.072,20-	0,00-	0,00-
Dívida Mobiliária	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Dívida Contratual	11.289.410,95-	11.068.200,2-	0,00-	0,00-
Empréstimos	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Internos	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Externos	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Internos	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Financiamentos	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Externos	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.289.410,95-	11.068.200,22-	0,00-	0,00-
De Tributos	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
De Contribuições Previdenciárias	11.289.410,95-	11.068.200,22-	0,00-	0,00-
De Demais Contribuições Sociais	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Do FGTS	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Com Instituição Não financeira	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Demais Dívidas Contratuais	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	159.871,98-	159.871,98-	0,00-	0,00-
Outras Dívidas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
DEDUÇÕES (II)	9.984.409,23-	3.823.842,13-	0,00-	0,00-
Disponibilidade de Caixa	2.349.921,84-	3.823.842,13-	0,00-	0,00-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.437.601,47-	4.008.315,47-	0,00-	0,00-
(-) Restos a Pagar Processados	87.679,63-	184.473,34-	0,00-	0,00-
Demais Haveres Financeiros	7.634.487,39-	0,00-	0,00-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.464.873,70-	7.404.230,07-	0,00-	0,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.024.846,41-	30.127.917,39-	0,00-	0,00-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V	31.024.846,41-	30.127.917,39-	0,00-	0,00-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	36,90-	37,26-	0,00-	0,00-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	4,72-	24,58-	0,00-	0,00-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	37.229.815,69-	36.153.500,86-	0,00-	0,00-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.506.834,12-	32.538.150,78-	0,00-	0,00-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
PASSIVO ATUARIAL	22.467.187,75-	22.467.187,75-	0,00-	0,00-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	89.627,85-	128.245,48-	0,00-	0,00-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.195.727,87-	1.463.666,39-	0,00-	0,00-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:964F1724

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.870.754,00	35.558.873,03	5.846.782,61	16.143.879,37	97,66	19.414.993,66	5.313.458,64	9.681.924,11	96,29	25.876.948,92	0,00
Legislativa	1.233.068,45	1.233.068,45	156.194,15	370.693,44	2,24	862.375,01	151.308,78	298.277,25	2,97	934.791,20	0,00
Ação Legislativa	1.233.068,45	1.233.068,45	156.194,15	370.693,44	2,24	862.375,01	151.308,78	298.277,25	2,97	934.791,20	0,00
Administração	5.425.887,09	6.380.741,03	807.806,07	2.809.094,02	16,99	3.571.647,01	985.982,91	1.913.526,46	19,03	4.467.214,57	0,00
Planejamento e Orçamento	55.280,00	3.868,84	0,00	0,00	0,00	3.868,84	0,00	0,00	0,00	3.868,84	0,00
Administração Geral	5.108.342,09	6.109.217,42	807.206,07	2.558.094,02	15,47	3.551.123,40	947.500,16	1.802.754,98	17,93	4.306.462,44	0,00
Administração Financeira	253.200,00	253.200,00	0,00	250.000,00	1,51	3.200,00	37.882,75	109.771,48	1,09	143.428,52	0,00
Controle Interno	5.565,00	10.954,77	600,00	1.000,00	0,01	9.954,77	600,00	1.000,00	0,01	9.954,77	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Assistência Social	861.149,82	861.149,82	154.282,95	404.292,59	2,45	456.857,23	140.181,18	260.162,05	2,59	600.987,77	0,00
Administração Geral	491.983,16	526.983,16	136.525,99	241.836,76	1,46	285.146,40	100.834,97	206.145,74	2,05	320.837,42	0,00
Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00	0,00	48.000,00	0,29	4.000,00	12.000,00	12.000,00	0,12	40.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	43.866,66	43.866,66	0,00	24.000,00	0,15	19.866,66	6.000,00	6.000,00	0,06	37.866,66	0,00

Adolescente											
Assistência Comunitária	270.000,00	235.000,00	17.756,96	90.455,83	0,55	144.544,17	21.346,21	36.016,31	0,36	198.983,69	0,00
Lazer	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
Previdência Social	1.477.896,20	1.477.896,20	136.334,03	441.512,81	2,67	1.036.383,39	167.216,48	336.799,64	3,35	1.141.096,56	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.477.896,20	1.477.896,20	136.334,03	441.512,81	2,67	1.036.383,39	167.216,48	336.799,64	3,35	1.141.096,56	0,00
Saúde	6.047.325,29	6.721.988,42	1.483.153,10	3.210.709,03	19,42	3.511.279,39	1.584.541,52	2.786.091,43	27,71	3.935.896,99	0,00
Atenção Básica	5.396.125,25	6.008.951,67	1.261.663,89	2.629.887,71	15,91	3.379.063,96	1.258.026,34	2.332.896,44	23,20	3.676.055,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.600,36	507.437,07	156.755,96	434.351,52	2,63	73.085,55	240.601,66	326.584,12	3,25	180.852,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	202.449,68	202.449,68	64.733,25	146.469,80	0,89	55.979,88	85.913,52	126.610,87	1,26	75.838,81	0,00
Educação	10.256.369,69	11.881.162,62	2.360.214,77	6.435.834,04	38,93	5.445.328,58	1.759.296,12	3.238.464,75	32,21	8.642.697,87	0,00
Alimentação e Nutrição	378.725,00	378.725,00	0,00	161.046,67	0,97	217.678,33	26.644,48	43.910,53	0,44	334.814,47	0,00
Ensino Fundamental	9.684.344,69	10.522.190,91	1.898.620,41	5.586.928,97	33,80	4.935.261,94	1.659.295,36	3.091.882,90	30,75	7.430.308,01	0,00
Educação Infantil	135.000,00	135.000,00	18.002,08	47.317,12	0,29	87.682,88	18.002,08	47.317,12	0,47	87.682,88	0,00
Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Educação Básica	27.300,00	814.246,71	443.592,28	640.541,28	3,87	173.705,43	55.354,20	55.354,20	0,55	758.892,51	0,00
Cultura	10.000,00	3.000,00	0,00	1.250,00	0,01	1.750,00	1.250,00	1.250,00	0,01	1.750,00	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	3.000,00	0,00	1.250,00	0,01	1.750,00	1.250,00	1.250,00	0,01	1.750,00	0,00
Urbanismo	230.000,00	576.750,00	150.000,00	196.750,00	1,19	380.000,00	78.380,81	78.380,81	0,78	498.369,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	386.750,00	0,00	46.750,00	0,28	340.000,00	46.750,00	46.750,00	0,46	340.000,00	0,00
Serviços Urbanos	190.000,00	190.000,00	150.000,00	150.000,00	0,91	40.000,00	31.630,81	31.630,81	0,31	158.369,19	0,00
Gestão Ambiental	437.450,00	445.346,06	1.561,00	411.525,16	2,49	33.820,90	96.573,26	134.780,98	1,34	310.565,08	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	110.000,00	1.561,00	88.152,66	0,53	21.847,34	14.073,26	37.317,43	0,37	72.682,57	0,00
Controle Ambiental	327.450,00	335.346,06	0,00	323.372,50	1,96	11.973,56	82.500,00	97.463,55	0,97	237.882,51	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Agricultura	234.349,50	905.512,47	216.747,88	741.369,39	4,48	164.143,08	21.504,46	38.529,42	0,38	866.983,05	0,00
Administração Geral	90.867,50	253.085,50	182.816,68	220.629,20	1,33	32.456,30	15.816,63	25.950,20	0,26	227.135,30	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	143.482,00	652.426,97	33.931,20	520.740,19	3,15	131.686,78	5.687,83	12.579,22	0,13	639.847,75	0,00
Transporte	1.351.477,90	1.766.477,90	223.165,33	724.399,92	4,38	1.042.077,98	251.227,50	365.804,70	3,64	1.400.673,20	0,00
Transporte Rodoviário	1.351.477,90	1.766.477,90	223.165,33	724.399,92	4,38	1.042.077,98	251.227,50	365.804,70	3,64	1.400.673,20	0,00
Desporto e Lazer	68.000,00	68.000,00	2.433,60	18.834,25	0,11	49.165,75	2.000,00	8.645,89	0,09	59.354,11	0,00
Desporto Comunitário	68.000,00	68.000,00	2.433,60	18.834,25	0,11	49.165,75	2.000,00	8.645,89	0,09	59.354,11	0,00
Encargos Especiais	952.315,25	952.315,25	154.889,73	377.614,72	2,28	574.700,53	73.995,62	221.210,73	2,20	731.104,52	0,00
Serviço da Dívida Interna	952.315,25	952.315,25	154.889,73	377.614,72	2,28	574.700,53	73.995,62	221.210,73	2,20	731.104,52	0,00
Reserva de Contingência	2.285.464,81	2.285.464,81	0,00	0,00	0,00	2.285.464,81	0,00	0,00	0,00	2.285.464,81	0,00
Reserva de Contingência	2.285.464,81	2.285.464,81	0,00	0,00	0,00	2.285.464,81	0,00	0,00	0,00	2.285.464,81	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.153.022,60	1.147.222,60	173.514,52	387.452,72	2,34	759.769,88	158.946,12	372.884,32	3,71	774.338,28	0,00
Legislativa	23.152,50	23.152,50	3.434,34	6.436,97	0,04	16.715,53	3.434,34	6.436,97	0,06	16.715,53	0,00
Ação Legislativa	23.152,50	23.152,50	3.434,34	6.436,97	0,04	16.715,53	3.434,34	6.436,97	0,06	16.715,53	0,00
Administração	160.000,00	160.000,00	1.585,92	26.824,45	0,16	133.175,55	1.585,92	26.824,45	0,27	133.175,55	0,00
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	1.585,92	26.824,45	0,16	133.175,55	1.585,92	26.824,45	0,27	133.175,55	0,00
Assistência Social	20.500,00	20.500,00	1.203,11	3.821,84	0,02	16.678,16	1.203,11	3.821,84	0,04	16.678,16	0,00
Administração Geral	20.500,00	20.500,00	1.203,11	3.821,84	0,02	16.678,16	1.203,11	3.821,84	0,04	16.678,16	0,00
Previdência Social	10.500,00	10.500,00	392,65	705,87	0,00	9.794,13	392,65	705,87	0,01	9.794,13	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.500,00	10.500,00	392,65	705,87	0,00	9.794,13	392,65	705,87	0,01	9.794,13	0,00
Saúde	303.870,10	298.070,10	46.409,37	100.474,29	0,61	197.595,81	46.409,37	100.474,29	1,00	197.595,81	0,00
Atenção Básica	285.870,10	285.870,10	42.947,98	94.537,83	0,57	191.332,27	42.947,98	94.537,83	0,94	191.332,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	2.200,00	697,37	2.069,30	0,01	130,70	697,37	2.069,30	0,02	130,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	2.764,02	3.867,16	0,02	6.132,84	2.764,02	3.867,16	0,04	6.132,84	0,00
Educação	635.000,00	635.000,00	120.489,13	249.189,30	1,51	385.810,70	105.920,73	234.620,90	2,33	400.379,10	0,00
Ensino Fundamental	615.000,00	615.000,00	118.534,92	243.396,09	1,47	371.603,91	103.966,52	228.827,69	2,28	386.172,31	0,00
Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	1.954,21	5.793,21	0,04	14.206,79	1.954,21	5.793,21	0,06	14.206,79	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.023.776,60	36.706.095,63	6.020.297,13	16.531.332,09	100,00	20.174.763,54	5.472.404,76	10.054.808,43	100,00	26.651.287,20	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:B5FC27A3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.870.754,00	37.184.531,44	5.541.071,65	21.684.951,02	97,31	15.499.580,42	5.332.807,36	15.014.731,47	96,21	22.169.799,97	0,00
Legislativa	1.233.068,45	1.233.068,45	194.180,06	564.873,50	2,53	668.194,95	198.610,44	496.887,69	3,18	736.180,76	0,00

Ação Legislativa	1.233.068,45	1.233.068,45	194.180,06	564.873,50	2,53	668.194,95	198.610,44	496.887,69	3,18	736.180,76	0,00
Administração	5.425.887,09	6.672.271,41	867.108,35	3.676.202,37	16,50	2.996.069,04	1.009.854,71	2.923.381,17	18,73	3.748.890,24	0,00
Planejamento e Orçamento	55.280,00	3.868,84	0,00	0,00	0,00	3.868,84	0,00	0,00	0,00	3.868,84	0,00
Administração Geral	5.108.342,09	6.407.445,80	861.718,58	3.419.812,60	15,35	2.987.633,20	980.627,41	2.783.382,39	17,84	3.624.063,41	0,00
Administração Financeira	253.200,00	250.002,00	0,00	250.000,00	1,12	2,00	23.837,53	133.609,01	0,86	116.392,99	0,00
Controle Interno	5.565,00	10.954,77	5.389,77	6.389,77	0,03	4.565,00	5.389,77	6.389,77	0,04	4.565,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	861.149,82	1.152.549,82	174.710,00	579.002,59	2,60	573.547,23	204.690,52	464.852,57	2,98	687.697,25	0,00
Administração Geral	491.983,16	520.983,16	95.821,07	337.657,83	1,52	183.325,33	130.854,59	337.000,33	2,16	183.982,83	0,00
Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00	0,00	48.000,00	0,22	4.000,00	12.000,00	24.000,00	0,15	28.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.866,66	43.866,66	0,00	24.000,00	0,11	19.866,66	2.000,00	8.000,00	0,05	35.866,66	0,00
Assistência Comunitária	270.000,00	532.400,00	78.888,93	169.344,76	0,76	363.055,24	59.835,93	95.852,24	0,61	436.547,76	0,00
Lazer	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
Previdência Social	1.477.896,20	1.477.896,20	148.952,54	590.465,35	2,65	887.430,85	146.627,57	483.427,21	3,10	994.468,99	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.477.896,20	1.477.896,20	148.952,54	590.465,35	2,65	887.430,85	146.627,57	483.427,21	3,10	994.468,99	0,00
Saúde	6.047.325,29	7.583.497,42	1.792.846,77	5.003.555,80	22,45	2.579.941,62	1.539.505,09	4.325.596,52	27,72	3.257.900,90	0,00
Atenção Básica	5.396.125,25	6.600.401,67	1.527.465,27	4.157.352,98	18,66	2.443.048,69	1.315.591,86	3.648.488,30	23,38	2.951.913,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.600,36	777.496,07	239.040,81	673.392,33	3,02	104.103,74	197.340,09	523.924,21	3,36	253.571,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	202.449,68	202.449,68	26.340,69	172.810,49	0,78	29.639,19	26.573,14	153.184,01	0,98	49.265,67	0,00
Educação	10.256.369,69	11.942.562,62	1.342.309,12	7.778.143,16	34,90	4.164.419,46	1.770.656,88	5.009.121,63	32,10	6.933.440,99	0,00
Alimentação e Nutrição	378.725,00	378.725,00	0,00	161.046,67	0,72	217.678,33	0,00	43.910,53	0,28	334.814,47	0,00
Ensino Fundamental	9.684.344,69	10.583.590,91	1.316.160,62	6.903.089,59	30,98	3.680.501,32	1.425.478,85	4.517.361,75	28,95	6.066.229,16	0,00
Educação Infantil	135.000,00	135.000,00	26.148,50	73.465,62	0,33	61.534,38	26.148,50	73.465,62	0,47	61.534,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Educação Básica	27.300,00	814.246,71	0,00	640.541,28	2,87	173.705,43	319.029,53	374.383,73	2,40	439.862,98	0,00
Cultura	10.000,00	3.000,00	0,00	1.250,00	0,01	1.750,00	0,00	1.250,00	0,01	1.750,00	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	3.000,00	0,00	1.250,00	0,01	1.750,00	0,00	1.250,00	0,01	1.750,00	0,00
Urbanismo	230.000,00	576.750,00	304.533,04	501.283,04	2,25	75.466,96	0,00	78.380,81	0,50	498.369,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	386.750,00	304.533,04	351.283,04	1,58	35.466,96	0,00	46.750,00	0,30	340.000,00	0,00
Serviços Urbanos	190.000,00	190.000,00	0,00	150.000,00	0,67	40.000,00	0,00	31.630,81	0,20	158.369,19	0,00
Gestão Ambiental	437.450,00	497.346,06	10.858,05	422.383,21	1,90	74.962,85	43.489,12	178.270,10	1,14	319.075,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	162.000,00	2.241,99	90.394,65	0,41	71.605,35	8.093,06	45.410,49	0,29	116.589,51	0,00
Controle Ambiental	327.450,00	335.346,06	8.616,06	331.988,56	1,49	3.357,50	35.396,06	132.859,61	0,85	202.486,45	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Agricultura	234.349,50	1.014.512,47	142.023,62	883.393,01	3,96	131.119,46	284.941,23	323.470,65	2,07	691.041,82	0,00
Administração Geral	90.867,50	362.085,50	117.841,48	338.470,68	1,52	23.614,82	242.595,80	268.546,00	1,72	93.539,50	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	143.482,00	652.426,97	24.182,14	544.922,33	2,45	107.504,64	42.345,43	54.924,65	0,35	597.502,32	0,00
Transporte	1.351.477,90	1.786.696,93	484.434,18	1.208.834,10	5,42	577.862,83	128.199,88	494.004,58	3,17	1.292.692,35	0,00
Transporte Rodoviário	1.351.477,90	1.786.696,93	484.434,18	1.208.834,10	5,42	577.862,83	128.199,88	494.004,58	3,17	1.292.692,35	0,00
Desporto e Lazer	68.000,00	58.600,00	5.798,32	24.632,57	0,11	33.967,43	6.231,92	14.877,81	0,10	43.722,19	0,00
Desporto Comunitário	68.000,00	58.600,00	5.798,32	24.632,57	0,11	33.967,43	6.231,92	14.877,81	0,10	43.722,19	0,00
Encargos Especiais	952.315,25	952.315,25	73.317,60	450.932,32	2,02	501.382,93	0,00	221.210,73	1,42	731.104,52	0,00
Serviço da Dívida Interna	952.315,25	952.315,25	73.317,60	450.932,32	2,02	501.382,93	0,00	221.210,73	1,42	731.104,52	0,00
Reserva de Contingência	2.285.464,81	2.233.464,81	0,00	0,00	0,00	2.233.464,81	0,00	0,00	0,00	2.233.464,81	0,00
Reserva de Contingência	2.285.464,81	2.233.464,81	0,00	0,00	0,00	2.233.464,81	0,00	0,00	0,00	2.233.464,81	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.153.022,60	1.147.222,60	212.311,08	599.763,80	2,69	547.458,80	217.873,70	590.758,02	3,79	556.464,58	0,00
Legislativa	23.152,50	23.152,50	2.841,74	9.278,71	0,04	13.873,79	2.841,74	9.278,71	0,06	13.873,79	0,00
Ação Legislativa	23.152,50	23.152,50	2.841,74	9.278,71	0,04	13.873,79	2.841,74	9.278,71	0,06	13.873,79	0,00
Administração	160.000,00	160.000,00	25.099,59	51.924,04	0,23	108.075,96	25.099,59	51.924,04	0,33	108.075,96	0,00
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	25.099,59	51.924,04	0,23	108.075,96	25.099,59	51.924,04	0,33	108.075,96	0,00
Assistência Social	20.500,00	20.500,00	2.481,34	6.303,18	0,03	14.196,82	2.481,34	6.303,18	0,04	14.196,82	0,00
Administração Geral	20.500,00	20.500,00	2.481,34	6.303,18	0,03	14.196,82	2.481,34	6.303,18	0,04	14.196,82	0,00
Previdência Social	10.500,00	10.500,00	649,56	1.355,43	0,01	9.144,57	649,56	1.355,43	0,01	9.144,57	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.500,00	10.500,00	649,56	1.355,43	0,01	9.144,57	649,56	1.355,43	0,01	9.144,57	0,00
Saúde	303.870,10	298.070,10	61.528,69	162.002,98	0,73	136.067,12	61.528,69	162.002,98	1,04	136.067,12	0,00
Atenção Básica	285.870,10	285.870,10	60.095,43	154.633,26	0,69	131.236,84	60.095,43	154.633,26	0,99	131.236,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	2.200,00	0,00	2.069,30	0,01	130,70	0,00	2.069,30	0,01	130,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.433,26	5.300,42	0,02	4.699,58	1.433,26	5.300,42	0,03	4.699,58	0,00
Educação	635.000,00	635.000,00	119.710,16	368.899,46	1,66	266.100,54	125.272,78	359.893,68	2,31	275.106,32	0,00
Ensino Fundamental	615.000,00	615.000,00	116.117,61	359.513,70	1,61	255.486,30	121.680,23	350.507,92	2,25	264.492,08	0,00
Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	3.592,55	9.385,76	0,04	10.614,24	3.592,55	9.385,76	0,06	10.614,24	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.023.776,60	38.331.754,04	5.753.382,73	22.284.714,82	100,00	16.047.039,22	5.550.681,06	15.605.489,49	100,00	22.726.264,55	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:4A9F7B79

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.870.754,00	37.184.531,44	5.541.071,65	21.684.951,02	97,31	15.499.580,42	5.332.807,36	15.014.731,47	96,21	22.169.799,97	0,00
Legislativa	1.233.068,45	1.233.068,45	194.180,06	564.873,50	2,53	668.194,95	198.610,44	496.887,69	3,18	736.180,76	0,00
Ação Legislativa	1.233.068,45	1.233.068,45	194.180,06	564.873,50	2,53	668.194,95	198.610,44	496.887,69	3,18	736.180,76	0,00
Administração	5.425.887,09	6.672.271,41	867.108,35	3.676.202,37	16,50	2.996.069,04	1.009.854,71	2.923.381,17	18,73	3.748.890,24	0,00
Planejamento e Orçamento	55.280,00	3.868,84	0,00	0,00	0,00	3.868,84	0,00	0,00	0,00	3.868,84	0,00
Administração Geral	5.108.342,09	6.407.445,80	861.718,58	3.419.812,60	15,35	2.987.633,20	980.627,41	2.783.382,39	17,84	3.624.063,41	0,00
Administração Financeira	253.200,00	250.002,00	0,00	250.000,00	1,12	2,00	23.837,53	133.609,01	0,86	116.392,99	0,00
Controle Interno	5.565,00	10.954,77	5.389,77	6.389,77	0,03	4.565,00	5.389,77	6.389,77	0,04	4.565,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	861.149,82	1.152.549,82	174.710,00	579.002,59	2,60	573.547,23	204.690,52	464.852,57	2,98	687.697,25	0,00
Administração Geral	491.983,16	520.983,16	95.821,07	337.657,83	1,52	183.325,33	130.854,59	337.000,33	2,16	183.982,83	0,00
Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00	0,00	48.000,00	0,22	4.000,00	12.000,00	24.000,00	0,15	28.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.866,66	43.866,66	0,00	24.000,00	0,11	19.866,66	2.000,00	8.000,00	0,05	35.866,66	0,00
Assistência Comunitária	270.000,00	532.400,00	78.888,93	169.344,76	0,76	363.055,24	59.835,93	95.852,24	0,61	436.547,76	0,00
Lazer	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
Previdência Social	1.477.896,20	1.477.896,20	148.952,54	590.465,35	2,65	887.430,85	146.627,57	483.427,21	3,10	994.468,99	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.477.896,20	1.477.896,20	148.952,54	590.465,35	2,65	887.430,85	146.627,57	483.427,21	3,10	994.468,99	0,00
Saúde	6.047.325,29	7.583.497,42	1.792.846,77	5.003.555,80	22,45	2.579.941,62	1.539.505,09	4.325.596,52	27,72	3.257.900,90	0,00
Atenção Básica	5.396.125,25	6.600.401,67	1.527.465,27	4.157.352,98	18,66	2.443.048,69	1.315.591,86	3.648.488,30	23,38	2.951.913,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.600,36	777.496,07	239.040,81	673.392,33	3,02	104.103,74	197.340,09	523.924,21	3,36	253.571,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	202.449,68	202.449,68	26.340,69	172.810,49	0,78	29.639,19	26.573,14	153.184,01	0,98	49.265,67	0,00
Educação	10.256.369,69	11.942.562,62	1.342.309,12	7.778.143,16	34,90	4.164.419,46	1.770.656,88	5.009.121,63	32,10	6.933.440,99	0,00
Alimentação e Nutrição	378.725,00	378.725,00	0,00	161.046,67	0,72	217.678,33	0,00	43.910,53	0,28	334.814,47	0,00
Ensino Fundamental	9.684.344,69	10.583.590,91	1.316.160,62	6.903.089,59	30,98	3.680.501,32	1.425.478,85	4.517.361,75	28,95	6.066.229,16	0,00
Educação Infantil	135.000,00	135.000,00	26.148,50	73.465,62	0,33	61.534,38	26.148,50	73.465,62	0,47	61.534,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Educação Básica	27.300,00	814.246,71	0,00	640.541,28	2,87	173.705,43	319.029,53	374.383,73	2,40	439.862,98	0,00
Cultura	10.000,00	3.000,00	0,00	1.250,00	0,01	1.750,00	0,00	1.250,00	0,01	1.750,00	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	3.000,00	0,00	1.250,00	0,01	1.750,00	0,00	1.250,00	0,01	1.750,00	0,00
Urbanismo	230.000,00	576.750,00	304.533,04	501.283,04	2,25	75.466,96	0,00	78.380,81	0,50	498.369,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	386.750,00	304.533,04	351.283,04	1,58	35.466,96	0,00	46.750,00	0,30	340.000,00	0,00
Serviços Urbanos	190.000,00	190.000,00	0,00	150.000,00	0,67	40.000,00	0,00	31.630,81	0,20	158.369,19	0,00
Gestão Ambiental	437.450,00	497.346,06	10.858,05	422.383,21	1,90	74.962,85	43.489,12	178.270,10	1,14	319.075,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	162.000,00	2.241,99	90.394,65	0,41	71.605,35	8.093,06	45.410,49	0,29	116.589,51	0,00
Controle Ambiental	327.450,00	335.346,06	8.616,06	331.988,56	1,49	3.357,50	35.396,06	132.859,61	0,85	202.486,45	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Agricultura	234.349,50	1.014.512,47	142.023,62	883.393,01	3,96	131.119,46	284.941,23	323.470,65	2,07	691.041,82	0,00
Administração Geral	90.867,50	362.085,50	117.841,48	338.470,68	1,52	23.614,82	242.595,80	268.546,00	1,72	93.539,50	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	143.482,00	652.426,97	24.182,14	544.922,33	2,45	107.504,64	42.345,43	54.924,65	0,35	597.502,32	0,00
Transporte	1.351.477,90	1.786.696,93	484.434,18	1.208.834,10	5,42	577.862,83	128.199,88	494.004,58	3,17	1.292.692,35	0,00
Transporte Rodoviário	1.351.477,90	1.786.696,93	484.434,18	1.208.834,10	5,42	577.862,83	128.199,88	494.004,58	3,17	1.292.692,35	0,00
Desporto e Lazer	68.000,00	58.600,00	5.798,32	24.632,57	0,11	33.967,43	6.231,92	14.877,81	0,10	43.722,19	0,00
Desporto Comunitário	68.000,00	58.600,00	5.798,32	24.632,57	0,11	33.967,43	6.231,92	14.877,81	0,10	43.722,19	0,00
Encargos Especiais	952.315,25	952.315,25	73.317,60	450.932,32	2,02	501.382,93	0,00	221.210,73	1,42	731.104,52	0,00
Serviço da Dívida Interna	952.315,25	952.315,25	73.317,60	450.932,32	2,02	501.382,93	0,00	221.210,73	1,42	731.104,52	0,00
Reserva de Contingência	2.285.464,81	2.233.464,81	0,00	0,00	0,00	2.233.464,81	0,00	0,00	0,00	2.233.464,81	0,00
Reserva de Contingência	2.285.464,81	2.233.464,81	0,00	0,00	0,00	2.233.464,81	0,00	0,00	0,00	2.233.464,81	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.153.022,60	1.147.222,60	212.311,08	599.763,80	2,69	547.458,80	217.873,70	590.758,02	3,79	556.464,58	0,00
Legislativa	23.152,50	23.152,50	2.841,74	9.278,71	0,04	13.873,79	2.841,74	9.278,71	0,06	13.873,79	0,00
Ação Legislativa	23.152,50	23.152,50	2.841,74	9.278,71	0,04	13.873,79	2.841,74	9.278,71	0,06	13.873,79	0,00
Administração	160.000,00	160.000,00	25.099,59	51.924,04	0,23	108.075,96	25.099,59	51.924,04	0,33	108.075,96	0,00
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	25.099,59	51.924,04	0,23	108.075,96	25.099,59	51.924,04	0,33	108.075,96	0,00
Assistência Social	20.500,00	20.500,00	2.481,34	6.303,18	0,03	14.196,82	2.481,34	6.303,18	0,04	14.196,82	0,00
Administração Geral	20.500,00	20.500,00	2.481,34	6.303,18	0,03	14.196,82	2.481,34	6.303,18	0,04	14.196,82	0,00
Previdência Social	10.500,00	10.500,00	649,56	1.355,43	0,01	9.144,57	649,56	1.355,43	0,01	9.144,57	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.500,00	10.500,00	649,56	1.355,43	0,01	9.144,57	649,56	1.355,43	0,01	9.144,57	0,00
Saúde	303.870,10	298.070,10	61.528,69	162.002,98	0,73	136.067,12	61.528,69	162.002,98	1,04	136.067,12	0,00
Atenção Básica	285.870,10	285.870,10	60.095,43	154.633,26	0,69	131.236,84	60.095,43	154.633,26	0,99	131.236,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	2.200,00	0,00	2.069,30	0,01	130,70	0,00	2.069,30	0,01	130,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.433,26	5.300,42	0,02	4.699,58	1.433,26	5.300,42	0,03	4.699,58	0,00
Educação	635.000,00	635.000,00	119.710,16	368.899,46	1,66	266.100,54	125.272,78	359.893,68	2,31	275.106,32	0,00
Ensino Fundamental	615.000,00	615.000,00	116.117,61	359.513,70	1,61	255.486,30	121.680,23	350.507,92	2,25	264.492,08	0,00
Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	3.592,55	9.385,76	0,04	10.614,24	3.592,55	9.385,76	0,06	10.614,24	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.023.776,60	38.331.754,04	5.753.382,73	22.284.714,82	100,00	16.047.039,22	5.550.681,06	15.605.489,49	100,00	22.726.264,55	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A1547194

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.870.754,00	40.829.909,05	7.742.862,12	29.427.813,14	97,27	11.402.095,91	5.710.033,18	20.724.764,65	96,21	20.105.144,40	0,00
Legislativa	1.233.068,45	1.233.068,45	148.085,01	712.958,51	2,36	520.109,94	148.617,76	645.505,45	3,00	587.563,00	0,00
Ação Legislativa	1.233.068,45	1.233.068,45	148.085,01	712.958,51	2,36	520.109,94	148.617,76	645.505,45	3,00	587.563,00	0,00
Administração	5.425.887,09	6.789.848,27	1.758.386,81	5.434.589,18	17,96	1.355.259,09	1.068.475,05	3.991.856,22	18,53	2.797.992,05	0,00
Planejamento e Orçamento	55.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.108.342,09	6.428.891,50	1.758.086,81	5.177.899,41	17,12	1.250.992,09	973.958,00	3.757.340,39	17,44	2.671.551,11	0,00
Administração Financeira	253.200,00	350.002,00	0,00	250.000,00	0,83	100.002,00	94.217,05	227.826,06	1,06	122.175,94	0,00
Controle Interno	5.565,00	10.954,77	300,00	6.689,77	0,02	4.265,00	300,00	6.689,77	0,03	4.265,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	861.149,82	1.214.212,90	120.053,27	699.055,86	2,31	515.157,04	135.012,99	599.865,56	2,78	614.347,34	0,00
Administração Geral	491.983,16	520.983,16	89.556,67	427.214,50	1,41	93.768,66	89.556,67	426.557,00	1,98	94.426,16	0,00
Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00	0,00	48.000,00	0,16	4.000,00	8.000,00	32.000,00	0,15	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.866,66	43.866,66	0,00	24.000,00	0,08	19.866,66	4.000,00	12.000,00	0,06	31.866,66	0,00
Assistência Comunitária	270.000,00	594.063,08	30.496,60	199.841,36	0,66	394.221,72	33.456,32	129.308,56	0,60	464.754,52	0,00
Lazer	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
Previdência Social	1.477.896,20	1.477.896,20	146.674,74	737.140,09	2,44	740.756,11	172.827,64	656.254,85	3,05	821.641,35	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.477.896,20	1.477.896,20	146.674,74	737.140,09	2,44	740.756,11	172.827,64	656.254,85	3,05	821.641,35	0,00
Saúde	6.047.325,29	9.502.510,15	1.860.238,53	6.863.794,33	22,69	2.638.715,82	1.420.238,69	5.745.835,21	26,67	3.756.674,94	0,00
Atenção Básica	5.396.125,25	8.076.206,02	1.802.448,49	5.959.801,47	19,70	2.116.404,55	1.350.539,12	4.999.027,42	23,21	3.077.178,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.600,36	1.214.608,43	34.260,00	707.652,33	2,34	506.956,10	34.521,03	558.445,24	2,59	656.163,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	202.449,68	211.695,70	23.530,04	196.340,53	0,65	15.355,17	35.178,54	188.362,55	0,87	23.333,15	0,00
Educação	10.256.369,69	11.957.014,42	1.735.579,02	9.513.722,18	31,45	2.443.292,24	1.576.989,45	6.586.111,08	30,58	5.370.903,34	0,00
Alimentação e Nutrição	378.725,00	378.725,00	110.849,88	271.896,55	0,90	106.828,45	58.607,38	102.517,91	0,48	276.207,09	0,00
Ensino Fundamental	9.684.344,69	10.596.340,91	1.588.542,66	8.491.632,25	28,07	2.104.708,66	1.419.771,29	5.937.133,04	27,56	4.659.207,87	0,00
Educação Infantil	135.000,00	135.000,00	28.050,34	101.515,96	0,34	33.484,04	28.050,34	101.515,96	0,47	33.484,04	0,00
Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Educação Básica	27.300,00	815.948,51	8.136,14	648.677,42	2,14	167.271,09	70.560,44	444.944,17	2,07	371.004,34	0,00
Cultura	10.000,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,01	0,00	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,01	0,00	0,00
Urbanismo	230.000,00	559.173,14	24.250,00	525.533,04	1,74	33.640,10	2.783,04	81.163,85	0,38	478.009,29	0,00
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	369.173,14	7.800,00	359.083,04	1,19	10.090,10	2.783,04	49.533,04	0,23	319.640,10	0,00
Serviços Urbanos	190.000,00	190.000,00	16.450,00	166.450,00	0,55	23.550,00	0,00	31.630,81	0,15	158.369,19	0,00
Gestão Ambiental	437.450,00	497.346,06	1.800,00	424.183,21	1,40	73.162,85	73.039,26	251.309,36	1,17	246.036,70	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	162.000,00	1.800,00	92.194,65	0,30	69.805,35	18.039,26	63.449,75	0,29	98.550,25	0,00
Controle Ambiental	327.450,00	335.346,06	0,00	331.988,56	1,10	3.357,50	55.000,00	187.859,61	0,87	147.486,45	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Agricultura	234.349,50	1.014.512,47	11.337,20	894.730,21	2,96	119.782,26	436.702,91	760.173,56	3,53	254.338,91	0,00
Administração Geral	90.867,50	370.085,50	5.077,20	343.547,88	1,14	26.537,62	20.502,83	289.048,83	1,34	81.036,67	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	143.482,00	644.426,97	6.260,00	551.182,33	1,82	93.244,64	416.200,08	471.124,73	2,19	173.302,24	0,00
Transporte	1.351.477,90	3.446.696,93	1.778.049,36	2.986.883,46	9,87	459.813,47	331.879,60	825.884,18	3,83	2.620.812,75	0,00
Transporte Rodoviário	1.351.477,90	3.446.696,93	1.778.049,36	2.986.883,46	9,87	459.813,47	331.879,60	825.884,18	3,83	2.620.812,75	0,00
Desporto e Lazer	68.000,00	50.600,00	8.076,05	32.708,62	0,11	17.891,38	10.008,96	24.886,77	0,12	25.713,23	0,00
Desporto Comunitário	68.000,00	50.600,00	8.076,05	32.708,62	0,11	17.891,38	10.008,96	24.886,77	0,12	25.713,23	0,00
Encargos Especiais	952.315,25	952.315,25	150.332,13	601.264,45	1,99	351.050,80	333.457,83	554.668,56	2,57	397.646,69	0,00
Serviço da Dívida Interna	952.315,25	952.315,25	150.332,13	601.264,45	1,99	351.050,80	333.457,83	554.668,56	2,57	397.646,69	0,00
Reserva de Contingência	2.285.464,81	2.133.464,81	0,00	0,00	0,00	2.133.464,81	0,00	0,00	0,00	2.133.464,81	0,00
Reserva de Contingência	2.285.464,81	2.133.464,81	0,00	0,00	0,00	2.133.464,81	0,00	0,00	0,00	2.133.464,81	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.153.022,60	1.146.304,84	225.024,95	824.788,75	2,73	321.516,09	225.024,95	815.782,97	3,79	330.521,87	0,00
Legislativa	23.152,50	23.152,50	2.841,74	12.120,45	0,04	11.032,05	2.841,74	12.120,45	0,06	11.032,05	0,00
Ação Legislativa	23.152,50	23.152,50	2.841,74	12.120,45	0,04	11.032,05	2.841,74	12.120,45	0,06	11.032,05	0,00
Administração	160.000,00	160.000,00	28.673,56	80.597,60	0,27	79.402,40	28.673,56	80.597,60	0,37	79.402,40	0,00
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	28.673,56	80.597,60	0,27	79.402,40	28.673,56	80.597,60	0,37	79.402,40	0,00
Assistência Social	20.500,00	20.500,00	2.715,62	9.018,80	0,03	11.481,20	2.715,62	9.018,80	0,04	11.481,20	0,00
Administração Geral	20.500,00	20.500,00	2.715,62	9.018,80	0,03	11.481,20	2.715,62	9.018,80	0,04	11.481,20	0,00
Previdência Social	10.500,00	10.500,00	649,56	2.004,99	0,01	8.495,01	649,56	2.004,99	0,01	8.495,01	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.500,00	10.500,00	649,56	2.004,99	0,01	8.495,01	649,56	2.004,99	0,01	8.495,01	0,00
Saúde	303.870,10	297.152,34	57.595,57	219.598,55	0,73	77.553,79	57.595,57	219.598,55	1,02	77.553,79	0,00
Atenção Básica	285.870,10	284.952,34	56.434,95	211.068,21	0,70	73.884,13	56.434,95	211.068,21	0,98	73.884,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	2.200,00	0,00	2.069,30	0,01	130,70	0,00	2.069,30	0,01	130,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.160,62	6.461,04	0,02	3.538,96	1.160,62	6.461,04	0,03	3.538,96	0,00
Educação	635.000,00	635.000,00	132.548,90	501.448,36	1,66	133.551,64	132.548,90	492.442,58	2,29	142.557,42	0,00
Ensino Fundamental	615.000,00	615.000,00	128.913,97	488.427,67	1,61	126.572,33	128.913,97	479.421,89	2,23	135.578,11	0,00

Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	3.634,93	13.020,69	0,04	6.979,31	3.634,93	13.020,69	0,06	6.979,31	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.023.776,60	41.976.213,89	7.967.887,07	30.252.601,89	100,00	11.723.612,00	5.935.058,13	21.540.547,62	100,00	20.435.666,27	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C4C615EB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.870.754,00	34.452.991,68	10.297.096,76	10.297.096,76	97,96	24.155.894,92	4.368.465,47	4.368.465,47	95,33	30.084.526,21	0,00
Legislativa	1.233.068,45	1.233.068,45	214.499,29	214.499,29	2,04	1.018.569,16	146.968,47	146.968,47	3,21	1.086.099,98	0,00
Ação Legislativa	1.233.068,45	1.233.068,45	214.499,29	214.499,29	2,04	1.018.569,16	146.968,47	146.968,47	3,21	1.086.099,98	0,00
Administração	5.425.887,09	6.388.637,09	2.001.287,95	2.001.287,95	19,04	4.387.349,14	927.543,55	927.543,55	20,24	5.461.093,54	0,00
Planejamento e Orçamento	55.280,00	36.280,00	0,00	0,00	0,00	36.280,00	0,00	0,00	0,00	36.280,00	0,00
Administração Geral	5.108.342,09	6.090.092,09	1.750.887,95	1.750.887,95	16,66	4.339.204,14	855.254,82	855.254,82	18,66	5.234.837,27	0,00
Administração Financeira	253.200,00	253.200,00	250.000,00	250.000,00	2,38	3.200,00	71.888,73	71.888,73	1,57	181.311,27	0,00
Controle Interno	5.565,00	5.565,00	400,00	400,00	0,00	5.165,00	400,00	400,00	0,01	5.165,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Assistência Social	861.149,82	861.149,82	250.009,64	250.009,64	2,38	611.140,18	119.980,87	119.980,87	2,62	741.168,95	0,00
Administração Geral	491.983,16	491.983,16	105.310,77	105.310,77	1,00	386.672,39	105.310,77	105.310,77	2,30	386.672,39	0,00
Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00	48.000,00	48.000,00	0,46	4.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	43.866,66	43.866,66	24.000,00	24.000,00	0,23	19.866,66	0,00	0,00	0,00	43.866,66	0,00
Assistência Comunitária	270.000,00	270.000,00	72.698,87	72.698,87	0,69	197.301,13	14.670,10	14.670,10	0,32	255.329,90	0,00
Lazer	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00
Previdência Social	1.477.896,20	1.477.896,20	305.178,78	305.178,78	2,90	1.172.717,42	169.583,16	169.583,16	3,70	1.308.313,04	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.477.896,20	1.477.896,20	305.178,78	305.178,78	2,90	1.172.717,42	169.583,16	169.583,16	3,70	1.308.313,04	0,00
Saúde	6.047.325,29	6.446.953,29	1.727.555,93	1.727.555,93	16,44	4.719.397,36	1.201.549,91	1.201.549,91	26,22	5.245.403,38	0,00
Atenção Básica	5.396.125,25	5.795.753,25	1.368.223,82	1.368.223,82	13,02	4.427.529,43	1.074.870,10	1.074.870,10	23,46	4.720.883,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.600,36	445.600,36	277.595,56	277.595,56	2,64	168.004,80	85.982,46	85.982,46	1,88	359.617,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	202.449,68	202.449,68	81.736,55	81.736,55	0,78	120.713,13	40.697,35	40.697,35	0,89	161.752,33	0,00
Educação	10.256.369,69	11.043.316,40	4.075.619,27	4.075.619,27	38,77	6.967.697,13	1.479.168,63	1.479.168,63	32,28	9.564.147,77	0,00
Alimentação e Nutrição	378.725,00	378.725,00	161.046,67	161.046,67	1,53	217.678,33	17.266,05	17.266,05	0,38	361.458,95	0,00
Ensino Fundamental	9.684.344,69	9.684.344,69	3.688.308,56	3.688.308,56	35,09	5.996.036,13	1.432.587,54	1.432.587,54	31,26	8.251.757,15	0,00
Educação Infantil	135.000,00	135.000,00	29.315,04	29.315,04	0,28	105.684,96	29.315,04	29.315,04	0,64	105.684,96	0,00
Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Educação Básica	27.300,00	814.246,71	196.949,00	196.949,00	1,87	617.297,71	0,00	0,00	0,00	814.246,71	0,00
Cultura	10.000,00	10.000,00	1.250,00	1.250,00	0,01	8.750,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	1.250,00	1.250,00	0,01	8.750,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Urbanismo	230.000,00	576.750,00	46.750,00	46.750,00	0,44	530.000,00	0,00	0,00	0,00	576.750,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	386.750,00	46.750,00	46.750,00	0,44	340.000,00	0,00	0,00	0,00	386.750,00	0,00
Serviços Urbanos	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Gestão Ambiental	437.450,00	437.450,00	409.964,16	409.964,16	3,90	27.485,84	38.207,72	38.207,72	0,83	399.242,28	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	110.000,00	86.591,66	86.591,66	0,82	23.408,34	23.244,17	23.244,17	0,51	86.755,83	0,00
Controle Ambiental	327.450,00	327.450,00	323.372,50	323.372,50	3,08	4.077,50	14.963,55	14.963,55	0,33	312.486,45	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	234.349,50	905.512,47	524.621,51	524.621,51	4,99	380.890,96	17.024,96	17.024,96	0,37	888.487,51	0,00
Administração Geral	90.867,50	240.867,50	37.812,52	37.812,52	0,36	203.054,98	10.133,57	10.133,57	0,22	230.733,93	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	143.482,00	664.644,97	486.808,99	486.808,99	4,63	177.835,98	6.891,39	6.891,39	0,15	657.753,58	0,00
Transporte	1.351.477,90	1.766.477,90	501.234,59	501.234,59	4,77	1.265.243,31	114.577,20	114.577,20	2,50	1.651.900,70	0,00
Transporte Rodoviário	1.351.477,90	1.766.477,90	501.234,59	501.234,59	4,77	1.265.243,31	114.577,20	114.577,20	2,50	1.651.900,70	0,00
Desporto e Lazer	68.000,00	68.000,00	16.400,65	16.400,65	0,16	51.599,35	6.645,89	6.645,89	0,15	61.354,11	0,00
Desporto Comunitário	68.000,00	68.000,00	16.400,65	16.400,65	0,16	51.599,35	6.645,89	6.645,89	0,15	61.354,11	0,00
Encargos Especiais	952.315,25	952.315,25	222.724,99	222.724,99	2,12	729.590,26	147.215,11	147.215,11	3,21	805.100,14	0,00
Serviço da Dívida Interna	952.315,25	952.315,25	222.724,99	222.724,99	2,12	729.590,26	147.215,11	147.215,11	3,21	805.100,14	0,00
Reserva de Contingência	2.285.464,81	2.285.464,81	0,00	0,00	0,00	2.285.464,81	0,00	0,00	0,00	2.285.464,81	0,00
Reserva de Contingência	2.285.464,81	2.285.464,81	0,00	0,00	0,00	2.285.464,81	0,00	0,00	0,00	2.285.464,81	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.153.022,60	1.153.022,60	213.938,20	213.938,20	2,04	939.084,40	213.938,20	213.938,20	4,67	939.084,40	0,00
Legislativa	23.152,50	23.152,50	3.002,63	3.002,63	0,03	20.149,87	3.002,63	3.002,63	0,07	20.149,87	0,00
Ação Legislativa	23.152,50	23.152,50	3.002,63	3.002,63	0,03	20.149,87	3.002,63	3.002,63	0,07	20.149,87	0,00
Administração	160.000,00	160.000,00	25.238,53	25.238,53	0,24	134.761,47	25.238,53	25.238,53	0,55	134.761,47	0,00
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	25.238,53	25.238,53	0,24	134.761,47	25.238,53	25.238,53	0,55	134.761,47	0,00
Assistência Social	20.500,00	20.500,00	2.618,73	2.618,73	0,02	17.881,27	2.618,73	2.618,73	0,06	17.881,27	0,00
Administração Geral	20.500,00	20.500,00	2.618,73	2.618,73	0,02	17.881,27	2.618,73	2.618,73	0,06	17.881,27	0,00

Previdência Social	10.500,00	10.500,00	313,22	313,22	0,00	10.186,78	313,22	313,22	0,01	10.186,78	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.500,00	10.500,00	313,22	313,22	0,00	10.186,78	313,22	313,22	0,01	10.186,78	0,00
Saúde	303.870,10	303.870,10	54.064,92	54.064,92	0,51	249.805,18	54.064,92	54.064,92	1,18	249.805,18	0,00
Atenção Básica	285.870,10	285.870,10	51.589,85	51.589,85	0,49	234.280,25	51.589,85	51.589,85	1,13	234.280,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	8.000,00	1.371,93	1.371,93	0,01	6.628,07	1.371,93	1.371,93	0,03	6.628,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.103,14	1.103,14	0,01	8.896,86	1.103,14	1.103,14	0,02	8.896,86	0,00
Educação	635.000,00	635.000,00	128.700,17	128.700,17	1,22	506.299,83	128.700,17	128.700,17	2,81	506.299,83	0,00
Ensino Fundamental	615.000,00	615.000,00	124.861,17	124.861,17	1,19	490.138,83	124.861,17	124.861,17	2,72	490.138,83	0,00
Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	3.839,00	3.839,00	0,04	16.161,00	3.839,00	3.839,00	0,08	16.161,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.023.776,60	35.606.014,28	10.511.034,96	10.511.034,96	100,00	25.094.979,32	4.582.403,67	4.582.403,67	100,00	31.023.610,61	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A72D9689

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RGF – ANEXO 3 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO/2020 A AGO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.339.458,24	30.127.917,39	32.937.381,02	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.339.458,24	30.127.917,39	32.937.381,02	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.454.680,81	6.628.141,83	7.246.223,82	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.809.212,73	5.965.327,64	6.521.601,44	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D4B6E526

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.024.846,41-	30.127.917,39	- 0,00-	0,00-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.024.846,41-	30.127.917,39	- 0,00-	0,00-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.825.466,21-	6.628.141,82	0,00-	0,00-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.142.919,59-	5.965.327,64-	0,00-	0,00-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:CAE91C58

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.937.381,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.937.381,02	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.269.980,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.742.982,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.305.616,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:5A27D4DB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.192.338,83	3.192.338,83	1.384.189,48	1.895.407,78
Receita de Contribuições dos Segurados	860.395,10	860.395,10	139.900,75	281.418,46
Civil	860.395,10	860.395,10	139.900,75	281.418,46
Ativo	860.395,10	860.395,10	139.900,75	281.418,46
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.579.611,19	1.579.611,19	684.106,39	1.022.231,77
Civil	1.579.611,19	1.579.611,19	684.106,39	1.022.231,77
Ativo	1.579.611,19	1.579.611,19	684.106,39	1.022.231,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	752.332,54	752.332,54	560.182,34	591.757,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	752.332,54	752.332,54	560.182,34	591.757,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.192.338,83	3.192.338,83	1.384.189,48	1.895.407,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	962.469,37	962.469,37	442.711,16	387.514,82	442.711,16	387.514,82	0,00	0,00
Aposentadorias	477.750,00	477.750,00	306.391,34	261.485,44	306.391,34	261.485,44	0,00	0,00
Pensões	178.500,00	178.500,00	136.319,82	126.029,38	136.319,82	126.029,38	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	306.219,37	306.219,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	2.056,95	0,00	2.056,95	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	2.056,95	0,00	2.056,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	962.469,37	962.469,37	444.768,11	387.514,82	444.768,11	387.514,82	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.229.869,46	2.229.869,46	939.421,37	1.507.892,96	939.421,37	1.507.892,96		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	871.086,14	645.243,53
Investimentos e Aplicações	6.353.454,85	6.353.454,85
Outros Bens e Direi	8.194.669,73	7.634.407,39

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00	
Recursos para Formação de Reserva			0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	510.176,83	510.176,83	284.617,97	0,00	213.491,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.750,00	15.750,00	9.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	525.926,83	525.926,83	294.376,97	0,00	213.491,73	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-525.926,83	-525.926,83	-294.376,97	0,00	-213.491,73	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:581E8373

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	30.127.917,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.127.917,39	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A4670F2B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		30.127.917,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.127.917,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.127.917,39
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.483.748,08	58,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.269.075,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.455.621,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.642.167,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.404.230,07	35,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.772.449,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.924.949,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.036.326,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.203.392,89	7,00

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D775A7DE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	30.444.165,41	9.441.654,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.631.494,92	447.662,66
IPTU	285.780,00	72.985,61
ISS	531.255,34	153.996,03
ITBI	200.500,00	37.220,23
IRRF	350.739,72	92.187,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.219,86	91.272,82
Contribuições	920.566,35	96.042,46
Receita Patrimonial	819.314,74	115.585,77
Aplicações Financeiras (II)	819.314,74	115.585,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.035.439,40	8.781.080,52
Cota Parte do FPM	6.679.265,49	2.365.780,18
Cota Parte do ICMS	6.417.510,02	2.022.827,05
Cota Parte do IPVA	491.187,00	149.863,83
Cota Parte do ITR	4.589,55	3.401,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.152,20	0,00
Transferencias do FUNDEB	6.613.300,00	2.056.341,37
Outras Transferências Correntes	6.796.435,14	2.182.866,67
Demais Receitas Correntes	37.350,00	1.283,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	37.350,00	1.283,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.624.850,67	9.326.068,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	649.064,44	1.562.988,91
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	414.390,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	414.390,00
Transferências de Capital	649.064,44	1.148.598,91
Convênios	649.064,44	1.148.598,91
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	649.064,44	1.562.988,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	30.273.915,11	10.889.057,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.758.755,82	13.656.173,43	9.256.633,82	8.782.591,10	79.806,72	292.514,16	277.455,28
Pessoal e Encargos Sociais	16.176.546,79	6.238.238,25	6.198.719,44	6.069.667,65	47.904,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.582.209,03	7.417.935,18	3.057.914,38	2.712.923,45	31.902,16	292.514,16	277.455,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.758.755,82	13.656.173,43	9.256.633,82	8.782.591,10	79.806,72	292.514,16	277.455,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.514.652,40	2.487.705,94	425.290,29	412.683,31	1.598,00	439.547,32	276.407,77
Investimentos	4.562.337,15	2.110.091,22	204.079,56	191.472,58	1.598,00	439.547,32	276.407,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	952.315,25	377.614,72	221.210,73	221.210,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.562.337,15	2.110.091,22	204.079,56	191.472,58	1.598,00	439.547,32	276.407,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.285.464,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.606.557,78	15.766.264,65	9.460.713,38	8.974.063,68	81.404,72	732.061,48	553.863,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.279.726,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.759.456,21
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	151.097,65
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.430.824,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.449.282,93	11.229.243,63
DEDUÇÕES (XXIX)	9.984.409,23	3.841.836,13
Disponibilidade de Caixa	2.349.921,84	3.841.836,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.437.601,47	4.026.309,47
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	87.679,63	184.473,34
Demais Haveres Financeiros	7.634.487,39	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.464.873,70	7.387.407,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-5.922.533,80
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-96.793,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-5.825.740,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-5.976.837,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		100.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:152AEB9C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	30.444.165,41	9.441.654,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.631.494,92	447.662,66
IPTU	285.780,00	72.985,61
ISS	531.255,34	153.996,03
ITBI	200.500,00	37.220,23
IRRF	350.739,72	92.187,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.219,86	91.272,82
Contribuições	920.566,35	96.042,46
Receita Patrimonial	819.314,74	115.585,77
Aplicações Financeiras (II)	819.314,74	115.585,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.035.439,40	8.781.080,52
Cota Parte do FPM	6.679.265,49	2.365.780,18
Cota Parte do ICMS	6.417.510,02	2.022.827,05
Cota Parte do IPVA	491.187,00	149.863,83
Cota Parte do ITR	4.589,55	3.401,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.152,20	0,00
Transferencias do FUNDEB	6.613.300,00	2.056.341,37
Outras Transferências Correntes	6.796.435,14	2.182.866,67
Demais Receitas Correntes	37.350,00	1.283,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	37.350,00	1.283,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.624.850,67	9.326.068,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	649.064,44	1.562.988,91
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	414.390,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	414.390,00
Transferências de Capital	649.064,44	1.148.598,91
Convênios	649.064,44	1.148.598,91
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	649.064,44	1.562.988,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	30.273.915,11	10.889.057,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.758.755,82	13.656.173,43	9.256.633,82	8.782.591,10	79.806,72	292.514,16	277.455,28
Pessoal e Encargos Sociais	16.176.546,79	6.238.238,25	6.198.719,44	6.069.667,65	47.904,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.582.209,03	7.417.935,18	3.057.914,38	2.712.923,45	31.902,16	292.514,16	277.455,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.758.755,82	13.656.173,43	9.256.633,82	8.782.591,10	79.806,72	292.514,16	277.455,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.514.652,40	2.487.705,94	425.290,29	412.683,31	1.598,00	439.547,32	276.407,77
Investimentos	4.562.337,15	2.110.091,22	204.079,56	191.472,58	1.598,00	439.547,32	276.407,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	952.315,25	377.614,72	221.210,73	221.210,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.562.337,15	2.110.091,22	204.079,56	191.472,58	1.598,00	439.547,32	276.407,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.285.464,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.606.557,78	15.766.264,65	9.460.713,38	8.974.063,68	81.404,72	732.061,48	553.863,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.279.726,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.759.456,21
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	151.097,65
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.430.824,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.449.282,93	11.229.243,63
DEDUÇÕES (XXIX)	9.984.409,23	3.841.836,13
Disponibilidade de Caixa	2.349.921,84	3.841.836,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.437.601,47	4.026.309,47
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	87.679,63	184.473,34
Demais Haveres Financeiros	7.634.487,39	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.464.873,70	7.387.407,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-5.922.533,80
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-96.793,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-5.825.740,09	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-5.976.837,74	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	100.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C272EBB4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	30.444.165,41	14.238.622,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.631.494,92	667.674,85
IPTU	285.780,00	104.097,96
ISS	531.255,34	270.453,79
ITBI	200.500,00	51.395,48
IRRF	350.739,72	114.871,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.219,86	126.856,18
Contribuições	920.566,35	117.393,43
Receita Patrimonial	819.314,74	447.144,32
Aplicações Financeiras (II)	819.314,74	447.144,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.035.439,40	13.004.885,23
Cota Parte do FPM	6.679.265,49	3.286.462,44
Cota Parte do ICMS	6.417.510,02	2.977.697,97
Cota Parte do IPVA	491.187,00	240.451,46
Cota Parte do ITR	4.589,55	3.727,71
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.152,20	15.081,16
Transferencias do FUNDEB	6.613.300,00	2.953.936,33
Outras Transferências Correntes	6.796.435,14	3.527.528,16
Demais Receitas Correntes	37.350,00	1.524,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	37.350,00	1.524,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.624.850,67	13.791.478,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	649.064,44	2.041.998,91

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	418.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	418.400,00
Transferências de Capital	649.064,44	1.623.598,91
Convênios	649.064,44	1.623.598,91
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	649.064,44	2.041.998,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	30.273.915,11	15.833.477,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.416.664,30	18.273.600,83	13.842.079,88	13.213.441,79	82.396,26	316.524,54	309.083,28
Pessoal e Encargos Sociais	16.153.457,93	9.444.108,35	9.431.276,69	9.181.105,23	47.904,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.263.206,37	8.829.492,48	4.410.803,19	4.032.336,56	34.491,70	316.524,54	309.083,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	28.416.664,30	18.273.600,83	13.842.079,88	13.213.441,79	82.396,26	316.524,54	309.083,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.534.402,33	3.411.350,19	1.172.651,59	930.979,36	1.598,00	851.547,32	357.022,13
Investimentos	5.582.087,08	2.960.417,87	951.440,86	709.768,63	1.598,00	851.547,32	357.022,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	952.315,25	450.932,32	221.210,73	221.210,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.582.087,08	2.960.417,87	951.440,86	709.768,63	1.598,00	851.547,32	357.022,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.233.464,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	36.232.216,19	21.234.018,70	14.793.520,74	13.923.210,42	83.994,26	1.168.071,86	666.105,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.160.167,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.759.456,21
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	494.410,35
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.654.577,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.449.282,93	11.229.243,63
DEDUÇÕES (XXIX)	9.984.409,23	3.743.905,88
Disponibilidade de Caixa	2.349.921,84	3.743.905,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.437.601,47	4.249.557,70
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	87.679,63	505.651,82
Demais Haveres Financeiros	7.634.487,39	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.464.873,70	7.485.337,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-6.020.464,05	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-417.972,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-5.602.491,86	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-6.096.902,21	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	100.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:08080A77

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	32.937.381,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.937.381,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.937.381,02	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.393.199,73	52,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.786.185,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.896.876,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.007.567,18	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.366.844,54	33,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.524.857,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.246.223,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.269.980,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.305.616,67	7,00

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:1ADDBA59

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		32.937.381,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.937.381,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.937.381,02
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.393.199,73	52,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.786.185,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.896.876,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.007.567,18	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.366.844,54	33,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.524.857,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.246.223,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.269.980,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.305.616,67	7,00

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C4D3E632

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	30.444.165,41	23.292.347,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.631.494,92	930.464,14
IPTU	285.780,00	123.447,77

ISS	531.255,34	377.681,44
ITBI	200.500,00	105.060,20
IRRF	350.739,72	152.121,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.219,86	172.153,04
Contribuições	920.566,35	219.192,04
Receita Patrimonial	819.314,74	574.244,79
Aplicações Financeiras (II)	819.314,74	574.244,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.035.439,40	21.566.415,19
Cota Parte do FPM	6.679.265,49	4.523.263,17
Cota Parte do ICMS	6.417.510,02	4.187.103,53
Cota Parte do IPVA	491.187,00	334.087,06
Cota Parte do ITR	4.589,55	3.837,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.152,20	15.081,16
Transferencias do FUNDEB	6.613.300,00	4.040.823,97
Outras Transferências Correntes	6.796.435,14	8.462.218,81
Demais Receitas Correntes	37.350,00	2.030,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	37.350,00	2.030,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.624.850,67	22.718.102,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	649.064,44	2.341.998,91
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	418.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	418.400,00
Transferências de Capital	649.064,44	1.923.598,91
Convênios	649.064,44	1.923.598,91
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	649.064,44	2.341.998,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	30.273.915,11	25.060.101,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.270.231,51	24.426.460,51	18.482.098,05	17.603.285,13	82.396,26	329.475,24	326.865,14
Pessoal e Encargos Sociais	16.121.533,78	12.655.907,97	12.642.863,05	11.968.212,58	47.904,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.148.697,73	11.770.552,54	5.839.235,00	5.635.072,55	34.491,70	329.475,24	326.865,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.270.231,51	24.426.460,51	18.482.098,05	17.603.285,13	82.396,26	329.475,24	326.865,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.426.212,73	5.001.352,63	2.242.666,60	1.950.957,05	1.598,00	851.547,32	357.022,13
Investimentos	6.473.897,48	4.400.088,18	1.687.998,04	1.396.288,49	1.598,00	851.547,32	357.022,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	952.315,25	601.264,45	554.668,56	554.668,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.473.897,48	4.400.088,18	1.687.998,04	1.396.288,49	1.598,00	851.547,32	357.022,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.133.464,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	39.877.593,80	28.826.548,69	20.170.096,09	18.999.573,62	83.994,26	1.181.022,56	683.887,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							5.292.646,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	978.513,09
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	660.304,64
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.952.950,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-627.236,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
Em	31/Dez/2019 (a)	Jan a Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.449.282,93	10.932.369,31
DEDUÇÕES (XXIX)	9.984.409,23	7.565.524,77
Disponibilidade de Caixa	2.349.921,84	7.565.524,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.437.601,47	8.066.345,43
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	87.679,63	500.820,66
Demais Haveres Financeiros	7.634.487,39	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.464.873,70	3.366.844,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.901.970,84
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-413.141,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.488.829,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.149.134,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.701,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	104.701,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C4A68CA3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE
Janeiro – Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	30.444.165,41	4.736.504,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.631.494,92	178.331,30
IPTU	285.780,00	18.034,86
ISS	531.255,34	77.504,39
ITBI	200.500,00	21.807,65
IRRF	350.739,72	36.998,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.219,86	23.986,37
Contribuições	920.566,35	38.855,43
Receita Patrimonial	819.314,74	156.516,61
Aplicações Financeiras (II)	819.314,74	156.516,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.035.439,40	4.362.020,03
Cota Parte do FPM	6.679.265,49	1.409.256,12
Cota Parte do ICMS	6.417.510,02	981.526,75
Cota Parte do IPVA	491.187,00	79.138,02
Cota Parte do ITR	4.589,55	3.168,97
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.152,20	0,00
Transferencias do FUNDEB	6.613.300,00	1.041.399,82
Outras Transferências Correntes	6.796.435,14	847.530,35
Demais Receitas Correntes	37.350,00	780,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	37.350,00	780,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.624.850,67	4.579.987,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	799.534,47
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	799.534,47
Convênios	0,00	799.534,47
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	799.534,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	29.624.850,67	5.379.522,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.673.680,49	9.131.710,36	4.221.250,36	4.024.934,99	79.806,72	145.855,24	141.740,39
Pessoal e Encargos Sociais	16.217.693,81	3.105.514,19	3.105.514,18	3.037.108,80	47.904,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.455.986,68	6.026.196,17	1.115.736,18	987.826,19	31.902,16	145.855,24	141.740,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.673.680,49	9.131.710,36	4.221.250,36	4.024.934,99	79.806,72	145.855,24	141.740,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.493.846,38	1.165.386,40	147.215,11	147.215,11	1.598,00	124.831,29	79.001,77
Investimentos	3.541.531,13	942.661,41	0,00	0,00	1.598,00	124.831,29	79.001,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	952.315,25	222.724,99	147.215,11	147.215,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.541.531,13	942.661,41	0,00	0,00	1.598,00	124.831,29	79.001,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.285.464,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	33.500.676,43	10.074.371,77	4.221.250,36	4.024.934,99	81.404,72	270.686,53	220.742,16

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.052.440,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.759.456,21
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	168.511,88
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.220.952,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Fev/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.449.282,93	11.302.067,82
DEDUÇÕES (XXIX)	9.984.409,23	3.591.228,87
Disponibilidade de Caixa	2.349.921,84	3.591.228,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.437.601,47	3.647.448,15
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	87.679,63	56.219,28
Demais Haveres Financeiros	7.634.487,39	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.464.873,70	7.710.838,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-6.245.965,25
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		31.460,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-6.277.425,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-6.445.937,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:9FDC9581

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PAG

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.368.275,06	1.368.275,06	356.389,84	26,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	285.780,00	285.780,00	72.985,61	25,54
1.1.1- IPTU	198.000,00	198.000,00	56.165,80	28,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.780,00	87.780,00	16.819,81	19,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.500,00	200.500,00	37.220,23	18,56
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	37.220,23	18,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	531.255,34	531.255,34	153.996,03	28,99
1.3.1- ISS	486.445,54	486.445,54	150.557,79	30,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.809,80	44.809,80	3.438,24	7,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.739,72	350.739,72	92.187,97	26,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.164.024,71	17.164.024,71	5.739.422,77	33,44
2.1- Cota-Parte FPM	8.443.265,49	8.443.265,49	3.019.307,55	35,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.602.265,49	7.602.265,49	3.019.307,55	39,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.181.510,02	8.181.510,02	2.528.533,71	30,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.152,20	33.152,20	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	4.251,73	40,49
2.6- Cota-Parte IPVA	495.597,00	495.597,00	187.329,78	37,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.532.299,77	18.532.299,77	6.095.812,61	32,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	751.000,00	751.000,00	169.831,06	22,61

5.1- Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	69.796,54	21,15
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	45.001,20	25,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	210.000,00	210.000,00	55.033,32	26,21
5.5- Outras Transferências do FNDE	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.260.000,00	1.909.064,44	1.035.597,02	54,25
6.1- Transferências de Convênios	1.260.000,00	1.909.064,44	1.035.597,02	54,25
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	20.983,47	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.011.000,00	2.660.064,44	1.226.411,55	46,10

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.538.320,45	3.538.320,45	1.197.550,29	33,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.764.000,00	1.764.000,00	653.527,37	37,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.764.000,00	1.764.000,00	505.706,66	28,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	5.910,45	5.910,45	850,31	14,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.410,00	4.410,00	37.465,95	849,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.623.800,00	6.623.800,00	2.056.933,36	31,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.613.300,00	6.613.300,00	2.056.341,37	31,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	591,99	5,64
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.074.979,55	3.074.979,55	858.791,08	27,93

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.398.000,00	4.398.000,00	1.651.981,11	37,56	1.651.981,11	37,56	0,00
13.1- Com Educação Infantil	155.000,00	155.000,00	53.110,33	34,26	53.110,33	34,26	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.243.000,00	4.243.000,00	1.598.870,78	37,68	1.598.870,78	37,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.225.800,00	2.225.800,00	1.331.685,52	59,83	794.459,42	35,69	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.225.800,00	2.225.800,00	1.331.685,52	59,83	794.459,42	35,69	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.623.800,00	6.623.800,00	2.983.666,63	45,04	2.446.440,53	36,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.446.440,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-18,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-7.694,40
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	155.000,00	53.110,33	34,26	53.110,33	34,26	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	155.000,00	155.000,00	53.110,33	34,26	53.110,33	34,26	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	155.000,00	155.000,00	53.110,33	34,26	53.110,33	34,26	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.499.344,69	8.506.344,69	4.038.952,84	47,48	3.121.288,54	36,69	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.468.800,00	6.468.800,00	2.930.556,30	45,30	2.393.330,20	37,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.030.544,69	2.037.544,69	1.108.396,54	54,40	727.958,34	35,73	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.654.344,69	8.661.344,69	4.092.063,17	47,25	3.174.398,87	36,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	858.791,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34)	858.791,08
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.315.607,79

37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	37,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	330.000,00	330.000,00	317.614,35	96,25	93.652,02	28,38	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.907.025,00	3.524.817,93	2.275.345,82	64,55	205.034,76	5,82	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.237.025,00	3.854.817,93	2.592.960,17	67,27	298.686,78	7,75	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.891.369,69	12.516.162,62	6.685.023,34	53,41	3.473.085,65	27,75	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	65,76	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.056.341,37	69.796,54
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.977.571,90	56.756,72
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.977.571,90	56.756,72
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	591,99	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	79.427,22	13.039,82
50- (+) AJUSTES	-132.771,79	-1.545,97
50.1 (+) Retenções	-127.348,29	-1.545,97
50.2 (-) Valores a recuperar	5.423,50	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-53.344,57	11.493,85
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:5F369756

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PAGE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.368.275,06	1.368.275,06	540.818,67	39,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	285.780,00	285.780,00	104.097,96	36,43
1.1.1- IPTU	198.000,00	198.000,00	76.530,89	38,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.780,00	87.780,00	27.567,07	31,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.500,00	200.500,00	51.395,48	25,63
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	51.395,48	25,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	531.255,34	531.255,34	270.453,79	50,91
1.3.1- ISS	486.445,54	486.445,54	266.041,28	54,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.809,80	44.809,80	4.412,51	9,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.739,72	350.739,72	114.871,44	32,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.164.024,71	17.164.024,71	8.212.587,66	47,85
2.1- Cota-Parte FPM	8.443.265,49	8.443.265,49	4.170.160,32	49,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.602.265,49	7.602.265,49	4.170.160,32	54,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.181.510,02	8.181.510,02	3.722.122,31	45,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.152,20	33.152,20	15.081,16	45,49
2.5- Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	4.659,56	44,38
2.6- Cota-Parte IPVA	495.597,00	495.597,00	300.564,31	60,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.532.299,77	18.532.299,77	8.753.406,33	47,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	751.000,00	751.000,00	239.226,82	31,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	90.864,22	27,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	56.640,40	31,47
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	210.000,00	210.000,00	91.722,20	43,68
5.5- Outras Transferências do FNDE	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.260.000,00	1.909.064,44	1.035.597,02	54,25
6.1- Transferências de Convênios	1.260.000,00	1.909.064,44	1.035.597,02	54,25
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	20.983,47	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.011.000,00	2.660.064,44	1.295.807,31	48,71

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.538.320,45	3.538.320,45	1.689.166,92	47,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.764.000,00	1.764.000,00	883.697,88	50,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.764.000,00	1.764.000,00	744.424,34	42,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	5.910,45	5.910,45	931,85	15,77
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.410,00	4.410,00	60.112,85	1.363,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.623.800,00	6.623.800,00	2.954.699,72	44,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.613.300,00	6.613.300,00	2.953.936,33	44,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	763,39	7,27
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.074.979,55	3.074.979,55	1.264.769,41	41,13

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.398.000,00	4.398.000,00	2.406.618,17	54,72	2.406.618,17	54,72	0,00
13.1- Com Educação Infantil	155.000,00	155.000,00	82.851,38	53,45	82.851,38	53,45	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.243.000,00	4.243.000,00	2.323.766,79	54,77	2.323.766,79	54,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.225.800,00	2.225.800,00	1.698.000,49	76,29	1.144.758,74	51,43	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.225.800,00	2.225.800,00	1.698.000,49	76,29	1.144.758,74	51,43	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.623.800,00	6.623.800,00	4.104.618,66	61,97	3.551.376,91	53,62	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.551.376,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							81,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							38,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-20,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-7.694,40
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	155.000,00	82.851,38	53,45	82.851,38	53,45	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	155.000,00	155.000,00	82.851,38	53,45	82.851,38	53,45	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	155.000,00	155.000,00	82.851,38	53,45	82.851,38	53,45	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.499.344,69	8.567.744,69	5.471.231,07	63,86	4.611.809,95	53,83	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.468.800,00	6.468.800,00	4.021.767,28	62,17	3.468.525,53	53,62	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.030.544,69	2.098.944,69	1.449.463,79	69,06	1.143.284,42	54,47	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.654.344,69	8.722.744,69	5.554.082,45	63,67	4.694.661,33	53,82	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.264.769,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00

35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.264.769,41
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.429.891,92
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	39,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	330.000,00	330.000,00	317.614,35	96,25	150.289,69	45,54	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.907.025,00	3.524.817,93	2.275.345,82	64,55	524.064,29	14,87	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.237.025,00	3.854.817,93	2.592.960,17	67,27	674.353,98	17,49	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.891.369,69	12.577.562,62	8.147.042,62	64,77	5.369.015,31	42,69	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	65,76	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.953.936,33	90.864,22
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.651.298,88	57.306,72
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.651.298,88	57.306,72
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	763,39	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	303.466,60	33.557,50
50- (+) AJUSTES	-141.580,59	-1.545,97
50.1 (+) Retenções	-132.628,26	-1.545,97
50.2 (-) Valores a recuperar	8.952,33	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	161.886,01	32.011,53

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:CFB4DB5A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho -Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.368.275,06	1.368.275,06	758.311,10	55,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	285.780,00	285.780,00	123.447,77	43,20
1.1.1- IPTU	198.000,00	198.000,00	86.217,27	43,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.780,00	87.780,00	37.230,50	42,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.500,00	200.500,00	105.060,20	52,40
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	105.060,20	52,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	531.255,34	531.255,34	377.681,44	71,09
1.3.1- ISS	486.445,54	486.445,54	371.656,05	76,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.809,80	44.809,80	6.025,39	13,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.739,72	350.739,72	152.121,69	43,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.164.024,71	17.164.024,71	11.297.412,43	65,82
2.1- Cota-Parte FPM	8.443.265,49	8.443.265,49	5.625.992,94	66,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.602.265,49	7.602.265,49	5.265.320,04	69,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	420.500,00	420.500,00	360.672,90	85,77
2.2- Cota-Parte ICMS	8.181.510,02	8.181.510,02	5.233.879,22	63,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.152,20	33.152,20	15.081,16	45,49
2.5- Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	4.850,30	46,19
2.6- Cota-Parte IPVA	495.597,00	495.597,00	417.608,81	84,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.532.299,77	18.532.299,77	12.055.723,53	65,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	751.000,00	751.000,00	325.791,83	43,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	112.905,71	34,21
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	84.475,04	46,93
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	210.000,00	210.000,00	128.411,08	61,15
5.5- Outras Transferências do FNDE	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.260.000,00	1.909.064,44	1.035.597,02	54,25
6.1- Transferências de Convênios	1.260.000,00	1.909.064,44	1.035.597,02	54,25
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	20.983,47	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.011.000,00	2.660.064,44	1.382.372,32	51,97

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.538.320,45	3.538.320,45	2.234.040,02	63,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.764.000,00	1.764.000,00	1.102.729,77	62,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.764.000,00	1.764.000,00	1.046.775,69	59,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	5.910,45	5.910,45	1.012,81	17,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.410,00	4.410,00	83.521,75	1.893,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.623.800,00	6.623.800,00	4.041.667,26	61,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.613.300,00	6.613.300,00	4.040.823,97	61,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	843,29	8,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.074.979,55	3.074.979,55	1.806.783,95	58,76

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.398.000,00	4.398.000,00	3.212.695,99	73,05	3.212.695,99	73,05	0,00
13.1- Com Educação Infantil	155.000,00	155.000,00	114.536,65	73,89	114.536,65	73,89	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.243.000,00	4.243.000,00	3.098.159,34	73,02	3.098.159,34	73,02	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.225.800,00	2.225.800,00	2.022.239,08	90,85	1.486.699,16	66,79	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.225.800,00	2.225.800,00	2.022.239,08	90,85	1.486.699,16	66,79	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.623.800,00	6.623.800,00	5.234.935,07	79,03	4.699.395,15	70,95	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.699.395,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,49
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-16,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-7.694,40
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	155.000,00	114.536,65	73,89	114.536,65	73,89	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	155.000,00	155.000,00	114.536,65	73,89	114.536,65	73,89	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	155.000,00	155.000,00	114.536,65	73,89	114.536,65	73,89	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.499.344,69	8.580.494,69	6.948.492,62	80,98	6.092.991,85	71,01	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.468.800,00	6.468.800,00	5.120.398,42	79,16	4.584.858,50	70,88	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.030.544,69	2.111.694,69	1.828.094,20	86,57	1.508.133,35	71,42	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.654.344,69	8.735.494,69	7.063.029,27	80,85	6.207.528,50	71,06	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.806.783,95	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.806.783,95
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	4.400.744,55
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	330.000,00	330.000,00	293.411,35	88,91	124.867,26	37,84	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.907.025,00	3.526.519,73	2.658.729,92	75,39	746.157,90	21,16	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.237.025,00	3.856.519,73	2.952.141,27	76,55	871.025,16	22,59	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.891.369,69	12.592.014,42	10.015.170,54	79,54	7.078.553,66	56,21	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	65,76	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.040.823,97	112.905,71
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.251.238,47	105.711,29
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.251.238,47	105.711,29
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	843,29	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	790.494,55	7.194,42
50- (+) AJUSTES	-151.564,21	0,00
50.1 (+) Retenções	-141.022,62	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	10.541,59	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	638.930,34	7.194,42

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:751EEDFB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE S

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.368.275,06	1.368.275,06	154.344,93	11,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	285.780,00	285.780,00	18.034,86	6,31
1.1.1- IPTU	198.000,00	198.000,00	8.186,36	4,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.780,00	87.780,00	9.848,50	11,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.500,00	200.500,00	21.807,65	10,88
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	21.807,65	10,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	531.255,34	531.255,34	77.504,39	14,59
1.3.1- ISS	486.445,54	486.445,54	74.825,20	15,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.809,80	44.809,80	2.679,19	5,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.739,72	350.739,72	36.998,03	10,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.164.024,71	17.164.024,71	3.122.403,43	18,19
2.1- Cota-Parte FPM	8.443.265,49	8.443.265,49	1.792.611,32	21,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.602.265,49	7.602.265,49	1.792.611,32	23,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.181.510,02	8.181.510,02	1.226.908,40	15,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.152,20	33.152,20	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	3.961,19	37,73
2.6- Cota-Parte IPVA	495.597,00	495.597,00	98.922,52	19,96

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.532.299,77	18.532.299,77	3.276.748,36	17,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	751.000,00	751.000,00	58.014,96	7,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	47.852,96	14,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	10.162,00	5,65
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.260.000,00	1.260.000,00	449.534,47	35,68
6.1- Transferências de Convênios	1.260.000,00	1.260.000,00	449.534,47	35,68
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	10.709,42	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.011.000,00	2.011.000,00	518.258,85	25,77

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.538.320,45	3.538.320,45	649.313,57	18,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.764.000,00	1.764.000,00	383.355,20	21,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.764.000,00	1.764.000,00	245.381,65	13,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	5.910,45	5.910,45	792,22	13,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.410,00	4.410,00	19.784,50	448,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.623.800,00	6.623.800,00	1.041.712,98	15,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.613.300,00	6.613.300,00	1.041.399,82	15,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	313,16	2,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.074.979,55	3.074.979,55	392.086,25	12,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.398.000,00	4.398.000,00	877.989,99	19,96	877.989,99	19,96	0,00
13.1- Com Educação Infantil	155.000,00	155.000,00	33.154,04	21,39	33.154,04	21,39	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.243.000,00	4.243.000,00	844.835,95	19,91	844.835,95	19,91	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.225.800,00	2.225.800,00	916.747,12	41,19	349.513,75	15,70	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.225.800,00	2.225.800,00	916.747,12	41,19	349.513,75	15,70	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.623.800,00	6.623.800,00	1.794.737,11	27,10	1.227.503,74	18,53	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1 - FUNDEB 60%						0,00	
16.2 - FUNDEB 40%						0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.227.503,74	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						84,28	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						33,55	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-17,83	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						Valor	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						-7.694,40	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020						0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	155.000,00	33.154,04	21,39	33.154,04	21,39	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	155.000,00	155.000,00	33.154,04	21,39	33.154,04	21,39	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	155.000,00	155.000,00	33.154,04	21,39	33.154,04	21,39	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.499.344,69	8.499.344,69	2.401.278,45	28,25	1.555.073,71	18,30	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.468.800,00	6.468.800,00	1.761.583,07	27,23	1.194.349,70	18,46	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.030.544,69	2.030.544,69	639.695,38	31,50	360.724,01	17,76	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.654.344,69	8.654.344,69	2.434.432,49	28,13	1.588.227,75	18,35	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						392.086,25	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	392.086,25
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.196.141,50
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	330.000,00	330.000,00	283.899,38	86,03	2.375,00	0,72	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.907.025,00	2.693.971,71	1.485.987,57	55,16	17.266,05	0,64	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.237.025,00	3.023.971,71	1.769.886,95	58,53	19.641,05	0,65	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.891.369,69	11.678.316,40	4.204.319,44	36,00	1.607.868,80	13,77	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	65,76	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.041.399,82	47.852,96
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	902.745,13	2.375,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	902.745,13	2.375,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	313,16	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	139.033,61	45.477,96
50- (+) AJUSTES	-44.680,22	0,00
50.1 (+) Retenções	-41.298,30	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	3.381,92	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	94.353,39	45.477,96

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:61A01EA5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.514.652,40	2.487.705,94	3.026.946,46
Investimentos	4.562.337,15	2.110.091,22	2.452.245,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	952.315,25	377.614,72	574.700,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.514.652,40	2.487.705,94	3.026.946,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.514.652,40	2.487.705,94	3.026.946,46
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:7FD3FAB0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.534.402,33	3.411.350,19	3.123.052,14
Investimentos	5.582.087,08	2.960.417,87	2.621.669,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	952.315,25	450.932,32	501.382,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.534.402,33	3.411.350,19	3.123.052,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.534.402,33	3.411.350,19	3.123.052,14
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D5DA5AAA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.426.212,73	5.001.352,63	2.424.860,10
Investimentos	6.473.897,48	4.400.088,18	2.073.809,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	952.315,25	601.264,45	351.050,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.426.212,73	5.001.352,63	2.424.860,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.426.212,73	5.001.352,63	2.424.860,10
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:FC77429E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.493.846,38	1.165.386,40	3.328.459,98
Investimentos	3.541.531,13	942.661,41	2.598.869,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	952.315,25	222.724,99	729.590,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.493.846,38	1.165.386,40	3.328.459,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.493.846,38	1.165.386,40	3.328.459,98
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:06602F37

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RREO – ANEXO 11(LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	414.390,00	-414.390,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	414.390,00	-414.390,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	414.390,00	414.390,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:89DABA89

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RREO – ANEXO 11(LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	418.400,00	-418.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	418.400,00	-418.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	418.400,00	418.400,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas							
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:72C7DCDE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RREO – ANEXO 11(LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:9D728735

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RREO – ANEXO XII (LC N° 141/2012 ART.35) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL DEMONSTRATIVO DA RECEITA D

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.368.275,06	1.368.275,06	356.389,84	26,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	285.780,00	285.780,00	72.985,61	25,54
IPTU	198.000,00	198.000,00	56.165,80	28,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.780,00	87.780,00	16.819,81	19,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.500,00	200.500,00	37.220,23	18,56
ITBI	200.000,00	200.000,00	37.220,23	18,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	531.255,34	531.255,34	153.996,03	28,99
ISS	486.445,54	486.445,54	150.557,79	30,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.809,80	44.809,80	3.438,24	7,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.739,72	350.739,72	92.187,97	26,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.323.024,71	16.323.024,71	5.739.422,77	35,16
Cota-Parte FPM	7.602.265,49	7.602.265,49	3.019.307,55	39,72
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	4.251,73	40,49
Cota-Parte IPVA	495.597,00	495.597,00	187.329,78	37,80
Cota-Parte ICMS	8.181.510,02	8.181.510,02	2.528.533,71	30,91
Cota-Parte IPI-Exportação	33.152,20	33.152,20	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.691.299,77	17.691.299,77	6.095.812,61	34,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.910.857,31	2.910.857,31	1.147.499,88	39,42	1.125.879,70	38,68	1.046.382,29	35,95	0,00
Despesas Correntes	2.909.282,31	2.890.135,29	1.147.499,88	39,70	1.125.879,70	38,96	1.046.382,29	36,21	0,00
Despesas de Capital	1.575,00	20.722,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.914.007,31	2.914.007,31	1.147.499,88	39,38	1.125.879,70	38,64	1.046.382,29	35,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.147.499,88	1.125.879,70	1.046.382,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.147.499,88	1.125.879,70	1.046.382,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	914.371,89	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	211.507,81	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	18,47	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado alémdo limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	915.507,76	1.125.879,70	210.371,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.371,94
Empenhos de 2019	2.625.233,34	3.545.829,01	920.595,67	18.745,19	0,00	0,00	12.030,47	6.714,72	0,00	920.595,67
Empenhos de 2018	2.319.910,21	3.829.205,06	1.509.294,85	3.655,56	3.642,48	0,00	0,00	3.655,56	0,00	1.512.937,33
Empenhos de 2017	2.085.293,60	3.376.920,42	1.291.626,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291.626,82

Empenhos de 2016 e anteriores	8.101.330,24	10.989.429,46	2.888.099,22	12.082,96	0,00	0,00	0,00	0,00	12.082,96	2.876.016,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.437.188,08	3.437.188,08	1.041.104,63	30,29
Proveniente da União	3.022.179,91	3.022.179,91	1.007.533,50	33,34
Proveniente dos Estados	415.008,17	415.008,17	33.571,13	8,09
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.500,00	19.500,00	58.178,12	298,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.456.688,08	3.456.688,08	1.099.282,75	31,80

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.771.138,04	3.383.964,46	1.576.925,66	46,60	1.301.554,57	38,46	1.147.550,04	33,91	0,00
Despesas Correntes	2.768.655,84	2.992.650,26	1.533.198,68	51,23	1.286.459,57	42,99	1.139.970,04	38,09	0,00
Despesas de Capital	2.482,20	391.314,20	43.726,98	11,17	15.095,00	3,86	7.580,00	1,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	453.600,36	509.637,07	436.420,82	85,63	328.653,42	64,49	230.036,75	45,14	0,00
Despesas Correntes	453.075,36	483.888,29	425.420,82	87,92	317.653,42	65,65	219.036,75	45,27	0,00
Despesas de Capital	525,00	25.748,78	11.000,00	42,72	11.000,00	42,72	11.000,00	42,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	212.449,68	212.449,68	150.336,96	70,76	130.478,03	61,42	92.761,87	43,66	0,00
Despesas Correntes	206.187,18	197.187,18	144.636,96	73,35	124.778,03	63,28	89.661,87	45,47	0,00
Despesas de Capital	6.262,50	15.262,50	5.700,00	37,35	5.700,00	37,35	3.100,00	20,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.437.188,08	4.106.051,21	2.163.683,44	52,69	1.760.686,02	42,88	1.470.348,66	35,81	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.681.995,35	6.294.821,77	2.724.425,54	43,28	2.427.434,27	38,56	2.193.932,33	34,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	453.600,36	509.637,07	436.420,82	85,63	328.653,42	64,49	230.036,75	45,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.449,68	212.449,68	150.336,96	70,76	130.478,03	61,42	92.761,87	43,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.351.195,39	7.020.058,52	3.311.183,32	47,17	2.886.565,72	41,12	2.516.730,95	35,85	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.437.188,08	4.016.847,21	2.163.683,44	53,87	1.760.686,02	43,83	1.470.348,66	36,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.914.007,31	3.003.211,31	1.147.499,88	38,21	1.125.879,70	37,49	1.046.382,29	34,84	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:FA55CAB2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RREO – ANEXO XII (LC N° 141/2012 ART.35) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.368.275,06	1.368.275,06	540.818,67	39,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	285.780,00	285.780,00	104.097,96	36,43
IPTU	198.000,00	198.000,00	76.530,89	38,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.780,00	87.780,00	27.567,07	31,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.500,00	200.500,00	51.395,48	25,63
ITBI	200.000,00	200.000,00	51.395,48	25,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	531.255,34	531.255,34	270.453,79	50,91
ISS	486.445,54	486.445,54	266.041,28	54,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.809,80	44.809,80	4.412,51	9,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.739,72	350.739,72	114.871,44	32,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.323.024,71	16.323.024,71	8.212.587,66	50,31
Cota-Parte FPM	7.602.265,49	7.602.265,49	4.170.160,32	54,85
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	4.659,56	44,38
Cota-Parte IPVA	495.597,00	495.597,00	300.564,31	60,65
Cota-Parte ICMS	8.181.510,02	8.181.510,02	3.722.122,31	45,49
Cota-Parte IPI-Exportação	33.152,20	33.152,20	15.081,16	45,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.691.299,77	17.691.299,77	8.753.406,33	49,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.910.857,31	2.967.457,31	2.128.057,32	71,71	2.065.840,64	69,62	1.931.296,13	65,08	0,00
Despesas Correntes	2.909.282,31	2.890.135,29	2.107.410,15	72,92	2.065.840,64	71,48	1.931.296,13	66,82	0,00
Despesas de Capital	1.575,00	77.322,02	20.647,17	26,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.914.007,31	2.970.607,31	2.128.057,32	71,64	2.065.840,64	69,54	1.931.296,13	65,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.128.057,32	2.065.840,64	1.931.296,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.128.057,32	2.065.840,64	1.931.296,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.313.010,95	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	752.829,69	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	23,60	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

		(i)	(j)	(h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	1.313.010,94	2.065.840,64	752.829,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752.829,70
Empenhos de 2019	2.625.233,34	3.545.829,01	920.595,67	18.745,19	0,00	0,00	12.030,47	6.714,72	0,00	920.595,67
Empenhos de 2018	2.319.910,21	3.829.205,06	1.509.294,85	3.655,56	3.642,48	0,00	0,00	3.655,56	0,00	1.512.937,33
Empenhos de 2017	2.085.293,60	3.376.920,42	1.291.626,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291.626,82
Empenhos de 2016 e anteriores	8.101.330,24	10.989.429,46	2.888.099,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.082,96	2.876.016,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.437.188,08	3.437.188,08	1.514.195,56	44,05
Proveniente da União	3.022.179,91	3.022.179,91	1.434.330,52	47,46
Proveniente dos Estados	415.008,17	415.008,17	79.865,04	19,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.500,00	19.500,00	59.073,32	302,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.456.688,08	3.456.688,08	1.573.268,88	45,51

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.771.138,04	3.918.814,46	2.183.928,92	55,73	1.737.280,92	44,33	1.507.295,38	38,46	0,00
Despesas Correntes	2.768.655,84	2.992.650,26	1.832.590,41	61,24	1.705.070,94	56,98	1.499.715,38	50,11	0,00
Despesas de Capital	2.482,20	926.164,20	351.338,51	37,93	32.209,98	3,48	7.580,00	0,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	453.600,36	779.696,07	675.461,63	86,63	525.993,51	67,46	398.954,43	51,17	0,00
Despesas Correntes	453.075,36	760.896,77	664.461,63	87,33	514.993,51	67,68	387.954,43	50,99	0,00
Despesas de Capital	525,00	18.799,30	11.000,00	58,51	11.000,00	58,51	11.000,00	58,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	212.449,68	212.449,68	178.110,91	83,84	158.484,43	74,60	152.951,56	71,99	0,00
Despesas Correntes	206.187,18	197.187,18	172.410,91	87,44	152.784,43	77,48	147.251,56	74,68	0,00
Despesas de Capital	6.262,50	15.262,50	5.700,00	37,35	5.700,00	37,35	5.700,00	37,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.437.188,08	4.910.960,21	3.037.501,46	61,85	2.421.758,86	49,31	2.059.201,37	41,93	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.681.995,35	6.886.271,77	4.311.986,24	62,62	3.803.121,56	55,23	3.438.591,51	49,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	453.600,36	779.696,07	675.461,63	86,63	525.993,51	67,46	398.954,43	51,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.449,68	212.449,68	178.110,91	83,84	158.484,43	74,60	152.951,56	71,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.351.195,39	7.881.567,52	5.165.558,78	65,54	4.487.599,50	56,94	3.990.497,50	50,63	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.437.188,08	4.910.960,21	3.037.501,46	61,85	2.421.758,86	49,31	2.059.201,37	41,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.914.007,31	2.970.607,31	2.128.057,32	71,64	2.065.840,64	69,54	1.931.296,13	65,01	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:EB5C674B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RREO – ANEXO XII (LC N° 141/2012 ART.35) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.368.275,06	1.368.275,06	758.311,10	55,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	285.780,00	285.780,00	123.447,77	43,20
IPTU	198.000,00	198.000,00	86.217,27	43,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.780,00	87.780,00	37.230,50	42,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.500,00	200.500,00	105.060,20	52,40
ITBI	200.000,00	200.000,00	105.060,20	52,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	531.255,34	531.255,34	377.681,44	71,09
ISS	486.445,54	486.445,54	371.656,05	76,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.809,80	44.809,80	6.025,39	13,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.739,72	350.739,72	152.121,69	43,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.323.024,71	16.323.024,71	10.936.739,53	67,00
Cota-Parte FPM	7.602.265,49	7.602.265,49	5.265.320,04	69,26
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	4.850,30	46,19
Cota-Parte IPVA	495.597,00	495.597,00	417.608,81	84,26
Cota-Parte ICMS	8.181.510,02	8.181.510,02	5.233.879,22	63,97
Cota-Parte IPI-Exportação	33.152,20	33.152,20	15.081,16	45,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.691.299,77	17.691.299,77	11.695.050,63	66,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.910.857,31	3.197.628,78	3.109.265,75	97,24	2.980.153,07	93,20	2.850.430,60	89,14	0,00
Despesas Correntes	2.909.282,31	3.040.306,76	3.008.618,58	98,96	2.980.153,07	98,02	2.850.430,60	93,75	0,00
Despesas de Capital	1.575,00	157.322,02	100.647,17	63,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.914.007,31	3.197.628,78	3.109.265,75	97,24	2.980.153,07	93,20	2.850.430,60	89,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.109.265,75	2.980.153,07	2.850.430,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.109.265,75	2.980.153,07	2.850.430,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.754.257,59	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.225.895,48	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	25,48	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.437.188,08	3.437.188,08	1.962.277,29	57,09
Proveniente da União	3.022.179,91	3.022.179,91	1.840.260,06	60,89
Proveniente dos Estados	415.008,17	415.008,17	122.017,23	29,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.500,00	19.500,00	1.242.015,72	6.369,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.456.688,08	3.456.688,08	3.204.293,01	92,70

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.771.138,04	5.163.529,58	3.061.603,93	59,29	2.229.942,56	43,19	2.131.480,24	41,28	0,00
Despesas Correntes	2.768.655,84	3.624.046,61	2.578.200,09	71,14	2.166.139,91	59,77	2.106.785,26	58,13	0,00
Despesas de Capital	2.482,20	1.539.482,97	483.403,84	31,40	63.802,65	4,14	24.694,98	1,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	453.600,36	1.216.808,43	709.721,63	58,33	560.514,54	46,06	509.650,16	41,88	0,00
Despesas Correntes	453.075,36	1.053.849,13	698.721,63	66,30	549.514,54	52,14	498.650,16	47,32	0,00
Despesas de Capital	525,00	162.959,30	11.000,00	6,75	11.000,00	6,75	11.000,00	6,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	212.449,68	221.695,70	202.801,57	91,48	194.823,59	87,88	174.964,47	78,92	0,00
Despesas Correntes	206.187,18	207.483,20	190.051,57	91,60	182.073,59	87,75	169.264,47	81,58	0,00
Despesas de Capital	6.262,50	14.212,50	12.750,00	89,71	12.750,00	89,71	5.700,00	40,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.437.188,08	6.602.033,71	3.974.127,13	60,20	2.985.280,69	45,22	2.816.094,87	42,65	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.681.995,35	8.361.158,36	6.170.869,68	73,80	5.210.095,63	62,31	4.981.910,84	59,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	453.600,36	1.216.808,43	709.721,63	58,33	560.514,54	46,06	509.650,16	41,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.449,68	221.695,70	202.801,57	91,48	194.823,59	87,88	174.964,47	78,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.351.195,39	9.799.662,49	7.083.392,88	72,28	5.965.433,76	60,87	5.666.525,47	57,82	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.437.188,08	6.512.829,71	3.887.127,13	59,68	2.985.280,69	45,84	2.816.094,87	43,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.914.007,31	3.286.832,78	3.196.265,75	97,24	2.980.153,07	90,67	2.850.430,60	86,72	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D59E56F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 035/ 2020

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Saúde/Gestor Fundo Municipal de Saúde, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **792/2020,** Programa **10.302.0007** Sub/Programa **2.050** Elemento **33.90.39.17.00 e 33.90.30.25.00,** Recurso HPP**,** que objetiva a **Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Corretiva do Equipamento de Raio-X marca PHILIPS, Modelo compacto Plus 600 Série PADECY03001, com a substituição da Placa de CPU, reconfiguração e ajuste eletrônico dos parâmetros, e na Processadora Automática faremos a desmontagem total do equipamento, com o serviço de substituição da bomba de reposição de químico, motor redutor completo, limpeza nos rolos dos racks do revelador, fixador de água, verificação e ajuste de temperatura e tempo de processos, reparo na placa de comando devido a um curto, montagem e teste funcional. As peças Placa da CPU, Bomba de Reposição de Químico, Motor Redutor Completo serão fornecidos pela empresa, novos e com garantia de fábrica,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ/RO, 24 de setembro de 2020

ROGÉRIO DOS SANTOS LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 066/2020/GP

PROCESSO: 792/2020

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Corretiva do Equipamento de Raio-X marca PHILIPS, Modelo compacto Plus 600 Série PADECY03001, com a substituição da Placa de CPU, reconfiguração e ajuste eletrônico dos parâmetros, e na Processadora Automática faremos a desmontagem total do equipamento, com o serviço de substituição da bomba de reposição de químico, motor redutor completo, limpeza nos rolos dos racks do revelador, fixador de água, verificação e ajuste de temperatura e tempo de processos, reparo na placa de comando devido a um curto, montagem e teste funcional. As peças Placa da CPU, Bomba de Reposição de Químico, Motor Redutor Completo serão fornecidos pela empresa, novos e com garantia de fábrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.*

Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

ITEM	*UND*	*QTD*	*ESPECIFICAÇÕES*	*PREÇOS*	
				UNITÁRIO	*TOTAL*
01	*01*	*Und.*	*Aquisição da PLACA CPU do Aparelho de Raio-X marca PHILIPS, Modelo compacto Plus 600 Série PADECY03001, com substituição, reconfiguração e ajuste eletrônico dos parâmetros.*		
02	*01*	*Und.*	*Bomba de Reposição de Químico.*		
03	*01*	*Und.*	*Motor Redutor Completo.*		
04	*01*	*Serv.*	*Mão de Obras, Substituição da Bomba de Reposição de Químico, Motor Redutor Completo, Desmontagem total do Equipamento, Limpeza dos Rolos dos Racks do Revelador, Fixador e Água, Verificação e ajuste de temperatura e tempo de processo, reparo da Placa de Comando devido a um curto, montagem e teste funcional.*		

Documentação Exigida: *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.*

Nome: CNPJ:	
Endereço: CEP:	
Cidade: E-mail:	
Telefone: *Data da Proposta: _____/_____/2020.*	
ROGÉRIO DOS SANTOS LIMA	*Carimbo do CNPJ*
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Dec. 066/2020/GP	*Assinatura e Carimbo do Responsável*

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:0BC551F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após a negociação foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Dispensa de Licitação nº 035/2020*** *referente ao Processo nº* 792/2020 *que tem como objetivo* a **Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Corretiva do Equipamento de Raio-X marca PHILIPS, Modelo compacto Plus 600 Série PADECY03001, com a substituição da Placa de CPU, reconfiguração e ajuste eletrônico dos parâmetros, e na Processadora Automática faremos a desmontagem total do equipamento, com o serviço de substituição da bomba de reposição de químico, motor redutor completo, limpeza nos rolos dos racks do revelador, fixador de água, verificação e ajuste de temperatura e tempo de processos, reparo na placa de comando devido a um curto, montagem e teste funcional. As peças Placa da CPU, Bomba de Reposição de Químico, Motor Redutor Completo serão fornecidos pela empresa, novos e com garantia de fábrica,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Und.	Aquisição da PLACA CPU do Aparelho de Raio-X marca PHILIPS, Modelo compacto Plus 600 Série PADECY03001, com substituição, reconfiguração e ajuste eletrônico dos parâmetros.	**9.870,00**	**9.870,00**
02	01	Und.	Bomba de Reposição de Químico.	**2.340,00**	**2.340,00**
03	01	Und.	Motor Redutor Completo.	**1.850,00**	**1.850,00**
04	01	Serv.	Mão de Obras, Substituição da Bomba de Reposição de Químico, Motor Redutor Completo, Desmontagem total do Equipamento, Limpeza dos Rolos dos Racks do Revelador, Fixador e Água, Verificação e ajuste de temperatura e tempo de processo, reparo da Placa de Comando devido a um curto, montagem e teste funcional.	**2.500,00**	**2.500,00**

Valor Total Adjudicado - R$ 16.560,00

Urupa-RO, 25 de setembro de 2020.

ROGÉRIO DOS SANTOS LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 066/2020/GP

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:3D7F2A51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2020/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/CPL/2020/SRP

Ata de Registro de Preço nº 048/2020/ARP **Data da Abertura:** 17/08/2020
Pregão Eletrônico nº 027/CPL/2020 **Data de Julgamento:** 08/09/2020
Objeto: Aquisição Material de Limpeza e Utensílios Domestico **Processo:** 1-568 /2020 /SRP
Data Homologação: 08/09/2020

Às dez horas (10h00min) do Dezesseis de Setembro do ano de dois mil e vinte (16/09/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias Municipais **SEMECE, SEMTAS, SEMPLAD, SEMOSP E SEMSAU** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Material de Limpeza e Utensílios Domestico** meadinte Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de **nº SEMECE/403/2020, SEMTAS/427/2020, SEMPLAD/424/2020, SEMOSP/419/2020 E SEMSAU/418/2020.**

Fornecedor:	HOLANDA PAPELARIA EIRELI		
CNPJ:	63.772.925/0001-70	TEL. FAX.:	(69) 3221-1597
Endereço:	AVENIDA -NACOES UNIDAS N° 289	Cidade/UF	JI-PARANÁ-RO
Complemento:	KM 1	CEP:	76.913-645
E-mail:	FINANCEIRO@HOLANDAPAPELARIA.COM.BR		
Representante:	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR		

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	UNID	2	Cesto plástico tela. p/ lixo, com capacidade min. de 12 Lt	PLASNEW	23,50	47,00
20	UNID	2	Forma de bolo retangular- 46 Comprimento x 32 Largura alumínio	NACIONAL	32,30	64,60
21	UNID	2	Forma de bolo retangular - 36 Comprimento x 26 Largura , em alumínio	NACIONAL	31,25	62,50
30	UNID	1.244	Pano para limpeza de chão 85% algodão, comprimento mínimo 80 cm, largura mínima 42 cm.	MARTINS	4,50	5.598,00
VALOR TOTAL: >>>>>>>> **R$** 5.772,10						

Valor Total desta contratação: R$ 5.772,10 **(cinco mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos)**

2**. A c**elebração e formalização do Contrato serão com base na Ata de Registro de Preços devendo observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja, "A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

3.A integra da Ata encontra-se á disposição dos interessados nositeHTTP://transparência.valedoparaiaso.ro.gov.br
e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:

►**FORNECEDOR:** HOLANDA PAPELARIA EIRELI►**Venceu os itens (8, 20, 21,30) Total R$:** 5.772,10
CNPJ: 63.772.925/0001-70

REPRESENTANTE: _____
CPF: 527.990.932-72

Vale do Paraíso RO, Em 16 de Setembro de 2020
Qualificado no Anexo Único desta Ata: **048/2020/ARP**

WANDERLEY FERREIRA BARBOSA
Secretario Mun. de Obras-SEMOSP
Portaria 5658

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Secretaria. Mun de Edu. Cul. Esp.Turismo-SEMECE
Portaria 5091

MARIA AP. ALVES CAO CORDEIRO
Sec. Mun. de Assistência sócial-SEMTAS
Portaria 4902

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Mun. De Saúde – SEMSAU
Portaria nº 5016

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Adm. e Plan. –SEMPLAD
Portaria. nº 5.641

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – **CGSRP.**

ADEILDA GOMES VIEIRA RECH
Membro

LUCIMAR CRISTINA
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

GUSTAVO TURETTA PEREIRA
Secretario da CGSRP

HENTONY CLAYTON LIMAPINTO
Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP
Portaria de nº 6.076

Aprovo o presente extrato da Ata

Em _____/_____/2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FD86A430

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2020/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/CPL/2020/SRP

Ata de Registro de Preço nº 051/2020/ARP **Data da Abertura:** 17/08/2020
Pregão Eletrônico nº 027/CPL/2020 **Data de Julgamento:** 08/09/2020
Objeto: Aquisição Material de Limpeza e Utensílios Domestico **Processo:** 1-568 /2020 /SRP
Data Homologação: 08/09/2020

Às dez horas (10h00min) do dia Dezesseis de Setembro do ano de dois mil e vinte (16/09/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias Municipais **SEMECE, SEMTAS, SEMPLAD, SEMOSP E SEMSAU** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Material de Limpeza e Utensílios Domestico** meadinte Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para

atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de **nº SEMECE/403/2020, SEMTAS/427/2020, SEMPLAD/424/2020, SEMOSP/419/2020 E SEMSAU/418/2020.**

Fornecedor:	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA		
CNPJ:	19.288.989/0001-09	TEL. FAX.:	(69) 3226-2504
Endereço:	AV JOSE VIEIRA CAULA N° 5201	Cidade/UF	PORTO VELHO-RO
Complemento:	IGARAPE	CEP:	76.824-389
E-mail:	PAPELMC@HOTMAIL.COM		
Representante:	CAROLINA NAZIF RASUL		

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	UNID	132	Álcool etílico hidratado 92,8 inpm álcool 96° - frasco de 1000ml.	SANTA CRUZ	5,80	765,60
38	UNID	3.680	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, com 10 und	LAIRE	1,54	5.667,20
49	UNID	52	Álcool em gel 500gramas, grau 70% INPM	SANTA CRUZ	5,32	276,64
56	UNID	6	TOALHA DE ROSTO em Algodão tamanho mínimo 30 cm x 60 cm	MATEX	9,04	54,24
VALOR TOTAL: >>>>>>>>>>>>>> **R$** 6.763,68						

Valor Total desta contratação: R$ 6.763,68 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)

2**. A c**elebração e formalização do Contrato serão com base na Ata de Registro de Preços devendo observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja, "A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

3.A integra da Ata encontra-se á disposição dos interessados nositeHTTP://transparência.valedoparaiaso.ro.gov.br
e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:

►**FORNECEDOR:** M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS ►**Venceu os itens (3-38-49-56) Total R$: 6.763,68**
CNPJ: 19.288.989/0001-09
REPRESENTANTE: _____
CPF: 936.979.962-15

Vale do Paraíso RO, Em 16 de Setembro de 2020

Qualificado no Anexo Único desta Ata: **051/2020/ARP**

WANDERLEY FERREIRA BARBOSA
Secretario Mun. de Obras-SEMOSP
Portaria 5658

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Secretaria. Mun de Edu. Cul. Esp.Turismo-SEMECE
Portaria 5091

MARIA AP. ALVES CAO CORDEIRO
Sec. Mun. de Assistência sócial-SEMTAS
Portaria 4902

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Mun. De Saúde - SEMSAU
Portaria nº 5016

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Adm. e Plan. –SEMPLAD
Portaria. nº 5.641

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

ADEILDA GOMES VIEIRA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

GUSTAVO TURETTA PEREIRA
Secretario da CGSRP

HENTONY CLAYTON LIMAPINTO
Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP
Portaria de nº 6.076

Aprovo o presente extrato da Ata

Em _____/_____/2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:87B13610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2020/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/CPL/2020/SRP

Ata de Registro de Preço nº 053/2020/ARP **Data da Abertura:** 17/08/2020
Pregão Eletrônico nº 027/CPL/2020 **Data de Julgamento:** 08/09/2020
Objeto: Aquisição Material de Limpeza e Utensílios Domestico **Processo:** 1-568 /2020 /SRP
Data Homologação: 08/09/2020

Às dez horas (10h00min) do dia Dezesseis de Setembro do ano de dois mil e vinte (16/09/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias Municipais **SEMECE, SEMTAS, SEMPLAD, SEMOSP E SEMSAU** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Material de Limpeza e Utensílios Domestico** meadinte Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de **nº SEMECE/403/2020, SEMTAS/427/2020, SEMPLAD/424/2020, SEMOSP/419/2020 E SEMSAU/418/2020.**

Fornecedor:	BONIN & BONIN LTDA		
CNPJ:	29.004.099/0001-81	TEL. FAX.:	(69) 3441-5906
Endereço:	AVENIDA -DOIS DE JUNHO N° 2354	Cidade/UF	CACOAL-RO
Complemento:	CENTRO	CEP:	76.963-864
E-mail:	licitacao@boninepis.com.br		
Representante:	ENRICO MORENO BONIN		

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	UNID	3.370	Água Sanitária, composta de hipoclorito de sódio com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%. uso doméstico, Frasco de 1000ml.	star	2,00	6.740,00
5	UNID	15	Avental em napa para cozinha, Tamanho Médio	prevemax	9,55	143,25
7	UNID	102	Bota de borracha em látex, pares, tamanho 35 a 40	innpro	18,95	1.932,90
13	UNID	2.424	Detergente liquido lava louça com glicerina, ação desengordurante 500ml	star	1,39	3.369,36
45	UNID	2.950	Papel higiênico folha dupla 100% fibra celulósicas, pacote picotado com 4 rolos de 30m x 10cm	delly	2,75	8.112,50
VALOR TOTAL: >>>>>>>>>>>>>> R$ 20.298,01						

Valor Total desta contratação: R$ 20.298,01 **(vinte mil duzentos e noventa e oito reais e um centavo)**

2**. A c**elebração e formalização do Contrato serão com base na Ata de Registro de Preços devendo observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja, "A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

3.A integra da Ata encontra-se á disposição dos interessados nositeHTTP://transparência.valedoparaiaso.ro.gov.br
e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:

►FORNECEDOR: BONIN & BONIN LTDA ►Venceu o item (2-5-7-13-45**) Total R$:** 20.298,01
CNPJ: 29.004.099/0001-81

REPRESENTANTE: _____
CPF: 034.221.682-14

Vale do Paraíso RO, Em 16 de Setembro de 2020

Qualificado no Anexo Único desta Ata: **053/2020/ARP**

WANDERLEY FERREIRA BARBOSA
Secretario Mun. de Obras-SEMOSP
Portaria 5658

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Secretaria. Mun de Edu. Cul. Esp.Turismo-SEMECE
Portaria 5091

MARIA AP. ALVES CAO CORDEIRO
Sec. Mun. de Assistência sócial-SEMTAS
Portaria 4902

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Mun. De Saúde - SEMSAU
Portaria nº 5016

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Adm. e Plan. –SEMPLAD
Portaria. nº 5.641

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

ADEILDA GOMES VIEIRA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

GUSTAVO TURETTA PEREIRA
Secretario da CGSRP

HENTONY CLAYTON LIMAPINTO
Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP
Portaria de nº 6.076

Aprovo o presente extrato da Ata

Em _____/_____/2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:902C2A85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2020/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/CPL/2020/SRP

Ata de Registro de Preço nº 057/2020/ARP **Data da Abertura:** 25/08/2020
Pregão Eletrônico nº 028/CPL/2020 **Data de Julgamento:** 08/09/2020
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios **Processo:** 1-551 /2020 /SRP
Data Homologação: 08/09/2020
Às dez horas (10h00min) do dia Dezesseis de Setembro do ano de dois mil e vinte (16/09/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Hentony Clayton Lima Pinto, nomeado pela Portaria de nº 6.076 de 21 de Agosto de 2020, com interveniência das Secretarias Municipais **SEMECE, SEMTAS, SEMPLAD, SEMOSP E SEMSAU** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Gêneros Alimentícios** mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de **nº SEMECE /404/2020, SEMTAS/420/2020, SEMPLAD/413/2020, SEMOSP/428/2020 E SEMSAU/414/2020.**

Fornecedor:	FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO		
CNPJ:	28.517.413/0001-67	TEL. FAX.:	(69) 99329-3927 3461-1191
Endereço:	RUA IRAQUEL HOTES DE SOUZA Nº134	Cidade/UF	OURO PRETO DO OESTE
Complemento:	JARDIM NOVO HORIZONTE	CEP:	76.920-000
E-mail:	contato.htf@gmail.com		
Representante:	ANDRE HUDSON TAVARES FERREIRA		

Item	Und	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	UNID	1.076	Fubá de milho amarelo, aspecto físico pó fino, pacote 1 kg	RICAL	2,52	2.711,52
46	UNID	975	Café torrado e moído, embalagem a vaco de 500 gramas.	JAMARI	7,85	7.653,75
VALOR TOTAL: >>>>

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DB8E8266

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Vale do Paraíso/RO, 25 de setembro de 2020.
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna publico a**ADESÃO a Ata de Registro de Preços:010/PMGJT-SRP/2020, Pregão Eletrônico Nº 015/SUPEL/2020. PROCESSO: Nº. 241-1/2020,realizada pela Prefeitura do Municipio de Governador Jorge Teixeira**, essa adesão adquirida pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso visa à Aquisição de Gêneros Alimentícios, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itemconstado na tabelaabaixo:
EMPRESA: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
151	20	KG	POLPA DE ABACAXI polpa de fruta de boa qualidade e procedência deve ser entregue congelada, indicando o prazo de validade, de 1° qualidade, 400g.	POPY FRUTAS	R$ 9,07	R$ 181,40
152	20	KG	POLPA DE ACEROLA polpa de fruta de boa qualidade e procedência deve ser entregue congelada, indicando o prazo de validade, de 1° qualidade, 400g.	POPY FRUTAS	R$ 9,50	R$ 190,00
VALOR TOTAL			R$ 371,40 (TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)			

EMPRESA: INOVAÇÃO EIRELE ME

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	10	KG	ABACAXI verde, de 1° qualidade, cristal fechada, escamas grandes tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg.	REGIÃO	R$ 4,95	R$ 49,50
15-B	380	PCT	ARROZ BRANCO tipo 1, classe longo ?no, subgrupo polido, embalados em pacotes de 5 quilos, em saco plástico resistente, contendo identi?cação da marca, peso líquido, data de fabricação lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	SOBERANO	R$ 16,95	R$ 6.441,00
23	20	KG	BANANA MAÇA em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa ?rme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos fisicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas.	REGIÃO	R$ 7,09	R$ 141,80
49	400	KG	CARNE BOVINA PATINHO de 1° qualidade em pedaços ou moído. Corte de novilho, produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação Sanitária vigente. Resfriado, em peça, limpo, embalado a VÁCUO, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta, a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identi?cação, procedência, número de lote, data de validade, número de lote, data de validade, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF.	FRIGORÍFICO RO/JBS	R$ 26,90	R$ 10.760,00
57	450	KG	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA sobrecoxa de frango,limpa, não temperada,congelada, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestigiode descongelamento,cor esverdeada, odor forte e desagradável,parasitas, sujidades, larvas, e qualquer substância contaminante. Acondicionadoem embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identi?cação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos o?ciais e selo de inspeção doórgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	AVENORTE	R$ 10,29	R$ 4.630,50
117-B	2.229	LT	LEITEUHTINTEGRALLeite integral, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem tetra park, contendo 1 litro. A embalagem deverá conter os dados de identi?cação e procedência, informação nutricional, número do lote, datadevalidade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses apartir da data de entrega.	TOYA	R$ 4,65	R$ 10.364,85
119	20	KG	MAÇÃ Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades oucorpos estranhos aderidos à superficie externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	NACIONAL	R$ 6,48	R$ 129,60
127	5	KG	MAMÃO Aspecto globoso, maduro, com polpa ?rme, casca com cor padrão da fruta, intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem fisica.	REGIÃO	R$ 5,25	R$ 26,25
133	20	KG	MELANCIA Melancia in Natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca ?rme sem avarias, polpa ?rme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem fisica, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superficie externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	REGIÃO	R$ 3,89	R$ 77,80
134	10	KG	MELÃO De primeira qualidade, casca íntegra, sem deteorização, isenta de manchas e perfurações, livre de fungos, tamanho médio a grande. Consistência ?rme, sem rachaduras e partes moles.	NACIONAL/ AMARELO	R$ 6,59	R$ 65,90

VALOR TOTAL:R$ 32.687,20 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal
FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CE77404D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
LDO 2021

PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA Nº 772 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE aprovou e o PREFEITO, sanciona a seguinte lei:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração pública municipal.
II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
III - das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
VI - das disposições sobre os fundos especiais;
VII - as disposições sobre as transferências voluntárias;
VIII - as disposições sobre os precatórios judiciais IX - as disposições sobre as alterações na legislação tributária X - as disposições finais.
Parágrafo Primeiro. Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão definidas por ações classificadas por função, subfunção e programas de governo, em conformidade com os Anexos II e II a integrantes desta lei.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
SEÇÃO I
Conceitos Gerais
Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
VIII - convenente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.
§ 1º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

§ 3º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes no Plano Plurianual 2018-2021.
§ 4º Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900.
SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais
Art. 4º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de:
I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, necessários para garantir solidez financeira e o equilíbrio entre receitas e despesas da administração pública municipal;
II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.
SEÇÃO III
Da Composição da Lei Orçamentária
Art. 5º A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social;
Art. 6º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da Seguridade Social (S).
§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2021:
I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
VI - Amortização da Dívida - 6.
§ 3º A especificação da modalidade de despesa de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:
I - transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
II – transferências a Consórcios Públicos – 71;
III - aplicações diretas - 90;
IV – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
Art. 7º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema de planejamento, finanças e contabilidade do Município.
Art. 8º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento.
Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído da forma discriminada nos incisos abaixo:
I – texto da Lei;
II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no §1º, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I, II e III, do art. 2º, inciso III do artigo 22, da Lei nº 4.320/64 e art. da Lei Complementar 101/00, na forma dos seguintes demonstrativos:
a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei nº 4.320/64;
c) receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei 4320/64;
d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral –Anexo2 da Lei n° 4.320/64;
e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
f) quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;
g) quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – Anexo 6 da Lei 4320/64;
h) quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei 4320/64;

i) quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da lei 4320/64;
j) quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções – Anexo 9 da Lei 4320/64;
k) quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
l) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
m) tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III, da Lei n° 4320/64;
n) descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação;
o) demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
p) anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO;
q) demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
Art. 10º Conforme determinado pelo art. 22, inciso I da lei 4.320/64 a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;
b) justificativa da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;
c) justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;
d) demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.
e) demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município Art. 11º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo I, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo II desta lei.
Art.12º Serão divulgados pelo Poder Executivo na *Internet:*
a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
b) a proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
Art. 13º A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle das despesas, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:
I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;
II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.
Art. 14º Na programação da despesa estão proibidas:
I – a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
II – a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações padronizadas com objetivos complementares e interdependentes.
Art. 15º As propostas do Poder Legislativo e entidades do Poder Executivo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento até o dia 01 de Agosto de 2020, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, observados os demais prazos e disposições estabelecidas no Manual Técnico de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e Orçamento.
Art. 16º As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações Art. 17º As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.
§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.
§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.
§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.
§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.
Art. 18º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as naturezas de despesas para atendimento das novas Modalidades de Aplicação e Elementos de Despesa criados por Portaria Conjunta STN/SOF conforme a necessidade de registro do Município, nos termos do Plano de Conta Único Obrigatórios aos municípios, por força da Instrução Normativa TCE-RO nº 019/2006.
§ 1º – Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Art. 6º Portaria 163/STN.

§ 2º - É facultado ao Município apresentar na proposta de Lei orçamentária, os Níveis da Despesa por Elemento.
Art. 19º As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.
Parágrafo único. As movimentações de que trata o *caput* serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município.
Art. 20ºA reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 3% (três por cento) da receita corrente líquida.
§ primeiro - a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ segundo – no encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.
Art. 21º A Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:
I – as obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e
II – as obras novas estiverem compatíveis com o PPA e comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 22º Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma de execução mensal de desembolso para o referido exercício, contemplando, para cada órgão, os limites agrupados em Pessoal e Encargos Sociais, Atividades de Manutenção, Atividades Finalísticas, Projetos e Operações Especiais e as Fontes de Recursos.
Art. 23º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, procederão à limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos art.s 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000, observados os seguintes procedimentos:
I - a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
a) investimentos e inversões financeiras;
b) outras despesas correntes.
c) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
d) Pessoal e Encargos Sociais.
§ 1º No âmbito do Poder Executivo à Secretaria de Administração e Planejamento caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária.
§ 2º Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.
Art. 24º Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei complementar Federal n° 101/00 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 25º Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos art.s 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 26º A realização de concursos públicos para a admissão de servidores, no exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente será efetivada se:
I – estiver de conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00.
II - houver dotação orçamentária suficiente para atender as despesas correspondentes.
Art. 27º – A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 28º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e. 22 da Lei Complementar Federal n° 101/00 a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Art. 29º As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.
§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:
I - sejam assessorias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.
§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de atividades meio, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 30º As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 31º A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.
Art. 32º Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS
Art. 33º Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.
Art. 34º A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, de Fazenda, da Controladoria Geral do Município, e da Procuradoria Geral do Município.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Art. 35º As transferências voluntárias de recursos do Município para outros entes da Federação, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 36º A propositura e a assinatura de convênios ou outros instrumentos congêneres para obtenção de recursos da União e/ou do Estado e de financiamentos, nacionais ou internacionais, deverão sempre ser precedidas de comprovação, pela entidade proponente, dos recursos orçamentários e financeiros para a contrapartida.
§ 1º O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de Lei de Crédito Especial para recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, conforme Lei 4320/64.
§ 2º Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria, deverão arcar com as contrapartidas dos convênios celebrados, ficando vedada a utilização de recursos da fonte 100 para tal finalidade, excetuando-se as já existentes na Lei Orçamentária ou as oriundas de créditos adicionais, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.
Art. 37º Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito do Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município que viabilizem a execução de despesas sem a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.
Art. 38º O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, os recursos destinados às transferências voluntários para entidades privadas sem fins lucrativos, para execução em regime de mutua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação e que preencham uma das seguintes condições:
I - estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; ou
Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de doações, subvenções sociais ou auxílios para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.
Art. 39º É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei no 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas como entidades de fins filantrópicos;
III - consórcios públicos, legalmente instituídos;
Art. 40º É vedada a destinação de recursos do Município para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.
Art. 41º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS
Art. 42º A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2021 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.
Art. 43º A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:
I - número da ação originária;
II - data do ajuizamento da ação originária;
III - número do precatório;
IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
VIII - data de atualização do valor requisitado;

IX - órgão ou entidade devedora;
X - data do trânsito em julgado.
Parágrafo único A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 10 de Julho de 2020, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 44º O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Procuradoria Geral do Município.
Art. 45º A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 46º Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:
I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;
II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;
III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
IV - geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.
Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 47º Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:
I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados;
b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
II - anulem despesas relativas à:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) limite mínimo de Reserva de Contingência.
Art. 48º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento disponibilizará no portal da transparência, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.
Art. 49º Nos termos dos artigos 76 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964, o Poder Executivo exercerá os controles da legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, nascimento ou extinção de direitos e obrigações; da fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos; e do cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.
§ 1º A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.
§ 2º Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no *caput*, que far-se-á, quando for o caso, em temos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.
Art. 50º O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.
Art. 51º O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2021, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.
Art. 52º O projeto de lei orçamentária para 2021 será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.
Art. 53º Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2020 a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.
Art. 54º – Ficam Aprovadas na Forma do Anexo I as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Art. 55º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 22 de Julho de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

ITEM	DESCRIÇÃO
1	LOCAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR
2	LOCAÇÃO DE IMÓVES PARA ATENDER O ALMOXARIFADO
3	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER A BIBLIOTECA
4	LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - ADMINISTRAÇÃO
5	LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AO SISTEMA DE ENSINO.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
Programa	Descrição				
0001	FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO				
Ações					
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0001 CÂMARA MUN. DE ITAPUÃ DO OESTE.					12
	010100 CAMARA MUNICIPAL				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			01 Legislativa		
				031 Ação Legislativa	
0001 CÂMARA MUN. DE ITAPUÃ DO OESTE.					12
	010100 CAMARA MUNICIPAL				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			01 Legislativa		
				031 Ação Legislativa	
				Total Geral do Programa:	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
Programa	Descrição				
0002	GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS				
Ações					
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020201 GABINETE DO PREFEITO				
		0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020201 GABINETE DO PREFEITO				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				

		0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020301 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				
		0005 Reserva de Contigencia			
			99 Reserva de Contingência		
				999 Reserva de Contingência	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		0006 Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					0
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		0006 Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0006 Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0006 Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020901 SEC. MUN. DE FAZENDA				
		0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020901 SEC. MUN. DE FAZENDA				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020901 SEC. MUN. DE FAZENDA				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			04 Administração		
				122 Administração Geral	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020901 SEC. MUN. DE FAZENDA				
		0003 Gestão de Politicas Tributarias			
			04 Administração		
				129 Administração de Receitas	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020901 SEC. MUN. DE FAZENDA				
		0003 Gestão de Politicas Tributarias			
			04 Administração		
				129 Administração de Receitas	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020901 SEC. MUN. DE FAZENDA				
		0004 Pagamento da Divida Fundada			
			28 Encargos Especiais		
				843 Serviço da Dívida Interna	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020901 SEC. MUN. DE FAZENDA				
		0004 Pagamento da Divida Fundada			
			28 Encargos Especiais		
				843 Serviço da Dívida Interna	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020901 SEC. MUN. DE FAZENDA				
		0082 Amortização da Divida			
			04 Administração		
				123 Administração Financeira	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					

2021					
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020801 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0015 Reestruturação da Rede de Serv. de Prot. Social Básica e Especial			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			10 Saúde		
				122 Administração Geral	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020501 SEC. MUN. DE SAUDE				
		0025 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			
			10 Saúde		
				122 Administração Geral	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social			
			12 Educação		
				122 Administração Geral	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			12 Educação		
				122 Administração Geral	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			12 Educação		
				122 Administração Geral	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0006 Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias			
			12 Educação		
				122 Administração Geral	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0006 Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias			
			12 Educação		
				122 Administração Geral	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					

2021					
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0044 Manutenção dos Conselhos			
			12 Educação		
				122 Administração Geral	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0045 Manutenção e Ampliação da Frota			
			12 Educação		
				122 Administração Geral	
Total Geral do Programa:					
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
Programa	Descrição				
0003	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA				
Ações					
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		0007 Urbanização de Praças,Parques,Jardins e avenidas			
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		0007 Urbanização de Praças,Parques,Jardins e avenidas			
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		0008 Manutenção e Implementação de Iluminação Publica			
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		0009 Estação de Tratamento de Agua e Esgoto-ETA			
			17 Saneamento		
				512 Saneamento Básico Urbano	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				
		0010 Manutenção e Conservação da Malha Viaria			
			26 Transporte		
				782 Transporte Rodoviário	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS				

		0010 Manutenção e Conservação da Malha Viaria			
			26 Transporte		
				782 Transporte Rodoviário	
Total Geral do Programa:					
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
Programa	Descrição				
0004	GESTÃO DE POLÍTICA EM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Metas					
Indicadores			*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio e Insvestimento			Meses MES	12	12
Ações					
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0002 Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas			
			18 Gestão Ambiental		
				451 Infra-Estrutura Urbana	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0011 Ofertar Mecanização Agricola e Correção do Solo			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0012 Manutenção de Est. e Cont. de Reservatorio de agua Porteira Adentro			
			20 Agricultura		
				606 Extensão Rural	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0013 Gestão Em Recilagem e Destinação Final do Lixo Domiciliar			
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0013 Gestão Em Recilagem e Destinação Final do Lixo Domiciliar			
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0014 Compensação Florestal Flona do Jamari A2 e A3			
			18 Gestão Ambiental		

				451 Infra-Estrutura Urbana	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020701 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		0014 Compensação Florestal Flona do Jamari A2 e A3			
			18 Gestão Ambiental		
				451 Infra-Estrutura Urbana	
Total Geral do Programa:					
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
Programa	Descrição				
0005	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Metas					
Indicadores			*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Centro de Referencia de Assistência Social			Numeros de Fa MESES	12	12
Ações					
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0016 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0016 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0017 Remuneração de Pessoal e Encargos Socias - Conselho Tutelar			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0018 Manutenção dos Conselhos Municipais			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0018 Manutenção dos Conselhos Municipais			
			08 Assistência Social		
				122 Administração Geral	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0019 BL PSB -Manutenção da Proteçao Social Basica - PISO BASICO FIXO			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	

0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0020 BL PSB -Manuteção dos Beneficios Eventuais			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0021 BL PSEMC- Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0021 BL PSEMC- Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0022 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0022 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)					
2021					
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0023 BL GSUAS - Gestão do SUAS			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0023 BL GSUAS - Gestão do SUAS			
			08 Assistência Social		
				244 Assistência Comunitária	
0008 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					12
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		0024 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes			
			08 Assistência Social		
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
Total Geral do Programa:					
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE - RO					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2021 - Situação em 01/01/2021)

2021

Programa	Descrição
0006	ITAPUÃ D'OESTE - SAÚDE HUMANIZADA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Proporção de internações, por condições sensíveis a Atenção Básica	Equipes , Mortal MESES	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0026 Aquisição de Medicamentos Farmácia Interna			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0027 Manutenção das Atividades do Pacs			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0028 Implementação das Ações da Saúde Bucal			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0029 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - PACS			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0030 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0030 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0031 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP			

			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0031 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte - HPP			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0032 Manutenção dos Serviços de Transportes			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0033 Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Familia			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0034 Capacitação de Servidores e Outros			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0035 Aquisição de Material Penso			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0036 Incentivo Financ. de Incl. Microcopista			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0037 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0038 Implementação de Ações de Patologia Clínica			
			10 Saúde		
				302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0039 Implementação de Ações de Radiologia			
			10 Saúde		

				302 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0040 Aquisição de Medicamentos Farmácia Externa			
			10 Saúde		
				303 Assistência Farmacêutica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0041 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
			10 Saúde		
				304 Vigilância Sanitária	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0041 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
			10 Saúde		
				304 Vigilância Sanitária	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0042 Controle de Ativ. Epidemiológicas e Ambientais			
			10 Saúde		
				305 Vigilância Epidemiológica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0042 Controle de Ativ. Epidemiológicas e Ambientais			
			10 Saúde		
				305 Vigilância Epidemiológica	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					12
	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA				
		0043 Investimentos			
			10 Saúde		
				122 Administração Geral	
0010 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					0
	020506 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO				
		0043 Investimentos			
			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
Total Geral do Programa:					

Programa	Descrição
0007	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Alunos Atendidos	Mes MESES	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					0
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0050 Construção, Ampliação e Melhoria das Escolas da Rede de Ensino Fundamental			

			10 Saúde		
				301 Atenção Básica	
0002 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		0080 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0001 Remuneração de Pessoal e Encargo Social			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0045 Manutenção e Ampliação da Frota			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0046 Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0047 Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0047 Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0048 Implantação do Programa Educação Integral - Mais Tempo na Escola			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0050 Construção, Ampliação e Melhoria das Escolas da Rede de Ensino Fundamental			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0050 Construção, Ampliação e Melhoria das Escolas da Rede de Ensino Fundamental			
			12 Educação		

				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0051 Instituir Programas de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0052 Implantação e Implementação do Sistema de Avaliação da Educação Municipal - SAEM			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0053 Implantação e Manutenção do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0054 Contribuições para Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos			
			13 Cultura		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0055 Manutenção da Educação Básica - QSE			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0055 Manutenção da Educação Básica - QSE			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0056 Manutenção da Frota do Tansporte Universitário			
			12 Educação		
				364 Ensino Superior	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0057 Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Infantil			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0058 Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE			

			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0058 Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0059 Manutenção e coordenação das atividades do Ensino Infantil - PRÉ			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0059 Manutenção e coordenação das atividades do Ensino Infantil - PRÉ			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0060 Construção, ampliação e melhoria das escolas da rede de ensino infantil			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0060 Construção, ampliação e melhoria das escolas da rede de ensino infantil			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0061 Capacitação de Pessoal			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0062 Construção de playgrounds nas escolas de Educação Infantil			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0062 Construção de playgrounds nas escolas de Educação Infantil			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0063 Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos das Escolas Municipais da Educação de Joven			
			12 Educação		

				366 Educação de Jovens e Adultos	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0064 Manutenção e coordenação das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA			
			12 Educação		
				366 Educação de Jovens e Adultos	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0065 Promoção de alfabetização e escolarização de jovens e adultos			
			12 Educação		
				366 Educação de Jovens e Adultos	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0065 Promoção de alfabetização e escolarização de jovens e adultos			
			12 Educação		
				366 Educação de Jovens e Adultos	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0066 Instituir na Rede Municipal de Educação o Programa Modular			
			12 Educação		
				366 Educação de Jovens e Adultos	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0067 Implantar salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE para os alunos com necessidades educacion			
			12 Educação		
				367 Educação Especial	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0067 Implantar salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE para os alunos com necessidades educacion			
			12 Educação		
				367 Educação Especial	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0069 Capacitação de Pessoal para Atendimento a Alunos com Necessidades Educacionais Especiais			
			12 Educação		
				367 Educação Especial	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		0072 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Fundam			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				

		0073 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Fundam			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		0074 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Infantil -			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		0075 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Ensino Infantil -			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		0076 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Creche - Folha			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		0077 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - Creche - Folha			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		0078 Atendimento ao Fundo de Manut e Desenv da Educ Bás e Valoriz dos Prof da Educ - FUNDEB - EJA - Folha 60			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		0079 Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - FUNDEB 40%			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		0080 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%			
			12 Educação		
				361 Ensino Fundamental	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020602 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR				
		0081 Capacitação de Pessoal - FUNDEB 40%			
			12 Educação		
				365 Educação Infantil	

Total Geral do Programa:					
Programa	Descrição				
0008	INCENTIVO AO DESPORTO E A CULTURA				
Metas					
Indicadores			*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Difusão Cultural e Desportiva			Mes MESES	12	12
Ações					
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Meta*
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0070 Apoio, Incentivo a Produção e à Difusão das Manifestações Culturais			
			13 Cultura		
				392 Difusão Cultural	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0070 Apoio, Incentivo a Produção e à Difusão das Manifestações Culturais			
			13 Cultura		
				392 Difusão Cultural	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0071 Manutenção e Difusão do Esporte, lazer e Recreação			
			27 Desporto e Lazer		
				812 Desporto Comunitário	
0012 MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - SEC. MUN. EDUCACAO					12
	020601 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER				
		0071 Manutenção e Difusão do Esporte, lazer e Recreação			
			27 Desporto e Lazer		
				812 Desporto Comunitário	
Total Geral do Programa:					
Total Geral da LDO:					

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas
2021
ANEXO IV

Inidicador	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Taxa de Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação (I P C A)	4,89%	4,50%	1,64%	3,25%	3,50%	3,50%
PIB - Brasil (Variação %)	3,13%	1,35%	4,20%	3,20%	2,50%	2,50%
Crescimento Vegetativo da Folha Salarial	-4,54%	-19,93%	12,80%	-3,89%	-3,67%	1,75%
Crescimento Autônomo de outros Custeios	0,69%	50,22%	-17,84%	11,02%	14,47%	2,55%
Esforço na Arrecadação Tributária	-24,75%	210,79%	-25,21%	53,61%	79,73%	36,04%
Crescimento Real das Transfêrencias Correntes da União	-14,05%	55,68%	-18,74%	7,63%	14,86%	1,25%
Crescimento Real das Transfêrencias Correntes do Estado	-11,44%	1,62%	-2,37%	-4,07%	-1,61%	-2,68%
Percentual de Aumento Salarial - Executivo						
Percentual de Aumento Salarial - Legislativo						
Crescimento dos Investimentos	128,67%	35,90%	-87,00%	25,86%	-8,42%	-23,19%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	3,30%	13,75%	2,50%	3,50%	5,50%	12,00%
PIB / RO-2011 (em R$ Milhares)	27.839.000.000	27.839.000.000	27.839.000.000	27.839.000.000	27.839.000.000	27.839.000.000
FONTE: Banco Central do Brasil - BCB em /03/2019 e sepog.ro						
Nota: Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécia/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.						

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas e Despesas
2021

ANEXO V										Valores em R$ 1,00	
CONTAS	CONSOLIDADAS ANUAIS	PREVISTA 2017	ARRECADADA 2017	PREVISTA 2018	ARRECADADA 2018	PREVISTA 2019	ARRECADADA 2019	ORÇADA 2020	ESTIMADA 2021	ESTIMADA 2022	ESTIMADA 2023
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	24.888.896,07	23.915.055,36	24.380.869,78	23.033.575,35	25.680.037,44	35.645.481,92	29.815.664,12	34.680.012,93	41.832.924,53	46.171.672,46
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.691.577,85	1.286.804,17	1.940.791,57	1.071.533,42	2.327.483,11	3.392.922,75	2.735.555,23	4.006.246,35	7.452.392,85	10.493.163,57
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF Sobre Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	113.021,00	36.648,83	94.844,00	172.443,57	127.461,98	46.816,64	112.957,16	188.551,31	350.741,90	493.853,74
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF Sobe Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IRRF - Outros Rendimento - Principal - Poder Executivo	160.573,51	158.291,11	106.868,00	65.827,07	159.139,06	281.150,78	129.387,62	266.168,93	495.125,69	697.149,88
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.142.080,96	941.656,27	1.460.259,05	631.035,74	1.712.925,55	2.558.028,03	1.941.872,00	2.851.509,41	5.304.358,87	7.468.675,68
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	275.902,38	150.207,96	278.820,52	202.227,04	327.956,52	506.927,30	551.338,45	700.016,69	1.302.166,40	1.833.484,26
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	-	2.358,45	-	192.821,05	2.458,00	188.444,47	200.000,00	219.590,55	229.290,35	243.248,41
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	2.358,45	-	192.821,05	2.458,00	188.444,47	200.000,00	219.590,55	229.290,35	243.248,41
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	689.662,05	330.120,29	621.724,97	202.198,36	649.701,91	144.294,11	139.642,32	184.855,83	196.110,40	208.048,47
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12,00	-	12,14	-	12,00	-	12,60	4,41	6,15	6,36
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	407.563,05	330.120,29	507.702,03	202.198,36	530.548,62	144.294,11	139.629,72	184.851,43	196.104,26	208.042,10
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	212.088,17	204.292,77	278.892,04	160.951,85	291.442,18	85.721,79	66.731,67	120.117,30	127.429,44	135.186,71
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	195.474,88	125.827,52	228.809,99	41.246,51	239.106,44	58.572,32	72.898,05	64.734,12	68.674,81	72.855,39
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos					-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	282.087,00	-	114.010,80	-	119.141,29			-	-	-
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial								-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	-	-	-	-	11,22	-	100,00	36,10	38,30	40,63
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	22.279.097,85	22.139.466,98	21.614.507,76	21.262.814,96	22.692.860,45	27.592.686,45	26.732.642,03	28.568.145,59	32.194.414,26	33.404.869,28
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.817.106,02	9.158.012,81	8.505.067,39	8.605.884,39	8.896.895,45	13.900.848,16	12.107.869,76	13.346.926,58	15.397.947,22	16.095.211,64
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.754.616,81	5.876.268,53	5.691.298,28	5.424.432,12	5.947.406,70	8.403.709,42	6.946.302,03	8.160.257,97	9.700.610,57	10.165.565,46
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	-	252.223,41	-	241.147,79	-	370.871,23	250.000,00	339.560,24	403.656,56	423.004,01
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	-	109,87	-	248.800,39	-	357.169,27	250.000,00	337.327,39	401.002,23	420.222,45
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.928,70	5.606,68	4.508,80	7.084,33	4.711,70	8.340,92	9.227,49	9.679,44	11.506,55	12.058,07
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro	15,00	-	10,80	-	11,29	-	15,75	5,93	7,05	7,39
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.206.012,05	765.678,99	856.061,78	755.839,42	903.684,57	1.513.507,06	1.429.818,68	1.445.731,99	1.718.632,32	1.801.007,18
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.036.714,66	1.086.326,63	1.095.749,58	1.144.656,47	1.165.020,66	1.837.079,72	2.325.905,14	1.924.069,63	1.991.412,07	2.061.111,49
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	310.009,00	104.170,73	270.000,00	173.854,75	282.150,00	300.076,00	290.530,80	277.985,18	287.714,66	297.784,68
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	448.379,83	416.291,25	554.688,99	441.955,14	579.650,00	616.121,74	593.102,37	602.156,55	623.232,03	645.045,15
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.164,65	8.837,72	9.615,55	8.113,92	10.048,25	-	12.967,50	8.230,77	9.784,43	10.253,40
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.526,50	642.499,00	4.030,88	160.000,06	4.212,28	54.554,16	-	81.290,91	84.136,10	87.080,86
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	47.738,82	-	19.102,73	-	-	439.418,64	-	160.630,58	166.252,65	172.071,49
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.163.681,99	7.097.818,02	7.254.395,26	6.854.723,70	7.583.036,18	7.366.856,65	7.622.188,35	7.702.623,45	7.860.435,94	7.945.474,55
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.295.558,89	5.905.477,68	6.633.631,92	5.632.461,79	6.932.145,36	5.217.322,41	6.599.173,41	6.116.097,99	6.228.483,95	6.273.582,10
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	386.692,41	323.719,29	438.624,63	378.876,44	460.555,86	423.641,77	711.540,86	526.716,51	536.395,15	540.278,99
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	29.248,89	27.667,28	35.231,21	31.937,66	36.816,61	34.304,76	59.556,53	43.764,67	44.568,86	44.891,57
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.250,00	31.205,65	33.609,30	43.151,92	35.121,72	25.427,21	36.877,81	37.165,73	37.848,67	38.122,71
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	10,80	-	11,29	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	8.400,00	-	1.510,80	-	1.578,79	-	215.039,74	75.223,27	77.856,08	80.581,04

1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	435.531,80	809.748,12	111.776,60	768.295,89	116.806,55	1.666.160,50	-	903.655,29	935.283,23	968.018,14
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	412.352,00	-	30.448,00	-	-	-	11.674,62	12.083,23	12.506,14
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	6.298.309,84	5.471.284,15	5.855.045,11	5.771.758,87	6.212.928,82	6.324.981,64	7.002.583,92	7.506.920,95	8.923.947,87	9.351.676,95
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	228.558,32	156.305,47	203.845,48	304.207,56	7.522,75	4.327.134,14	7.724,54	1.701.138,51	1.760.678,36	1.822.302,10
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	118.778,95	78.525,13	199.316,21	302.695,71	2.777,12	4.315.901,53	-	1.693.750,59	1.753.031,86	1.814.387,97
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.051,60	6.426,63	4.517,27	1.511,85	4.733,09	11.232,61	7.598,54	7.343,85	7.600,88	7.866,91
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Divida Ativa	95.715,77	71.353,71	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	12,00	-	12,00	-	12,54	-	126,00	44,08	45,62	47,22
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios								-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	12,00	-	12,00	-	12,54	-	126,00	44,08	45,62	47,22
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	660.950,00	993.862,06	570.523,37	1.904.627,35	469.628,20	3.251.416,85	576.796,20	2.184.668,26	2.314.577,36	2.452.286,79
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	-	-	-	-	-	325.900,00	-	119.133,56	123.303,23	127.618,85
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	325.900,00	-	119.133,56	123.303,23	127.618,85
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	660.950,00	993.862,06	570.523,37	1.904.627,35	469.628,20	2.925.516,85	576.796,20	2.065.534,71	2.191.274,13	2.324.667,94
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.450,00	522.057,50	-	-	109.196,10	1.644.387,32	576.796,20	828.571,69	879.010,99	932.520,78
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	651.500,00	471.804,56	570.523,37	1.904.627,35	360.432,10	781.129,53	-	1.048.337,93	1.112.155,50	1.179.857,97
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	500.000,00	-	188.625,09	200.107,64	212.289,19
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	(R) Deduções da Receita	(2.495.642,07)	(2.393.124,55)	(2.374.506,15)	(2.296.580,66)	(2.553.220,64)	(2.786.694,70)	(2.867.753,56)	(2.863.409,70)	(3.069.861,44)	(3.056.767,89)
9.1.7.0.0.0.0.0.0.00.00	Deduções para o FUNDEB	(2.495.642,07)	(2.393.124,55)	(2.374.506,15)	(2.296.580,66)	(2.553.220,64)	(2.786.694,70)	(2.867.753,56)	(2.863.409,70)	(3.069.861,44)	(3.056.767,89)
9.1.7.1.0.0.0.0.0.00.00	Deduções de Recursos para o FUNDEB - União	(1.153.342,03)	(1.144.370,00)	(1.080.952,52)	(1.087.925,64)	(1.165.526,24)	(1.549.365,10)	(1.393.699,41)	(1.533.450,55)	(1.761.264,61)	(1.783.268,46)
9.1.7.2.0.0.0.0.0.00.00	Deduções de Recursos para o FUNDEB - Estado	(1.342.300,04)	(1.248.754,55)	(1.293.553,63)	(1.208.655,02)	(1.387.694,40)	(1.237.329,60)	(1.474.054,15)	(1.329.959,15)	(1.308.596,84)	(1.273.499,42)
TOTAL DA RECEITA		23.054.204,00	22.515.792,87	22.576.887,00	22.641.622,04	23.596.445,00	36.110.204,07	27.524.706,76	34.001.271,50	41.077.640,44	45.567.191,36

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Memória de Cálculo das Estimativas das Despesas

CONTAS	CONSOLIDADAS ANUAIS	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	ORÇADA	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA
		2017	2017	2018	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.653.204,31	21.480.137,07	20.895.284,26	22.167.603,20	21.858.872,19	24.439.514,95	24.688.837,10	26.754.951,84	29.055.106,45	30.722.571,38
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.124.913,91	14.155.694,09	13.002.665,40	14.205.276,41	14.741.459,67	12.012.945,48	13.748.085,37	14.073.278,50	14.030.840,96	14.775.630,30
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretes	12.404.964,00	13.388.536,71	12.240.734,13	13.512.547,84	14.015.435,57	11.382.134,53	12.885.097,18	13.310.516,24	13.270.378,79	13.974.801,04
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	719.949,91	767.157,38	761.931,27	692.728,57	726.024,10	630.810,95	862.988,19	762.762,26	760.462,18	800.829,26
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	5.000,00	1.748,21	1.844,36	2.065,68
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	5.000,00	1.748,21	1.844,36	2.065,68
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.518.290,40	7.324.442,98	7.882.618,86	7.962.326,79	7.117.412,52	12.426.569,47	10.935.751,73	12.679.925,13	15.022.421,12	15.944.875,40
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	8.319.290,40	7.135.716,42	7.668.618,86	7.824.806,92	6.913.412,52	11.475.471,98	9.808.911,46	11.797.751,70	13.977.274,51	14.835.551,38
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	199.000,00	188.726,56	214.000,00	137.519,87	204.000,00	951.097,49	1.126.840,27	882.173,43	1.045.146,61	1.109.324,01
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100.999,69	1.699.573,70	1.381.602,74	4.088.625,45	1.537.572,81	5.802.954,31	1.254.199,40	5.162.625,18	4.904.526,99	3.930.229,28
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	860.999,69	1.699.573,70	1.141.602,74	4.022.735,87	952.572,81	5.702.154,31	1.074.199,40	5.037.547,60	4.775.071,69	3.796.243,05
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	772.878,29	1.655.180,70	1.068.481,34	4.016.060,87	852.562,91	5.576.901,33	968.199,40	4.930.034,13	4.673.160,09	3.715.222,02
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	88.121,40	44.393,00	73.121,40	6.675,00	100.009,90	125.252,98	106.000,00	107.513,47	101.911,60	81.021,02
4.4.00.00.00.00.00	Invetimentos RPPS	-		-				-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	240.000,00	-	240.000,00	65.889,58	585.000,00	100.800,00	180.000,00	125.077,58	129.455,30	133.986,23
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	240.000,00	-	240.000,00	65.889,58	585.000,00	100.800,00	180.000,00	125.077,58	129.455,30	133.986,23
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-	300.000,00	-	200.000,00	-	71.334,54	2.083.694,48	7.118.007,01	10.914.390,70
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA		23.054.204,00	23.179.710,77	22.576.887,00	26.256.228,65	23.596.445,00	30.242.469,26	26.014.371,04	34.001.271,50	41.077.640,44	45.567.191,36
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Balancete da Receita e Despesa/Dezembro- 2017, 2018, 2019 e LOA/2020.											
As metas anuais de receitas para o município, foram calculadas a partir da avaliação de desempenho da arrecadação nos exercícios anteriores e ainda a estimativa de arrecadação constante na lei de orçamento de 2020. As estimativas para os anos de 2021, 2022 e 2023, foram usado a metodologia dos indicadores da planilha do parâmetros da estimativa das receitas e despesas.											

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Estimativas para a Receita Corrente Líquida
2020
ANEXO VI

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	23.033.575,35	35.645.481,92	29.815.664,12	34.680.012,93	41.832.924,53	46.171.672,46
Receita Tributária	1.071.533,42	3.392.922,75	2.735.555,23	4.006.246,35	7.452.392,85	10.493.163,57
Receita de Contribuição	192.821,05	188.444,47	200.000,00	219.590,55	229.290,35	243.248,41
Rececеita Patrimonial	202.198,36	144.294,11	139.642,32	184.855,83	196.110,40	208.048,47
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	100,00	36,10	38,30	40,63
Transferências Corrente	21.262.814,96	27.592.686,45	26.732.642,03	28.568.145,59	32.194.414,26	33.404.869,28
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
II - DEDUÇÕES	- 2.296.580,66	- 2.786.694,70	- 2.867.753,56	- 2.863.409,70	- 3.069.861,44	- 3.056.767,89
Contribuição do Servidor para o Plano Previdência	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	- 2.296.580,66	- 2.786.694,70	- 2.867.753,56	- 2.863.409,70	- 3.069.861,44	- 3.056.767,89
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	20.736.994,69	32.858.787,22	26.947.910,56	31.816.603,23	38.763.063,08	43.114.904,57
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Balancete da Receita/Dezembro-2017, 2018 e LOA/2019						

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2020 a 2022
2021
ANEXO VII

PODER EXECUTIVO	2021	2022	2023
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	17.180.965,75	20.932.054,06	23.282.048,47
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	16.321.917,46	19.885.451,36	22.117.946,05
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	15.462.869,17	18.838.848,66	20.953.843,62
PODER LEGISLATIVO	2021	2022	2023
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.908.996,19	2.325.783,78	2.586.894,27
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	1.813.546,38	2.209.494,60	2.457.549,56
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.718.096,57	2.093.205,41	2.328.204,85
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade			

Nota: O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legais, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.
a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)
2021
ANEXO VIII

AMF - Demonstativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	34.001.271,50	32.931.013,55	0,000%	41.077.640,44	38.439.265,37	0,000%	45.567.191,36	41.198.509,17	0,000%
Receitas Primárias (I)	33.697.286,51	32.636.597,11	0,000%	40.758.232,96	38.140.373,10	0,000%	45.231.530,41	40.895.029,18	0,000%
Despesa Total	34.001.271,50	32.931.013,55	0,000%	41.077.640,44	38.439.265,37	0,000%	45.567.191,36	41.198.509,17	0,000%
Despesas Primárias (II)	33.874.445,71	32.808.179,86	0,000%	40.946.340,79	38.316.398,95	0,000%	45.431.139,44	41.075.501,02	0,000%
Resultado Primário acima da Linha (I – II)	- 177.159,19	- 171.582,75	0,000%	- 188.107,83	- 176.025,86	0,000%	- 199.609,03	- 180.471,83	0,000%
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade.									
Nota: Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.									
Os valor acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).									
A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.									

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal
2021
ANEXO XI

Exercício	2017		2018		2019		2020	2021	2022	2023
	Previsto (a)	Saldo b)	Previsto (c)	Saldo (d)	Previsto (e)	Saldo (f)	Orçado (g)	Estimado (h)	Estimado (i)	Estimado (j)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	519.983,03	612.837,61	413.220,57	2.231.380,06	296.720,57	2.118.762,36	1.933.762,36	2.094.634,93	2.049.053,22	2.025.816,83
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	519.983,03	612.837,61	413.220,57	2.231.380,06	296.720,57	2.118.762,36	1.933.762,36	2.094.634,93	2.049.053,22	2.025.816,83
DEDUÇÕES (II)	2.341.609,01	4.570.304,40	2.184.045,96	1.805.872,09	1.661.494,05	8.419.385,93	4.931.854,14	5.052.370,72	6.134.536,93	5.372.920,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.739.009,59	4.601.794,86	2.304.180,96	3.880.781,61	1.881.827,62	9.353.504,42	5.945.360,30	6.393.215,44	7.230.693,39	6.523.089,71
(-) Resto a Pagar Processados	397.923,01	32.012,89	120.135,00	2.075.031,95	220.456,00	934.118,49	1.013.721,11	1.340.957,18	1.096.265,59	1.150.314,63
Demais Haveres Financeiros	522,43	522,43	-	122,43	122,43	-	214,95	112,46	109,14	145,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I-II)	(1.821.625,98)	(3.957.466,79)	(1.770.825,39)	425.507,97	(1.364.773,48)	(6.300.623,57)	(2.998.091,78)	(2.957.735,79)	(4.085.483,71)	(3.347.103,76)
			(c-a)	(d-b)	(e-c)	(f-d)	(g-e)	(h-g)	(i-h)	(j-i)
RESULTADO NOMINAL			50.800,59	4.382.974,76	406.051,91	(6.726.131,54)	(1.633.318,30)	40.355,99	(1.127.747,92)	738.379,95
Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida									Valores em R$	
Operações de Crédito / Pagamentos					2018	2019	2020	2021	2022	2023
					Realizado	Realizado	Orçada	Estimada	Estimada	Estimada
Operações de Crédito					-	-	-	-	-	-

Encargos - Exceto RPPS	-	-	5.000,00	1.748,21	1.844,36	2.065,68
Amortizações - Exceto RPPS	65.889,58	100.800,00	180.000,00	125.077,58	129.455,30	133.986,23

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Anexo 6, RREO - 6º Bimestre/ 2017, 2018, 2019 e LDO/2020

Nota: Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
2021
ANEXO X

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a /RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (B /RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b /RCL) x 100
Receita Total	34.001.271,50	32.931.013,55	0,122%	106,87%	41.077.640,44	38.439.265,37	0,148%	105,97%	45.567.191,36	41.198.509,17	0,164%	105,69%
Receitas Primárias (I)	33.697.286,51	32.636.597,11	0,121%	105,91%	40.758.232,96	38.140.373,10	0,146%	105,15%	45.231.530,41	40.895.029,18	0,162%	104,91%
Despesa Total	34.001.271,50	32.931.013,55	0,122%	106,87%	41.077.640,44	38.439.265,37	0,148%	105,97%	45.567.191,36	41.198.509,17	0,164%	105,69%
Despesas Primárias (II)	33.874.445,71	32.808.179,86	0,122%	106,47%	40.946.340,79	38.316.398,95	0,147%	105,63%	45.431.139,44	41.075.501,02	0,163%	105,37%
Resultado Primário (I – II)	- 177.159,19	- 171.582,75	-0,001%	-0,56%	- 188.107,83	- 176.025,86	-0,001%	-0,49%	- 199.609,03	- 180.471,83	-0,001%	-0,46%
Resultado Nominal	40.355,99	39.085,70	0,000%	0,13%	- 1.127.747,92	- 1.055.313,82	-0,004%	-2,91%	738.379,95	667.588,95	0,003%	1,71%
Dívida Pública Consolidada	2.094.634,93	2.028.702,11	0,008%	6,58%	2.049.053,22	1.917.444,61	0,007%	5,29%	2.025.816,83	1.831.594,86	0,007%	4,70%
Dívida Consolidada Líquida	- 2.957.735,79	- 2.864.635,15	-0,011%	-9,30%	- 4.085.483,71	- 3.823.077,25	-0,015%	-10,54%	- 3.347.103,76	- 3.026.205,50	-0,012%	-7,76%
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade

Nota: O cáculo das metas acima descrita foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconomico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Taxa de Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação (I P C A)	1,64%	3,50%	3,50%
PIB - Brasil (Variação %)	3,20%	2,50%	2,50%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	3,20%	2,50%	2,50%
PIB / RO-2011 (em R$ Milhares)	27.839.000.000,00	27.839.000.000,00	27.839.000.000,00
Receita Corrente Líquida	31.816.603,23	38.763.063,08	43.114.904,57

Metodologia de Cáculo dos Valores Constante

ÍNDICE DE INFLAÇÃO		
2021	2022	2023
3,25%	3,50%	3,50%
VALORES DE REFERÊNCIA		
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0790	Valor Corrente / 1,1195

Nota: O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.
Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:
1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
4 – o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.
Premissas e Metodologia U lizadas:
1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das esmavas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na memória de cálculo da receita. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram ulizados na composição da estimativa de receita que considerou os valores reestimados para o exercício atual (2020), além das premissas consideradascomo verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, esforço de arrecadação do município, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento dasobrigações decorrentes de juros e amorzação da dívida pública.
3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constuição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial.
4 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
5 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 403/2016 e suas alterações.
6 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amor zações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
2021
ANEXO XI

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	0,00	0,000%
Receitas Primárias RPPS (I)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	0,00	0,000%
Despesa Total RPPS	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	0,00	0,000%
Despesas Primárias RPPS (II)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	0,00	0,000%
Resultado Primário RPPS (I – II)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	0,00	0,000%
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade									
Nota: Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).									

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021
ANEXO XII

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas Em 2019	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas Em 2019	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.596.445,00	0,085%	113,79%	36.110.204,07	0,130%	174,13%	12.513.759,07	53,03%
Receita Primárias (I)	23.065.896,38	0,083%	111,23%	35.640.009,96	0,128%	171,87%	12.574.113,58	54,51%
Despesa Total	23.596.445,00	0,085%	113,79%	30.242.469,26	0,109%	145,84%	6.646.024,26	28,17%
Despesa Primárias (II)	23.011.445,00	0,083%	110,97%	30.141.669,26	0,108%	145,35%	7.130.224,26	30,99%

Resultado Primário (I–II)	54.451,38	0,000%	0,26%	5.498.340,70	0,020%	26,51%	5.443.889,32	9997,71%
Resultado Nominal	406.051,91	0,001%	1,96%	- 6.726.131,54	-0,024%	-32,44%	- 7.132.183,45	-1756,47%
Dívida Pública Consolidada	296.720,57	0,001%	1,43%	2.118.762,36	0,008%	10,22%	1.822.041,79	614,06%
Dívida Consolidada Líquida	- 1.364.773,48	-0,005%	-6,58%	- 6.300.623,57	-0,023%	-30,38%	- 4.935.850,09	361,66%
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, RREO - 6º Bimestre/2019 e LDO/2020								
Nota: O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da LDO (2021), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.								

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021
XIII

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação%	2023	Variação %
Receita Total	22.576.887,00	23.596.445,00	4,52%	27.524.706,76	16,65%	34.001.271,50	23,53%	41.077.640,44	20,81%	45.567.191,36	10,93%
Receitas Primárias (I)	22.069.184,97	23.065.896,38	4,52%	27.385.077,04	18,73%	33.697.286,51	23,05%	40.758.232,96	20,95%	45.231.530,41	10,98%
Despesa Total	22.576.887,00	23.596.445,00	4,52%	26.014.371,04	10,25%	34.001.271,50	30,70%	41.077.640,44	20,81%	45.567.191,36	10,93%
Despesas Primárias (II)	22.326.887,00	23.011.445,00	3,07%	25.829.371,04	12,25%	33.874.445,71	31,15%	40.946.340,79	20,88%	45.431.139,44	10,95%
Resultado Primário (I – II)	- 257.702,03	54.451,38	-121,13%	1.555.706,00	2757,06%	- 177.159,19	-111,39%	- 188.107,83	6,18%	- 199.609,03	6,11%
Resultado Nominal	50.800,59	406.051,91	699,31%	- 1.633.318,30	-502,24%	40.355,99	-102,47%	- 1.127.747,92	-2894,50%	738.379,95	-165,47%
Dívida Pública Consolidada	413.220,57	296.720,57	-28,19%	1.933.762,36	551,71%	2.094.634,93	8,32%	2.049.053,22	-2,18%	2.025.816,83	-1,13%
Dívida Consolidada Líquida	- 1.770.825,39	- 1.364.773,48	-22,93%	- 2.998.091,78	119,68%	- 2.957.735,79	-1,35%	- 4.085.483,71	38,13%	- 3.347.103,76	-18,07%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %
Receita Total	23.979.769,60	23.983.426,70	0,02%	27.524.706,76	14,77%	32.931.013,55	19,64%	38.439.265,37	16,73%	41.198.509,17	7,18%
Receitas Primárias (I)	23.440.519,99	23.444.177,08	0,02%	27.385.077,04	16,81%	32.636.597,11	19,18%	38.140.373,10	16,86%	40.895.029,18	7,22%
Despesa Total	23.979.769,60	23.983.426,70	0,02%	26.014.371,04	8,47%	32.931.013,55	26,59%	38.439.265,37	16,73%	41.198.509,17	7,18%
Despesas Primárias (II)	23.714.235,10	23.388.832,70	-1,37%	25.829.371,04	10,43%	32.808.179,86	27,02%	38.316.398,95	16,79%	41.075.501,02	7,20%
Resultado Primário (I – II)	- 273.715,12	55.344,38	-120,22%	1.555.706,00	2710,96%	- 171.582,75	-111,03%	- 176.025,86	2,59%	- 180.471,83	2,53%
Resultado Nominal	53.957,24	412.711,16	664,89%	- 1.633.318,30	-495,75%	39.085,70	-102,39%	- 1.055.313,82	-2800,00%	667.588,95	-163,26%
Dívida Pública Consolidada	438.897,27	301.586,79	-31,29%	1.933.762,36	541,20%	2.028.702,11	4,91%	1.917.444,61	-5,48%	1.831.594,86	-4,48%
Dívida Consolidada Líquida	- 1.880.860,94	- 1.387.155,77	-26,25%	- 2.998.091,78	116,13%	- 2.864.635,15	-4,45%	- 3.823.077,25	33,46%	- 3.026.205,50	-20,84%
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade											

Nota: O cáculo das metas acima descrita foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconomico:						
VARIÁVEIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa de Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação (I P C A)	4,89%	4,50%	1,64%	3,25%	3,50%	3,50%
PIB - Brasil (Variação %)	3,13%	1,35%	4,20%	3,20%	2,50%	2,50%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	3,30%	13,75%	2,50%	3,50%	5,50%	12,00%
PIB / RO-2011 (em R$ Milhares)	27.839.000.000,00	27.839.000.000,00	27.839.000.000,00	27.839.000.000,00	27.839.000.000,00	27.839.000.000,00
Receita Corrente Líquida	20.736.994,69	32.858.787,22	26.947.910,56	31.816.603,23	38.763.063,08	43.114.904,57

Metodologia de Cáculo dos Valores Constante					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
4,89%	4,50%	1,64%	3,25%	3,50%	3,50%
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0857	Valor Corrente x 1,0389	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0790	Valor Corrente / 1,1195

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2021), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2018, 2019 e 2020), bem como para os dois seguintes (2021 e 2022), referentes à Receita Total, Receitas não Financeiras, Despesas não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.
Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2018, 2019 e 2020 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, evidenciando, assim, a sua consistência.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021
ANEXO XIV

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	33.028.619,41	100,00%	27.104.639,76	100,00%	20.907.445,17	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	33.028.619,41	100,00%	27.104.639,76	100,00%	20.907.445,17	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Anexo 14 - Balanço Patrimonial/2017, 2018 e 2019.						
Nota: O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.						
Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço patrimomnial.						
Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2017 a 2019, aponta que o saldo patrimonial cresceu de R$ 20.907.445,17 em 31/12/2017 para R$ 33.028.619,41 em 31/12/2019, com isso o Município encerrou as contas de 2019 com superávit.						
.						

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021
ANEXO XV

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	325.900,00	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	325.900,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	325.900,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	239.044,18	-	20.523,21
DESPESAS DE CAPITAL	239.044,18	-	20.523,21
Investimentos	239.044,18	-	20.523,21
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	66.332,61	(20.523,21)	(20.523,21)
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Anexo 11, RREO - 6º Bimestre/2016, 2017 e 2018			
Nota: O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da LDO (2017, 2018 e 2019).			

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2021
ANEXO XVI

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	-	-
		-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2017	2018	2019
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade, Anexo 4, RREO - 6º Bimestre/2016, 2017 e 2018			
Nota: Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.			
Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018, respectivamente.			
Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2018.			
Os valores informados na linha 'Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas Disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.			

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
2021
ANEXO XVII

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade				

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021
ANEXO XVIII

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Isenção	Isenção aposentados, pensionista, associações e templos religiosos (Lei nº 133/2017)	426.748,52	441.684,72	457.143,68	Já considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ISS	Isenção	Isenção Tributario ISS,acordo Judicial da Ponte	200.000,00	-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			626.748,52	441.684,72	457.143,68	-
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade,						

Nota: 1 - Os valores da renúncia para 2021 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura do Município
2 - Os valores da renúncia projetados para 2021 e 2022, foram claculados a partir dos valores de 2020, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:
Inflação para 2021: 3,50%

Inflação para 2022: 3,50%
Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.
Conforme o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.
Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.
Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021
ANEXO XIX

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	1.597.572,19
Decorrente de Receitas Tributárias	1.099.723,40
Decorrente de Transferências Correntes	497.848,78
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	141.506,56
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.456.065,63
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.456.065,63
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	822.441,08
Novas DOCC	822.441,08
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(343.260,02)
Relativas a Outras Despesas Correntes	1.165.701,10
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	633.624,55
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade	

Nota: A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.
Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.
Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2021 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferências correntes, no biênio 2020-2021.
Na mesma linha, o aumento permandente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2021, foi calculado pela diferença a valores constantes,

Município de Itapuã do Oeste/RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021
ANEXO XX

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	32.317,67	Decisão Judicial Trabalhista contrao ente municipal, por abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	32.317,67

Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	83.347,78	Objetivo de fazer frente a assistência emergencial, enchentes e epidemias, por abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	83.347,78
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	115.665,45	SUBTOTAL	115.665,45
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	260.406,01	Montante de redução de arrecadação que apresenta probilidade de vir a ocorrer no exercício, desfavoraveis no período da elaboração do Orçamento, como:IMPOSTOS e TAXAS, por contingencimento de despesas e/ou limitação de empenho e movimentação financeira conforme art. 9º da LC 101/2000 LRF.	260.406,01
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	104.184,72	Contrapartida de Convênios, por abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da Reserva de Contingência.	104.184,72
SUBTOTAL	364.590,74	SUBTOTAL	364.590,74
TOTAL	480.256,19	TOTAL	480.256,19
Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Unidade Responsável Contabilidade			
Nota: O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.			

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:012E1A38

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.127.355,14	1.050.949,95	1.109.563,24	2.043.708,83	1.130.813,95	1.147.608,35	1.216.502,29	1.142.503,26	1.136.871,73	1.131.019,77	1.556.006,65	1.126.093,60	14.918.996,76	0,00
Pessoal Ativo	1.123.733,49	1.050.949,95	1.109.563,24	2.041.897,12	1.130.813,95	1.147.608,35	1.216.502,29	1.142.503,26	1.109.808,63	1.131.019,77	1.556.006,65	1.126.093,60	14.886.500,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	931.672,45	869.500,06	912.059,83	1.617.116,14	936.799,10	958.683,18	1.023.829,91	940.232,59	918.086,87	935.276,98	1.357.955,08	931.062,98	12.332.275,17	0,00
Obrigações Patronais	192.061,04	181.449,89	197.503,41	424.780,98	194.014,85	188.925,17	192.672,38	202.270,67	191.721,76	195.742,79	198.051,57	195.030,62	2.554.225,13	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.621,65	0,00	0,00	1.811,71	0,00	0,00	0,00	0,00	27.063,10	0,00	0,00	0,00	32.496,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.621,65	0,00	0,00	1.811,71	0,00	0,00	0,00	0,00	27.063,10	0,00	0,00	0,00	32.496,46	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	61.626,12	42.878,79	25.312,93	33.107,94	36.271,25	102.220,91	144.300,22	18.787,49	69.654,41	42.202,33	93.601,87	42.616,28	712.580,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.588,12	19.203,91	22.337,10	14.725,28	36.271,25	37.967,46	18.957,39	18.713,70	31.238,92	3.786,84	16.918,47	42.616,28	301.324,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	23.038,00	23.674,88	2.975,83	18.382,66	0,00	64.253,45	125.342,83	73,79	38.415,49	38.415,49	76.683,40	0,00	411.255,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.065.729,02	1.008.071,16	1.084.250,31	2.010.600,89	1.094.542,70	1.045.387,44	1.072.202,07	1.123.715,77	1.067.217,32	1.088.817,44	1.462.404,78	1.083.477,32	14.206.416,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.961.904,54	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	560.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.401.904,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.206.416,22	42,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.037.028,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.135.177,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.233.325,60	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:3EBD5B33

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.825.652,68	2.481.479,08	2.555.307,55	4.283.171,43	2.742.120,94	3.078.407,64	3.141.710,68	2.773.578,78	2.765.300,44	2.947.280,49	3.965.180,16	3.577.633,61	37.136.823,48	30.394.986,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	274.803,64	416.851,79	335.389,60	511.326,24	352.775,48	253.546,05	475.365,86	331.845,09	264.117,35	296.382,95	317.704,90	215.047,36	4.045.156,31	2.735.555,23
IPTU	21.810,91	24.297,87	20.252,72	29.508,65	19.548,06	32.261,84	28.596,46	24.750,04	38.349,22	25.481,86	38.100,10	22.862,72	325.820,45	334.698,80
ISS	196.347,96	333.880,36	245.565,72	411.326,15	241.278,30	139.658,89	273.794,06	227.160,22	142.138,68	174.251,14	211.828,33	127.560,54	2.724.790,35	1.466.829,98
ITBI	4.259,38	6.446,50	8.254,18	2.187,69	1.953,84	16.717,33	59.987,25	498,11	1.133,77	13.697,32	2.527,04	18.568,18	136.230,59	140.343,22
IRRF	26.617,05	30.521,98	26.487,36	44.573,95	48.858,62	34.805,34	50.442,41	40.971,20	30.203,17	44.205,11	31.196,26	27.970,79	436.853,24	242.344,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.768,34	21.705,08	34.829,62	23.729,80	41.136,66	30.102,65	62.545,68	38.465,52	52.292,51	38.747,52	34.053,17	18.085,13	421.461,68	551.338,45
Contribuições	20.086,98	24.116,35	22.196,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.126,15	39.227,68	21.156,54	22.812,33	254.722,23	200.000,00
Receita Patrimonial	39.883,40	46.076,51	14.889,26	-36.282,91	11.707,79	8.797,59	9.419,66	10.997,86	5.503,65	5.075,55	4.253,09	2.391,23	122.712,68	148.999,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.883,40	46.076,51	14.889,26	-36.282,91	11.707,79	8.797,59	9.419,66	10.997,86	5.503,65	5.075,55	4.253,09	2.391,23	122.712,68	148.986,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Transferências Correntes	2.490.853,21	1.992.865,10	2.184.973,57	3.807.524,76	2.376.922,54	2.815.464,00	2.656.184,80	2.429.825,37	2.388.203,89	2.606.453,97	3.621.895,29	3.337.009,02	32.708.175,52	27.302.602,66
Cota Parte do FPM	582.268,01	536.053,32	727.501,04	1.240.269,20	733.187,74	1.059.423,58	619.474,28	607.221,95	634.409,45	516.443,32	890.295,48	565.537,14	8.712.084,51	7.446.302,03
Cota Parte do ICMS	625.363,70	560.843,42	581.760,72	659.250,22	643.553,99	523.334,33	733.990,39	504.463,17	517.838,24	617.821,98	662.615,34	775.771,51	7.406.607,01	6.599.173,41
Cota Parte do IPVA	33.650,39	29.739,09	14.548,51	14.341,06	38.171,39	31.622,79	45.853,66	37.729,66	61.104,81	43.216,68	54.931,80	37.292,14	442.201,98	711.540,86
Cota Parte do ITR	1.957,16	3.123,94	288,34	431,46	12,18	327,72	93,63	75,19	35,30	66,42	236,87	1.733,02	8.381,23	9.227,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.967,50
Transferências da LC 61/1989	4.011,95	3.144,30	2.722,54	3.031,61	0,00	5.899,56	3.106,68	0,00	6.314,76	2.615,54	2.870,28	3.150,01	36.867,23	59.556,53
Transferencias do FUNDEB	527.210,92	468.599,55	576.024,06	627.111,84	486.639,63	566.790,43	583.667,62	443.012,16	455.209,68	452.766,39	476.148,93	537.286,79	6.200.468,00	7.002.583,92
Outras Transferências Correntes	716.391,08	391.361,48	282.128,36	1.263.089,37	475.357,61	628.065,59	669.998,54	837.323,24	713.291,65	973.523,64	1.534.796,59	1.416.238,41	9.901.565,56	5.461.250,92
Outras Receitas Correntes	25,45	1.569,33	-2.141,08	603,34	715,13	600,00	740,36	910,46	2.349,40	140,34	170,34	373,67	6.056,74	7.724,54
DEDUÇÕES (II)	249.450,19	226.580,76	265.364,18	309.290,38	282.985,00	324.121,58	280.503,67	229.897,95	243.940,45	236.032,75	250.055,31	276.696,72	3.174.918,94	2.867.753,56
Contribuição do Servidor para o Plano dePrevidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	249.450,19	226.580,76	265.364,18	309.290,38	282.985,00	324.121,58	280.503,67	229.897,95	243.940,45	236.032,75	250.055,31	276.696,72	3.174.918,94	2.867.753,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.576.202,49	2.254.898,32	2.289.943,37	3.973.881,05	2.459.135,94	2.754.286,06	2.861.207,01	2.543.680,83	2.521.359,99	2.711.247,74	3.715.124,85	3.300.936,89	33.961.904,54	27.527.232,99

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.576.202,49	2.254.898,32	2.289.943,37	3.973.881,05	2.459.135,94	2.754.286,06	2.861.207,01	1.983.680,83	2.521.359,99	2.711.247,74	3.715.124,85	3.300.936,89	33.401.904,54	26.967.232,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.576.202,49	2.254.898,32	2.289.943,37	3.973.881,05	2.459.135,94	2.754.286,06	2.861.207,01	1.983.680,83	2.521.359,99	2.711.247,74	3.715.124,85	3.300.936,89	33.401.904,54	26.967.232,99

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:62F5AE77

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		15.443,64	296.119,96	291.234,58	0,00	20.329,02	29.789,82	3.114.576,65	2.838.458,65	2.727.890,65	0,00	416.475,82	436.804,84
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.977,98	125.977,98	17.089,98	0,00	108.888,00	108.888,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.977,98	125.977,98	17.089,98	0,00	108.888,00	108.888,00
02	PODER EXECUTIVO	15.443,64	296.119,96	291.234,58	0,00	20.329,02	29.789,82	2.988.598,67	2.712.480,67	2.710.800,67	0,00	307.587,82	327.916,84
0203	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - SEMAP	0,00	4.669,57	4.669,57	0,00	0,00	0,00	69.538,67	35.836,92	35.836,92	0,00	33.701,75	33.701,75
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP	0,00	21.032,16	21.032,16	0,00	0,00	5.693,93	1.916.843,61	1.905.813,63	1.905.813,63	0,00	16.723,91	16.723,91
0205	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU	7.463,00	178.546,50	184.861,06	0,00	1.148,44	0,00	465.901,31	245.534,95	243.854,95	0,00	222.046,36	223.194,80
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE	7.980,64	65.603,50	65.603,50	0,00	7.980,64	0,00	512.288,81	484.540,68	484.540,68	0,00	27.748,13	35.728,77
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI	0,00	4.996,41	4.996,41	0,00	0,00	0,00	16.447,57	12.029,50	12.029,50	0,00	4.418,07	4.418,07
0208	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS	0,00	5.076,62	5.076,62	0,00	0,00	0,00	5.853,07	4.629,10	4.629,10	0,00	1.223,97	1.223,97
0209	SEC. MUN. DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	16.195,20	4.995,26	0,00	11.199,94	24.095,89	1.725,63	24.095,89	24.095,89	0,00	1.725,63	12.925,57
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		15.443,64	296.119,96	291.234,58	0,00	20.329,02	29.789,82	3.114.576,65	2.838.458,65	2.727.890,65	0,00	416.475,82	436.804,84

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:3B413B0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	SETEMBRO	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.841.275,21	1.763.984,54	1.680.843,47	3.046.294,74	1.610.096,77	1.951.508,81	1.646.192,07	1.636.835,51	1.706.820,32	2.020.259,25	2.865.098,38	2.028.391,27	23.797.600,34	22.058.082,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.744,94	109.286,96	87.567,85	166.932,31	20.598,98	62.725,68	65.696,64	72.090,06	73.495,84	71.891,72	184.287,77	173.427,32	1.217.746,07	946.014,70
IPTU	23.154,76	20.692,20	8.395,38 -	62,99	4.751,72	6.968,48	11.186,56	3.335,50	4.792,45	6.396,84	95.742,54	74.106,73	259.460,17	260.563,36
ISS	44.667,77	40.016,13	30.210,32	69.813,15	9.670,55	25.465,14	22.188,83	28.911,09	13.588,85	24.264,33	19.653,88	37.164,83	365.614,87	245.934,56
ITBI	25.600,52	22.372,02	11.434,61	20.176,26	192,84	11.705,26	9.239,31	13.593,28	22.219,79	14.395,01	27.121,24	27.890,08	205.940,22	102.099,08
IRRF	27.687,02	24.426,98	36.879,12	75.656,03	-	16.731,99	21.503,11	24.147,67	26.269,09	21.612,11	24.534,53	21.686,46	321.134,11	291.938,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.634,87	1.779,63	648,42	1.349,86	5.983,87	1.854,81	1.578,83	2.102,52	6.625,66	5.223,43	17.235,58	12.579,22	65.596,70	45.479,17
Receita de Contribuições	79.217,66	78.712,80	75.020,12	199.899,60	18.842,84	85.048,09	67.590,12	74.197,57	74.653,32	74.830,45	78.595,98	69.760,65	976.369,20	995.758,61
Receita Patrimonial	162.655,35	188.025,25	- 5.460,19	114.664,92	84.649,86	73.541,41	- 79.617,03	98.887,97	117.145,47	97.640,13	153.219,75 -	41.022,09	964.330,80	2.385.935,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	162.655,35	188.025,25	- 5.460,19	114.664,92	84.649,86	73.541,41	- 79.617,03	98.887,97	117.145,47	97.640,13	153.219,75 -	41.022,09	964.330,80	2.385.935,91
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	12.802,09	5.108,91	387,09	437,53	1.451,55	1.121,96	1.724,86	159,80	2.296,66	3.562,95	-	11.984,94	41.038,34	56.655,71
Transferências Correntes	1.456.436,85	1.370.742,46	1.523.328,60	2.564.360,38	1.484.553,54	1.729.071,67	1.590.667,66	1.391.500,09	1.439.229,03	1.772.334,00	2.448.730,70	1.812.154,06	20.583.109,04	17.653.370,84
Cota-Parte do FPM	436.701,01	402.039,99	545.625,80	930.201,90	549.890,81	794.567,68	464.605,71	455.416,45	475.807,10	387.332,48	667.721,58	424.152,86	6.534.063,37	6.254.748,48
Cota-Parte do ICMS	473.371,50	424.532,63	440.366,06	499.022,04	478.649,30	389.136,24	545.774,00	375.104,20	385.049,52	459.394,52	492.701,58	576.841,22	5.539.942,81	4.522.328,93
Cota-Parte do IPVA	29.417,13	21.608,03	12.233,36	9.559,84	56.480,10	37.741,64	41.624,60	42.370,56	53.399,89	43.116,75	65.571,99	38.089,53	451.213,42	310.314,39
Cota-Parte do ITR	5.696,62	18.983,54	1.081,56	834,60	37,55	18,39	53,39	64,32	63,06	85,97	6,50	452,35	27.377,85	3.444,85
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.942,81
Transferências da LC 61/1989	2.429,49	1.904,07	1.648,67	7.029,25	-	4.386,75	2.310,03	-	4.695,48	1.944,84	2.134,25	2.342,26	30.825,09	14.979,24
Transferências do FUNDEB	350.857,69	311.851,95	383.342,75	417.341,59	296.036,55	344.468,26	354.725,44	269.241,75	276.654,78	275.169,88	289.380,67	326.537,37	3.895.608,68	4.183.626,82
Outras Transferências Correntes	157.963,41	189.822,25	139.030,40	700.371,16	103.459,23	158.752,71	181.574,49	249.302,81	243.559,20	605.289,56	931.214,13	443.738,47	4.104.077,82	2.357.985,32
Outras Receitas Correntes	418,32	12.108,16	-	-	-	-	129,82	0,02	-	-	264,18	2.086,39	15.006,89	20.346,54
DEDUÇÕES (II)	260.273,18	244.284,70	269.230,88	429.177,92	226.313,49	340.155,98	286.757,07	252.756,80	252.871,02	247.679,04	258.956,55	277.372,96	3.345.829,59	3.130.515,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	71.235,99	70.851,91	69.369,57	191.691,56	9.301,98	78.399,00	67.590,12	69.872,32	69.068,04	69.304,18	67.430,35	68.997,35	903.112,37	911.159,20
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	189.037,19	173.432,79	199.861,31	237.486,36	217.011,51	261.756,98	219.166,95	182.884,48	183.802,98	178.374,86	191.526,20	208.375,61	2.442.717,22	2.219.355,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.581.002,03	1.519.699,84	1.411.612,59	2.617.116,82	1.383.783,28	1.611.352,83	1.359.435,00	1.384.078,71	1.453.949,30	1.772.580,21	2.606.141,83	1.751.018,31	20.451.770,75	18.927.567,21
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.581.002,03	1.519.699,84	1.411.612,59	2.617.116,82	1.383.783,28	1.611.352,83	1.359.435,00	1.384.078,71	1.453.949,30	1.772.580,21	2.606.141,83	1.751.018,31	20.451.770,75	18.927.567,21
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.581.002,03	1.519.699,84	1.411.612,59	2.617.116,82	1.383.783,28	1.611.352,83	1.359.435,00	1.384.078,71	1.453.949,30	1.772.580,21	2.606.141,83	1.751.018,31	20.451.770,75	18.927.567,21
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
TCE (III) = (I - II)	1.581.002,03	1.519.699,84	1.411.612,59	2.617.116,82	1.383.783,28	1.611.352,83	1.359.435,00	1.384.078,71	1.453.949,30	1.772.580,21	2.606.141,83	1.751.018,31	20.451.770,75	18.927.567,21
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	1.581.002,03	1.519.699,84	1.411.612,59	2.617.116,82	1.383.783,28	1.611.352,83	1.359.435,00	1.384.078,71	1.453.949,30	1.772.580,21	2.606.141,83	1.751.018,31	20.451.770,75	18.927.567,21
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V - VI)	1.581.002,03	1.519.699,84	1.411.612,59	2.617.116,82	1.383.783,28	1.611.352,83	1.359.435,00	1.384.078,71	1.453.949,30	1.772.580,21	2.606.141,83	1.751.018,31	20.451.770,75	18.927.567,21
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 24/09/2020, às 09:23:03. Assinado Digitalmente no dia 24/09/2020, às 09:23:03.														

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DDEE7A84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2019 A ABR/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.415.483,55	1.463.843,45	1.450.670,63	1.393.496,38	1.347.001,19	1.344.103,02	1.363.761,87	2.183.579,53	1.677.557,21	1.516.839,12	1.578.228,57	1.549.856,82	18.284.421,34	0,00
Pessoal Ativo	1.366.065,78	1.414.003,36	1.401.629,02	1.343.955,77	1.295.763,98	1.291.884,44	1.312.724,26	2.008.010,94	1.623.392,00	1.462.373,38	1.524.102,68	1.494.894,93	17.538.800,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.193.431,05	1.252.027,03	1.224.359,36	1.181.766,38	1.115.523,30	1.090.284,56	1.136.039,79	1.634.622,67	1.462.591,95	1.299.619,86	1.366.921,48	1.343.667,55	15.300.854,98	0,00
Obrigações Patronais	152.634,23	141.050,55	154.155,77	139.838,38	153.835,96	167.006,50	150.415,95	331.555,76	160.800,05	162.753,52	157.181,20	151.227,38	2.022.455,25	0,00
Benefícios Previdênciários	20.000,50	20.925,78	23.113,89	22.351,01	26.404,72	34.593,38	26.268,52	41.832,51	0,00	0,00	0,00	0,00	215.490,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.417,77	49.840,09	49.041,61	49.540,61	51.237,21	52.218,58	51.037,61	175.568,59	54.165,21	54.465,74	54.125,89	54.961,89	745.620,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	33.666,82	34.089,14	33.290,66	33.789,66	35.486,26	36.467,63	35.286,66	141.244,25	36.691,86	36.624,33	36.284,48	37.120,48	530.042,23	0,00
Pensões	15.750,95	15.750,95	15.750,95	15.750,95	15.750,95	15.750,95	15.750,95	34.324,34	17.473,35	17.841,41	17.841,41	17.841,41	215.578,57	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056,95	0,00	0,00	0,00	2.056,95	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	134.903,55	161.755,53	128.023,50	187.545,87	79.584,21	194.838,55	165.530,41	344.905,85	109.972,16	144.975,03	129.084,74	115.284,69	1.896.404,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.150,83	15.237,91	0,00	61.772,25	1.942,28	2.574,14	88.224,28	14.952,33	0,00	30.309,29	14.758,85	122,80	237.044,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.584,45	22.001,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.388,92	0,00	0,00	0,00	0,00	106.975,12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	69.418,27	70.765,87	72.155,50	71.891,62	77.641,93	86.811,96	77.306,13	142.064,60	56.222,16	54.465,74	54.125,89	54.961,89	887.831,56	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	0,00	105.452,45	0,00	107.500,00	53.750,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	662.302,45	0,00
Verbas Indenizatórias (Parecer Prévio nº09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	2.118,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.280.580,00	1.302.087,92	1.322.647,13	1.205.950,51	1.267.416,98	1.149.264,47	1.198.231,46	1.838.673,68	1.567.585,05	1.371.864,09	1.449.143,83	1.434.572,13	16.388.017,25	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													30.127.917,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													30.127.917,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													16.388.017,25	54,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													16.269.075,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.455.621,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													14.642.167,85	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2020		
1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54%	54,39%	0,39%
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:90F75B1F

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2019 A AGO/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SET/2019 A AGO/2020															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.347.001,19	1.344.103,02	1.363.761,87	2.188.631,95	1.679.614,16	1.516.839,12	1.578.228,57	1.549.856,82	1.693.059,14	1.593.588,84	1.665.100,24	1.649.928,61		19.169.713,53	0,00
Pessoal Ativo	1.295.763,98	1.291.884,44	1.312.724,26	2.088.399,86	1.623.392,00	1.462.373,38	1.524.102,68	1.494.894,93	1.632.662,79	1.538.725,48	1.610.236,88	1.595.059,25		18.470.219,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.115.523,30	1.090.284,56	1.136.039,79	1.715.011,59	1.462.591,95	1.299.619,86	1.366.921,48	1.343.667,55	1.450.601,80	1.368.394,22	1.444.990,15	1.395.804,96		16.189.451,21	0,00
Obrigações Patronais	153.835,96	167.006,50	150.415,95	331.555,76	160.800,05	162.753,52	157.181,20	151.227,38	182.060,99	170.331,26	165.246,73	199.254,29		2.151.669,59	0,00
Benefícios Previdênciários	26.404,72	34.593,38	26.268,52	41.832,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		129.099,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	51.237,21	52.218,58	51.037,61	100.232,09	56.222,16	54.465,74	54.125,89	54.961,89	60.396,35	54.863,36	54.863,36	54.869,36		699.493,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	35.486,26	36.467,63	35.286,66	65.907,75	36.691,86	36.624,33	36.284,48	37.120,48	44.065,79	38.532,80	38.532,80	38.538,80		479.539,64	0,00
Pensões	15.750,95	15.750,95	15.750,95	34.324,34	17.473,35	17.841,41	17.841,41	17.841,41	16.330,56	16.330,56	16.330,56	16.330,56		217.897,01	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.056,95	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	79.584,21	194.838,55	165.530,41	344.905,85	109.972,16	144.975,03	129.084,74	115.284,69	145.873,98	115.063,36	110.863,36	120.537,46		1.776.513,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.942,28	2.574,14	88.224,28	14.952,33	0,00	30.309,29	14.758,85	122,80	25.277,63	0,00	0,00	9.668,10		187.829,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	80.388,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		80.388,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	77.641,93	86.811,96	77.306,13	142.064,60	56.222,16	54.465,74	54.125,89	54.961,89	60.396,35	54.863,36	54.863,36	54.869,36		828.592,73	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	105.452,45	0,00	107.500,00	53.750,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	56.000,00	56.000,00		679.702,45	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.293.821,70	1.183.857,85	1.224.499,98	1.880.506,19	1.569.642,00	1.371.864,09	1.449.143,83	1.434.572,13	1.547.185,16	1.478.525,48	1.554.236,88	1.529.391,15		17.393.199,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														32.937.381,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														32.937.381,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														17.393.199,73	52,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														17.786.185,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														16.896.876,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														16.007.567,18	48,60
Nota:															
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.															
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:															
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;															
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64															
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal															

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:7896F26D

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2019 A AGO/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.665.612,48	2.728.941,60	2.528.646,54	4.457.495,80	2.721.983,48	2.663.834,27	2.583.261,72	2.670.125,51	2.470.155,95	2.818.428,49	5.393.916,50	4.204.681,23	37.907.083,57	33.982.485,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.573,96	118.493,66	82.658,01	203.186,13	92.512,49	85.818,81	150.634,44	118.696,92	101.928,91	118.083,28	139.356,90	123.432,39	1.378.375,90	1.631.494,92
IPTU	4.920,46	6.227,69	4.428,34	3.075,69	7.058,31	10.976,55	39.764,71	15.186,04	11.770,96	19.341,39	10.018,86	9.330,95	142.099,95	285.780,00
ISS	17.480,40	87.442,03	65.109,31	57.701,76	47.607,83	29.896,56	34.925,78	41.565,86	40.497,60	75.960,16	44.981,86	62.245,79	605.414,94	531.255,34
ITBI	6.074,25	6.325,65	2.690,70	5.074,38	10.170,80	11.636,85	8.934,58	6.478,00	9.516,74	4.658,51	29.805,43	23.859,29	125.225,18	200.500,00
IRRF	10.994,02	12.971,96	7.808,12	130.317,96	23.284,71	13.713,32	22.832,49	32.357,45	22.683,47	0,00	30.475,23	6.775,02	314.213,75	350.739,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.104,83	5.526,33	2.621,54	7.016,34	4.390,84	19.595,53	44.176,88	23.109,57	17.460,14	18.123,22	24.075,52	21.221,34	191.422,08	263.219,86
Contribuições	103.654,43	158.941,80	20.420,29	665.570,08	887,18	37.968,25	25.185,06	32.001,97	6.416,19	14.934,78	59.440,90	42.357,71	1.167.778,64	920.566,35
Receita Patrimonial	205.060,20	209.491,02	-58.965,03	-267.962,31	76.456,66	80.059,95	-148.261,34	107.330,50	200.741,66	130.816,89	184.178,36	-57.077,89	661.868,67	819.314,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	205.060,20	209.491,02	-58.965,03	-267.962,31	76.456,66	80.059,95	-148.261,34	107.330,50	200.741,66	130.816,89	184.178,36	-57.077,89	661.868,67	819.314,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.312.601,09	2.223.687,47	2.485.256,07	3.855.748,10	2.551.685,52	2.459.648,08	2.555.545,61	2.411.751,60	2.161.014,19	2.554.407,15	5.010.807,16	4.095.595,90	34.677.747,94	30.573.759,85
Cota Parte do FPM	582.268,01	536.053,32	727.501,04	1.240.269,20	733.187,74	1.059.423,58	619.474,28	607.221,95	634.409,45	516.443,32	890.295,48	565.537,14	8.712.084,51	8.443.265,49
Cota Parte do ICMS	691.706,02	620.341,05	643.477,39	729.187,45	676.879,54	550.028,86	771.430,20	530.195,11	544.252,43	649.336,17	696.414,41	815.342,50	7.918.591,13	8.181.510,02
Cota Parte do IPVA	33.134,92	24.751,44	9.612,39	12.123,99	59.344,45	39.578,07	52.609,44	35.797,82	56.307,33	56.927,20	66.953,04	50.091,46	497.231,55	495.597,00
Cota Parte do ITR	2.246,47	16.565,30	3.034,56	5.060,22	2.770,72	1.190,47	115,80	174,74	313,14	94,69	25,70	165,04	31.756,85	10.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.550,05	2.782,29	2.409,09	2.682,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.081,16	0,00	0,00	26.505,16	33.152,20
Transferencias do FUNDEB	522.688,15	464.579,61	571.082,57	621.732,12	481.089,65	560.310,17	576.994,45	437.947,10	450.005,15	447.589,81	555.743,79	531.143,85	6.220.906,42	6.613.300,00
Outras Transferências Correntes	477.007,47	558.614,46	528.139,03	1.244.692,55	598.413,42	249.116,93	534.921,44	800.414,88	475.726,69	868.934,80	2.801.374,74	2.133.315,91	11.270.672,32	6.796.435,14
Outras Receitas Correntes	722,80	18.327,65	-722,80	953,80	441,63	339,18	157,95	344,52	55,00	186,39	133,18	373,12	21.312,42	37.350,00
DEDUÇÕES (II)	365.525,46	503.936,41	297.145,30	962.404,61	361.490,10	436.294,18	362.725,77	309.438,86	308.526,18	316.158,17	369.992,73	376.064,78	4.969.702,55	5.982.710,65
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	103.654,43	158.941,80	20.420,29	531.750,74	887,18	33.633,53	1.383,41	2.144,50	1.269,78	11.397,94	55.379,79	33.804,62	954.668,01	860.395,10
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	261.871,03	239.542,16	276.725,01	323.153,87	306.852,92	342.460,65	301.142,36	247.094,36	247.056,40	244.560,23	258.612,94	286.260,16	3.335.332,09	3.538.320,45
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	105.452,45	0,00	107.500,00	53.750,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00	56.000,00	56.000,00	679.702,45	1.583.995,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.300.087,02	2.225.005,19	2.231.501,24	3.495.091,19	2.360.493,38	2.227.540,09	2.220.535,95	2.360.686,65	2.161.629,77	2.502.270,32	5.023.923,77	3.828.616,45	32.937.381,02	27.999.775,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.300.087,02	2.225.005,19	2.231.501,24	3.495.091,19	2.360.493,38	2.227.540,09	2.220.535,95	2.360.686,65	2.161.629,77	2.502.270,32	5.023.923,77	3.828.616,45	32.937.381,02	27.999.775,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.300.087,02	2.225.005,19	2.231.501,24	3.495.091,19	2.360.493,38	2.227.540,09	2.220.535,95	2.360.686,65	2.161.629,77	2.502.270,32	5.023.923,77	3.828.616,45	32.937.381,02	27.999.775,21

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:052B8C63

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.598,00	86.081,63	81.404,72	0,00	6.274,91	607.637,22	1.588.090,65	732.061,48	553.863,05	0,00	1.641.864,82	1.648.139,73
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.061,57	79.061,57	79.061,57	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.061,57	79.061,57	79.061,57	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	1.598,00	86.081,63	81.404,72	0,00	6.274,91	607.637,22	1.509.029,08	652.999,91	474.801,48	0,00	1.641.864,82	1.648.139,73
0202	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	39.759,26	33.484,35	0,00	6.274,91	0,00	5.322,33	0,00	0,00	0,00	5.322,33	11.597,24
0203	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE	0,00	28.447,48	28.447,48	0,00	0,00	607.637,22	65.556,16	219.012,16	158.395,80	0,00	514.797,58	514.797,58
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.743,74	13.739,71	13.739,71	0,00	4,03	4,03
0205	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA	1.598,00	15.359,93	16.957,93	0,00	0,00	0,00	234.165,60	169.419,45	154.360,57	0,00	79.805,03	79.805,03
0206	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL	0,00	2.514,96	2.514,96	0,00	0,00	0,00	517.280,26	186.880,59	104.355,40	0,00	412.924,86	412.924,86
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.960,99	63.948,00	43.950,00	0,00	629.010,99	629.010,99
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	6.901,35	186,63	0,00	6.714,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714,72
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	6.901,35	186,63	0,00	6.714,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714,72
TOTAL (III) = (I + II)		1.598,00	92.982,98	81.591,35	0,00	12.989,63	607.637,22	1.588.090,65	732.061,48	553.863,05	0,00	1.641.864,82	1.654.854,45

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:09D859E2

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		1.598,00	86.081,63	83.994,26	0,00	3.685,37	607.637,22	1.588.090,65	1.168.071,86	666.105,41	0,00	1.529.622,46	1.533.307,83
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.061,57	79.061,57	79.061,57	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.061,57	79.061,57	79.061,57	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	1.598,00	86.081,63	83.994,26	0,00	3.685,37	607.637,22	1.509.029,08	1.089.010,29	587.043,84	0,00	1.529.622,46	1.533.307,83
0202	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	39.759,26	36.073,89	0,00	3.685,37	0,00	5.322,33	5.322,33	5.322,33	0,00	0,00	3.685,37
0203	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE	0,00	28.447,48	28.447,48	0,00	0,00	607.637,22	65.556,16	219.012,16	219.012,16	0,00	454.181,22	454.181,22
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.743,74	13.739,71	13.739,71	0,00	4,03	4,03
0205	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA	1.598,00	15.359,93	16.957,93	0,00	0,00	0,00	234.165,60	188.107,50	180.666,24	0,00	53.499,36	53.499,36
0206	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL	0,00	2.514,96	2.514,96	0,00	0,00	0,00	517.280,26	186.880,59	104.355,40	0,00	412.924,86	412.924,86
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.960,99	475.948,00	63.948,00	0,00	609.012,99	609.012,99

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	6.901,35	186,63	0,00	6.714,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714,72
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	6.901,35	186,63	0,00	6.714,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714,72
TOTAL (III) = (I + II)		1.598,00	92.982,98	84.180,89	0,00	10.400,09	607.637,22	1.588.090,65	1.168.071,86	666.105,41	0,00	1.529.622,46	1.540.022,55

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:F876846D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.598,00	86.081,63	83.994,26	0,00	3.685,37	607.637,22	1.588.090,65	1.181.022,56	683.887,27	0,00	1.511.840,60	1.515.525,97
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.061,57	79.061,57	79.061,57	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.061,57	79.061,57	79.061,57	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	1.598,00	86.081,63	83.994,26	0,00	3.685,37	607.637,22	1.509.029,08	1.101.960,99	604.825,70	0,00	1.511.840,60	1.515.525,97
0202	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	39.759,26	36.073,89	0,00	3.685,37	0,00	5.322,33	5.322,33	5.322,33	0,00	0,00	3.685,37
0203	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE	0,00	28.447,48	28.447,48	0,00	0,00	607.637,22	65.556,16	219.012,16	219.012,16	0,00	454.181,22	454.181,22
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.743,74	13.739,71	13.739,71	0,00	4,03	4,03
0205	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA	1.598,00	15.359,93	16.957,93	0,00	0,00	0,00	234.165,60	201.058,20	198.448,10	0,00	35.717,50	35.717,50
0206	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL	0,00	2.514,96	2.514,96	0,00	0,00	0,00	517.280,26	186.880,59	104.355,40	0,00	412.924,86	412.924,86
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.960,99	475.948,00	63.948,00	0,00	609.012,99	609.012,99
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	6.901,35	186,63	0,00	6.714,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714,72
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	6.901,35	186,63	0,00	6.714,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714,72
TOTAL (III) = (I + II)		1.598,00	92.982,98	84.180,89	0,00	10.400,09	607.637,22	1.588.090,65	1.181.022,56	683.887,27	0,00	1.511.840,60	1.522.240,69

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:7C1D1848

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA RREO – ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V) DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS			ANTERIORES		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		1.598,00	86.081,63	81.404,72	0,00	6.274,91	607.637,22	1.588.090,65	270.686,53	220.742,16	0,00	1.974.985,71	1.981.260,62
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.061,57	79.061,57	79.061,57	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.061,57	79.061,57	79.061,57	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	1.598,00	86.081,63	81.404,72	0,00	6.274,91	607.637,22	1.509.029,08	191.624,96	141.680,59	0,00	1.974.985,71	1.981.260,62
0202	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	39.759,26	33.484,35	0,00	6.274,91	0,00	5.322,33	0,00	0,00	0,00	5.322,33	11.597,24
0203	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE	0,00	28.447,48	28.447,48	0,00	0,00	607.637,22	65.556,16	6.819,32	4.939,80	0,00	668.253,58	668.253,58
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.743,74	13.739,71	13.739,71	0,00	4,03	4,03
0205	SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA	1.598,00	15.359,93	16.957,93	0,00	0,00	0,00	234.165,60	127.115,93	123.001,08	0,00	111.164,52	111.164,52
0206	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇAO SOCIAL	0,00	2.514,96	2.514,96	0,00	0,00	0,00	517.280,26	0,00	0,00	0,00	517.280,26	517.280,26
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.960,99	43.950,00	0,00	0,00	672.960,99	672.960,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	6.901,35	186,63	0,00	6.714,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714,72
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	6.901,35	186,63	0,00	6.714,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714,72
TOTAL (III) = (I + II)		1.598,00	92.982,98	81.591,35	0,00	12.989,63	607.637,22	1.588.090,65	270.686,53	220.742,16	0,00	1.974.985,71	1.987.975,34

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:4D2A9B07

